
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo,
Desembargador Jorge Goes Coutinho,
e a Diretora do Fórum de Santa Maria de Jetibá,
Juíza de Direito Regina Lúcia de Souza Ferreira,
convidam para a Inauguração da
Nova sede do Fórum Homero Mafra,
Comarca de Santa Maria de Jetibá.

Data: **31 de Agosto de 2007 - sexta-feira**

Horário: **10 horas**

Local: Rua Hermmann Miertschink, s/nº,
Centro - Santa Maria de Jetibá
Espírito Santo

 **TRE-ES Convite**

 Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, Desembargador **Frederico Guilherme Pimentel** e o Juiz Eleitoral da 2ª Zona, **Dr. Evandro Coelho de Lima**, convidam Vossa Excelência para a cerimônia de inauguração da Nova Sede do Cartório Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim.

Data: 31 de agosto de 2007

Horário: 11 horas

Local: Av. Antônio Penedo, nº 10
Centro - Cachoeiro de Itapemirim

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO 83 /2007

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 093/07, datado de 24 de agosto de 2007, da lavra da Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Montanha, protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o número 2007.00.673.090;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

AUTORIZAR o fechamento do prédio do Fórum da Comarca de Montanha, no dia 03/09/2007 (segunda-feira), para realização de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de calhas e lavagem das caixas d'águas, quando, por este motivo, os prazos processuais ficarão suspensos.

DETERMINO que afixe-se em local visível e de acesso ao público, mesmo estando o Fórum fechado, os nomes do Juiz de Direito Diretor do Fórum e do Servidor por ele designado, onde possam ser encontrados, inclusive com telefones, para apreciação de causas urgentes.

Publique-se.

Vitória, 27 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 93/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 74, está vaga a 1ª Vara da Comarca de Afonso Cláudio, de 2ª Entrância, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 94/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 76, está vaga a 1ª Vara da Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 95/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 79, está vaga a 1ª Vara da Comarca de Castelo, de 2ª Entrância, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

PUBLIQUE - SE

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 96/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 80, está vaga a 1ª **Vara da Comarca de Conceição da Barra, de 2ª Entrância**, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 97/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 82, está vaga a 1ª **Vara da Comarca de Ecoporanga, de 2ª Entrância**, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 98/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 84, está vaga a 1ª **Vara da Comarca de Guaçuí, de 2ª Entrância**, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 99/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 87, está vaga a 1ª **Vara da Comarca de Iúna, de 2ª Entrância**, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 100/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juízes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 89, está vaga a 1ª **Vara da Comarca de Pancas, de 2ª Entrância**, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antigüidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 101/2007

O EXMº. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE
ATRIBUIÇÃO LEGAL,

FAZ SABER aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito de 1ª Entrância que, tendo em vista que não houve candidato à remoção descrita no Edital nº 91, está vaga a 1ª Vara da Comarca de São Gabriel da Palha, de 2ª Entrância, e que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, em conformidade com as disposições pertinentes constantes do Código de Organização Judiciária - arts. 84 e seguintes da LC 234/2002 - e Resolução nº 65/2006 do Egrégio Tribunal Pleno, poderão requerer sua **promoção** para a mesma, esclarecendo que a modalidade para o provimento da vaga será o de **antiguidade ou merecimento**, conforme o caso.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 30 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente do TJES

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 916/2007 - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Ato E nº 728/07, publicado no "DJ" de 27/07/07, que concedeu 07 (sete) dias de férias relativas ao período de JULHO/1997, a partir de 10/09/2007, ao Exmº. Sr. Dr. **JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 24 de agosto de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 924/2007 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **MARTA MARIA SÁ TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 02 (dois) dias, **para acompanhamento de pessoa da família**, a partir de 15/08/2007, de acordo com o artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 28 de agosto de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 925/2007 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **AURICELIA OLIVEIRA DE LIMA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Vargem Alta, de 1ª Entrância, por 05 (cinco) dias, a partir de 30/07/07, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

P U B L I Q U E - S E

Vitória, 28 de agosto de 2007

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO Nº 680/07 - DESIGNAR a Sra. **DANILZA PINA BERNARDES**, Técnico Judiciário Função Taquígrafo do Judiciário, para substituir a Srª. **RANY ROXANE RUBIM CAMARA SETE**, Diretora Judiciária de Taquigrafia deste Egrégio Tribunal de Justiça, no período de 10/09/07 a 28/09/07.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 28 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
PRESIDENTE

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 681/07 - RATIFICAR os termos do ato nº 1369/05, publicado no "DJ" de 15/12/05 que colocou a Srª. **ANA PAULA GIRELI BISSI**, Escrevente Juramentado do Juízo de Viana, Comarca da Capital, de Entrância Especial, à disposição deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 02/01/06.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 28 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO Nº 682/2007 - TORNAR SEM EFEITO o ato nº 558/07, publicado no "DJ" de 01/08/07, por ter sido publicado em duplicidade.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 28 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
PRESIDENTE

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 683/07 NOMEAR a Sra. **MARCELA SOARES GONÇALVES** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, Padrão OPJ, lotada no Centro Avançado de Juizados Especiais (CAJE).

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 28 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 684/07 - EXONERAR a Sr^a. **MIRTIS DETTIMAMM OLIVEIRA** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada no 1º Juizado da Infância e da Juventude do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 01/09/07.

ATO Nº 685/07 - NOMEAR o Sr. **DOUGLAS DE PAULA ROSSI** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotado no 1º Juizado da Infância e da Juventude do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 01/09/07.

ATO Nº 686/07 - NOMEAR a Sra. **FERNANDA OPPENHEIMER PITANGA BORGES** para o exercício do cargo em comissão de Conciliador, lotada no 2º Juizado Especial Cível do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial.

ATO Nº 687/07 - NOMEAR a Sra. **MELINA MORESCHI** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada na 3ª Vara de Família, Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões da Comarca de Nova Venécia, de 3ª Entrância.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 29 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA: Na redação do ato nº 664/07 publicado no "DJ" de 24/08/2007 ...

Onde se lê: Ato nº 664/06...

Leia-se: Ato nº 664/07...

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 28 de agosto de 2007.

DESEMBARGADOR **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 052/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 20.915,29** (vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos), atualizada até **31/05/2007**, referente ao Precatório Nº **200070000085**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **29/06/2007**, de Natureza **Comum**, oriundo do Processo Nº **035980122374**, para pagamento a **RENATO ANDRADE PITANGA**, por ser devedor o **Município de Vila Velha/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE

Vitória, 22 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 053/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 196.216,39** (cento e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), atualizada até **04/07/2007**, referente ao Precatório Nº **200070000086**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **13/11/2006**, de Natureza **Alimentícia**, oriundo do Processo Nº **006050043410**, para pagamento a **JALDEMIR BARBOSA DOS REIS**, por ser devedor o **Município de Aracruz/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 054/2007 - M

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Determina ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que inclua no competente orçamento a importância de **R\$ 33.821,66** (trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), atualizada até **04/07/2007**, referente ao Precatório Nº **200070000087**, cujo ofício requisitório foi protocolizado em **02/08/2007**, de Natureza **Alimentícia**, oriundo do Processo Nº **006050043410**, para pagamento a **JOÃO LUIS CAETANO**, por ser devedor o **Município de Aracruz/ES**, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, devendo ser feita a atualização da referida quantia até a data do efetivo pagamento.

As dotações orçamentárias e os créditos abertos deverão ser consignados diretamente ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias à Diretoria Judiciária Econômica, Financeira e Contábil do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente determinar o pagamento observada a ordem cronológica das Portarias já expedidas, em conformidade com o disposto no art. 100 e 106 da Constituição Federal e Estadual respectivamente.

CUMPRASE.
PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**
Presidente

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ERRATA ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ERRATA: Na redação do Ato A nº 468/07, publicado no "DJ" de 29/08/07, que concedeu a opção de 65% (sessenta e cinco por cento) à Sr.^a KARLA STELLA MARIA DE SOUZA LYRIO...

ONDE SE LÊ: Karla Stella Maria Lyrio de Souza.

LEIA-SE: Karla Stella Maria de Souza Lyrio.

PUBLICUE - SE

Vitória-ES, 30 de agosto de 2007.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR - GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PROCESSO Nº TJ-975/06

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: ENVIX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EM FUNÇÃO DO REPLANILHAMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO DO PROJETO ELÉTRICO DA REDE ESTRUTURADA, SUPRIME DO OBJETO DO CONTRATO ORA ADITADO, O VALOR DE R\$ 81.644,94 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VITÓRIA, 28 DE AGOSTO DE 2007.

DR. JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2007 - TJES 054

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE RAIOS-X E BAGAGENS, COM TREINAMENTO PARA ATENDER A DIRETORIA JUDICIÁRIA DE SEGURANÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ABERTURA: 14/09/2007 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA S/ Nº, ENSEADA DO SUÁ, SALA Nº 01 DO MINI-AUDITÓRIO, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VITÓRIA/ES.

INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2156 OU PESSOALMENTE.

DOCUMENTAÇÃO: NO ENDEREÇO ACIMA OU MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO TIPO 3½ OU PELO "SITE" WWW.TJ.ES.GOV.BR

VITÓRIA/ES, 30 DE AGOSTO DE 2007.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
PREGOEIRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2007 - FUNEPJ 083

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO TJES.

ABERTURA: 17/09/2007 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA S/Nº, ENSEADA DO SUÁ, SALA Nº 01 DO MINI-AUDITÓRIO, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - VITÓRIA/ES.

INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2156 OU PESSOALMENTE.

DOCUMENTAÇÃO: NO ENDEREÇO ACIMA OU MEDIANTE FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO TIPO 3½ OU PELO "SITE" WWW.TJ.ES.GOV.BR

VITÓRIA/ES, 30 DE AGOSTO DE 2007.

LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE
PREGOEIRA

SECRETARIA DO PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050014685

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: ERALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

A. COATORA: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO ES

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 16/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

MANDADO DE SEGURANÇA - CARGO DE 3ª ENTRÂNCIA - DIREITO DE REMOÇÃO OU PERMUTA - ILEGALIDADE DO EDITAL Nº 088/05/2005 - INTERESSE MANIFESTADO ANTES DA REVOGAÇÃO DO ARTIGO 9º, § 2º, DA LEI Nº 264/02 - SEGURANÇA CONCEDIDA.

A HIPÓTESE CONTEMPLADA PELO ARTIGO 9º, § 2º, DA LEI Nº 234/02 NÃO FOI DE PROMOÇÃO, MAS SIM DE REMOÇÃO, SENDO CRISTALINO O DIREITO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO PÚBLICO EM 3ª ENTRÂNCIA, EM PLEITEAR A TRANSFERÊNCIA PARA OS JUÍZOS DE VILA VELHA, CARIACICA, SERRA E VIANA.

O FATO DO ARTIGO 9º, § 2º, DA LEI Nº 234/02 TER SIDO REVOGADO, NÃO RESULTA EM PREJUÍZO AO DESLINDE DO MANDAMUS, UMA VEZ QUE ESTE FOI IMPETRADO ANTES DA SUA REVOGAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100050024080

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: DIVAMAR FLORES MARTINS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO

ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI

ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI

ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): PAULO VELTEN

A. COATORA: SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CEZAR PONTES CLARK

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

JULGADO EM 09/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR - INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL - NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

1. O MANDADO DE SEGURANÇA RECLAMA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA.

2. REVELANDO-SE NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE PROVA TÉCNICA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, AFIGURA-SE PATENTE A INADEQUAÇÃO PROCEDIMENTAL.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060044516

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: MARIA CHRISTINA DREWS BITENCOURT COSTA

ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELISSARI

A. COATORA: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

RELATOR: FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 12/07/2007 E LIDO EM 27/08/2007

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO - PRETENSÃO "DE TER ACRESCIDOS AOS SEUS PROVENTOS TODOS OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS QUE VIEREM A SER CONCEDIDOS AOS SERVIDORES EM ATIVIDADE, OCUPANTES DO CARGO COMISSONADO NO QUAL FOI ESTABILIZADA FINANCEIRAMENTE E NO CARGO COMISSONADO QUE VEIO A OCUPAR, APÓS A SUA ESTABILIDADE FINANCEIRA E DO QUAL, POR OPÇÃO, RECEBIA 40% - IMPOSSIBILIDADE - SEGURANÇA DENEGADA.

1. O VENCIMENTO-BASE DA SERVIDORA SEMPRE ACOMPANHOU OS REAJUSTES E ATUALIZAÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, O QUE O TORNA SUPERIOR AO VENCIMENTO-BASE ATRIBUÍDO AO ÚLTIMO NÍVEL E ÚLTIMA LETRA DA CARREIRA DE ESCRIVENTE JURAMENTADO, AO QUAL A RECORRENTE PRETENDE SEU ENQUADRAMENTO.

2. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE PROVENTOS QUE VIOLA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 7.854/04. 3. SEGURANÇA DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA.

4 EMBARGOS INFRINGENTES AC RESCIS ACÓRDÃO Nº 100010012902

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE.: MILTRO JOSE DALCAMIN

ADVOGADO(A): DANILO DE ARAUJO CARNEIRO

ADVOGADO(A): SANDRO COGO

EMGDO.: MARCELINO AYUB FRAGA

ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ FAE

ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI

ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA

ADVOGADO(A): TIAGO GIANNELLI RIGHETTO

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 16/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

EMBARGOS INFRINGENTES - AÇÃO RESCISÓRIA - I) INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL À DISPOSITIVO DE LEI - INAPLICABILIDADE DA IMUNIDADE MATERIAL NA ESFERA CÍVEL ANTERIORMENTE A PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35/01, QUE ALTEROU O ARTIGO 53, DA CF - II) ATO DE CONGRESSISTA QUE NÃO SE ENQUADRA NO EXERCÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM IMUNIDADE PARLAMENTAR - EMBARGOS INFRINGENTES PROVIDOS.

II) O ACÓRDÃO QUE SE QUER RESCINDIR FOI PROFERIDO ANTES DO POSICIONAMENTO ADOTADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 53, DA CF, TAMBÉM NA ESFERA CÍVEL, ANTES MESMO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35/01.

ASSIM SENDO, NÃO SE PODE FALAR EM OFENSA À JURISPRUDÊNCIA DO STF, POIS ÀQUELA ÉPOCA A CORTE MAIOR SEQUER HAVIA SE MANIFESTADO EXPRESSAMENTE SOBRE O TEMA, O QUE SOMENTE OCORREU A POSTERIORI. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 343 DO STF.

NESSE SENTIDO, SEJA PELA AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL EXPRESSA, OU AUSÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO ABERRANTE OU TERATOLÓGICA DE QUALQUER LEGISLAÇÃO, BEM COMO PELA INEXISTÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NÃO HÁ, NO CASO EM APREÇO, COMO PROSPERAR O INCONFORMISMO DO ORA EMBARGADO NA INTERPOSIÇÃO DA

PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, COM FUNDAMENTO NO REFERIDO INCISO V, DO ARTIGO 485, DO CPC, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À "LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI".

II) O INSTITUTO DA "IMUNIDADE" NÃO SE TRADUZ COMO SENDO UM "PRIVILÉGIO", POIS NÃO VISA A SATISFAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL, MAS SIM, O ESCORREITO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESTATAIS.

NESSE SENTIDO, A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TEM DESTACADO O CARÁTER ESSENCIAL DO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, PARA EFEITO DE LEGITIMAR-SE A INVOCÇÃO DA PRERROGATIVA INSTITUCIONAL ASSEGURADA EM FAVOR DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO, SEMPRE ENFATIZANDO, NAS VÁRIAS DECISÕES PROFERIDAS - QUER ANTES, QUER DEPOIS DA PROMULGAÇÃO DA EC Nº 35/2001 - QUE A PROTEÇÃO RESULTANTE DA GARANTIA DA IMUNIDADE EM SENTIDO MATERIAL SOMENTE ALCANÇA O PARLAMENTAR NAS HIPÓTESES EM QUE AS PALAVRAS E OPINIÕES POR ELE EXPENDIDAS O TENHAM SIDO NO EXERCÍCIO DO MANDATO OU EM RAZÃO DESTA, DE TAL MODO QUE CESSARÁ ESSA ESPECIAL TUTELA DE CARÁTER POLÍTICO-JURÍDICO SEMPRE QUE DEIXAR DE EXISTIR, ENTRE AS DECLARAÇÕES MORALMENTE OFENSIVAS, DE UM LADO, E A PRÁTICA INERENTE AO OFÍCIO LEGISLATIVO, DE OUTRO, O NECESSÁRIO NEXO DE CAUSALIDADE.

ASSIM SENDO, A ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NOS PRESENTES AUTOS NOS PERMITE RECONHECER QUE O COMPORTAMENTO DO ORA EMBARGADO, QUE À ÉPOCA DOS FATOS ERA DEPUTADO ESTADUAL, NÃO SE ENQUADRA NO ÂMBITO DE INCIDÊNCIA DA PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL FUNDADA NA GARANTIA DA IMUNIDADE PARLAMENTAR MATERIAL, CAPAZ DE EXCLUIR, NA ESPÉCIE, A RESPONSABILIDADE CIVIL DO PARLAMENTAR EM QUESTÃO.

EMBARGOS INFRINGENTES A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES.

5 RECURSOS DO CONSELHO Nº 100070000862

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

RECTE.: BEATRIZ HELENA LACOURT COSTA

ADVOGADO(A): ANTENOR COSTA FILHO

RECDO.: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ES

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

RELATOR: DESIG. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL

JULGADO EM 06/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

RECURSO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - EXEGESE DO ART. 143, § 2º, DA LC Nº 46/94 - DESLOCAMENTO DE CÔNJUGE - CASO CONCRETO - REQUISITOS AUSENTES - CÔNJUGE DA RECORRENTE - PERMANÊNCIA NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - POSSE DA RECORRENTE - MOMENTO POSTERIOR - INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRETENSÃO RECURSAL - ELEVÇÃO DE ENTRÂNCIA - MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO - SITUAÇÃO FAMILIAR - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.

1. A MODIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL PRESSUPÕE, A TEOR DO ART. 143, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94, QUE SEU CÔNJUGE TENHA, NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, SIDO DESLOCADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2. NO CASO OS REQUISITOS PARA A LOCALIZAÇÃO PRETENDIDA NÃO SE SATISFAZEM NA HIPÓTESE VERTENTE, JÁ QUE O CÔNJUGE DA RECORRENTE PERMANECE EXERCENDO AS SUAS FUNÇÕES NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, EM VITÓRIA/ES, DESDE 25/04/2006, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM TRANSFERÊNCIA.

3. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6 REPRESENTAÇÃO Nº 100020003248

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REPTE. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

REPDO MM. JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
JULGADO EM 16/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

REPRESENTAÇÃO CONTRA JUIZ DE PRIMEIRO GRAU -
ATIPIFICIDADE DE CONDUTA INFRATORA (LEI 8.069/90, ART. 236) -
AUSÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE DEVER FUNCIONAL -
ARQUIVAMENTO.

1. NÃO CONFIGURA IMPEDIMENTO OU EMBARAÇO À ATUAÇÃO DO
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM DESCUMPRIMENTO DE
DEVER FUNCIONAL, A CONDUTA DO MAGISTRADO QUE, DIANTE
DA URGÊNCIA E DO PREJUÍZO IRREPARÁVEL À PARTE, DEFERE,
SEM A MANIFESTAÇÃO DO PARQUET, PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO
PARA VIAGEM DO MENOR AO EXTERIOR EM COMPANHIA DE SUA
GENITORA E COM AUTORIZAÇÃO DE SEU PAI BIOLÓGICO. NO
CASO, EMBORA TENHA TIDO ACESSO AOS AUTOS DENTRO DE
PRAZO SUFICIENTE E DE HAVER FEITO CARGA DO PROCESSO, O MP
NÃO SE MANIFESTOU ANTES DA DATA MARCADA PARA A VIAGEM.

2. REPRESENTAÇÃO NÃO-RECEBIDA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS,
PELO NÃO RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO,
DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

7 EXPEDIENTE Nº 100050013786

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO ES
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL

REQDO.: MM. JUÍZA DE DIREITO

ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS

RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

JULGADO EM 16/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO.

REQUERIDA PELO REQUERENTE E ACEITA PELO REPRESENTADO,
CONCLUI-SE PELA HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS,
HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA.**

8 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100060042007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE.: JOSE RODRIGUES CAMARGO

ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRARELATOR:

SUBS.: ROBSON LUIZ ALBANEZ

JULGADO EM 26/07/2007 E LIDO EM 27/08/2007

AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO QUE
EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - ARTIGO 8º DA
LEI Nº 1533/51 C/C ARTIGO 267, VI DO CPC - MANUTENÇÃO DA
DECISÃO AGRAVADA - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

1 - A MOTIVAÇÃO ENSEJADORA DA DECISÃO QUE EXTINGUIU O
MANDADO DE SEGURANÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
PERMANECE A MESMA, BEM COMO NENHUMA RAZÃO EMANA DOS
AUTOS QUE POSSA MODIFICAR O ENTENDIMENTO QUANTO À SUA
FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.

2 - RECURSO IMPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS,
NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR.**

9 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100050016193

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE.: OLAIR MARIA PETERLE

ADVOGADO(A): ONILDO TADEU DO NASCIMENTO

EMGDO.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE RESENDE BELLOTE

EMGDO.: DIRETOR PRESIDENTE DO IPAJM

ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA

ADVOGADO(A): ÉRICA VERVLOET MOTTA

ADVOGADO(A): MICHELLI FREIRE CABRAL

ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 09/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
MANDADO DE SEGURANÇA. PRETENSÃO DE CONCESSÃO DE
EFEITOS MODIFICATIVOS. ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA DE
VÍCIOS. RECURSO DESPROVIDO.

I. A PRETENSÃO DO EMBARGANTE É, NITIDAMENTE, O REEXAME
DE MATÉRIA DECIDIDA PELO ACÓRDÃO ATACADO E,
CONSEQUENTEMENTE, SUA MODIFICAÇÃO ATRAVÉS DA
CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

II. SOMENTE NA HIPÓTESE DE RESTAR CARACTERIZADA A
EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE SERÃO
CONFERIDOS EFEITOS INFRINGENTES AO PRESENTE RECURSO,
PODENDO SOBREVIR, POR VIA REFLEXA, UMA ALTERAÇÃO DO
JULGAMENTO.

III. O ACÓRDÃO NÃO RESTOU CONTRADITÓRIO AO DECIDIR PELA
REJEIÇÃO DA CONTINÊNCIA SUSCITADA ENTRE O MS 100020024954 E
O MS 100050016193. NA VERDADE, A ALEGAÇÃO DE QUE OS
MANDADOS DE SEGURANÇA SÃO SEMELHANTES IMPORTA EM
REDISSCUSSÃO DO MÉRITO, O QUE É VEDADO NA VIA DOS
ACLARATÓRIOS.

IV. QUANTO A ALEGAÇÃO DE QUE A LEI NÃO PODERIA CONDUZIR
A MODIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES JURÍDICAS JÁ CONSOLIDAS DE
AGENTES PÚBLICOS, PERCEBO, NOVAMENTE, QUE O PLEITO NÃO
MERECE PROSPERAR DIANTE DO EVIDENTE ESCOPO DE
REEXAMINAR A MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

V. COM EFEITO, A DECISÃO DEIXOU ASSENTE QUE A
JURISPRUDÊNCIA É REMANSOSA AO DEFENDER QUE INEXISTE
DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO NEM A VENCIMENTOS.
ASSIM, A LEI QUE REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS
SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO SE APLICA DE IMEDIATO,
ALCANÇANDO O PERÍODO TEMPORAL POSTERIOR A SUA VIGÊNCIA.

VI. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS,
CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.**

10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100060036231

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

EMGTE.: CIVIS PEREIRA EISENLOHR

ADVOGADO(A): ALINE COELHO SIMÕES TRAVASSO SOARES

ADVOGADO(A): BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO

ADVOGADO(A): CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO

ADVOGADO(A): LIGIA MENEZES SANTOS NEVES

ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARCELLA RIOS GAVA FURLAN

EMGDO.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): EVELYN BRUM CONTE

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 09/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA.
CONCURSO DE INGRESSO A MAGISTRATURA. REVISÃO DE NOTA.
OMISSÕES INEXISTENTES. DECISÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS
ESSENCIAIS DO CPC. IMPOSSIBILIDADE DE REDECISÃO. EMBARGOS
DESPROVIDOS.

I- INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU LACUNA A PERMEAR O JULGADO.
A TUTELA JURISDICIONAL DEVE RESPONDER ÀS RAZÕES DAS
PRETENSÕES, SEM NECESSARIAMENTE PRENDER-SE À
ARGUMENTAÇÃO DAS PARTES, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM
OMISSÃO DO JULGADOR.

II- INVIÁVEL A REAPRECIÇÃO DE DECISÃO QUE ATENDEU A
TODOS OS REQUISITOS ESSENCIAIS DA REDECISÃO DO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL, NÃO SENDO POSSÍVEL A REDECISÃO.

III- O DESEJO EXPLÍCITO DE REDISCUSSÃO A MATÉRIA CONSTANTE
DOS AUTOS, NÃO SE COADUNA COM OS EFEITOS PREVISTOS PELO
RECURSO DE EMBARGOS. RECURSO DESPROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,
QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER
DOS EMBARGOS, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.**

11 RECURSO Nº 100060039755

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RECTE.: SANDRA MARIA JUVENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
RECD.: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

JULGADO EM 09/08/2007 E LIDO EM 27/08/2007

ADMINISTRATIVO. RECURSO DO CONSELHO. PROMOÇÃO DE SERVIDOR ESTÁVEL E NÃO EFETIVO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A PROMOÇÃO. RECURSO DO CONSELHO IMPROVIDO.

1- O ARTIGO 49, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 7.854/04, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, VEDA AOS SERVIDORES ESTÁVEIS NÃO EFETIVOS DE PARTICIPAREM DE QUALQUER PROMOÇÃO.

2- IN CASU, POR SER A SERVIDORA RECORRENTE ESTÁVEL E NÃO EFETIVA, NÃO POSSUI REQUISITO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO RESERVADO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS E EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO.

3- RECURSO DO CONSELHO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

VITÓRIA, 29/08/2007

LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESUMO

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA EM 27/08/2007

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
JORGE GÓES COUTINHO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

MANOEL ALVES RABELO
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PARTE ADMINISTRATIVA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, INVOCANDO A PROTEÇÃO DIVINA, CUMPRIMENTA OS DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM ESSE CONSELHO DA MAGISTRATURA, OS SERVENTUÁRIOS, ADVOGADOS, ACADÊMICOS. DÁ INÍCIO A ESSA SESSÃO E ROGA QUE TENHAM UMA BOA SEMANA DE TRABALHO E UMA BOA TARDE. EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO- SENHOR PRESIDENTE, GOSTARIA DE CUMPRIMENTAR VOSSA EXCELÊNCIA, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, COLEGAS DE TRABALHO, ADVOGADOS, ACADÊMICOS E ESPERO QUE POSSAMOS TER UMA BOA SESSÃO. EXMO. SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:- PRESIDENTE, CUMPRIMENTO VOSSA EXCELÊNCIA, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES MANOEL ALVES RABELO, SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, ADVOGADOS, ACADÊMICOS

QUE VÊM AQUI DESENVOLVER AS SUAS TAREFAS, SERVIDORES, E ROGO PARA QUE TENHAMOS UMA TARDE DE TRABALHO PRODUTIVA E QUE POSSAMOS ESTAR INSPIRADOS PARA AGIR COM JUSTIÇA. EXMO. SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA:- TAMBÉM NA ESTEIRA DOS PRONUNCIAMENTOS ANTERIORES SAÚDO VOSSA EXCELÊNCIA, OS MEUS EMINENTES PARES, OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES MANOEL ALVES RABELO, ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, OS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA, TAQUÍGRAFOS, ACADÊMICOS DE DIREITO, ADVOGADOS. ROGO A DEUS QUE SEJAMOS ILUMINADOS NESTA TARDE. O SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA):-EMINENTE PRESIDENTE, EMINENTES DESEMBARGADORES ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON E SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA. GOSTARIA DE COLOCAR UMA QUESTÃO PARA REFLEXÃO DE V. EX. S, INCLUSIVE NA TENTATIVA DE ENCAMINHARMOS UMA SOLUÇÃO, QUE ME PARECE SER A MAIS VIÁVEL, O DE MOMENTANEAMENTE SUSTAR OS EFEITOS DE DETERMINADO ATO, PARA QUE TALVEZ NÃO VENHAMOS TER GRANDES PROBLEMAS. OCORREU, RECENTEMENTE, PARECE-ME QUE SEXTA-FEIRA PASSADA, NESSE TRIBUNAL, A REMOÇÃO DE SERVIDORES, E NÓS TIVEMOS ENTÃO, ALGUMAS REMOÇÕES EM MASSA. A MINHA PREOCUPAÇÃO É COM A REMOÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE ALGUMAS COMARCAS. FORAM REMOVIDOS NA COMARCA DE LINHARES, 5 (CINCO) OFICIAIS DE JUSTIÇA, NÚMERO EXPRESSIVO; NA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, 5 (CINCO) OFICIAIS DE JUSTIÇA; NA COMARCA DE SÃO MATEUS, 9 (NOVE) OFICIAIS DE JUSTIÇA, E NO MUNICÍPIO DA SERRA, 7 (SETE) OFICIAIS DE JUSTIÇA REMOVIDOS. NÓS NÃO TÍNHAMOS COMO NÃO FAZER ESSAS REMOÇÕES, PORQUE ERAM UMA ASPIRAÇÃO E UMA REIVINDICAÇÃO DO SINDICATO DE MUITO TEMPO, EM RAZÃO DAS VAGAS E TAL. ELES VEM PEDINDO E NÓS TEMOS PROTALADO ESSES PEDIDOS. MAS, RECENTEMENTE O TRIBUNAL DECIDIU FAZÊ-LA. NÓS SÓ NÃO CONTÁVAMOS QUE HOUVESSE DE FATO TANTAS REMOÇÕES, E QUASE QUE EM CARÁTER COLETIVO. CLARO QUE QUEM ESTÁ NO INTERIOR QUER SAIR DO INTERIOR OU PELO MENOS SE LOCALIZAR MAIS PRÓXIMO DA CAPITAL. A MINHA SUGESTÃO E CONVERSEI A ESSE RESPEITO COM NOSSO PRESIDENTE, É QUE ESSE ATOS FOSSEM SUSTADOS TEMPORARIAMENTE, ATÉ QUE NÓS POSSAMOS ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO NUM PRAZO RAZOÁVEL, TAMBÉM NÃO PODEMOS MANTER ISSO INDEFINIDAMENTE, MAS ACREDITO QUE TALVEZ EU, O PRESIDENTE, JORGE GÓES COUTINHO, POSSAMOS ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO RÁPIDA PARA O PROBLEMA, PARECE-ME QUE NO MOMENTO A QUESTÃO MAIOR É NÃO DEIXAR A COMARCA DESPROVIDA DE SERVIDORES. AÍ NÓS PODERÍAMOS TENTAR DIVERSAS ALTERNATIVAS, NEGOCIAR COM ALGUNS A PERMANÊNCIA, A SAÍDA DE OUTROS. E, PAULATINAMENTE IR LIBERANDO AS REMOÇÕES TAMBÉM, ENFIM NÓS VAMOS PROCURAR UMA SOLUÇÃO, PENSO QUE O QUE NÃO PODEMOS FAZER NO MOMENTO É LIBERAR TODOS ESSES SERVIDORES, PORQUE A COMARCA ENTRARIA EM COLAPSO RAPIDAMENTE, COM O PROBLEMA DOS CUMPRIMENTOS DOS MANDADOS. ENTÃO, PENSO QUE EU E O DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO TALVEZ PUDÉSSEMOS ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO PARA ISSO. QUE ATENDESSE A TODOS OU QUE NÃO FOSSE TÃO GRAVOSA PARA ESTES QUE CONSEGUIRAM A SUA REMOÇÃO. ENTÃO, A QUESTÃO ESTÁ COLOCADA, EM PRIMEIRO MOMENTO PARECE-ME QUE SERIA PURA E SIMPLEMENTE, CONSIDERÁ-LOS REMOVIDOS, MAS TEMPORARIAMENTE, SUSTAR OS EFEITOS DO ATO PARA QUE O MESMO NÃO SE IMPLEMENTASSE DE IMEDIATO, PARA NÓS GANHARMOS ALGUM TEMPO, TALVEZ 15 (QUINZE) DIAS, PARA ENCONTRARMOS UMA SOLUÇÃO PARA ISSO. O SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO (PRESIDENTE):- BEM, GOSTARIA DE FAZER ALGUMAS CONSIDERAÇÕES. REALMENTE NOS SURPREENDEU A INFORMAÇÃO TRAZIDA PELO NOSSO EMINENTE CORREGEDOR DE JUSTIÇA DESSAS REMOÇÕES EM MASSA, O QUE, FATALMENTE, OCASIONARIA NO PRIMEIRO MOMENTO UM GRANDE DESFALQUE NAS COMARCAS DE ONDE ESTÃO SAINDO OS SERVIDORES, EVIDENTEMENTE, COM ENORME PREJUÍZO PARA O BOM ANDAMENTO DOS PROCESSOS. É EVIDENTE QUE É VELHA, ANTIGA A ASPIRAÇÃO DOS SERVIDORES, CAPITANEADA PELO SINDICATO DOS SERVIDORES, ESSE MOVIMENTO DE REMOÇÃO QUE A CORREGEDORIA, COM NOSSO APOIO, TEM FEITO ISSO COM BASTANTE INTENSIDADE NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO. JÁ O FEZ DE

ESCRIVÃES, JÁ O FEZ DE ESCRIVENTES E CONTINUA FAZENDO PORQUE É UM DESEJO QUE TEM SIDO ATENDIDO NESTA GESTÃO. AGORA, A SOLUÇÃO MAIS VISÍVEL, NUMA PRIMEIRA PLANA, SERIA A NOMEAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO, SÓ QUE NESSE MOMENTO, NA ATUAL CONJUNTURA, NÓS ESTAMOS DEPARANDO COM A DIFICULDADE DO ELEVADO COMPROMETIMENTO DO LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. ESSE É UM FATOR PREOCUPANTE, HOJE NÓS ESTAMOS NA BEIRA DO 5.5, E É CONHECIMENTO DE TODOS QUE QUANDO CHEGA NO LIMITE DE 5.6, ENTRA NO LIMITE PRUDENCIAL. NA MELHOR ACEPÇÃO DA PALAVRA, SERIA ACENDER O SINAL AMARELO. ENTÃO, NÃO PODERÍAMOS FAZER UMA NOMEAÇÃO EM MASSA DOS SERVIDORES NESSE MOMENTO, PORQUE JÁ ESTAMOS NUMA SITUAÇÃO QUE NOS PREOCUPA. MAS É EVIDENTE QUE A RECEITA DO ESTADO CRESCE E, NA MEDIDA EM ESTA RECEITA CRESCE, CRESCE TAMBÉM A DISPONIBILIDADE PARA ESTAS NOMEAÇÕES. NÃO ESTAMOS DEIXANDO DE ADMITIR QUE OCORRAM ALGUMAS NOMEAÇÕES, AINDA NESTE PERÍODO, MAS QUE NÃO SEJA NUM VOLUME QUE NOS TRAGA COMPLICADORES EM FACE À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POR ISSO QUE A PROPOSTA DO NOSSO QUERIDO E DILETO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, DIANTE DO GRANDE VOLUME DE REMOÇÕES E DIANTE DO NOSSA IMPOSSIBILIDADE DE FAZER NOMEAÇÕES EM MASSA PARA ATENDER TODAS ESSAS DEMANDAS DO INTERIOR, PARTICULARMENTE DE OFICIAL DE JUSTIÇA, QUE É UM PONTO NEVRÁLGICO NA ADMINISTRAÇÃO, QUE ESTÁ TRAZENDO ESTA PROPOSITURA, A QUAL APOIAMOS, PARA QUE TENHAMOS UM LAPSO DE TEMPO PARA SE PODER EQUALIZAR ESTA SITUAÇÃO QUE É PREOCUPANTE. ESTOU FAZENDO ESTAS PONDERAÇÕES AOS EMINENTES PARES PARA QUE POSSAMOS MELHOR ESTUDAR ESTA QUESTÃO. O SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA):- EMINENTE PRESIDENTE. AS COMARCAS COM MAIOR NÚMERO DE REMOÇÕES SERIAM AS DE LINHARES, NOVA VENÉCIA, SÃO MATEUS E SERRA, DE ONDE SAÍRAM SETE SERVIDORES. O SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO (PRESIDENTE):- É REALMENTE UM NÚMERO MUITO SIGNIFICATIVO, E NEM SEI SE NA SERRA TERÍAMOS OFICIAIS PARA NOMEAR, PORQUE ESCRIVENTE NÃO TEMOS MAIS NA ENTRÂNCIA ESPECIAL. ESTÁ EXHAURIDO. COMO SE MANIFESTAM OS EMINENTES PARES. O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:- EMINENTE PRESIDENTE. ACHO CORRETO TODAS ESSAS PREOCUPAÇÕES. SÓ INDAGO AO EMINENTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO SE OS ATOS DESSAS REMOÇÕES JÁ FORAM PUBLICADOS? O SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA):- EMINENTE DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, NÃO TENHO CERTEZA, MAS ACREDITO QUE DEVEM TER SIDO PUBLICADOS NO DIA SEGUINTE, MAS POSSO ME INFORMAR. O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:- SE AINDA NÃO FORAM PUBLICADAS AS REMOÇÕES, A SITUAÇÃO FICA UM POUCO MAIS FÁCIL, PORQUE, EFETIVAMENTE, A EFICÁCIA DOS ATOS DEPENDE DE PÚBLICIDADE. O SR. DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA):- SIM, E SUSTARÍAMOS O EFEITO DAS REMOÇÕES. O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:- SIM, SE AINDA NÃO FOI PUBLICADO O ATO DE REMOÇÃO, NÃO SE PÚBLICARIA O ATO E REALMENTE A SITUAÇÃO ESTARIA RESOLVIDA, OU ENTÃO SE FOSSE O CASO DE SUSPENDER OS EFEITOS DO ATO DE REMOÇÃO, SUSPENDER-SE-IA ESTES EFEITOS COM BASE NESTA MOTIVAÇÃO QUE O EMINENTE PRESIDENTE E V.EXª ESTÃO APRESENTANDO, QUE É EVIDENTEMENTE UMA MOTIVAÇÃO FUNDADA NO INTERESSE PÚBLICO PERFEITAMENTE CAPAZ DE LASTREAR UMA MEDIDA DESSA ENVERGADURA. CONCORDO PLENAMENTE, EMINENTE PRESIDENTE, E SE NÃO HOUE AINDA A PÚBLICAÇÃO DO ATO, NÃO SE PUBLIQUE, SIMPLEMENTE, PORQUE NÃO SOMOS OBRIGADOS A PÚBLICAR. SE HOUE A PÚBLICAÇÃO, AÍ SE SUSPENDE OS EFEITOS COM ESTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. SOU FAVORÁVEL A PROPOSTA. O SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO (PRESIDENTE):- POR UM TEMPO, NÃO É? O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON:- SIM, PELO TEMPO QUE V.EXªS JULGAREM NECESSÁRIO A UM EQUACIONAMENTO MELHOR DESSA QUESTÃO. O SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO (PRESIDENTE):-

COMO SE POSICIONA O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA. O SR. DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA:- EMINENTE PRESIDENTE. AS CONSIDERAÇÕES FEITAS COM RELAÇÃO AOS ATOS DE REMOÇÃO APRESENTADAS PELO NOSSO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA E REFERENDADAS POR V.EXª JUSTIFICAM A ADOÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS, JÁ QUE SE ELAS SE CONCRETIZAREM INVIABILIZARIAM TOTALMENTE A MÁQUINA JUDICIÁRIA. ESTOU DE PLENO ACORDO E ENCAMPO INTEGRALMENTE ESTA SOLICITAÇÃO DO EMINENTE CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, REFERENDADO POR V.EXª, EMINENTE PRESIDENTE. O SR. DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA:- EMINENTE PRESIDENTE. ESTOU ACOMPANHANDO PARI PASSU A MANIFESTAÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, AGORA DEVIDAMENTE ACOMPANHADA PELO EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA E TENHO O MESMO ENTENDIMENTO. O SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO (PRESIDENTE):- EMINENTE DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, OS ATOS AINDA NÃO FORAM PUBLICADOS. EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, FICA APROVADA A SOLICITAÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO. CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 0616700.- ASSUNTO OFICIALIZAÇÃO DO CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DO JUÍZO DE VILA VELHA.- REQUERENTE DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO.- REQUERIDO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. PEDIU VISTA DOS AUTOS O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO

100070008964
100070011919
100070015126

JULGADOS

1 PROCESSO CONSELHO Nº 100070011927
2 PROCESSO CONSELHO Nº 100070015076
3 RECURSO Nº 100070008493
4 RECURSO Nº 100010009494
5 RECURSO Nº 100020021083
6 RECURSO Nº 100070007271
7 RECURSO Nº 100020028005
8 RECURSO Nº 100070008485
9 RECURSO Nº 100070009947
10 RECURSO Nº 100020021117
11 RECURSO Nº 100070006885
12 RECURSO Nº 100070010515
13 RECURSO Nº 100020021455
14 RECURSO Nº 100020026876

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

RECURSO Nº 100070010150

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

RECURSO Nº 100070007206
RECURSO Nº 100060042627
RECURSO Nº 100060041595

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:05 H.

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

KARLA STELLA MARIA DE S. LYRIO
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL****INTIMAÇÕES****INTIMO:****1 NO PROCESSO Nº 8030002870 - REMESSA EX-OFFICIO**

ANTONIO ANASTACIO DA SILVA ONDE É PARTE
POR SEUS ADVS. DRS. 85.110 MG LUCIANO CARDOSO COSTA
70076 MG LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA
SEBASTIÃO RIBEIRO DE MORAES ONDE É PARTE
POR SEUS ADVS. DRS. 85.110 MG LUCIANO CARDOSO COSTA
70076 MG LUIZ ANTONIO MARTINS GAMA
PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,
INSTRUMENTO VÁLIDO DE MANDATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO
PROCESSO EM RELAÇÃO A ESTES AUTORES, CONFORME DESPACHO
DE FLS. 599/600.

2 NO PROCESSO Nº 12079000936 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

ECY FERREIRA DA SILVA MULLER ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004209 ES ADMILSON MARTINS BELCHIOR
103508 MG RODRIGO SANTOS NASCIMENTO
3515A ES THIAGO PEREIRA MALAQUIAS
ASSEFAZ FUND ASSIST SERV MINIST FAZENDA ONDE É
AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 5584 ES WILMA CHEQUER BOU HABIB
0009158ES ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS
4097 ES STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
0005013ES ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA
006725 ES SANDRO VIEIRA DE MORAES
009342 ES MICHELLE VAZ FIDALGO
009200 ES KLEBER MARCOS C VAREJAO FILHO
9197A ES RAQUEL SPINASSÉ GIL SANTOS
11004 ES ANA RITA FALKENBACH NUNES
11674 ES MICHELLE ALVES MOREIRA
12643 ES THIAGO AARAO DE MORAES
12646 ES LAYLA GONÇALVES HATAB
PARA A AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 108/114 E
PARA A AGRAVADA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 527, V DO CPC.

3 NO PROCESSO Nº 21079000150 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

LUZIMPORT LUZ COMERCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.
ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 007547 ES EDISON VIANA DOS SANTOS
0001097ES LUCIANO OLIMPICO RHEM DA SILVA
11612 ES BRUNO DA LUZ D DE OLIVEIRA
12510 ES FELIPE ITALA RIZK
12511 ES ALBERTO NEMER NETO
AMILCAR FERNANDO OLIVEIRA LELIS ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVS. DRS. 005009 ES JORGINA ILDA DEL PUPO
007559 ES FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO
007555 ES ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR
PARA O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 67/68 E
O AGRAVADO CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 527, V DO CPC.

4 NO PROCESSO Nº 21990210755 - APELAÇÃO CÍVEL

ROZANE BARRETO COSTA SOUZA ONDE É APELADA
POR SEUS ADVS. DRS. 003079 ES ORLANDO BERGAMINI
PARA A APELADA ROZANE BARRETO COSTA SOUZA TOMAR
CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 299/300, QUE DETERMINOU A
AUTUAÇÃO EM APARTADO DA PETIÇÃO INICIAL DE HABILITAÇÃO,
BEM COMO, A EMENDA DA REFERIDA PEÇA PROCESSUAL NO PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS.

5 NO PROCESSO Nº 24010065530 - APELAÇÃO CÍVEL

ESPÓLIO DE PAULO ROGERIO MICHELONI ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 008555 ES LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI
007053 ES JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR
PARA O ESPÓLIO APELANTE PROMOVER, NO PRAZO DE 10 (DEZ)
DIAS, A INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS DO DE CUJUS, FORNECENDO

O ENDEREÇO DOS MESMOS OU, CASO ESTEJAM EM LOCAL
DESCONHECIDO, QUE REQUEIRA A INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DELES,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 263.

6 NO PROCESSO Nº 24030105555 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

BANCO GENERAL MOTORS S/A ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 10191 ES FLAVIA MOTTA PRETTI
009055 ES ALEXANDRE DE ASSIS ROSA
PARA O EMBARGADO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO
DESPACHO DE FL. 275.

7 NO PROCESSO Nº 24030105555 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESPÓLIO DE GLICIA HADDAD TAPIAS ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 004199 ES LUIZ RENATO G DOS SANTOS
PARA O EMBARGADO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO)
DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO
DESPACHO DE FL. 275.

8 NO PROCESSO Nº 24069013829 - APELAÇÃO CÍVEL

JOAO GILBERTI SARTORIO ONDE É APELANTE/APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 007529 ES DOMINGOS SALIS DE ARAUJO
9997 ES ADRIANA CARDOSO CITELLE
11323 ES RAFAEL LIBARDI COMARELA
009659 ES LUCIANO ANTONIO FIOROT
JANETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ONDE É
POR SEU ADV. DR. 007036 ES VLADIMIR SALLES SOARES
OTAVIO MAURO NOBRE ONDE É
POR SEU ADV. DR. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESAPENSAMENTO DOS
AUTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DE Nº 24.05.003655-7, BEM COMO
SUA REMESSA À INSTÂNCIA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO
DESPACHO DE FL. 161.

9 NO PROCESSO Nº 24079009387 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLAGE TATIANA B ONDE É
AGRAVADO
POR SEU ADV. DR. 007056 ES PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
PARA O AGRAVADO CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 527, V DO CPC,
NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 77/80.

10 NO PROCESSO Nº 24970176582 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ESPÓLIO DE MARCELO VALLADARES NADER ONDE É
POR SEUS ADVS. DRS. 10089 ES ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
005890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
MARILDA IGNACIO DE ALMEIDA ONDE É
POR SEUS ADVS. DRS. 005890 ES RODRIGO REIS MAZZEI
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE
BARRA NOVA** ONDE É EMBARGANTE/EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 11868 ES LUCAS ZIGONI CAMPOS
005879 ES GUSTAVO VARELLA CABRAL
PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS,
ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO
DESPACHO DE FL. 268.

11 NO PROCESSO Nº 24980144018 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

ANTONIO DE ANDRADE ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 003323 ES JOSE WILLIAM DE FREITAS
COUTINHO
ANDRADE GRANITOS LTDA. ONDE É EMBARGADA
POR SEUS ADVS. DRS. 003323 ES JOSE WILLIAM DE FREITAS
COUTINHO
CREUZA DA SILVA ANDRADE ONDE É EMBARGADO
POR SEUS ADVS. DRS. 003323 ES JOSE WILLIAM DE FREITAS
COUTINHO
PARA OS EMBARGADOS SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 05
(CINCO) DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS
TERMOS DO DESPACHO DE FL. 261 VERSO.

12 NO PROCESSO Nº 28030026588 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL

GERONIDE CARDOSO ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 10619 ES GUSTAVO GIUBERTI LARANJA 004944 ES VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO PARA O AGRAVANTE ESCLARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DE QUAL DECISÃO MONOCRÁTICA ESTÁ RECORRENDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 17.

13 NO PROCESSO Nº 35030047779 - APELAÇÃO CÍVEL IVECAR CAMINHÕES LTDA. ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 4089 ES HELODINA C. SOARES PARA A APELANTE REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NA AÇÃO EM CURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INADMISSIBILIDADE RECURSAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 63.

14 NO PROCESSO Nº 35030080838 - APELAÇÃO CÍVEL IVECAR CAMINHÕES LTDA. ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 4089 ES HELODINA C. SOARES PARA A APELANTE REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NA AÇÃO EM CURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INADMISSIBILIDADE RECURSAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 80.

15 NO PROCESSO Nº 35040038917 - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA. ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 8954 ES FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL 9760 ES TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA 12151 ES DIOGO PAIVA FARIA 000262BES FLAVIO CHEIM JORGE 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES 12142 ES CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS PARA A APELANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 225, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

16 NO PROCESSO Nº 35040052967 - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA. ONDE É APELANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 8954 ES FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL 9760 ES TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA 000262BES FLAVIO CHEIM JORGE 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES 12142 ES CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS 12151 ES DIOGO PAIVA FARIA PARA A APELANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 172, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

17 NO PROCESSO Nº 39079000053 - APELAÇÃO CÍVEL BANCO DO BRASIL S/A ONDE É APELADO

POR SEUS ADVS. DRS. 006921 ES ADILSON GUIOTTO TORRES 005846 ES ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA 004338 ES ANDREA NEVES REBELLO 000226BES CLAUDINE SIMÕES MOREIRA PARA O APELADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 196 VERSO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

18 NO PROCESSO Nº 47079000239 - AGRAVO DE INSTRUMENTO LAURIANO MARCO ZANCANELA ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 000262BES FLAVIO CHEIM JORGE 7029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES 10107 ES CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA 12142 ES CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS 12151 ES DIOGO PAIVA FARIA 10262 ES EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA PARA O AGRAVANTE TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 3201/3202.

19 NO PROCESSO Nº 48970022637 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO AP CÍVEL

HZM-HITACHI ZOSEN METALMECANICA LTDA. ONDE É EXPTA POR SEUS ADVS. DRS. 006484 ES ANA ROSA ROMANO MAESTRI PARA O EXCEPTO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE PERITO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 15.

20 NO PROCESSO Nº 69010103658 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

R.F.P. COMERCIAL LTDA-ME ONDE É EMBARGADA POR SEUS ADVS. DRS. 001035 ES JOAO CARLOS ASSAD PARA O EMBARGADO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 640 VERSO.

21 NO PROCESSO Nº 100050009834- MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO ONDE É REQUERIDO POR SEUS ADVS. DRS. 001507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI 0009068ES LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI 005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI **RAPIDA HOLDING LTDA.** ONDE É REQUERIDA POR SEUS ADVS. DRS. 005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI 001507 ES LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI FABIO OLIVEIRA LIMA ONDE É REQUERIDO POR SEUS ADVS. DRS. 009753 ES TIAGO SIMONI NACIF **MOACYR MIRANDA LANES** ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 005879 ES GUSTAVO VARELLA CABRAL PARA O REQUERENTE E OS REQUERIDOS TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 1999, QUE SUSPENDEU A DECISÃO DE FL. 1974 **22 NO PROCESSO Nº 100060040795- AÇÃO RESCISÓRIA SENTENÇA DE 1º GRAU** **LUIZIA BATISTA HATEM** ONDE É REQUERIDA POR SEUS ADVS. DRS. 9874 ES CARLO ROMÃO 009888 ES RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO PARA OS ADVOGADOS TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 152, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RENÚNCIA FORMULADO ÀS FLS. 149/150.

23 NO PROCESSO Nº 100070000474- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AC CAUTELAR

SOCIEDADE DE VINHOS BORGES ONDE É EMBARGADO POR SEUS ADVS. DRS. 11300 ES MARIANA ABOUDIB SANDRI 100293 RJ MUCI GIRGI GERMAIN PARA O EMBARGADO SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 46 VERSO.

24 NO PROCESSO Nº 100070016652- HABILITAÇÃO

ROZANE BARRETO COSTA SOUZA ONDE É HABILITANTE POR SEUS ADVS. DRS. 003079 ES ORLANDO BERGAMINI PARA A REQUERENTE EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 08/09.

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

RESUMO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 21/08/2007

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
DES. SUBS. ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS
DES. SUBS. ELISABETH LORDES

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO

O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON (PRESIDENTE): HAVENDO NÚMERO LEGAL,

DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. CUMPRIMENTO OS EMINENTES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DESTE ÓRGÃO COLEGIADO, DESEMBARGADORES SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, ELISABETH LORDES, ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA, BEM COMO A DOUTA PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO. CUMPRIMENTO OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES, OS ESTUDANTES E ACADÊMICOS. SEJAM BEM-VINDOS! CUMPRIMENTO TAMBÉM OS SERVIDORES, A SENHORA SECRETÁRIA, AS TAQUÍGRAFAS, TODOS QUE PRESTAM O SEU APOIO INDISPENSÁVEL A BOA CONSECUÇÃO DOS NOSSOS TRABALHOS. CONCEDO A PALAVRA AO EMINENTE DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR PARA REGISTROS E COMUNICAÇÕES. O SR. DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR:- SENHOR PRESIDENTE, ADIRO OS REGISTROS E CUMPRIMENTO TODOS OS PRESENTES. A SRª DESEMBARGADORA ELISABETH LORDES:- CUMPRIMENTO V.EXª E A TODOS OS PRESENTES. A SRª DESEMBARGADORA ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA:- CUMPRIMENTO V.EXª, OS ILUSTRES COLEGAS QUE COMPÕEM ESTA EGRÉGIA CÂMARA, A ILUSTRE PROCURADORA DE JUSTIÇA, ADVOGADOS E PARTES PRESENTES. PEÇO A DEUS QUE ILUMINE A NOSSA TARDE E OS NOSSOS TRABALHOS. A SRª PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA PENHA MATTOS SAUDINO:- GOSTARIA DE CUMPRIMENTAR V.EXª, OS EMINENTES DESEMBARGADORES QUE COMPÕEM ESTA EGRÉGIA CÂMARA, OS SERVENTUÁRIOS, OS ADVOGADOS E PARTES PRESENTES. O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON (PRESIDENTE):- NA PARTE ADMINISTRATIVA, REGISTRO QUE A ATA DA NOSSA SESSÃO ANTERIOR ESTEVE NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DOS COLEGAS, DOS ADVOGADOS E DAS PARTES INTERESSADAS, A FIM DE VERIFICAÇÃO E PEDIDO DE CORREÇÃO OU IMPUGNAÇÃO, NÃO TENDO OCORRIDO NENHUMA DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS. NA OPORTUNIDADE, INDAGO AOS EMINENTES DESEMBARGADORES SE PODEMOS APROVÁ-LA, TAL COMO SE ENCONTRA REDIGIDA. O SR. DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR:- ESTOU DE PLENO ACORDO, EMINENTE PRESIDENTE. PRÓFERIRAM IDÊNTICA MANIFESTAÇÃO AS EMINENTES DESEMBARGADORAS:- ELISABETH LORDES E ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS FERREIRA. O SR. DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON (PRESIDENTE):- ENTÃO, ESTÁ APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, TAL COMO SE ENCONTRA REDIGIDA, QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA PARA AS CONSULTAS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

APELAÇÃO CÍVEL

24050002062

35040091734

35020015190

24040049512

24050208552

21010277180

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL

14050051136

35030182568

48970054754

24010032431

35050045216

24970149597

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

35050126040

35990106599

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

24079003729

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

26030009547

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

24079003935

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

14070007282

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO

24079003711

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL

12050046346

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079006284

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010063378

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980013809

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 25050006185

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050069041

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040017121

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35980227314

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079004925

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30040070812

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050065684

11 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040230716

12 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24069009454

13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35079000218

14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24990171068

15 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35030140897

16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 48000066190

17 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 67030004609

18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000169847

19 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 7050003297

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24020121075

21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24020095766

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35079000473

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 47079000296

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24079002127

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35980215087

26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 2079000028

27 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AP CÍVEL Nº 24970100665

28 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AG INTERNO AP Nº L48040137118REM EX-OFFICIO

29 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 66079000023

30 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24079006698

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48069001864

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48069001856

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24069013423

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079003083

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079003059

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050048404

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060178027

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030207435

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050110226

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030032015

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040039638

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 24079007977

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AG Nº IN21069000897

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079001616

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079001756

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079003810

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24069014223

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24079000659

APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990144780

APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040038891

APELAÇÃO CÍVEL Nº 47030048533

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040057341

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24990126559

REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000173021

AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) EMB DECLARAÇÃO AP Nº IV35069000228

AUTOS BAIXADOS DE PAUTA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010288088
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 56060012517
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 25050000493
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 15:30

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS
SECRETÁRIA DE CÂMARA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES**INTIMO**

1 NO PROCESSO Nº 30079000425 - AGRAVO DE INSTRUMENTO WILSON PRATTI PIMENTEL, ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 004828 ES ANTONIO DA SILVA PEREIRA PARA NO PRAZO DE LEI, CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC. (AFS).

2 NO PROCESSO Nº 48079000823 - AGRAVO DE INSTRUMENTO CATABRIGA E MORANDI LTDA., ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 008776 ES RODRIGO BRAGA FERNANDES 9546 ES GILVAN BASTOS MORANDI 0008321ES PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO 12822 ES THAIS CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA PARA NO PRAZO DE LEI, CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC. (AFS).

3 NO PROCESSO Nº 4079000123 - AGRAVO DE INSTRUMENTO VANDERLI BOSSATO, ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 11615 ES PAULO HENRIQUE REIS DE MATTOS PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

4 NO PROCESSO Nº 8079000116 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO RIO DOCE LTDA., ONDE É AGRAVADO POR SEU ADV. DR. 75133 MG EULER FERNANDES JR PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

5 NO PROCESSO Nº 11079000912 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AFONSO CELSO JABOUR DE RESENDE, ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 003106 ES FERNANDO JOSE MALTA PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

6 NO PROCESSO Nº 24079009841 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCOS VINICIOS DE AGUIAR, ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 0003901ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

7 NO PROCESSO Nº 48079001201 - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO PANAMERICANO, ONDE É AGRAVADO POR SEUS ADVS. DRS. 273B ES LIDIA MARIA SANTOS 12738 ES RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR 24554 SP LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO 73266 SP JOYCE DE PAULA 24696 PR AFONSO MARIA BUENO 182506 SP LUIS CARLOS HIGASI NARVION 211637 SP MILENA SAPIENZA 146466 SP MELIZA COLONNESE 149216 SP MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA 104947 RJ RODRIGO DAMASCENO DE OLIVEIRA 065635 MG FABIANA BOLOGNANI GRANDINETTI PEREIRA PINTO PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

8 NO PROCESSO Nº 24079009932 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE FERRO E AÇO DE VITORIA-COFAVI, ONDE É AGRAVANTE

POR SEUS ADVS. DRS. 006825 ES LUIZ PRETTI LEAL PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

9 NO PROCESSO Nº 24079010088 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEOLINDO BOLSANELLO, ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 004367 ES JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO 9588 ES ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO 009624 ES JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO 008573 ES SEDNO ALEXANDRE PELISSARI 0007386ES ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER 007313 ES ALEXANDRE MELO BRASIL 0007583ES EUCLERIO DE A SAMPAIO JUNIOR 007562 ES ROGERIO FARIA PIMENTEL 132951 RJ ANDERSON RIBEIRO DA SILVA 10401 ES ANDREA CARLA ZANI PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

10 NO PROCESSO Nº 24079010484 - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARCELO JESUS DA SILVA, ONDE É AGRAVANTE POR SEUS ADVS. DRS. 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS **GUILHERME GOBBI DO ROSARIO**, ONDE É AGRAVANTE 008705 ES KELLY CRISTINA BRUNO POR SEUS ADVS. DRS. 008944 ES MARIA AMELIA BARBARA BASTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

11 NO PROCESSO Nº 36079000034 - AGRAVO DE INSTRUMENTO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ, ONDE É AGRAVANTE POR SEU ADV. DR. 83454 RJ KARLA DA SILVA VASCONCELLOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

12 NO PROCESSO Nº 100070012396- AÇÃO CAUTELAR ICATU HARTFORD SEGUROS SA, ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 008544 ES RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARÃES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

13 NO PROCESSO Nº 100070017130- MANDADO DE SEGURANÇA A A ALVARENGA ME, ONDE É REQUERENTE POR SEUS ADVS. DRS. 12699 ES RICARDO MIGNONE RIOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI

..*****.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 48079000377

AGVTE.: AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA.
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
 ADVOGADO(A): CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): DIOGO PAIVA FARIA
 ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
 AGVDO.: MUNICÍPIO DA SERRA

ADVOGADO(A): MURILO MARINS RODRIGUES
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
 AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48079000377
 AGRAVANTE:COMPANHIA MARÍTIMA UNIVERSAL LTDA..
 AGRAVADO:MUNICÍPIO DE SERRA
 RELATORA:DESEMBARGADORA SUBST. ELISABETH LORDES
 DECISÃO
 COMPANHIA MARÍTIMA UNIVERSAL LTDA., IRRESIGNADA COM A R. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA ÀS FLS. 188/191 DOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM APENSO, INTERPÔS O PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL.
 ADUZ AGRAVANTE EM SUAS RAZÕES RECURSAIS, EM SUMA, QUE A DECISÃO AGRAVADA FOI CONCEBIDA EQUIVOCADAMENTE, VEZ QUE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO, PARA FIRMAR CONVENCIMENTO, LAUDO PERICIAL PARTICULAR, O QUE, NO SEU ENTENDIMENTO, NÃO PODE PREVALECER.
 REQUER POR TAIS MOTIVOS, QUE SEJA RECONSIDERADO O ENTENDIMENTO FIRMADO NO DECISUM OBJURGADO, PARA DAR SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO MANEJADO.
 APÓS REANALISAR OS AUTOS, ANTE OS ARGUMENTOS DE IRRESIGNAÇÃO POSTOS NO RECURSO ORA APRECIADO, EXERCENDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO,REVOGO A DECISÃO DE FLS. 188/191 DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM APENSO, E MANTENHO A DECISÃO DE FLS.96/100, QUE CONCEDEU EFEITO ATIVO ÀQUELE PROCESSO.
 POR FIM, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO CONCLUSOS PARA NOVO JULGAMENTO.
 COMUNIQUE-SE COM URGÊNCIA AO MAGISTRADO SINGULAR.
 INTIMEM-SE AS PARTES.
 PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.
 VITÓRIA/ES, 23 DE AGOSTO DE 2007.
 DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES
 RELATORA

VITÓRIA, 29/08/2007

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) AGV INSTRUMENTO Nº 47079000437

AGVTE.: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
 ADVOGADO: JOÃO CAMPOS COELHO
 ADVOGADO: VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO11764
 AGVDO.: VALDEMIR GOMES DE JESUS
 ADVOGADO: DELANO SANTOS CÂMARA
 ADVOGADA: FERNANADA FERREIRA CELIN
 ADVOGADA: JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 ADVOGADO: RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO: SANDRO AMERICANO CÂMARA
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47079000437
 AGVTE.: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
 AGVDO.: VALDEMIR GOMES DE JESUS
 RELATORA: DES.ª SUB. ELISABETH LORDES
 DECISÃO MONOCRÁTICA
 TRATA-SE DE AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MESMO NÚMERO, INTERPOSTO POR MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, CONTRA A R. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONVERTEU O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO.
 O ART. 522 DO CPC, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 11.187/05, DISPÕE QUE DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS CABERÁ AGRAVO NA FORMA RETIDA, SALVO QUANDO SE TRATAR DE DECISÃO SUSCETÍVEL DE CAUSAR LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO,

QUANDO SERÁ ADMITIDA A SUA INTERPOSIÇÃO POR INSTRUMENTO. DA MESMA FORMA O ART. 527 DO CPC ESTABELECE QUE O RELATOR CONVERTERÁ O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO, SALVO QUANDO SE TRATAR DE DECISÃO SUSCETÍVEL DE CAUSAR À PARTE LESÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO.

NO CASO EM TELA, ENTENDO QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA ILEGALIDADE QUE ACARRETE LESÃO GRAVE E ENSEJE MEDIDA DE URGÊNCIA, DEVENDO-SE OBSERVAR A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 522, DO CPC, QUE DISPÕE CABER DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS AGRAVO, PORÉM, NA FORMA RETIDA.

POR OUTRO LADO, INEXISTE PREVISÃO LEGAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO QUE CONVERTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO. ATÉ MESMO PORQUE O MÉRITO AINDA NÃO FOI JULGADO. APENAS HOUE A CONVERSÃO DO RECURSO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.187/2005, PORQUE ESTÁ AUSENTE LESÃO DE GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO À PARTE.

NESTES TERMOS, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 557, DO CPC.

INTIME-SE.

ARQUIVE-SE.

VITÓRIA, 27 DE AGOSTO DE 2007.

DES.ª SUB. ELISABETH LORDES

RELATORA

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6060078075

APTE.: BANCO FINASA S/A

ADVOGADA: ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: CLÁUDIO FERREIA

ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA

ADVOGADA: CRISTIANE PENHA YASSUDA

ADVOGADO: HERMILTON MACHADO DE MELO

ADVOGADO: JORGE MANUEL LAZARO

ADVOGADO: MARCELO MIGNONI DE MELO

ADVOGADO: PAULO CELSO POMPEU

ADVOGADA: ROSÂNGELA CLAUDINO PEDROSO GENTIL

ADVOGADO: WILSON SANCHES MARCONI

APDO.: GUILHERME FLORENCIO FAVARATO

RELATOR SUBS. ELISABETH LORDES

APELAÇÃO CÍVEL N.º: 606.007.807.5

APELANTE: BANCO FINASA S/A

APELADO: GUILHERME FLORÊNCIO FAVARATO

RELATORA: DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES

DECISÃO

CUIDAM OS AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL MANEJADO PELO BANCO FINASA S/A, EIS QUE IRRESIGNADO COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 25/26, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ARACRUZ/ES, QUE NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, MOVIDA EM FACE DE GUILHERME FLORÊNCIO FAVARATO, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A APELANTE SUSTENTA, ÀS FLS. 47/53, EM SÍNTESE, SER POSSÍVEL A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, SEM A PRESENÇA DE ADVOGADOS, POR TRATAR-SE DE OBJETO LÍCITO, PESSOAS CAPAZES E DIREITOS DISPONÍVEIS.

SUSTENTA, QUE QUANDO NÃO HOVER NO ACORDO PREVISÃO QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ESTAS DEVEM SER DIVIDIDAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, §2º DO CPC.

DIANTE DESTES FATOS, REQUER SEJA CONHECIDO E PROVIDO O PRESENTE APELO, AFIM DE QUE SEJA HOMOLOGADO O ACORDO PACTUADO ENTRE AS PARTES.

O APELADO NÃO FOI INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, UMA VEZ QUE NÃO FOI FORMADA A TRIANGULAÇÃO PROCESSUAL.

É O SUCINTO RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

INICIALMENTE, RESSALTO, QUE A TEOR DO DISPOSTO NO §1º, DO ARTIGO 557, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO, QUANDO A DECISÃO ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.

SABE-SE QUE TAL PROCEDIMENTO FOI INSERIDO NO NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO COM A FINALIDADE DE SE CONFERIR MAIOR EFETIVIDADE À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, JÁ QUE EXTREMAMENTE MACULADA A IMAGEM DO JUDICIÁRIO EM FUNÇÃO DA MOROSIDADE QUE SE IMPÕE NO DESLINDE DAS QUESTÕES QUE LHE SÃO APRESENTADAS. SEMPRE ATENTO AOS PRINCÍPIOS DA Celeridade e da Economia Processual. ANALISANDO DETIDAMENTE OS AUTOS, VEJO QUE A QUESTÃO É DE SIMPLES ELUCIDAÇÃO.

ESPARGE DO FEITO, QUE O BANCO FINASA (APELANTE), BASEADO NO INADIMPLEMENTO DO SR. GUILHERME FLORÊNCIO FAVARATO, E COMO O INTUITO DE REAVER O VEÍCULO FINANCIADO, PROPÕS A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

CONTUDO, ANTES MESMO DO MAGISTRADO SINGULAR DETERMINAR A CITAÇÃO DO RÉU (APELADO), AS PARTES TRANSIGIRAM E ESTABELECEM UM ACORDO, CONFORME DEMONSTRA A PETIÇÃO DE FLS. 22/23. DIANTE DESTES FATOS, REQUEREM A HOMOLOGAÇÃO DO PACTO, BEM COMO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CPC.

AO PROFERIR O ATO SENTENCIAL, O MM. JUIZ "A QUO" ENTENDEU QUE O ACORDO PACTUADO PELAS PARTES NÃO ERA PASSÍVEL DE HOMOLOGAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO ATENDIA UM DOS REQUISITOS LEGAIS, MORMENTE PELA AUSÊNCIA DA CAPACIDADE POSTULATÓRIA DA PARTE REQUERIDA. E AINDA, FUNDAMENTOU A PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL, EIS QUE O DEMANDADO EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO.

EM QUE PESE O ENTENDIMENTO ADOTADO PELO NOBRE JULGADOR, TENHO QUE DEVE SER REFORMADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA, EIS QUE A MEU VER É PLENAMENTE POSSÍVEL A HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO SEM QUE AS PARTES ESTEJAM ACOMPANHADAS DE ADVOGADOS.

AFIRMO ISTO, PORQUE RESTOU ASSENTE NAS JURISPRUDÊNCIAS PÁTRIAS QUE NOS ACORDOS EXTRAJUDICIAIS QUE VERSEM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, ENVOLVENDO PESSOAS CAPAZES E OBJETO LÍCITO, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DE ADVOGADO PARA SUA HOMOLOGAÇÃO.

OUTROSSIM, TENHO QUE A PRESENÇA DE ADVOGADO EM ACORDOS NÃO PODE SER CONSIDERADO ELEMENTO ESSENCIAL À SUA CONVALIDAÇÃO, SOBREMODO SE SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, COMO O CASO DOS AUTOS.

CITO POR OPORTUNO, OS ENTENDIMENTOS PACIFICADOS NOS TRIBUNAIS:

EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ACORDO. LITIGANTE SEM ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO. HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. CABÍVEL A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO FORMALIZADO SEM QUE UMA DAS PARTES FOSSE REPRESENTADA POR ADVOGADO. ACERTO EXTRAJUDICIAL ACERCA DE DIREITOS DISPONÍVEIS ENVOLVENDO PARTES CAPAZES E OBJETO LÍCITO, QUE NÃO TRADUZ FORMALIZAÇÃO DE ATO PRIVATIVO DE ADVOGADO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO-OCORRÊNCIA. EMBARGOS QUE VISAM A INVALIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, TESE QUE ACOLHIDA PODERIA AUTORIZAR À EMBARGANTE DISCUTIR OS TÍTULOS DE CRÉDITO ORIGINÁRIOS. DEFESA QUE NÃO SE APRESENTA ABSURDA OU CLARAMENTE CONTRÁRIA AOS FATOS OU A TEXTO DE LEI. RECURSO PROVIDO EM PARTE. UNÂNIME. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70014690713, DÉCIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JORGE ALBERTO SCHREINER PESTANA, JULGADO EM 03/08/2006). GRIFAMOS.

AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXIGÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL PARA A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO INDEPENDENTE DA PRESENÇA DE ADVOGADO. IN

CASU, TRATA-SE DE ACORDO QUE VERSA SOBRE DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS, COM PARTES CAPAZES E OBJETO LÍCITO, NÃO CABENDO A EXIGÊNCIA DA PRESENÇA DO PROCURADOR PARA SUA ULTIMAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO LIMINARMENTE PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70011401163, VIGÉSIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: JOSÉ AQUINO FLORES DE CAMARGO, JULGADO EM 11/04/2005)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. DESNECESSÁRIA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA PARTE RECORRIDA POR

ADVOGADO. ACORDO FIRMADO QUE POSSUI PARTES CAPAZES, OBJETO LÍCITO E FORMA LIVRE DE NULIDADES. TRATANDO-SE, AINDA, DE DIREITOS DISPONÍVEL, DESNECESSÁRIA A REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO PARA SUA HOMOLOGAÇÃO. AGRAVO PROVIDO, DETERMINADA HOMOLOGAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO RECORRIDO POR ADVOGADO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70017272022, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: HELENA RUPPENTHAL CUNHA, JULGADO EM 18/10/2006)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO PAULIANA. ACORDO. NÃO HOMOLOGAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DOS RÉUS. POSSÍVEL A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO SEM A INTERVENÇÃO DE ADVOGADO, MÁXIME EM SE TRATANDO DE DIREITOS DISPONÍVEIS, PARTES CAPAZES E OBJETO LÍCITO. AGRAVO PROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70013685110, DÉCIMA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: LUIZ ARY VESSINI DE LIMA, JULGADO EM 22/12/2005)

GUARDA DE MENORES. ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE ADVOGADO AO ATO E VÍCIO DE CONSENTIMENTO. INOCORRÊNCIA. TENDO AS PARTES CELEBRADO ACORDO EXTRAJUDICIAL EM MEIO À AÇÃO DE GUARDA DOS FILHOS MENORES, COM DEFINIÇÃO, INCLUSIVE, DOS ALIMENTOS, DESCABE RECURSO DE APELAÇÃO PARA APONTAR VÍCIO FORMAL OU DE CONSENTIMENTO. EVENTUAL NULIDADE DEVE SER DISCUTIDA EM AÇÃO PRÓPRIA. NOS ACORDOS ENTRE PARTICULARES, A PRESENÇA DO ADVOGADO NÃO É ELEMENTO ESSENCIAL À SUA CONVALIDAÇÃO, SOBREMODO SE SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. RECURSO IMPROVIDO (APELAÇÃO CÍVEL Nº 70016234817, OITAVA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: CLAUDIR FIDELIS FACCENDA, JULGADO EM 14/09/2006). GRIFAMOS.

POR FIM, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES NÃO COMPUSERAM ACERCA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO REQUERIDO/APELADO, CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SE HOVER.

POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUÊNCIA, HOMOLOGO O ACORDO CONSTANTE ÀS FLS. 22/23 DO AUTOS.

ATO CONTÍNUO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 22 DE JULHO DE 2007.

DESEMBARGADORA SUBSTITUTA ELISABETH LORDES
RELATORA

3 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30030064163

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO 3ª V CÍVEL FAZ PUB REG PÚBLICOS DE LINHARES

PORTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA ES

ADVOGADO: EDIVAR MACHADO DO NASCIMENTO

PORTE: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE LINHARES

ADVOGADO: ALLEY ALMEIDA COELHO

ADVOGADO: PAULO GILBERTO COELHO

RELATOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REMESSA NECESSÁRIA Nº 30030064163

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE LINHARES

PARTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LINHARES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATAM OS AUTOS DE REMESSA NECESSÁRIA DE SENTENÇA PROFERIDA PELA 3ª VARA DE FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE LINHARES, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA

BARRA, CONTRA A DEMANDA EXECUTIVA EM FACE DELA PROPOSTA PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LINHARES. CONFORME SE OBSERVA PELA LEITURA DOS AUTOS, A ALEGAÇÃO DO MUNICÍPIO EMBARGANTE FOI A DE QUE HAVERIA EXCESSO DE EXECUÇÃO, O QUE FOI NEGADO PELO EMBARGADO E CONFIRMADO PELO R. MAGISTRADO DE PISO.

A EXECUÇÃO PROPOSTA PELA EMBARGADA ESTAVA LASTREADA EM ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, NO VALOR DE R\$ 410.560,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), ENQUANTO O EMBARGANTE AFIRMA QUE DEVIA SOMENTE R\$ 265.770,78 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), POR TER PAGO PARCIALMENTE A DÍVIDA.

O EMBARGANTE, ENTRETANTO, QUE É A QUEM INCUMBIA O ÔNUS DA PROVA DO PAGAMENTO, NÃO TROUXE QUALQUER DOCUMENTO QUE ATESTASSE SUA ALEGAÇÃO.

O EMBARGADO, POR SUA VIA, JUNTOU TRÊS DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM QUE, REALMENTE, O VALOR ORIGINÁRIO DO CRÉDITO HAVIA SIDO PARCIALMENTE ADIMPLIDO, RESTANDO TÃO-SOMENTE A RECEBER A QUANTIA QUE EXECUTOU, DE R\$ 338.165,39 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). O MAGISTRADO DE PISO, EM SUA SENTENÇA, ACATOU A DEFESA DO EMBARGADO, JULGANDO A DEMANDA IMPROCEDENTE E CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

DESSA DECISÃO NÃO HOUE RECURSO DE APELAÇÃO, DEVENDO-SE REANALISAR O PROCESSO POR FORÇA DA REMESSA NECESSÁRIA.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

EM PRIMEIRO LUGAR, CONSOLIDOU-SE O ENTENDIMENTO DE QUE A TÉCNICA DE JULGAMENTO MONOCRÁTICA REGULADA NO ART. 557 DO CPC É EXTENSÍVEL À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA SÚMULA 253 DO STJ. POR ESSE MOTIVO E DEVIDO AO FATO DE QUE O CASO CONCRETO SE ENQUADRA EM SUA NORMA DE CABIMENTO, PASSO A JULGAR MONOCRATICAMENTE ESTA REMESSA.

POR UMA SIMPLES LEITURA DOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O VALOR QUE FOI EXECUTADO PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE LINHARES, EMBARGADA NESTES AUTOS, CORRESPONDE AO VALOR DA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO QUE INSTRUI A EXECUÇÃO, SUBTRAÍDA DOS VALORES QUE COMPROVADAMENTE, NOS TERMOS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 19/21, O MUNICÍPIO JÁ HAVIA ADIMPLIDO.

APRESENTO SIMPLES FÓRMULA DE CÁLCULO QUE DEMONSTRA O ACERTO DESSA AFIRMAÇÃO:

VALOR DO TÍTULO EXTRAJUDICIAL: R\$ 410.560,00

PARCELAS PAGAS PELO MUNICÍPIO:- R\$ 1.497,20

-R\$ 6223,24

-R\$ 14.266,00

-R\$ 50.408,17

VALOR DEVIDO E EXECUTADO: R\$ 338.165,39

COM BASE NESSE RACIOCÍNIO, PERCEBE-SE QUE, NOS TERMOS DO ART. 557 DO CPC, A PRESENTE REMESSA NECESSÁRIA É MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, O QUE PERMITE SEU JULGAMENTO MONOCRÁTICO.

PELO EXPOSTO, MONOCRATICAMENTE CONHEÇO A REMESSA NECESSÁRIA E MANTENHO A SENTENÇA, DE FORMA INTEGRAL. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE AS PARTES.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2007

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

RELATOR

4 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010112712

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZ PUBL EST DE VITÓRIA

PARTE: STELLA LIRA

ADVOGADA: MELISSA DE BARROS ROCHA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADA: MARIA DA PENHA BORGES

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010112712

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA.: STELLA LIRA

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010112712

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APELADA: STELLA LIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATAM OS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEVIDO À PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PLEITEADA PELA APELADA, QUE FEZ DOIS PEDIDOS, UM EM FACE DAS AUTORIDADE COATORA DESIGNADA (DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE VITÓRIA), E OUTRO EM FACE DA SEDES/UVV - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A) REALIZAÇÃO DO SUPLETIVO DE 2º GRAU;

B) DETERMINAÇÃO DA MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE ESPECIFICADA.

FOI DEFERIDA A MEDIDA LIMINAR (FLS. 18/19), COM BASE NA QUAL FOI REALIZADO O CURSO SUPLETIVO.

POSTERIORMENTE A ISSO, FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE CONFIRMOU A SEGURANÇA REQUERIDA EM FACE DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE VITÓRIA E DA UNIVERSIDADE DE VILA VELHA, DEVENDO-SE TRANSCREVER O PRINCIPAL TRECHO DE SUA FUNDAMENTAÇÃO, LASTREADA NA "TEORIA DO FATO CONSUMADO":

"NA ESPÉCIE, A LIMINAR FOI DEFERIDA EM JULHO DE 2001, ESTANDO A IMPETRANTE CURSANDO A FACULDADE DESDE ENTÃO, COM UMA SITUAÇÃO ACADÊMICA CONSOLIDADA PELO TEMPO, FATO QUE ACARRETA O RESPEITO À CREDIBILIDADE DO SISTEMA JURÍDICO, APLICANDO-SE A TEORIA DO FATO CONSUMADO, CONFORME, ALÍAS, DECIDIU O EMINENTE DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, NO ACÓRDÃO ACIMA EXCERTADO".

CONTRA ESSA DECISÃO SE INSURGE A APELANTE, PLEITEANDO A SUA REFORMA.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

NÃO ASSISTE RAZÃO À APELANTE, MOTIVO PELO QUAL DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA.

COMO SE PERCEBE PELA LEITURA DOS AUTOS, DEVIDO À PROLATAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, A IMPETRANTE SE INSCREVEU E CONCLUIU O CURSO SUPLETIVO, QUE ERA JUSTAMENTE O QUE LHE FALTAVA PARA PODER GALGAR O ENSINO SUPERIOR.

UMA VEZ REALIZADO E CONCLUÍDO O CURSO SUPLETIVO E CONSOLIDADA NO TEMPO A SITUAÇÃO ACADÊMICA DA DISCENTE, NO CURSO SUPERIOR, FICA UM QUESTIONAMENTO SEVERO, QUE A JUSTIÇA DEVE PODER RESPONDER: SE FOR CASSADA A MEDIDA QUE PERMITIU A REALIZAÇÃO DO SUPLETIVO, COMO DESFAZER AS CONSEQÜÊNCIAS DESSE ATO, QUE TERMINAM SENDO A CONCLUSÃO DO CURSO SUPLEMENTAR EM QUESTÃO E A PRÓPRIA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR?

CRISTALIZOU-SE UMA SITUAÇÃO DE FATO QUE SERIA TRAUMÁTICO DESFAZER. ALÉM DISSO, NÃO HÁ QUALQUER PREJUÍZO PARA A APELADA A MANUTENÇÃO DO STATUS ALCANÇADO PELA APELANTE.

É CERTO QUE EM DEMANDAS COMO A PRESENTE, DEVE-SE TER ENORME CAUTELA NO MOMENTO DE CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, POIS É DEVERAS DIFÍCIL DESFAZER AS CONSEQÜÊNCIAS FÁTICAS DESSA ATO JURISDICCIONAL.

NO CASO EM TELA, COMO FOI DEFERIDA A MEDIDA E CONCLUÍDO O CURSO SUPLETIVO E ATÉ MESMO O CURSO SUPERIOR, ENTENDO QUE SE APLICA A TEORIA DO FATO CONSUMADO, DEVENDO SE MANTER O STATUS QUO ALCANÇADO PELA APELANTE, SOB PENA DE TRANSTORNOS GRAVÍSSIMOS A SUAS RELAÇÕES SOCIAIS E PLANEJAMENTOS, MUITOS DELES BASEADOS NA RESPOSTA DADA PELO ESTADO-JUIZ, QUE LHE PERMITIU ALÇAR UM IMPORTANTE VÓO RUMO AO CONHECIMENTO.

A JURISPRUDÊNCIA DO STJ ALBERGA ESSA IDÉIA, COMO PODE SER VISTO NOS SEGUINTE ARESTOS: RMS 15.229/PR, RMS 8.353/RS. COMO O FUNDAMENTO ÚNICO DA SENTENÇA FOI A TEORIA DO FATO CONSUMADO, REAPRECIÁ-LA É FUNDAMENTO SUFICIENTE PARA O JULGAMENTO DESTA RECURSO.

COM BASE NESSE ENTENDIMENTO, MONOCRATICAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 557 DO CPC, ENTENDO QUE DEVA SER MANTIDA A SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO A REMESSA PARA MANTER A SENTENÇA E CONHEÇO E NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INCÓLUME O DECISUM DE PISO.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIMEM-SE AS PARTES.
VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2007

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
RELATOR

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060115003

APTE.: LUIZ CARLOS BREGA

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME MOTA VELLO

ADVOGADO: RENATO MOTTA VELLO

APDO.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA ES

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060115003

APELANTE: LUIZ CARLOS BREGA

APELADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA-ES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
DECISÃO MONOCRÁTICA

TRATAM OS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR LUIZ CARLOS BREGA, IRRESIGNADO COM O CONTEÚDO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO EMÉRITO JUIZ TITULAR DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA, QUE JULGOU EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, A DEMANDA DE DESMEMBRAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRA SITUADA EM FRADINHOS, ORIUNDA DE UM LOTEAMENTO IRREGULAR, CONFORME DESCRITA EM FLS. 02, COMINADA COM O REGISTRO DESSA ÁREA.

ALEGA O APELANTE, EM SUAS RAZÕES, QUE O LOTEAMENTO EM FRADINHOS É ANTIGO, DATANDO MAIS DE 20 ANOS, ASSIM COMO A COMPRA-E-VENDA DA ÁREA EM QUE SE ENCONTRA A SUA RESIDÊNCIA, EFETUADA POR ELE DE BOA-FÉ, JÁ TENDO A PREFEITURA A RECONHECIDO, TANTO QUE COBRA, REGULARMENTE, SEUS IMPOSTOS.

ADUZ QUE A PLANTA DE DESMEMBRAMENTO JÁ FOI APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

ALEGA, AINDA, QUE DIVERSOS OUTROS MORADORES, EM SITUAÇÃO SEMELHANTE, OBTIVERAM A GUARIDA DE SUAS PRETENSÕES. POR ISSO, SERIA FERIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA INDEFERIR-LA AO APELANTE. POR FIM, REQUER SEJA A SENTENÇA DE PISO REFORMADA, CONCEDENDO-SE O PLEITO AUTURAL.

É O BREVE RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

A QUESTÃO DOS AUTOS É IDÊNTICA A OUTRAS QUE ANTERIORMENTE FORAM JULGADAS PELA COLENDIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, INCLUSIVE RELATADAS POR MIM.

POR ISSO, PARA FUNDAMENTAR MEU ENTENDIMENTO, QUE É O DE PROVIMENTO DO RECURSO, PASSO A TECER AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

CONFORME SE LÊ NAS RAZÕES DA APELAÇÃO, O PLEITO DO RECORRENTE CINGE-SE A OBTER, DO PODER JUDICIÁRIO, AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAR UM TERRENO, QUE ADQUIRIU HÁ VINTE ANOS, DE UM LOTEAMENTO EM FRADINHOS, E REGISTRAR A ESCRITURA PÚBLICA DESSE TERRENO, CONSOLIDANDO, ASSIM, SEU DIREITO DE PROPRIEDADE.

EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, O MAGISTRADO ENTENDEU POR BEM NÃO CONCEDER O QUE PLEITEOU O AUTOR/APELANTE, NÃO OBSTANTE JÁ TER DEFERIDO, EM OPORTUNIDADES PRETÉRITAS, PEDIDOS EM TUDO SEMELHANTES, LIGADOS A LOTEAMENTOS NA REGIÃO DE FRADINHOS.

EM PRIMEIRO LUGAR, O LOTEAMENTO E A COMPRA-E-VENDA DA GLEBA QUE O APELANTE PRETENDE DESMEMBRAR DATAM DE MAIS DE VINTE ANOS, HAVENDO UMA CONSOLIDAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA;

A ÁREA É RECONHECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, TANTO QUE ESTA COBRA IMPOSTOS E ATUA REGULARMENTE NO BAIRRO, QUE É DOS MAIS POPULOSOS DA CIDADE.

A COMPRA-E-VENDA REALIZADA PELO APELANTE FOI DE BOA-FÉ. ALÉM DISSO TUDO O MESMO DIREITO PLEITEADO PELO RECORRENTE FOI CONCEDIDO, EM DIVERSAS OUTRAS

OPORTUNIDADES A PESSOAS QUE ADQUIRAM LOTES NAQUELAS CONDIÇÕES.

POR ISSO, HÁ UM FERIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, JÁ QUE NÃO EXISTE JUSTIFICATIVA LÓGICA PARA TRATAR COMO DESIGUAIS SUJEITOS QUE SE ENCONTRAM EM POSIÇÃO SEMELHANTE, QUAL SEJA, AQUELES QUE OBTIVERAM, ANTERIORMENTE, A REGULARIZAÇÃO DE SUA PROPRIEDADE, E O APELANTE.

O PRÓPRIO JUÍZO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE VITÓRIA JÁ DECIDIU, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 024.960.116.739, QUE “POR ISONOMIA LEGAL, O REGISTRO PRETENDIDO PELO APRESENTANTE DO TÍTULO ORA ENFOCADO, NÃO DEVE SER REJEITADO, UMA VEZ QUE OUTROS TÍTULOS EM TAL LOTEAMENTO JÁ FORAM REGISTRADOS”.

A SENTENÇA DE PISO FERRE OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA RAZOABILIDADE, DEVENDO SER, PORTANTO, REFORMADA, DEFERINDO-SE O PLEITO AUTURAL EM SUA TOTALIDADE, ATENDENDO-SE AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. DEVIDO AO FATO DE QUE HÁ PRECEDENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TJES, JULGANDO QUESTÃO IDÊNTICA DO MESMO MODO QUE ORA PROCEDO (APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040056426), É JURIDICAMENTE POSSÍVEL O PRESENTE JULGAMENTO MONOCRÁTICO, COM BASE NO ART. 557 DO CPC.

PELO EXPOSTO, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, DEFERINDO IN TOTUM O PLEITO AUTURAL.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA. INTIME-SE O AUTOR, JÁ QUE SE TRATA DE DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA.

VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2007

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

RELATOR

VITÓRIA, 29/08/2007

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990111270

APTE.: BANESTES LEASING S/A ARREND MERCANTIL

ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE

APDO.: PRISCILA MUNIZ GOUVEA

ADVOGADO(A): ERICA PIMENTEL

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990111270

APTE.: BANESTES LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

APDO.: PRISCILA MUNIZ GOUVEA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

TRATA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR BANESTES LEASING S/A IRRESIGNADO COM A SENTENÇA DE FLS. 89/93, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VI DO CPC, CONSTANDO COMO APELADO PRISCILA MUNIZ GOUVEA.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FOLHAS 97/112, ALEGANDO QUE O JUÍZO A QUO UTILIZOU SÚMULA SEM EFICÁCIA PARA PROFERIR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, DEMONSTRANDO PARA TANTO QUE O LEASING ESTARIA DESCARACTERIZADO EM VIRTUDE DO PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO. ALEGA QUE NÃO OCORREU O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG, MAS SIM MERA CAUÇÃO, EM PARCELAS, DESSE VALOR, DILUÍDO AO LONGO DO PRAZO CONTRATUAL, DE FORMA A TORNAR MENOR O DISPÊNDIO MENSAL DO ARRENDATÁRIO.

SUSTENTA QUE EMBORA A SÚMULA 263, STJ TENHA DEFINIDO QUE O CONTRATO DEVE SER CONSIDERADO COMO DE COMPRA E

VENDA A PRESTAÇÃO, A VERDADE É QUE TAL ENTENDIMENTO NÃO CONDUZ NECESSARIAMENTE À CONCLUSÃO DE QUE, NESTES CASOS, O ARRENDANTE ESTARIA IMPOSSIBILITADO DE VALER-SE DAS MEDIDAS POSSESSÓRIAS NA DEFESA DE SEUS DIREITOS ORIUNDOS DO CONTRATO DESCARACTERIZADO.

POR FIM, AFIRMA QUE A CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA DÁ AO ARRENDANTE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, UMA VEZ CARACTERIZADO O ESBULHO PELO ROMPIMENTO DO CONTRATO E A NÃO DEVOLUÇÃO DO BEM, NOS TERMOS DO AVENÇADO.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 126/134, AFIRMANDO, EM SÍNTESE, QUE A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO CARECE DE CONDIÇÕES DA AÇÃO PORQUE FICOU DESCARACTERIZADO O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL E A AUSÊNCIA DE ESBULHO, TENDO EM VISTA QUE AS NOTIFICAÇÕES FORAM REALIZADAS SEM DESCRIÇÃO DO VALOR DO DÉBITO ALEGADO.

ESCLARECE QUE A APELANTE EXIGIA JUNTAMENTE COM CADA PRESTAÇÃO DO ARRENDAMENTO, UM PERCENTUAL DO VALOR RESIDUAL QUE DEVERIA SER PAGO NO FINAL DO CONTRATO, APESAR DE TER SIDO COBRADO ANTECIPADAMENTE (FLS. 11/14). ASSIM, A ARRENDATÁRIA/APELADA, DESDE O INÍCIO DO CONTRATO, JÁ ESTAVA PAGANDO O PREÇO TOTAL PELA AQUISIÇÃO DO BEM ARRENDADO (PRESTAÇÃO + VALOR RESIDUAL), EM PRESTAÇÕES.

ENFATIZA QUE ESSA RELAÇÃO JURÍDICA É DE COMPRA E VENDA À PRAZO, VEZ QUE NO FINAL DO PRAZO CONTRATADO A ARRENDATÁRIA JÁ TERIA PAGO O PREÇO INTEGRAL DO BEM ARRENDADO.

ADEMAIS, ALEGA QUE EM SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE VALOR PECUNIÁRIO, NÃO HAVENDO O VALOR INDICADO PARA O PAGAMENTO, A NOTIFICAÇÃO É CONSIDERADA INVÁLIDA, SEM QUALQUER CONSTITUIÇÃO EM MORA.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

BANESTES LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL PROPÓS AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM PERDAS E DANOS, COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, VISANDO REINTEGRAR IMEDIATAMENTE A REQUERENTE NA POSSE DO BEM PROMOVENDO-SE A APREENSÃO DO VEÍCULO, BEM COMO CONDENAÇÃO DA REQUERIDA NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO RELATIVA AS PARCELAS LOCATÍCIAS JÁ VENCIDAS E AS QUE VENCEREM ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO NA POSSE, ALÉM DE MULTA CONTRATUAL DE 10% COM OS ACRÉSCIMOS DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

O MAGISTRADO PROLATOR DA DECISÃO JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VI DO CPC, SUSTENTANDO QUE O CASO EM TELA NÃO SE TRATA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL E SIM DE COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO, SENDO INCABÍVEL A REINTEGRAÇÃO DE POSSE, TORNANDO O PEDIDO DO AUTOR JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL, DEVENDO A MESMA UTILIZAR-SE DE OUTROS MEIOS PARA BUSCAR A TUTELA JURISDICIONAL.

EM FACE DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, A AUTORA INTERPÔS O PRESENTE RECURSO PLEITEANDO A REFORMA DO JULGADO.

O CONTRATO DE “LEASING” OU ARRENDAMENTO MERCANTIL É UM MISTO DE LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NO QUAL UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADQUIRE O BEM INDICADO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, QUE O ARRENDARÁ E QUE DEVERÁ PAGAR PRESTAÇÕES PERIÓDICAS EM TROCA, CABENDO AO ARRENDATÁRIO OPTAR POR ADQUIRIR O OBJETO AO TÉRMINO DO CONTRATO MEDIANTE O PAGAMENTO DE UM PREÇO RESIDUAL.

A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA TRAVARAM UMA INTENSA DIVERGÊNCIA QUANTO A NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE “LEASING” NO CASO DA ANTECIPAÇÃO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO.

NÃO OBTANTE, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PACIFICOU A MATÉRIA POR MEIO DA EDIÇÃO DA SÚMULA Nº 293, NA QUAL REVIU SEU POSICIONAMENTO ANTERIOR, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DE QUE O ADIMPLEMENTO ADIANTADO DO VRG NÃO DESCARACTERIZA O CONTRATO DE “LEASING” PARA COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO, NEM IMPLICA PEREMPTORIAMENTE A ANTECIPAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA, NA MEDIDA EM QUE SUBSISTE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU DE DEVOLUÇÃO DA COISA.

O VALOR RESIDUAL GARANTIDO CONSTITUI O MONTANTE QUE O ARRENDATÁRIO DEVE PAGAR SE OPTAR PELA AQUISIÇÃO DO BEM ARRENDADO, PODENDO SER ADIMPLIDO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEM CARACTERIZAR O EXERCÍCIO DE COMPRA. SENÃO VEJAMOS:

ARRENDAMENTO MERCANTIL. LEASING. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO. DESCARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA CONTRATUAL PARA COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO. LEI 6.099/94, ART. 11, § 1º. NÃO OCORRÊNCIA. AFASTAMENTO DA SÚMULA 263/STJ.

1. O PAGAMENTO ADIANTADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO-VRG NÃO IMPLICA NECESSARIAMENTE ANTECIPAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA, POSTO SUBSISTIREM AS OPÇÕES DE DEVOLUÇÃO DO BEM OU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. PELO QUE NÃO DESCARACTERIZA O CONTRATO DE LEASING PARA COMPRA E VENDA À PRESTAÇÃO.

2. COMO AS NORMAS DE REGÊNCIA NÃO PROÍBEM A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA VRG QUE, INCLUSIVE, PODE SER DE EFETIVO INTERESSE DO ARRENDATÁRIO, DEVE PREVALECER O PRINCÍPIO DA LIVRE CONVENÇÃO ENTRE AS PARTES.

3. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA SÚMULA 263/STJ.

4. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA ACOLHIDOS. ERESP 213828/RS; 2001/0067779-5 RELATOR(A) MINISTRO MILTON LUIZ PEREIRA (1097) RELATOR(A) P/ ACÓRDÃO MINISTRO EDSON VIDIGAL (1074) ÓRGÃO/JULGADOR CE - CORTE ESPECIAL DATA DO JULGAMENTO 07/05/2003 DATA DA PÚBLICAÇÃO/FONTE DJ 29.09.2003 P. 135 RSTJ VOL. 177 P. 453 CONTUDO, O VRG NÃO INTEGRA A CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL PAGA PELO ARRENDATÁRIO, QUE ABRANGE AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS.

COM EFEITO, A RESCISÃO DO CONTRATO, COM A CONSEQÜENTE RETOMADA DO BEM PELA ARRENDADORA ACARRETA O FIM DA PERMISSÃO DE USO DO VEÍCULO ARRENDADO PELO CONTRATANTE E, LOGICAMENTE, ENCERRA A OPÇÃO DE COMPRA AO TÉRMINO DA AVENÇA.

DE GRANDE VALIA PARA A ELUCIDAÇÃO DO CASO VERTENTE SÃO AS LIÇÕES DO JURISTA FÁBIO ULHOA AO DISCORRER QUE: “O RESÍDUO PODE SER PAGO ANTECIPADAMENTE, OBRIGANDO-SE A ARRENDADORA A RESTITUI-LO, CASO O ARRENDATÁRIO NÃO OPTE PELA AQUISIÇÃO DO BEM.” (MANUAL DE DIREITO COMERCIAL, 2005, PG. 468). POSICIONAMENTO QUE NITIDAMENTE SE APLICA NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL DECORRENTE DE INADIMPLENTO DO DEVEDOR.

NESSE DIAPASÃO, A DEVOLUÇÃO DO VRG ADIMPLIDO EM ANTECIPAÇÃO DECORRE DA TOMADA DA COISA PELA ARRENDADORA, VEZ QUE O VALOR RESIDUAL GARANTIDO NÃO É INTEGRANTE DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL ADVINDA DA LOCAÇÃO DO BEM. LOGO, É IMPERIOSA A DEVOLUÇÃO DO VALOR RESIDUAL ADIMPLIDO PREVIAMENTE PARA O EXCLUSIVO OBJETIVO FIM DE ADQUIRIR O BEM.

A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE GARANTIA É UMA DECORRÊNCIA LÓGICA DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL, E ISTO PORQUE O AUTOMÓVEL, QUE CONSTITUI A RAZÃO DE SER DESTE PAGAMENTO, DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO ARRENDANTE, ORA APELANTE, EM VIRTUDE DA RESOLUÇÃO POR INADIMPLENTO. SENDO ASSIM, AO DEVOLVÉ-LO, DEVE A APELANTE RETER APENAS AS PRESTAÇÕES ATRASADAS REFERENTES AO ARRENDAMENTO MERCANTIL OU LEASING.

ASSIM, AS PARCELAS DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO PAGAS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO PODEM SER RETIDAS PELA ARRENDANTE EM CASO DE RESOLUÇÃO, UNICAMENTE SENDO DEVIDA A RETENÇÃO DESSA VERBA QUANDO O ARRENDATÁRIO DECIDE ADQUIRIR O BEM, EXERCENDO A OPÇÃO DE COMPRA.

ESSE É O ENTENDIMENTO PERFILHADO PELA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA EXTRAÍDA DOS JULGADOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ONDE DENOTA-SE O SEGUINTE:

“CIVIL E PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO. ARRENDAMENTO MERCANTIL. RESOLUÇÃO DO CONTRATO. VRG. DEVOLUÇÃO OU COMPENSAÇÃO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. IMPROVIMENTO.

I. COM A RESOLUÇÃO DO CONTRATO E A REINTEGRAÇÃO DO BEM NA POSSE DA ARRENDADORA, POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE VRG À ARRENDATÁRIA OU SUA COMPENSAÇÃO COM O DÉBITO REMANESCENTE. PRECEDENTES.

II. AGRAVO IMPROVIDO.” (STJ, AGRG NO RESP 601.175/SP, REL. MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR, DJ 04.09.2006)

RECURSO ESPECIAL – ARRENDAMENTO MERCANTIL – RESOLUÇÃO POR INADIMPLEMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - VALOR RESIDUAL GARANTIDO PAGO ANTECIPADAMENTE – DEVOLUÇÃO – POSSIBILIDADE.

DIANTE DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL POR INADIMPLEMENTO DO ARRENDATÁRIO, É POSSÍVEL A DEVOLUÇÃO DO CHAMADO VRG, PAGO ANTECIPADAMENTE, À CONTA DE SER UMA CONSEQUÊNCIA DA REINTEGRAÇÃO DO BEM NA POSSE DA ARRENDANTE.

RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. RESP 470512/DF; 2002/0119743-3 RELATOR(A) MINISTRO CASTRO FILHO (1119) ÓRGÃO JULGADOR T3 - TERCEIRA TURMA DATA DO JULGAMENTO 29/10/2003 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 17.11.2003 P. 321 RSTJ VOL. 175 P. 393 CIVIL E PROCESSUAL ARRENDAMENTO MERCANTIL. ANTECIPAÇÃO DO VRG. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CABIMENTO.

1 - A ANTECIPAÇÃO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) NÃO DESNATURA O CONTRATO DE LEASING, CONSOANTE ENTENDIMENTO PACIFICADO PELA CORTE ESPECIAL (ERESP Nº 213828/RS, ERESP Nº 286649/RS, ERESP Nº 245704/SP).

2 - FIRMADA A INCOLUMIDADE DO CONTRATO O SEU DESCUMPRIMENTO RENDE ENSEJO AO MANEJO DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

3 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO APENAS PARA DETERMINAR AO JUÍZO MONOCRÁTICO QUE JULGUE A REINTEGRATÓRIA CONFORME ENTENDER DE DIREITO. RESP 280833/RO; 2000/0100321-6 RELATOR(A) MINISTRO FERNANDO GONÇALVES (1107) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 26/08/2003 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 08.09.2003 P. 332 RSTJ VOL. 177 P. 608. ASSIM, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ, EM CASO DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL POR INADIMPLEMENTO DO ARRENDATÁRIO, DEVERÁ OCORRER A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE VRG, OU SUA COMPENSAÇÃO COM O DÉBITO REMANESCENTE, DEDUZINDO AS PARCELAS VENCIDAS E QUE SÃO DEVIDAS EM RAZÃO DO CONTRATO, ALÉM DA REINTEGRAÇÃO DO AUTOMÓVEL NA POSSE DA ARRENDANTE.

NOUTRO GIRO, QUANTO À MULTA CONTRATUAL, INSTA REALÇAR QUE, O CONTRATO FORA ASSINADO QUANDO VIGENTE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DAÍ PORQUE VERIFICAR-SE-Á, SOB A ÉGIDE DESTA DIPLOMA, A SUA PROCEDÊNCIA OU NÃO. ALIÁS, CABE REGISTRAR, POR OPORTUNO, QUE O EGRÉGIO STJ É FIRME NO SENTIDO DE QUE “O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR TEM APLICAÇÃO AOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. (RESP 437.198/RS, REL. MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, JULGADO EM 27.05.2003).

SEM MAIORES DELONGAS, A PENALIDADE EM QUESTÃO HÁ DE SER REDUZIDA, A TEOR DA DICÇÃO DO ARTIGO 52, §2º, DA LEI Nº 8.078/90 - CDC. CLÁUDIA LIMA MARQUES E OUTROS, AO TECEREM COMENTÁRIOS ACERCA DO ALUDIDO DISPOSITIVO LEGAL, AFIANÇAM QUE “O ART. 52 INSTITUI DEVERES DE INFORMAÇÃO ESPECIAIS PARA O FORNECEDOR E ASSEGURA DIREITOS ESPECÍFICOS PARA O CONSUMIDOR NOS CONTRATOS DE CONSUMO QUE ENVOLVAM O NASCIMENTO DE UMA SEGUNDA RELAÇÃO CONTRATUAL, RELAÇÃO DE CRÉDITO OU DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO AO CONSUMIDOR PARA QUE POSSA ADQUIRIR O BEM DE CONSUMO. O ART. 52 PREVÊ, IGUALMENTE, UM VALOR MÁXIMO PARA AS MULTAS DE MORA (2%), PELO O QUE SE DEDUZ QUE CLÁUSULAS CONFLITANTES COM ESTA DISPOSIÇÃO LEGAL NÃO PODERÃO SER CUMPRIDAS”. (COMENTÁRIOS AO CDC. 2003. P. 689).

NO CASO “SUB JUDICE”, PORTANTO, NA ESTEIRA DO CITADO ARTIGO DA LEI Nº 8.078/90, HEI POR REDUZIR A MULTA CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 2% (DOIS PORCENTO).

QUADRA REGISTRAR AINDA, QUE A MULTA NÃO PODE ASSUMIR FEIÇÃO ABUSIVA, TAMPOUCO DESTOAR DA REALIDADE ECONÔMICO-FINANCIERA DAS PARTES E DO PAÍS.

ENFIM, O CERTO É QUE, NA HIPÓTESE VERTENTE, A MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) REVELA-SE EXCESSIVA E DESPROPORCIONAL, IMPONDO-SE SUA REDUÇÃO PARA 2% (DOIS POR CENTO), PERCENTUAL QUE SE AFIGURA RAZOÁVEL PARA A

CLÁUSULA PENAL E QUE NÃO PROPORCIONARÁ ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA A NENHUMA DAS PARTES.

AINDA QUE APLICÁVEL À ESPÉCIE O CÓDIGO CIVIL VIGENTE À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (CC/1916), NÃO TENHO DÚVIDAS DE QUE A MULTA SERIA REDUZIDA, POR FORÇA DE SEU ARTIGO 924 (CORRESPONDENTE AO 413 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002), PARA O PATAMAR DE 2% (DOIS POR CENTO), COMO TEM DECIDIDO O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, VERBIS:

“CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - MULTA MORATÓRIA - REDUÇÃO - ARTIGO 924 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. O ARTIGO 924 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 AUTORIZA A REDUÇÃO DA MULTA MORATÓRIA QUANDO ELA SE REVELA EXCESSIVA E DESPROPORCIONAL. (PROCESSO Nº 2.0000.00.502818-0/000(1), DES. REL. RENATO MARTINS JACOB, JULGADO EM 22/09/2005).

DIANTE DO EXPOSTO, NA ESTEIRA DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 293 DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E COM FUCLRO NO ARTIGO 557, §1º-A, DA LEI ADJETIVA CIVIL, CONHEÇO DA PRESENTE IRRESIGNAÇÃO RECURSAL, EIS QUE PRESENTES OS SEUS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO O DECISUM HOSTILIZADO, JULGAR PROCEDENTE O PLEITO FORMULADO NA PEÇA INAUGURAL, O QUE SE DÁ PARA FINS DE DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DA APELANTE/AUTORA NA POSSE DO BEM DESCRITO À FL. 13 DOS AUTOS, IMPONDO-SE, ENTREMENTES, A RESTITUIÇÃO DA IMPORTÂNCIA TOTAL RECEBIDA A TÍTULO DE VRG, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, COMPENSANDO-SE, NO ENTANTO, ATÉ ONDE SE REVELAR PROPORCIONAL, O VALOR CORRESPONDENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS E AS QUE SE VENCEREM ATÉ A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DO ARRENDAMENTO MERCANTIL.

OUTROSSIM, REDUZO A MULTA CONTRATUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA 2% (DOIS POR CENTO), CONDENANDO A APELADA/RÉ NO PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE A ESTE ÚLTIMO PERCENTUAL SOBRE O DÉBITO EM ATRASO.

POR FIM, EM ADSTRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, INVERTO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA, DE CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A APELADA/RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, O QUE SE DÁ EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO §4º DO ARTIGO 20 DA LEI ADJETIVA CIVIL.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

DILIGENCIE-SE.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2007.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR:

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010074028

APTE.: ISAEL GONCALVES DE LIMA

ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE

ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

ADVOGADO(A): LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI

ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO(A): MONICA BOTELHO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO F CHIABAI

ADVOGADO(A): WALDYR LOUREIRO

ADVOGADO(A): WILLIAN DE OLIVEIRA RAMOS

APDO.: GV AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL N.48010074028

APTE.: ISAEL GONÇALVES DE LIMA

APDA: GV AUTOMÓVEIS LTDA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR ISAEL GONÇALVES DE LIMA, EIS QUE IRRESIGNADO COM A SENTENÇA DE FLS.115/118, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C PERDAS E DANOS, CONSTANDO COMO APELADO GV AUTOMÓVEIS LTDA..

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 120/127, PLEITEANDO A REFORMA DA SENTENÇA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE O MESMO VISUALIZOU NUM JORNAL ANÚNCIO DE VENDA DE VEÍCULO QUE FOI CONTEMPLADO NUM BINGO. O SUPOSTO CONTEMPLADO DO

BINGO INFORMOU NÃO PODER RECEBER O VALOR REFERENTE AO PRÊMIO, UMA VEZ QUE A EMPRESA PROMOTORA DO BINGO NECESSITAVA COMPROVAR A ENTREGA DO BEM, BEM COMO, TAMBÉM INFORMOU QUE O APELANTE PODERIA PROCURAR QUALQUER CONCESSIONÁRIA PARA RETIRADA DO VEÍCULO E QUE SOMENTE IRIA EFETIVAR O DEPÓSITO REFERENTE AO VEÍCULO APÓS TUDO ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONCESSIONÁRIA.

O APELANTE DIRIGIU-SE A EMPRESA APELADA, QUE O INFORMOU QUE O VEÍCULO JÁ ESTAVA QUITADO PELA GOLDEN BINGOS, E QUE TUDO JÁ ESTAVA CERTO, INCLUSIVE EMITINDO NOTA FISCAL DE VENDA DO BEM EM FAVOR DO APELANTE.

ASSIM, O RECORRENTE, TOTALMENTE SEGURO PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA PREPOSTA E PELO GERENTE DA EMPRESA APELADA, EFETIVOU O DEPÓSITO REFERENTE AO VALOR DO VEÍCULO NA CONTA CORRENTE DO SUPOSTO GANHADOR DO BINGO.

QUANDO O APELANTE FOI BUSCAR O VEÍCULO NA EMPRESA/RECORRIDA, ESTA INFORMOU QUE O AUTOMÓVEL JÁ HAVIA SIDO PEGO E QUE O DINHEIRO DO PAGAMENTO DO CARRO SUMIU DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA APELADA.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 132/137, REQUERENDO A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA OBJURGADA, DIANTE DO FATO DA APELADA NÃO TER PRATICADO QUALQUER CONDUTA ILÍCITA, A QUAL É UMA CONDITIO SINE QUA NON PARA QUALQUER MODALIDADE DE INDENIZAÇÃO, SEJA ELA MATERIAL OU MORAL.

ALEGA QUE O AUTOR/RECORRENTE ALMEJA A CONDENAÇÃO DA APELADA, NA ENTREGA DE UM VEÍCULO QUE SERIA ADQUIRIDO DIRETAMENTE DA CONCESSIONÁRIA RECORRIDA OU O PAGAMENTO DO VALOR DO MESMO, QUAL SEJA, R\$19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), BEM COMO A CONDENAÇÃO DA APELADA AO PAGAMENTO DE UMA INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE SUPPOSTOS DANOS MORAIS QUE TERIA SOFRIDO.

ADUZ QUE O APELANTE COMPARECEU À CONCESSIONÁRIA PARA EFETUAR A COMPRA DE UM VEÍCULO, TENDO INFORMADO QUE O PREÇO SERIA PAGO PELA EMPRESA GOLDEN BINGOS, DADO QUE O INDIVÍDUO SUPOSTAMENTE SORTEADO (SR. CARLOS ALBERTO) ALMEJAVA VENDER O PRÊMIO ADQUIRIDO DESTA. A EMPRESA GOLDEN BINGOS CHEGOU A EFETUAR O PAGAMENTO DO ALUDIDO VEÍCULO, NA QUANTIA DE R\$19.200,00(DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS), TENDO A APELADA EMITIDO NOTA FISCAL AO QUAL O APELANTE FEZ REFERÊNCIA. PORÉM, O CHEQUE EM QUESTÃO ACABOU SENDO ESTORNADO, RAZÃO PELA QUAL A COMPRA E VENDA NÃO FOI CONCRETIZADA.

AO FINAL, AFIRMA QUE SE NINGUÉM PAGOU O PREÇO DO AUTOMÓVEL EM DEBATE, NÃO HÁ MOTIVOS PARA QUE A RECORRIDA SEJA COMPELIDA A ENTREGÁ-LO AO RECORRENTE OU O SEU EQUIVALENTE EM PECÚNIA.

É O RELATÓRIO.

PASSO A DECIDIR.

COMPULSANDO OS AUTOS, O MAGISTRADO “A QUO” ADUZIU, EM SÍNTESE, QUE CONSTATA-SE POR INTERMÉDIO DA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA NOS AUTOS, QUE O VALOR CREDITADO NÃO SE DEU EM PROVEITO DA RÉ, E ESTA TAMBÉM NÃO RECEBEU OS VALORES ADVINDOS DO BINGO, RESTANDO CLARO E EVIDENTE QUE A RÉ NÃO ESTAVA OBRIGADA A ENTREGAR UM PRODUTO DO QUAL NÃO RECEBEU QUALQUER QUANTIA.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, EVIDENCIO QUE INEXISTIU NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O COMPORTAMENTO DA EMPRESA E O SUPOSTO DANO, EIS QUE A AVENÇA FORA TRATADA PELO AUTOR/RECORRENTE, O REPRESENTANTE DO BINGO, E UMA TERCEIRA PESSOA QUE INDICOU OUTRA PARA RECEBER O DINHEIRO DO REQUERENTE, SENDO QUE OS VALORES FORAM DEPOSITADOS A UMA PESSOA ESTRANHA QUE NÃO SE SABE NEM QUEM É.

POR OUTRO LADO, O COMPORTAMENTO DO RÉU, SE FORMALIZOU, TÃO SOMENTE A AFIRMAR QUE O VEÍCULO ESTARIA A DISPOSIÇÃO, QUANDO DO PAGAMENTO AO TERCEIRO, MAS, TEM-SE POR CERTO QUE O CHEQUE DO BINGO DEVERIA SER COMPENSADO.

IN CASU, O AUTOR PRETENDE QUE A CONDUTA DA RÉ SEJA CONSIDERADA COMO ATO ILÍCITO E, POR ISSO, CAPAZ DE ENSEJAR O DEVER DE INDENIZAR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 186 E 927 DO CC/2002.

ENTRETANTO, COMPULSANDO OS AUTOS, FICA EVIDENTE QUE O LIAME DA CAUSALIDADE ACABA POR UNIR O AUTOR A UM TERCEIRO, HAJA VISTA QUE FOI O COMPORTAMENTO DESTA TERCEIRO, ILUDINDO O AUTOR, QUE GEROU OS PREJUÍZOS ALEGADOS.

DIANTE DO EXPOSTO, O DANO OCACIONADO AO APELANTE, OCORREU POR SUA PRÓPRIA CULPA, FICANDO, DESTA FORMA, EXCLUÍDO O NEXO CAUSAL E, ASSIM, A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR DA EMPRESA.

O CÓDIGO CIVIL, NO TÍTULO QUE FIGURA EM CIMA DO SEU ART. 927, CATEGORIZA O DEVER DE INDENIZAR COMO UMA OBRIGAÇÃO.

VALE DIZER, ENTRE AS MODALIDADES DE OBRIGAÇÕES EXISTENTES (DAR, FAZER, NÃO FAZER), O CÓDIGO INCLUIU MAIS UMA - A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR.

ASSIM, AQUELE QUE COMETE ATO ILÍCITO FICA OBRIGADO A INDENIZAR. A RESPONSABILIDADE CIVIL OPERA A PARTIR DO ATO ILÍCITO, COM O NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. A RESPONSABILIDADE CIVIL OPERA A PARTIR DO ATO ILÍCITO, COM O NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, QUE TEM POR FINALIDADE TORNAR REPARAÇÃO DO LESADO, COLOCANDO A VÍTIMA NA SITUAÇÃO EM QUE ESTARIA SEM A OCORRÊNCIA DO FATO DANOSO.

JÁ O NEXO CAUSAL É O SEGUNDO PRESSUPOSTO DA RESPONSABILIDADE CIVIL A SER EXAMINADO. TRATA-SE DE NOÇÃO APARENTEMENTE FÁCIL, MAS QUE, NA PRÁTICA, ENSEJA ALGUMAS PERPLEXIDADES. A RIGOR, É A PRIMEIRA QUESTÃO A SER ENFRENTADA NA SOLUÇÃO DE QUALQUER CASO ENVOLVENDO RESPONSABILIDADE CIVIL. ANTES DE DECIDIRMOS SE O AGENTE AGIU OU NÃO COM CULPA TEREMOS QUE APURAR SE ELE DEU CAUSA AO RESULTADO. E ASSIM É POR UMA QUESTÃO DE LÓGICA ELEMENTAR:

NINGUÉM PODE RESPONDER POR ALGO QUE NÃO FEZ, DE MODO QUE NÃO TEM O MENOR SENTIDO EXAMINAR CULPA DE ALGUÉM QUE NÃO TENHA DADO CAUSA AO DANO.

VALE DIZER, NÃO BASTA QUE O AGENTE TENHA PRATICADO UMA CONDUTA ILÍCITA; TAMPOUCO QUE A VÍTIMA TENHA SOFRIDO UM DANO. É PRECISO QUE ESSE DANO TENHA SIDO CAUSADO PELA CONDUTA ILÍCITA DO AGENTE, QUE EXISTA ENTRE AMBOS UMA NECESSÁRIA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO. EM SÍNTESE, É NECESSÁRIO QUE O ATO ILÍCITO SEJA A CAUSA DO DANO, QUE O PREJUÍZO SOFRIDO PELA VÍTIMA SEJA RESULTADO DESSE ATO, SEM O QUÊ A RESPONSABILIDADE NÃO CORRERÁ A CARGO DO AUTOR MATERIAL DO FATO. DAÍ A RELEVÂNCIA DO CHAMADO NEXO CAUSAL, O QUE NÃO SE DERA NO CASO DOS AUTOS.

ASSIM, COM O “ESTORNO” DO CRÉDITO QUE TINHA SIDO FEITO NA CONTA CORRENTE DA RÉ, RESTOU INVIABILIZADA A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO E O AUTOR, POR SEU TURNO, EXPERIMENTOU O PREJUÍZO RELATIVAMENTE À QUANTIA QUE DEPOSITOU EM FAVOR DO TERCEIRO.

DESTA FORMA, O LIAME DA CAUSALIDADE ACABA POR UNIR O AUTOR AO TERCEIRO.

HÁ JURISPRUDÊNCIA NESSE SENTIDO:

“RECURSO ESPECIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANOS MATERIAIS - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - ART. 14, § 3º DO CDC - IMPROCEDÊNCIA.

FICA EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NOS CASOS EM QUE O FORNECEDOR DE SERVIÇOS COMPROVAR QUE O DEFEITO INEXISTE OU QUE, APESAR DE EXISTIR, A CULPA É EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR OU DE TERCEIRO (ART. 14, § 3º DO CDC). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA RESTABELEÇER A R. SENTENÇA.(STJ - RESP 601805/SP; RECURSO ESPECIAL 2003/0170103-7 RELATOR(A) MINISTRO JORGE SCARTEZZINI (1113) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 20/10/2005 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 14.11.2005)”

DIANTE DO EXPOSTO, A DECISÃO OBJURGADA ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO COLENDO STJ, NÃO PROSPERANDO AS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE.

NESSE CONTEXTO, VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DE CONSEQUÊNCIA, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, MANTENDO-SE IN TOTUM A SENTENÇA OBJURGADA. INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2007.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079005443

APTE.: NELSON LUIZ PIOTO D AVILA

ADVOGADO(A): CARLOMAN DE MORAES GUIMARAES

ADVOGADO(A): GILMEREZ XAVIER NUNES

ADVOGADO(A): JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA

APTE.: REGINA MARIA MARTINS D AVILA

ADVOGADO(A): CARLOMAN DE MORAES GUIMARAES

ADVOGADO(A): GILMEREZ XAVIER NUNES

ADVOGADO(A): JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA

APDO.: MARGARIDA FAUSTINI COSTA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA

APDO.: IRMA MARIA FAUSTINI CIPOLONI

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA

APDO.: AUREA MARIA FAUSTINI

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA

APDO.: JUDITH FAUSTINI PAIVA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL N. 24079005443

APTE.: S: NELSON LUIZ PILOTO D'AVILA E OUTROS

APDO.: S: MARGARIDA FAUSTINI COSTA E OUTROS

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR NELSON LUIZ PILOTO D'AVILA E OUTROS, EIS QUE IRRESIGNADOS COM A SENTENÇA DE FLS. 84/90, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I C/C 740, PARÁGRAFO ÚNICO AMBOS DO CPC, CONSTANDO COMO APELADOS MARGARIDA FAUSTINI COSTA E OUTROS.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS. 92/98, PLEITEANDO A REFORMA DA SENTENÇA, ALEGANDO EM SÍNTESE, QUE O ÔNUS DA PROVA DA EXISTÊNCIA LEGAL DA FIANÇA CABERIA EXCLUSIVAMENTE ÀS RECORRIDAS, JAMAIS AOS RECORRENTES.

TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, ONDE PRETENDEM OS EMBARGANTES A DECRETAÇÃO DA NULIDADE DA EXECUÇÃO INTENTADA, BEM COMO A INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA FIRMADA.

SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 71/73, NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E ACESSÓRIOS EM APENSO, EM QUE FOI JULGADA PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, TENDO A SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 78 DOS AUTOS.

OS RECORRENTES OPUSERAM EMBARGOS À EXECUÇÃO, COM O FITO DE DECLARAR A NULIDADE DA EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA SUSTENTAREM QUE, COM O ACORDO FIRMADO JUNTO À 1A. VARA CÍVEL DE VITÓRIA/ES, DEIXARAM ESTES DE SEREM FIADORES DA RELAÇÃO LOCATÍCIA ANTERIORMENTE ESTABELECIDO.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 103/112, ALEGANDO QUE HOUVE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO, ENTRE A LOCATÁRIA SER - SOCIEDADE EDUCACIONAL RENÉ D'ÁVILA LTDA., QUE TEM COMO REPRESENTANTES LEGAIS OS SRS. NELSON LUIZ PIOTO D'ÁVILA E SUA MULHER REGINA MARIA MARTINS D'ÁVILA, ORA APELANTE, TENDO SIDO INSERIDO NO REFERIDO ACORDO JUDICIAL, DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, INTERPOSTA PELA LOCATÁRIA, REPRESENTADA PELOS SÓCIOS E FIADORES CITADOS, AS CONDIÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NOS CONTRATOS, ESTANDO NESTE CONTEXTO A RESPONSABILIDADE PELA FIANÇA, QUE OS AUTORES PRETENDEM VER EXCLUÍDAS, O QUE NÃO DEVE SER ACEITO E NEM ADMITIDO.

AO FINAL, ADUZ QUE COMPETIA AOS APELANTE PROVAR AS ALEGAÇÕES EXPOSTAS NA PEÇA EXORDIAL, TANTO EM RELAÇÃO À ILEGITIMIDADE DE PARTES, QUANTO À REPRESENTAÇÃO LEGAL PERANTE A LOCATÁRIA, A QUAL, POR NÃO DISPOR DE NENHUM BEM EM SEU NOME (IMÓVEL, MÓVEL, ATIVOS FINANCEIROS, ETC), FOI DETERMINADO A PENHORA DE BENS EM NOME DOS REPRESENTANTES LEGAIS E FIADORES, CONFORME DEFERIDO ÀS FLS. 155, TENDO OS APELANTE NÃO APRESENTADO QUALQUER IMPUGNAÇÃO, MESMO TENDO SIDO INTIMADOS DO R. DESPACHO.

É O RELATÓRIO.PASSO A DECIDIR.

EM SENTENÇA OBJURGADA, O MM.JUIZ "A QUO" JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, ADUZINDO QUE OS ORA EMBARGANTES ALÉM DE SEREM OS FIADORES DA RELAÇÃO LOCATÍCIA ESTABELECIDO, SÃO OS REPRESENTANTES LEGAIS DA INSTITUIÇÃO DEMANDADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO EM APENSO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL FIRMADO, BEM COMO DO CONTRATO SOCIAL DE FLS. 59/60, ACOMPANHADO DE SUA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FLS. 61/62 DOS AUTOS EM APENSO.

ADUZIU, AINDA, QUE NÃO FORAM OS EMBARGANTES DILIGENTES NO SENTIDO DE FORNECER A ESTE JUÍZO AS PROVAS NECESSÁRIAS AO ACOLHIMENTO DE SUAS PRETENSÕES, QUAIS SEJAM, A COMPROVAÇÃO DE QUE - EM VIRTUDE DE ACORDO FIRMADO JUNTO À 1A. VARA CÍVEL DE VITÓRIA/ES, OS AUTORES/RECORRENTES DEIXARAM DE SER FIADORES DA RELAÇÃO LOCATÍCIA ANTERIORMENTE ESTABELECIDO -, FERINDO CLARAMENTE O DISPOSTO NO ART. 333, I DO CPC, IN VERBI: "O ÔNUS DA PROVA INCUMBE: I - AO AUTOR, QUANTO AO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO".

AO FINAL, O MAGISTRADO ADUZIU QUE INEXISTE NOS AUTOS CÓPIA REPROGRÁFICA DA MENCIONADA AÇÃO QUE LÁ TRAMITOU, O QUE SERIA IMPRESCINDÍVEL AO JULGADOR PARA QUE FOSSE EFETUADA A ANÁLISE DA EXTENSÃO DADA À RELAÇÃO DE FIANÇA ESTABELECIDO INICIALMENTE ENTRE AS PARTES.

ANTÔNIO CARLOS MARCATO, EM SUA OBRA "CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" - PAG. 1001 COMENTA:

"...ENTENDE-SE POR ÔNUS, ENFIM A RESPONSABILIDADE DE PRÁTICA DE DETERMINADO ATO COMO CONDIÇÃO À PRODUÇÃO DE CERTO RESULTADO, DENTRO DO PROCESSO, OU PARA A OBTENÇÃO DE UM BENEFÍCIO EM ESPECÍFICO PELO INTERESSADO, QUANDO NÃO PARA EVITAR UMA SITUAÇÃO DE DESVANTAGEM, ENQUADRANDO-SE NESTA CATEGORIA POR EXEMPLO O ENCARGO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA: O RÉU NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE DEFENDER NO PROCESSO CIVIL, MAS TEM O ÔNUS DE FAZÊ-LO CASO QUEIRA VER CRIADA CONTROVÉRSIA EM TORNO DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR E CASO QUEIRA VER CONSIDERADAS PELO JUIZ CIRCUNSTÂNCIAS QUE ELE, RÉU, REPUTE IMPRESCINDÍVEIS À DECISÃO DA CAUSA; DO MESMO MODO, O EXECUTADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A EMBARGAR A EXECUÇÃO, MAS TEM O ÔNUS DE FAZÊ-LO SE QUIZER PARALISÁ-LA, REDUZÍ-LA OU DE ALGUM MODO VER PROCLAMADA EVENTUAL IRREGULARIDADE, PODENDO POR FIM SER LEMBRADO, DENTRE INÚMERAS OUTRAS POSSIBILIDADES, O ÔNUS DE PROVIDENCIAR O PREPARO DE DETERMINADOS RECURSOS, COMO REQUISITO À SUA ADMISSIBILIDADE."

ASSIM, O ART. 333, AO DIVIDIR ENTRE AS PARTES O ENCARGO DE PROVAR OS FATOS RELEVANTES PARA A CAUSA, CONFORME SUA NATUREZA; NÃO ESTABELECE A LEI, AÍ, DEVER ALGUM DE PROVA, POTENCIALMENTE SUJEITO A SANÇÕES, MAS DEFINE A RESPONSABILIDADE PELA DEMONSTRAÇÃO RESPECTIVA, CASO QUEIRAM OS INTERESSADOS DIRETOS VÊ-LOS CONSIDERADOS NA DECISÃO.

HÁ JURISPRUDÊNCIA NESSE SENTIDO, VEJA-SE:

"APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. PROVA DOS FATOS IMPEDITIVOS, EXTINTIVOS OU MODIFICATIVOS DO CRÉDITO EXEQUENDO. ÔNUS DO EMBARGANTE. AUSÊNCIA DA PROVA DE TAIS FATOS. IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS. APELO IMPROVIDO. COMPETE AO DEVEDOR, EMBARGANTE, FAZER PROVA DOS FATOS COM QUE PRETENDE ELIDIR A EFICÁCIA DO TÍTULO QUE LASTREIA A EXECUÇÃO. A AUSÊNCIA DE TAL PROVA IMPLICA NA IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS.(TJES - NÚMERO DO PROCESSO: 012.02.900136-4 AÇÃO: APELAÇÃO CÍVEL ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 18/12/2002 DATA DE LEITURA: 25/02/2003 DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 02/04/2003 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA)";

“O ÔNUS DA PROVA REPRESENTA UMA VERDADEIRA DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS, OU SEJA, CONSIDERANDO QUE O CONJUNTO PROBATÓRIO POSSA SER LACUNOSO OU OSCURO, A LEI TRAÇA CRITÉRIOS DESTINADOS A INFORMAR, DE ACORDO COM O CASO, QUAL DOS LITIGANTES, DEVERÁ SUPOORTAR OS RISCOS DERIVADOS DESSA LACUNAS OU OSCURIDADES, ARCANDO COM AS CONSEQUÊNCIAS DESFAVORÁVEIS DE NÃO HAVER PROVADO O FATO QUE LHE APROVEITAVA. (2 TACSP - REL. JUIZ ANTONIO MARCATO, RT. 732/276);

NO PRESENTE CASO, OS RECORRENTES/EMBARGANTES ALEGARAM A NÃO CONTINUIDADE DA FIANÇA ESTABELECIDADA NA RELAÇÃO LOCATÍCIA, ENTRETANTO, FIZERAM MERAS ALEGAÇÕES, NÃO PROVANDO DE FATO, O QUE PREJUDICA O JUÍZO DE CONVENCIMENTO DO JULGADOR, QUANDO DO ANÁLISE CRITERIOSA DOS FATOS ENFATIZADOS.

VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DE CONSEQUÊNCIA, NEGO PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, MANTENDO IN TOTUM A DECISÃO OBJURGADA.I-SE.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 20 DE AGOSTO DE 2007.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030126981

APTE.: COMERCIAL NAZARE S/A

ADVOGADO(A): BRUNO PERSICI

ADVOGADO(A): EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES

ADVOGADO(A): GLAUBER JOSE LOPES

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS

ADVOGADO(A): KATIA REGINA POLEZE

ADVOGADO(A): MARCELO BRASIL CUNTO

ADVOGADO(A): MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA SOARES

APDO.: TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO ZAGO

ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL

ADVOGADO(A): LUCAS ZIGONI CAMPOS

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.030.126.981

APTE.: COMERCIAL NAZARE S/A

APDO.: TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA..

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDAM OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR COMERCIAL NAZARE S/A, EIS QUE IRRESIGNADA COM A R. SENTENÇA PROFERIDA NO BOJO DOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL OPOSTOS EM FACE DE TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA..

O RECORRENTE SUSTENTA, EM SÍNTESE, A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL, NA MEDIDA EM QUE O EXEQÜENTE NÃO INSTRUIU SUA PETIÇÃO INICIAL NA FORMA DO ART. 614, I, DO CPC, AO DEIXAR DE ANEXAR OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS EXECUTADOS. ASSEVERA QUE O MAGISTRADO DEVERIA TER SE PRONUNCIADO SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DAS DUPLICATAS PELAS AÇÕES ANULATÓRIAS PROTOCOLADAS PRÉTERITAMENTE, SALIENTANDO QUE A EMBARGADA CONFIRMADOS, DESDE A PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO, QUE OS TÍTULOS CAMBIAIS TIVERAM SEUS PROTESTOS SUSTADOS PELAS AÇÕES NOTICIADAS, SENDO QUE O CREDOR DETINHA CIÊNCIA DE QUE OS TÍTULOS ERAM OBJETO DE CONTESTAÇÃO. SUSTENTA, AINDA, QUE A NULIDADE DOS TÍTULOS DEVE SER CONHECIDA DE OFÍCIO PELO ÓRGÃO JULGADOR.

PROFERIDO DESPACHO À FL. 283 RECEPCIONANDO O RECURSO EM AMBOS EFEITOS.

EM SEDE DE CONTRA-RAZÕES, O RECORRENTE DEFENDE, PRELIMINARMENTE, QUE A APELAÇÃO NÃO DEVE SER CONHECIDA, VEZ QUE VEICULA MATÉRIA TOTALMENTE DIVORCIADA DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, SEM DEDUZIR ESPECIFICAMENTE SEU INCONFORMISMO, NÃO PREENCHENDO O ART. 514, INCISO II, DO CPC. CONTINUAMENTE, SALIENTA QUE O RECORRENTE NÃO PODERIA TER INTERPOSTO O RECURSO SEM EFETIVAR O DEPOSITO DA MULTA IMPOSTA PELO MAGISTRADO NA FORMA DO ART. 538, P. ÚNICO, DO CPC.

A SEGUIR, ALEGA QUE OS ORIGINAIS DOS TÍTULO EXEQÜENDOS FORAM JUNTADOS AOS AUTOS, CONFORME ENTENDIDO EXARADO NA DECISÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, QUE NÃO FOI IMPUGNADA POR RECURSO. ADUZ QUE O RECORRENTE SUSCITOU QUESTÃO EXTRAVAGANTE AO PROCESSO, SENDO QUE O MESMO PAGOU DIVERSAS DAS FATURAS QUE LHE FORAM APRESENTADAS.

AFIRMA, AINDA, QUE TODOS OS TÍTULO EMITIDOS PELO BRADESCO S/A CONTRA O EMBARGANTE FORAM PAGOS. ENFATIZA QUE AS MANOBRAS PERPETRADAS PELO RECORRENTE NÃO DIZEM RESPEITO A RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL HAVIDA NA DEMANDA, SENDO QUE AS DUPLICADAS REÚNEM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAR UM TÍTULO LÍQUIDO CERTO E EXIGÍVEL.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

1ª PRELIMINAR - INÉPCIA DA PETIÇÃO RECURSAL

O RECORRIDO DEFENDE A INÉPCIA DA PETIÇÃO RECURSAL, DESTACANDO QUE NÃO HÁ IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA A SENTENÇA, RAZÃO PELA QUAL NÃO TERIAM SIDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART. 514, II, DO CPC.

EM QUE PESE AS RAZÕES ADUZIDAS PELO RECORRIDO, PERCEBO QUE A PRELIMINAR NÃO MERECE PROSPERAR.

O ART. 514, INCISO II, DO CPC ESTABELECE QUE A PETIÇÃO RECURSAL DEVE CONTER OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO EM QUE SE EMBASA O INCONFORMISMO DO RECORRENTE, APONTANDO OS EQUÍVOCOS EXISTENTES NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

A AUSÊNCIA DO REFERIDO ELEMENTO GERA A FALTA DE UM REQUISITO EXTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, QUAL SEJA: A REGULARIDADE FORMAL, IMPONDO A INADMISSÃO DO RECURSO.

A PETIÇÃO RECURSAL DO EMBARGANTE É CLARA E BEM REDIGIDA. AS RAZÕES RECURSAIS PODEM SER INFERIDAS APÓS UMA LEITURA DA INICIAL DO RECURSO, ALÉM DO PEDIDO DE REFORMA DO JULGADO SER EXPLÍCITO.

COM EFEITO, A EXISTÊNCIA DE AÇÃO ANULATÓRIAS E CAUTELARES ENVOLVENDO OS TÍTULOS EXECUTIVOS FOI APONTADA EM INÚMEROS MOMENTOS NOS AUTOS, INCLUSIVE NA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ALÉM DE TEREM SIDO ADUZIDAS PELO PRÓPRIO CREDOR NA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO EXECUTIVA EM APENSO.

ADEMAIS, A EXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E A INÉPCIA DA INICIAL SÃO MATÉRIAS QUE PODEM SER EXAMINADAS DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO E SUSCITADAS A QUALQUER MOMENTO PELAS PARTES, MOTIVO PELO QUAL NÃO É NECESSÁRIO QUE TENHAM SIDO DEBATIDAS EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA PERMITIR SUA ALEGAÇÃO EM SEDE RECURSAL.

NESSE DIAPASÃO, NÃO É IRREGULAR A PETIÇÃO RECURSAL QUE ABORDA A QUESTÃO CONCERNENTE A FALTA DE JUNTADA DOS ORIGINAIS DOS TÍTULOS EXECUTADOS, MATÉRIA QUE NÃO SE SUBMETE A PRECLUSÃO, CONFORME O POSICIONAMENTO EXARADO PELO MINISTRO ZAVASKI NO RESP 847390: "A JURISPRUDÊNCIA DO STJ FIRMOU ORIENTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE "NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, NÃO HÁ PRECLUSÃO EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DA AÇÃO E PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS ENQUANTO A CAUSA ESTIVER EM CURSO, AINDA QUE HAJA EXPRESSA DECISÃO A RESPEITO, PODENDO O JUDICIÁRIO APRECIÁ-LA MESMO DE OFÍCIO (ARTS. 267, § 3º E 301, § 4º, CPC)" (RESP N. 285.402/RS, 4ª T., MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJ DE 07.05.2001)" (STJ, RESP 847390SP, REL. MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ 22/03/2007)

PORANTO, OS FUNDAMENTOS QUE IMPORTARIAM NA REFORMA DA DECISÃO FORAM DEVIDAMENTE NARRADOS E GUARDAM CORRESPONDÊNCIA LÓGICA COM A CONCLUSÃO, ASSISTINDO AO RECORRENTE O DIREITO DE TER SUA POSTULAÇÃO ANALISADA QUANTO AO MÉRITO.

OBSERVEMOS OS PRECEDENTES DO STJ:

"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. APELAÇÃO. REGULARIDADE FORMAL OBSERVADA. AFRONTA AO ART. 514, II, DO CPC. CONFIGURAÇÃO.

I - É DE SER RECONHECIDA A AFRONTA AO ART. 514, II, DO CPC, SE O TRIBUNAL DE ORIGEM DEIXA DE CONHECER DE APELAÇÃO SOB O SINGELO ARGUMENTO DE QUE SERIA IDÊNTICA À PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO QUANDO, EM VERDADE, NAQUELE APELO CONSTAVAM OS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO PELOS QUAIS O APELANTE PUGNAVA PELA REFORMA DA SENTENÇA.

II - ADEMAIS, MESMO QUE PARTE DOS ARGUMENTOS CONSTANTES DA APELAÇÃO TENHAM SIDO TAMBÉM EXPOSTOS QUANDO DA IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, ISSO NÃO RETIRARIA A REGULARIDADE FORMAL DO APELO, JÁ QUE ERAM ELAS SUFICIENTES PARA INFIRMAR A SENTENÇA. NESSE SENTIDO, OS PRECEDENTES: RESP Nº 354.278/RS, RELATOR MINISTRO GARCIA VIEIRA, DJ DE 25.03.2002 E RESP Nº 240.323/PR, RELATORA MINISTRA NANCY ANDRIGHI, DJ DE 14.08.2000.

III - RECURSO ESPECIAL PROVIDO." (STJ, RESP 842.289/PR, REL. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, DJ 02.10.2006)

"PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. PEDIDO DE NOVA DECISÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. C.P.C., ART. 514, III. OFENSA CARACTERIZADA.

I - SE OS MOTIVOS DE IRRESIGNAÇÃO DO APELANTE ACHA-SE SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO, VIOLA O ART. 514, III, DO CPC, O ACÓRDÃO QUE NÃO CONHECE DA APELAÇÃO A PRETEXTO DE NÃO ACHAR-SE PREENCHIDA A REFERIDA EXIGÊNCIA LEGAL.

II - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO." (STJ, RESP 179.822/ES, REL. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, DJ 11.03.2002)

ANTE O EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA FORMULADA PELO APELADO.

2ª PRELIMINAR - DA NECESSIDADE DO RECOLHIMENTO DA MULTA. O RECORRIDO PLEITEIA A INADMISSÃO DA APELAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO HOUE O DEPÓSITO DA MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA APLICADA PELA DECISÃO PROFERIDA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

O ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC SOMENTE CONDICIONA O RECURSO DA DECISÃO QUE APLICOU MULTA AO EMBARGANTE NO CASO DA REITERAÇÃO DE EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS. A APLICAÇÃO DA MULTA DE 1% NÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, EM ÓBICE A RECORRIBILIDADE DA DECISÃO. A MULTA NÃO IMPEDE A INTERPOSIÇÃO DA APELAÇÃO CÍVEL SE SOMENTE FOI INTERPOSTO UM RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

A APLICAÇÃO DA MULTA SOMENTE OBSTA A INTERPOSIÇÃO DE OUTROS RECURSOS CASO O ÓRGÃO JULGADOR CONDENE PELA SEGUNDA VEZ O EMBARGANTE NA FORMA DO ART. 538, P. ÚNICO, DO CPC, O QUE NÃO OCORREU NO CASO VERTENTE, VEZ QUE O DEVEDOR SOMENTE OPÔS UM RECURSO PROCRASTINATÓRIO.

SÃO AS LIÇÕES EXTRAÍDAS DA OBRA COORDENADA PELO CULTO ANTONIO CARLOS MARCATTO AO DISPOR SOBRE A MULTA NOS EMBARGOS PROTETATÓRIOS: "NESSE QUADRA, IMPÕE A EXASPERAÇÃO DA PENA, DESDE QUE CARACTERIZADO NOVAMENTE O INTUITO PROTETATÓRIO DO EMBARGANTE, OU SEJA, A ELEVAÇÃO DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), COM UMA RESSALVA: A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO, E SÓ NESTE CASO (EMBARGOS REITERADOS), FICARÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO DA MULTA." (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO, 2004, PG. 1600)

A JURISPRUDÊNCIA DO "TRIBUNAL DA CIDADANIA" É UNIFORME NO SENTIDO DE QUE A EXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO DA MULTA PARA RECORRER SOMENTE SURGE CASO HAJA A REITERAÇÃO DOS EMBARGOS PROTETATÓRIOS:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. MULTA DO ARTIGO 538 DO CPC. EXIGÊNCIA DO RECOLHIMENTO DA MULTA. FALTA DE INTERESSE. (...)

4. A DESPEITO DE A EXIGÊNCIA PRÉVIA DO DEPÓSITO DA MULTA PARA A PROTOCOLIZAÇÃO DE QUALQUER APELO SER NECESSÁRIA APENAS NO CASO DE REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTETATÓRIOS, INEXISTIU QUALQUER PREJUÍZO AO RECORRENTE QUE, APÓS EFETUAR O RECOLHIMENTO, AVIOU O RECURSO NOBRE.

5. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO." (STJ, RESP 826.859/RJ, REL. MINISTRO CASTRO MEIRA, DJ 29.09.2006)

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. MULTA DE 1%. DEPÓSITO PRÉVIO. OBRIGATORIEDADE. REITERAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NATUREZA PROTETATÓRIA. MANTIDA MULTA ARBITRADA. CONDICIONAMENTO. INEXIGIBILIDADE. EMBARGOS ACOLHIDOS. (...)

II - NOS TERMOS DO MENCIONADO DISPOSITIVO, A ELEVAÇÃO DA PENALIDADE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) - QUE GERA, COMO CONSEQÜÊNCIA, A OBRIGATORIEDADE DO DEPÓSITO PRÉVIO DO VALOR RESPECTIVO, PARA FINS DE INTERPOSIÇÃO DE OUTROS RECURSOS -, SOMENTE É CABÍVEL NA HIPÓTESE DE REITERAÇÃO DOS EMBARGOS.

III - QUANTO AO RESTANTE, A DECISÃO DEVE SER MANTIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, JÁ QUE NÃO RESTOU DEMONSTRADA MÁCULA DE CONTRARIEDADE, OMISSÃO OU OBSCURIDADE CAPAZ DE REVERTER O JULGADO. PORTANTO, É DE SE MANTER A MULTA ANTERIORMENTE ARBITRADA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, SEM O CONDICIONAMENTO DE QUE QUALQUER OUTRO RECURSO SOMENTE PODE SER INTERPOSTO COM O DEPÓSITO PRÉVIO DO RESPECTIVO VALOR.

IV - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS."

(STJ, EDCL NOS EDCL NO AGRG NO RESP 577.077/CE, REL. MINISTRO GILSON DIPP, DJ 02.08.2004)

ASSIM, PRESCINDE DO RECOLHIMENTO DA MULTA PARA O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO APELATÓRIO.

MÉRITO

COMERCIAL NAZARÉ S/A OPÔS EMBARGOS A EXECUÇÃO EM FACE DE TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.. VISANDO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DAS DUPLICATAS QUE FUNDAMENTAM O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SALIENTANDO A INEXISTÊNCIA DE NOTA FISCAL COM CANHOTO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E A RESPECTIVA FATURA.

AO APRECIAR O PLEITO, O MAGISTRADO JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, DETERMINANDO O NORMAL PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

INICIALMENTE, DEVO AFASTAR A ALEGAÇÃO DE FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL SUSCITADA PELO APELANTE. COM EFEITO, PERCEBO QUE O CREDOR ANEXO, EM PRINCÍPIO, A CÓPIA DAS DUPLICATAS REPRESENTATIVAS DAS DÍVIDAS. NO ENTANTO, ACABOU POR ACOSTAR OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS EXECUTIVOS ÀS FLS. 272/367 DA EXECUÇÃO EM APENSO, SANANDO QUALQUER VÍCIO DECORRENTE DA FALTA DE JUNTADA DOS ORIGINAIS DAS CARTULAS.

OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA PROCESSUAL E DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS PERMITEM QUE O CREDOR ANEXE OS TÍTULOS EXECUTADOS EM MOMENTO OPORTUNO, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE DA DUPLICATA E AFASTANDO A CIRCULAÇÃO DO TÍTULO. A EXTINÇÃO DO PROCESSO É MEDIDA DRÁSTICA E QUE NÃO SE IMPÕE NO CASO VERTENTE.

ADEMAIS, NÃO FOI PROVADO QUE A FALTA DE JUNTADA NA INICIAL DOS ORIGINAIS GEROU PREJUÍZOS PARA O DEVEDOR, INCIDINDO, ENTÃO, O PRINCÍPIO CONSAGRADO PELA DOUTRINA FRANCESA DO "PAS DE NULLITE SANS GRIEF", SEGUNDO O QUAL NÃO HÁ NULIDADE SEM PREJUÍZO.

A JURISPRUDÊNCIA DO STJ ACOLHE O ENTENDIMENTO ORA PERFILHADO:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES. ESCLARECIMENTOS.

RECURSO ESPECIAL. DIVERGÊNCIA. CONFRONTO ANALÍTICO. NECESSIDADE. ORIENTAÇÃO PACIFICADA.

SÚMULA 83. EXECUÇÃO. CÓPIA AUTENTICADA DE TÍTULO DE CRÉDITO. JUNTADA POSTERIOR DO ORIGINAL. POSSIBILIDADE. TÍTULO EXECUTIVO. FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS.

IRRELEVÂNCIA. OMISSÃO DO TRIBUNAL A QUO. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 535 DO CPC. INOCORRÊNCIA. (...)

III - INEXISTINDO MÁ-FÉ OU MALÍCIA POR PARTE DO EXEQÜENTE, É PERMITIDA A JUNTADA DO ORIGINAL DO TÍTULO DE CRÉDITO OBJETO DA EXECUÇÃO, MESMO QUE JÁ TENHAM SIDO OPOSTOS OS EMBARGOS DO DEVEDOR DENUNCIANDO SUA FALTA. (...) (STJ, EDCL NOS EDCL NO AGRG NO AG 276.444/SP, REL. MINISTRO

CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, DJ 24.06.2002) "EXECUÇÃO. CHEQUE. JUNTADA DO ORIGINAL DO TÍTULO APÓS O OFERECIMENTO DOS EMBARGOS PELO DEVEDOR. ADMISSIBILIDADE.

- INOCORRENTES A MÁ-FÉ OU MALÍCIA POR PARTE DO EXEQUENTE, É PERMITIDO AO JUIZ DE DIREITO ORDENAR A JUNTADA DO ORIGINAL DO TÍTULO DE CRÉDITO OBJETO DA EXECUÇÃO, AINDA QUE JÁ TENHAM SIDO OPOSTOS OS EMBARGOS PELO DEVEDOR DENUNCIANDO A FALTA.

- AUSENTE O PREJUÍZO, NÃO SE DECLARA A NULIDADE.

RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO." (STJ, RESP 329.069/MG, REL. MINISTRO BARROS MONTEIRO, DJ 04.03.2002)

NESSE SENTIDO, A JUNTADA POSTERIOR DOS TÍTULOS DE CRÉDITO NÃO GERA A FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL OU A INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, NEM VICIA O PROCESSO EXECUTIVO.

APÓS, DEVO APRECIAR A ALEGAÇÃO DE QUE OS TÍTULOS ACOSTADOS A EXECUÇÃO EM APENSO FORAM DECLARADOS NULOS POR AÇÕES ANULATÓRIAS, GERANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. A PROLAÇÃO DAS SENTENÇAS RECONHECENDO A NULIDADE DOS TÍTULOS QUE EMBASAM A EXECUÇÃO É FATO NOVO QUE DEVE SER CONHECIDO PELO MAGISTRADO E IMPLICA NA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, PODENDO SER APRECIADO NA VIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, MESMO QUE NÃO SUSCITADOS NA PETIÇÃO INICIAL.

A EVENTUAL DECLARAÇÃO DE NULIDADE IMPLICA NA INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, QUE PERDE SUA FORÇA EXECUTIVA E DEIXA DE SER HÁBIL PARA EMBASAR A EXECUÇÃO.

O STJ RECONHECE QUE A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, CONFORME PODEMOS OBSERVAR NO SEGUINTE PRECEDENTE: "A DISCUSSÃO DE ASPECTOS FORMAIS DO TÍTULO EXECUTIVO, OS QUAIS PODEM SER DECLARADOS DE OFÍCIO, COMO NO CASO DA INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EXEQUENDO, PODEM SER OBJETO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SEM QUE HAJA VIOLAÇÃO DO ART. 16, DA LEI N. 6.830/80." (STJ, RESP Nº 366487, REL. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA DJ 29/03/2006)

TRAÇADA ESTA BALIZA, PASSO A ANALISAR A OCORRÊNCIA DA PRECLUSÃO MÁXIMA.

O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ESTABELECEU EM SEU ART. 468, NO AFETO AOS LIMITES DA COISA JULGADA, QUE: "A SENTENÇA, QUE JULGAR TOTAL OU PARCIALMENTE A LIDE, TEM FORÇA DE LEI NOS LIMITES DA LIDE E DAS QUESTÕES DECIDIDAS."

A COISA JULGADA É UMA QUALIDADE DA SENTENÇA, QUE OCORRE QUANDO EM FACE DELA NÃO PUDER SER INTERPOSTO RECURSO, A TEOR DO ART. 467 DA LEI DE RITOS, NÃO PODENDO SER MODIFICADA. A COISA JULGADA VISA DOTAR DE SEGURANÇA JURÍDICA ÀS DECISÕES, QUE RESTARIA COMPROMETIDA SE HOUVESSE A POSSIBILIDADE DE SE REDISCUSSIR MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER DEFINITIVO.

ACERCA DOS LIMITES DA COISA JULGADA, O ART. 468 DO CPC ESTABELECE QUE A DECISÃO QUE RESOLVE O MÉRITO SURTE EFEITOS PARA AQUILLO QUE FOI DEDUZIDO EM JUÍZO. APENAS A LIDE É ACOBERTADA PELA COISA JULGADA MATERIAL, QUE A TORNA IMUTÁVEL E INDISCUTÍVEL. SEUS EFEITOS ABARCAM O PRÓPRIO PROCESSO (COISA JULGADA FORMAL) E SE ESTENDEM PARA FORA DELE (COISA JULGADA MATERIAL). POR ESTE, HÁ UMA IMPOSSIBILIDADE DA MESMA AÇÃO SER PROPOSTA NOVAMENTE. JÁ O ASPECTO FORMAL DA COISA JULGADA SURTE EFEITOS DENTRO DO PROCESSO EM QUE O PRONUNCIAMENTO FOI DEFERIDO, CONSUBSTANCIADO NA IMUTABILIDADE DA SENTENÇA.

SEMPRE DE INCOMENSURÁVEL RELEVÂNCIA SÃO AS LIÇÕES DE NELSON NERY JÚNIOR, AO SALIENTAR QUE: "A AUTORIDADE DA COISA JULGADA ATUA DENTRO DE CERTOS LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS. DO PONTO DE VISTA OBJETIVO, A COISA JULGADA MATERIAL É LIMITADA À MATÉRIA CONSTANTE DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO CPC 469/470." (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 2006, PG. 595)

COM EFEITO, A JURISPRUDÊNCIA JÁ DECIDIU A RESPEITO DA COISA JULGADA, NO SENTIDO DE QUE: "O ART. 474 DO CPC DISPÕE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE SE REDISCUSSIR NÃO APENAS AS QUESTÕES QUE TENHAM SIDO EXPLICITAMENTE DECIDIDAS NO DISPOSITIVO, PORQUANTO EXPRESSAMENTE ALEGADAS PELAS PARTES, MAS TAMBÉM AQUELAS QUE PODERIAM SER ALEGADAS E NÃO O FORAM. (...) DA INTERPRETAÇÃO DESSES DISPOSITIVOS, EXTRAI-SE

O ÓBICE PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO IDÊNTICA, REDISCUSSÃO DE PONTOS JÁ DECIDIDOS NA SENTENÇA E ALEGAÇÃO DE FATOS NOVOS NÃO ADUZIDOS POR DESÍDIA DA PARTE."

(STJ, RESP 861.270/PR, REL. MINISTRO CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJ 16.10.2006)

ORA, É EVIDENTE QUE INCIDE NO CASO VERTENTE A IMPOSSIBILIDADE DE QUE NOVAS DISCUSSÕES SEJAM VENTILADAS A RESPEITO DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE PARTE DOS TÍTULOS EXECUTIVOS QUE FUNDAMENTAM A INICIAL DA EXECUÇÃO, EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇAS ANTERIORMENTE PROFERIDA EM SEDE DE AÇÕES ANULATÓRIAS.

COMERCIAL NAZARÉ S/A PROPÓS CINCO AÇÕES ANULATÓRIAS VISANDO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DAS DUPLICATAS EMITIDAS POR SHALOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., QUE FORAM ALIENADAS PARA TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.

COM EFEITO, TRÊS AÇÕES JÁ FORAM JULGADAS PROCEDENTES DECLARANDO NULOS OS TÍTULOS DE CRÉDITO, O QUE LEVOU O DEVEDOR A PETICIONAR AO MAGISTRADO "A QUO" DIANTE DOS EFEITOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NAS SENTENÇAS.

AS AÇÕES ANULATÓRIAS DE Nº 24.020.196.978 E 24.030.005.647 FORAM JULGADAS PROCEDENTES PELAS SENTENÇAS ACOSTADAS ÀS FLS. 165 E 290 (PROCESSO EM APENSO), TRANSITANDO EM JULGADO EM 21.02.2005 (FL. 291/V - PROCESSO EM APENSO), E FLS. 152/161 E 317/332 (PROCESSO EM APENSO), QUE TRANSITOU EM JULGADO EM 22.03.2006 (FL. 333 - EXECUÇÃO). DEMANDAS QUE SE REFERIRAM, RESPECTIVAMENTE, AS DUPLICATAS DE NÚMERO 494/B, 447, 559, 484/B, 543, 527, 508/B, 538, 549, 560, 542, 533, 552, 427/B, 488/B, 530, 212/B, 479/B, 464, 419/B, 462/B, 540, 532, 440, 550, 535, 528, 545, 493/B, 470/B, 453/B, 439/B E NÚMEROS 450, 653, 412/B, 1035/B, 446, 612/B, 603, 641, 649, 660, 569/B, 596/B, 572/B, 596/B, 675, 615, 676, 614/B, 620/B, 392/B, 567/B, 577/B, 654/B, 651, 631/B, 601, 647, 683, 670, 604, 656, 397/B, 579/B, 642, 507/B, 406/B, 650, 672, 611/B, 658, 597/B, 664, 602, 652, 617/B, 597/B, 681, 1037/B, 563/B, 445, 556/B, 568/B E 645, CONFORME PODE SER OBSERVADO PELAS SUAS PETIÇÕES INICIAIS DE FLS. 283/289 E 309/316 DA EXECUÇÃO.

A COISA JULGADA A RESPEITO DA INVALIDIDADE DA DUPLICATA É UMA MATÉRIA QUE AFETA A EXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO, IMPONDO A EXTINÇÃO DA AÇÃO DA EXECUÇÃO PELA AUSÊNCIA DE UM DOS REQUISITOS PARA ART. 580 DO CPC, QUE PODEM SER APRECIADOS DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO, PODENDO, INCLUSIVE, SER OBJETO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DO EXECUTADO ARGÜIR NA PRÓPRIA EXECUÇÃO, POR MERA PETIÇÃO, MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA, BEM COMO NULIDADES ABSOLUTAS.

DEVEM, ENTÃO, SER RECONHECIDOS OS EFEITOS DA COISA JULGADA NOS PRESENTES EMBARGOS. DE FATO, NEGAR FORÇA À SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO É TORNAR INÓCUO O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, GERANDO INSEGURANÇA JURÍDICA. EM VERDADE, O ÓRGÃO JULGADOR ACABOU POR APRECIAR MATÉRIA QUE JÁ HAVIA SIDO ADUZIDA ANTERIORMENTE E ATACADA, O QUE SOMENTE É ADMITIDO EM SEDE DE AÇÃO ANULATÓRIA OU RESCISÓRIA.

IMPÕE-SE A REFORMA A SENTENÇA QUE DEIXA DE CONHECER DOS EFEITOS DA COISA JULGADA, QUE É GARANTIDA PELA PRÓPRIA CARTA POLÍTICA NO CAPÍTULO CONCERNENTE AOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS.

NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA PROFERIDA PELOS PRETÓRIOS NACIONAIS:

"TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO ANULATÓRIA E EXECUÇÃO FISCAL. COISA JULGADA. POSSIBILIDADE.

1. TRANSITADO EM JULGADO ARESTO PROLATADO EM AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL, DEVEM SER RECONHECIDO NOS EMBARGOS DE DEVEDOR OS EFEITOS DA COISA JULGADA MATERIAL.

2. RECURSO ESPECIAL PROVIDO." (STJ, RESP 263.392/PR, REL. MINISTRO CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJ 07.11.2005)

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. DIVERGÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE SEMELHANÇA ENTRE OS CASOS CONFRONTADOS. INADMISSIBILIDADE. AÇÃO ANULATÓRIA. EMBARGOS DO DEVEDOR CUJA DECISÃO DE MÉRITO TRANSITOU EM JULGADO. EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA. VIOLAÇÃO AO 535, DO CPC. INEXISTENTE. (...)

4. A DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO PRETENDIDA RESTA PROTEGIDA PELO MANTO DA COISA JULGADA EM FACE DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. É EVIDENTE QUE A EFICÁCIA PRECLUSIVA DA COISA JULGADA (TANTUM JUDICATUM QUANTUM DISPUTATUM VEL QUANTUM DISPUTARI DEBEBAT) IMPEDE QUE JULGADOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, COM DECISÃO TRÂNSITA, POSSA A PARTE, EM AÇÃO ANULATÓRIA, TENTAR INFIRMAR O TÍTULO EXECUTIVO, SEM RESCINDIR A SENTENÇA PROFERIDA NA OPOSIÇÃO DO EXECUTADO.

5. É ASSENTE NA JURISPRUDÊNCIA DO STJ QUE: "NOS TERMOS DE PRECEDENTE DA TURMA, 'INOCORRE PRECLUSÃO, E PORTANTO A VALIDADE E EFICÁCIA DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL PODEM SER OBJETO DE POSTERIOR AÇÃO DE CONHECIMENTO, QUANDO NA EXECUÇÃO NÃO FOREM OPOSTOS EMBARGOS DO DEVEDOR, E IGUALMENTE QUANDO TAIS EMBARGOS, EMBORA OPOSTOS, NÃO FORAM RECEBIDOS OU APRECIADOS EM SEU MÉRITO. INEXISTÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL, E DA IMUTABILIDADE DELA DECORRENTE.'" (AGA 176552/SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJ DE 02/05/2000) 6. DEVERAS, UM DOS MEIOS DE DEFESA DA COISA JULGADA É A EFICÁCIA PRECLUSIVA PREVISTA NO ART. 474, DO CPC, DE SORTE QUE, AINDA QUE OUTRO O RÓTULO DA AÇÃO, VEDA-SE-LHE O PROSSEGUIMENTO AO PÁLIO DA COISA JULGADA, SE ELA VISA A INFIRMAR O RESULTADO A QUE SE ALCANÇOU NA AÇÃO ANTERIOR.

7. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, PORÉM, DESPROVIDO. (STJ, RESP 469211/SP, REL. MINISTRO LUIZ FUX, DJ 29.09.2003)

"PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS - CUMPRIMENTO DE CONTRATO - ALEGAÇÃO DE INEFICÁCIA DO TÍTULO EXECUTIVO - ART. 618, I, CPC - MATÉRIA EXHAURIDA EM AÇÃO ANULATÓRIA DO TÍTULO - RECURSO IMPROVIDO - 1. EXHAURIDA A MATÉRIA EM AÇÃO ANULATÓRIA, REVESTIDA PELA COISA JULGADA, ONDE OS FUNDAMENTOS DO PETITÓRIO INICIAL SÃO OS MESMOS DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, HÁ QUE SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO." (TJES, AC 024940047996 - REL. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, J. 09.02.1999)

"DIREITO CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PRELIMINAR.

EQUÍVOCO NO PREENCHIMENTO DO CÓDIGO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS. AUSÊNCIA DE DESERÇÃO. INTERRUPTÃO DE PRAZO PRESCRICIONAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO IMPUGNANDO O TÍTULO PELO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DE QUESTÕES DECIDIDAS EM OUTRO PROCESSO. COISA JULGADA MATERIAL. EXCLUSÃO DE DESPESAS RELATIVAS AO PROTESTO FACULTATIVO. (...) III - O INSTITUTO DA COISA JULGADA MATERIAL, PREVISTO NO ART. 467 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IMPEDE QUE AS QUESTÕES JÁ DECIDIDAS DEFINITIVAMENTE EM OUTRO PROCESSO SEJAM NOVAMENTE DEBATIDAS. IV - NAS HIPÓTESES EM QUE O PROTESTO NÃO É OBRIGATÓRIO AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO, NÃO SE JUSTIFICA A INCLUSÃO DAS DESPESAS DELE DECORRENTES NO QUANTUM EXEQUENDO. V - APELO PARCIALMENTE PROVIDO." (TJDF, AC 20040410134694/DF, REL. DES. NÍVIO GONÇALVES, DJ 28/11/2006)

NESSE PONTO, DEVO SALIENTAR QUE A CIRCUNSTÂNCIA DA EMPRESA TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIAL LTDA. NÃO FIGURAR NAS AÇÕES ANULATÓRIAS NÃO TEM O CONDÃO DE IMPEDIR QUE OS EFEITOS DA DECISÃO SOBRE OS TÍTULOS DE CRÉDITO.

O ART. 42, § 3º DO CÓDEX BUZAID POSSIBILITA QUE OS EFEITOS DA SENTENÇA SEJAM ESTENDIDOS A PESSOAS QUE NÃO INTEGRARAM A LIDE, AQUI INCLUINDO O ADQUIRENTE DOS TÍTULOS DE CRÉDITO APONTADOS NA EXORDIAL DA AÇÃO EXECUTIVA.

DEFENDER ENTENDIMENTO CONTRÁRIO SIGNIFICARIA QUE A SENTENÇA PROLATADA NA ANULATÓRIA NÃO DETÉM QUALQUER FORÇA, SURTINDO COMO UM PROVIMENTO INÓCUO.

NESSE SENTIDO, A JURISPRUDÊNCIA JÁ DECIDIU QUE: "A COISA JULGADA NÃO ATINGE TERCEIROS. O ADQUIRENTE DE COISA LITIGIOSA NÃO É TERCEIRO DE SORTE QUE É ATINGIDO PELA COISA JULGADA (CPC 42 § 3º)" (JM 105/26) NELSON NERY JÚNIOR ENTENDE QUE: "OS EFEITOS DA SENTENÇA PROFERIDA ENTRE AS PARTES ORIGINÁRIAS, INCLUÍDO AQUI O ALIENANTE DA COISA OU DIREITO LITIGIOSOS, ATINGIRÃO TODOS OS ADQUIRENTES. SE HOUVER CADEIA SUCESSIVA DE ALIENAÇÕES, TODOS OS

ADQUIRENTES SERÃO ATINGIDOS PELA SENTENÇA." (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, 2006, PG. 217)

NESSE SENTIDO, VEJAMOS O POSICIONAMENTO EXTRAÍDO DOS JULGADOS DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS INFRINGENTES - CESSÃO DE DIREITOS DE COISA LITIGIOSA - SENTENÇA CONDENATORIA - EXECUÇÃO - HONORÁRIOS DE ADVOGADO - ART. 42, PARAG. 3, DO CPC.

I - TENDO A CESSÃO DO IMÓVEL OCORRIDO NA PENDÊNCIA DA LIDE E PROFERIDA A SENTENÇA CONDENATORIA, NA EXECUÇÃO, SEUS EFEITOS SE ESTENDEM AO CESSIONÁRIO A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 42, PARAG. 3, DO CPC. (...) (STJ, RESP 1118/ES, REL. MINISTRO WALDEMAR ZVEITER, DJ 19.03.1990) O ENDOSSATÁRIO/ADQUIRENTE DAS DUPLICATAS TEM QUE SE SUBMETER AOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA CONTRA O CREDOR ORIGINAL, NA MEDIDA EM QUE A RELAÇÃO JURÍDICA DISCUTIDA ANTERIORMENTE EM JUÍZO ENVOLVE EXATAMENTE OS TÍTULOS OBJETO DE ALIENAÇÃO. DE FATO, O BRILHANTE JURISTA ALEXANDRE FREITAS CÂMARA SALIENTA, SOBRE OUTRO ENFOQUE, QUE: "OUTRA HIPÓTESE QUE MERECE CONSIDERAÇÃO É A DA SUCESSÃO (ENTRE VIVOS OU MORTIS CAUSA) NA RELAÇÃO JURÍDICA DEDUZIDA NO PROCESSO ONDE SE FORMOU A COISA JULGADA. NÃO PODE HAVER DÚVIDAS DE QUE A COISA JULGADA IMPEDE NOVA DISCUSSÃO SOBRE O QUE JÁ FOI DECIDIDO TAMBÉM PARA O SUCESSOR (...) ISTO SE DÁ PORQUE O SUCESSOR ASSUME A POSIÇÃO DO SUCEDIDO NA RELAÇÃO JURÍDICA, O QUE SIGNIFICA DIZER QUE, COM A SUCESSÃO, PASSA O SUCESSOR A OCUPAR TODAS AS POSIÇÕES JURÍDICAS QUE ERAM ANTERIORMENTE OCUPADAS PELO SUCEDIDO, FINCANDO SUJEITO AS MESMAS FACULDADES, ÔNUS, SUJEIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DIREITOS QUE ESTE." (LIÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. I, 2004, PG. 478/479) INCLUSIVE, A EMPRESA EMBARGADA TEM O DIREITO DE PROPOR AÇÃO ANULATÓRIA OU AÇÃO RESCISÓRIA VISANDO A DESCONSTITUIÇÃO DA COISA JULGADA, BEM COMO PODERIA TER RECORRIDO NOS PROCESSOS, MAS QUEDOU INERTE.

NO QUE TOCA A SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO ANULATÓRIA Nº 024.020.194.337, PERCEBO QUE NÃO FOI DEMONSTRADO A QUE TÍTULOS ELA SE REFERE, MOTIVO PELO QUAL O MAGISTRADO DEVE APRECIAR OPORTUNAMENTE OS EFEITOS DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL.

CONTINUAMENTE, PERCEBO A EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA, QUE OCORRE QUANDO HÁ REPETIÇÃO DA AÇÃO QUE ESTÁ EM CURSO, EM RAZÃO DAS AÇÕES Nº 24.030.001.071 E 24.020.203.871, QUE AINDA NÃO FORAM SENTENCIADAS.

A LITISPENDÊNCIA É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, QUE PODE SER APRECIADA PELO TRIBUNAL DE OFÍCIO, SEM QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, A TEOR DOS ARTIGOS 267, § 3º, E 301, § 4º, DO CPC.

COM EFEITO, PARA A CARACTERIZAÇÃO DA LITISPENDÊNCIA É NECESSÁRIO A IDENTIDADE DOS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DA AÇÃO, ESPECIALMENTE DO PEDIDO E DA CAUSA DE PEDIR, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DO INSTITUTO MESMO QUANDO UMA DAS PARTES FOR DISTINTA.

A LITISPENDÊNCIA SURGE, "IN CASU", DEVIDO A EXISTÊNCIA DE AÇÃO ANULATÓRIA ANTERIOR QUE OBJETIVA A DESCONSTITUIÇÃO DAS MESMAS DUPLICATAS QUE ESTÃO SENDO QUESTIONADAS POR MEIO DOS PRESENTES EMBARGOS, CONFORME AFIRMA O PRÓPRIO EXEQUENTE NA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO.

A FINALIDADE DA LITISPENDÊNCIA É QUE UMA PARTE, "IN CASU", A EMPRESA COMERCIAL NAZARÉ, NÃO PROMOVA DUAS DEMANDAS OBJETIVANDO O MESMO RESULTADO, O QUE EFETIVAMENTE OCORREU NO CASO VERTENTE.

COM EFEITO, OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM PROPOSTOS CONTRA O ADQUIRENTE DAS DUPLICATAS EMITIDAS PELA EMPRESA SHALOM IND. COM. E SERVIÇOS LTDA., QUE É O SUCESSOR DO CRÉDITO VEICULADO PELAS CARTULAS, MOTIVO PELO QUAL A FALTA DA IDENTIDADE DO CREDOR NA AÇÃO ANULATÓRIA E NOS EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO DESCONFIGURA A LITISPENDÊNCIA.

O JOVEM PROFESSOR FREDIE DIDIER JR. LECIONA QUE "CUMPRE LEMBRAR, AINDA, QUE É POSSÍVEL COGITAR LITISPENDÊNCIA/COISA JULGADA MESMO SEM A EXISTÊNCIA DA

CHAMADA IDENTIDADE (ART. 301, § 2º, DO CPC). (...). (CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, VOL. I, 2006, FL. 475) NESSE SENTIDO, O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO JÁ DECIDIU QUE: "EXISTE LITISPENDÊNCIA QUANDO, EM DUAS AÇÕES COM IDENTIDADE DE PEDIDO E DE CAUSA DE PEDIR, VERIFICA-SE QUE OS RECLAMADOS SÃO OS MESMOS E QUE SERÃO OS MESMOS BENEFICIÁRIOS DOS DIREITOS EM DISCUSSÃO, AINDA QUE NUMA DAS AÇÕES FIGURE COMO AUTOR, EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, O SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE QUEM SEJA AUTOR NA OUTRA AÇÃO. REVISTA CONHECIDA E PROVIDA" (TST, RR 58865/92-4-6, REL. MIN. USULINO SANTOS, DJ 14.05.1993)

SERIA ILÓGICO DEIXAR DE RECONHECER A LITISPENDÊNCIA SE O JULGAMENTO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO REPERCUTE NA AÇÃO ANULATÓRIA E VICE-VERSA, SENDO QUE, FRISO, AMBAS VISAM DESCONSTITUIR OS TÍTULOS DE CRÉDITO COM BASE NA INEXISTÊNCIA DE LASTRO PARA A EXPEDIÇÃO DO TÍTULO.

NESSE PASSO, A CAUSA DE PEDIR E O PEDIDO SÃO IDÊNTICAS, SENDO QUE O CREDOR É SUCESSOR DO RÉU DA AÇÃO ANULATÓRIA, HAVENDO A PENDÊNCIA DE JULGAMENTO CAPAZ DE GERAR A EXTINÇÃO DA SEGUNDA DEMANDA SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. A PROPÓSITO, O MINISTRO E BRILHANTE PROCESSUALISTA TEORI ZAVASKI, AFIRMA, AO COMENTAR SOBRE A POSSIBILIDADE DO DEVEDOR PROMOVER PEDIDO DE NULIDADE DO TÍTULO OU A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO OBRIGACIONAL, QUE: "AÇÕES DESSA ESPÉCIE TÊM NATUREZA IDÊNTICA À DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, E QUANDO OS ANTECEDEM, PODEM ATÉ SUBSTITUIR TAIS EMBARGOS, JÁ QUE REPETIR SEUS FUNDAMENTOS E CAUSA DE PEDIR IMPORTARIA LITISPENDÊNCIA." (STJ, RESP 754.586/RS, REL. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, DJ 03.04.2006) AS CORTES PÁTRIAS FIRMARAM O POSICIONAMENTO DE QUE A APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR E, TAMBÉM, DA AÇÃO ANULATÓRIA GERA A LITISPENDÊNCIA. OBSERVEMOS:

"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AÇÃO ANULATÓRIA DO DÉBITO E EMBARGOS DO DEVEDOR COM IDÊNTICO OBJETO E CAUSA DE PEDIR. LITISPENDÊNCIA CONFIGURADA. (...)

2. SE É CERTO QUE A PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO RELATIVA AO DÉBITO CONSTANTE DO TÍTULO NÃO INIBE O DIREITO DO CREDOR DE PROMOVER-LHE A EXECUÇÃO (CPC, ART. 585, § 1º), O INVERSO TAMBÉM É VERDADEIRO: O AJUZAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA NÃO IMPEDE QUE O DEVEDOR EXERÇA O DIREITO CONSTITUCIONAL DE AÇÃO PARA VER DECLARADA A NULIDADE DO TÍTULO OU A INEXISTÊNCIA DA OBRIGAÇÃO, SEJA POR MEIO DE EMBARGOS (CPC, ART. 736), SEJA POR OUTRA AÇÃO DECLARATÓRIA OU DESCONSTITUTIVA.

3. NADA IMPEDE, OUTROSSIM, QUE O DEVEDOR SE ANTECIPE À EXECUÇÃO E PROMOVA, EM CARÁTER PREVENTIVO, PEDIDO DE NULIDADE DO TÍTULO OU A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO OBRIGACIONAL. NESSE CASO, SOBREVINDO A EXECUÇÃO, A AÇÃO COGNITIVA JÁ PROPOSTA SUBSTITUI OS EMBARGOS DO DEVEDOR COM O MESMO OBJETO E CAUSA DE PEDIR, CUJA PROPOSITURA ACARRETA LITISPENDÊNCIA. INDEPENDENTEMENTE DE EMBARGOS, OS ATOS EXECUTIVOS, NAS CIRCUNSTÂNCIAS, PODEM SER SUSPENSOS MEDIANTE O OFERECIMENTO DE GARANTIA DA EXECUÇÃO.

4. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, DESPROVIDO." (STJ, RESP 719.907/RS, REL. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJ 05.12.2005)

"EXECUÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - AÇÃO DECLARATÓRIA, PRECEDENTEMENTE AJUZADA, OBJETIVANDO A ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO TÍTULO.

AJUZADA AÇÃO TENDENTE A DESCONSTITUIR O TÍTULO EM QUE VEIO A SE FUNDAR A EXECUÇÃO, NÃO SE PODE EXIGIR SEJAM APRESENTADOS EMBARGOS COM O MESMO OBJETIVO, O QUE, ALIÁS, SEQUER SERIA POSSÍVEL, POIS HAVERIA LITISPENDÊNCIA. A SOLUÇÃO ESTÁ EM, GARANTIDO O JUÍZO, TRATAR-SE A AÇÃO EM CURSO COMO EMBARGOS, COM AS CONSEQÜÊNCIAS DAÍ DECORRENTES." (STJ, RESP. 33.000-MG, 33 TURMA, REL. MIN. EDUARDO RIBEIRO, DJ 26.09.1994).

"APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO ANULATÓRIA COM MESMA CAUSA DE PEDIR E PEDIDO, AJUZADA ANTERIORMENTE À OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, ANTE O RECONHECIMENTO DA LITISPENDÊNCIA, QUE DEVE SER MANTIDA.

REPETIÇÃO DAS MESMAS QUESTÕES LEVANTADAS E APRECIADAS EM AÇÃO ANULATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO." (TJRJ, AC 2006.001.26859, REL. DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, J. 24/10/2006)

LOGO, EM RAZÃO DA SENTENÇA VERSAR, PARCIALMENTE, A RESPEITO DE MATÉRIA JÁ DISCUTIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E, PORTANTO, ACOBERTADA PELA COISA JULGADA, ALÉM DE EXISTIR PROCESSOS DEBATEDO A LEGALIDADE DOS TÍTULOS DE CRÉDITO EM FOCO, O PRONUNCIAMENTO JUDICIAL IMPUGNADO HÁ DE SER REFORMULADO PARA OS FINS DE DIREITO. POR FIM, VISLUMBRO, "IN CASU", A INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 557, § 1º-A, DO CPC, QUE POSSIBILITA AO RELATOR DAR PROVIMENTO MONOCRATICAMENTE AO RECURSO QUANDO A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DE TRIBUNAL SUPERIOR OU DO RESPECTIVO TRIBUNAL, A TEOR DOS PRECEDENTES DO STJ, SEGUNDO OS QUAIS: "NOS TERMOS DO ARTIGO 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O REFERIDO ARTIGO AUTORIZA O RELATOR A DAR SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE ADMISSÍVEL, PROCEDENTE, OU EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO RESPECTIVO TRIBUNAL." (STJ, AGRG NO RESP 690.750/SC, REL. MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, DJ 06.03.2006)

ANTE O EXPOSTO, NA ESTEIRA DA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA EMANADA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONHEÇO DO RECURSO E LHE DOU PARCIAL PROVIMENTO NA FORMA DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC, PARA, DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DAS DUPLICATAS DECLARADAS NULAS PELAS DECISÕES PROFERIDAS NAS AÇÕES ANULATÓRIAS DE Nº 24.020.196.978 E 24.030.005.647, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NO QUE TANGE AOS REFERIDOS TÍTULOS. A RESPEITO DAS DEMAIS DUPLICATAS, DETERMINO, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DA LITISPENDÊNCIA.

OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVERÃO SER IGUALITARIAMENTE RATEADOS, NA FORMA DO ART. 21 DO CPC.

I-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA, 24 DE AGOSTO DE 2007.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR:

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030109382

APTE.: WILSON CARDOSO

ADVOGADO(A): BRENO DONELLA SCARAMUSSA

ADVOGADO(A): ISAAC PANDOLFI

ADVOGADO(A): ITALO SCARAMUSSA LUZ

APTE.: VILMA SOUZA CARDOSO

ADVOGADO(A): BRENO DONELLA SCARAMUSSA

ADVOGADO(A): ISAAC PANDOLFI

ADVOGADO(A): ITALO SCARAMUSSA LUZ

APDO.: MARCO ANTONIO SIMMER

ADVOGADO(A): LEONARDO ANDRADE DE ARAUJO

APDO.: FERRON E SIMMER LTDA..

ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ

APDO.: ALOISIO FERRON

ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

APELAÇÃO CÍVEL N.48030109382

APTE.: S: WILSON CARDOSO E OUTROS

APDO.: S: MARCO ANTONIO SIMMER E OUTROS

RELATOR: EXMO. SR. DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

DECISÃO

CUIDA-SE DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR WILSON CARDOSO E OUTROS, EIS QUE IRRESIGNADOS COM A SENTENÇA DE FLS.540/549, QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS NA INCIAL, CONDENANDO-SE OS AUTORES NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 20%(VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, O QUE SE DERA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, CONSTANDO COMO APELADOS MARCO ANTONIO SIMMER E OUTROS.

RAZÕES RECURSAIS ÀS FLS.561/580, PLEITEANDO A REFORMA DA SENTENÇA, ACOLHENDO-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, SEJA POR CERCEAMENTO DE DEFESA OU POR AUSÊNCIA DE JURISDIÇÃO, ANULANDO-SE O JULGADO. NO MÉRITO,

REQUER QUE SEJA DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, JULGANDO-SE PROCEDENTE A AÇÃO, SEJA PELA REVELIA COMPROVADA E FUNDAMENTADA NA RÉPLICA, SEJA DIANTE DA INADIMPLÊNCIA TOTAL DO CONTRATO. CONTRA-RAZÕES DE MARCO ANTONIO SIMMER ÀS FLS. 584/594, REQUERENDO A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA, SUSTENTANDO QUE RAZÃO NÃO ASSISTE AOS APELANTES, PORQUE AS ALEGAÇÕES DEDUZIDAS SÃO TOTALMENTE INVERDÍDICAS E DESAGASALHADAS DE SUSTENTAÇÃO JURÍDICA, UMA VEZ QUE OS APELANTES NÃO SÃO CREDORES DOS APELADOS DO MONTANTE AVENÇADO NO CONTRATO QUE PRETENDEM DESCONSTITUIR. ALEGOU, AINDA, QUE NÃO ASSISTE RAZÃO ALGUMA AOS APELANTES PORQUE, DE TODO O MODO, COMPOSTA A DÍVIDA EM SUA INTEGRALIDADE COM A FEITURA DE UM NOVO INSTRUMENTO, OPEROU-SE A NOVAÇÃO COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DOS DÉBITOS ANTERIORES, NÃO CABENDO MAIS FALAR EM RESCISÃO CONTRATUAL E QUE, EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ, NÃO SE CUIDA AQUI DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, MAS SIM DE NOVAÇÃO SUBJETIVA, CUJO EFEITO É A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DE DÍVIDA ANTERIOR.

CONTRA-RAZÕES ÀS FLS. 596/610, PLEITEANDO QUE SEJA MANTIDA NA ÍNTEGRA A SENTENÇA, EIS QUE NÃO EXISTE QUALQUER NULIDADE, OFENSA A PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, CONTRARIEDADE OU NEGATIVA DE VIGÊNCIA A LEI FEDERAL OU MESMO ERRO MATERIAL.

AGRAVO RETIDO

EM SEDE DE INSTRUÇÃO, OS APELANTES REQUERERAM A JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS QUE REMETIAM A FATOS ARTICULADOS PELOS APELADOS APÓS TEREM OS RECORRENTES OFERTADO RÉPLICA.

ENFATIZA QUE A MAGISTRADA “A QUO” INDEFERIU A JUNTADA DOS MESMOS, O QUE DESAFIOU A INTERPOSIÇÃO DO PRESENTE AGRAVO RETIDO, CUJO CONHECIMENTO E PROVIMENTO ORA SE REQUER.

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE HOUE O INDEFERIMENTO DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS EM QUESTÃO, VEZ QUE NÃO SE TRATA DE DOCUMENTOS NOVOS CONFORME CONCEITUA A LEI PROCESSUAL CIVIL E SIM DE DOCUMENTOS ANTIGOS QUE QUANDO DA PROPOSITURA DA INICIAL A PARTE JÁ TINHA CONHECIMENTO.

ADEMAIS, OS REFERIDOS DOCUMENTOS, JÁ FORAM JUNTADOS AOS AUTOS PELOS APELANTES ÀS FLS. 412/419, E DÃO CONTA DE UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA PROPOSTA EM 19/06/1996 PELA EMPRESA FRANNEL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRA A EMPRESA CARDOSO E SIMMER LTDA., ESTA DE TITULARIDADE DOS APELANTES. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DA QUAL NÃO CONSTA SEQUER CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, NÃO GUARDANDO QUALQUER LIAME COM O PRESENTE PROCESSO, ALÉM DE NADA ACRESCENTAR AOS PRESENTES AUTOS.

DIANTE DO EXPOSTO, JÁ TENDO SIDO JUNTADO AOS AUTOS OS DOCUMENTOS PLEITEADOS, JULGO PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO.

PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA ALEGA OS RECORRENTES QUE A SENTENÇA OBJURGADA ESTÁ EIVADA PELO VÍCIO DO CERCEAMENTO DO DIREITO À AMPLA DEFESA QUE É GARANTIDO CONSTITUCIONALMENTE ÀS PARTES PELO ART. 5, INCISO LV DA CF/88, QUANDO NÃO OBSERVOU O DISPOSTO NO ART. 343, PAR. 1, DO CPC, OU SEJA, OS APELANTES NÃO FORAM INTIMADOS NA FORMA DA LEI, PESSOALMENTE, PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL.

COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE A PRESENTE AÇÃO FOI DISTRIBUÍDA EM 02/10/2003 PELA PROCURADORA DOS APELANTES E EM AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 24/05/2006 - FLS. 475 DOS AUTOS, FORAM AS PARTES, INCLUSIVE A PROCURADORA DOS RECORRENTES, INTIMADOS PESSOALMENTE E ADVERTIDOS QUE DEVERIAM ESTAR PRESENTES NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA 09/08/2006 PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO.

CONTUDO, NA DATA DESIGNADA PARA A AUDIÊNCIA - 09/08/2006, NÃO COMPARECERAM OS APELANTES, MAS APENAS A PROCURADORA, SEM PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS EXPRESSOS.

DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI QUE INEXISTIU QUALQUER CERCEAMENTO DE DEFESA OU VIOLAÇÃO AO ART. 343 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL, EIS QUE AS PARTES, QUANDO DA INTIMAÇÃO, ENCONTRAVAM-SE EM AUDIÊNCIA, TENDO SIDO INTIMADOS E ADVERTIDOS PESSOALMENTE.

DESTA FORMA, REJEITO A PRESENTE PRELIMINAR.

MÉRITO

NO MÉRITO, TRATA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA POR WILSON CARDOSO E VILMA SOUZA CARDOSO EM FACE DE FERRON E SIMMER E OUTROS. OS AUTORES ADUZEM QUE FIRMARAM COM OS RÉUS UM CONTRATO DE COMPRA PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, PACTUADO EM 02/05/1996, SENDO QUE OS RÉUS COMPROMETERAM-SE A ADQUIRIR ALGUNS BENS, TODAVIA, ASSIM NÃO PROCEDERAM, CAINDO EM INADIMPLÊNCIA HÁ VÁRIOS ANOS.

OS RÉUS/APELADOS ALEGARAM QUE HOUE O ADIMPLEMENTO PARCIAL E QUE O TOTAL NÃO OCORREU ANTE AOS DIVERSOS ATOS PRATICADOS PELOS PRÓPRIOS AUTORES/APELANTES QUE IMPEDIRAM A QUITAÇÃO, TAIS COMO, “A PERDA DA POSSE DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O POSTO DE GASOLINA AUTO SERVIÇO CHAPADA GRANDE PARA OS REQUERENTES, EM 02/08/1999, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR N. 048990049065, PROPOSTA PELOS AUTORES EM FACE DA RÉ.

AFIRMAM QUE A DECISÃO PROFERIDA NO ARRESTO APENAS DETERMINOU QUE O AUTOR WILSON CARDOSO FICASSE COMO DEPOSITÁRIO DO BEM, ENTRETANTO, NÃO FOI ISSO QUE ACONTECEU, EIS QUE A PROCURADORA DOS AUTORES FOI IMITIDA NA POSSE DO IMÓVEL, MESMO SEM ORDEM JUDICIAL, SEM DAR OPORTUNIDADE AOS RÉUS DE RETIRAR DAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL VÁRIOS OBJETOS QUE LHE PERTENCIAM, TAIS COMO: NOTAS FISCAIS, DUPLICATAS PAGAS, CHEQUES, RECIBOS DE PAGAMENTOS E OUTROS, DOCUMENTOS ESTES QUE NÃO FORAM MAIS RECUPERADOS, APESAR DE TER SIDO NOTICIADO AO MM.JUIZ, NA OCASIÃO, CONFORME COMPROVA A CÓPIA DA PETIÇÃO ANEXA(DOCUMENTO 05), EXTRAVIANDO-SE VÁRIOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS, INCLUSIVE DOS AUTORES.

ADEMAIS, SUSTENTAM QUE NA POSSE DO IMÓVEL DESDE 02/08/1999, NELE PERMANECERAM OS AUTORES ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2000, QUANDO FORA DESCOBERTO PELA POLÍCIA QUE O POSTO DE GASOLINA CHAPADA GRANDE, NA SERRA, QUE ESTAVA NA POSSE DA PROCURADORA DOS AUTORES, ERA UM DOS LOCAIS QUE SERVIA DE DEPÓSITO PARA ESTOCAR AS MERCADORIAS ROUBADAS DE CAMINHÕES NAS ESTRADAS, LÁ SENDO ENCONTRADO UM ESTOQUE REFERENTES A ROUBO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES.

AFIRMOU, AINDA, QUE HOUE A IMISSÃO NA POSSE DO REFERIDO IMÓVEL POR PARTE DA SHELL BRASIL S/A, QUANDO ESTA AJUIZOU UMA AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE VALORES EM DÉBITO EM FACE DE AUTO SERVIÇO CHAPADA GRANDE LTDA., OBSERVANDO-SE QUE QUEM SE ENCONTRAVA NA POSSE DO IMÓVEL ERAM OS AUTORES.

POSTERIORMENTE, NA FASE INSTRUTÓRIA DO PROCESSO, FOI REQUERIDA A PENA DE CONFISSÃO DOS AUTORES EM AUDIÊNCIA - FLS. 506, UMA VEZ QUE A PROCURADORA NÃO POSSUÍA PODERES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, SENDO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE O DEPOIMENTO DA PARTE PODE SER PRESTADO POR PROCURADOR, DESDE QUE COM PODERES ESPECIAIS PARA DEPOR E PARA CONFESSAR, EM CONFORMIDADE COM O ART. 661 DO CC.

O OBJETO DA CONFISSÃO SÃO OS FATOS DESFAVORÁVEIS AO CONFITENTE E FAVORÁVEIS AO ADVERSÁRIO. É ÓBVIO QUE ESSES FATOS DEVEM TER SIDO ALEGADOS PELA PARTE E SER, ALÉM DE RELEVANTES, PERTINENTES À CAUSA. ADEMAIS, EMBORA A CONFISSÃO CONSTITUA ATO DA PRÓPRIA PARTE, A LEI CONSENTE QUE SEJA EFETUADA POR INTERMÉDIO DE MANDATÁRIO, DESDE QUE ADOPTADA DE PODERES ESPECÍFICOS PARA ISSO (CPC, ART. 349, PAR.ÚNICO), LOGO, A AUSÊNCIA DE PODERES IMPEDE O DEPOIMENTO PESSOAL, MAS NÃO RETIRA DA PARTE A OBRIGATORIEDADE DE COMPARECER.

O ART. 343 DO CPC DISPÕE:

“ART. 343 - QUANDO O JUIZ NÃO O DETERMINAR DE OFÍCIO, COMPETE A CADA PARTE REQUERER O DEPOIMENTO PESSOAL DA

OUTRA, A FIM DE INTERROGÁ-LA NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PAR. 1. A PARTE SERÁ INTIMADA PESSOALMENTE, CONSTANDO DO MANDADO QUE SE PRESUMIRÃO CONFESSADOS OS FATOS CONTRA ELA ALEGADOS, CASO NÃO COMPAREÇA OU, COMPARECENDO, SE RECUSE A DEPOR.

PAR.2. SE A PARTE INTIMADA NÃO COMPARECER, OU COMPARECENDO, SE RECUSAR A DEPOR, O JUIZ LHE APLICARÁ A PENA DE CONFISSÃO.

O DEPOIMENTO PESSOAL É MEIO DE PROVA QUE TEM COMO PRINCIPAL FINALIDADE FAZER COM QUE A PARTE QUE O REQUEREU OBTENHA A CONFISSÃO, ESPONTÂNEA OU PROVOCADA, DA PARTE CONTRÁRIA SOBRE FATOS RELEVANTES À SOLUÇÃO DA CAUSA.

O DEPOIMENTO DA PARTE PODE SER PRESTADO POR PROCURADOR COM PODERES ESPECIAIS PARA DEPOR E PARA CONFISSAR (CC 661, PAR.1). UMA DAS FINALIDADES DO DEPOIMENTO PESSOAL É POSSIBILITAR QUE O JUIZ PROVOQUE A CONFISSÃO DA PARTE. SE SEU MANDATÁRIO NÃO TIVER PODERES PARA CONFISSAR, SEU DEPOIMENTO NÃO DEVE SER ACEITO E SEU COMPARECIMENTO NÃO EXIME O DEPOENTE FALTOSO DE SUPORTAR O ÔNUS DA CONFISSÃO FICTA DOS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.(COMENTÁRIO AO ART. 343 DO CPC - NELSON NERY JUNIOR). ASSIM, AS PARTES INTIMADAS QUE NÃO COMPARECEM PARA DEPOIMENTO PESSOAL IMPORTAM NA PENA DE CONFESSÃO. (1ST - REC. DE REV. 34368/91 - REL. JOSÉ CALIXTO RAMOS - DJU 07/08/1992). ENTRETANTO, A PENA DE CONFISSÃO, PARA SER APLICADA, DEPENDE DA INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA PRESTAR O DEPOIMENTO PESSOAL E MESMO NOS CASOS EM QUE É APLICADA A PENALIDADE DE CONFISSÃO FICTA, ESTA VALE APENAS COMO VERDADE PROVISÓRIA, A SER AFERIDA COM OS DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA.

NOS PRESENTES AUTOS, HOUVE REGULAR INTIMAÇÃO ACERCA DA PENA A SER APLICADA AOS DEPOENTES, CASO NÃO COMPARECESSEM, OU CASO A PROCURADORA NÃO DETIVESSE PODERES ESPECIAIS PARA TANTO, FICANDO, ASSIM, ABSOLUTAMENTE CIENTIFICADOS EM AUDIÊNCIA, DE QUE DEVERIAM COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA PRESTAREM DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO.

ADEMAIS, A MM.JUÍZA "A QUO" SE CONVENCEU ACERCA DE QUE NÃO TENHA OCORRIDO O INADIMPLEMENTO VOLUNTÁRIO, MAS QUE ESTE SE DEU POR CULPA ÚNICA E EXCLUSIVA DOS PRÓPRIOS AUTORES/RECORRENTES, QUE NÃO TERIAM PROPICIADO UM AMBIENTE PARA CONSEQUÊNCIA DO PAGAMENTO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, INTERPRETAÇÃO QUE ADOTO, EIS QUE HAVERIA DE SER AFERIDA, TAL COMO SE DERA, COTEJANDO OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE CONVERGEM PARA A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA INICIAL.

HÁ JURISPRUDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CAUSA DE PEDIR.

FATOS PRINCIPAIS E FATOS SECUNDÁRIOS. NÃO CONTESTAÇÃO DE TODOS OS FATOS SECUNDÁRIOS.

PROVA INDIRETA DO FATO PRINCIPAL. DEPÓSITO EXTEMPORÂNEO. APROVEITAMENTO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. NÃO COMPARECIMENTO. PENA DE CONFESSÃO. REQUISITOS. ART. 20, § 4.º, DO CPC. FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM PERCENTUAL. POSSIBILIDADE. CPC, ARTS. 2.º, 128, 267, INCISO IV, 302, 333, INCISOS I E II, 343, § 2.º, 460, 893, INCISO I E 896, INCISO III. - É PRESSUPOSTO PARA A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFESSÃO, PREVISTA NO § 2.º DO ART. 343, DO CPC, QUE A PARTE SEJA PREVIAMENTE INTIMADA PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL E ADVERTIDA DO RISCO DE APLICAÇÃO DA PENA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (STJ - RESP 702739/PB; RECURSO ESPECIAL 2004/0160923-1 RELATOR(A) MINISTRA NANCY ANDRIGHI (1118) RELATOR(A) P/ ACÓRDÃO MINISTRO ARI PARGENDLER (1104) ÓRGÃO JULGADOR T3 - TERCEIRA TURMA DATA DO JULGAMENTO 19/09/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 02.10.2006);

PROCESSUAL CIVIL/CIVIL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C PERDAS E DANOS - PRELIMINAR: IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - INEXISTÊNCIA - PROCURAÇÃO - OUTORGANTE - SÓCIO GERENTE DA EMPRESA - REGULARIDADE - REJEIÇÃO - MÉRITO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO -

PRESENÇA DE PREPOSTO QUE DESCONHECE TOTALMENTE OS FATOS - PENA DE CONFISSÃO APLICADA - ART. 341, §§ 1º E 2º DO CPC - NULIDADE DE INTIMAÇÃO AFASTADA - ATO REALIZADO - CONSEQÜÊNCIAS A SEREM SUPORTADAS PELA PARTE QUE REALIZOU O ATO -

PRECLUSÃO CONSUMATIVA - DEPOIMENTO PESSOAL QUE CORROBORA A PRESUNÇÃO RELATIVA DA CONFISSÃO FICTA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL - VERBA SUCUMBENCIAL - VALOR EXORBITANTE - REDUÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A PENA DE CONFISSÃO FICTA APLICADA À PARTE AUTORA POSSUI PRESUNÇÃO RELATIVA, MAS, QUANDO ELA É CORROBORADA PELAS PROVAS APRESENTADAS PELA RÉ, HÁ DE SE JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL. (TJES - NÚMERO DO PROCESSO: 011.02.063668-1 AÇÃO: APELAÇÃO CÍVEL ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 17/10/2006 DATA DE LEITURA:

07/11/2006 DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 16/11/2006 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON - RELATOR: SUBSTITUTO: FERNANDO ESTEVAN BRAVIN RUY).

VISLUMBRO, NA ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, SENDO POSSÍVEL AO RELATOR NEGAR SEGUIMENTO (RECTIUS:PROVIMENTO) MONOCRATICAMENTE AO RECURSO:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.1998).

DIANTE DO EXPOSTO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, MANTENDO-SE IN TOTUM A SENTENÇA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

I-SE.

VITÓRIA, 22 DE AGOSTO DE 2007.

DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

RELATOR

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030185470

APTE.: JOSÉ ADAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES

ADVOGADO(A): GIULLIANI RIGAMONT GOMES

APDO.: CLAUDIO CHRISTI

ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO

APDO.: REAL SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FREITAS SILVA

ADVOGADO(A): ALINE O FREITAS

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): EULER DE MOURA SOARES FILHO

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO FERREIRA BRANDÃO

ADVOGADO(A): MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

ADVOGADO(A): RITA ALCYONE SOARES NAVARRO

ADVOGADO(A): RIVELINO CESAR GUIMARÃES

ADVOGADO(A): SELMO ANTONIO FERREIRA FRAGA

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CÍVEL N.º 35030185470

APELANTE: JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA

APELADO: CLAUDIO CHRISTI E REAL SEGUROS S/A

RELATORA: DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO POR JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, DA SENTENÇA DE FLS. 165/171, PROFERIDA PELO JUÍZO DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILA VELHA, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DE LUCROS CESSANTES DERIVADOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE NÃO HÁ PROVAS DOS ALEGADOS LUCROS CESSANTES.

EM SUAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 177/182, A APELANTE ALEGA QUE OS LUCROS CESSANTES ESTARIAM COMPROVADOS ATRAVÉS DAS DECLARAÇÕES DE FLS. 11 E 12, QUE COMPROVAM, RESPECTIVAMENTE, QUE SEU VEÍCULO FICOU PARADO POR VINTE DIAS E QUE O VALOR PERCEBIDO PELO APELANTE SERIA DE R\$ 239,76 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE COMPROVARIA OS LUCROS CESSANTES A QUE TERIA DIREITO.

EM SUAS RESPECTIVAS CONTRA-MINUTAS DE FLS. 187/192 E 193/201, OS APELADOS AFIRMAM QUE O APELANTE NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR OS LUCROS CESSANTES.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O ORA APELANTE AJUIZOU EM FACE DO 1.º APELADO A PRESENTE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE LUCROS CESSANTES DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, ALEGANDO QUE ESTE ABALROOU SEU VEÍCULO CAUSANDO PERDAS E DANOS. AFIRMA, AINDA, QUE A SEGURADORA ORA 2.ª APELADA, DENUNCIADA À LIDE PELO 1.º APELANTE, APESAR DE TER PAGO OS DANOS EMERGENTES, RECUSOU-SE A PAGAR OS LUCROS CESSANTES.

AMBOS OS APELADOS CONTESTARAM A AÇÃO, AFIRMANDO NÃO HAVER PROVA DOS LUCROS CESSANTES.

O JUÍZO A QUO JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, AFIRMANDO QUE "...INEXISTEM PROVAS DE QUE O REQUERENTE DEIXOU DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DE CLIENTES E, COM ISSO, DESEMPENHAR NORMALMENTE AS SUAS TAREFAS. TAMPOUCO HÁ COMPROVAÇÃO DO FATURAMENTO MENSAL. À MÍNGUA DESSA COMPROVAÇÃO, AVULTA INVIÁVEL COGITAR-SE DA INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES." (FL. 169).

EM SEDE RECURSAL, O APELANTE PRETENDE A REFORMA DA SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE QUE SEJA RECONHECIDO SEU PLEITO INDENIZATÓRIO DE LUCROS CESSANTES, COM BASE NAS DECLARAÇÕES DE FLS. 11 E 12, QUE, NA ÓTICA DO APELANTE, COMPROVARIAM, RESPECTIVAMENTE, QUE SEU VEÍCULO FICOU PARADO POR VINTE DIAS E QUE O VALOR PERCEBIDO PELO APELANTE SERIA DE R\$ 239,76 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O QUE COMPROVARIA OS LUCROS CESSANTES A QUE TERIA DIREITO.

RESSALTO QUE NÃO HÁ QUALQUER OUTRA PROVA QUE CORROBORE AS REFERIDAS DECLARAÇÕES, MOTIVO PELO QUAL ENTENDO POR APLICAR A REGRA DO ART. 368, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, SEGUNDO O QUAL:

"ART. 368. AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DO DOCUMENTO PARTICULAR, ESCRITO E ASSINADO, OU SOMENTE ASSINADO, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO. QUANDO, TODAVIA, CONTIVER DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RELATIVA A DETERMINADO FATOS, O DOCUMENTO PARTICULAR PROVA A DECLARAÇÃO, MAS NÃO O FATOS DECLARADO, COMPETINDO AO INTERESSADO EM SUA VERACIDADE O ÔNUS DE PROVAR O FATOS." (GRIFEI)

SENDO ASSIM, O APELANTE DEVERIA TER REQUERIDO A INTIMAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PARA DEPOREM EM JUÍZO NA QUALIDADE DE TESTEMUNHAS, A FIM DE QUE SUAS DECLARAÇÕES FOSSEM SUBMETIDAS AO CONTRADITÓRIO, PERMITINDO, ASSIM, AOS APELADOS INQUIRIR AS TESTEMUNHAS, POSSIBILITANDO-LHES INVESTIGAR A VERACIDADE DO CONTEÚDO DAS DECLARAÇÕES. NESSE SENTIDO, ESTE EG. TRIBUNAL JÁ SE MANIFESTOU, CONSOANTE DEMONSTRAM OS RECENTÍSSIMOS JULGADOS ABAIXO:

"APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ATROPELAMENTO. CULPA CONCORRENTE. DANOS MORAIS E MATERIAIS. EXISTÊNCIA. LUCROS CESSANTES. IMPOSSIBILIDADE. 1). SÃO PRESSUPOSTOS PARA A CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL A AÇÃO OU OMISSÃO DO AGENTE, A CULPA, A RELAÇÃO DE CAUSALIDADE E O DANO EXPERIMENTADO PELA VÍTIMA. 2). EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, O PRINCÍPIO DE QUE AO AUTOR INCUMBE A PROVA (ACTORI INCUMBIT PROBATIO) NÃO É DERROGADO, E SIM RECEBE UMA SIGNIFICAÇÃO ESPECIAL, DE MODO A SOFRER UMA ATENUAÇÃO PROGRESSIVA. 3). EVIDENCIADA A CULPA CONCORRENTE DEVE O JULGADOR LEVAR TAL FATOS EM CONSIDERAÇÃO PARA ARBITRAR O VALOR INDENIZATÓRIO. 4). O VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DEVE SER FIXADO DE FORMA MODERADA PARA QUE NÃO VENHA A ENRIQUECER DE FORMA ILÍCITA O REQUERENTE, MAS SEMPRE LEVANDO EM CONTA A GRAVIDADE DO DANO CAUSADO. 5). PARA A DEVIDA COMPROVAÇÃO DO LUCRO CESSANTE, MISTER A JUNTADA DE DOCUMENTO HÁBIL PARA TANTO, TAL COMO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA OU PEÇA SIMILAR. IMPOSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE EMPRESA, EM VIRTUDE DA EXEGESE DO ART. 368 DO CPC." (TJ-ES; AC 013.03.002788-5; SEGUNDA CÂMARA CÍVEL; REL. DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE; JULG. 28/03/2006; DJES 24/05/2006) (GRIFEI)

"APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - DEMONSTRAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA SUA RESCISÃO - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS COM BASE NA ALÍNEA "J", ART. 27, DA LEI Nº 4.886/65 - DANOS MORAIS NÃO COMPROVADOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.-EM BREVE INCURSÃO À LEI Nº 4.886 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965, INFERE-SE QUE A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL É CONTRATO DE NATUREZA CIVIL, QUE TRAZ HIPÓTESE 'SUI GENERIS' EM QUE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR PARTE DO REPRESENTADO GERA A OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR O REPRESENTANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, ALÍNEA "J" DA INDIGITADA LEI.

2.-SUCEDE, QUE NO CASO VERTENTE HOUVE JUSTA CAUSA PARA A RESCISÃO DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, SEJA PELA QUEBRA DA CONFIANÇA INSTAURADA PELOS RECORRENTES, SEJA PELO FATOS DE QUE ESTES FALHARAM NO ATENDIMENTO A CLIENTES.

3.-DE SE ENTENDER QUE OS PRÓPRIOS RECORRENTES COLOCARAM EM "CHEQUE" A HIGIDEZ DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, NO MOMENTO EM QUE O SEGUNDO APELANTE PRETENDEU DESCONFIGURAR O CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO (DE NATUREZA CIVIL) PARA UMA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA, CUJA AÇÃO FOI JULGADA IMPROCEDENTE. ASSIM, PARECE INCONCILIÁVEL MANTER A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COM A RESERVA MENTAL DE DESCAMBÁ-LA PARA UMA RELAÇÃO DE EMPREGO.

4.-ACRESCENTE-SE QUE A PROVA TESTEMUNHAL REVELOU QUE OS RECORRENTES AGIRAM COM DESÍDIA, DEIXANDO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS CLIENTES. NESSE ASPECTO, AS DECLARAÇÕES JUNTADAS COM A PETIÇÃO INICIAL NÃO INFIRMAM O QUE FOI DITO PELAS TESTEMUNHAS COMPROMISSADAS EM JUÍZO, DIANTE DA REGRA EXPRESSA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 368, DO CPC, NO SENTIDO DE QUE AS DECLARAÇÕES "NÃO PROVAM O FATOS DECLARADO".

5.-IGUAL RACIOCÍNIO SE APLICA À PRETENDIDA INDENIZAÇÃO POR PRÊMIO (VIAGEM) QUE TERIA SIDO PROMETIDA E NÃO PAGA. DA MESMA FORMA, NÃO FOI PROVADA A SUPOSTA SITUAÇÃO VEXATÓRIA ALEGADA PELOS RECORRENTES, DEVENDO PREVALECER A REJEIÇÃO DESSES PEDIDOS.

6.-APELO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA." (TJES - 3.ª CÂM. CÍVEL, APEL. 024980189682, AC. UNÂN. J. 18/06/2007, PUBL. DJ 05/07/2007, REL. DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE) (GRIFEI)

"PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. APELAÇÃO. SEGURO DE RESIDÊNCIA E DOS BENS NELA EXISTENTES.

TEMPORARIEDADE DE USO NÃO CARACTERIZADA. OCORRÊNCIA DE FURTO QUALIFICADO. COBERTURA DO SINISTRO. MÁ-FÉ NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE PROVA. PROVA ORAL INSUFICIENTE.

PROVA DOCUMENTADA E DOCUMENTAL (ART. 268, DO CPC). EXIGÊNCIA CONTRATUAL DE NOTAS FISCAIS DOS OBJETOS FURTADOS. CLÁUSULA ABUSIVA (ART. 51, IV, DO CDC). VALOR DA INDENIZAÇÃO REDUZIDO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO: DIA DA NEGATIVA POR PARTE DA SEGURADORA.

SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1. SEGUNDO PREVISÃO CONTRATUAL, POR RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA HÁ DE SER ENTENDIDA A CASA DE CAMPO, VERANEIO OU DE PRAIA, O QUE NÃO RESTOU CONFIGURADO NOS AUTOS.

2. NÃO RESTOU TAMBÉM COMPROVADA A MÁ-FÉ DA SEGURADA NO QUE TANGE AO FURTO DOS OBJETOS DISPOSTOS NO INTERIOR DE SUA RESIDÊNCIA.

3. AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DE DOCUMENTOS PARTICULARES NÃO TÊM O CONDÃO DE COMPROVAR O FATOS DECLARADO, MAS TÃO SOMENTE A DECLARAÇÃO EM SI MESMA (CPC, ART. 368).

3. A CLÁUSULA QUE EXIGE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DOS OBJETOS FURTADOS MOSTRA-SE ABUSIVA, O QUE REPERCUTE EM NULIDADE DE PLENO DIREITO (CDC, ART. 51, IV).

4. LEVANDO-SE EM CONTA OS OBJETOS CUJOS PREÇOS FORAM DESCRITOS PELA AUTORA, OS QUE NÃO TIVERAM SEUS VALORES LISTADOS, A DESVALORIZAÇÃO SOFRIDA POR TODOS ELES, IMPÕE-SE A REDUÇÃO DA DO VALOR INDENIZATÓRIO.

5. ANTE A NATUREZA CONTRATUAL DO VÍNCULO EXISTENTE ENTRE OS LITIGANTES E, POR ESTE MOTIVO, RESTANDO CONFIGURADO O INADIMPLEMENTO DE NEGÓCIO JURÍDICO, HÁ DE SE CONCLUIR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDIRÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE, SEGUNDO PREVISTO NO CONTRATO, O PAGAMENTO DEVERIA TER OCORRIDO (ART. 397, DO CCB/02). LOGO, A DATA EM QUE FOI NEGADO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É O TERMO ADEQUADO À INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

6. OPERADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, IMPÕE-SE A REFORMULAÇÃO DA CONDENAÇÃO EM VERBAS DE SUCUMBÊNCIA, DE MANEIRA QUE CADA LITIGANTE ARCARÁ PROPORCIONALMENTE COM OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO E DESPESAS PROCESSUAIS (CPC, ART. 21).

7. RECURSO PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA." (TJES - 1.ª CÂM. CÍVEL, APEL. 035030157198, AC. UNÂN. J. 05/06/2007, PUBL. DJ 04/07/2007, REL. DES. ARNALDO SANTOS SOUZA) (GRIFEI)

E AINDA:

"PREVIDÊNCIA SOCIAL. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO URBANO. AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL CONTEMPORÂNEA. DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR. ART. 368 DO CPC. PEDIDO IMPROCEDENTE. 1. "AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DE DOCUMENTO PARTICULAR, ESCRITO E ASSINADO OU SOMENTE ASSINADO, PRESUMEM-SE VERDADEIRAS EM RELAÇÃO AO SIGNATÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO. QUANDO, TODAVIA, TIVER DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RELATIVA A DETERMINADO FATO, O DOCUMENTO PARTICULAR PROVA A DECLARAÇÃO, MAS NÃO O FATO DECLARADO, COMPETINDO AO INTERESSADO EM SUA VERACIDADE O ÔNUS DE PROVAR O FATO." (ART. 368 DO CPC). 2. NÃO SE CONSIDERA INÍCIO DE PROVA MATERIAL PARA SUPORTAR A CONCESSÃO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO, A SIMPLES DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR. 3. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, ÀS QUAIS SE DÁ PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO." (TRF 01ª R.; AC 1997.01.00.052111-4; BA; PRIMEIRA TURMA SUPLEMENTAR; REL. DESIG. DES. FED. JOSÉ AMILCAR MACHADO; JULG. 28/06/2005; DJU 20/09/2005; PÁG. 72) (GRIFEI)

DESTA FORMA, DESNECESSÁRIO MAIOR DISPÊNDIO DE FUNDAMENTAÇÃO PARA SE CONCLUIR QUE O RECURSO É OSTENSIVO, NOTÓRIO E MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, ALÉM DE CONFRONTAR-SE COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DESTE EG. TRIBUNAL, EM RAZÃO DO QUÊ INCIDE A REGRA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AUTORIZA O RELATOR DO RECURSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE, SENÃO VEJAMOS:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR." (GRIFEI).

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO (RECTUS "PROVIMENTO") LIMINARMENTE AO RECURSO INTERPOSTO, A TEOR DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA.

CUMPRASE.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE INTEGRALMENTE ESTA DECISÃO.

VITÓRIA(ES), 30 DE JULHO DE 2007.

DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

RELATORA

7 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24069012268

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO DE VITÓRIA

PARTE: INSS

ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES GROBERIO ECHEVERRIA

PARTE: FRANCISCO INACIO DE ASSIS

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24069012268

APTE.: INSS

APDO.: FRANCISCO INACIO DE ASSIS

* APELAÇÃO ADESIVA Nº 24069012268

APTE.: FRANCISCO INACIO DE ASSIS

APTE.: FRANCISCO INACIO DE ASSIS

APDO.: INSS

APDO.: INSS

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO CÍVEL N.º 24069012268

APELANTE/APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

APELADO/APELANTE: FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS

RELATORA: DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

OS PRESENTES AUTOS VERSAM SOBRE REMESSA EX OFFICIO E RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTOS TANTO PELO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL QUANTO POR FRANCISCO INÁCIO DE ASSIS, DA SENTENÇA DE FLS. 81/90, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO DE VITÓRIA, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ACIDENTÁRIA MOVIDA PELO APELADO/APELANTE, CONDENANDO A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ACIDENTE EM DECORRÊNCIA DE PERDA AUDITIVA SOFRIDA PELO APELADO/APELANTE, A QUAL CARACTERIZARIA, NA ÓTICA DO JUÍZO A QUO, "...A EXISTÊNCIA DE ALGUMA SEQÜELA REDUTORA DA CAPACIDADE LABORAL." (FL. 86). EM SUAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 93/97, O APELANTE SUSTENTA, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: I) NÃO RESTOU COMPROVADO O NEXO CAUSAL ENTRE A PATOLOGIA DIAGNOSTICADA E A ATIVIDADE LABORATIVA EXERCIDA PELO APELADO/APELANTE; II) APESAR DA PERDA AUDITIVA, NÃO HOUE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO/APELANTE, DEIXANDO DE EXISTIR UM DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE.

EM SUA CONTRA-MINUTA DE FLS. 100/104, O APELADO/APELANTE SUSTENTA QUE HÁ NEXO CAUSAL E QUE A SUA INCAPACIDADE LABORATIVA ESTARIA CARACTERIZADA PELA PERDA AUDITIVA, INVOCANDO A SÚMULA 44 DO STJ, SEGUNDO A QUAL "A DEFINIÇÃO, EM ATO REGULAMENTAR, DE GRAU MÍNIMO DE DISACUSIA, NÃO EXCLUI, POR SI SÓ, A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO."

POR SUA VEZ, O APELADO/APELANTE INTERPÔS APELAÇÃO ADESIVA, AFIRMANDO, EM SUAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 105/113, QUE A VERBA HONORÁRIA DEVE INCIDIR SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

PARECERES DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1.º GRAU ÀS FLS. 118/124 E DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 128/134 PELO DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O APELADO/APELANTE AJUIZOU AÇÃO ACIDENTÁRIA EM FACE DA AUTARQUIA ORA APELANTE/APELADA, AFIRMANDO QUE SOFREU PERDA AUDITIVA INDUZIDA POR RUÍDO EXISTENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO. AFIRMA QUE, APESAR DE TER SIDO EMITIDA A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO PELO SINDICATO DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, O INSS RECUSOU-SE A CONCEDER-LHE OS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA, REABILITAÇÃO PROFISSIONAL E AUXÍLIO-ACIDENTE.

EM SUA CONTESTAÇÃO, O INSS AFIRMA QUE NÃO HOUE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO/APELANTE.

O JUÍZO A QUO, NO ENTANTO, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CONDENANDO A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ACIDENTE EM DECORRÊNCIA DE PERDA AUDITIVA SOFRIDA PELO APELADO/APELANTE, A QUAL CARACTERIZARIA, NA ÓTICA DO JUÍZO A QUO, "...A EXISTÊNCIA DE ALGUMA SEQÜELA REDUTORA DA CAPACIDADE LABORAL." (FL. 86).

PENSO, PORÉM, DE FORMA DIVERSA.

PELA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À INICIAL, MAIS PRECISAMENTE O EXAME DE AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA DE FL. 11 E O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL DEMISSIONAL DE FL. 12, ESTÁ DEVIDAMENTE COMPROVADO QUE O APELADO/APELANTE ESTÁ ACOMETIDO DE DISACUSIA NEUROSENSORIAL BILATERAL INDUZIDA POR RUÍDO, PATOLOGIA ADQUIRIDA CERTAMENTE QUANDO O APELADO/APELANTE LABOROU PARA A COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO, TENDO EM VISTA QUE O PRÓPRIO MÉDICO DO TRABALHO DAQUELA EMPRESA FEZ CONSIGNAR NO SEGUNDO DOCUMENTO SUPRAMENCIONADO QUE O APELADO/APELANTE FOI SUBMETIDO A "RUÍDO DE IMPACTO >130

DB (LINEAR)”, O QUE CONSUBSTANCIA NÍVEL SONORO BASTANTE CONSIDERÁVEL.

POR SUA VEZ, A SR.^a PERITA JUDICIAL, EM SEU LAUDO PERICIAL DE FLS. 35/38, AFIRMOU, COM BASE NOS MESMOS DOCUMENTOS QUE JÁ MENCIONEI, QUE A PERDA AUDITIVA DO APELADO/APELANTE É “ACENTUADA EM AGUDOS” (FL. 36). POR OUTRO LADO, A EXPERT DO JUÍZO, AO SER INDAGADA PELO INSS SE HÁ INCAPACIDADE LABORATIVA PARA O EXERCÍCIO DE QUALQUER ATIVIDADE (FL. 26), RESPONDEU QUE “NÃO, DESDE QUE OBEDEÇA RECOMENDAÇÃO DE FAZER USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR AURICULAR SEMPRE QUE EXPOSTO A RUÍDOS” (FL. 37). LOGO EM SEGUIDA, PERGUNTADA SE HÁ REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA POR PARTE DO APELADO/APELANTE, A PERITA REITERA QUE “NÃO HÁ REDUÇÃO.”

ESTÁ CLARÍSSIMO, PORTANTO, QUE O APELADO/APELANTE NÃO SOFREU QUALQUER REDUÇÃO DE SUA CAPACIDADE LABORAL, NÃO OBSTANTE TENHA SOFRIDO ALGUMA PERDA AUDITIVA. COM EFEITO, AINDA QUE TENHA HAVIDO SEQÜELA DA EXPOSIÇÃO DO APELADO/APELANTE A RUÍDO EM SUAS FUNÇÕES LABORAIS, SEGUNDO A AVALIAÇÃO DA SR.^a PERITA JUDICIAL, AQUELA NÃO INTERFERIU NA CAPACIDADE LABORAL DO APELADO/APELANTE, INCIDINDO À HIPÓTESE DOS AUTOS A REGRA DO ART. 86, CAPUT, DA LEI N.º 8.213/1991, QUE DISPÕE:

“ART. 86. O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ CONCEDIDO, COMO INDENIZAÇÃO, AO SEGURADO QUANDO, APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, RESULTAREM SEQÜELAS QUE IMPLIQUEM REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA.” (GRIFEI).

INCLUSIVE, O § 4.º DO SUPRATRASCRIPTO DISPOSITIVO LEGAL É MUITO CLARO AO PREVER QUE “A PERDA DA AUDIÇÃO, EM QUALQUER GRAU, SOMENTE PROPORCIONARÁ A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, QUANDO, ALÉM DO RECONHECIMENTO DE CAUSALIDADE ENTRE O TRABALHO E A DOENÇA, RESULTAR, COMPROVADAMENTE, NA REDUÇÃO OU PERDA DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA.” (GRIFEI)

INCLUSIVE, ESSE É O ENTENDIMENTO MACIÇO DO STJ, COM MANIFESTAÇÃO, INCLUSIVE, DE SUA 3.ª SEÇÃO SOBRE O TEMA, A DESPEITO DA SÚMULA 44 DO STJ, SENÃO VEJAMOS:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. PREVIDENCIÁRIO. DISACUSIA EM GRAU MÍNIMO. NÃO REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. AUXÍLIO ACIDENTE INDEVIDO. PRETENSÃO INFRINGENTE. REJULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. REJEITADOS.

1. FICOU ASSENTADO PELO TRIBUNAL A QUO A INEXISTÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE OCUPACIONAL DO OBREIRO.

2. NÃO SE CONCEDE AUXÍLIO ACIDENTE QUANTO, A DESPEITO DA PERDA AUDITIVA MÍNIMA, NÃO HOUVER ALTERAÇÃO NA APTIDÃO LABORAL DO SEGURADO. ENUNCIADO 44 DESTA CORTE INAPLICÁVEL NA ESPÉCIE. PRECEDENTES.

3. CONTRADIÇÃO NÃO PRESENTE. É MANIFESTA A IMPOSSIBILIDADE DE SE EMPRESTAR EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM QUE OCORRA OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO OBJURGADO.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.” (EDCL NO AGRG NO AG 431.683/SP, REL. MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, SEXTA TURMA, JULGADO EM 15.12.2005, DJ 20.02.2006 P. 374) (GRIFEI)

“PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DISACUSIA.

SÚMULA N.º 44/STJ. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA CONSTATADA PELA CORTE DE ORIGEM, NÃO EM DECORRÊNCIA DO GRAU MÍNIMO. REVERSÃO DO JULGADO.

IMPOSSIBILIDADE. ANÁLISE DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA N.º 07 DO STJ. PRECEDENTES.

1. QUANDO O MOTIVO DA DENEGAÇÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE FOR TÃO-SOMENTE O GRAU MÍNIMO DA PERDA AUDITIVA – ESTANDO PRESENTES O NEXO CAUSAL E A INCAPACIDADE LABORATIVA –, O BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO NÃO PODE SER RECUSADO AO OBREIRO.

(INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 44 DESTA CORTE).

2. TODAVIA, IN CASU, A CORTE DE ORIGEM RECONHECEU A INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA, NÃO EM DECORRÊNCIA DO GRAU MÍNIMO, MAS SIM, EM FACE DA ANÁLISE

DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS. DESSE MODO, É INVIÁVEL A PRETENSÃO RECURSAL NO SENTIDO DE SE REVERTER O JULGADO, EM RAZÃO DO COMANDO CONTIDO NA SÚMULA N.º 07 DO STJ.

3. AGRADO REGIMENTAL DESPROVIDO.” (AGRG NO AG 700.298/SP, REL. MINISTRA LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, JULGADO EM 06.12.2005, DJ 01.02.2006 P. 595) (GRIFEI)

“PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. DISACUSIA.

SÚMULA N.º 44/STJ. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA E DE NEXO CAUSAL CONSTATADA PELA CORTE DE ORIGEM, NÃO EM DECORRÊNCIA DO GRAU MÍNIMO. REVERSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. ANÁLISE DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA N.º 07 DO STJ.

PRECEDENTES.

1. QUANDO O MOTIVO DA DENEGAÇÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE FOR TÃO-SOMENTE O GRAU MÍNIMO DA PERDA AUDITIVA – ESTANDO PRESENTES O NEXO CAUSAL E A INCAPACIDADE LABORATIVA –, O BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO NÃO PODE SER RECUSADO AO OBREIRO.

(INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 44 DESTA CORTE).

2. TODAVIA, IN CASU, A CORTE DE ORIGEM RECONHECEU A INEXISTÊNCIA TANTO DE INCAPACIDADE LABORATIVA QUANTO DO NEXO CAUSAL, NÃO EM DECORRÊNCIA DO GRAU MÍNIMO, MAS SIM, EM FACE DA ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS.

DESSE MODO, É INVIÁVEL A PRETENSÃO RECURSAL NO SENTIDO DE SE REVERTER O JULGADO, EM RAZÃO DO COMANDO CONTIDO NA SÚMULA N.º 07 DO STJ.

3. AGRADO REGIMENTAL DESPROVIDO.” (AGRG NO RESP 762.741/SP, REL. MINISTRA LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, JULGADO EM 20.09.2005, DJ 17.10.2005 P. 350) (GRIFEI)

“PREVIDENCIÁRIO - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RECURSO ESPECIAL - ACIDENTÁRIA - DISACUSIA - SÚMULA 44/STJ - DEFINIÇÃO - REEXAME DE PROVAS - SÚMULA 07/STJ - INCIDÊNCIA - EMBARGOS ACOLHIDOS.

1 - PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO, NÃO BASTA APENAS A CONSTATAÇÃO DA DISACUSIA, SENDO INDISPENSÁVEL QUE A DEFICIÊNCIA AUDITIVA TENHA RELAÇÃO COM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LABORAL E CAUSE INCAPACIDADE, PARCIAL OU TOTAL, PARA O TRABALHO. IN CASU, TENDO O V. ACÓRDÃO DE ORIGEM, COM BASE NAS PROVAS DOS AUTOS, CONCLUÍDO PELA INEXISTÊNCIA DE CORRELAÇÃO ENTRE A DOENÇA E O LABOR, PORQUANTO AUSENTES OS PRESSUPOSTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, QUAIS SEJAM, A FALTA DE CORRELAÇÃO ENTRE A DOENÇA E O LABOR, BEM COMO NÃO DEMONSTRADA A INCAPACIDADE, PARCIAL OU TOTAL, PARA O TRABALHO, NÃO HÁ COMO CONCEDER O AUXÍLIO-ACIDENTE CUJA NATUREZA É PRECIPUAMENTE INDENIZATÓRIA.

2 - ADEMAIS, A ANÁLISE DA MOTIVAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA ENSEJA O REEXAME DAS PROVAS PRODUZIDAS, O QUE É INADMISSÍVEL NESTA INSTÂNCIA, A TEOR DA SÚMULA 07/STJ.

3 - PRECEDENTES DA TERCEIRA SEÇÃO (ERESP N.º S 327.681/SP, 153.754/SP, 79.351/SP, 123.078/SP E 168.316/SP).

4 - EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA CONHECIDOS E ACOLHIDOS PARA, REFORMANDO IN TOTUM O V. ACÓRDÃO EMBARGADO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, RESTABELECENDO-SE A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA, EM TODOS OS SEUS TERMOS.” (ERESP 184.140/SP, REL. MINISTRO JORGE SCARTEZZINI, TERCEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 23.06.2004, DJ 30.08.2004 P. 199) (GRIFEI)

SOBRE ESSE PONTO, DEVO RESSALTAR QUE A SENTENÇA RECORRIDA É LACÔNICA, POIS LIMITA-SE A DIZER QUE A PERDA AUDITIVA SOFRIDA PELO APELADO/APELANTE CARACTERIZARIA “...A EXISTÊNCIA DE ALGUMA SEQÜELA REDUTORA DA CAPACIDADE LABORAL” (FL. 86), SEM QUE HAJA O MENOR INDÍCIO NOS AUTOS DESSA REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO/APELANTE E EXISTINDO UM LAUDO PERICIAL JUDICIAL NO QUAL A EXPERT NEGA CATEGORICAMENTE TAL REDUÇÃO.

ENTENDO, POIS, POR REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE JULGAR INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, MOTIVO PELO QUAL DEIXO DE CONHECER DA APELAÇÃO ADESIVA, PORQUE PREJUDICADA, UMA VEZ QUE DIZ RESPEITO À FIXAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA DE SUCUMBÊNCIA.

DESTA FORMA, DESNECESSÁRIOS MAIORES ESFORÇOS DE FUNDAMENTAÇÃO PARA SE CONCLUIR QUE A SENTENÇA RECORRIDA CONFRONTA-SE OSTENSIVAMENTE COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ, MERECENDO PROVIMENTO, AO PASSO QUE A APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA PELO APELADO/APELANTE ESTÁ MANIFESTAMENTE PREJUDICADA. INCIDEM, PORTANTO, AS REGRAS DO ART. 557, CAPUT E § 1.º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AUTORIZA O RELATOR DO RECURSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE, SENÃO VEJAMOS:

“ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.

§ 1.º-A. SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.” (GRIFEI).

ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO LIMINAR AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA JULGAR INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, CONDENANDO O APELADO/APELANTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO, POR EQUIDADE, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), SUSPENDENDO TAL CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N.º 1.060/1950. OUTROSSIM, NEGO SEGUIMENTO LIMINARMENTE À APELAÇÃO ADESIVA, PORQUE PREJUDICADA.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE INTEGRALMENTE ESTA DECISÃO.

VITÓRIA(ES), 30 DE JULHO DE 2007.

DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

RELATORA

8 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010171650

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO DE VITÓRIA

PARTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(A): FLAVIO TELES FILOGONIO

PARTE: REGINALDO SILVA

ADVOGADO(A): ANA LUIZA P ALIPRANDI FAVORETTI

ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA TAUCEDA

ADVOGADO(A): DAVID GUERRA FELIPE

ADVOGADO(A): PAULO REIS FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): TARENILDA BENICIO DA SILVA

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010171650

APTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APDO.: REGINALDO SILVA

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX OFFICIO N.º 24010171650

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

APELADO: REGINALDO SILVA

RELATORA: DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

OS PRESENTES AUTOS VERSAM SOBRE REMESSA EX OFFICIO E DE RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTO PELO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, DA SENTENÇA DE FLS. 100/107, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO DE VITÓRIA, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ACIDENTÁRIA MOVIDA PELO APELADO, CONDENANDO A AUTARQUIA APELANTE AO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ACIDENTE NO PERCENTUAL DE 50% DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, DESDE A CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, SOB O FUNDAMENTO DE QUE HOUVE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO EM RAZÃO DO ACIDENTE QUE ESTE SOFREU, CONSISTENTE NA AMPUTAÇÃO DA FALANGE DISTAL DE DEDO INDICADOR DA MÃO DIREITA.

EM SUAS RAZÕES RECURSAIS DE FLS. 115/120, O APELANTE SUSTENTA QUE NÃO HOUVE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO, CONFORME CATEGORICAMENTE AFIRMADO NO LAUDO PERICIAL PRODUZIDO NOS AUTOS.

EM SUA CONTRA-MINUTA DE FLS. 123/125, O APELADO AFIRMA QUE ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER AS MESMAS ATIVIDADES LABORAIS EM RAZÃO DAS SEQÜELAS FÍSICAS CAUSADAS PELO ACIDENTE. PARECER DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE 1.º GRAU ÀS FLS.

127/133 NO SENTIDO DO PROVIMENTO DO RECURSO. PARECER DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA ÀS FLS. 138/145, OPINANDO TAMBÉM PELO PROVIMENTO DO RECURSO.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

O APELADO AJUIZOU AÇÃO ACIDENTÁRIA EM FACE DA AUTARQUIA ORA APELADA, AFIRMANDO QUE SOFREU ACIDENTE TÍPICO, CONSISTENTE NA AMPUTAÇÃO DA FALANGE DISTAL DE DEDO INDICADOR DA MÃO DIREITA, TORNANDO-SE PARCIALMENTE INCAPAZ PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORAIS, RAZÃO PELA QUAL PLEITEIA A CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA APELADA AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-DOENÇA, E, APÓS A REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, DO AUXÍLIO-ACIDENTE.

EM SUA CONTESTAÇÃO, O INSS AFIRMA QUE NÃO HOUVE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO.

O JUÍZO A QUO, POR SUA VEZ, NA SENTENÇA RECORRIDA, IGNORANDO A CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL PRODUZIDO NOS AUTOS, AFIRMOU QUE HOUVE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO APELADO EM RAZÃO DO ACIDENTE QUE ESTE SOFREU, CONSISTENTE NA AMPUTAÇÃO DA FALANGE DISTAL DE DEDO INDICADOR DA MÃO DIREITA.

PENSO, ENTRETANTO, DE FORMA DIAMETRALMENTE OPOSTA.

DE FATO, ESTÁ MUITO EVIDENTE NOS AUTOS QUE O APELADO, APESAR DE TER SOFRIDO ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO QUE CAUSOU SEQÜELAS DEFINITIVAS NO DEDO INDICADOR DE SUA MÃO DIREITA, CONSISTENTE NA PERDA DA FALANGE DISTAL DO REFERIDO DEDO (EQUIVALENTE À TERÇA PARTE DO DEDO), NÃO TEVE SUA CAPACIDADE LABORAL REDUZIDA, AINDA MAIS PARA A FUNÇÃO DE “AJUDANTE DE PÁTIO” NA QUAL CABE AO APELADO “APERTAR BOTÕES, PEGAR PORCAS E PARAFUSOS” (INICIAL, FL. 03).

COM EFEITO, O SR. PERITO JUDICIAL, EM SEU LAUDO DE FL. 79/82, AFIRMOU DUAS VEZES QUE “NÃO HÁ ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR”, DISSE UMA VEZ QUE “NÃO OCORRE INCAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR” E ASSEVEROU MAIS DUAS VEZES QUE “NÃO OCORRE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DO AUTOR”, TUDO ISSO À FL. 82; ISTO SEM MENCIONAR QUE NA CONCLUSÃO DO LAUDO (FL. 81), O SR. PERITO JOGOU UMA PÁ DE CAL NO ASSUNTO QUANDO CATEGORICAMENTE AFIRMOU QUE “O AUTOR SOFREU UMA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA FALANGE DISTAL DO SEGUNDO DEDO DA MÃO DIREITA, SEM REPERCUSSÕES CLÍNICAS OCUPACIONAIS, SEM CONOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA.”

ESTÁ CLARÍSSIMO, PORTANTO, QUE O APELANTE NÃO SOFREU QUALQUER REDUÇÃO DE SUA CAPACIDADE LABORAL, INCIDINDO À HIPÓTESE DOS AUTOS A REGRA DO ART. 86, CAPUT, DA LEI N.º 8.213/1991, QUE DISPÕE:

“ART. 86. O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ CONCEDIDO, COMO INDENIZAÇÃO, AO SEGURADO QUANDO, APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, RESULTAREM SEQÜELAS QUE IMPLIEM REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA.” (GRIFEI).

APESAR DE TER AFIRMADO QUE NÃO ESTÁ ADSTRITA AO LAUDO PERICIAL, PODENDO APRECIAR LIVREMENTE AS PROVAS, A JUÍZA DE 1.º GRAU OLVIDOU QUE DEVERÁ SEMPRE INDICAR “OS MOTIVOS QUE LHE FORMARAM O CONVENCIMENTO”, NOS TERMOS DO ART. 131 DO CPC. NO ENTANTO, NÃO APRESENTOU O FUNDAMENTO E/OU A PROVA EM QUE SE BASEOU PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DA PROVA PERICIAL, VIOLANDO, ASSIM, O ART. 145 DO CPC, SEGUNDO O QUAL “QUANDO A PROVA DO FATO DEPENDER DE CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTÍFICO, O JUIZ SERÁ ASSISTIDO POR PERITO, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 421.”

COM EFEITO, A JUÍZA DE 1.º GRAU, MUITO EMBORA A CONCLUSÃO DA PROVA PERICIAL EM SENTIDO CONTRÁRIO E SEM QUE TENHA HAVIDO PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, JUSTIFICOU A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SOB O VAGO E GENÉRICO ARGUMENTO DE QUE “...PELAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, RESTOU CABALMENTE DEMONSTRADO QUE O MESMO, APÓS O INFORTÚNIO, DESPENDE, DE FORMA DEFINITIVA, MAIORES ESFORÇOS PARA DESENVOLVER O TRABALHO HABITUALMENTE EXERCIDO.” (FL. 102).

DITO ISSO, VERIFICO QUE A SENTENÇA RECORRIDA ESTÁ EM MANIFESTA DISSONÂNCIA COM REITERADOS JULGADOS DESTA SODALIDADE, NA MEDIDA EM QUE IGNOROU A PROVA TÉCNICA, ÚNICA CAPAZ DE DEMONSTRAR A INCAPACIDADE LABORAL DO

POSTULANTE AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. SOMENTE PARA ILUSTRAR, COLACIONO QUATRO ARESTOS UNÂNIMES, PROVENIENTES DAS QUATRO CÂMARAS CÍVEIS DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL:

“APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. 1) INEXISTÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. REJEIÇÃO. 2) ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ. POSSIBILIDADE DE EMBASAR A DECISÃO NA PROVA TÉCNICA. INEXISTÊNCIA, ADEMAIS, NO CASO CONCRETO, DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES DO PERITO. APELAÇÃO IMPROVIDA. A PROVA TÉCNICA CONCLUIU PELA INOCORRÊNCIA DE DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DA RECORRENTE, O QUE AFASTA A PRETENSÃO DESTA AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO-ACIDENTE. É PERFEITAMENTE LÍCITO AO JUIZ BASEAR-SE NAS ILAÇÕES DO PERITO PARA FUNDAMENTAR A SENTENÇA, NOTADAMENTE POR SER O MAGISTRADO LIVRE PARA FORMAR SEU CONVENCIMENTO COM BASE NAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS. SOLUÇÃO QUE, NO CASO CONCRETO, É ROBUSTECIDA PELA INEXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZES DE INFIRMAR AS CONCLUSÕES CONSIGNADAS NO LAUDO PERICIAL.” (AP. CIV. 024.99.017652-1 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 17/11/2004 RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA) (GRIFEI)

“APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - AUXÍLIO ACIDENTE - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - LAUDO PERICIAL INCONSISTENTE - RECURSO DESPROVIDO. 1. CONSTATADO ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL EXISTIREM APENAS CICATRIZES IRREGULARES EM MEMBRO INFERIOR, NÃO HAVENDO LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS, NÃO BASTA PARA COMPROVAÇÃO DE REDUÇÃO NA CAPACIDADE LABORATIVA. 2. O LAUDO PERICIAL REFLETE AS IMPRESSÕES CAPTADAS POR UM TÉCNICO, POR MEIO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO IMPORTANTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. PORTANTO NÃO HAVENDO NO CONJUNTO PROBATÓRIO COMPROVAÇÃO QUE O APELANTE TENHA SOFRIDO REDUÇÃO EM SUA CAPACIDADE LABORATIVA, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO ACIDENTE.” (AP. CIV. 024.01.012505-2 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 11/10/2005 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE) (GRIFEI)

“APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DO TRABALHO - LAUDO PERICIAL - VALORAÇÃO DA PROVA - ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTRADO - AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL - INEXISTÊNCIA DE SEQÜELAS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. CERTO QUE O JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, MAS PARA QUE DEIXE DE CONSIDERÁ-LO, QUANDO FUNDADO EM PARECER TÉCNICO E LÓGICO, INDISPENSÁVEL QUE A PARTE TAMBÉM TÉCNICA E LOGICAMENTE DESENVOLVA IMPUGNAÇÃO CAPAZ DE INFIRMÁ-LO. CONSTATADO PELA PERÍCIA QUE A OBREIRA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES FÍSICAS NORMAIS, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO-ACIDENTE, EIS QUE NÃO COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SEQÜELAS QUE REDUZAM SUA CAPACIDADE LABORAL.” (AP. CIV. 024.00.007817-0 TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 25/07/2005 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE) (GRIFEI)

“APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - LAUDO PERICIAL - INEXISTÊNCIA DE SEQÜELAS - CAPACIDADE PARA O TRABALHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. 1- CONSTATADO PELA PERÍCIA QUE O OBREIRO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES FÍSICAS NORMAIS, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO ACIDENTE, POIS NÃO FICOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SEQÜELA CAPAZ DE REDUZIR SUA CAPACIDADE LABORAL. 2- RECURSO DESPROVIDO.” (AP. CIV. 024.99.010171-9 QUARTA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 05/10/2004 RELATOR SUBSTITUTO: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO) (GRIFEI)

ALÉM DE OSTENSIVAMENTE CONTRARIAR A PROVA PERICIAL, FICOU EVIDENCIADO QUE A JUÍZA PROLATORA DA SENTENÇA RECORRIDA CONCEDEU O AUXÍLIO-ACIDENTE PRETENDIDO PELO APELADO SOB O EXCLUSIVO FUNDAMENTO DE QUE ESTE PASSOU A DESPENDER “...MAIORES ESFORÇOS PARA DESENVOLVER O TRABALHO HABITUALMENTE EXERCIDO.”

O ART. 86 DA LEI N.º 8.213/1991, SUPRATRASCrito, EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL, PREVIA, NO SEU INCISO I, A HIPÓTESE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA, APÓS O ACIDENTE DE TRABALHO, DO “MAIOR ESFORÇO” PARA EXERCÍCIO DA MESMA ATIVIDADE, SENÃO VEJAMOS:

“ART. 86. O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ CONCEDIDO AO SEGURADO QUANDO, APÓS A CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES DECORRENTES DO ACIDENTE DO TRABALHO, RESULTAR SEQÜELA QUE IMPLIQUE:

1 - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA QUE EXIJA MAIOR ESFORÇO OU NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA EXERCER A MESMA ATIVIDADE, INDEPENDENTEMENTE DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL;”

OCORRE, PORÉM, QUE, COM A EDIÇÃO DA LEI N.º 9.528, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 86 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, PASSOU A SER INDISPENSÁVEL QUE DO ACIDENTE DE TRABALHO RESULTASSE EFETIVA REDUÇÃO, AINDA QUE PARCIAL, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE O SEGURADO HABITUALMENTE EXERCIA, NÃO BASTANDO, PARA TANTO, O MERO DISPÊNDIO DE MAIOR ESFORÇO PELO EMPREGADO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

ISTO PORQUE O AUXÍLIO-ACIDENTE VISA INDENIZAR A REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, ASSIM DEFINIDO NO ARTIGO 19 DA LEI N.º 8.213/91:

“ART. 19. ACIDENTE DO TRABALHO É O QUE OCORRE PELO EXERCÍCIO DO TRABALHO A SERVIÇO DA EMPRESA OU PELO EXERCÍCIO DO TRABALHO DOS SEGURADOS REFERIDOS NO INCISO VII DO ART. 11 DESTA LEI, PROVOCANDO LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSE A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO, PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO.”

PORTANTO, A ALEGAÇÃO DE “MAIOR ESFORÇO” SOMENTE PODE SER UTILIZADA PARA OS ACIDENTES OCORRIDOS ANTES DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PROVOCADA PELA LEI N.º 9.528/1997, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS, NA MEDIDA EM QUE O ACIDENTE QUE VITIMOU O APELADO OCORREU NO ANO DE 2000. ESSA É A ORIENTAÇÃO CONSAGRADA PELO STJ DE FORMA REMANSOSA, SENÃO VEJAMOS:

“RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. ARTIGO 86 DA LEI N.º 8.213/91 EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL. MAIOR ESFORÇO. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. TERMO INICIAL.

DATA DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA.

1. “O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ CONCEDIDO, COMO INDENIZAÇÃO, AO SEGURADO QUANDO, APÓS CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, RESULTAREM SEQÜELAS QUE IMPLIQUEM REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA.” (ARTIGO 86 DA LEI N.º 8.213/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 9.528/97).

2. NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, A LEI A SER OBSERVADA É A VIGENTE AO TEMPO DO FATO QUE LHE DETERMINOU A INCIDÊNCIA, DA QUAL DECORREU A SUA JURIDICIZAÇÃO E CONSEQÜENTE PRODUÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO. PRECEDENTES DA 3ª SEÇÃO.

3. PARA SE DECIDIR A POSSIBILIDADE DE CONCEDER AUXÍLIO-ACIDENTE COM FUNDAMENTO EXCLUSIVO NA NECESSIDADE DE MAIOR ESFORÇO, EM FACE DO ADVENTO DA LEI 9.528/97, QUE PASSOU A EXIGIR, PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, A EFETIVA REDUÇÃO NA CAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE QUE O SEGURADO DESEMPENHAVA ANTES DO ACIDENTE, DEVE-SE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A LEI VIGENTE AO TEMPO DO ACIDENTE.

4. EM SENDO O TEMPO DO ACIDENTE ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI N.º 9.528/97, É DE SE RECONHECER O DIREITO À PERCEPÇÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE EM FACE DA NECESSIDADE DE MAIOR ESFORÇO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS, INCIDINDO A LEI N.º 8.213/91, NA SUA REDAÇÃO ORIGINAL, POR FORÇA DO PRINCÍPIO TEMPUS REGIT ACTUM.

5. EM REGRA, “(...) O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ DEVIDO A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REMUNERAÇÃO OU RENDIMENTO AUFERIDO PELO ACIDENTADO, VEDADA SUA ACUMULAÇÃO COM QUALQUER APOSENTADORIA.” (ARTIGO 86, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N.º 8.213/91).

6. NAS HIPÓTESES EM QUE HÁ CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, O AUXÍLIO-ACIDENTE É DEVIDO A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA.

7. RECURSO IMPROVIDO.” (RESP 537.143/RS, REL. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, JULGADO EM 27.04.2004, DJ 28.06.2004 P. 432) (GRIFEI)

“RECURSO ESPECIAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS. MULTA.

EFEITO PREQUESTIONADOR. PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.213/91 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.528/97. AUSÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA RECONHECIDA PELO TRIBUNAL A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

1. A JURISPRUDÊNCIA DESTA SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É FIRME NO ENTENDIMENTO DE QUE DEVE A PARTE VINCULAR A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ESPECIAL À VIOLAÇÃO DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUANDO, MESMO APÓS A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, O TRIBUNAL A QUO PERSISTE EM NÃO DECIDIR QUESTÕES QUE LHE FORAM SUBMETIDAS A JULGAMENTO, POR FORÇA DO PRINCÍPIO TANTUM DEVOLUTUM QUANTUM APPELLATUM OU, AINDA, QUANDO PERSISTA DESCONHECENDO OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO ARGÜIDAS COMO EXISTENTES NO DECISUM.

2. TENDO O TRIBUNAL A QUO DECIDIDO AS QUESTÕES DA ALEGADA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA CUMULAÇÃO DE APOSENTADORIA COM AUXÍLIO-ACIDENTE E DO TERMO INICIAL DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, NÃO HÁ FALAR EM QUALQUER OMISSÃO A SER SUPRIDA EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

3. “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTADOS COM NOTÓRIO PROPÓSITO DE PREQUESTIONAMENTO NÃO TÊM CARÁTER PROTETATÓRIO.” (SÚMULA DO STJ, ENUNCIADO Nº 98).

4. “ART. 86. O AUXÍLIO-ACIDENTE SERÁ CONCEDIDO, COMO INDENIZAÇÃO, AO SEGURADO QUANDO, APÓS CONSOLIDAÇÃO DAS LESÕES DECORRENTES DE ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, RESULTAREM SEQÜELAS QUE IMPLIQUEM REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO QUE HABITUALMENTE EXERCIA.” (ARTIGO 86 DA LEI Nº 8.213/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.528/97).

5. NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, A LEI A SER OBSERVADA É A VIGENTE AO TEMPO DO FATO QUE LHE DETERMINOU A INCIDÊNCIA, DA QUAL DECORREU A SUA JURIDICIZAÇÃO E CONSEQUENTE PRODUÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO. PRECEDENTES DA 3ª SEÇÃO.

6. A LEI Nº 9.528/97, DIVERSAMENTE DA DISCIPLINA ANTERIOR, EXIGE, PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, A EFETIVA REDUÇÃO NA CAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE QUE O SEGURADO DESEMPENHAVA ANTES DO ACIDENTE, NÃO A AUTORIZANDO, POR CONSEQUÊNCIA, A SIMPLES NECESSIDADE DE MAIOR ESFORÇO PARA O SEU EXERCÍCIO.

7. RECURSO PROVIDO.” (RESP 554.719/RS, REL. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, JULGADO EM 23.03.2004, DJ 17.05.2004 P. 301) (GRIFEI)

PORTANTO, AINDA QUE SE ENTENDA PELA OCORRÊNCIA DA NECESSIDADE, PELO APELADO, DE DESPENDER “MAIOR ESFORÇO” PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS QUE HABITUALMENTE EXERCIA (ASPECTO NÃO COMPROVADO NOS AUTOS E SIMPLEMENTE PRESUMIDO PELA JUÍZA DE 1.º GRAU), TAL CIRCUNSTÂNCIA SOMENTE TERIA RELEVÂNCIA ANTES DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO ART. 86 DA LEI Nº 8.213/1991, CONFORME JURISPRUDÊNCIA ASSENTE NO STJ. EIS PORQUE A SENTENÇA DEVE SER REFORMADA PARA QUE SE JULGUE IMPROCEDENTE O PLEITO AUTOTAL.

DESTA FORMA, DESNECESSÁRIOS MAIORES ESFORÇOS DE FUNDAMENTAÇÃO PARA SE CONCLUIR QUE A SENTENÇA RECORRIDA CONFRONTA-SE OSTENSIVAMENTE COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ, MERECENDO PROVIMENTO O RECURSO DO INSS, INCIDINDO A REGRA DO ART. 557, § 1.º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE AUTORIZA O RELATOR DO RECURSO A DECIDIR MONOCRATICAMENTE, SENÃO VEJAMOS:

“ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.

§ 1.º-A. SE A DECISÃO RECORRIDA ESTIVER EM MANIFESTO CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR, O RELATOR PODERÁ DAR PROVIMENTO AO RECURSO.” (GRIFEI).

ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO LIMINAR AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA JULGAR INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE O PLEITO AUTOTAL, CONDENANDO O APELADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO, POR EQUIDADE, EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), SUSPENDENDO TAL CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/1950. EM RAZÃO DISSO, JULGO PREJUDICADA A REMESSA EX OFFICIO.

INTIMEM-SE.

PUBLIQUE-SE INTEGRALMENTE ESTA DECISÃO.

VITÓRIA(ES), 30 DE JULHO DE 2007.

DES.ª CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

RELATORA

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12020038639

APTE.: PEDRO MANOEL LOUZADA

ADVOGADO(A): ANDREA CARIAS DA S DEGENARIO

ADVOGADO(A): CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOSUE DEGENARIO DO NASCIMENTO

APDO.: AYESKA TEIXEIRA BORTOLINI

ADVOGADO(A): FELIPE CAETANO FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF

APDO.: EDEMILSON BORTOLINI

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12.020.038.639

APELANTE: PEDRO MANOEL LOUZADA

APELADOS: EDEMILSON BORTOLINI E AYESKA TEIXEIRA BORTOLINI

RELATORA: DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO, INTERPOSTO POR PEDRO MANOEL LOUZADA, INCONFORMADO COM A SENTENÇA DE FLS.163/169, PROLATADA PELO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA/ES, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO INDENIZATÓRIA AJUIZADA POR EDEMILSON BORTOLINI E AYESKA TEIXEIRA BORTOLINI, PARA CONDENAR O ORA RECORRENTE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, EM QUANTIA A SER APURADA NA FASE DE LIQUIDAÇÃO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA.

EM SEU ARTICULADO (FLS.171/175), O RECORRENTE AFIRMA QUE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FOI ESTABELECIDADA EM VALOR EXCESSIVO, EM DESATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

EXPÕE QUE É ENGENHEIRO CIVIL, PROFISSIONAL AUTÔNOMO, E QUE AUFERE RENDIMENTOS MENSIS DE ORDEM VARIÁVEL, EM TORNO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). ALEGA, AINDA, QUE É ARRIMO DE FAMÍLIA, SENDO RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DE TRÊS FILHOS, QUE SERÁ COMPROMETIDO SE MANTIDA A CONDENAÇÃO NO PATAMAR QUE LHE FOI IMPOSTA.

ARGUMENTA, AINDA, QUE “NUNCA FOI REINCIDENTE NO TIPO DE OFENSA PERPETRADA AOS APELADOS”, E QUE TENTOU RESOLVER A QUESTÃO EXTRAJUDICIALMENTE, O QUE NÃO CONSEGUIU EXATAMENTE PELA FALTA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS.

ASSIM, PEDE QUE SEJA PROVIDO O RECURSO MANEJADO, A FIM DE REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS.

OS RECORRIDOS APRESENTARAM CONTRA-RAZÕES ÀS FLS.187/200, PUGNANDO PELO DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DA OFENSA E DE SUAS REPERCUSSÕES.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

NARRAM OS AUTOS QUE OS RECORRIDOS CONTRATARAM O RECORRENTE, ENGENHEIRO CIVIL, PARA QUE ESTE PROJETASSE E CONSTRUÍSSE UM IMÓVEL, ONDE TENCIONAVAM RESIDIR.

AO TÉRMINO DAS OBRAS, OS RECORRIDOS CONSTATARAM INÚMEROS VÍCIOS ESTRUTURAIS, QUE CULMINARAM EM TRINCAS E RACHADURAS GRAVES POR TODO O IMÓVEL, A PONTO DE EXISTIR RISCO DE DESABAMENTO, COMO ATESTA A PROVA PERICIAL PRODUZIDA (FL.133), E A CERTIDÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA DEFESA CIVIL, À FL.41. POR ESSA RAZÃO, INGRESSARAM EM JUÍZO PLEITEANDO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, EM VIRTUDE DAS DESPESAS NECESSÁRIAS AOS REPAROS DA CONSTRUÇÃO, E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ANTE OS CONSTRANGIMENTOS SUPORTADOS E A SENSÇÃO DE INSEGURANÇA DECORRENTE DA AMEAÇA DE DESABAMENTO DA OBRA.

O RECORRENTE, APESAR DE REGULARMENTE CITADO, NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, SUPORTANDO OS EFEITOS DA REVELIA. O MAGISTRADO DE 1º GRAU, EM BEM LANÇADA SENTENÇA, ACOLHEU O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E, CONSIDERANDO A POSIÇÃO SOCIAL DAS PARTES, A INTENSIDADE DO ANIMO DE OFENDER, A GRAVIDADE E A REPERCUSSÃO DA OFENSA, FIXOU A REPARAÇÃO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

AGORA O RECORRENTE PROPÕE QUE SEJA REDUZIDA A CONDENAÇÃO, VEZ QUE FIXADA EM QUANTIA EXCESSIVA, SEM LEVAR EM CONTA SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO. ASSIM, ARGUMENTA QUE PERCEBE CERCA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSIS, TRABALHANDO COMO ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO, TENDO DE ARCAR COM O SUSTENTO DE TRÊS FILHOS.

APÓS AVALIAR AS PECULIARIDADES DO PRESENTE CASO, PUDE CONCLUIR QUE O RECURSO MANEJADO É MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE.

DE FATO, COMO BEM EXPÕEM OS RECORRIDOS NAS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS, A INDENIZAÇÃO FOI FIXADA COM RAZOABILIDADE, PRINCIPALMENTE SE LEVARMOS EM CONTA A GRAVIDADE DO DANO INFLIGIDO E AS SEVERAS CONSEQÜÊNCIAS QUE DELE SE ORIGINARAM.

O SERVIÇO PRESTADO PELO RECORRENTE É INDISCUTIVELMENTE DEFICIENTE, PRECÁRIO, COMO CONSTATOU O PERITO DO JUÍZO E OS INSPECTORES DA DEFESA CIVIL. CHAMA A ATENÇÃO O NÚMERO DE PROBLEMAS APONTADOS NA CERTIDÃO DE VISTORIA DE FL.41, COMO DESTACO:

“[...] OBSERVOU-SE NO PISO, PAREDES E TETOS DA COZINHA DO APARTAMENTO, PROBLEMAS ESTRUTURAIS GENERALIZADOS PROVOCADOS POR MAU DIMENSIONAMENTO E FALHAS DE EXECUÇÃO; EXISTEM RACHADURAS E FISSURAS EM GRANDE PARTE DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO TÉRREO (GARAGEM), OBSERVANDO-SE, TAMBÉM, GRANDE PARTE DA FERRAGEM EXPOSTA (POUCA COBERTURA DA ARMADURA), DANDO INÍCIO A UM PROCESSO DE CORROSÃO DA MESMA. [...] A SITUAÇÃO ACIMA DESCRITA OFERECE RISCOS À INTEGRIDADE FÍSICA, À VIDA E AO PATRIMÔNIO DAS PESSOAS”.

DO MESMO TEOR O “RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO”, ELABORADO POR UMA COMISSÃO ENVIADA AO LOCAL PELO CREA-ES (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA), QUE TAMBÉM MENCIONA EXPRESSAMENTE A EXISTÊNCIA DE “POSSIBILIDADE DE DESABAMENTO” DO IMÓVEL (FL.43).

A CALAMITOSA SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PODE SER TAMBÉM VERIFICADA PELAS FOTOGRAFIAS QUE INSTRUEM O LAUDO PERICIAL, ÀS FLS.124/130.

DESTARTE, FICOU SOBEJAMENTE DEMONSTRADO QUE O DANO GERADO PELA NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA DO RECORRENTE FOI BASTANTE GRAVE.

NO TOCANTE ÀS REPERCUSSÕES DA DESASTRADA OBRA, MERECEM SER SOPESADAS AS AFIRMAÇÕES TECIDAS PELOS RECORRIDOS NA INICIAL - PORQUANTO NÃO CONTRADITADAS -, NO SENTIDO DE QUE TIVERAM DE SE VALER DA SOLIDARIEDADE DE TERCEIROS QUANDO O PRÉDIO COMEÇOU A DAR SINAIS DE DESABAMENTO.

ALÉM DESSE EMBARAÇO, VALE RESSALTAR O SENTIMENTO DE APREENSÃO, O DIUTURNO TEMOR QUE SE ABATEU SOBRE OS RECORRIDOS, ANTE A NEFASTA POSSIBILIDADE DE QUE RUÍSSE A CASA EM QUE HABITAVAM, PONDO EM RISCO NÃO SÓ O PATRIMÔNIO AMEALHADO COM SACRIFÍCIO - A RECORRIDA É SECRETÁRIA, E O RECORRIDO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO -, MAS A PRÓPRIA VIDA, INCLUSIVE A DE TERCEIROS, MORADORES VIZINHOS DA PRECÁRIA CONSTRUÇÃO.

É CEDIÇO QUE, AO QUANTIFICAR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, O MAGISTRADO DEVE SER PRUDENTE E COMEDIDO, BUSCANDO EVITAR A PERSPECTIVA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DAQUELE QUE DEVE SER INDENIZADO. PORÉM, NA HIPÓTESE VERTENTE, EM QUE PESEM A ALEGAÇÕES DO RECORRENTE A RESPEITO DE SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA POSIÇÃO SOCIAL DOS RECORRIDOS, NÃO SE PODE DIZER QUE A REPARAÇÃO EXTRAVASA OS LIMITES DO RAZOÁVEL, CONSIDERANDO A FRUSTRAÇÃO, A PREOCUPAÇÃO, A ANSIEDADE E O MEDO GERADO PELA OFENSA. NÃO HÁ COMO SUSTENTAR, ABSOLUTAMENTE, QUE O QUANTUM INDENIZATÓRIO É EXCESSIVO - PELO CONTRÁRIO, A MEU SENTIR, CHEGA A SER MÓDICO.

NO TOCANTE À ARGUMENTAÇÃO DESENVOLVIDA PELO RECORRENTE, NO SENTIDO DE QUE NUNCA ANTES HAVIA COMETIDO ATOS COMO OS ANTERIORMENTE RELATADOS, E QUE PROCUROU REPARAR O DANO EXTRAJUDICIALMENTE, ENTENDO QUE NÃO JUSTIFICAM A MINORAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO, HAJA VISTA QUE SÃO FLAGRANTES AS IMPERFEIÇÕES EXISTENTES NA OBRA EXECUTADA, E QUE AS DUAS TENTATIVAS DE AUTO COMPOSIÇÃO BUSCADAS NO CURSO DO FEITO, QUE ACARRETARAM A SUSPENSÃO DA MARCHA PROCESSUAL POR NOVENTA DIAS, RESTARAM INFRUTÍFERAS.

SENDO ASSIM, TENHO QUE O QUANTUM INDENIZATÓRIO ESTIPULADO DEVE SER MANTIDO, JÁ QUE PLENAMENTE CONFORME OS CRITÉRIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, NÃO HAVENDO RELEVÂNCIA NA TESE RECURSAL, A QUAL REPUTO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, A PROPORCIONAR JULGAMENTO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC, IN VERBIS:

“ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR.”

ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO MANEJADO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA OBJURGADA.

PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

INTIMEM-SE.

VITÓRIA/ES, 30 DE JULHO DE 2007.

CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DESEMBARGADORA RELATORA

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030025738

APTE.: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
APDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA

RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 24.030.025.738

APELANTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

RELATORA: DESª. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DECISÃO

TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO, INTERPOSTO POR RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, INCONFORMADO COM A SENTENÇA DE FLS.138/143, PROLATADA NOS AUTOS DA “AÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO”, MOVIDA EM FACE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL.

O APELANTE, EM SUAS RAZÕES (FLS.146/148), SUSCITA PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, ANTE O INDEFERIMENTO DA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL, MEDIDA NECESSÁRIA EM RAZÃO DA FRAGILIDADE DO LAUDO QUE INSTRUI OS AUTOS, TAXADO DE GENÉRICO E PARCIAL, POSTO QUE EM VIRTUDE DOS TRÊS ACIDENTES DE TRABALHO SOFRIDOS, “IMPOSSÍVEL QUE O AUTOR NÃO TENHA ADQUIRIDO SEQÜELA”.

NO MÉRITO, ARGUMENTA QUE SOFREU REDUÇÃO PERMANENTE EM SUA CAPACIDADE DE TRABALHO, UMA VEZ QUE PERDEU A DESTREZA DAS MÃOS. ASSIM, AFIRMA QUE FAZ JUS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ACIDENTE, PELO QUE PROTESTA PELA REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA OBJURGADA.

NÃO FORAM APRESENTADAS CONTRA-RAZÕES.

O PARQUET DE 1º GRAU, ÀS FLS.152/157, SE LIMITOU A OPINAR PELO CONHECIMENTO DO RECURSO.

A DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, ÀS FLS.161/168, SE MANIFESTA PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR, E PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR CERCEAMENTO DE DEFESA ADUZ O APELANTE QUE A DECISÃO DEVE SER ANULADA, ANTE A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL, FACE A ALEGADA INCONSISTÊNCIA DO LAUDO JÁ CONSTANTE NOS AUTOS.

A QUESTÃO ORA POSTA JÁ FOI OBJETO DE EXAME PELA COLETA 4ª CÂMARA CÍVEL, POR OCASIÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024.059.006.502, INTERPOSTO PELO ORA APELANTE DO PRONUNCIAMENTO QUE INDEFERIU A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA. O ENTENDIMENTO DELIBERADO PELO COLEGIADO FICOU ASSIM EMENTADO:

“EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ACIDENTÁRIA - QUESITOS SUPLEMENTARES E ESCLARECIMENTOS DO PERITO - PEDIDO DE NOVA PERÍCIA - INDEFERIMENTO - QUESITOS IMPERTINENTES - MATÉRIA ESCLARECIDA - INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA - RECURSO DESPROVIDO.

1. HIPÓTESE EM QUE O AGRAVANTE, SOB O PRETEXTO DE HAVER SUPOSTAS CONTRADIÇÕES NO LAUDO PERICIAL, FORMULOU NOVAS PERGUNTAS AO EXPERT, O QUE NÃO SE COADUNA COM A MELHOR INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL (ARTS. 425 E 435).

2. OS QUESITOS PERICIAIS CONSTITUEM INDAGAÇÕES DE CUNHO TÉCNICO, QUE DEVEM ESTAR ENTROSADAS COM O OBJETO DA PERÍCIA, COM REFERÊNCIA ESPECÍFICA A PONTOS SOBRE OS QUAIS TENHAM OS LITIGANTES OU O JUÍZO DÚVIDAS OU REPUTEM RELEVANTE PROVOCAR A MANIFESTAÇÃO DO PERITO.

3. NÃO PROSPERA A ARGUMENTAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA POSTO QUE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 426, I, E O ART. 437, DO CPC, OS QUESITOS INDEFERIDOS FORAM CONSIDERADOS IMPERTINENTES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, POR ESTAR A MATÉRIA SUFICIENTEMENTE ESCLARECIDA.

4. CABE AO MAGISTRADO JULGAR A LIDE, NÃO ESTANDO ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, PODENDO FORMAR A SUA CONVICÇÃO COM OUTROS ELEMENTOS OU FATOS PROVADOS NOS AUTOS (ART. 436 DO CPC).

5. RECURSO DESPROVIDO.”

AO MEU SENTIR, O LAUDO PERICIAL (FLS.81/83) ESCLARECE OBJETIVAMENTE AS QUESTÕES POSTAS SOB APRECIÇÃO DO EXPERT, CONSIDERANDO O FATO DE QUE OS QUESITOS FORMULADOS PELO APELANTE SÃO EXTREMAMENTE GENÉRICOS, FAZENDO REFERÊNCIA VAGA A SUPOSTAS SEQÜELAS PERMANENTES E IRREVERSÍVEIS RESULTANTES DE ACIDENTES DIVERSOS SOFRIDOS NO TRABALHO. DA MESMA MANEIRA VAGA A PETIÇÃO INICIAL, QUE SE LIMITA A RELATAR QUE TAIS INFORTÚNIOS TERIAM “IMPOSSIBILITADO O USO DA MÃO, DE MANEIRA QUE NÃO AGÜENTA MOVIMENTAR COM DESTREZA, NEM PEGAR QUALQUER PESO, E NEM FAZ OS MOVIMENTOS CORRETOS” (FL.03).

CONSIDERANDO ISSO, E O FATO DE JÁ EXISTIR DECISÃO DESTA INSTÂNCIA RECURSAL A RESPEITO DA DESNECESSIDADE DA NOVA PERÍCIA, E DA NÃO OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, REJEITO A PRELIMINAR EM TELA.

MÉRITO

O APELANTE, NA INICIAL, ALEGOU QUE FOI ADMITIDO NOS QUADROS DA EMPRESA AUTO MECÂNICA A.S. LTDA-ME EM 07 DE ABRIL DE 1998, NA FUNÇÃO DE MECÂNICO. AFIRMA QUE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, SOFREU TRÊS ACIDENTES:

O PRIMEIRO, EM 29 DE JUNHO DE 1998, QUANDO SOFREU LESÃO EM SEU BRAÇO ESQUERDO; O SEGUNDO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1999, QUANDO FERIU O POLEGAR DA MÃO DIREITA, FICANDO AFASTADO DO LABOR DURANTE CINCO MESES; O TERCEIRO ACIDENTE OCORREU EM 07 DE SETEMBRO DE 2000, QUANDO O MOTOR DE UM AUTOMÓVEL CAIU SOBRE SUA MÃO DIREITA.

EM RAZÃO DESSA SEQÜÊNCIA DE INFORTÚNIOS, ALEGA QUE SOFREU SEQÜELAS IRREVERSÍVEIS, QUE RESULTARAM NA DIMINUIÇÃO DE SUA CAPACIDADE DE TRABALHO. PEDE, ENTÃO, QUE LHE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ACIDENTE.

EXAMINANDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, PUDE CONSTATAR QUE SOMENTE OS DOIS PRIMEIROS ACIDENTES RESTARAM COMPROVADOS (FL.30 E 38/VERSO). NÃO HÁ NENHUMA PROVA QUE ATESTE A OCORRÊNCIA DO ÚLTIMO SINISTRO, E NEM DE QUE, EM VIRTUDE DOS DOIS PRIMEIROS, TENHA RESTADO AO APELANTE ALGUMA SEQÜELA.

DESTARTE, A PROVA ACERCA DA INCAPACIDADE LABORAL ESTÁ RESTRITA AO LAUDO PERICIAL DE FLS.81/83, QUE, A DESPEITO DAS CRÍTICAS FORMULADAS PELO APELANTE, É PEÇA COMPLETA E ESCLARECEDORA. TRANSCREVO ADIANTE, ALGUMAS DAS CONSTATAÇÕES DO EXAMINADOR:

“O EXAME DOS MEMBROS SUPERIORES REVELA FORÇA PRESERVADA BILATERAL. OS MOVIMENTOS DOS BRAÇOS E DAS MÃOS ESTÃO PRESERVADOS, NÃO SE DETECTANDO LIMITAÇÕES OU ATROFIAS. AS MÃOS APRESENTAM CALOSIDADES E VESTÍGIOS DE ÓLEO DIESEL, SUGERINDO ESTAR EM ATIVIDADE. A COLUNA VERTEBRAL NÃO TEM DESVIOS E OS MOVIMENTOS E FLEXÃO E EXTENSÃO ESTÃO PRESERVADOS.”

DIANTE DESSE QUADRO, CONCLUIU O EXPERT:

“O AUTOR NÃO TEM SEQÜELA DE ACIDENTE DE TRABALHO. TEM HIPERTENSÃO ARTERIAL. (FL.82)

AS ANOTAÇÕES CONSIGNADAS NO LAUDO PERICIAL TEM SINGULAR RELEVÂNCIA, VEZ QUE FIRMADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO, DEVIDAMENTE HABILITADO PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO APELANTE. ADEMAIS, AO CONTRÁRIO DO ALEGADO NAS RAZÕES RECURSAIS, TRATA-SE DE PROVA PAUTADA PELA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, QUE PODERIA MUITO BEM TER SIDO ACOMPANHADA POR ASSISTENTE TÉCNICO DE CONFIANÇA DAS PARTES (FACULDADE NÃO EXERCIDA PELO APELANTE).

RESSALTO, AINDA, QUE FOI DADO AO APELANTE QUE CONTRADITASSE AS CONCLUSÕES DA PROVA TÉCNICA, O QUE EFETIVAMENTE FEZ, INCLUSIVE INTERPONDO AGRAVO DE INSTRUMENTO PERANTE ESTE TRIBUNAL.

ASSIM SENDO, CONCLUIU QUE NÃO FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA LEGAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ACIDENTE - A EXISTÊNCIA DE SEQÜELAS QUE IMPLIEM NA REDUÇÃO DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO HABITUALMENTE EXERCIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, DA LEI N.º 8.213/91.

ASSENTADO ISSO, VERIFICO QUE O PRESENTE RECURSO ESTÁ EM MANIFESTA DISSONÂNCIA COM REITERADOS JULGADOS DESTA SODALIDADE. SOMENTE PARA ILUSTRAR, COLACIONO QUATRO APOSTOS UNÂNIMES, PROVENIENTES DAS QUATRO CÂMARAS CÍVEIS DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL:

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. ACIDENTE DE TRABALHO. 1) INEXISTÊNCIA DE REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. PRETENSÃO AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. REJEIÇÃO. 2) ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. LIVRE CONVENCIMENTO DO JUÍZ. POSSIBILIDADE DE EMBASAR A DECISÃO NA PROVA TÉCNICA. INEXISTÊNCIA, ADEMAIS, NO CASO CONCRETO, DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES DO PERITO. APELAÇÃO IMPROVIDA. A PROVA TÉCNICA CONCLUIU PELA INOCORRÊNCIA DE DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DA RECORRENTE, O QUE AFASTA A PRETENSÃO DESTA AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO-ACIDENTE. É PERFEITAMENTE LÍCITO AO JUÍZ BASEAR-SE NAS ILAÇÕES DO PERITO PARA FUNDAMENTAR A SENTENÇA, NOTADAMENTE POR SER O MAGISTRADO LIVRE PARA FORMAR SEU CONVENCIMENTO COM BASE NAS PROVAS PRODUZIDAS NOS AUTOS. SOLUÇÃO QUE, NO CASO CONCRETO, É ROBUSTECIDA PELA INEXISTÊNCIA DE OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZES DE INFIRMAR AS CONCLUSÕES CONSIGNADAS NO LAUDO PERICIAL.” (AP. CIV. 024.99.017652-1 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 17/11/2004 RELATOR: DES. ARNALDO SANTOS SOUZA).

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - AUXÍLIO ACIDENTE - REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA - LAUDO PERICIAL INCONSISTENTE - RECURSO DESPROVIDO. 1. CONSTATADO ATRAVÉS DE LAUDO PERICIAL EXISTIREM APENAS CICATRIZES IRREGULARES EM MEMBRO INFERIOR, NÃO HAVENDO LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS, NÃO BASTA PARA COMPROVAÇÃO DE REDUÇÃO NA CAPACIDADE LABORATIVA. 2. O LAUDO PERICIAL REFLETE AS IMPRESSÕES CAPTADAS POR UM TÉCNICO, POR MEIO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO IMPORTANTE PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. PORTANTO

NÃO HAVENDO NO CONJUNTO PROBATÓRIO COMPROVAÇÃO QUE O APELANTE TENHA SOFRIDO REDUÇÃO EM SUA CAPACIDADE LABORATIVA, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO ACIDENTE.” (AP. CIV. 024.01.012505-2 SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 11/10/2005 RELATOR: DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE).

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DO TRABALHO - LAUDO PERICIAL - VALORAÇÃO DA PROVA - ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTRADO - AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL - INEXISTÊNCIA DE SEQÜELAS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO. CERTO QUE O JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO PERICIAL, MAS PARA QUE DEIXE DE CONSIDERÁ-LO, QUANDO FUNDADO EM PARECER TÉCNICO E LÓGICO, INDISPENSÁVEL QUE A PARTE TAMBÉM TÉCNICA E LOGICAMENTE DESENVOLVA IMPUGNAÇÃO CAPAZ DE INFIRMÁ-LO. CONSTATADO PELA PERÍCIA QUE A OBREIRA SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES FÍSICAS NORMAIS, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO-ACIDENTE, EIS QUE NÃO COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SEQÜELAS QUE REDUZAM SUA CAPACIDADE LABORAL.” (AP. CIV. 024.00.007817-0 TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 25/07/2005 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE).

“EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - LAUDO PERICIAL - INEXISTÊNCIA DE SEQÜELAS - CAPACIDADE PARA O TRABALHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. 1- CONSTATADO PELA PERÍCIA QUE O OBREIRO ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES FÍSICAS NORMAIS, NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO ACIDENTE, POIS NÃO FICOU COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE SEQÜELA CAPAZ DE REDUZIR SUA CAPACIDADE LABORAL. 2- RECURSO DESPROVIDO.” (AP. CIV. 024.99.010171-9 QUARTA CÂMARA CÍVEL DATA DE JULGAMENTO: 05/10/2004 RELATOR SUBSTITUTO: DES. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO).

DESSA MANEIRA, VERIFICO A POSSIBILIDADE DE DECIDIR MONOCRATICAMENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, IN VERBIS:

"ART. 557. O RELATOR NEGARÁ SEGUIMENTO A RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL, IMPROCEDENTE, PREJUDICADO OU EM CONFRONTO COM SÚMULA OU COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO RESPECTIVO TRIBUNAL, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, OU DE TRIBUNAL SUPERIOR."

LOGO, POR ESTAR A APELAÇÃO EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA AMPLAMENTE PACIFICADA DESTES TRIBUNAL, SENDO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO.

INTIMEM-SE AS PARTES. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA.

VITÓRIA/ES, 30 DE JULHO DE 2007.

CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

DESEMBARGADORA RELATORA

VITÓRIA, 29/08/2007

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2007 QUARTA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070010341

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE VITÓRIA

RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

2 - RECURSO EX-OFFICIO Nº 35020304677

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

RECTE.: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL TRIBUNAL JURI V VELHA

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

3 - RECURSO EX-OFFICIO Nº 48040041054

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: LUCIANO SOARES DA CRUZ

ADVOGADO(A): ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS

RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

4 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 12079000902

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

RECTE.: ADNARTE FONSECA

ADVOGADO(A): JOAO HERNANI MIRANDA GIURIZATTO

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

5 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24050096569

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: CRIME - ARTS 312/327 PENAL

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECDO.: ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA

ADVOGADO(A): ELISANGELA LEITE MELO

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO HERKENHOFF

RECDO.: JOSE CARLOS GRATZ

ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA

ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM

RECDO.: ARIVAN EDUVIRGES

ADVOGADO(A): NIELSON GERALDO ROCHA

RECDO.: MARIA JOSÉ LUBIANA

ADVOGADO(A): NIELSON GERALDO ROCHA

RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

6 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24050246313

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL

RECTE.: JACKSON DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO

ADVOGADO(A): ELISIO DE OLIVEIRA LOPES - DEFENSOR PÚBLICO

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

7 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48050083038

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA TRIBUNAL JÚRI

RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO

RECDO.: RONILSON MELO CORRÊA

ADVOGADO(A): ADEMIR JOSE DA SILVA

RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12020007741

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL

APTE.: CARLOS VERMELHO GONCALVES

ADVOGADO(A): LEDA MARIA BOLELLI TATAGIBA, DEF. PÚBLICA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12030140011

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI

CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL

APTE.: RONILDO BENEDITO CECILIO DA SILVA

ADVOGADO(A): TEREZINHA BENICIO DA SILVA

APDO.: ROMILDO CECILIO DA SILVA

DEF. PÚBLICA LEDA MARIA BOLELLI TATAGIBA, DEF. PÚBLICA

APTE.: /APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14070037206

COLATINA - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: EDIMILSON REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO(A): ELOILSON CAETANO SABADINE
APDO.: O MINISTERO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 20030002685

GUAÇUI - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE.: MANOEL ALVES DE BARROS NETO
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO COSTA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050057439

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ALBERTO RODRIGUES ROCHA
DEF. PÚBLICO LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA, DEF. PÚBLICA
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: SUBS. DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050165109

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ROBERTO BARROS DIAS
ADVOGADO(A): JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
ADVOGADO(A): KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060030152

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ALEX SANDRO VIEIRA MACHADO
ADVOGADO(A): LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA, DEF. PÚBLICA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060346236

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: GLEDSON DA SILVA CORRÊA
DEF. PÚBLICO DORIVAL DE PAULA JUNIOR, DEF. PÚBLICO
APTE.: RONDINELI BONFIM DOS SANTOS
DEF. PÚBLICO DORIVAL DE PAULA JUNIOR, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

16 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050004438

LINHARES - 1ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE.: LEONARDO BONICENHA OLIVEIRA
DEF. PÚBLICO CLAUDIOMIR SPEROTO PEISINO
DEF. PÚBLICO FREDERICO ERNESTO C. MACIEL, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

17 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060005697

VILA VELHA - 5ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: ALLENDER DE PAULA RANGEL

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS FREITAS
APTE.: FELIPE DE JESUS LEMOS
ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS FREITAS
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

18 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060105984

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PRISÃO EM FLAGRANTE
APTE.: JONAS PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): ADALBERTO MOURA R. NETO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CAMPONEZ
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

19 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38030005300

NOVA VENÉCIA - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE.: JUNIOR LOURENCO PIONTE KOSKY
ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

20 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 39079000046

PANCAS - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: SEBASTIAO CARLOS GOMES
ADVOGADO(A): WALACE DOS SANTOS ALCURE
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

21 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 42060004647

RIO NOVO DO SUL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CLASSE 1º GRAU: DENÚNCIA
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: NAZARELI CARDOSO GOMES
ADVOGADO(A): GILIO LORENCINE NETTO
APDO.: PAULO SERGIO GOMES MENDONÇA
ADVOGADO(A): GILIO LORENCINE NETTO
APDO.: ORLANDO VAGNER MENEGARDO BIELA
ADVOGADO(A): GILIO LORENCINE NETTO
RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

22 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 44040002139

SANTA TERESA - CARTÓRIO DO CRIME
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE.: JUSTINO FERREIRA MAGALHAES
ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, DEF. PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA
REVISOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 47079000494

SÃO MATEUS - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: AÇÃO PENAL
APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: ZOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIZ ALVES MACHADO
ADVOGADO(A): VALDETE DA SILVA PEREIRA
RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050027308

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
APTE.: ELIZIA MARA LELIS
ADVOGADO(A): PAULO CESAR GOMES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050144343

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: INQUÉRITO POLICIAL
 APTE.: AGNALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO(A): RICARDO SANT ANA
 ADVOGADO(A): RINARA DA SILVA CUNHA
 APTE.: ELIAS SILVA
 ADVOGADO(A): MERIA RITA MARTINS CARDOSO
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

26 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48060052122

SERRA - 1ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: ITALO LUCIANO SOUZA TOURINHO
 DEF. PÚBLICO RICARDO SANT ANA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

27 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48079000617

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
 CLASSE 1º GRAU: CLASSE CÍVEL ANTIGA
 APTE.: NILTON JESUS DA SILVA
 ADVOGADO(A): MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: MARIA AUXILIADORA MOTTA DE SOUZA, ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO
 ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA RAMOS
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

28 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 60060006032

ATÍLIO VIVACQUA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: JOSE CARLOS DOS PASSOS
 ADVOGADO(A): LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS
 ADVOGADO(A): PRISCILLA FONTANA CORRÊA
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
 REVISOR: DES. PEDRO VALLS FEU ROSA

29 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69050007876

MARATAÍZES - VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: PENAL PÚBLICA COMUM
 APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 APDO.: RONAN PEREIRA MIRANDA
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
 APDO.: MAGNO SILVA
 APDO.: ELIANDRO PAIXÃO MOTA
 ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA NUNES GOMES
 APDO.: EDMAR ROCHA DE MATOS
 ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA NUNES GOMES
 RELATOR SUBS.: DES. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
 REVISOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

30 - AGRAVO DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 50079000233

VIANA - 2ª VARA CRIMINAL
 CLASSE 1º GRAU: EXECUÇÃO PENAL PENAL
 AGVTE.: GILDEZIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: DES. ALEMER FERRAZ MOULIN

VITÓRIA, 30/08/2007

LUCIANA SOARES MIGUEL
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100070013808- HABEAS CORPUS

JOSE ADEVALDO QUIEL DE ARAUJO ONDE É PACIENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 007850 ES TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO
 PARA INFORMAR QUAL É A AUTORIDADE COATORA DO PRESENTE CASO.

2 NO PROCESSO Nº 12060080897 - APELAÇÃO CRIMINAL

FERNANDO TORRES E FARIA ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 12790 ES TATIANA SABATO SILVEIRA LOUREIRO
 8454 ES SEBASTIÃO ARONE COLOMBO
 10844 ES LUIZ MONICO COMERIO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE F. 309 DESTES AUTOS QUE ATESTA A EXISTÊNCIA DE GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA EXPEDIDA EM FAVOR DO ORA APELANTE.

3 NO PROCESSO Nº 100070015829- HABEAS CORPUS

MAGAYWER ARAGAO DE LYRIO ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 12.506 ES VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

4 NO PROCESSO Nº 100070015852- HABEAS CORPUS

JURACI FAGUNDES CASSIANO ONDE É PACIENTE
 POR SEU ADV. DR. 005334 ES ROBERTO TENORIO KATTER
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR PEDRO VALLS FEU ROSA, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

LUCIANA SOARES MIGUEL
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 35020119042 - APELAÇÃO CRIMINAL

RICARDO RIBEIRO, ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 5708 ES LUIZ ALFREDO DE SOUZA MELLO
HELIO EDSON VALENTIN JUNIOR, ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 5708 ES LUIZ ALFREDO DE SOUZA MELLO
WALTER FRANCISCO DE ARAUJO FILHO, ONDE É APELANTE
 POR SEU ADV. DR. 5708 ES LUIZ ALFREDO DE SOUZA MELLO
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35050044680 - APELAÇÃO CRIMINAL

PATRICIA PALMA LIMA, ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 009069 ES CARLA MILEIPE FESTA
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 35060193774 - APELAÇÃO CRIMINAL

HELIELSON PIMENTEL DA GAMA JUNIOR, ONDE É APELANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 005580 ES ANTONIO CESAR AMON
 PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 60020000414 - APELAÇÃO CRIMINAL LAURO DE FREITAS LIMA, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 12917 ES PRISCILLA FONTANA CORRÊA 11936 ES LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

5 NO PROCESSO Nº 100070015084- HABEAS CORPUS (DE MENOR) L F M S (MENOR PÚBERE), ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 006711 ES JESSE VARGAS VIEIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR SUBSTITUTO EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

.*****.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 6060026348 - APELAÇÃO CRIMINAL THIAGO NASCIMENTO DAMASCENO, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 003281 ES ERNESTO ANTONIO PIONA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 19070001508 - APELAÇÃO CRIMINAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 002261 ES FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 48050146777 - APELAÇÃO CRIMINAL CLEITON VIEIRA DOS SANTOS, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 005179 ES EMANOEL JANEIRO 004275 ES ADMAR JOSE CORRÊA **ADEMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO**, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 005179 ES EMANOEL JANEIRO 004275 ES ADMAR JOSE CORRÊA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

.*****.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 2050007844 - APELAÇÃO CRIMINAL JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 0003901ES RICARDO TADEU RIZZO BICALHO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

2 NO PROCESSO Nº 35060014335 - APELAÇÃO CRIMINAL RAONNY VIEIRA MELLEM, ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 002304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

3 NO PROCESSO Nº 48040115940 - APELAÇÃO CRIMINAL SILVANIA BARBOSA CAETANO, ONDE É APELANTE

POR SEU ADV. DR. 008296 ES EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO SIDNEY TOLENTINO DE OLIVEIRA, ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 10075 ES RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 100070012297- HABEAS CORPUS MARCIO DE JESUS DOREA, ONDE É PACIENTE 002716 ES ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA POR SEU ADV. DR. PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR.

5 NO PROCESSO Nº 100070016041- HABEAS CORPUS RILDO DE OLIVEIRA, ONDE É PACIENTE POR SEU ADV. DR. 106061 RJ MARLY DÉIA BASSETTI MORAES PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR.

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

.*****.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 12060058760 - APELAÇÃO CRIMINAL OLIVEIRA GONÇALVES NOVAIS, ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 004275 ES ADMAR JOSE CORRÊA INTIMO O ADVOGADO PARA DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO PUBLICADA NO "DJ" DO DIA 14/08/2007, TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO OLIVEIRA GONÇALVES NOVAIS NÃO É APELANTE.

2 NO PROCESSO Nº 100060042106- AÇÃO PENAL ANTONICO GOTTARDO, ONDE É REU POR SEUS ADVS. DRS. 002412 ES HELIO MALDONADO JORGE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O **DIA 19 DE SETEMBRO, ÀS 16 HORAS**, NA SALA DE SESSÕES LOCALIZADA NO TÉRREO DESTA PODER..

3 NO PROCESSO Nº 24060206687 - APELAÇÃO CRIMINAL JOEL SOUZA SILVA, ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 007453 ES RENATO DEL SILVA AUGUSTO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

4 NO PROCESSO Nº 35040105690 - APELAÇÃO CRIMINAL JOSE CLAUDIO SEABRA, ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 003204 ES JOSE ARNOLDO RODRIGUES PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

.*****.

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 100070013097- HABEAS CORPUS WENDHEL DE SOUZA SILVA, ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 004275 ES ADMAR JOSE CORRÊA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR ALEMER FERRAZ MOULIN, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR.

VITÓRIA, 30 DE AGOSTO DE 2007

**LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

INTIMAÇÕES

INTIMO:

1 NO PROCESSO Nº 100070014251- HABEAS CORPUS VITOR PAULO PEREIRA LIMA, ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 11675 ES DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

2 NO PROCESSO Nº 100070016538- HABEAS CORPUS DONIZETE RODRIGUES, ONDE É PACIENTE POR SEUS ADVS. DRS. 140402 RJ RAFAEL FREITAS DE LIMA 13178 ES LEONARDO RODRIGUES LACERDA 13544 ES ONOFRE CAMILO DUQUE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

**SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100050012531
VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
PACTE.: JOAO OLIVEIRA DA SILVA
IMPETRANTE: ANGELO RONCALI DO ESP SANTO COSTA, DEF PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA - EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - PROCESSO ARQUIVADO - PEDIDO PREJUDICADO FACE A PERDA DE SEU OBJETO.
UMA VEZ ARQUIVADO OS AUTOS, RESTA PREJUDICADA A ORDEM DE HABEAS CORPUS, FACE A PERDA DE SEU OBJETO.
PEDIDO PREJUDICADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

2 HABEAS CORPUS Nº 100070011141

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE.: JULIO ALVES SALVIETE
IMPETRANTE: DORIVAL DE PAULA JUNIOR, DEF. PÚBLICO
A. COATORA: PRIMEIRA TURMA DO COLEGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - CONCESSÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - ORDEM CONCEDIDA.

NO CASO EM COMENTO, O PACIENTE FORA ACUSADO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 16 DA ANTIGA LEI DE DROGAS, TENDO COMO PRAZO PRESCRICIONAL, AGORA ALOCADA NO ARTIGO 28, DE 02 ANOS.

EM VIRTUDE DA MENORIDADE RELATIVA DO PACIENTE, QUE CONTAVA COM MENOS DE 21 ANOS À ÉPOCA DOS FATOS, TAL PRAZO PRESCRICIONAL SERIA REDUZIDO À METADE.

NÃO HOUE QUALQUER CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO.

DEVE-SE RESSALTAR QUE A PRESCRIÇÃO É MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PORTANTO ALEGÁVEL E RECONHECÍVEL EM QUALQUER FASE PROCESSUAL OU INSTÂNCIA

ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

3 HABEAS CORPUS Nº 100070011505

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ALEXANDRO SUTIL FERREIRA

IMPETRANTE: MONIKA LEAL LORENCETTI

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANCHIETA

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA - 1)EXCESSO DE PRAZO - PROCESSO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - SÚMULA Nº 52 DO STJ - 2)AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DECISÃO QUE MANTEVE A CUSTÓDIA CAUTELAR: INOCORRÊNCIA - 3)AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312, DO CPP: INOCORRÊNCIA - 4)OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA: INOCORRÊNCIA - 5) ALEGAÇÃO DE PRIMARIEDADE, RESIDÊNCIA FIXA E EXPECTATIVA DE EMPREGO: POR SI SÓ NÃO OBSTAM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. ORDEM DENEGADA.

1)NÃO MAIS SUBSISTINDO A VIOLÊNCIA OU COAÇÃO, FACE O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO. ORDEM DENEGADA.

2)ESTANDO A DECISÃO FUNDAMENTADA DE ACORDO COM A NORMA LEGAL, E EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DO ARTIGO 315, DO CPP, MESMO QUE DE FORMA SUCINTA, BEM COMO, PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E UM DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 312, DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA, RESTANDO, PORTANTO, MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES AS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS NO SENTIDO DE ROTULAR O DESPACHO JUDICIAL, COMO DESTITUÍDO DA NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3)RESTANDO PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO, QUAIS SEJAM, A EXISTÊNCIA DO CRIME, INDÍCIOS DA AUTORIA E UM DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ARTIGO 312, DO CPP, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DESNECESSIDADE DA MESMA.

4)EMBORA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL VIGENTE, ADMITA QUE A REGRA NO ESTADO SOCIAL E DEMOCRÁTICO DE DIREITO SEJA A LIBERDADE, PREVENDO QUE NINGUÉM SERÁ LEVADO À PRISÃO OU NELA MANTIDO, QUANDO A LEI ADMITIR A LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA, BEM COMO NINGUÉM SERÁ CONSIDERADO CULPADO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA, ELA PREVÊ, COMO EXCEÇÃO, A RESTRIÇÃO À LIBERDADE, CONFORME O INCISO LXI, DO ART. 5º, DA CF/88, E O ART. 312, DO CPP.

5) ALEGAÇÃO DE SER O PACIENTE PRIMÁRIO, POSSUIDOR DE BONS ANTECEDENTES, RESIDÊNCIA FIXA E PROFISSÃO DEFINIDA, POR SI SÓ, NÃO OBSTAM A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR, QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 312, DO CPP.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

4 HABEAS CORPUS Nº 100070012123

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: WEDSON CARLOS VARGAS

IMPETRANTE: WISTONRUS DE PAULA ALVES

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARE

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA - 1) EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ATRASO NÃO PROVOCADO PELO JUÍZO: RAZOABILIDADE DOS PRAZOS PROCESSUAIS - 2) ALEGAÇÃO DE POSSUIR RESIDÊNCIA FIXA NO DISTRITO DA PRESUMÍVEL CULPA: POR SI SÓ NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR - ORDEM DENEGADA.

1) O PRAZO PARA O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO PODE RESULTAR DE MERA SOMA ARITMÉTICA, SENDO IMPRESCINDÍVEL RACIOCINAR COM O JUÍZO DE RAZOABILIDADE PARA DEFINIR O EXCESSO DE PRAZO, UMA VEZ QUE O DISCURSO JUDICIAL NÃO É MERO DISCURSO DE LÓGICA FORMAL. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - ART. 5º, LXXVIII, DA CF/88.

ADEMAIS, ESTANDO DEMONSTRADO QUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NÃO SE DEU, EM NENHUM MOMENTO, POR DESÍDIA DO JUÍZO, ORA APONTADO COMO COATOR, E SIM CONTRA SUA VONTADE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

2) A ALEGAÇÃO DE POSSUIR O PACIENTE RESIDÊNCIA FIXA NO DISTRITO DA PRESUMÍVEL CULPA, POR SI SÓ NÃO OBSTA A DECRETAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA, QUANDO PRESENTES OS REQUISITOS DA MESMA.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

5 HABEAS CORPUS Nº 100070012263

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: FABIO MARIANO ROSA

IMPETRANTE: NILTON LUIZ DE CARVALHO FILHO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 01/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - PROFUNDO EXAME PROBATÓRIO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - ORDEM DENEGADA.

HABEAS CORPUS NÃO CONSTITUI REMÉDIO ADEQUADO PARA EXAMINAR ASPECTOS FÁTICO-PROBATÓRIOS.

OS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DA FASE INSTRUTÓRIA NÃO SÃO FATAIS, SÃO FLEXÍVEIS, DEVENDO SER ADEQUADOS A CADA CASO CONCRETAMENTE ANALISADO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E ÀS PECULIARIDADES EXISTENTES.

NÃO BASTA A SIMPLES ULTRAPASSAGEM DOS PRAZOS LEGAIS PARA ASSEGURAR AO PACIENTE O DIREITO À LIBERDADE.

O SIMPLES FATO DO PACIENTE TER RESIDÊNCIA FIXA, BONS ANTECEDENTES E SER PESSOA IDÔNEA, POR SI SÓ, NÃO TEM O CONTEÚDO DE REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA.

NO CASO DOS AUTOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PRINCÍPIO DA ISONOMIA, HAJA VISTA QUE OS PACIENTES NÃO SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE IGUALDADE.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

6 HABEAS CORPUS Nº 100070012883

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: ERICÓ ALVES PINTO

IMPETRANTE: HOMERO JUNGER MAFRA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - MANUTENÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE - OFERECIMENTO DA DENÚNCIA EM TRÁFICO DE ENTORPECENTES -- ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL ANTE A NÃO FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO - INOCORRÊNCIA - ALEGAÇÃO DE CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE - ORDEM DENEGADA.

A DECISÃO QUE MANTEVE O FLAGRANTE ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ADEMAIS, JÁ HOUE OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, BEM COMO RECEBIMENTO PELO MAGISTRADO DE 1º GRAU.

DECISÃO CONCRETAMENTE FUNDAMENTADA, NÃO PROCEDENDO A ALEGAÇÃO DA DEFESA DE QUE INEXISTE FUNDAMENTAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA PRISÃO CAUTELAR DO PACIENTE.

CRIME DE NATUREZA GRAVE E COM VÁRIOS RÉUS, TORNANDO COMPLEXA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL QUE SE INICIA.

AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO PACIENTE, NÃO SÃO SUFICIENTES, POR SI SÓ, PARA ENSEJAR A CONCESSÃO DA ORDEM.

ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

7 HABEAS CORPUS Nº 100070013063

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: DERALDO SILVA RAMOS

IMPETRANTE: MARIA DAS GRAÇAS MOTTA MARTINS DIAS

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V. CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - SOLTURA DO PACIENTE - ORDEM PREJUDICADA. SENDO REVOGADA A PRISÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE, JULGA-SE, PRELIMINARMENTE, PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PRELIMINARMENTE PREJUDICADO O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

8 HABEAS CORPUS Nº 100070013600

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

PACTE.: CHRISTIAN HAKIRA SAM SHIMABUCO

IMPETRANTE: LUIZ ALFREDO DE SOUZA MELLO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 01/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

HABEAS CORPUS - LIBERDADE PROVISÓRIA - DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE - ORDEM CONCEDIDA AO CO-RÉU - CONDIÇÕES FÁTICAS E JURÍDICAS IGUAIS - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - ORDEM CONCEDIDA.

ESTANDO AMBOS OS CONDENADOS EM CONDIÇÕES FÁTICAS E JURÍDICAS IGUAIS, E ENCONTRANDO-SE UM DELES EM LIBERDADE POR FORÇA DE DECISÃO CONCESSIVA EM HABEAS CORPUS, O OUTRO FARÁ JUS AO MESMO BENEFÍCIO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM, CONVALIDANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

9 HABEAS CORPUS Nº 100070013790

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PACTE.: PAULO ROBERTO CARDOSO DA ROCHA
IMPETRANTE: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO
A. COATORA: JUIZ DA COMARCA DE IBIRACU
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA DENÚNCIA E EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - ORDEM DENEGADA.

PRESENTES ESTÃO OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUAIS SEJAM, EXPOSIÇÃO DO FATO CRIMINOSO, COM TODAS AS SUAS CIRCUNSTÂNCIAS, A QUALIFICAÇÃO DO ACUSADO OU ESCLARECIMENTOS PELOS QUAIS SE POSSA IDENTIFICÁ-LO, E A CLASSIFICAÇÃO DO CRIME.

OS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DA FASE INSTRUTÓRIA NÃO SÃO FATAIS, SÃO FLEXÍVEIS, DEVENDO SER ADEQUADOS A CADA CASO CONCRETAMENTE ANALISADO, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E ÀS PECULIARIDADES EXISTENTES, COMO NO CASO EM TELA A PLURALIDADE DE RÉUS, A COMPLEXIDADE DO FEITO E ETC.

NÃO BASTA A SIMPLES ULTRAPASSAGEM DOS PRAZOS LEGAIS PARA ASSEGURAR AO PACIENTE O DIREITO À LIBERDADE.

NO CASO EM TELA, SE FAZEM PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, HAJA VISTA QUE TEMOS PROVA DE MATERIALIDADE, INDÍCIOS DE AUTORIA E TAL PRISÃO TAMBÉM SE FUNDAMENTA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.
ORDEM DENEGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

10 RECURSO EX-OFFICIO Nº 12050098966

CARIACICA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
RECTE.: JUIZ DE DIREITO 4º V CRIMINAL DE CARIACICA
RECDO.: DANIEL ANDRADE DA SILVA
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
JULGADO EM 01/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
RECURSO EX OFFÍCIO - HOMICÍDIO - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - LEGÍTIMA DEFESA - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.
REstando demonstrado por meio de provas irrefutáveis que agiu o recorrido amparado pela excludente de ilicitude da legítima defesa, impõe-se a sua absolvição sumária, razão pela qual há de ser mantida in totum a R. SENTENÇA.

RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

11 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 30070018384

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECDO.: LEONARDO GAMA DIVINO
ADVOGADO(A): HERMES DE ALMEIDA NEVES
ADVOGADO(A): JAMILLY SCARPAT NEVES
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO - EXCESSO INJUSTIFICÁVEL DO PRAZO NA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DOS MOTIVOS AUTORIZADORES PARA PRISÃO DE NATUREZA CAUTELAR - RELAXAMENTO DO FLAGRANTE PELO MM. JUIZ - MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA.

A ALEGAÇÃO DA REPRESENTANTE DO PARQUET DE QUE NÃO HOUE ILEGALIDADE NO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE E QUE O EXCESSO DE PRAZO TAMBÉM PODERIA SER JUSTIFICADO, DEVENDO SER CONTADO DE FORMA CONJUNTA E, NÃO, ISOLADAMENTE, NÃO SÃO SUFICIENTES PARA A MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR DO RECORRIDO. TORNA-SE FUNDAMENTAL QUE A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR SE FUNDAMENTE COM A PRESENÇA CONCRETA E INDIVIDUADA DE UM DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM FULCRO NO INCISO LXVI, DO ARTIGO 5º DA CF/88, QUE DISPÕE: “NINGUÉM SERÁ LEVADO À PRISÃO OU NELA MANTIDO, QUANDO A LEI ADMITIR A LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA”. O QUE, DEFINITIVAMENTE, NÃO SE VERIFICA NO PRESENTE CASO. ADEMAIS, TRATA-SE DE RÉU SEM MAUS ANTECEDENTES, RADICADO NO DISTRITO DA CULPA E COM PROFISSÃO DEFINIDA. CONHECE-SE DO RECURSO MAS LHE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

12 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 35040021012

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
RECTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RECDO.: ANDERSON LUIZ VERISSIMO SOARES
ADVOGADO(A): HORACIO DO CARMO DE OLIVEIRA
RELATOR: SUBS. DESIG. TELEMACHO ANTUNES DE ABREU FILHO
JULGADO EM 01/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRELIMINAR DE NULIDADE - INOBSERVÂNCIA 310 DO CP - REJEITADA - MÉRITO: PRISÃO PREVENTIVA - CRIME HEDIONDO - AUSENTES OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM A SEGREGAÇÃO CAUTELAR - REVOGAÇÃO - ADMINISSIBILIDADE.

1) REJEITA-SE A PRELIMINAR SUSCITADA, EIS QUE CIENTE O MP DO PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO EM ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA.

ADEMAIS, A NÃO OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 310 DO CP CONFIGURA MERA IRREGULARIDADE.

LIBERDADE PREPONDERA SOBRE A FORMA.

2) A VEDAÇÃO PRECONIZADA NO ARTIGO 2º, INC. II DA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS SÓ É APLICÁVEL QUANDO SE TRATAR DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE DELITO, PORTANTO, AUSENTES OS MOTIVOS ENSEJADORES DA SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA, PLENAMENTE CABÍVEL, MESMO EM TAIS DELITOS, A REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO DE 1º GRAU MANTIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

13 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48020121215

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JURI
RECTE.: WAGNER SANTANA LIMA
ADVOGADO(A): SANDRA RIBEIRO VENTORIM
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO
JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PEDIDO DE IMPRONÚNCIA - PRESENTES OS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA PRONÚNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

A PRONÚNCIA, DECISÃO QUE PÕE TERMO A PRIMEIRA FASE DO PROCEDIMENTO DO JÚRI, CONSTITUI MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO. SENDO ASSIM, O JULGADOR NÃO NECESSITA DE PROVAS INCONTROVERSAS PARA PROFERIR SENTENÇA, BASTANDO QUE HAJA PROVAS DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DO DELITO, POIS A CERTEZA ACERCA DO CRIME E DE SUA AUTORIA SERÁ DIRIMIDA PELO TRIBUNAL DO JÚRI, QUE É O ÓRGÃO COMPETENTE PARA JULGAR O CRIME ORA EM ANÁLISE.

RECURSO IMPROVIDO

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

14 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 69070011478

MARATAÍZES - VARA CRIMINAL

RECTE.: JOSE LUIZ AGDAMUS

ADVOGADO(A): ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA

ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM

RECTE.: MARIA SILVIA DE FREITAS AGDAMUS

ADVOGADO(A): ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA

ADVOGADO(A): TATIANA COSTA JARDIM

RECTE.: GRACIELE CANDIDA FABIANO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA NUNES GOMES

RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO FATO CRIMINOSO - PRELIMINAR REJEITADA - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO - IMPRONUNCIA - NECESSIDADE DE PROVA INCONTESTE - REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DAS QUALIFICADORAS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º GRAU - RECURSO IMPROVIDO.

NO QUE TANGE A INÉPCIA DA DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DO FATO CRIMINOSO ENTENDO NÃO DEVA PROSPERAR HAJA VISTA QUE A MESMA ENCONTRA-SE FORMALMENTE PERFEITA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

A SENTENÇA DE PRONÚNCIA É MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO, ONDE AO JUIZ CUMPRE LIMITAR-SE ÚNICA E TÃO SOMENTE, EM TERMOS SÓBRIOS E COMEDIDOS, A APONTAR A PROVA DO CRIME E OS INDÍCIOS DE AUTORIA, PARA NÃO VIR A EXERCER PERANTE OS JURADOS, JUÍZES NATURAIS DA CAUSA, QUALQUER INFLUÊNCIA.

SE CONVENCENDO O MAGISTRADO DE QUE HÁ INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DE MATERIALIDADE CONTRA O RÉU DEVERÁ PRONUNCIAR O MESMO.

QUANTO A SUPRESSÃO DAS QUALIFICADORAS, AS MESMAS SÓ PODEM SER EXCLUÍDAS QUANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES, SEM QUALQUER APOIO NO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS.

JUSTIFICANDO DEVIDAMENTE O MM. JUIZ OS MOTIVOS DE SEU CONVENCIMENTO, MANTÊM-SE A DECISÃO RECURSADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

15 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1040012401

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

APTE.: JOSE ROBERTO TONETI

ADVOGADO(A): FLAVIO JANIQUES DE LIMA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SUBS. DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA: ART. 29 DA LEI 9605/98 - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - CRIME PREVISTO NO ART. 10 DA LEI 9437/97 - PERÍODO DA VACATIO LEGIS - CONDUTA ATÍPICA - APELO PROVIDO.

1 - DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 110, DO CP, "A PRESCRIÇÃO, DEPOIS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA COM O TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, OU DEPOIS DE IMPROVIDO SEU RECURSO, REGULA-SE PELA PENA APLICADA." OCORRÊNCIA, IN CASU, DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, EIS QUE ENTRE A DATA DO FATO E DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, SE PASSARAM MAIS DE 02 (DOIS) ANOS.

2 - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.

AÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO DA VACATIO LEGIS DA LEI 10826/03, IMPÕE A ABSOLVIÇÃO DO ORA APELANTE, ANTE A INEXISTÊNCIA DE TÍPICIDADE DA CONDUTA.

APELO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

16 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12050060701

CARIACICA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: MARCOS DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO(A): MICHELLE GUSTI DE JESUS

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: CVRD COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA GARCIA BASTOS

ADVOGADO(A): BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA

ADVOGADO(A): EDISON VIANA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA EVANGELISTA NETO

ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DA COSTA ARAUJO

ADVOGADO(A): KATIA CHRISTINA VASCONCELOS RABELO DE MELO

ADVOGADO(A): LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA GOUVEIA

ADVOGADO(A): MARIANA ABOUDIB SANDRI

ADVOGADO(A): PEDRO AGUIAR DE FREITAS

RELATOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 04/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA:

1) PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA.

2) PRELIMINAR DE INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 226 CPP - REJEITADA.

MÉRITO: APELAÇÃO CRIMINAL - MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 157, § 3º, PRIMEIRA PARTE. ABSOLVIÇÃO QUANTO A PRÁTICA DO CRIME DE QUADRILHA. NÃO CARACTERIZAÇÃO - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CORRETAMENTE ANALISADAS.

1) NÃO HOUE CERCEAMENTO DE DEFESA CAPAZ DE ANULAR O PROCESSO, TENDO EM VISTA TER SIDO O APELADO ASSISTIDO POR ADVOGADO EM TODOS OS ATOS DO PROCESSO, NÃO SOFRENDO QUALQUER PREJUÍZO. PRELIMINAR REJEITADA.

2) O RECONHECIMENTO DO RÉU PELAS VÍTIMAS SE REALIZOU DE FORMA INFORMAL E RESPEITANDO O TEMOR DESTAS QUE SE ENCONTRAVAM AINDA ABALADAS FÍSICA E PSICOLÓGICAMENTE COM O CRIME. ADEMAIS, AS REGRAS DO ARTIGO 226 DO CPP MERECEM ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE CADA CASO CONCRETO, SERVINDO O RECONHECIMENTO COMO MAIS UM MEIO DE PROVA, AINDA QUE TESTEMUNHAL, PARA A BUSCA DA VERDADE REAL.

3) RESTOU DEMONSTRADO NOS AUTOS TRATAR-SE DE DELITO DE ROUBO QUALIFICADO, TENDO EM VISTA AS LESÕES DE NATUREZA GRAVE SOFRIDAS POR UMA DAS VÍTIMAS QUE ATÉ OS DIAS ATUAIS SOFRE COM SEQÜELAS FÍSICAS E PSICOLÓGICAS.

O DELITO DE QUADRILHA, NO ENTANTO, NÃO SE CONFIGUROU EIS QUE NÃO COMPROVADA NOS AUTOS O CARÁTER DE PERMANÊNCIA DO GRUPO PARA A PERPETRAÇÃO DE UMA INDETERMINADA SÉRIE DE CRIMES, IMPONDO-SE A ABSOLVIÇÃO. APENAMENTO CORRETAMENTE FIXADO, ANTE A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ANALISADAS PELO JUÍZO "A QUO". APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

17 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050008168

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL

APTE.: HYGO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): NILSINETE ENTRINGER DE ARAUJO

APTE.: ADRIANO DIAS

ADVOGADO(A): DORIVAL DE PAULA JUNIOR

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

ACÓRDÃO

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS - ROUBO QUALIFICADO - RECURSO DO 1º APELANTE: PLEITO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AUTORIA E MATERIALIDADE DEMONSTRADAS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO - RECURSO INTERPOSTO PELO 2º APELANTE: PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO - REJEITADA - MÉRITO - AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA DO EMPREGO DE ARMA DE FOGO - INADMISSIBILIDADE - REDUÇÃO DA PENA DEFINITIVA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

APELAÇÃO INTERPOSTA PELO 1º APELANTE:

1. IMPROCEDE O PLEITO DE ABSOLVIÇÃO QUANDO O CONJUNTO PROBATÓRIO É FIRME E CONSISTENTE EM APONTAR A CO-AUTORIA E MATERIALIDADE DO ROUBO PRATICADO PELO ACUSADO, TENDO EM VISTA QUE LEVOU OS SEUS COMPARSAS AO LOCAL DO DELITO, E ALI OS AGUARDOU PARA AUXILIAR NA FUGA DOS MESMOS, EMERGINDO CLARA A SUA RESPONSABILIDADE PENAL À VISTA DA PROVA TRAZIDA AOS AUTOS. 2. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

APELAÇÃO INTERPOSTA PELO 2º APELANTE

1. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO: NÃO HÁ FALAR EM NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE CITAÇÃO POR MANDADO DE RÉU PRESO, TENDO EM VISTA QUE, NESTA CIRCUNSTÂNCIA, TAL ATO SE TORNA PRESCINDÍVEL, PODENDO SER SUPRIDO PELA SIMPLES REQUISICÃO, CONFORME INTERPRETAÇÃO DO ART. 360, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 2. ADEMAIS, AINDA QUE NÃO TIVESSE O RÉU SIDO DEVIDAMENTE REQUISITADO PARA O SEU INTERROGATÓRIO, O SEU COMPARTECIMENTO ESPONTÂNEO, ANTES DA CONSUMAÇÃO DO ATO SUPRE A AUSÊNCIA OU NULIDADE DE CITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 570 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. 3. PRELIMINAR REJEITADA.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 024.050.008.168

MÉRITO: 1. A NÃO APREENSÃO DA ARMA DE FOGO UTILIZADA PARA A PRÁTICA DO CRIME NÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DA QUALIFICADORA DO INCISO I DO § 2º DO ARTIGO 157 DO CP, SE DEMONSTRADA POR OUTROS MEIOS DE PROVA E PELA PALAVRA DA VÍTIMA. 2. VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA APLICAÇÃO DA PENA DEFINITIVA, UMA VEZ QUE, O JULGADOR MONOCRÁTICO, AO MAJORAR A PENA-BASE DE 04 ANOS DE RECLUSÃO E 48 DIAS-MULTA PELAS QUALIFICADORAS EXISTENTES NOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ARTIGO 157, DO CÓDIGO PENAL, UTILIZANDO-SE DA FRAÇÃO 1/2, INCORREU EM ERRO AO ESTABELECE O PATAMAR DE 08 ANOS DE RECLUSÃO E 96 DIAS-MULTA, AO INVÉS DE 06 ANOS DE RECLUSÃO E 72 DIAS-MULTA. 3. ASSIM, NECESSÁRIO SE FAZ A CORREÇÃO DE OFÍCIO DESSA CONTA MATEMÁTICA PARA ESTABELECE A PENA DEFINITIVA EM 06 ANOS DE RECLUSÃO E 72 DIAS-MULTA. 4. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR HYGO FERREIRA DE SOUZA; E À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PO ADRIANO DIAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PELO MESMO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

18 APELAÇÃO CRIMINAL N.º 26050021059

ITAPEMIRIM - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: ADEILSON LOUZADA PINTO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 08/08/2007 E LIDO EM 15/08/2007

APELAÇÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - VIOLÊNCIA PRESUMIDA - MENOR DE 14 ANOS - PALAVRA DA VÍTIMA - CONDENAÇÃO - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - APELO IMPROVIDO.

NOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES, ANTE A DIFICULDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS PERICIAIS E TESTEMUNHAIS, AINDA MAIS PORQUE NA MAIORIA DAS VEZES A VÍTIMA É A ÚNICA TESTEMUNHA, A PALAVRA DESTA POSSUI GRANDE RELEVÂNCIA PARA A CONDENAÇÃO.

AINDA QUE A VÍTIMA SEJA UMA CRIANÇA, NÃO HÁ COMO DESCONSIDERAR O VALOR DE SEU DEPOIMENTO.

APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

19 APELAÇÃO CRIMINAL N.º 3207900033

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

APTE.: JOCIVALDO BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 11/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS INTERPOSTAS POR AMBAS AS PARTES - APELAÇÃO DA DEFESA - 1) JÚRI - DECISÃO CONTRÁRIA AS PROVAS DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA - 2) PROGRESSÃO DE REGIME MENOS GRAVOSO - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO - POSSIBILIDADE DE AUMENTO DA PENA - INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 716 DO STF - 3) APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 4) REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA - ALTERAÇÃO PARA INTEGRALMENTE FECHADO - INVIÁVEL - LEI Nº 11.464/07 - LEI PENAL MAIS BENÉFICA - ART. 5º, XL, DA CF/88 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DO CP - 5) PENA - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS COERENTEMENTE ANALISADAS FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA - 6) APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1) INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO ACERVO PROBATÓRIO COLIGIDO NO PROCESSO. A DECISÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI SE ENCONTRA EM SINTONIA COM AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS.

2) NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROGRESSÃO DE REGIME A R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI AINDA NÃO TRANSITOU EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO, POIS EXISTE A POSSIBILIDADE DA PENA DO ACUSADO SER AGRAVADA, AFASTANDO-SE A APLICABILIDADE DA SÚMULA 716 DO STF.

3) RECURSO DA DEFESA CONHECIDO, PORÉM, IMPROVIDO.

4) COM O ADVENTO DA LEI Nº 11.464/07, INVIÁVEL SE TORNA A ALTERAÇÃO DO REGIME PRISIONAL PARA O INTEGRALMENTE FECHADO, UMA VEZ QUE A MENCIONADA NORMAL PENAL É MAIS BENÉFICA, APLICANDO-SE AOS CASOS, INCLUSIVE, JÁ DECIDIDOS, NA FORMA DO ART. 5º, INCISO XL, DA CF/88 E PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º, DO CP.

5) A PENA IMPOSTA AO ACUSADO DEVERÁ SEMPRE GUARDAR RELAÇÃO DIRETO COM A REPROVABILIDADE DA SUA CONDUTA E COM AS SUAS CONDIÇÕES PESSOAIS, NOS TER DO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL, IMPONDO-SE A FIXAÇÃO DA REPRIMENDA PENAL EM PATAMAR AFASTADO NO MÍNIMO LEGAL QUANDO DESFAVORÁVEIS A MAIORIA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. ASSIM, RESTANDO DEMONSTRADA NOS AUTOS A EFICIÊNCIA NA DOSIMETRIA DA PENA-BASE APLICADA PELO JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REFORMAR DO DECISUM.

6) APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONHECIDA, MAS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

20 APELAÇÃO CRIMINAL N.º 35030161786

VILA VELHA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: JEFERSON PEREIRA DIAS

ADVOGADO(A): ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SUBS. DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ESTELIONATO - FRAUDE PARA RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO.

1) OS DANOS CAUSADOS AO VEÍCULO NÃO GUARDAM NEXO DE CAUSALIDADE COM O DECLARADO NA COMUNICAÇÃO DE SINISTRO CONFORME DEMONSTRADO POR ROBUSTA PROVA PERICIAL.

2) O PRESSUPOSTO PARA A PRÁTICA DO CRIME DE ESTELIONATO NA FORMA DE FRAUDE PARA O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO É A EXISTÊNCIA DE UM CONTRATO VÁLIDO E VIGENTE DE SEGURO. EXIGE-SE PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO O ELEMENTO SUBJETIVO, O INTUITO DE OBTER A INDENIZAÇÃO OU VALOR DO SEGURO.

3) TRATA-SE DE CRIME FORMAL, NÃO SE EXIGINDO PARA A CONSUMAÇÃO A OBTENÇÃO DA VANTAGEM ILÍCITA. BASTA A PRÁTICA DO ATO DESCRITO NA NORMA, COM O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU VALOR DO SEGURO AO SUJEITO PASSIVO PARA SE CONFIGURAR O DELITO.

4) APELO CONHECIDO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

21 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050017900

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL
APTE.: ANDERSON SOARES SILVEIRA
ADVOGADO(A): CLÁUDIO JULIANO FILHO
APTE.: JOSENILDO CORRÊA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): CLÁUDIO JULIANO FILHO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APDO.: ALCYR STARLING FERNANDES
ADVOGADO(A): ALCEBIADES TON
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - LATROCÍNIO EM CONCURSO DE PESSOAS - CONDENAÇÃO - RECURSO DA DEFESA - 1. REDUÇÃO DA PENA: IMPOSSIBILIDADE - ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS - 2. IMPOSIÇÃO DE REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, § 1º DA LEI Nº 8072/90 DECLARADA INCIDENTER TANTUM PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - ALTERAÇÃO: CABIMENTO - RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

1. NÃO MERECE REPAROS A PENA QUE SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE NECESSIDADE E SUFICIÊNCIA PARA A PREVENÇÃO E REPROVAÇÃO DO CRIME.

ADEMAIS, A NENHUM ACUSADO É CONFERIDO O DIREITO SUBJETIVO A APLICAÇÃO DA PENA-BASE EM SEU GRAU MÍNIMO, PODENDO O MAGISTRADO, DENTRO DAS DIRETRIZES ELENCADAS NO ARTIGO 59, DO CPB, MAJORA-LA.

2. TENDO EM VISTA O TEOR DO RECENTE POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DECLARANDO INCIDENTALMENTE, EM CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE, A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º DA LEI 8.072/90, AFASTOU-SE, ASSIM, A PROIBIÇÃO LEGAL QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE PROGRESSÃO CARCERÁRIA AOS CONDENADOS PELA PRÁTICA DE CRIMES HEDIONDOS E EQUIPARADOS, TENDO SIDO, TODAVIA, RESSALVADO NO MENCIONADO PRECEDENTE, QUE CABERÁ AO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL ANALIZAR OS PEDIDOS DE PROGRESSÃO CONSIDERANDO O COMPORTAMENTO DE CADA CONDENADO E O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA

SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

22 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050022611

VILA VELHA - 2ª VARA CRIMINAL
APTE.: DENILSON RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(A): EMANOEL JANEIRO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
REVISOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 11/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E USO DE DOCUMENTO FALSO - CONDENAÇÃO - RECURSO DA DEFESA - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DO DIREITO DA DEFESA - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA - AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS - NULIDADE RELATIVA - ALEGAÇÃO OPPORTUNO TEMPORE E PREJUÍZO DEMONSTRADO - PRELIMINAR ACOLHIDA.

NOS TERMOS DA SÚMULA 155 DO STF, A FALTA DE INTIMAÇÃO DA DEFESA DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHAS PODE ENSEJAR NULIDADE, RECONHECÍVEL, SE DEMONSTRADO, EVIDENTEMENTE, PREJUÍZO AO RÉU.

NA HIPÓTESE DOS AUTOS, O PREJUÍZO RESTOU EVIDENCIADO, EIS QUE, OS DEPOIMENTOS COLHIDOS QUANDO DO CUMPRIMENTO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, EXPEDIDAS SEM A DEVIDA INTIMAÇÃO, MOSTRARAM-SE ÚTEIS A CONDENAR O APELANTE, CONFORME SE VERIFICA PELA FUNDAMENTAÇÃO EXPOSTA NA R. SENTENÇA, CAUANDO ENORME PREJUÍZO AO EXERCÍCIO DE SUA DEFESA.

PRELIMINAR ACOLHIDA, PARA FINS DE ANULAR O PROCESSO A PARTIR DA AUDIÊNCIA DA OITIVA DA TESTEMUNHA AMARILDO STEFENONI, FLS. 308, INCLUSIVE, DETERMINANDO AO DOUTO MAGISTRADO A QUO QUE PROCEDA À INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO DA EXPEDIÇÃO DAS NOVAS CARTAS PRECATÓRIAS, RESTANDO, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO RECURSAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050152129

VILA VELHA - 7ª VARA CRIMINAL
APTE.: GIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES - DEFENSOR PÚBLICO
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TÓXICOS - PRELIMINAR DE NULIDADE - LAUDO TOXICOLÓGICO - MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SOBRE A PROVA - AUSÊNCIA - SENTENÇA CONDENATÓRIA - NULIDADE ABSOLUTA - CERCEAMENTO DE DEFESA - EXCESSO DE PRAZO CARACTERIZADO - PRELIMINAR ACOLHIDA.

TENDO EM VISTA QUE A MAGISTRADA DE 1º GRAU PROFERIU SENTENÇA CONDENATÓRIA EM FACE DO APELANTE, SEM QUE HOUVESSE PRÉVIA INTIMAÇÃO DA DEFESA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO JUNTADOS AOS AUTOS APÓS A APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS, É DE SER DECLARADO A NULIDADE ABSOLUTA DO R. "DECISUM" PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA. EM CONSEQÜÊNCIA, DIANTE DO EXCESSO DE PRAZO, O APELANTE PASSOU A SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, MOTIVO PELO QUAL, DEVERÁ RESPONDER O PROCESSO EM LIBERDADE.

PRELIMINAR ACOLHIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 40060008717

PINHEIROS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

APTE.: /APDO ORMINDO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(A): ALTAMIR MORAIS FILHO
 APTE.: /APDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
 REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 JULGADO EM 11/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007
 EMENTA: APELAÇÕES CRIMINAIS - CONDENAÇÃO NAS IRAS DO ART. 12, C/C O ART. 18, INCISO III DA LEI 6368/76 - MAJORANTE DE CORRUPÇÃO DE MENOR - MANUTENÇÃO - RECEPÇÃO PELA NOVA LEI DE TÓXICOS - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS - APENAMENTO ADEQUADO E PROPORCIONAL - MANUTENÇÃO INTEGRAL DA R. SENTENÇA MONOCRÁTICA.
 RESTOU O ACUSADO CONDENADO NAS IRAS DO ARTIGO 12, "CAPUT" C/C O ARTIGO 18, III TODOS DA LEI 6.368/76, A UMA PENA DE 05 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO E 80 DIAS-MULTA.
 A MATERIALIDADE DO CRIME ORA EM ANÁLISE ESTÁ CONSUBSTANCIADA NO AUTO DE CONSTATAÇÃO DA NATUREZA DA SUBSTÂNCIA DE FLS. 137, AUTO DE APREENSÃO DE FL. 19 E CERTIDÕES DE NASCIMENTO DAS MENORES (FLS. 93/94)
 A AUTORIA SE MOSTRA EXTREME DE DÚVIDAS, FICANDO ATESTADA PELOS DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS, E PELA CONFISSÃO DO ACUSADO TANTO EM JUÍZO COMO NA ESFERA POLICIAL.
 QUANTO A CORRUPÇÃO DE PESSOA MENOR DE 18 ANOS HOUE RECEPÇÃO PELA NOVA LEGISLAÇÃO, DEVENDO SER MANTIDO O AUMENTO DE PENA APLICADO PELO MM. JUIZ MONOCRÁTICO NA R. SENTENÇA ORA ATACADA.
 O RÉGIME DE PENA É O INICIALMENTE FECHADO, CONFORME APLICOU O MM. JUIZ SETENCIANTE, NÃO TENDO COMO PROSPERAR A ARGUMENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ANTE A EDIÇÃO DA LEI 11.464/07.

APELOS IMPROVIDOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48990027590

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL
 APTE.: FERNANDO FELIX CYPRESTE
 ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SUBS. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
 REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 JULGADO EM 11/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO PELO CRIME DE RECEPÇÃO E ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - APELO IMPROVIDO.
 AS PROVAS COLHIDAS DURANTE A INSTRUÇÃO SUSTENTAM O DECRETO CONDENATÓRIO DO ACUSADO PELOS CRIMES DE RECEPÇÃO E ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, POIS O ACUSADO ADQUIRIU VEÍCULO QUE SABIA SER DE PROCEDÊNCIA CRIMINOSA, E MODIFICOU SUA PLACA, COLOCANDO NESTAS AS INICIAIS DE SEU NOME E DA DATA DE SEU NASCIMENTO.
 APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

APELO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 50030002963

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VIANA
 APTE.: MARCO ANTONIO ALMEIDA GUIMARAES
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARAO LUCAS
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 RELATOR: SUBS. DESIG. TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REVISOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 JULGADO EM 18/07/2007 E LIDO EM 15/08/2007
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÂNSITO - HOMICÍDIO CULPOSO - IMPRUDÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO - MANUTENÇÃO DA R. SENTENÇA PROFERIDA - DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM AS PROVAS PRODUZIDAS - CONHECE-SE DO APELO, MAS LHE NEGA PROVIMENTO.

1) A R. SENTENÇA GUERREADA NÃO MERECE QUALQUER REPARO, POIS ESTÁ EM PLENA SINTONIA COM OS DITÂMES LEGAIS E COM O ACERVO PROBATÓRIO CARREADO AOS AUTOS.
 CONHECE-SE DO APELO, MAS LHE NEGA PROVIMENTO.
 CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

VITÓRIA, 29/08/2007

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

WALTER GOMES FERREIRA, POR SEU ADVOGADO, DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DECISÃO PROFERIDA, PELO EXMº SR. DES. MANOEL ALVES RABELO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, EXARADA ÀS FLS. 5567, QUE NÃO CONHECEU DO PEDIDO DE FLS. 5564/5565, NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 035.050.035.126, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS SEGUINTE FEITOS:

1-RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 044.040.009.936
 RECTE: WALDYR SCHMIDT
 (ADV.: DR. HOMERO JUNGER MAFRA)
 RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO E.S

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO EXCELSE SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO SEGUINTE FEITO:

1-RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 044.040.009.936
 RECTE: WALDYR SCHMIDT
 (ADV. DR. HOMERO JUNGER MAFRA)
 RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO E.S.

2-RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007.060.020.133

RECTE:MAIK KLITZKE
(ADV.º. DR.ª. SÔNIA MARIA CÂNDIDA - DEFENSORA PÚBLICA)
RECDO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO E.S.

VITÓRIA-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS SEGUINTE FEITOS:

1- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.070.007.131
RECTE: RODRIGO RIZO TERRA
(ADV.: DR. JEFFERSON BARBOSA PEREIRA)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.070.005.838
RECTE: DIONISIO DE OLIVEIRA
(ADV.: DR. JAQUES MARQUES PEREIRA E IGOR SOARES CAIRES)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES 29 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA SUBIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS SEGUINTE FEITOS:

1- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.070.003.148
RECTE: ALEXANDRE LANES DOS SANTOS
(ADV.: DR. MAURO LÚCIO CASTRO RAMOS)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.070.003.171
RECTE: JOSÉ GERALDO RIBEIRO DE ALCÂNTARA
(ADV.: DR. ROBERTO TENORIO KATTE)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100.070.002.553
RECTE: GERSON DOMICIANO MACHADO FILHO
(ADV.: DR. MAURO LÚCIO CASTRO RAMOS)
RECDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA-ES 29 DE AGOSTO DE 2007.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

COMARCA DA CAPITAL**JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

PORTARIA Nº12/2007

IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES, MM JUÍZA DE DIREITO, DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CARIACICA, POR NOMEAÇÃO E NA FORMA DA LEI, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO Nº 14.750/05 (0527342) DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

CONSIDERANDO QUE DITO PROCEDIMENTO VISA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS EM FACE DA SERVENTUÁRIA LUCIENE REZENDE DE FARIA, OFICIALA DE JUSTIÇA DE CARIACICA;

CONSIDERANDO O SR. ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DEMÉTRIO TEDESCO, O QUAL COMPUNHA A COMISSÃO PROCESSANTE, CONSTITUÍDA POR FORÇA DA PORTARIA Nº 04/2006 DATADA DE 18/01/2006, ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA SEM PERSPECTIVA DE RETORNO ÀS SUAS FUNÇÕES;

CONSIDERANDO QUE O EXMO. SR. IDELSON SANTOS RODRIGUES - MM JUIZ DE DIREITO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO, DECLINOU DA PRESIDÊNCIA DO MESMO EM FACE DE SUA REMOÇÃO PARA O JUÍZO DE VILA VELHA/ES, CONFORME DESPACHO ÀS FLS. 57 V.

RESOLVE:

DESIGNAR OS ESCRIVENTES JURAMENTADOS MARIA MONSERRAT DA SILVA RIBEIRO, BRUNO VARANDA TURBAY E MELISSA FREGADOLLI CALADO GUERRA PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, CONSTITUÍREM A NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, ASSEGURANDO À SERVIDORA O DIREITO DE AMPLA DEFESA, A FIM DE PROMOVER A APURAÇÃO IMEDIATA DOS FATOS, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DOS ARTIGOS 571 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORRIGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEM COMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/94 E SEGUINTE.

A PRESENTE SINDICÂNCIA DEVERÁ OUTROSSIM, OBSERVAR OS PRECEITOS LEGAIS ATINENTES À ESPÉCIE, ATENTANDO NOTADAMENTE A DOUTA COMISSÃO, PARA A EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO DAS AVERIGUAÇÕES.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

CARIACICA,ES 28 DE AGOSTO DE 2007

IVONE FÁTIMA FONTANA MENEZES
JUÍZA DE DIREITO - DIRETORA DO FÓRUM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

PROC. Nº 2.265/06 (012.06.000127-3)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

O DOUTOR **MARCOS ASSEF DO VALE DEPE**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, NESTE JUÍZO, CORREM SEUS TRÂMITES OS AUTOS DO **PROCESSO Nº 2.265/06 (012.06.000127-3), AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO**, EM QUE É REQUERENTE **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** E REQUERIDA **ODIFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE A REQUERIDA **ODIFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.490.746/001-40, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 73/74, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LA PESSOALMENTE, **CITÁ-LA** PELO PRESENTE EDITAL, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRACITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS CONTRA SI ARTICULADOS NA INICIAL E, QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA, NO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SITO NA RUA BOGOTÁ, S/Nº, 3º PAVIMENTO, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES.

PARA QUE A CITADA NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO E PUBLICADO 01 (UMA) VEZ NO ÓRGÃO OFICIAL E PELO MENOS 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007. EU, J. P. S. BERGER, ASSESSORA DE JUIZ DE 1º GRAU, O DIGITEI EU, PATRÍCIA BISI CARNEIRO, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O CONFERI E SUBSCREVI.

MARCOS ASSEF DO VALE DEPE
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª. VARA CÍVEL DE CARIACICA

JUIZ: DR. MARCOS ASSEF DO VALE DEPE **PROMOTOR: DR. ROGÉRIO PORTO SANTANA**
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: PATRÍCIA BISI CARNEIRO

LISTA Nº 51/07

RELAÇÃO DO DOUTOS ADVOGADOS, INTIMADOS NESTA LISTA

ALBERTO FLORIANO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS BORLOTT
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA
CARLOS ALBERTO PIMENTEL UGGERE
CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
DANIELLA MARIA NEVES REALI FRAGOSO
DILMA CARVALHO DE ALMEIDA
EDILAMARA RANGEL GOMES
EDUARDO GARCIA JÚNIOR
ÉRIKA ALBANO DE SOUZA
FÁBIO FERREIRA
GILVAN LUIS DA SILVA
HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO
NELSON PASCHOALOTTO
SANDRO RONALDO RIZZATO
UDNO ZANDONADE
WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

BUSCA E APREENSÃO

DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
PROC. Nº 741/02 (012.02.000470-6)

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.
REQUERIDO: BRASPEROLA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.
DO OFÍCIO DE FLS. 738, NO PRAZO DE LEI.

DR. NELSON PASCHOALOTTO
PROC. Nº 1.605/04 (012.04.003791-8)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
REQUERIDO: MILTON ALVES SOUZA.
PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DR. GILVAN LUIS DA SILVA
PROC. Nº 1.809/05 (012.05.000101-0)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
REQUERIDO: BRUNO ALTOÉ PAIVA.
DO R. DESPACHO DE FLS. 62/63, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS ATÉ COMPROVAÇÃO DAS DILIGENCIAS QUE FORAM EFETUADAS PELAS PARTES, AINDA QUE DE MANEIRA PERFUNCTÓRIA, BEM COMO PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMO DO INCISO IC DO ART. 267 DO CPC, NO PRAZO DE LEI.

DR. GILVAN LUIS DA SILVA
PROC. Nº 2.038/05 (012.05.007659-0)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
REQUERIDO: REINALDO DA SILVA PEREIRA.
DO R. DESPACHO DE FLS. 27, QUE PELA ÚLTIMA VEZ CONCEDEU A SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROC. Nº 2.058/05 (012.05.008199-6)

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
REQUERIDO: LUIZ HENRIQUE GOBBI FERREIRA.
DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE PELA ÚLTIMA VEZ CONCEDEU A SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROC. Nº 2.070/05 (012.05.008674-8)

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A.
REQUERIDO: BERENICE MARIA CORRÊA.
PARA PROVIDENCIAR O ENCAMINHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE LEI.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROC. Nº 2.203/05 (012.05.013356-5)

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
REQUERIDO: KENIA MARA SANTOS BUECKELER.
DO R. DESPACHO DE FLS. 59, QUE PELA ÚLTIMA VEZ CONCEDEU A SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR
PROC. Nº 2.297/06 (012.06.000666-0)

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A.
REQUERIDO: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA.
DO R. DESPACHO DE FLS. 46, QUE PELA ÚLTIMA VEZ CONCEDEU A SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

DRª. ÉRIKA ALBANO DE SOUZA
PROC. Nº 2.714/06 (012.06.012042-0)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
REQUERIDO: PEDRO PLANISSOLA NETO.
DO R. DESPACHO DE FLS. 40/41, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS ATÉ COMPROVAÇÃO DAS DILIGENCIAS QUE FORAM EFETUADAS PELAS PARTES, AINDA QUE DE MANEIRA PERFUNCTÓRIA, BEM COMO PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO,

POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM A CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO INCISO IC DO ART. 267 DO CPC, NO PRAZO DE LEI.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
DR. EDILAMARA RANGEL GOMES

PROC. Nº 2.131/05 (012.05.010084-6)
REQUERENTE: ADÃO PEREIRA SANDARA.
REQUERIDO: JOÃO DAMASCENO BARBOSA.
PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES, NO PRAZO DE LEI.

DEPÓSITO

DR. NELSON PASCHOALOTTO
PROC. Nº 1.081/03 (012.03.000099-1)
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.
REQUERIDO: IZAIAS LOPES.
PARA DAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI.

EXECUÇÃO

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
PROC. Nº 1.126/03 (012.03.000953-9)
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.
REQUERIDO: RDG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO.
DOS OFÍCIOS DE FLS. 71/73 E 78/85, NO PRAZO DE LEI.

DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES

PROC. Nº 2.642/06 (012.06.009895-6)
REQUERENTE: LÚCIO - MAR FERNANDES RIBEIRO.
REQUERIDO: FUNDAÇÃO HONÓRIO REGGIANI.
PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DOS BENS APRESENTADOS, NO PRAZO DE LEI.

DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

PROC. Nº 2.676/06 (012.06.010774-0)
REQUERENTE: BANO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
REQUERIDO: LUIZ BREDIA.
DO R. DESPACHO DE FLS. 34/35, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS, ATÉ COMPROVAÇÃO DAS DILIGENCIAS QUE FORAM EFETUADAS PELAS PARTES. PARA COMPROVAR QUE ESGOTOU TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE PARA LOCALIZAÇÃO DO RÉU, BEM COMO PARA DAR PROSEGUIMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM CONSEQÜENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 267 DO CPC, NO PRAZO DE LEI.

DR. HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO

PROC. Nº 2.823/07 (012.07.002290-5)
REQUERENTE: JK PNEUS LTDA.
REQUERIDO: JOSÉ LUIZ FREIRE.
DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56/59, NO PRAZO DE LEI.

INDENIZATÓRIA

DR. AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA E DR. ALBERTO FLORIANO DA SILVA
PROC. Nº 2.204/05 (012.05.013349-0)
REQUERENTE: EDGARD MARIEN COUTO.
REQUERIDO: MANOS TRANSPORTES LTDA.
PARA AS PARTES ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE LEI.

DR. CARLOS ALBERTO PIMENTEL UGGERE E DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT

PROC. Nº 2.507/06 (012.06.005677-2)
REQUERENTE: SANTE JOVANE LORENZON FILHO.
REQUERIDO: CADA DO ADUBO LTDA. E OUTRO.
DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 170/192, NO PRAZO DE LEI.

MONITÓRIA

DR. DILMA CARVALHO DE ALMEIDA
PROC. Nº 2.680/06 (012.06.010910-0)
REQUERENTE: AUTO POSTO CONTORNO LTDA.
REQUERIDO: TRANSPORTADORA DOUTOR CAMARGO LTDA.

DA PROVIDENCIAR O ENCAMINHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE LEI.

ORDINÁRIA

DR. DANIELLA MARIA NEVES REALI FRAGOSO
PROC. Nº 717/02 (012.02.000289-0)
REQUERENTE: BPACORINI S.P.A.
REQUERIDO: SOLOCAF DO BRASIL S/A.
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 19,52 (DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME FLS. 826, NO PRAZO DE LEI.

DR. SANDRO RONALDO RIZZATO E DR. UDNO ZANDONADE

PROC. Nº 2.790/07 (012.07.001151-0)
REQUERENTE: EMILLY FLORES LTDA. ME.
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE LEI.

REINTEGRATÓRIA

DR. NELSON PASCHOALOTTO
PROC. Nº 2.804/07 (012.07.001151-5)
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
REQUERIDO: MARCO AURÉLIO CAVALCANTE MOTTA.
PARA PROVIDENCIAR O ENCAMINHAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE LEI.

RESCISÓRIA

DR. FÁBIO FERREIRA
PROC. Nº 2.214/05 (012.05.014103-0)
REQUERENTE: CRISTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
REQUERIDO: FÁBIO MONFARDINI E OUTRO.
PARA PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

CARIACICA-ES, 24 DE AGOSTO DE 2007

PATRÍCIA BISI CARNEIRO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2007

JUIZA DE DIREITO: DR. ROZENÉA MARTINS DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGÉRIO PORTO PESTANA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: BEL. JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JUNIOR
ESCREVENTES: ANA CAROLINA SIQUARA, LIANA SIMÕES VAREJÃO E RUY BARROS RUY

INTIMAÇÃO - URGENTE

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO C.P.C.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADO:

INTIMO:

1) **PROC. Nº 012.04.005.269-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: CLÁUDIA MARIA FLOR DA SILVA TORRES E OUTRO
REQUERIDO: VALCIMAR PAGOTTO RIGO E OUTRO
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/ES 10.371
DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO OAB/ES 9.008
DR. JEFERSON XAVIER KOBÍ OAB/ES 6.384
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO Nº 551/2007 ORIUNDO DA COMARCA DE CAMAÇARI-BA RECEBIDO NESTA 3ª VARA CÍVEL EM 28/08/2007 QUE INFORMOU QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA FOI REDESIGNADA PARA O DIA

05/09/2007 ÀS 10:00 HORAS A SER REALIZADA NA COMARCA DE CAMAÇARI-BA.

CARIACICA,(ES), 29 DE AGOSTO DE 2007

JANAÍNA MÁRCIA GUIMARÃES JÚNIOR
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 01207000609-8 - 2162/07

O **DOUTOR SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** TOMBADA SOB O Nº **01207000609-8 - 2162/07**, MOVIDA PELA **JUSTIÇA PÚBLICA** EM FACE DO ACUSADO **WEVERSON PACIFICO DO SACRAMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVADOR DE CARROS, FILHO DE GILMAR PEREIRA DO SACRAMENTO E ÂNGELA MARIA PACIFICO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 33 DA LEI 11343/06 E ART. 12 E 16 "CAPUT" DA LEI 10826/03. E, TENDO EM VISTA QUE REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, É O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO DE DIREITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, NA RUA BOGOTÁ - S/ Nº - JARDIM AMÉRICA - ANTIGA COFAVI - CARIACICA (ES), NO **DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP, DA LEI 9.271/96 INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

O ACUSADO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ADVOGADO. NA AUSÊNCIA DESTE, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. EU, ROBERTO LUCHI NASCIMENTO, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 01205012817-7 - 2126/06

O **DOUTOR SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO DE DIREITO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** TOMBADA SOB O Nº **01205012817-7 - 2126/06**, MOVIDA PELA **JUSTIÇA PÚBLICA** EM FACE DO ACUSADO **WESLEY MENDES DOS SANTOS**, VULGO **LELECO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA (ES), NASCIDO EM 11/02/1982, FILHO DE DEUSDEDITH MENDES DOS SANTOS E RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, "CAPUT" DO CPB. E, TENDO EM VISTA QUE REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, É O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO DE DIREITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, NA RUA BOGOTÁ - S/ Nº - JARDIM AMÉRICA - ANTIGA COFAVI - CARIACICA (ES), NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL. PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ARTIGO 366 DO CPP, DA LEI 9.271/96 INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

O ACUSADO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ADVOGADO. NA AUSÊNCIA DESTE, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. EU, ROBERTO LUCHI NASCIMENTO, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA

JUIZA DE DIREITO: DR SÉRGIO LUIZ DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANGELA CENTURION ABRANCHES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR ALEX VLADIMIR VARGAS PEREIRA
 DR DÁRIO DELGADO
 DR FRANCISCO CARLOS PEIXOTO
 DR MANOEL FELIX LEITE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 60/07

INTIME:

DR ALEX VLADIMIR VARGAS PEREIRA
AÇÃO PENAL 01207009079-5 - 2299/07

ACUSADO: GILMAR DA SILVA BARBOSA
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS. 71 QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR DÁRIO DELGADO
AÇÃO PENAL 01207005120-1 - 2250/07

ACUSADO: OZIEL BATISTA DOS SANTOS
 FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O **DIA 01/10/2007, ÀS 15:30 HORAS**.

DR FRANCISCO CARLOS PEIXOTO

AÇÃO PENAL 01203009323-6 - 770/07

ACUSADO: LUCIMAR BAIÁ

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 03/10/2007, ÀS 13:30 HORAS.**

DR MANOEL FELIX LEITE

AÇÃO PENAL 01206013073-4 - 2160/07

ACUSADO: MICHEL DE ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 04/10/2007, ÀS 13:00 HORAS.**

CARIACICA (ES), 23 DE AGOSTO DE 2007.

CRISTINA BRUNORO RODRIGUES GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 01207005278-7

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A DR.ª **EDNALVA DA PENHA BINDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE POR ESTA VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA (ES) SE PROCESSAM OS **AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, TOMBADO SOB O Nº **01207005278-7**, MOVIDA POR **MARCOS FRANCISCO QUEIROZ X ALEXANDRA ELOIZA MIRANDA QUEIROZ**, E ESTANDO A REQUERIDA, **ALEXANDRA ELOIZA MIRANDA QUEIROZ**, BRASILEIRA, DO LAR, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, É EXPEDIDO O PRESENTE PELO QUAL FICA A MESMA **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, PARA QUERENDO, REPOÑDÊ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O PRAZO ACIMA FIXADO, FICANDO CIENTE QUE CASO NÃO RESPONDA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PRINCIPALMENTE DO REQUERENTE PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL É AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, NA FORMA DA LEI. SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O FIZ DIGITAR E ASSINO POR FORÇA DO PROVIMENTO 006/98 DA CGJES.

MAURO DE CASTRO NEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DOS REGISTROS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE CARIACICA

JUÍZA DE DIREITO: DRª **TRÍCIA NAVARRO XAVIER**
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. **LUIZ FLÁVIO VALENTIM**, DR. **LUIZ RENATO A. DA SILVEIRA** E DRª **SANDRA LENGROBER DA SILVA**
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: **MARIA MONSERRAT RIBEIRO DA SILVA**

LISTA Nº 19/2007

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

INTIMO:

DRª **ANA CLÁUDIA BALTAZAR CARDOZO CREMASCO** - OAB-ES 9.656

DRª **EDILAMARA RANGEL GOMES** - OAB-ES 9.916

DR. **EGISTO S. NICOLETTI** - OAB-ES 10.939

DR. **FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA** - OAB-ES 5.542

DR. **HENRIQUE ROCHA FRAGA** - OAB-ES 9.138

DR. **LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA** - OAB-ES 5593

DRª **MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS** - OAB-ES 088-B

DR. **PEDRO SOBRINHO PORTO VIRGOLINO** - OAB-ES 12.242

DRª **ROSÂNGELA RODRIGUES MAIA** - OAB-ES 6.219

PROC. Nº. : 012.07.011721-8 (2644/07) - MANDADO DE SEGURANÇA

PARTES: **MOYSES DE ANDRADE MENCER X DIRETOR GERAL DO DETRAN**

DR. EGISTO S. NICOLETTI - OAB-ES 10.939

PARA O INTEIRO TEOR DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18/19 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA REMETER OS AUTOS A UMA DAS VARAS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO JUÍZO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL.

PROC. Nº. : 012.06.000505-0 (2276/06) - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: **TIAGO WOTKOSKI ELER X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS**

DRª EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES 9.916

DR. PEDRO SOBRINHO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES 12.242

DRª ANA CLÁUDIA BALTAZAR CARDOZO CREMASCO - OAB-ES 9.656

PARA O INTEIRO TEOR DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 93/96 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA REMETER OS AUTOS A UMA DAS VARAS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO JUÍZO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL.

PROC. Nº. : 012.05.011816-0 (2246/05) - AÇÃO CAUTELAR

PARTES: **TIAGO WOTKOSKI ELER X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS**

DRª EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES 9.916

DR. PEDRO SOBRINHO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES 12.242

DRª ANA CLÁUDIA BALTAZAR CARDOZO CREMASCO - OAB-ES 9.656

PARA O INTEIRO TEOR DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 128/131 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA REMETER OS AUTOS A UMA DAS VARAS DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO JUÍZO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL.

PROC. Nº. : 012.05.010681-9 (2231/05) - AÇÃO CAUTELAR

PARTES: **ARLINDA SANTANA COSTA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÓNIMO MONTEIRO E OUTROS**

DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB-ES 088-B

DR. FRANCISCO DE A. R. DE OLIVEIRA - OAB-ES 5.542

DRª ROSÂNGELA RODRIGUES MAIA - OAB-ES 6.219

DR. HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB-ES 9.138

DR. LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA - OAB-ES 5593

PARA O INTEIRO TEOR DA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 341 QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA REMETER OS AUTOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DO JUÍZO DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL.

MARIA MONSERRAT RIBEIRO DA SILVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DRª **LETÍCIA MAIA SAÚDE**
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. **CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO**
ESCRIVÃO: **ADONIAS MENDES SALES**

GABARITO 61/2007

1- DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA - OAB/ES 111659

PROCESSO:048070026926

ACUSADO: GEASITON DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADO PARA
 O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS. FICA ADVERTIDO
 QUE NOVA DESÍDIA EM COMPARECER NA REFERIDA AUDIÊNCIA
 SERÁ COMUNICADA A OAB/ES

SERRA, 29 AGOSTO DE 2007

LETÍCIA MAIA SAÚDE
 JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZADO DE DIREITO
 SEGUNDA VARA CRIMINAL DA SERRA

JUIZ: DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. IVAN SOARES DE OLIVEIRA FILHO

LISTA 040/07

INTIMO:

DR. RENATO DE AMARAL MACHADO

PROC. 048.060.171.658

RÉU: CARLOS EDUARDO ALVES PINHEIRO

FINS: INTIMAR DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA
 06/03/08, ÀS 14:00 HORAS.

DR. LUIZ CARLOS RAMALHO

PROC. 048.050.139.509

RÉU: WILLIAN SANTOS SILVA

FINS: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS OU RATIFICAR AS
 ALEGAÇÕES OFERIDAS ANTES DO MP.

DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA

PROC. 048.060.017.760

RÉU: TOBIAS CLAUDINO NASCIMENTO

FINS: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 12/02/08, ÀS 16:30 HORAS.

DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA

PROC. 048.060.005.815

RÉU: GERMANO MARTINS MONTEIRO DE CASTRO

FINS: INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TERMO DE
 AUDIÊNCIA DE FL. 126.

MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS QUANTO A OITIVA DAS
 TESTEMUNHAS DE DEFESA QUE NÃO FORAM OUVIDAS.

DRª VALÉRIA MÁRCIA CARDOSO ZACHEL

PROC. 048.070.123.921

RÉU: GETULIO AUGUSTO SOARES

FINS: INTIMAR DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA
 04/03/08, ÀS 14:30 HORAS

DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA

PROC. 048.070.123.921

RÉU: GETULIO AUGUSTO SOARES

FINS: INTIMAR DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA
 04/03/08, ÀS 14:30 HORAS.

DR. ADMAR JOSÉ CORRÊA

PROC. 048.040.119.561

RÉU: MARCO AURÉLIO BRUMATTI

FINS: INTIMAR DA R. SENTENÇA

DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR

PROC. 048.020.121.520

RÉU: JOSÉ BRAZ FILHO

FINS: INTIMAR DA R. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

DRª CLÁUDIA ARAÚJO MACHADO

PROC. 048.060.030.714

RÉU: OSVALDO BATISTA DOS SANTOS

FINS: INTIMAR DA DECISÃO DE FL. 89 QUE A NOMEIA COMO
 CURADORA DO RÉU.

INTIMAR DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 13/03/08,
 ÀS 15:30 HORAS.

DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

PROC. 048.010.064.995

RÉU: JOÃO PEREIRA SOBRINHO

FINS: INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 06/03/08, ÀS 16:30 HORAS

DR. CESARE MONEGO, DRª JAQUELINE DO PRADO VALLE DE
 MATTOS

PROC. 048.050.029.197

RÉUS: ORANIDES ANTÔNIO DOS REIS E LUIS ANTÔNIO DE SOUZA
 BISPO

FINS: INTIMAR DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A
 COMARCA DE BARUERI/SP, A FIM DE SE PROCEDER A OITIVA DA
 TESTEMUNHA DE DEFESA DO RÉU LUIS ANTÔNIO DE SOUZA BISPO,
 GERALDO ARISTIDES RUFINO.

INTIMAR DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA
 DE SÃO PAULO/SP, A FIM DE SE PROCEDER A OITIVA DAS
 TESTEMUNHAS DE DEFESA DO RÉU LUIS ANTÔNIO DE SOUZA
 BISPO, JAIR GREGÓRIO DE FREITAS E ROBSON BATISTA MARRALVA.

SERRA, ES, 29 DE AGOSTO DE 2007

ANDRESSA MATHILDE ASSAD AZEVEDO
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA -
 PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DRª CARMEN LUCIA CORREA

PROMOTOR: DR. EGINO GOMES RIOS DA SILVA E ROBERTO
 SILVEIRA SILVA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS

ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA LEMOS TOSTA,
 KARINA MARIA BARCELLOS BORGES, LUZIANA COUTINHO
 FERREIRA E MARIA AUXILIADORA M. CASTELLO

GABARITO 051/2007

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO HENRIQUE VAREJÃO RABELLO

PROCESSO: 048060171609 (1372/06)

ACUSADO: JOSE HORACIO DE PAULA

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA COMPROVAR O GRAU DE
 PARENTESCO DA REQUERENTE COM A VÍTIMA, E, SE CÔNJUGE,
 APRESENTANDO A CERTIDÃO DE CASAMENTO, NO PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. MARCO ANTONIO GOMES

PROCESSO: 048070141964 (1168/04 A)

ACUSADO: JUAREZ JOSE XAVIER

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A
 PROVA PRODUZIDA NA AUDIÊNCIA REALIZADA NESTE JUÍZO EM
 02/08/2007, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA
 048970130083 (1168/04).

ADVOGADO: DR. MARIO CESAR SANTOS

PROCESSO: 048070014534 (1393/07)

ACUSADO: ANDRE ALVES DE SOUZA E MARCOS ANTONIO PEREIRA
 JORGE

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA OFERECER AS
 ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO
 PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DRª TEREZINHA SANT'ANNA DE CASTRO

PROCESSO: 048040108473 (1145/04)

ACUSADO: ANTONIO PAULO SANTOS DA SILVA
 FINS: INTIMAR A DOUTA DEFENSORA PARA OFERECER AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA
DR. JOSE MARIO VIEIRA
DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR
PROCESSO: 048050033082 (1187/05)

ACUSADO: JOSE ADELSON CARDOSO E RONALDO JOSÉ DA SILVA
 FINS: INTIMAR OS DOUTOS DEFENSORES PARA OFERECEREM AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. WALDEMAR ZBYSZYNSKI FILHO
PROCESSO: 048970174495 (919/02)

ACUSADO: EDMAR JULIO DOS SANTOS
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA CONTRARIAR O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
PROCESSO: 048040011560 (1129/04)

ACUSADO: RAFAEL RODRIGUES CARVALHO
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PROVA PRODUZIDA ÀS FLS. 53 A 58 DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA, NO TRÍDUO LEGAL.

ADVOGADO: DR. ANTONIO LUCIO AVILA LOBO
PROCESSO: 048050125631 (1255/05)

ACUSADO: JOAQUIM LUIZ PEREIRA NUNES
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA CONTRARIAR O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. DUMONT SANTOS REIS
PROCESSO: 048050163616 (1122/04 A)

ACUSADO: ALEXSANDRO DA SILVA NUNES
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA CONTRARIAR O LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. LILIANE SOUZA RODRIGUES LIBARDI
PROCESSO: 048050135150 (1267/05)

ACUSADO: JOSÉ DOS SANTOS
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 126/129, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO JOSÉ DOS SANTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. OSNI DE FARIAS JUNIOR
PROCESSO: 048040173006 (1194/05)

ACUSADO: IVANILDO RECO
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 183/187, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO IVANILDO RECO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, INC. IV, C/C ART. 14, II DO CPB, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. NELSON MOREIRA JUNIOR E
DRª ANELISA REAL DOS SANTOS
PROCESSO: 048040149006 (1157/04)

ACUSADO: LEILTON SILVA DOS SANTOS E LEONIDAS SILVA DOS SANTOS
 FINS: INTIMAR OS DOUTOS DEFENSORES DATIVOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 177/182, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO LEILTON SILVA DOS SANTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, CAPUT DO CP E LEONIDAS SILVA DOS SANTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 14, DA LEI Nº 1082/04, PARA SUBMETE-LOS A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

ADVOGADO: DR. HOMERO JUNGER MAFRA
PROCESSO: 048030056377 (1212/05)

ACUSADO: RILDO CHAVES E ATAÍDE BERNARDO PINTO
 FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA PROVIDENCIAR AS PEÇAS NECESSÁRIAS À FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL REFERENCIADA.

SERRA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIARIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTORIO DA 4ª VARA CRIMINAL SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)

O EXM. SR. **DR. MARCELO SOARES CUNHA**, MM. JUÍZ DE DIREITO DESTA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO PENAL Nº 048.050.116.218

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **LARISSA ALVES DE SOUZA ROCHA**, FILHO DE SEBASTIAO MENDES DA ROCHA E DJANIRA ALVES DE SOUZA ROCHA, O QUAL FOI DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, E ART.288, CAPUT, DO CP, E FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "FIXO A PENA EM 06 ANOS E 05 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMI-ABERTO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DE AGOSTO DE 2007. EU,..... CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA, SUBSCREVO E ASSINO NOS TERMOS DO PROVIMENTO 426/07, DATADO DE 26/06/07.

GIOVANA PIMENTEL JORGE
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTORIO DA 4ª VARA CRIMINAL SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)

O EXM. SR. **DR. MARCELO SOARES CUNHA**, MM. JUÍZ DE DIREITO DESTA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO PENAL Nº 048.050.116.218

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **SOLANGE LUCINEA MANOEL ANTUNES DE OLIVEIRA**, FILHO DE GONÇALO ANTUNES E GALDINA MANOEL DE OLIVEIRA, A QUAL FOI DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 171, CAPUT, NA FORMA DO ART. 71, E ART.288, CAPUT, DO CP, E FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "FIXO A PENA EM 06 ANOS E 05 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME SEMI-ABERTO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DE AGOSTO DE 2007. EU,..... CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO, SUBSCREVO E ASSINO NOS TERMOS DO PROVIMENTO 426/07, DATADO DE 26/06/07.

GIOVANA PIMENTEL JORGE
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA,
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO SOARES CUNHA
PROMOTOR: DR. VIVALDO FERREIRA DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: GIOVANA PIMENTEL JORGE

GABARITO 29/08/2007

1 - DR. HORACIO DO CARMO DE OLIVEIRA OAB/ES 9273

AP: 048.030.043.243

ACUSADO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, PROLATADA AS FOLHAS 131 A 136, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "QUANTO A ACUSADA JOCELIA: FIXO AS PENAS EM 03 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E 86 DIAS MULTA, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO... QUANTO AO ACUSADO ANTONIO: FIXADA EM 04 ANOS E 02 MESES DE RECLUSÃO E 112 DIAS MULTAS, EM REGIME SEMI-ABERTO..."

2 - DR. TEREZINHA SANTANA DE CASTRO OAB/ES 6008

AP: 048.030.006.315

ACUSADO: ANTONIO CARLOS SANTANA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, PROLATADA AS FOLHAS 104 A 108, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "PENA DE 01 ANOS E 08 MESES DE RECLUSÃO E 16 DIAS MULTA, EM REGIME ABERTO..."

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
ESCRIVANIA DA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. MARCELO SOARES CUNHA
PROMOTOR: DR. VIVALDO FERREIRA DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA: GIOVANA PIMENTEL JORGE

GABARITO
29 /08/2007

1 - DR. ROSANE RODRIGUES LOPES OAB/ES 6567

AP: 048.040.088.170

ACUSADO: BRUNO VALDETARO SANTIAGO PARA, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FOLHAS 66 VERSO A RESPEITO DA PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O NUMERO 200700597512.

2 - DR. EUSEBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA OAB/ES 5652.

AP: 048.010.009.875

ACUSADO: DIOGENES JOSE ALVES E CLAUDIO JOSE MELLO DE SOUSA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR NA BASE DO ART. 500 CPP.

3- DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS OAB/ES 6378. DR. CAYDE MARTINELLE OAB/ES 4533

AP: 048.070.010.185

ACUSADO: GABRIEL SEIDEL DE FREITAS, OZIAS DE MOURA E OUTROS PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR NA BASE DO ART. 500 CPP.

4 - DR. LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA OAB/ES 10038.

AP: 048.000.101.393

ACUSADO: EDITH ROSA DA SILVA VERISSIMO PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR NA BASE DO ART. 500 CPP.

*****_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 112 / 2007

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO - DR. SERENO JOSÉ GARDIM RUBERT
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA GONÇALVES.

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

ALDA GOMES DE OLIVEIRA - OAB-ES 2715
ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO - OAB-ES 8755
ANEZIO PIAZZAROLO - OAB - ES 6573
ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA - OAB-ES 5539
CARLA GUSMAN ZOUAIN - OAB-ES 7582
DINALVA PEREIRA SANDES -OAB-ES 5935
EDBERTO NOGUEIRA - OAB-ES 3115
EDMAR SIMÕES DA SILVA- OAB-ES 2181
ÉRICA VERVLOET - OAB-ES 8867
FERNANDA HELENA GUIMARÃES - OAB-ES 9137
HILÁRIO ANTÔNIO FRASSON - OAB-ES 343-B
IVANILDO JOSÉ CAETANO -OAB- ES 7422
LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO - OAB-ES 10.826
LISYANNE BUNJES MARTINS - OAB-ES 7123
LUDMILA FELIPPE COSTA LONGA -OAB-ES 9867
MANOEL HENRIQUE MALTA DE ALMEIDA - OAB-ES 1727
MARCO ANTÔNIO BESSA SOARES - OAB-ES 7830
MARIA DE LOURDES FLORENCIO - OAB-ES 9348
NEILIANE SCALSER- OAB-ES 9320
RENATA STAUFFER DUARTE - OAB-ES 225-B
RODRIGO WERNERSBACH RONCHI - OAB-ES 10.120
ROSANA CARLOS RIBEIRO - OAB-ES 5617
TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO - OAB-ES 6008
VERALDO NASCIMENTO -OAB-ES 1340

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

1. **PROC. Nº 048.010.104.569 - ALVARÁ** - REQUERENTE LUCI LÉA DOS SANTOS FARIAS, INTIMEM-SE A **DRª FERNANDA HELENA GUIMARÃES - OAB-ES 9137 E A DRª LILIANE DE CARVALHO METZKER MONTE ALTO-OAB-ES 10.826**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.26, QUE ORA TRANSCREVO: "INTIME-SE A ILUSTRE ADVOGADA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REGULARIZANDO A REPRESENTAÇÃO DOS DEMAIS REQUERENTES. DILIGENCIE-SE. SERRA, 09 DE AGOSTO DE 2005. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO."

2. **PROC. Nº 048.010.100.898 - ALVARÁ** - REQUERENTE MAYARA KELLY DA FONSECA REPRESENTADA POR SUA GENITORA LEOTERIA LUPPI BATISTA, INTIME-SE A **DRª TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO -OAB-ES 6008**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DOCUMENTO DE FLS.30 DOS AUTOS. EM CUMPRIMENTO AO R.DESPACHO DE FLS.31-VERSO.

3. **PROC. Nº 048.010.092.517 - ALVARÁ** - REQUERENTE MARIA ANGELA NASCIMENTO E OUTROS, INTIME-SE O DR. **IVANILDO JOSÉ CAETANO -OAB-ES 7422**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 68. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.69.

4. **PROC. Nº 048.010.086.055 - ALVARÁ** - REQUERENTE WANDA ALVES, INTIME-SE A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE -OAB-ES 225-B**, PARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALVARÁ RECEBIDO EM 26/03/2002, NO 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO PROVIDENCIAR A ABERTURA DO COMPETENTE PROCESSO DE INVENTÁRIO, CONFORME DETERMINADO NA R. DECISÃO DE FLS. 29, TUDO EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.33.

5. **PROC. Nº 048.010.084.498 - ALVARÁ** - REQUERENTE LETÍCIA BRIDI RODRIGUES REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA APARECIDA BRIDI RODRIGUES, INTIME-SE O **DR. ANTÔNIO SÉRGIO TRISTÃO SALA - OAB-ES 5539**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 80, QUE ORA TRANSCREVO: "CONSTA NA SENTENÇA ÀS FOLHAS 52/53 QUE " A QUANTIA LEVANTADA SERÁ REVERTIDA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE..." DESSE MODO, PUGNAMOS PELA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, VEZ QUE O IMÓVEL DEVERÁ SER REGISTRADO EM NOME DA MENOR LETÍCIA BRIDI RODRIGUES, E NÃO DE SUA GENITORA (ESCRITURA ÀS FOLHAS 68/78), EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.81.

6. **PROC. Nº 048.010.071.198 - ALVARÁ** - REQUERENTE TERESA DALAPICOLA DOS ANJOS, INTIME-SE O **DR. VERALDO NASCIMENTO - OAB - ES 1340**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS. 16, QUE ORA TRANSCREVO: "DA CERTIDÃO RETRO, DÊ-SE CIÊNCIA AO ADVOGADO SUBSCRITOR DA INICIAL, BEM COMO À R.P.M. SERRA,06.11.2002. MARGARETH ZAGO RABELO. JUÍZA DE DIREITO.

7. **PROC. Nº 048.010.063.914 - ALVARÁ** - REQUERENTE ERENITA BELLO DA SILVA, INTIME-SE A **DRª MARIA DE LOURDES FLORENCIO -OAB-ES 9348**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 110, QUE ORA TRANSCREVO: "PELA INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DOS REQUERENTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE OUTRO HERDEIRO DO "DE CUJUS", VEZ QUE EM SUA CERTIDÃO DE ÓBITO CONSTA A INFORMAÇÃO DE QUE O MESMO DEIXOU QUATRO FILHOS." EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.111.

8. **PROC. Nº 048.010.025.764 - ALVARÁ** - REQUERENTE CARLITA RIBEIRO AMORIM, INTIME-SE O **DR. MARCO ANTONIO BESSA SOARES - OAB-ES 7830**, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

9. **PROC. Nº 048.010.019.940 - ALVARÁ** - REQUERENTE CLEUSA MARIA DE BARROS POR SI E REPRESENTANDO A MENOR THAIS MARIA DE BARROS, INTIMEM-SE A **DRª ÉRICA VERVLOET - OAB-ES 8867**, **DRª NEILIANE SCALSER - OAB-ES 9320** E O **DR. RODRIGO WERNERSBACH RONCHI - OAB-ES 10.120**, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA COTA MINISTERIAL DE FLS.54, QUE ORA TRANSCREVO: "(...) NO ENTANTO, VALE RESSALTAR, QUE NO MOMENTO É INOPORTUNO PARA A CONCESSÃO DO ALVARÁ, HAJA VISTA QUE A AÇÃO TRABALHISTA ENCONTRA-SE EM FASE DE PERÍCIA CONTÁBIL. SENDO ASSIM, DEVE-SE AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DA MESMA PARA A CONCESSÃO DO ALVARÁ." EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 55.

10. **PROC. Nº 048.000.086.768 - ALVARÁ** - REQUERENTE LAUDICÉIA GONÇALVES DE SOUZA E OUTROS, INTIMEM-SE A **DRª CARLA GUSMAN ZOUAIN- OAB-ES 7582** E A **DRª LUDMILA FELIPPE COSTALONGA - OAB-ES 9867**, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS.61 (OFÍCIO BANESTES SEGUROS). EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.62.

11. **PROC. Nº 048.000.072.800 - ALVARÁ** - REQUERENTE MARIA CHAVES RIBEIRO DA ROCHA E OUTROS, INTIME-SE O **DR. EDBERTO NOGUEIRA - OAB-ES 3115**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS. 63-VERSO/64, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

12. **PROC. Nº 048.000.057.249 - ALVARÁ** - REQUERENTE ROSILENE RAINHÁ DA SILVA, INTIME-SE O **DR. HILÁRIO ANTÔNIO FRASSON - OAB-ES 343-B**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

13. **PROC. Nº 048.000.045.046 - ALVARÁ** - REQUERENTE ONÉRIA DO NASCIMENTO MARTINS, INTIME-SE A **DRª DINALVA PEREIRA SANDES - OAB-ES 5935**, PARA JUNTAR RECIBO DE QUITAÇÃO DE CADA HERDEIRO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

14. **PROC. Nº 048.000.044.411 - ALVARÁ** - REQUERENTE MARIA ONETE DE SANT'ANNA RIBEIRO, INTIME-SE A **DRª LISYANNE BUNJES MARTINS - OAB-ES 7123**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 39-VERSO, QUE ORA TRANSCREVO: "PELA INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSITURA DO INVENTÁRIO ANTE A EXISTÊNCIA DE BENS." EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 40-VERSO.

15. **PROC. Nº 048.000.042.878 - ALVARÁ** - REQUERENTE ALZIRA DIAS PEREIRA, INTIME-SE O **DR. ANEZIO PIAZZAROLO - OAB-ES 6573**, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.25-VERSO.

16. **PROC. Nº 048.000.034.537 - ALVARÁ** - REQUERENTE ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA, INTIMEM-SE A **DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO - OAB-ES 5617** E O **DR. ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO - OAB-ES 8755**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 33.

17. **PROC. Nº 048.000.011.667 - ALVARÁ** - REQUERENTE AGMAR DAMACENO DA COSTA, INTIME-SE O **DR. EDMAR SIMÕES DA SILVA - OAB-ES 2181**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 CUJO ITEM 03, ORA TRANSCREVO: " (...) ISTO POSTO, COM BASE NOS INCISOS II E III DO ARTIGO 267º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO ESTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. SEM CUSTAS DEVIDO AO AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I. SERRA, 26 DE JULHO DE 2005. MARIA DO CÉU PITANGA PINTO. JUÍZA DE DIREITO."

18. **PROC. Nº 048.000.007.608 - ALVARÁ** - REQUERENTE PRICILLA MARCIA VICENTE REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS, INTIME-SE O **DR. MANOEL HENRIQUE MALTA DE ALMEIDA - OAB-ES 1727**, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 29.

19. **PROC. Nº 048.000.000.074 - ALVARÁ** - REQUERENTE ISABEL SANTOS NUNES INTIME-SE A **DRª ALDA GOMES DE OLIVEIRA - OAB-ES 2715**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.29/30, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: " (...)ISTO POSTO, EM RAZÃO DA PERDA DO OBJETO PLEITEADO NA PRESENTE DEMANDA, OCASIONANDO, POR COROLÁRIO, A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISOVI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, DEVIDO AO AMPARO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS MOLDES DA LEI 1.060/50. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SERRA/ES, 25 DE JULHO DE 2006. MARIA DO CÉU PITANGA PINTO. JUÍZA DE DIREITO."

SERRA(ES), 28/08/2007.

GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 113/2007

JUIZ DE DIREITO - DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO E SAMARA ROCHA GONÇALVES

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):
EDMILSON JOSÉ TOMAZ - OAB/ES 6.856

ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB/ES 3.366
SANTHIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11.734

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

PROC. Nº 048.060.091.732 - INVENTÁRIO - INVENTARIANTE UIRANDÉ GONÇALVES BUSSOTTI E INVENTARIADO HAROLDO BUSSOTTI, INTIME-SE O DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ - OAB/ES 6.856, A DRª ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB/ES 3.366 E O DR. SANTHIAGO TOVAR PYLRO - OAB/ES 11.734, PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, FÓRUM "JOÃO MANOEL DE CARVALHO", SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250 - CENTRO - SERRA/ES, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. Nº 048.060.116.422 - ALVARÁ - REQUERENTE UIRANDÉ GONÇALVES BUSSOTTI, INTIME-SE O DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ - OAB/ES 6.856, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 301, QUE ORA TRANSCREVO: "1 - ACOLHO PARCIALMENTE A PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 300; 2 - INTIME-SE A REPRESENTANTE DO HERDEIRO MENOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELO INVENTARIANTE ÀS FLS. 242/288, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS; DILIGENCIE-SE. SERRA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2007. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT, JUIZ DE DIREITO.

SERRA/ES, 28 DE AGOSTO DE 2007.

**GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 114/2007

**JUIZ DE DIREITO - DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA
GONÇALVES.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):
IVANILDO JOSÉ CAETANO-OAB-ES Nº 7422

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

PROC. Nº 048.070.074.272 - TUTELA - REQUERENTE JOBSON CORREA DOS SANTOS E REQUERIDA EMANUELY CORRÊA SANTOS, INTIME-SE DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO-OAB-ES Nº 7422, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, FÓRUM "JOÃO MANOEL DE CARVALHO", SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250 - CENTRO - SERRA/ES, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, ONDE SERÁ REALIZADO A OITIVA DA MENOR EMANUELY CORRÊA SANTOS.

SERRA(ES), 28/08/2007.

**GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. NOS 01 E 06/98 DA CGJ)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 115/2007

**JUIZ DE DIREITO - DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA
GONÇALVES.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

MÁRCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI-OAB-ES Nº 9463

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

I.PROC. Nº 048.070.127.047 - INTERDIÇÃO - REQUERENTE KÁTIA NUNES MONTEIRO CORRÊA EM FACE DE ALBANIR JOSÉ CORRÊA, INTIME-SE DRª MÁRCIA CRISTINA ENGELHARDT BITTI-OAB-ES Nº 9463, PARA COMPARECER NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, NA RESIDÊNCIA DO INTERDITANDO, ONDE SERÁ REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO MESMO.

SERRA(ES), 29/08/2007.

**GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. Nºs 01 E 06/98 DA CGJ)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL**

LISTA Nº 117/2007

**JUIZ DE DIREITO - DR. SERENO JOSÉ GARDIN RUBERT
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, MILENA PERIM DO CARMO, SAMARA ROCHA
GONÇALVES.**

RELAÇÃO DO (S) ADVOGADO (S) INTIMADO (S):

CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA- OAB-ES Nº 9730
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO-OAB-ES Nº 269-B

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

I.PROC. Nº 048.070.038.269 - TUTELA - REQUERENTE EMERSON DA SILVA ARAÚJO E REQUERIDO MARIA PAULA DA SILVA ARAÚJO, INTIME-SE DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA- OAB-ES Nº 9730 E DRª MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO-OAB-ES Nº 269-B, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA, FÓRUM "JOÃO MANOEL DE CARVALHO", SITUADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250 - CENTRO - SERRA/ES, NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15:15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO TRAZER AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

SERRA(ES), 29/08/2007.

**GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROV. Nºs 01 E 06/98 DA CGJ)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA SERRA**

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 05/2007

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES

INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM OU RECLAMAREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

ANO	PROCESSO	PARTES
2.002	48.020.007.562	AUTOR(A): JOSE PINHEIRO LEMOS VÍTIMA: VANICE DE ANDRADE SANTANA
2001	48.010.110.004	AUTOR(A): SOLDADO MARIANO DO 6º BPMES
2001	48.010.011.608	AUTOR(A): VALDEHIDE DE ALMEIDA PINHEIRO VÍTIMA: CARLOS CESAR FERNANDES MIRANDA
2001	48.010.130.960	AUTOR(A): LUIZ EDUARDO NASCIMENTO SOUZA VÍTIMA: SIRLEI LOPES
2002	48.020.000.252	AUTOR(A): BERNARDINA M. DE XAVIER SANTOS VÍTIMA: HILTON SILVA DA CONCEIÇÃO
2002	48.020.019.542	AUTOR(A): ZEFERINO PAGANINI VÍTIMA: MARIA EMILIANO BARBOSA PAGANINI
2001	48.010.078.615	AUTOR(A): GLADISTHA E. NASCIMENTO VÍTIMA: LEDA ANA SANTOS DA CRUZ
2000	48.000.066.323	AUTOR(A): ARMANDO SANTOS FILHO VÍTIMA: MARIA SILVA DA COSTA RUAS
2001	48.010.067.352	AUTOR(A): IVONILTON BARRETO VÍTIMA: DIANA SENA CARDOSO, REPRESENTADA P/ SUA MÃE SANDRA MARIA F. SENA
2001	48.010.092.897	AUTOR(A): FLORIANO DA SILVA VÍTIMA: LIDIANE PEREIRA DA SILVA
2001	48.010.083.433	AUTOR(A): HILTON DIAS DA SILVA VÍTIMA: ARQUIMINA CANDIDA DE MORAES
2001	48.010.084.605	AUTOR(A): CARLOS ALBERTO BELISARIO ROCHA VÍTIMA: ALDINEIA MIRANDA NASCIMENTO
2002	48.020.015.896	AUTOR: JOSE PRATA VÍTIMA: LUCIANO EVANGELISTA DOS ANJOS
2002	48.020.017.363	AUTORES: JOSE PRATA E LUIZA P. MATIAS VÍTIMA: LUCIANO EVANGELISTA DOS ANJOS
2001	48.010.097.268	AUTOR(A): BRUNA MARIA NICOLLI ALTOE VÍTIMA: PATRICIA BAPTISTA DA SILVA
2001	48.010.123.585	AUTOR(A): JOEDSON MARTINS DA SILVA VÍTIMA: MARIA JOANA DA SILVA
2001	48.010.123.700	AUTOR(A): HEITOR ROMANELO NETO VÍTIMA: ANGELICA CRISTINA BUTKOVSKY CAMPOS
2002	48.020.008.065	AUTOR(A): NILZA FONSECA DE SOUZA VÍTIMA: NAZARENA BENEVENUTE FONSECA
2002	48.020.010.434	AUTOR(A): FABIOLA CRUZ NERY VÍTIMA: HELENA PEREIRA LAGE
2001	48.010.125.440	AUTOR(A): MANOEL DOS REIS ALMEIDA JUNIOR VÍTIMA: ERICK FERREIRA FRAGA
2002	48.020.005.095	AUTOR(A): WANDERLEY RAMOS DE OLIVEIRA VÍTIMA: MARIA DA PENHA CARNEIRO DA SILVA
2002	48.020.001.573	AUTOR(A): EMERSON SILVA CARVALHO VÍTIMA: LUCIANO MARIANO PIMENTEL

2000	48.000.103.035	AUTOR(A): ROBERTO DOMINGO DE ARAUJO VÍTIMA: LUZIA VIANA JENRIQUE DE ARAUJO
2001	48.010.028.594	AUTOR(A): ALEXANDRE PONTE VIEIRA
2001	48.010.124.245	AUTORES: ELZA MIGUEL DA SILVA, LAUDYR GONÇALVES, ROMIULO ALMEIDA E NILTON ARAUJO MIGUEL VÍTIMA: EUNICE PEREIRA MIGUEL
2002	48.020.001.227	AUTOR(A): SEBASTIAO RIBEIRO DE BARROS VÍTIMA: MARGARIDA MARIA CARVALHO
2002	48.020.023.387	AUTOR(A): ERLY TOMAS VÍTIMA: VANDERLEIA DOS SANTOS
2001	48.010.095.080	AUTOR(A): ANDREIA LEMOS QUARESMA VÍTIMA: NILDA DA PENHA DA SILVA
2001	48.010.063.054	AUTOR(A): OTAVIO LUIZ BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR
2000	48.000.058.841	AUTOR(A): ALCEIR NUNES DE ALMEIDA VÍTIMA: JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS DE ALMEIDA
2001	48.010.022.688	AUTOR(A): JULIO MARIA ZAPPI VÍTIMA: MARIA LUCIA MOREIRA
2002	48.020.010.079	AUTOR(A): PEDRO FRANCISCO MACHADO DE SOUZA VÍTIMAS: FABIANO DE PAULA PASSOS E RODRIGO MESSIAS DA SILVA
2001	48.010.028.602	AUTOR(A): JANDIR DE SOUZA BARBOSA
2001	48.010.088.259	AUTOR(A): AMARILDES RIBEIRO DA CUNHA VÍTIMA: VIAÇÃO SERRANA LTDA.
2001	48.010.128.188	AUTOR(A): WILLIAM CARDOSO SALLES
2002	48.020.003.959	AUTOR(A): RONALDO ROSSI VÍTIMA: WILLIS CANDIDO MACHADO
2001	48.010.122.413	AUTOR(A): WALDIR ESCOACANTE VÍTIMA: MARIA HELENA DA SILVA DOMINGOS
2002	48.020.005.418	AUTOR(A): DIANA LERBACK DA SILVA GOMES VÍTIMA: ALINE DE JESUS OLIVEIRA
2002	48.020.001.078	AUTOR(A): VARLEY NEVES VÍTIMA: LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
2002	48.020.001.474	AUTOR(A): VARLEY NEVES VÍTIMA: LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
2002	48.020.001.052	AUTORES: MARCOS VALERIO BATISTA E DANIEL BARRETO RABELO VÍTIMAS: ROGEIRO FIRMINO DA ROCHA JUNIOR E RICHARDSON DE OLIVEIRA MIRANDA
2002	48.020.003.066	AUTOR(A): ALOIR ANTONIO VIEIRA VÍTIMA: NILZA VERCIENE VIEIRA
2001	48.010.118.379	AUTOR(A): MARCOS LOPES MARTINS VÍTIMA: VALERIA DA SILVEIRA
2001	48.010.130.986	AUTOR(A): FRANCISCO XAVIER PEREIRA VÍTIMA: ROSANGELA THELAU APRIGIO
1999	48.990.059.601	AUTOR(A): SONIA MARIA NUNES MONTEIRO VÍTIMA: VALDEIR FIRMINO DE MATTOS
2001	48.010.122.264	AUTOR(A): JOSUE DA SILVA VÍTIMA: ELIZETE SANTANA SIQUEIRA
	48.010.125.044	AUTOR(A): NILTON DUARTE SILVA

2001		VITIMA: MARCELO HENRIQUE FERREIRA
2001	48.010.004.165	AUTOR(A): MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
2002	48.010.132.438	AUTOR(A); WESLEY ANGELO SANTIAGO MAGALHAES VITIMA: WILMAR EUSTAQUIO DE MAGALHAES
2001	48.010.130.978	AUTOR(A): ADILSON FLORENCIO DE OLIVEIRA VITIMA: PENHA SUELY VIANA RAMOS DE OLIVEIRA
2001	48.010.080.447	AUTOR(A): JOSE GUMERCINO DE OLIVEIRA VITIMA: SUPERMERCADO REDE SHOW
2002	48.020.000.971	AUTOR(A): FABIO LUIS DE OLIVEIRA VITIMA: CRISTIANE RESENDE BOA MORTE
2002	48.020.003.827	AUTOR(A): OSVALDO BATISTA DOS SANTOS VITIMA: CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS
2001	48.010.038.932	AUTORES/VITIMAS: GUIDO TARABAL CORREA FILHO E RENATO DE ABREU FREITAS
2002	48.020.010.236	AUTOR(A): JULIO CESAR S. FERREIRA VITIMA: ELSON CERDEIRO
2002	48.020.018.015	AUTOR(A): MAURICIO ARCEDE DA SILVA VITIMA: DENILTON ANDRE VICENTE
2001	48.010.064.755	AUTOR(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA VITIMA: MONICA LETICIA VAGO FERREIRA
2001	48.010.082.872	AUTOR(A): GILBERTO NUNES PEREIRA VITIMAS: ALDENOR NUNES PEREIRA E VERALUCIA RODRIGUES TAMACIAS PEREIRA
2002	48.020.002.597/ 48.020.010.228	AUTOR(A): CHARLES VICENTE VITIMA: TATIANA MONJARDIM BORGES
2002	48.020.005.863	AUTOR(A): ANTONIO CARLOS DA SILVA VITIMA: LUCENI DA SILVA
2001	48.010.131.398	AUTORES/VITIMAS: ANGRA ROCHA ANDRADE E ANDERSON ROCHA ANDRADE
2002	48.010.132.545	AUTOR(A): GERSON JOSE DA COSTA VITIMA: JOAO FERNANDO COELHO
2002	48.020.002.704	AUTORES/VITIMAS: ROSANGELA DA SILVA PEREIRA, MARIA DA SILVA PEREIRA E LEANDRO DA SILVA PEREIRA
2001	48.010.126.323	AUTORAS: ESTER DE ARAUJO MARTINS E MARIA DA GUIA PEREIRA ARAUJO VITIMA: DANIELE LOUREIRO ROSARIO
2002	48.020.000.492	AUTOR(A): HELIO PEREIRA DE ALMEIDA VITIMA: MARIA NASCIMENTO BALICO
2002	48.020.007.174	AUTORES/VITIMAS: SIMONE PAULINO DE ALMEIDA E JACKSON PAULINO SOARES
2002	48.020.008.057	AUTOR(A): ADEMIR JOSE BISSA VITIMA: LUCINEI FERREIRA COUTO
2002	48.020.004.809	AUTORES: PEDRO JANUARIO DE MIRANDA E JOELMA DA SILVA VITIMA: MARIANE GONÇALVES MIRANDA
2001	48.010.127.941	AUTOR(A): GERALDO ALVES DE OLIVEIRA VITIMA: ADINELIA DOS SANTOS
2001	48.000.098.672	AUTOR(A): ELIZEU ROSA DE ARAUJO VITIMA: SONIA REGINA BORGES
	48.020.007.497	AUTOR(A): MARLONE ALVES MIRANDA

2002		VITIMA: CARLA FABIANA DE ALMEIDA NUNES
2001	48.010.123.437	AUTOR(A)?: CARLOS AUGUSTO SANTOS BARBOSA VITIMA: ODINEIA TARDIN ROMERO AUGUSTO
2002	48.020.010.715	AUTORES/VITIMAS: MARCIO IGLESIAS DA SILVA E DAVID MAICKE RAMOS FORNACIARI
2002	48.020.010.061	AUTOR(A): DAMIAO DOS SANTOS VITIMA: JOSIANE DOMINGOS DA SILVA
2001	48.010.082.856	AUTOR(A): IVONILTON BARRETO SILVA VITIMA: DIANA SENA CARDOSO
2002	48.020.003.454	AUTOR(A): JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO VITIMA: IZABEL MARIA PEREIRA
2002	48.020.005.442	AUTORES: EDILSON PEREIRA DA SILVA E JANILSON PEREIRA DA SILVA VITIMA: ELIANE CORREIA
2001	48.010.105.673	AUTOR(A): VONNRUKLLER GONÇALVES FERNANDES VITIMA: AMANDA DUTRA SANTOS
2001	48.010.107.315	AUTOR(A): MARIA IZAURA CATABRIGA VITIMA: MANOEL SEBASTIAO NERYS
2002	48.020.002.571	AUTOR(A): DARCI VIEIRA DOS SANTOS VITIMA: ANA MARTINS DA COSTA
2002	48.020.024.161	AUTOR(A): LEONTINA C. DE ALMEIDA VITIMA: JOAO BATISTA DUARTE COSTA
2002	48.020.019.286	AUTORES/VITIMAS: MARIA DE LOURDES PINTO DE OLIVEIRA E ITAMAR PIMENTEL
2002	48.020.021.191	AUTOR(A): IARLEY NUNES SILVA VITIMA: ADAO GOMES DA SILVA
2001	48.010.038.924	AUTOR(A): ESEQUIAS DO NASCIMENTO SANTANNA VITIMA: GABRIELLA MAQUES DE SOUZA
2001	480.101.185.510	AUTOR(A): LEANDRO DA SILVA PEREIRA VITIMA: LUCIANA CRISTINA DA SILVA
2001	48.010.124.229	AUTOR(A): JEVILSON CAMPOS VITIMA: KELLY CRISTINA DE SOUZA FURTADO
2001	48.010.113.370	AUTOR(A): MIZAEEL FERMINO VITIMA: MARINALVA IDALINA COSTA
2002	48.020.011.986	AUTOR(A): DALVA DE OLIVEIRA VITIMA: NILZA VERCIENE VIEIRA
2002	48.020.011.002	AUTOR: ANDRE DOS SANTOS ETELVINA VITIMA: BENEDITO ANDRADE PINHA
2001	48.010.124.310	AUTOR(A): ERNANDES VIEIRA DE MEIRELES VITIMA: RITA DE CASSIA LOPES
2002	48.020.005.228	AUTOR(A): WELLINGTON CARLOS MARINHO DA FONSECA VITIMA: YARA SUELY MARVILLA SALLES
2002	48.020.005.103	AUTORES/VITIMAS: ANA ILDA BORGES DO ROSARIO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA E ROSIENE FERREIRA DE OLIVEIRA
2001	48.010.066.933	AUTOR(A): NUBIA FIGUEIREDO SANTOS VITIMA: SUELI MOREIRA DE OLIVEIRA
2001	48.010.111.077	AUTORES: ALTON RAMOS DA SILVA E MARIA CELINA DA SILVA VITIMA: ALEIDA RAMOS NUNES
2001	48.010.123.049	AUTOR(A): JORLANE MARTINS VITIMA: JOCIARA MARTINS
2001	48.010.123.551	AUTOR(A): EDSON ALVES MOTA

2001		VITIMAS: MARILEDE MARIA VILELA E NILTON SANTANA NOVAES
2001	48.010.085.172	AUTOR(A): SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA VITIMA: ESTER DE ANDRADE SILVA E CEREZO LAZARO DA SILVA
2001	48.010.126.224	AUTOR(A): JENADIR SILVESTRE VITIMA: MARIEUDES LOPES MOITINHO
2001	48.010.127.362	AUTOR(A): DAVID NAVARRO DE SANTANA VITIMA: JEOVANDRO DA SILVA MOTA
2002	48.020.001.896	AUTOR(A): ADRIANO LISBOA DOS SANTOS VITIMA: NILCINEIA LIBARDI
2001	48.010.124.252	AUTOR(A): JOAO MAXIMO DE SOUZA VITIMA: MARINALVA PIRES DA SILVA
2001	48.010.124.302	AUTOR(A): ADVALDO BATISTA DA SILVA VITIMA: JOCELIA SANTOS SOUZA SILVA
2002	48.020.005.426	AUTOR(A): ALEX SHANDER SILVA VITIMA: JOSE RODRIGUES PINHEIRO
2001	48.010.126.257	AUTOR(A): ALEXSSANDRA RODRIGUES FREIRA VITIMA: IRONALDO ALVES DOS SANTOS
2002	48.020.013.644	AUTORES: GENILDO REIS DA SILVA E FABIANO FERREIRA POLE VITIMA: FELIPE MILTÃO DA SILVA
2002	48.020.007.612	AUTOR(A): EVA ANTONIA GARCIA VITIMA: ELIS REGINA FARIA DA SILVA
2001	48.010.126.315	AUTOR(A): GERALDA CANDIDA VITORINO VITIMA: UEVERTON CANDIDO VITORINO
1998	48.980.274.921	AUTOR(A): DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE NOVA ALMEIDA - SERRA/ES VITIMA: JOEL DE OLIVEIRA
2002	48.020.010.087	AUTOR(A): MENEZIO MARTINUSO VITIMA: ELENITA MARIA VENANCIO
2002	48.020.015.300	AUTOR(A): JORGE GUEDES PRATES VITIMA: ROBSON MARTINS JESUS
2002	48.020.013.545	AUTOR(A): HUINGRIDIS AMORIM VITIMA: PRISCILA SALLI RIBEIRO
2002	48.020.025.697	AUTOR(A): DORILDA DE ARAUJO ROBERTO VITIMA: KRISCHNA KAROLINE DA SILVA
2002	48.020.001.888	AUTOR(A): ISAIAS MARTINS MENDONÇA VITIMA: AUBELY VIEIRA LOURENÇO
2001	48.010.086.733	AUTORES: EDMUNDO AYLOR BARBOSA, SAMIRA DE LOURDES BARBOSA E MICHELLE RAMOS BACK VITIMA: FERNANDA MARCILIO FERNANDES
2002	48.020.020.086	AUTOR(A): WANDERSON DOS SANTOS CHAVES VITIMA: LUCIANE MEDEIROS SILVA
2002	48.020.025.937	AUTOR(A): ELIDA LIMA DE ALMEIDA VITIMA: ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA
2002	48.020.020.847	AUTOR(A): MARLENE MARIA PEREIRA MAIN VITIMA: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
2002	48.020.012.877	AUTOR(A): SIRLIANE BARBOSA DOS SANTOS VITIMA: ALCIONE DE SOUZA PARAISO
2002	48.020.020.219	AUTOR(A): AGUIMAR MONTEIRO DA VEIGA VITIMA: MARIA DA PENHA SILVA CONCEIÇÃO
2001	48.010.125.465	AUTOR(A): ANGELA SILVA FRANK VITIMA: VITOR HUGO SILVA FRANK

2001	48.010.109.303	AUTOR(A): EDILSON DE JESUS GONÇALVES VITIMA: ELIANI ELIZIA MOURA
2002	48.020.017.967	AUTOR(A): MAYLA SOARES GUITTON SILVA VITIMA: IRATIN ARAUJO OLIVEIRA
2002	48.020.013.537	AUTOR(A): JURACI SOUZA LIMA VITIMA: GEIZILANE CORREA LIMA
2002	48.020.020.888	AUTOR(A): VERA LUCIA CARVALHO DIAS VITIMA: TARIZZA CARVALHO DIAS
2002	48.020.011.630	AUTOR(A): RENATO CHAGAS XAVIER VITIMA: IVANA DOS REIS SILVERIO
2001	48.010.128.626	AUTOR(A): EUDIMAR PIFFER VITIMA: MARINALDO SERAFIM DE ALVARENGA
2002	48.020.017.926	AUTORES/VITIMAS: EDILSON ARAUJO DE ALMEIDA E LUIZA EVARISTO DOS SANTOS
2001	48.010.129.350	AUTOR(A): ADAILTON SILVA DOS SANTOS VITIMA: ODILIA MARIA DE JESUS
2002	48.020.033.352	AUTOR(A): A APURAR VITIMA: FLAVIO TAVARES DE SA
2001	48.010.126.364	AUTOR(A): BALBINO FERREIRA DE SOUZA VITIMA: BRUNO ALVES MOREIRA
2002	48.020.014.907	AUTOR(A): ARLIDO RIBEIRO VITIMA: VILMAR SORIANO COSTA
2001	48.010.130.101	AUTOR(A): SILVILENE DAS CANDELAS VITIMA: MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO PEREIRA
2002	48.020.003.637	AUTORES: ORLANDO TRANSPADINI FILHO, MARQUIZEDEQUES SOUZA NASCIMENTO, MEIRILANE DE SOUZA GOMES E VIVIANE SERRA PEREIRA VITIMAS: CLAUDIA MARIA GOMES MELO E KASSIA ALINE GOMES MELO
2002	48.020.014.352	AUTOR(A): PAULO XESAR ARTUR BATISTA VITIMA: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
2002	48.020.014.980	AUTOR(A): ADILTON SOARES RODRIGUES VITIMA: WALDOMIRO SANTA ROSA GOES
2002	48.020.011.713	AUTORES/VITIMAS: RENAN ALMEIDA GAVA, CARLOS TADEU BARBOSA FERREIRA, AYLTON SANTOS FERREIRA E ALOISIO OLIVEIRA GAVA
2001	48.010.126.331	AUTOR(A): RITA NETTO VILELA VITIMA: SORAYA NETTO VILELA
2002	48.020.013.578	AUTOR(A): ARNALDO SA DE FREITAS VITIMA: ROGELIA MACIEL SOBRINHO
2002	48.020.015.995	AUTOR(A): LUIZ CARLOS REZENDE DA MATA VITIMA: ADEMILSON AYRES DA FRAGA
2001	48.010.130.028	AUTOR(A): LEONARDO NASCIMENTO VITIMA: RODRIGO MAIA DOS SANTOS
2001	48.010.074.069	AUTOR(A): FABIO DA SILVA MARTINS VITIMA: ALCEMAR MARTINS
2001	48.010.076.247	AUTOR(A): MIGUEL MATOS FILHO VITIMA: JANE LUCE DE JESUS SANTOS
2001	48.010.109.329	AUTORES: MARCIO MENDES NOVAES E JULIANO COUTO MARTINS VITIMA: DANIELLE LOUREIRO DE ROSARIO
2002	48.020.035.233	AUTOR(A): MARLUCIA CRUGEL VITIMA: DEA MARIA ARAUJO CALDEIRA
2002	48.020.005.996	AUTOR(A): ROBERTO FRANCISCO GALVAO VITIMA: ABEL EUGENIO SIGESMUNDO

2002	48.020.013.669	AUTOR(A): GABRIEL DECOTIGNIES DE BARROS VITIMAS: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVEIRA E EDMAR DE ALMEIDA COSTA	2002		VITIMA: JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS
1999	48.990.039.561	AUTOR(A): JAIME ANDRADE DE SOUZA VITIMA: LENI MARIA DE JESUS	2001	48.010.124.336	AUTOR(A): RICARDO BROMERSCHENKEL VITIMA: MARIA JOSE DAMAS BROMERSCHENKEL
2002	48.020.017.934	AUTOR(A): AILTON PAULO DE ALMEIDA VITIMA: MARIA GORETTI FAVORETTI ALMEIDA	2002	48.020.036.181	AUTOR(A): VITORINO TADEU MENDES CELESTINO VITIMA: JANIA LUCIA TRABACH CELESTINO
2001	48.990.100.009	AUTOR(A): MARCIO APARICIO CORREA E CUNHA VITIMA: CAROLINA BRITTO HULLE CORREA E CUNHA	2001	48.010.122.058	AUTOR(A): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS VITIMA: ROSEMARY BRAGA DE JESUS
2002	48.020.020.631	AUTOR(A): MARCIO CORREA RAMOS VITIMA: GIOVANNA PIMENTEL DE AGUIAR	2001	48.010.128.741	AUTOR(A): EVERALDO SILVA SANTOS VITIMA: CELIA COSTA DE AGUIAR
2002	48.020.030.663	AUTOR(A): ADRIANO LIMA NEVES VITIMA: MARIA DA PENHA FERREIRA FALCAO	2001	48.010.117.827	AUTOR(A): JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA VITIMA: RONILDA RODRIGUES DA SILVA
2002	48.010.088.515	AUTOR(A): LUIZ ANTONIO CAZOROTO VITIMA: VALDETE DA CRUZ ALVARENGA	2002	48.020.001.037	AUTOR(A): ANSELMO DUARTE CONCEIÇÃO VITIMA: ARTHUR YALE ALVES DOS SANTOS
2002	48.020.036.223	AUTOR(A): NALVA PINTO DOS SANTOS VITIMA: ROSEMARY DOS SANTOS	2001	48.010.126.984	AUTOR(A): CRECHE PRE ESCOLA É HORA DE APRENDER VITIMA: VINICIUS SALDANHA FERREIRA
1998	48.980.234.354	AUTORES: ADELINO DUARTE DE ALMEIDA E COSME DAMIAO BRITO VITIMA: VITI VINICOLA CERESER S/A	2002	48.020.030.622	AUTOR(A): LUCILDA COUTO VITIMA: ARGEMIRO CORREIA DA SILVA
2002	48.020.007.620	AUTORES/VITIMAS: RUBENS PEREIRA DA SILVA, CLAUZIRA APARECIDA SCALZER DE OLIVEIRA, AUDICEIA REGINA RODRIGUES SILVEIRA E DOVALDIR DAVID DA SILVA	2001	48.010.125.515	AUTOR(A): CLAUDIO GOMES DE MEDEIROS VITIMA: RADEGUNDES ESTEVAO INACIO
2001	48.010.022.365	AUTOR(A): JOSE ROBERTO DOMICIANO DA SILVA	2002	48.020.021.258	AUTOR: ANDRE LOURENÇO VITIMA: ROSILENE ZANONI LOURENÇO
2002	48.020.004.841	AUTOR(A): WAGNO LIMA LUSQUINHO VITIMA: FRANCIENE OLIVEIRA DOS ANJOS	2001	48.010.125.499	AUTOR(A): KATIA VIANA SARMENTO VITIMA: GABRIEL GONÇALVES BORGES
2002	48.020.003.967	AUTOR(A): JOAO FURTADO LEITE VITIMA: WARLEY MENDES ROSA	2002	48.020.025.408	AUTORES/VITIMAS: ROSILENE DA SILVA PANCIERI E RAQUEL SUIN
2002	48.020.004.791	AUTOR(A): ALAIR RODRIGUES DA SILVA	2002	48.020.003.678	AUTOR(A): VERA LUCIA DE FREITAS VITIMA: BENEDITA MERCIER OLIVEIRA RANGEL
2002	48.020.030.515	AUTOR(A): LUCINDO JOSE DE JESUS VITIMA: ANA NERE DE JESUS HONORINO	2001	48.010.087.533	AUTOR(A): ANDREIA OSMUNDA DA PAIXAO VITIMA: LUCINEIA DAS GRAÇAS SILVA DIAS
2001	48.010.114.659	AUTOR(A): IVAN DA SILVA SANTOS VITIMA: ANA RITA ALMEIDA DO NASCIMENTO	2002	48.020.004.775	AUTOR(A): VANILDA MANOEL DOS SANTOS VITIMA: VINICIUS DOS SANTOS
2002	48.020.021.613	AUTOR(A): ABILIO DE FREITAS PADILHA VITIMA: IRATIN ARAUJO OLIVEIRA	2002	48.020.026.067	AUTOR(A): MARIA DE LOURDES VITIMA: MARIA EDINA OLIVEIRA DAS NEVES
2002	48.020.030.432	AUTOR(A): ROMILDO IVEO DA SILVA VITIMA: AURIZE LIMA DA SILVA	2001	48.010.090.552	AUTOR(A): RODRIGO MAQUART RIBEIRO VITIMA: JUSSARA BATISTA DUARTE
2002	48.020.013.727	AUTOR(A): EVERTON DIETRICH SREDBROK VITIMA: LORENA MARTINS ALBUQUERQUE	2002	48.020.021.860	AUTOR(A): ONORALDO DOS SANTOS RIBEIRO VITIMA: MANDELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2002	48.020.021.787	AUTOR(A): SEBASTIAO ALVES VITIMA: DIVINA MARIA DA SILVA	2001	48.010.131.406	AUTORES: ANDERSON JORGE DE MENDONÇA E LUCIANO BARROS VITIMAS: GEOMAR PISSARRA TEIXEIRA E WESLEY JOSE NUNES PINTO
2002	48.020.021.142	AUTOR(A): LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO VITIMA: KEZIA ALICE DOS PRAZERES	2002	48.020.015.276	AUTOR(A): JOSE RAMOS DA CRUZ VITIMA: ROSANGELA RODRIGUES RIBEIRO
2002	48.020.023.809	AUTOR(A): JACSON SANTANA DE OLIVEIRA VITIMA: ROSANEA BATISTA MENDES	2002	48.020.033.451	AUTOR(A): CELMA MARIA SOARES VITIMA: MARIA RAQUEL PEREIRA
2002	48.020.010.848	AUTOR(A): PEDRO SERGIO BAYER VITIMA: ADRIANA TELES	2002	48.980.216.724	AUTOR(A): CLEUZA PAIXAO DA SILVA VITIMA: ADOTIVO JOSE DA SILVA
2002	48.020.011.622	AUTOR(A): JORGE TEODORO FILHO VITIMA: SIRLENE RIBEIRO DE MOURA	2002	48.020.005.079	AUTOR(A): CLEOVANO ANTONIO
	48.020.030.614	AUTOR(A): PEDRO PERES GUIMARAES			

2002		NASCIMENTO VITIMA: ELIENE ROSALVO DOS SANTOS
2002	48.020.015.151	AUTOR(A): JOSE REIS DE SOUZA VITIMA: MAGNA REIS DA SILVA
2002	48.020.010.095	AUTOR(A): ALVARO RODRIGUES VITIMA: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
2002	48.020.013.073	AUTOR(A): CLAUDIA LARANJA RODRIGUES VITIMA: EDILSON BARRA
2001	48.010.107.299	AUTOR(A): MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES VITIMAS: BEATRIZ NEVES CONCEIÇÃO E BERNADETE NEVES CONCEIÇÃO
2002	48.020.030.549	AUTOR(A): JOSELITO SANTOS BONFIM VITIMA: VALTER RODRIGUES
2001	48.010.116.647	AUTOR(A): VALMOR DA SILVA VITIMA: ROSANGELA PASSOS
2002	48.020.024.203	AUTOR(A): MARCIO CARVALHO DA SILVA VITIMAS: LUCIA GRANIER ALVES E JEFFERSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
2001	48.010.127.958	AUTOR(A): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS VITIMA: CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA RAMOS
2002	48.020.020.862	AUTOR(A): GLAUDENIR GONÇALVES VITIMA: VALQUIRIA DE FREITAS SOARES
2002	48.020.014.071	AUTOR(A): EUSTAQUIO LISBOA MENDES VITIMAS: PAULO SERGIO DOS SANTOS E DEUZEDIR HILARIO BARBOSA
2002	48.020.018.569	AUTOR(A): SEBASTIAO FERREIRA ALVES VITIMA: CLAUDIO HENRIQUE MOURA E SILVA
2002	48.020.017.983	AUTORES: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS E KLEBER JOSE NORBERTO VITIMA: GENARIO BARBOSA DA SILVA
2002	48.020.030.655	AUTOR(A): JOAO LUIZ CONCEIÇÃO ANASTACIO VITIMA: SILVIA REGINA PEREIRA MARINS MIRANDA
2002	48.020.014.956	AUTORES/VITIMAS: LUCIENE REIS VIEIRA PANCERI E WARLEY TULIO BARROS FERNANDES
2002	48.020.001.383	AUTOR(A): ILZIE SILVA SAMPAIO VITIMA: PAULA ALVES SANTOS MENDONÇA
2001	48.010.127.396	AUTOR(A): AILZO PEREIRA SILVA VITIMA: JOSE ELIAS VIANA
2002	48.020.019.278	AUTOR(A): WILSON MOREIRA DA SILVA VITIMA: APARECIDA MARIA ANDRADE SILVA
2002	48.020.021.761	AUTOR(A): ALEXSANDRA DAMACENO NEVES VITIMA: IVONE DAMACENO NEVES
2002	48.020.004.858	AUTOR(A): CLAUDIOMARIO PASSOS CERQUEIRA VITIMA: MARIA CELIA COSTA MARABAS
2002	48.020.013.719	AUTOR(A): BRUNA BRAZILATO PINHEIRO VITIMA: JOSE MATIAS VIEIRA DOS ANJOS
2002	48.020.024.708	AUTOR(A): VALDECIR RODRIGUES VITIMA: GIOVANA DE SOUZA
2002	48.020.005.251	AUTOR(A): KATTIA VALESKA DE OLIVEIRA MAGALHAES VITIMA: VALERIA BARBOSA DUARTE

2002	48.020.026.802	AUTORES: ARILO FERNANDES GOMES E ROSANGELA GONÇALVES CAETANO VITIMA: JERONICE SILVA SOUZA
2002	48.020.007.349	AUTOR(A): REGINALDO AMBROSIO DOS SANTOS VITIMA: ELIZABETH DA SILVA
2002	48.020.036.298	AUTOR(A): SYRLENE DE SOUZA RIBEIRO VITIMA: SCHELLA BORLOIT GRAVITOL
2001	48.010.116.654	AUTOR(A): HENRIQUE DOUGLAS GOMES VITIMA: CARLOS ANTONIO CAMPOS BASTOS
2002	48.020.014.329	AUTOR(A): PAULO SERGIO ALMEIDA DE CARLI
1998	48.980.246.358	AUTORES: MARCUS ALBERTO DA SILVA E DIMAEL HANTEQUEST CARDOSO
2002	48.020.010.202	AUTOR(A): CARLOS ROBERTO SILVA VITIMA: EVERSON MINARINI
2002	48.020.008.743	AUTOR(A): VANDERLEI SILVA DA VITÓRIA PINTO VITIMA: MARIA EUZI FRANCISCA SOARES ROSA
2002	48.020.030.531	AUTOR(A): SANDRA MARQUES DA SILVA VITIMA: CLAUDIO SILVA DOS SANTOS
2002	48.010.132.354	AUTOR(A): JOSE LUIZ MIGUEL RODRIGUES VITIMA: JOSEMARA MIGUEL RODRIGUES
2002	48.020.025.804	AUTOR(A): HAMILTON LOURENÇO DA SILVA VITIMA: MARIA DA GLORIA DE MOURA BARBOSA
2002	48.020.024.906	AUTOR(A): ROBSON CORDEIRO DE OLIVIERA VITIMA: ANDREIA DE OLIVEIRA
2002	48.020.010.194	AUTOR(A): GERALDO LUIZ SILVA CORREA VITIMA: SILVONETE MORAES DA SILVA
2002	48.020.000.229	AUTOR(A): JOSE CARLOS RONCHETTI VITIMA: MARISELMA LEOPOLDINO DA SILVA
2002	48.020.027.636	AUTOR(A): EDSON BATISTA GONÇALVES VITIMA: ELIETE CORREA MONTEIRO
2001	48.010.123.056	AUTORES: JURANDIR ANTONIO DE OLIVEIRA E EMANUEL DOS SANTOS CARLOS VITIMA: CLAUDIOMAR SEPULCHRO AMORIM
2002	48.020.010.566	AUTOR(A): LUCIANO FERNANDES DE SOUZA VITIMA: MARIA ELZA FERNANDES CRUZ
2002	48.020.033.428	AUTOR(A): MARIA INACIA DA SILVA VITIMA: ROSANGELA SILVA SANTOS
2002	48.020.033.469	AUTOR(A): JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO VITIMA: JOSEFINA DA SILVA AZEVEDO
2002	48.020.007.539	AUTOR(A): FABIANO LAVIOLA PONCIO VITIMA: WELLINGTON CARVALHO
2002	48.020.007.604	AUTOR(A): JOSE CARLOS NUNES VITIMA: ROBERTA GONÇALVES DA CRUZ
2002	48.020.010.962	AUTOR(A): JAYSON MALINI LEMOS VITIMA: ISMAEL SILVA
1999	48.990.068.545/ 48.990.062.423	AUTOR(A): EDNALDO PEREIRA DE SOUZA
2002	48.020.011.218	AUTOR(A): VANILDO PEREIRA RAMOS

		VITIMAS: VERA LUCIA ALVES SOARES, MARIA DAS GRAÇAS ALVES BENTO E INACIO DA COSTA	2001		VITIMA: NILCEIA SANGALI
2002	48.980.281.082	AUTORES: RONILDO DAMASIO ROSA, EDGAR JOSE DA SILVA, AUGUSTO CARLOS MOREIRA E ROSA DA SILVA CAIADO		48.020.033.485	AUTOR(A): ELBA SOARES DE OLIVEIRA VITIMA: TEREZA FERNANDES COSTA
			2002	48.010.040.540	AUTOR(A): NAEDI MARIA SANTOS DE JESUS VITIMA: JOSE RENATO DOS SANTOS
2002	48.020.004.619	AUTOR(A): SEMONIDES CALRO DE JESUS JUNIOR		48.020.024.716	AUTOR(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO VITIMA: ROMEU VIEIRA OTTONI
2001	48.010.117.868	AUTOR(A): JOAO PEREIRA DE SOUZA VITIMA: ELTON ITAMAR SENA DE SOUZA		48.010.121.225	AUTOR(A): ENILSON B. AZEVEDO VITIMA: RAFAEL DE SOUZA GAVE
1999	48.990.064.866	AUTOR(A): LANDER CHISTEN MATTOS FRANÇA VITIMAS: ADESIO GONÇALVES DE MELLO, LANDER CHISTIAN MATTOS FRANÇA JUNIOR, FIAMMA PANI CASER E LUCILENE PANI CASER		48.000.045.780	AUTOR(A): JOSE RUI DA SILVA VITIMA: RIVA NICOLAEVSKY CAPLUM
2002	48.020.021.746	AUTOR(A): SERGIO ALVES DEOLINDO		48.020.036.306	AUTOR(A): FABRICIO BALDUINO DE OLIVEIRA VITIMA: CLAUDINEIA FERNANDES BALDUINO
2001	48.010.065.869	AUTOR(A): CICERO ALVES DA SILVA VITIMA: GILMAR LOPES LEMOS		48.020.020.755	AUTOR(A): JEOVANI LOPES DE SOUZA VITIMA: HAMILTON HIGUINI CARVALHO
2002	48.020.001.979	AUTOR(A): DENIS CARLOS MAZZARIOL		48.020.014.030	AUTOR(A): JOAO OSVALDO SARTER NETO VITIMA: BENEDITO RAMOS
2002	48.020.033.477	AUTOR(A): HELIO ALVES DA SILVA VITIMA: BENEDITO DA CONCEIÇÃO		48.020.030.465	AUTOR(A): MARLENE PEREIRA VITIMA: WENDEL CARLOS DE OLIVEIRA
2001	48.010.083.102	AUTORES: REGINALDO SOUZA SANTOS E GILMAR FERREIRA DA SILVA VITIMA: OSVALDINO PEREIRA		48.020.012.786	AUTOR(A): REGINALDO PEREIRA BRASELI
2002	48.020.020.995	AUTOR(A): JOAO DE JESUS VITIMA: ADELSON ROSSOW		48.020.053.822	AUTOR(A): LUCIANO CORREA DE ALMEIDA VITIMA: LEIA ALVES PACHECO
2002	48.020.069.281	AUTOR(A): ERNESTINA COZER DE SOUZA VITIMA: JOAQUIM FERREIRA LISBOA		48.020.056.866	AUTOR(A): MARIA FELISMINA STORINO VITIMA: MARIA SALETE DOURADO DE SOUZA
2002	48.010.131.547	AUTORES: GENTIL BARBOSA JUNIOR E HELIAMAR LAURA RAYMUNDO DA FONSECA CASTRO VITIMAS: HELY ALMEDIA MARTINS, DANIEL ROCHA E BH EVENTOS LTDA.		48.020.053.681	AUTOR(A): LEONARDO DE JESUS DIONISIO VITIMA: HOSANA CUSTODIA BORGES
2002	48.020.030.630	AUTOR(A): GENADIR GOMES DA SILVA VITIMA: MARIA JOSE SABINO DOS PASSOS		48.010.115.284	AUTOR(A): LUIZ FERNANDES VITIMA: NADIR MARIA DE FREITAS
2002	48.020.014.048	AUTOR(A): MAURILIO JANUARIO DE SOUZA VITIMA: LUCIA MATIAS DOS SANTOS		48.020.042.197	AUTOR(A): SOLIMAR BALTAZAR VITIMA: JOSIAS RODRIGUES DOS SANTOS
2002	48.020.053.848	AUTOR(A): DARILDO PEREIRA FRANCISCO VITIMA: EUZEBIO DOMINGOS ZONTA		48.020.038.070	AUTOR(A): A APURAR VITIMA: JOSE RENATO RODRIGUES DA SILVA
2001	48.010.123.684	AUTOR(A): VALCENIR VIEIRA DO NASCIMENTO VITIMA: GENI ALVES DE OLIVEIRA		48.020.040.001	AUTOR(A): JOZELITO DE JESUS SOUZA VITIMA: LILIANE DE SOUZA
2002	48.020.012.224	AUTOR(A): ADEMIR MIGUEL PAULO		48.020.069.331	AUTOR(A): MARCOS ANTONIO FERREIRA VITIMA: KARLA MARTINS
2002	48.020.036.363	AUTOR(A): VALDEMAR DE JESUS STEIN VITIMA: MARIA PUREZA DA SILVA		48.020.059.423	AUTOR(A): MARCOS ANTONIO FERREIRA VITIMA: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS
2002	48.020.036.355	AUTOR(A): JOMAR SANTOS CORREA VITIMA: CELIA MARA LOUREIRO		48.020.059.415	AUTOR(A): ARLINDO VOLPER VITIMA: JOSE MENDITHI DA SILVA
2001	48.010.119.732	AUTOR(A): FRANCISCO PETRE SARMENTO VITIMA: LUCIANO DO NASCIMENTO		48.020.036.348	AUTOR(A): ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO VITIMA: NEZITA PARDIM DE SOUZA
2002	48.020.002.563	AUTOR(A): MARCIO SILVA LIMA VITIMA: ANDREIA DE SOUZA		48.020.053.673	AUTOR(A): CRISTIANO MORAES VITIMA: JOSETE DOS SANTOS BARBOSA
2002	48.020.013.628	AUTOR(A): VALTAIR DUTRA VITIMA: ROMILDA COELHO BISPO DE OLIVEIRA		48.020.069.323	AUTOR(A): BERTOLINO JOSE VITIMA: LINDAURA SANTANA DE ALMEIDA
2001	48.000.036.433	AUTOR(A): LUZIA DIAS BARBOSA VITIMA: ROVENA FERAZ DE SOUZA		48.020.053.772	AUTOR(A): CARMEM LUCIA MAXIMO DA SILVA CARREIRO VITIMA: CAETANO ROQUE DA SILVA
2002	48.020.033.402	AUTOR(A): VALMIR DE OLIVEIRA CARDOSO VITIMA: MARIA ISMERIA CARDOSO		48.020.042.205	AUTOR(A): ELIZIO MANOEL CONCEIÇÃO CASEIRO
	48.010.125.184	AUTOR(A): GERUSA SANGALI			

		VITIMA: RAUL GOMES DA FONSECA JUNIOR	2001		VICENTINI ENDLICH E SANDRO VITOR DE ALMEIDA
2001	48.010.127.354	AUTOR(A): GILMAR AGNELO DA SILVA VITIMAS: GERALDINO DE SOUZA ROSA E HELIDA SILVA BONENT	2002	48.020.053.871	AUTORES/VITIMAS: MARIA JOSE SANTOS PORTUGAL E ERICA CRISTINA BRAGA FERREIRA
2002	48.020.027.701	AUTOR(A): JULIANA DE TAL VITIMA: JOSE MARIA SILVA	2002	48.020.057.211	AUTOR(A): NENILTON ROCHA VITIMA: ALESSANDRA LUCIA DE MORAIS
2001	48.010.123.544	AUTOR(A): CLEMENTE MEDINA VITIMA: MARIA JOSE BARREIRA	2001	48.010.130.010	AUTOR(A): VITAL ROGERIO VITIMA: CARLOS ANDRE ROSA
2002	48.020.038.021	AUTOR(A): ADENILSON MARIANO DOS SANTOS VITIMA: ANA LUCIA DOS SANTOS ROCHA	2002	48.020.007.646	AUTOR(A): COSME FERREIRA DA VITÓRIA VITIMA: IRENE GOMES DO CARMO
2002	48.020.036.389	AUTOR(A): EVANDRO DE JESUS VITIMAS: ELENILZA DE JESUS OLIVEIRA E SUELI SANTOS SILVA	2002	48.020.048.491	AUTOR(A): ELENILTON RIBEIRO TAVARES VITIMA: DIOMIRO GOMES DA SILVA
2002	48.020.037.718	AUTOR(A): RODRIGO MARQUAT RIBEIRO VITIMA: MAGDA APARECIDA PAVAO	2002	48.020.050.810	AUTOR(A): ALCIMERE PIMENTEL VITIMA: FERNANDO SOARES DA SILVA
2002	48.020.037.981	AUTOR(A): CLAUDIO DA SILVA SANTUZZI VITIMA: ADILEUSA SENA MARIA DE SOUZA	2002	48.020.050.869	AUTOR(A): ALMIR BERGAMACHI VITIMA: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA
2002	48.020.033.436	AUTOR(A): AYRLENE DE SOUZA RIBEIRO VITIMA: MARCIO ANTONIO BELLOTI ALVARENGA	2002	48.020.007.208	AUTOR(A): CRISTIANO PEREIRA VITIMA: RITA MARIA MAJEVSKI
2002	48.020.040.050	AUTOR(A): ALOIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA VITIMA: JOAO DE DEUS CORREA			
2002	48.020.038.062	AUTOR(A): ANTONIO CALDEIRA DOS SANTOS VITIMA: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	2001	48.010.092.954	AUTOR(A): ELY NOBRE DOS SANTOS VITIMA: MARIA DAS GRAÇAS ELER DALA COSTA
2002	48.020.040.027	AUTOR(A): HELIO DIAS VITIMA: ANDREA BARBOSA AMARO	2002	48.020.044.920	AUTORES: MARCOS DA COSTA SILVA E IVAN BARCELOS MONTARROYOS VITIMAS: ELIANE GUSMAO SILVA RIBEIRO E MARIA DILSA NUNES
2002	48.020.038.005	AUTOR(A): GERALDO BRITO DOS SANTOS VITIMA: ELZA NEPOMUCENO DA SILVA COELHO	2002	48.020.057.302	AUTOR(A): NIVALDO MARTINS DE SOUZA VITIMA: PEDRO FERNANDO MODENESE
2002	48.020.037.940	AUTORES/VITIMA: ADAIR PAULO GVEIA E JUVENIL ALBANO DA SILVA JUNIOR	2002	48.020.050.836	AUTOR(A): CARLOS ANTONIO DE CARVALHO VITIMA: FERNANDO PRAXEDES MONTEIRO BORGES
2001	48.010.095.056	AUTOR(A): DEUZI RAMOS VITIMA: VERA LUCIA GARCIA RAMOS	2002	48.020.007.869	AUTOR(A): ROGERIO HERMOGENES DOS SANTOS VITIMA: JUCELIO NASCIMENTO PORTO
2002	48.020.059.464	AUTOR(A): PAULO MARTINS GOMES VITIMA: ILDINEIDE MARINHO DE CARVALHO SANTOS	2002	48.020.057.310	AUTOR(A): ANTONIO CORDEIRO DA SILVA VITIMA: ROBERTO FERREIRA
2001	48.010.086.824	AUTOR(A): TEREZA SANTANA SOUZA	2001	48.010.096.625	AUTOR(A) /VITIMA: A APURAR
1998	48.970.150.693	AUTOR(A): ALESSANDRA PEREIRA VITIMA: ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ	2002	48.020.084.561	AUTOR(A): GILMAR DOS SANTOS VITIMA: JOSILENE FORECHI
2002	48.000.029.834	AUTOR(A): ROBSON MUNIZ DOS SANTOS VITIMA: AUREA CRISTINA CORREIA	2001	48.010.120.789	AUTOR(A): RICARDO GARCIA ROMERO VITIMA: JOHAB TYBEL
2000	48.000.017.870	AUTOR(A): AMIR GERALDO VITIMA: DILMA RIBETT GERALDO	2001	48.010.128.634	AUTOR(A): JUSCELINO LUIZ MACHADO VITIMA: JACIRA NASCIMENTO DE SANTANA
1999	48.990.077.835	AUTOR(A): LUCIO MAURICIO RAMALHO VITIMA: CONRADO PEDRINI VIANA	2002	48.020.021.811	AUTOR(A): ALCIONE VIEIRA VITIMA: EVELLEN KETELLEN PEREIRA VIEIRA
1999	48.990.077.819	AUTOR(A): RICARDO MAGALHAES FIDELIS VITIMA: CONRADO PEDRINI VIANA	2002	48.020.046.875	AUTOR(A): ANAILTON CORREIA DOS SANTOS VITIMA: O ESTADO
2002	48.020.015.144	AUTOR(A): ANDERSON MENEGUTTE VITIMA: ELIMARA BATISTA GONÇALVES MENEGUTTE	2002	48.020.053.913	AUTOR(A): VILMA VIANA DE SOUZA VITIMA: EDNEIA DE OLIVEIRA DA CRUZ
2001	48.010.126.125	AUTOR(A): GENARIO FERNANDES	2002	48.970.074.778	AUTOR(A): DEVAIR DE JESUS
2002	48.020.048.509	AUTOR(A): CHIRLEY JOSE DE ARAUJO VITIMA: ELZINETE GOMES PEREIRA	2002	48.020.050.885	AUTOR(A): NAZARENO MARTINS DA SILVA VITIMA: ODETE VIGILATO RABELO
2002	48.020.050.893	AUTOR(A): BENEVIDES LIMA DE JESUS VITIMA: VALDELICE FELICIO	2002	48.020.044.433	AUTOR(A): JEAN DA COSTA PEREIRA VITIMA: FABIOLA SOARES GUEZ
	48.010.022.639	AUTORES/VITIMAS: TANIA REGINA	2002	48.020.044.961	AUTOR(A): MANOEL FERNANDO RIBEIRO

		VITIMA: NILZA APARECIDA DOS SANTOS
2002	48.020.074.497	AUTOR(A): VALCI RAMALHO VITIMA: ALAIR BALBINO RAMALHO CARVALHO
2002	48.020.044.441	AUTOR(A): CLAUDIO BORGES CORAJI VITIMA: CLAUDIA CORREIA DE ALMEIDA
2002	48.020.048.525	AUTOR(A): MANOEL DOS PASSOS VITIMA: NOEMIA FERREIRA DOS PASSOS
2002	48.020.042.478	AUTOR(A): ALICIO FRANCISCO TAVARES VITIMA: SONELI DE OLIVEIRA TAVARES
2002	48.020.050.844	AUTOR: JECIANE ARAUJO GONÇALVES VITIMA: LEIDIMAR DIAS SOARES NASCIMENTO
2002	48.020.079.124	AUTOR(A): BERNARDO MENDES DE OLIVEIRA VITIMA: ANELIA CAROBINA FAUSTINO
1999	48.990.002.239	AUTOR(A): VICENTE PINHEIRO MACEDO VITIMA: EULINA ALVES
2001	48.010.111.994	AUTOR(A): PAULO SANTIAGO VITIMA: CREUZA MARIA VALDERATO SANTIAGO
2002	48.020.050.901	AUTOR(A): REINALDO MORELLI DA SILVA VITIMA: SHIRLEY REIS DA SILVA
2002	48.020.030.507	AUTOR(A): MARCIA GABRIELA VITIMA: JOAO BATISTA ROCHA
2002	48.020.042.262	AUTOR(A): FAUSTINO ENTRINGLER VITIMA: MARIA VITORINO ENTRINGLER
2002	48.020.044.409	AUTOR(A): EDILSON JOSE FRANÇA VITIMA: TATIANA PAULINO ROCHA
2002	48.020.044.383	AUTOR(A): REGINALDO PEREIRA CARDOSO VITIMA: OSENIR CECILIA DO ROSARIO
2002	48.020.057.237	AUTOR(A): JOSE EDUARDO DE MIRANDA NETTO VITIMA: DANIEL GONÇALVES DA SILVA
2002	48.020.046.867	AUTOR(A): ANDRE ALVES SENA VITIMAS: VILMA MARIA ANDRADE E CAMILA ANDRADE MICHELUTE
2002	48.020.042.189	AUTOR(A): ANDRE FRALZINI GUEDI VITIMA: CARLOS ANTONIO DA SILVA
2002	48.020.044.326	AUTOR(A): CARLOS SILVESTRE TEIXEIRA VITIMA: APARECIDA DO CARMO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
2002	48.020.042.213	AUTOR(A): ELMAR JOSE VERVLOET VITIMA: MARIA HELENA MARTINS BARCELOS VERVLOET
2002	48.020.048.376	AUTOR(A): JUNIO SOUZA OLIVEIRA VITIMA: ELIANE DA SILVA E SOUZA
2002	48.020.044.425	AUTOR(A): MARCELO NASS KRUGER VITIMA: FLAVIA DA SILVA VITÓRIA KRUGER
2002	48.020.044.300	AUTOR(A): MANOEL LUCRECI DA SILVA VITIMA: INDEMBLEY RIBEIRO DE SOUZA
2002	48.020.019.997	AUTOR(A): DERLY FERREIRA DE SOUZA VITIMAS: MIKE PETER DE SOUZA E ROBERT MICHEL DE SOUZA
2002	48.020.048.533	AUTOR(A): WILSON MUTEZ VITIMA: MARILAQUE RICARDO DE OLIVEIRA
2002	48.020.046.842	AUTOR(A): VICTOR MORAES STINGUEL

		VITIMA: ALEXSANDRA MATES DA SILVA
2002	48.020.040.019	AUTOR(A): MARINALDO PEREIRA DA SILVA VITIMA: ALAIDE RODRIGUES CHAVES
2002	48.020.032.388	AUTOR(A): GENECEIR LEONARDO SCHIFFR
2002	48.020.021.910	AUTOR(A): SERGIO CORREA DA SILVA
2002	48.020.044.946	AUTOR(A): OBSON OLIVEIRA MOURA VITIMA: NEMIAS RANGEL SAMPAIO
2002	48.020.072.483	AUTOR(A): JOAQUIM LOPES DO NASCIMENTO VITIMA: MARLENE MIRANDA DO NASCIMENTO
2002	48.020.044.359	AUTOR(A): RAFAEL ANDRADE MOREIRA VITIMA: MARIA DA PENHA GOMES PINTO
2002	48.020.072.327	AUTOR(A): JOSIAS ALVES NOGUEIRA JUNIOR VITIMA: MARILENE DO CARMO OLIVEIRA
2002	4.802.078.837	AUTOR(A): GILSON SABINO DOS SANTOS VITIMA: LEONIDIA DA GLORIA BRAGA
2002	48.020.066.824	AUTOR(A): ANTONIO FRANCISCO GOUVEIA VITIMA: JERUSA LIMA SOBRINHO SOARES DE OLIVEIRA
2002	48.020.044.938	AUTOR(A): JOAO NASCIMENTO BARCELOS VITIMA: ALEXANDRE HENRIQUE NUNES
2002	48.020.086.749	AUTOR(A): JUSSELINO DE SOUZA DUTRA VITIMA: SILVANO VIANA LOPES
2002	48.020.036.207	AUTOR(A): FABIANO LUIZ DE SOUZA
2002	48.020.086.764	AUTOR(A): PAULO ROBERTO BRETAS VITIMA: PAULO CESAR FERNANDES CAMPOS
2002	48.020.061.965	AUTOR(A): MARIA INACIA REBONATO VITIMA: KEIDIMARA PAGANINI PULZ
2002	48.020.038.047	AUTOR(A): ANTONIO JOSE RIBEIRO VITIMA: MARIZETE DE LURDES JESUS DA SILVA
2002	48.020.059.431	AUTOR(A): FABIO JOSE PAMPOLIM VITIMA: MARCIA ROSARIO DOS SANTOS
2002	48.020.027.529	AUTOR(A): MARICELMA SOUZA LIMA VITIMA: MARIO DO CARMO BARBOSA FILHO
2002	48.020.062.377	AUTOR(A): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA LIMA VITIMA: MARIA NELY DA SILVA LIMA
2002	48.020.069.687	AUTOR(A): WANDERSON FERREIRA MENDES VITIMA: ERICO CAETANO GOMES
2002	48.020.062.336	AUTORES/VITIMAS: ANTONIO NUNES PEREIRA, ROSILDA PEREIRA DE PAULA E MARIA ALZINEIDE DA SILVA
2002	48.020.038.344	AUTOR(A): ROSEMBERG DE SOUZA MACHADO
2002	48.020.035.738	AUTOR(A): CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA VITIMA: IMA AURORA ALBUQUERQUE E SILVA
2002	48.020.074.604	AUTOR(A): VALENTIM ANTONIO

2002		SANTOS LIMA VITIMA: MARIA LIMA VIEIRA	1999	48.990.073.883	AUTOR(A): MARIA DELAZARE NOBRE VITIMA: JOAO BATISTA DIAS
2002	48.020.064.936	AUTOR(A): LEVI FERNANDES DA SILVA VITIMA: BALBINA FERNANDES DA SILVA	1999	48.990.074.865	AUTOR(A): MARIA DELAZARE NOBRE VITIMA: HAYDDE DA SILVA CERANTOLA
2002	48.020.062.344	AUTOR(A): ALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS VITIMA: CONCEIÇÃO DA PENHA CODECO	2002	48.020.057.286	AUTOR(A): SILVANIA SABINO DA SILVA VITIMA: VALDETE BRANDAO RIBEIRO
2002	48.020.042.270	AUTORES/VITIMAS: VILMA RODRIGUES DOS SANTOS E NOEL DE NOVAIS OLIVEIRA	2002	48.020.066.816	AUTORES/VITIMAS: GABRIEL OLIVEIRA DE JESUS E JONAS COSTA MACIEL
2002	48.020.069.315	AUTOR(A): TEREZINHA DE PAULA VITIMA: ANDRICIA THOMPSON LUGAO	2002	48.020.078.811	AUTOR(A): EWERTON LUIZ MANSUR XAVIER VITIMA: NILZETE DE ALMEIDA COSTA ROCHA
2002	48.020.069.695	AUTOR(A): CARLOS OTAVIO DA MATTA VITIMA: ARLSON CARLOS SANTOS CARDOSO	2002	48.020.072.467	AUTOR(A): NELSON MOREIRA SIMAO VITIMA: ELIZABET GOMES DA SILVA SIMAO
2002	48.020.072.285	AUTOR(A): CELIO DE MENEZES PORCINO VITIMA: ALFREDO AZEVEDO SARMENTO	2002	48.020.062.005	AUTOR(A): CLAUDETE ALVES VITIMA: ODONEL CAMPOS BRAGA
2002	48.010.126.935	AUTOR(A): GILSON CAMPOS DA SILVA VITIMA: MARIA EBER DA SILVA	2002	48.020.044.318	AUTOR(A): ANTONIO MATIAS DALAPICOLA VITIMA: DINOMAR ROBERTO GONÇALO
2002	48.020.069.729	AUTOR(A): JORGE RAFAEL SCOCCO VITIMA: SIMONE FONSECA DE SOUZA	2002	48.020.059.365	AUTOR(A): SEBASTIAO ROCHA VITIMA: FABIO FERREIRAGOMES
2002	48.020.042.288	AUTOR(A): SONINA MARIA SILVA VITIMA: Zaqueu dos Santos PEREIRA	2002	48.020.057.294	AUTOR(A): LAERTE BARRETO VITIMA: SIMONE MARIA GAUTO
2002	48.020.057.351	AUTOR(A): ERSON RODRIGUES SOARES VITIMA: ISAIAS BATISTA DE SOUZA	2002	48.020.074.554	AUTORES/VITIMAS: PAULO RENATO ESTRELLA MONTEIRO E CUSTODIO MATHIAS
2002	48.020.072.384	AUTOR(A): CARLOS ROBERTO PENA TORRES VITIMA: JOSE PENA TORRES	2002	48.020.074.463	AUTOR(A): SANDRA SOUZA NASCIMENTO VITIMA: MARIA EDNA RODRIGUES
2002	48.020.059.480	AUTOR(A): VALDINEI SILVA RODRIGUES VITIMA: PATRICIA VIEIRA AUCENO	2002	48.020.069.356	AUTOR(A): FABIO BARBOSA COELHO VITIMA: LILLIAN RODRIGUES VIEIRA
2002	48.010.008.687	AUTOR(A) / VITIMA: TANIA REGINA MESSIAS SOARES	2002	48.020.059.357	AUTOR(A): LUCIANO DA ROCHA GONÇALVES VITIMA: SELMA BARCELOS DA SILVA
2002	48.020.064.902	AUTOR(A): OSMANI BARBOSA VITIMA: PRISCILA BARBOSA	2002	48.020.066.857	AUTOR(A): ODETE RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO VITIMA: CLAUDIO SILVA FERREIRA
2002	48.020.072.491	AUTOR(A): EDENILSON DE MORAES VITIMA: AQUILES ELER ROSSOW	2002	48.020.066.881	AUTOR(A): ISAIAS ALVARENGA SIQUEIRA VITIMA: MIRIAN TEIXEIRA
2002	48.020.062.385	AUTOR(A): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA VITIMA: GALDINO FRANCISCO	2002	48.020.066.865	AUTOR(A): BRUNO LEONARDO DE PINHO LOPES VITIMA: VANDA MARCIA LIMA
2002	48.020.072.459	AUTOR(A): REGINALDO CORREIA DOS SANTOS VITIMA: JOAO PEDRO COUTINHO	2002	48.020.062.021	AUTOR(A): ISABEL ALVES DA COSTA SILVA VITIMA: FERNANDES CORRENTE
2001	48.010.118.148	AUTOR(A): ALEXANDRE MAGNO DA SILVA VITIMA: BRAZ BARCELOS PEREIRA	2002	48.020.057.252	AUTOR(A): ROSILDA PEREIRA DE PAULA VITIMAS: MARIA ALSENEIDE DA SILVA E JULIANA DA SILVA VIEIRA
2002	48.020.065.164	AUTOR(A): EDILSON DE SOUZA VITIMA: NOEL COSTA SANTOS	2002	48.020.072.319	AUTOR(A): EDIR SELSO FILHO VITIMA: EDMILSON SELSO FILHO
2002	48.020.057.336	AUTOR(A): MARCELO SANTOS DE MELO VITIMA: RAUTILI GUILHERMINO PEIXOTO	2002	48.020.066.832	AUTOR(A): FABRICIO BERNARDES DINIZ VITIMAS: SAMIRA VALESSA PIO DE MENEZES E BALDOINO BERNARDES
2002	48.020.059.472	AUTORES/VITIMAS: FABIANO SANTOS DA SILVA E FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	2002	48.020.064.944	AUTOR(A): JOELMA DUTRA OLIVEIRA VITIMA: JOSE CARLOS BONFIM
2002	48.020.035.977	AUTOR(A): GERALDO VICENTE GOMES	2002	48.020.064.795	AUTOR(A): JULIO CESAR FERREIRA VITIMA: LENY BARBOZA FERREIRA
2002	048020015508/ 48.020.058.128	AUTOR(A): CARLOS GOMES FERREIRA VITIMA: LIZETE DE JESUS FERREIRA			
2002	48.020.048.475	AUTOR(A): REGINALDO AMBROSIO DA SILVA VITIMA: ELISABETH DA SILVA			
2002	48.020.021.977	AUTOR(A): CASSIA ANTONIO VIEIRA DE SOUZA VITIMA: JUCILENA VIEIRA DA SILVA	2002	48.020.064.886	AUTOR(A): BRUNO MATIAS ARANTES VITIMA: MARIA DA PENHA SOUZA
2000	48.990.102.260	AUTOR(A): GERARDUS JOHANNES KERKLANN	2002	48.020.064.969	AUTOR(A): DARLETE BARBOSA DE ALMEIDA VITIMA: REGINA MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
				48.020.061.940	AUTOR(A): SIMONE MARIA GAUTO

2002		VITIMA: LAERTE BARRETO
2002	48.020.048.350	AUTOR(A): OBEDE SOARES CARNEIRO JUNIOR
2002	48.020.021.712	AUTOR(A): ADEMAR CORREIA DA SILVA
2002	48.020.079.074	AUTOR(A): LINDA FONSECA DE SOUZA VITIMA: VERDIANE FONSECA DE SOUZA
2002	48.020.076.708	AUTOR(A): GIANCARLO GERREIRA MARÇAL VITIMAS: ELEM CRISTINA BOF DE MATTOS E LUZIA BOF
2002	48.020.076.872	AUTOR(A): JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VITIMA: JUSSARA AZEVEDO AGUIAR
2001	48.990.041.930	AUTOR(A): JOSE PEREIRA DA SILVA VITIMA: JOSIAS ALVARENGA DA CUNHA
2002	48.020.046.800	AUTOR(A): RENILDO LOURENÇO VITIMA: ZILMA LOPES DIAS LOURENÇO
1999	48.990.069.147	AUTORES: ALFEU TEOFILIO VALENTIM E DARCI EMERICH VITIMA: TEXACO DO BRASIL S/A
1999	48.970.155.353	AUTOR(A): UYLSO VIEIRA GRATZ
2002	48.020.078.951	AUTOR(A): JOELMA DA SILVA VITIMA: MARIA DA PENHA COSTA
2001	48.010.112.133	AUTORES: LUIZ MAURO GONÇALVS DOS SANTOS E ROSALINA PIAO GONÇALVES VITIMAS: JACIRA BOONE E SIRLENE TERESINHA DE SOUZA SILVA
2002	48.020.005.459	AUTOR(A): DANIEL GOMES DA COSTA VITIMAS: ANTHONY LISBOA MENDES E NEILON LISBOA ROCHA
2002	48.020.076.922	AUTOR(A): DERLY FALCHETTO VITIMA: DARLETE DUARTE GORDIANO
2002	48.020.021.951	AUTOR(A): DILSON DOS SANTOS ALEXANDRE VITIMAS: ROGERIO MAURICIO PEDROSA E PAULO HENRIQUE DAMASCENO DA SILVA
2002	48.020.062.443	AUTOR(A): LUIZ CARLOS DANTAS TEIXEIRA VITIMA: ALEÇANDRO LEITE DA SILVA
2002	48.020.084.421	AUTOR(A): CASSILANDIA DA CONCEIÇÃO VITIMA: HILDETE FARIAS DOS SANTOS
2002	48.020.081.500	AUTOR(A): DEUZA BARROS DE ASSIS VITIMA: BENEDITA VICENTE RODRIGUES
2002	48.020.084.322	AUTOR(A): NATALICIA VEZEU BARCELOS VITIMA: DARCYMAR ARAUJO DE BULHOES
2002	48.020.061.957	AUTOR(A): JAISON SILVA MARTINS VITIMA: PATRICIA CARDOSO QUINTO
2002	48.020.069.273	AUTOR(A): SOLANGE CANDIDO MACHADO VITIMA: SERGIO ROCHA BOTELHO
2002	48.020.006.507	AUTOR(A): WELINGTON CALDEIRA VIEIRA VITIMA: PEDRO FLORENCIO DA CUNHA FORTES
2002	48.020.074.562	AUTOR(A): JOSE LUCAS DE SOUZA PINTO VITIMA: DELIO HONORIO DE JESUS
2002	48.020.079.116	AUTOR(A): MARIA DA PENHA MARTINS OLIVEIRA VITIMA: HERODOTO PEDRO MARTINS
	48.020.033.394	AUTOR(A): RENATO ALMEIDA SANTOS

2002		SILVA VITIMA: ANNA PAULA GOMES RABELO
2002	48.020.076.682	AUTOR(A): ADHEMAR DE ARRUDA SANTANA VITIMA: ADRIANA BATISTA
2002	48.020.076.906	AUTOR(A): ANDRE DA SILVA TEIXEIRA VITIMA: FLAVIA DIAS SOUZA TEIXEIRA
2002	48.020.057.229	AUTOR(A): FRANCISCO FILHO VITIMA: PAULO CESAR DA SILVA GOMES
2002	48.020.102.355	AUTOR(A): ELOIR COUTINHO VITIMA: NEUZETE VIEIRA MAIA COUTINHO
2002	48.020.074.596	AUTOR(A): BRUNO SOUZA DA ISLVA
2002	4.802.007.885	AUTORES: ALCIMAR ALMEIDA DA SILVA, ERIVELTON MEGALE DOS SANTOS E ANDRE LUIZ VICENTE
2002	48.020.072.350	AUTOR(A): MARCOS MOREIRA DE SOUZA VITIMA: SHEILA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
2002	48.020.042.486	AUTOR(A): SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS VITIMAS: FILHAS DO AUTOR, REPRESENTADAS POR S/ MAE NOELIA ARAUJO DIAS
2002	480.200.776.633	AUTORES/VITIMAS: CLEBER LOPES DA SILVA E MARCIO LOPES DA SILVA
2002	48.010.007.390	AUTOR(A): ELSON JOSE VALENTIM VITIMA: MARINALVA MARIA PIRES
2002	48.000.052.935	AUTOR(A): EVANDRO DOS SANTOS SILVERIO VITIMA: WALACE BORGES FRAGA
2002	48.020.021.969	AUTOR(A): NELSON CARVALHO VITIMA: MIGUEL DOMINGOS
2002	48.020.076.898	AUTOR(A): AGENILDO GAVAZZA DE SOUZA VITIMA: LUCIANA NEIVA DA SILVA
2002	48.020.074.471	AUTOR(A): MARIA NILZA ROCHA SILVA VITIMA: ANTONIO NETO DA SILVA
2002	48.020.070.586	AUTOR(A): SERGIO JANUARIO DA ROCHA VITIMA: GERUSA SOARES DA ROCHA
2002	48.020.066.808	AUTOR(A): DOMINGOS JOSE LEOPOLDO VITIMAS: MARILENE VIEIRA DO NASCIMENTO E SERGIO CHAVES MONTEIRO
2002	48.020.076.930	AUTOR(A): JOSE NILTON LOPES VITIMA: MARIA GLEIDE ALVES PAIXAO
2002	48.020.062.401	AUTOR(A): LUCIANA QUINTINO DE SOUZA VITIMA: KATIA WERNECK
2002	48.020.079.025	AUTOR(A): ARMINDO ANDRADE FILHO VITIMA: JOSE DE SOUZA FILHO
2002	48.020.052.386	AUTOR(A): RICARDO PASSOS GOMES VITIMA: RENATO DE AMARAL MACHADO
2002	48.020.059.498	AUTOR(A): VALDECI MEDEIROS VITIMA: JOSE LIMA SANTANA
2002	48.020.044.417	AUTOR(A): GIDEVALDO SILVA CARDOSO VITIMA: NEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO
2002	48.020.079.256	AUTOR(A): MARLUCE SILVERIO DE OLIVEIRA VITIMA: JUCELIO MERÇON DE VARGAS
2002	48.020.105.259	AUTORES: EVANDRO ALVES DE JESUS E ROBERTO CARLOS ESTEVES QUINTANIL VITIMA: NORMA SOELLY SANT'ANA LOUZADA
	48.020.074.612	AUTORES/VITIMAS: LUZITANIA

2002		CORDEIRO GUERRA, ADAO JOSE NEVES, SONIA REGINA MACHADO ARAUJO E AILTON JOSE BINDA JUNIOR
2002	48.020.059.399	AUTOR(A): JONAS FERREIRA BATISTA VITIMA: ZIHONY MESSIAS BATISTA
2002	48.020.076.591	AUTOR(A): LEONARDO BARBIERI VITIMA: TARCISIO GOMES DA SILVA
2002	48.020.046.859	AUTORES: LUCIENE SANTOS NASCIMENTO E MARCELO SAMPAIO VITIMAS: FIORANE DO CARMO ZUQUETO E ANA DE JESUS
2001	48.010.122.546	AUTOR(A): EMPRESA ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.
2002	48.000.023.357	AUTOR(A): RAIMUNDO ALMEIDA OLIVEIRA VITIMA: ROSELY GOMES OLIVEIRA
2002	48.020.074.539	AUTORES: OTAVIO BELTRAO DE SOUZA, OLIMPIA DA CRUZ DE SOUZA E MARIA APARECIDA BELTRAO VITIMA: MARIA DA PENHA FURTADO SOUZA
2001	48.010.115.391	AUTORES: ARGENTINO RODRIGUES, ASTERIO MOTTA FILHO, EDSON PEREIRA DOS SANTOS E JOSE MARQUES PRATES DE SOUZA
2002	48.020.044.367	AUTOR(A): ANTONIO LIMA AMERICO VITIMAS: DORA LEDA MARIA DA COSTA E ANA HELOISA SOUZA LIMA
2002	48.020.074.588	AUTORES: NOEME ALVES E LUZINETE ALVES VIANA VITIMA: CLARINDA GABRIEL
2002	48.020.048.517	AUTOR(A): LUCIA PEREIRA DOS SANTOS VITIMA: VERONICA MARIA VIEIRA COUTINHO
2002	48.020.078.845	AUTOR(A): ARLETE DA MOTA VITIMAS: MANOEL BISPO ARGOLO DOS SANTOS E LEIDIANA ALVES DOS SANTOS
2002	48.020.044.391	AUTOR(A): ACEF ABDALLAH MENDONÇA VITIMA: LILIANA BULLAN BIS
2002	48.010.063.476	AUTOR(A): MARCOS RIBEIRO MARTINS VITIMA: ROBERTO DOS SANTOS MARTINS
2002	48.020.081.567	AUTOR(A): ALMIRO LISBOA VITIMA: LUCIANA SOUZA JANUARIO
2002	48.020.079.058	AUTORES: MATEUS ALVES DA SILVA E FABIANA DA SILVA SANTOS VITIMA: MARLI CARDOSO DE SA
2002	48.020.069.364	AUTOR(A): JOHNNY MATRIS DAS NEVES VITIMA: SILVANA DAS NEVES
2002	48.020.081.310	AUTOR(A): ROBERTA DE JESUS VITIMA: CLAUDIONOR MACHADO MATTOS
2002	48.020.030.623	AUTOR(A): MARCOS LOPES MATHIAS VITIMA: VALERIA DA SILVEIRA
2002	48.020.036.215	AUTOR(A): RUTE NEIDE BRAZ
2002	48.020.078.894	AUTOR(A): MARCOS PEREIRA DOS SANTOS VITIMA: MANOEL DE JESUS ANGELO DOS SANTOS
2002	48.020.050.919	AUTOR(A): STEVOEN BERGAMI VITIMAS: STHIANDRI BERGAMI E STEFFERSON BERGAMI
2002	48.020.062.393	AUTOR(A): JOSE NILTON LOPES VITIMA: MARIA GLEIDE ALVES PAIXAO
2002	48.020.078.886	AUTORES/VITIMAS: SERENUCIA NASCIMENTO COSTA, SORAIA QUARTO

		FAVORETO E MARIA IMACULADA QUARTO FAVORETO
2002	48.020.078.977	AUTOR(A): CICERO BATISTA DA SILVA VITIMA: MARIA JOSE DA SILVA
2002	48.020.105.234	AUTORES: FABIO CARDOSO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE MORETO DA SILVA E ROGERIO SCHEREDER VITIMA: EDIMAR NUNES VIEIRA
2002	48.020.056.502	AUTOR(A): ANGELA MARIA DE SOUZA SHUTZ VITIMA: DELIO CARNEIRO LISBOA
2001	48.010.098.704	AUTOR(A): GEREMIAS DE SOUZA BALBINO E ELIANE MADEIRA PEDRO SANTOS VITIMA: CARLOS ALBERTO SOARES TENIS JUNIOR
2002	48.020.081.526	AUTORES/VITIMAS: MARCIA NOVAES LIMA E JOELMA DE AGUIAR PEREIRA
2002	48.020.044.953	AUTOR(A): NEIDE DE SOUZA VITIMA: NAIR DA PENHA SABADINI
2002	48.020.078.852	AUTOR(A): JAQUELINE DE CASTRO CARVALHO VITIMA: JULIO DE CASTRO CARVALHO
2001	48.010.129.418	AUTORES: RICARDO PASSOS GOMES, VALDEMIR ALVES PEREIRA E SIDENI ALVES PEREIRA VITIMA: RENATO DE AMARAL MACHADO
2002	48.020.086.467	AUTOR(A): ELISABETH SCARTON VITIMA: NICOLAU DEPES JUNIOR
2002	48.020.081.542	AUTOR(A): ALISSON WESLEY LITTING DOS SANTOS VITIMA: ROSILENE SILVA MEIRA
2002	48.020.092.077	AUTOR(A): MANOEL SALES NASCIMENTO VITIMA: MARGARETE DOS SANTOS MACHADO
2002	48.020.084.280	AUTOR(A): VERAL LUCIA DE CASTRO VITIMA: FABIANA PELEGRINI SANTANA
2002	48.020.030.499	AUTORES: EDINALDO ROSSINI E MARCIO REIS FREITAS DA COSTA VITIMA: HERIVELTO FALCAO E WILDEMBERG BARBOSA DOS SANTOS
2002	48.020.079.009	AUTOR(A): EDSON SILVA SILVEIRA VITIMA: EDNA PEREIRA DE JESUS DE PAULA
2002	48.020.076.864	AUTOR(A): EDILSON FIORENTINI DE SOUZA VITIMA: ANTONIA FIORENTINI
2002	48.020.069.711	AUTORES/VITIMAS: ADRIANA APOLINARIA MOREIRA LOPES, SORAYA CARVALHO MOREIRA E MARCIA REGINA ROZA GOMES
2002	48.020.081.559	AUTOR(A): JOSEFINA MARIA BONFIM VITIMA: CICERA LAURENTINO SOUZA
2002	48.020.074.430	AUTOR(A): EDSON RIBEIRO VITIMA: JOSE HENRIQUE BARRETO
2002	48.020.076.609	AUTOR(A): MARCOS ANTONIO DE CASTRO VITIMA: LUIZ CARLOS GARCIA SARTI
2002	48.020.076.914	AUTOR(A): WALLACE HUMBERTO RESENDE VITIMA: VERONICA SILVA RESENDE
2002	48.000.042.241	AUTOR(A): GENIS RANGEL SAMPAIO VITIMA: SANDERLEY ROCHA
2002	48.020.072.376	AUTOR(A): ARLY LOURENÇO CORREA DO PRADO VITIMA: ZILDA MOREIRA DIAS LANNES
2002	48.020.081.294	AUTOR(A): WANDERSON CARLOS DA SILVA VITIMA: AIMELANDIA SILVINO COELHO

2002	48.020.078.720	AUTOR(A): ADELMO FERREIRA FERNANDES
2002	48.020.026.448	AUTOR(A): SHEYLA PAULINO RIBEIRO
2002	48.020.081.492	AUTOR(A): DANIEL ANTONIO FARIA VITIMA: MARGARETH AMARAL LOUREIRO FERREIRA
2002	48.020.089.263	AUTOR(A): LUCIO FLAVIO SOUZA RAMOS VITIMA: SIMONE PEREIRA DOS SANTOS RAMOS
2002	48.020.089.446	AUTOR(A): ANDERSON DE ALMEIDA MARTINS VITIMA: FLAVIA NUNES BRAGA MARTINS
2002	48.020.072.426	AUTOR(A): HENRIQUE FORNACIARI VITIMA: CARLOS AUDRI MACHADO ARAUJO
2002	48.020.076.625	AUTOR(A): MAURO LIRIO VITIMA: ADENILSON DE JESUS SANTOS
2002	48.020.064.985	AUTORES/VITIMAS: ILMALICE BRITO DA SILVA E MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
2002	48.020.081.518	AUTOR(A): CLERIO HERZOG VITIMA: JOSE TEODORO DA SILVA
2002	48.020.086.798	AUTOR(A): LUIZ CARLOS BAYER PEREIRA VITIMA: SIMONE RAMALHO DE ESPÍRITO SANTO
2002	48.020.072.418	AUTORES: JACILENE DELFINO DA VICTORIA, RUTILEIA BARBOSA DE SOUZA E SIRLENE ALCENA DE SOUZA VITIMA: SHEILA BARBOZA DE SOUZA
2002	48.020.108.683	AUTOR(A): FABIO DE ALMEIDA BONELI VITIMA: DULCINEIA BONELI DE JESUS
2002	48.020.072.368	AUTOR(A): MIGUEL DE ALMEIDA NUNES VITIMA: MARIA ALICE RANGEL
2002	48.020.081.823	AUTOR(A): JOSE FERNANDO VITIMA: JOSMAR MIRANDA DE SOUZA
2002	48.020.084.249	AUTOR(A): MARILUCIA PEREIRA SENRAS VITIMA: DANIELA DIAS
2002	48.020.059.456	AUTOR(A): RENILDO LIMA DE JESUS VITIMAS: NELDRACI DE OLIVEIRA BASTOS E EDVALDO OLIVEIRA BASTOS
2001	48.010.114.766	AUTOR(A): ADENILSON DAMIAO DOS SANTOS VITIMA: LUZIVANIA DA COSTA CERQUEIRA
2002	48.020.081.591	AUTORES/VITIMAS: SYRLENE DE SOUZA RIBEIRO E ARIISA BARBOSA DE ALMEIDA
2002	48.020.072.517	AUTOR(A): JOARLEM DOMINGOS DA SILVA VITIMA: LEILA PATRICIA JUSTINO DE ALMEIDA
2002	48.020.089.461	AUTOR(A): ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS VITIMA: VIVIANE VIANA SANTOS
2002	48.020.089.420	AUTOR(A): OSVALDO LEMOS DOS SANTOS VITIMA: ANTONIA ELIDA FERRARI DOS SANTOS
2002	48.020.053.921	AUTOR(A): GILSON VIEIRA DE LACERDA VITIMA: SEVERINA RODRIGUES DE ARAUJO
2001	48.010.084.555	AUTOR(A): ADALTO GOMES LEAL VITIMA: MARIA DA PENHA ALVES ROCHA

2002	48.020.089.214	AUTOR(A): MARLI MARIA PEREIRA VITIMA: ALAIZ FRANCISCA VIEIRA GOMES
2002	48.020.072.335	AUTOR(A): JULIO FRANCISCO DE ALMEIDA VITIMAS: TEREZINHA DE ALMEIDA E JOSE MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA
2002	48.020.004.916	AUTOR(A): EDSON SILVA SILVEIRA VITIMA: EDNA PEREIRA DE JESUS DE PAULA
2002	48.020.079.066	AUTORES/VITIMAS: WILSON PARDIM DOS SANTOS E JEOVAH GONSALVES DE OLIVEIRA
2002	48.020.081.534	AUTOR(A): VALDEIR DA SILVA COPO VITIMA: ALZIREZ SAMORA
2002	48.020.086.897	AUTOR(A): WALDEGLEISON BORLINI PEREIRA VITIMA: LUIZ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
2002	48.020.042.460	AUTOR(A): JONAS VIANA DA SILVA VITIMA: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS
2002	48.020.096.953	AUTOR(A): CLERIO BECALLE VITIMA: TELMA DE FATIMA SALLES
2002	48.020.087.002	AUTOR(A): CELIO VENERO DE BARROS GOMES VITIMA: MARCILIO LIRO DA SILVA
2002	48.020.004.601	AUTOR(A): MAURILIO RAMOS DA SILVA
2002	48.020.086.921	AUTORES/VITIMAS: GILSON NEI GONÇALVES DOS SANTOS, JOSIMAR GONÇALVES DOS SANTOS E ELIAS BARCELLOS
2002	48.020.062.450	AUTOR(A): ORLANDO CARLOS TEIXEIRA SILVA
2002	48.020.027.958	AUTOR(A): GERALDO VICENTE GOMES
2002	48.020.084.302	AUTOR(A): JULIO DE CASTRO CARVALHO VITIMA: JAQUELINE BARBOSA DE SOUZA CARVALHO
2002	48.020.044.334	AUTOR(A): ODITE VIGILATO RABELO VITIMA: NAZARENO MARTINS DA SILVA
2001	48.010.129.012	AUTOR(A): ADELSON ROSSOW
2002	48.010.084.126	AUTOR(A): JOSE BATISTA FERREIRA VITIMA: JONAS CHIESA
2002	48.020.074.455	AUTOR(A): HELVIO SOUZA ALVES VITIMA: ARNOBIO FERREIRA DO ROSARIO
2001	48.010.068.673	AUTOR(A): ARIDELSON OLEGARIO DINIZ VITIMA: CARMINELE GUILHERME COUTINHO DIAS
2002	48.020.027.537	AUTORES: JACSON DOUGLAS THEOFILO, SCHIRLEY JOSE DE ARAUJO, EIZINETE GOMES PEREIRA E MARINALDO ALVES DE JESUS
2002	48.020.046.891	AUTOR(A): ALEXANDRE CHUERI NETO
2002	48.010.022.357	AUTOR(A): NILSON FRANCISCO RODRIGUES VITIMA: JOAO GUIMARAES CAPUTO
2002	48.020.053.798	AUTORES/VITIMAS: BRUNO BASSETTI BARBOSA E ERONILDES BARBOSA
2002	48.020.050.927	AUTORES: REYNALDO MOTA E JOSE REYNALDO DE MATTOS MOTA VITIMA: LEILA FERMINO E HERBERT GONÇALVES DE OLIVEIRA

2002	48.020.089.453	AUTOR(A): ROGERIO RIBEIRO COELHO VITIMA: ANDREIA RODRIGUES DA SILVEIRA			VITIMA: MARIA DIRCE BARCOELS SILVA
2002	48.020.011.374	AUTOR(A): MADALENA SANTANA GOMES VITIMA: LAURINHA FORTUNATO DE SOUZA DOS SANTOS	2002	48.020.097.373	AUTOR(A): LECI VALERIO DIAS VITIMA: REGINA FERREIRA DE CARVALHO
2002	48.020.116.744	AUTOR(A): ORANDINA MARIA DE ANDRADE VITIMA: LENICE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	2002	48.020.069.349	AUTOR(A): VILMA VIEIRA DE SOUZA VITIMA: MARIA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAUJO
2002	48.020.044.284	AUTOR(A): MARIA APARECIDA OHNESORGE MACHADO VITIMA: ROSANA CARLOS RIBEIRO	2002	48.020.036.330	AUTOR(A): LEANDRO RODRIGUES CRUZ VITIMA: EDICLEIA ALVES DE ALMEIDA
2002	48.010.097.813	AUTOR(A): ROMERO RIBEIRO DE ALMEIDA	2002	48.020.030.416	AUTORES: MANOEL JORGE DA FRAGA FERREIRA E SEBASTIAO JULIO DE PAULA
2002	48.020.114.236	AUTOR(A): GILSON NUNES NASCIMENTO VITIMA: LUCIANA SANTOS FEITOSA	2002	48.020.097.209	AUTOR(A): JOICIAL DOS SANTOS VITIMA: NERLI GAVA VAGO
2002	48.020.015.938	AUTOR(A): WILLIAM MENEQUINI AMANCIO	2002	48.020.039.953	AUTOR(A): LUCIANO HIGINIO DA SILVA NARDO
2002	48.020.094.859	AUTOR(A): JOSE MARIA DIAS VITIMA: IVANIL BATISTA DOS SANTOS	2002	48.020.007.463	AUTORES/VITIMAS: LEANDRO WU NASCIMENTO E IVANY DE OLIVEIRA SARMENTO
2002	48.990.038.365	AUTORES: HAMILTON FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS RABELO, CARLOS TADEU CAZOTTI TOZETTI, JOANIR CONTE E FERNANDO NASCIMENTO	2002	48.000.070.044	AUTORES: LIERFERSON RODRIGUES BARBOSA E RAFAEL MORAES VITIMA: AMARO SOARES DA SILVA
2001	48.020.096.961	AUTOR(A): MARIA JOSE LEITE VITIMA: ROSELI SOARES RODRIGUES	2002	48.020.094.867	AUTOR(A): VAGNER RAFAEL RIBEIRO VITIMA: ADRIANA ALVES SANTOS
2002	48.020.021.324	AUTOR(A): JOSE EDUARDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA VITIMA: DARCKLANE ROSA SOUZA	2002	48.020.078.860	AUTOR(A): GENESIO GALDINO DA SILVA
2002	48.010.092.939	AUTORES: INES DOS REIS NASCIMENTO E LENIR DOS REIS VITIMA: CLEUZA REIS LOPES	2002	48.020.089.255	AUTOR(A): WALBER AZEVEDO DE OLIVIERA VITIMA: GENILDA BOTELHO DA FONSECA
2002	48.020.086.855	AUTOR(A): VALDIRO MIRANDA VITIMA: ROGERIO RAMLOW	2002	48.020.105.291	REQUERENTE: DELEGACIA DISTRITAL DA SERRA/ES
2002	48.020.011.150	AUTOR(A): JERRY ADRIANI SOUZA VITIMA: ALESSANDRO VIEIRA MARGON	2002	48.020.100.235	AUTORAS: STELA FARDIM DE OLIVEIRA E RAPHAELA CARVALHO DEL PIERO VITIMAS: JOSE ROBERTO MULLER MONTEIRO E REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA
2002	48.020.092.184	AUTOR(A): JOSE LUIZ VIEIRA VITIMA: EZEQUIEL SALATIEL COSTA	2003	48.030.003.395	AUTORES/VITIMAS: ADELICIO MARTINS DOS SANTOS E ROGERIO FERREIRA
2002	48.020.092.226	AUTOR(A): EDSON DELPUPPO VITIMA: IMACULADA CONCEIÇÃO RIGON VARGAS	2002	48.020.100.185	AUTOR(A): AMINTAS MONTEIRO ROSA VITIMA: GLORIA BENEDITA TAVARES ROSA
2002	48.020.094.891	AUTOR(A): PEDRO DE JESUS ARANTE VITIMA: RENATA SANTOS COUTINHO	2002	48.020.036.249	AUTOR(A): BENEDITO DA LAPA CALIXTO SANTOS VITIMA: ALEIDA MARIA MACHADO
2002	48.020.064.977	AUTOR(A): VALDECI RODRIGUES DA SILVA VITIMA: ADENILZA ALVES DA SILVA	2002	48.020.066.790	AUTOR(A): FLORIANO DETTMANN VITIMA: EVANDRO JOSE SONEGUETTI
2002	48.020.062.435	AUTOR(A): VALDECIR BERGER VITIMA: ERIVELTON VALIN BERGER	2002	48.020.050.588	AUTOR(A): MARIA AUXILIADORA ALVES VITIMA: MARIA APARECIDA JESUS SILVA
2002	48.020.065.008	AUTOR(A): ELMO JOSE DA SILVA VITIMA: MARLY MARTINS DE SOUZA	2002	48.020.094.743	AUTOR(A): BENEDITO BELCHIOR FILHO VITIMA: MARIA DAS GRAÇAS BELCHIOR DE JESUS
2002	48.020.081.831	AUTOR(A): HELIO DIAS VITIMA: ROSANA STABENOW VIEIRA	2002	48.020.100.243	AUTOR(A): OZEMIR SILVA VITIMA: MELINA ALVES FESTA
2002	48.020.092.085	AUTOR(A): VANESSA CRISTIANE GONÇALVES VITIMA: WELTO SEPULCRO	2002	48.010.126.398	AUTOR(A): JORGE LUIZ MARTINS
2002	48.020.036.322	AUTOR(A): LUIZ CARLOS MENDES VITIMA: SANDRA DE ASSIS MENDES	2002	48.020.109.343	AUTORES: CELZA RODRIGUES AMADO E GEOMAR PISSARRA TEIXEIRA VITIMA: MILENA NASCIMENTO LEITE
2002	48.020.010.186	AUTOR(A): JOSELIO FERNANDES BOLZAN VITIMA: SIMONE APARECIDA FERREIRA LOPES	2002	48.020.100.201	AUTOR(A): LUIZ ROBERTO PERIM VITIMA: NILZA CARDOSO RODRIGUES PERIM
2002	48.020.091.962	AUTOR(A): IMACULADA DE VARGAS VITIMA: EDSON DELPUPPO	2002	48.020.057.245	AUTOR(A): ROBERTO CANDIDO PEREIRA
2002	48.020.094.842	AUTOR(A): VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS VITIMA: CLEIDE DE OLIVEIRA TRINDADE	2002	48.020.062.468	AUTOR(A): CARLOS SILVA TRINDADE VITIMA: ANA LUCIA DE OLIVEIRA TRINDADE
2002	48.020.100.193	AUTOR(A): WELINGTON MENDES DA SILVA			

2002	48.020.023.478	AUTORES: HUDSON BULHOES DE ALMEIDA E CARLOS EDUARDO COELHO FREITAS
2002	48.020.116.728	AUTOR(A): ADILSON RAPOSO DA SILVA VITIMA: WANDERLEY DE BRITO ALVES
2002	48.020.105.929	AUTORES: ERVIM WESTPHAL E MARILENE WOLFGRAF WESTPHAL
2002	48.020.097.530	AUTORES: ANTONIO EUSTAQUIO DE BARROS E SANDRO ANTONIO ARAUJO VITIMA: VINICIUS GONÇALVES QUEIROZ
2002	48.020.021.928	AUTOR(A): PAULO CEZAR DA SILVA VITIMA: IDALMA TORRES DA SILVA
2002	48.020.065.743	AUTOR(A): DOVALDIR DAVID DA SILVA VITIMA: DALGLEIDES NERI DE AGUIAR
2002	48.020.097.084	AUTOR(A): RONALDO BANDEIRA DE OLIVEIRA VITIMA: CRISTIANE SOUTO SANTOS
2002	48.020.094.834	AUTORES/VITIMAS: LUIZ HENRIQUE DE PAULA E WAYDER SILVA MAGALHAES
2002	48.020.100.714	AUTOR(A): WALDIR SILVEIRA SOBRINHO VITIMA: THIAGO MARTINS SCHROCK DA SILVA
2002	48.020.089.388	AUTOR(A): PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS VITIMA: ALEIDA DO NASCIMENTO SANTOS
2003	48.030.015.225	AUTOR(A): ARESKA VALADAO BARRETO VITIMA: TANIA DE DEUS ARREVBENI
2002	48.020.037.973	AUTOR(A): FERNANDO JOSE GOMES VITIMA: ROGERIO BARBOSA DA SILVA
2002	48.020.097.472	AUTORES/VITIMAS: JOSE COSME GOMES DA SILVA E VERA LUCIA MARTINS DA SILVA
2002	48.020.069.265	AUTOR(A): LUIZ AUGUSTO VIANA VITIMA: PEDRO NOLASCO VIANA
2002	48.020.081.302	AUTOR(A): EDSON LOUREIRO
2002	48.020.076.716	AUTOR(A): GILDA GAVE VITIMA: FLAVIA DE SOUZA AZEVEDO
2003	48.030.007.222	AUTOR(A): JOSEMAR FERREIRA DOS SANTOS VITIMA: ALAIR DOMICIANO PINTO
2003	48.030.008.956	AUTORES: ANTONIO CARLOS RANGEL E ALEXANDRO DO NASCIMENTO FEU
2002	48.020.100.284	AUTOR(A): ADAO DE OLIVEIRA SANTOS VITIMA: IZABEL MARIA DE JESUS SANTOS
2003	48.030.000.292	AUTOR(A): ZACARIAS SANTOS VITIMA: CLODOALDO RODRIGUES
2002	48.020.096.946	AUTOR(A): PAULO SERGIO PEREIRA VITIMA: DORIA FREITAS RODRIGUES
1999	48.990.021.346	AUTORES: MARIA CONSUELO MOREIRA E FABIANO MOREIRA VITIMA: DANIELA BARBATO SIQUEIRA
2001	48.010.093.242	AUTOR(A): CASSIO GIOVANI BOURGUIGNON DA ROCHA VITIMA: GERALDO SANTOS PETERSON CONSULI
2002	48.020.048.483	AUTOR(A): FELIPE RODRIGUES DENICOLLI

LOCAL DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

SERRA, 24 DE AGOSTO DE 2007

MARCO ANTONIO LUCINDO BOLELLI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO:

DR. ITAMAR DE SOUZA CADETE - OAB/ES 3.890
P. Nº 1454/01 (050.03.002487-6)
ACUSADOS: OSMAR MARCIANO DE FREITAS
PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP.

VIANA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO:

DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES - OAB/ES 3.738
P. Nº 1779/05 (050.04.003657-1)
ACUSADOS: EDNILDO JANUETH ROCHA
PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP.

VIANA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO

INTIMO:

DR. ALCEBÍADES TON - OAB/ES 2059
DR. PAULO CESAR GOMES - OAB/ES
DR. SERGIO SANTANA MORAIS - OAB/ES 7181
P. Nº 1006/98 (050.03.000781-4)
 ACUSADOS: ANTONIO ROBERTO PEREIRA GOMES E OUTROS.
 PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP.

VIANA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA DA 1ª VARA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADELACION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTES: FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E
RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO

INTIMO:

DR. ANTONIO CESAR AMON - OAB/ES 5580
P. Nº 2104/07 (050.07.000347-5)
 ACUSADOS: VALDEMIER DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRA
 PARA: MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO ART. 500 DO CPP.

VIANA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA-ES

JUIZ DE DIREITO: DR. LYRIO REGIS DE SOUZA LYRIO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE
MATTOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA
TEIXEIRA
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA ZARDINI ANTÔNIO -
BIANCA LIMA MIRANDA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO
 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LISTA 24 A /2007

INTIMO:

1 - DR. GERALDO LUIZ BUSSULAR E DR. JOSÉ CELSO RAMOS.
PROC. Nº 035.050.070.644 (16.158)
AÇÃO: COBRANÇA
 REQUERENTE: VIDUA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.
 REQUERIDO(A): VALDEMIER LOPES NASCIMENTO
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 104, QUE
 SUSPENDEU O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO
 DE POSSE EM VIRTUDE DA IMPUGNAÇÃO DE FOLHAS 91/103. PARA
 O AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 91/103, NO
 PRAZO DE LEI. E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O
DIA 20/09/2007, ÀS 14:30 HORAS.

2 - DR. CARLO ROMÃO.
PROC. Nº 035.070.167.594 (17.522)
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
 REQUERENTE: MATEUS COSTA FEU
 REQUERIDO(A): SAADI CERUTTI LTDA. COM. E LOCAÇÃO DE
 MATERIAL HOSPITALAR
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33, QUE DESIGNOU
 NOVA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA**
23/10/2007, ÀS 13:30 HORAS.

3 - DR. SANDRO VIEIRA DE MORAES, DRª WILMA CHEQUER
BOU-HABIB E DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA.
PROC. Nº 035.050.122.445 (16.332)
AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: SOLANGE SCATOLIN
 REQUERIDO(A): CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA-ES - UVV
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 264, QUE FIXOU
 COMO PONTO CONTROVERTIDO DA LIDE A EXISTÊNCIA OU NÃO
 DE DANOS DE ORDEM PATRIMONIAL E MORAL DECORRENTE DOS
 ATOS DESCRITOS NA EXORDIAL. DEFERIU A PRODUÇÃO DA PROVA
 DOCUMENTAL SUPLEMENTAR, BEM COMO O DEPOIMENTO
 PESSOAL DAS PARTES E A OITIVA DE TESTEMUNHAS. PARA TANTO,
 DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA**
22/10/2007, ÀS 13:30 HORAS. CONCEDEU O PRAZO DE 10
 (DEZ) DIAS, PARA JUNTADA DO ROL DE TESTEMUNHAS.

4 - DR. JOSÉ ANTÔNIO NEFFA JÚNIOR.
PROC. Nº 035.060.174.063 (16.849)
AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS
 REQUERENTE: VIENNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS
 LTDA.
 REQUERIDO(A): MARIA JOSEANE DO N. SIMOURA - ME
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38, QUE DESIGNOU
 AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 04/10/2007, ÀS 14:00**
HORAS.

5 - DR. NILTON BASÍLIO TEIXEIRA, DR. MARCELO ROSA
VASCONCELLOS BARROS E DR. GERALDO GOMES DE PAULA.
PROC. Nº 035.060.211.816 (16.932)
AÇÃO: REINTEGRATÓRIA
 REQUERENTE: ARNALDO PEREIRA DA SILVA
 REQUERIDO(A): ARCILEU PEREIRA DA SILVA
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63, QUE
 DEFERIU EM FAVOR DO RÉU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA
 JUDICIÁRIA, COM AS RESSALVAS LEGAIS. PRESENTES LEGITIMIDADE
 E INTERESSE, ENTENDIDO COMO DIREITO ABSTRATO ANTE A
 REGRA DO ARTIGO 3º DO CPC. O PONTO CONTROVERTIDO SE
 REFERE AO TEMA DO ARTIGO 927 DO CPC. HÁ A NECESSIDADE DA
 DILAÇÃO PROBATÓRIA, RAZÃO PELA QUAL DEFERIU A PRODUÇÃO
 DA PROVA DOCUMENTAL, NOS LIMITES LEGAIS, ALÉM DA
 INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS E COLHEITA DE DEPOIMENTOS
 PESSOAIS RECÍPROCOS, PENA DE CONFESSO. DESIGNOU
 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 29/10/2007,**
ÀS 13:30 HORAS.

6 - DR. ESTÊVÃO MOREIRA DE MEDEIROS E DR. ERRITON LEÃO.
PROC. Nº 035.070.116.526 (17.381)
AÇÃO: CAUTELAR
 REQUERENTE: LUIZ FERNANDO TOSTES
 REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIEBERMENN
 PARA TOMAREM CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA VISTORIA
 TÉCNICA PARA O **DIA 23/10/2007 - TERÇA-FEIRA,** COM SAÍDA DESTA
 JUÍZO **ÀS 14 HORAS,** DEVENDO AS PARTES INTERESSADAS ESTAREM
 PRESENTES. BEM COMO PARA O AUTOR PROCEDER O DEPÓSITO
 DOS HONORÁRIOS PERICIAIS VALORADOS EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
 REAIS), NO PRAZO DE LEI.

7 - DR. LÍDIA MARIA SANTOS.
PROC. Nº 035.050.082.599 (16.188)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 REQUERIDO(A): MARCO AURÉLIO DA SILVA RANGEL
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU
 OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM FAVOR DO RÉU.

PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI E CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 125, IV DO CPC) DESIGNADA PARA O DIA 03/10/2007, ÀS 13:30 HORAS.

8 - DR. HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA E DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JÚNIOR.

PROC. Nº 035.070.057.043 (17.218)

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATHENAS

REQUERIDO(A): FELÍCIO RESENDE NETO

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR TRANSCRITO: "O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FOLHAS 69 REVELA QUE O FEITO FOI SUSPENSO PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. NA OCASIÃO, POR TAL MOTIVO, NÃO FOI OPORTUNIZADA DEFESA AO PÓLO PASSIVO. LOGO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/10/2007, ÀS 13:30 HORAS, QUANDO DEVERÁ SER APRESENTADA DEFESA PELO RÉU, PENA DE REVELIA. INTIMEM-SE."

9 - DRª SELMA CRUZ, DRª ELIZABETE MARIA RAVANI GASPAR E DR. ESIO JOSÉ BARBOSA MARCHIORI FILHO.

PROC. Nº 035.030.105.130 (15.111)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: ELIENE SOUZA DE JESUS

REQUERIDO(A): SHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 394, DEVENDO A RÉ SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 392/393, NO PRAZO DE LEI, E CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/11/2007, ÀS 13:30 HORAS.

VILA VELHA-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA**

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO J. ROCHA SOBRINHO

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO, REGINA CÉLIA MELO DAMIANI E LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

LISTA Nº: 29/07

PROC. Nº: 4913 - 035.980.244.574 - EXECUÇÃO FORÇADA.

EXQTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA

EXCTDO: LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES.

DR. UDNO ZANDONADE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 216 E 217 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 5054 - 035.980.184.861 - EXECUÇÃO

EXQTE: MANFER CONSTRUÇÕES LTDA.

EXCTDO: ALUIZIO SERAPHIM E S/M.

DR. MARCO ANTÔNIO BARRETO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 131/132, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 5885 - 035.990.110.849 - COBRANÇA.

REQTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ABACATEIROS.

REQDO: ANTÔNIO CESAR AMON.

DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.227, OU SEJA, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 222 E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROC. Nº: 5977 - 035.990.138.931 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

REQDO: PATRÍCIA DELLA FUENTE GOMES.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº: 7189 - 035.020.287.211 - INDENIZAÇÃO.

REQTE: VANUSA GLARETTE BIANCHINE MARCHIORI E OUTRA.

REQDO: OLAVIO GARCIA E PAULO HENRIQUE PESSI.

DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO E DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS.

PROC. Nº: 7196 - 035.020.294.969 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

REQDO: HEDINALDO INÁCIO CERQUEIRA.

DR. NELSON PASCHOALOTTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 43 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 7581 - 035.030.095.414 - ANULATÓRIA.

REQTE: HERASMO DAMACENO SANTANA.

REQDO: EMILSE RODRIGUES DA LUZ E OUTROS.

DR. RONALDO LOUZADA PEÇANHA E DR. ENRICO SANTOS CORREA, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE FLS. 219, OU SEJA: "DOS TRÊS RÉUS, UM POSSUI PATRONO DIVERSO DOS OUTROS DOIS; ASSIM DISTRIBUO O PRAZO PARA QUE AS PARTES TENHAM VISTA DOS AUTOS DA SEGUINTE FORMA: DE 10/09/2007 A 17/09/2007 PARA O AUTOR; DE 18/09/2007 A 24/09/2007 PARA OS RÉUS FRANCISCO RODRIGUES ROCHA E FRANCIS SANT'ANA ROCHA; DE 25/09/2007 A 01/10/2007 PARA O RÉU EMILSE RODRIGUES DA LUZ. O TERMO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS POR TODOS É O DIA 02/10/2007. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA, 23/08/2007.(A). DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO. JUIZ DE DIREITO."

PROC. Nº: 7693 - 035.030.143.669 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

REQDO: HÉLIO VIEIRA LIMA.

DR. MARCELO MAZARINI FERNANDES, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.

PROC. Nº: 8281 - 035.040.083.020 - ORDINÁRIA.

REQTE: DISTRIBUIDORA PARAISO LTDA. E OUTRO.

REQDO: KRAFT FOODS BRASIL S/A.

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA E DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO, PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DOS OFÍCIOS REQUERIDOS.

PROC. Nº: 8585 - 035050058854 - INDENIZATÓRIA.

REQTE: MARLENE SORRENTINO PINHEIRO E OUTROS.

REQDO: BAFERTIL FERTILIZANTES E OUTROS.

DR. MARLUS FAGUNDES E DR. MÁRIO SAMPAIO FERNANDES, PARA PROVIDENCIAREM A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA.

PROC. Nº: 9002 - 035.060.052.111 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

EXEQTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANSTES S/A

EXCTDO: ROSANA BARROSO WAGNER.

DR. GILMAR ZUMAK PASSOS, PARA FORNECER O ENDEREÇO DA REQUERIDA.

PROC. Nº: 9176 - 035.060.132.301 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA.

REQDO: ALAMOR JOSÉ MOTA FERNANDES.

DR. BRUNO PERSICI, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.42 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9232 - 035.060.159.536 - EXECUÇÃO.

EXQTE: HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA.

EXCTDO: PEDRA E CAL ENGENHARIA LTDA.

DR. VINICIUS ALVES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 79, OU SEJA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE EM 15 (QUINZE) DIAS (ART.475-J, § 1º).

PROC. Nº: 9267 - 035.060.186.059 - MONITÓRIA.

REQTE: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A.

REQDO: FORT'S E FORT'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.

DR. EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.40 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9456 - 035.060.257.975 - ORDINÁRIA

REQTE: SCHEYLIANE FRAGA FERREIRA.

REQDO: TRAUMOR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA HOSPITALAR LTDA.

DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RECONVENÇÃO E CONTESTAÇÃO.

PROC. Nº: 9460 - 035.070.007.451- BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

REQDO: MARIA VELASCO MARTINS.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9526 - 035.070.026.527 - REIVINDICATÓRIA.

REQTE: HELDER LUIZ DAVID E OUTRO.

REQDO: DAVI MIRANDA

DR. JULIANO GAUDIO SOBRINHO, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO.

PROC. Nº: 9529/9759 - 035.070.027.723 - ANULATÓRIA.

REQTE: ELBA MARIA DO CARMO E OUTROS.

REQDO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WATER PLAZA APART HOTEL.

DR.ª ELBA MARIA DO CARMO; DR. ENRICO SANTOS CORREA; DR.ª RACHEL SANTIAGO SILVA E SIMONE SILVEIRA, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 342/343, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

PROC. Nº: 9606 - 035.070.064.353 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

REQDO: ROSILENE BRAGA NASCIMENTO.

DR.ª ANA MARIA BRAGA ARAUJO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9759/9529 - 035.070.119.850 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

CONSGTE:ÉLCIO ÁLVARES.

CONSGDO: CONDOMÍNIO WATER PLAZA APART HOTEL.

DR.ª ELBA MARIA DO CARMO, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PROC. Nº: 9552 - 035.070.040.643 - IMISSÃO DE POSSE.

REQTE: BANCO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQDO: NECY REIS.

DR.ª IARA QUEIROZ, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 67 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9579 - 035.070.051.368 - ORDINÁRIA.

REQTE: CARLOS ROBERTO AMIGO.

REQDO: SOL DA BARRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DR. ENRICO SANTOS CORREA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 73 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9585 - 035.070.055.443 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

REQDO: JOSÉ PANTALEÃO ALVES FILHO.

DR. CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR E CARLOS BAIÃO, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.19 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

PROC. Nº: 9603 - 035.070.062.365 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

REQDO: ADRIANE DA SILVA ALVES.

DR. NELSON PASCHOALOTTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 24 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9610/9656 - 035.070.066.440 - CAUTELAR.

REQTE: DMA DISTRIBUIDORA S/A.

REQDO: BRASFORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO GENERO ALIMENTÍCIOS LTDA.

DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9656/9610 - 035.070.080.920 - DECLARATÓRIA.

REQTE: DMA DISTRIBUIDORA S/A

REQDO: BRASFORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO GENERO ALIMENTÍCIOS LTDA.

DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR, PARA FORNECER ENDEREÇO ATUAL DA REQUERIDA.

PROC. Nº: 9634 - 035.070.071.432 - MONITÓRIA.

REQTE: UNIVERSO DO ENSINO NOVO MILÊNIO.

REQDO: RO SUNGLASSES COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

DR. RICARDO TSCHAEN, PARA FORNECER ENDEREÇO ATUAL PARA REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO REQUERIDA.

PROC. Nº: 9648 - 035.070.073.693 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.

EXQTE: POLITINTAS LTDA.

EXCTDO: HUGO REZENDE MAZOCO.

DR. GUILHERME G. REIS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.40 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9655 - 035.070.075.037 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO ITAU S/A.

REQDO: RANIERE CAMPOS BERNARDES.

DR. NELSON PASCHOALOTTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.25 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9662 - 035.070.084.518 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQDO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PROC. Nº: 9672 - 035.070.086.562 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

EXQTE: GEOVANE JOSÉ REIS DA SILVA.

EXCTDO: CONSTRUTORA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

DR. WILSON EUSTÁQUIO CASTRO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.122 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9702 - 035.070.103.904 - COBRANÇA.

REQTE: MIGUEL OZORIO DE ALMEIDA TRISTÃO.

REQDO: BANCO BRADESCO S/A.

DR.ª ANDRÉIA DADALTO, PARA PAGAR AS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 1.549,29.

PROC. Nº: 9709 - 035.070.105.586 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: B. V. FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQDO: DENIEL GESLEY CORREIA VIANA.

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9722 - 035.070.112.897 - COBRANÇA.

REQTE: ANGELA SILVA COLODETI.

REQDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

DR.ª CAROLINE MORAIS MACHADO, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PRO. Nº: 9737 - 035.070.111.923 - COBRANÇA.

REQTE: MANOEL MARIA PINTO.

REQDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

PROC. Nº: 9748 - 035.070.113.283 - COBRANÇA. -

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO DR. NILTON DE BARROS.

REQDO: SEBASTIÃO VALÉRIO E OUTROS.

DR. IVAN MOREIRA DE MELLO, PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES.

PROC. Nº: 9752 - 035.070.120.403 - BUSCA E APREENSÃO.

REQTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A.

REQDO: CARLOS SVAIME GOLDNER.

DR.ª ANA MARIA BRAGA ARAUJO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22 VERSO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROC. Nº: 9804 - 035.070.148.750 - DESPEJO.

REQTE: ALEXANDRE DE LIMA OLEARI.

REQDO: JANA COMÉRCIO DE PRODUTOS FITOTERÁPICOS LTDA-ME E OUTROS.

DR.ª FERNANDA BRASILEIRO DE ALMEIDA, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, EM DEZ DIAS.

VILA VELHA, 29/08/07.

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO
ESCREVENTE JURAMENTADA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO
QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: **DR. EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR**

ESCRIVÃ: **ROGÉRIA MUNIZ REGIS PEREIRA**

ESCREVENTES JURAMENTADAS: **JUCIARA CRISTINA DE AZEVEDO INDAMI, DIANA THEODORO GOETZE, MIRELLA RODRIGUES MELLO.**

ESTAGIÁRIOS: **LUIZ GUSTAVO GALLON BIANCHI E KAROLINE DECOTTIGNIES**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA Nº 21A/07

INTIMO:

1 - PROC. Nº 035070008756 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: **GERCY DOS SANTOS REIS**

REQUERIDO: **ENOQUE COELHO E OUTROS**

DR. JADER NOGUEIRA, MARTIM DO CARMO, JOSÉRATTES DE CARVALHO E FABRÍCIO ALVES CAMPELO, DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA DIA 09/10/07 ÀS 14:30H.

2 - PROC. Nº 035070027418 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: **ARIADNE VANZELER LOUREIRO**

REQUERIDO: **CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV**

DR. JEFERSON DA SILVA, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 23/10/07 ÀS 13:30H.

3 - PROC Nº 035060241656 - BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: **BANCO FINASA S/A**

REQUERIDO: **SAMUEL FABRETTI**

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR E SAMUEL FABRETTI JUNIOR, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 23/10/07 ÀS 14:00H

4-PROC. Nº 035060210685 - REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: **SAMUEL FABRETTI**

REQUERIDO: **BANCO FINASA S/A E OUTRO**

DR. SAMUEL FABRETTI JÚNIOR, EDNEIA VIEIRA E RUBENS CAMPANA TRISTÃO, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/10/07 ÀS 14:00H.

5 - PROC. Nº 035060255896 - REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: **EMPRESA TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.**

REQUERIDO: **NOEL JOSE ORNELLAS**

DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E NOEL JOSÉ ORNELLAS, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 16/10/2007 ÀS 14:00H, DEVENDO AS PARTES INDICAREM PROVAS E PONTOS CONTROVERTIDOS.

6 - PROC. Nº 035070072562 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: **IONE MARIA ROCHA SCHLTZ**

REQUERIDO: **LABORATÓRIO IPACES**

DR. DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA E ANDRÉIA DADALTO, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 09/10/2007 ÀS 14:00H, DEVENDO AS PARTES INDICAREM PROVAS E PONTOS CONTROVERTIDOS.

7 -PROC Nº 035070011552 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: **GISLANI TAGARRO DO NASCIMENTO**

REQUERIDO: **HOSPITAL DOS FERROVIÁRIOS E OUTROS**

DRªBIANCA MONTEIRO DA SILVA, CLÁUDIA REIS ROSA E FERNANDO SÉRGIO MARTINS, DA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 16/10/2007 ÀS 13:30H, DEVENDO AS PARTES INDICAREM PROVAS E PONTOS CONTROVERTIDOS.

8- PROC. Nº 035070054503- OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: **TARGO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**

REQUERIDO: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL**

DR.WALMIR ANTONIO BARROSO, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DIA 16/10/2007 ÀS 14:30H, DEVENDO AS PARTES INDICAREM PROVAS E PONTOS CONTROVERTIDOS.

9- PROC. Nº 035040106615 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE:**DIBE ROCHA LTDA.**

REQUERIDO: **BANCO DO BRASIL S/A**

DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO E GUSTAVO SIPOLATTI, DA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 23/10/2007, ÀS 16:00H.

10- PROC. Nº 035060074560 - OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: **CONDOMINIO DO EDIFÍCIO PARK CENTER**

REQUERIDO: **ESPÓLIO DE LEOZILIO GOMES DE SOUZA FILHO E OUTROS**

DR. ROBERTO GARCIA MERÇON, ANTENOR COSTA FILHO, ANA PAULA PROTZNER NORBECK, DA PERÍCIA DESIGNADA PARA DIA 05/09/07 ÀS 14:00H., TENDO COMO PONTO DE PARTIDA O CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL.

11 -PROC Nº 035060137052 - RENOVATÓRIA

REQUERENTE: **BANCO ITAÚ SA**

REQUERIDO: **ALANTEJO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**

DR.ANTÔNIO NACIF NICOLAU E CLAUDIA MARIA WANDEKOEKEN, DA PERÍCIA DESIGNADA NARA DIA 03/10/07, ÀS 09:30H NO LOCAL DO OBJEOT DA AÇÃO.

12 - PROC. Nº 035020013419 - CAUTELAR

REQUERENTE: **OTAVIO GUIMARÃES DE FREITAS**

REQUERIDO: **CONSTRUTORA AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

DRª PATRÍCIA CUNHA LYRA, JOSÉ ARAÚJO BARBOSA, IRACI RIBEIRO CAULYT SANTOS E ANDRÉ FREDERICI GUIMARÃES DA DESIGNAÇÃO DO DIA 17/10/07, ÀS 14:00HS, PARA VISITA TÉCNICA, TENDO COMO PONTO DE PARTIDA O CARTÓRIO DA QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA-ES.

13 - PROC. Nº 035060113079 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: **CRISTIANO ROBERTO MAURO**

REQUERIDO: **AGEU FERREIRA CARDOSO E OUTROS**

DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS PARA PROVIDENCIAR REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA.

14 - PROC. Nº 035070057886 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FEITOSA

REQUERIDO: VALERIO MÁXIMO NOGUEIRA FRASSON

DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO E ANDRA MARA PARA DIZEREM SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.**15 - PROC. Nº 035070189085 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: UNIVERSO DE ENSINO NOVO MILÊNIO LTDA.

REQUERIDO: ANTONIO FONTORA DE MORAES E OUTRO

DR. VERUSKA FORTA MONTEIRO SPANHOL, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**16 - PROC. Nº 035070180035 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: VIOLA DISTRIBUIDORA DE PESCADO LTDA.

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**17 - PROC. Nº 035070178211 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: EVANDRO MOREIRA SOUSA

DR. HERMILTON MACHADO DE MELO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**18 - PROC. Nº 035070185026 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO BANESTES SA

REQUERIDO: AERTON VIEIRA DOS SANTOS

DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**19 - PROC. Nº 035070176363 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO: REGINA CELIA BERNABE MONTEIRO

DR. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**20 - PROC. Nº 035070183278 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA SA CFI

REQUERIDO: GILBAULO NICOLAU DA SILVA

DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**21 - PROC. Nº 035070187824 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: JF EDITORAÇÃO E ARTES GRÁFICAS LTDA-ME

DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**22 - PROC. Nº 035070178229 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: HUSHIMEI DOS SANTOS SCHEIK

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**23 - PROC. Nº 035070190679 - BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

REQUERIDO: JERFERSON UNREIN

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**24 - PROC. Nº 035070189952 - EMBARGOS A EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BRASIL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.

REQUERIDO: COMPRECRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.

DR. WILBER RODRIGUES MESQUITA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**25 - PROC. Nº 035070190661 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

REQUERIDO: JAQUILENE NERDINI FRASSON ME

DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**26 - PROC. Nº 035070187832 - MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO BANESTES S/A

REQUERIDO: RENADO DA CUNHA DE SOUZA

DR. GILMAR ZUMAK PASSOS, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**27 - PROC. Nº 035070165887 - MONITÓRIA**

REQUERENTE: CECM COOP. DE ECON. E CRED. MUTOU DOS EMP.

CHOCOLATES GAROTO

REQUERIDO: GENILSON JUNIOR NUNES

DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.**28 - PROC. Nº 035070174558 - IMPUGNAÇÃO**

REQUERENTE: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

REQUERIDO: PAULO SEBASTIÃO NOLASCO DE CARVALHO E OUTRO

DR. JEFERSON CAETANO DA SILVA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC.

VILA VELHA, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2007

ROGÉRIA MUNIZ REGIS PEREIRA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

.*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA, CEP.: 29.100-180

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**PROC. Nº 03506006031-2****A DR. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS**, MMª, JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 6ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER A TODOS QUE PELO PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM**, QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA DEVIDAMENTE **CITADO VALTER SOUZA RIOS**, CPF Nº 813.994.307-00, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DENTRO DE 03 (TRÊS) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R\$ 12.513,53 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, RELATIVO AO PRINCIPAL E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. TRANSCORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, PODERÃO SER PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA. FICA AINDA **CITADO** PARA TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO** QUE LHE MOVE **VIENNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, FICANDO CIENTE DE QUE OS MENCIONADOS AUTOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO, PARA EFEITO DE CONSULTA E APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, NO CARTÓRIO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA, NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES., PARA FINS DE DIREITO, COM AS SEGUINTE

ADVERTÊNCIAS: A) PRAZO PARA EMBARGOS: O EXECUTADO PODERÁ EMBARGAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL. B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA. C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, POR ORDEM DESTES JUÍZOS.

**GIOVANA CARLA RIZZI FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VILA
VELHA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUIZ DE DIREITO: DRS. JOSÉ AUGUSTO FARIAS DE SOUZA E
FLÁVIO JABOUR MOULIN
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LUISA CRISTINA VIANA COLA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA NEIVA DE
ALMEIDA, ELIZETE CUZZUOL LYRA, RAFAEL IGNES TRISTÃO E
VALÉRIA DE BARROS SANTOS.**

LISTA Nº 032/2007

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS COM AS DEVIDAS INTIMAÇÕES:

**DR. TELMO VALENTIM ZBYSZYNSKI
PROCESSO Nº 035.060.112.881**

ACUSADO(S): JONES DE SOUZA RODRIGUES
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. I, NA FORMA DO ART. 61, INC. I DO CP
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO,
NO VALOR DE R\$ 252,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E
QUATRO CENTAVOS), BEM COMO DA MULTA CRIMINAL, NO VALOR
DE R\$ 535,04 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO
CENTAVOS).

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO
PROCESSO Nº 035.060.058.480**

ACUSADO(S): JESUS TEIXEIRA LIMA
ARTIGO(S): 157, §2º, INCS. I E II DO CP.
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO,
NO VALOR DE R\$ 313,64 (TREZENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E
QUATRO CENTAVOS), BEM COMO DA MULTA CRIMINAL, NO VALOR
DE R\$791,42 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E
DOIS CENTAVOS).

**DR. MARIO CEZAR SANTOS RODRIGUES
PROCESSO Nº 035.060.193.758**

ACUSADO(S): ANDERSON SEIXAS VILELA
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. I DO CP.
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO,
NO VALOR DE R\$ 239,06 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS
CENTAVOS), BEM COMO DA MULTA CRIMINAL, NO VALOR DE R\$
971,04 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO
CENTAVOS).

**DR.ª ANGELA MARIA PALÁCIOS RODRIGUES
PROCESSO Nº 035.060.211.477**
ACUSADO(S): JOCIMAR ELEOTÉRIO COUTINHO

ARTIGO(S): 14 DA LEI 10.826/03.
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. RAMOS NICOLAU ALVES E DR.ª CAROLINI BARBOSA MARTINS
PROCESSO Nº 035.060.211.550**

ACUSADO(S): JORGE ANTONIO DA SILVA
ARTIGO(S): 171, "CAPUT", E ART. 180, "CAPUT", TODOS DO CPB.
FICAR CIENTE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO
SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15:00H.**

**DR. SEBASTIÃO HENRIQUE VAREJÃO RABELLO
PROCESSO Nº 035.070.134.529**

ACUSADO(S): LUCIANO LOPES DOS SANTOS
ARTIGO(S): 155, §4º, INCS. I E IV, DO CÓD. PENAL.
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. GUSTAVO GOMES DA COSTA
PROCESSO Nº 035.070.173.501**

ACUSADO(S): ODIR GOMES CAMPOS
ARTIGO(S): 155, "CAPUT", NA FORMA DO ART. 14, INC. II, AMBOS DO
CPB.
FICAR CIENTE DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DO
INTERROGATÓRIO DO RÉU, **DIA 06/11/07, ÀS 13:30H.**

**DR. CARLOS ROMÃO
PROCESSO Nº 035.070.001.793**

ACUSADO(S): VAGNER XAVIER DOS SANTOS
ARTIGO(S): 12 DA LEI 10.826/03 E ART. 28 DA LEI 11.343/06.
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP, E EM NADA TENDO A
REQUERER NA PRESENTE FASE, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS,
CONSIDERANDO QUE AS MESMAS JÁ FORAM APRESENTADAS PELA
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**DR. GERALDO ANTONIO BITENCOURT
PROCESSO Nº 035.020.674.152**

ACUSADO(S): KARIM KATIUSCIA DE MATTOS
ARTIGO(S): 155, §4º, INC. IV, C/C ART. 14, INC. II, DO CPB.
FICAR CIENTE DO R. DESPACHO DE FLS. 173, ONDE FORA DEFERIDA
VISTA DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO FICAR CIENTE DE QUE
A RÉ, NOS PRESENTES AUTOS, FORA CONDENADA EM REGIME
ABERTO, CONFORME GUIA DE EXECUÇÃO EXPEDIDA POR ESTE
JUÍZO, NÃO HAVENDO MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO EM SEU
DESAVOR.

**DR. DARLISON WANDER CORREA
PROCESSO Nº 035.060.035.314**

ACUSADO(S): PAULO SÉRGIO RIBEIRO PEREIRA
ARTIGO(S): 213 E 214, NA FORMA DO ART. 69 E 71, C/C ART. 224, "A",
225§1º, INC. II.
APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE 48
HORAS, SOB PENA DE SER COMUNICADA SUA DESÍDIA À OAB.

**DR. FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA - OAB-RJ 118.745
PROCESSO Nº 035.050.028.402**

ACUSADO(S): EDENILTON MILITÃO DE SOUZA
ARTIGO(S): 14 DA LEI 10.826/03
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP, E EM NADA TENDO A
REQUERER, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**DR. LAUDIO HUGO KIEFER
PROCESSO Nº 035.060.138.191**

ACUSADO(S): EDGAR DA COSTA
ARTIGO(S): 14 DA LEI 10.826/03 E ART. 16 DA LEI 6.368/76
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

**DR. RODOLFO PINA DE SOUZA E EJANDIR ELIAS MARTINS
PROCESSO Nº 035.070.034.612**

ACUSADO(S): JOÃO CARLOS FAVORETTI
ARTIGO(S): 28 DA LEI 11.343/06 E ART. 333 DO CÓD. PENAL.
MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

**DR. JORGE LUIS DA SILVA
PROCESSO Nº 035.060.199.086**
ACUSADO(S): ADILSON LUIZ SURIANO

ARTIGO(S): 129, §9º DO CÓD. PENAL.
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, SOB PENA DE SER COMUNICADA À OAB SUA DESÍDIA.

DR. ITAMAR SOUZA CADETE

PROCESSO Nº 035.060.169.113

ACUSADO(S): WALACE ROSALVO DOS SANTOS
ARTIGO(S): 14, "CAPUT", DA LEI 10.826/03.
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO, NO VALOR DE R\$ 219,90 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), BEM COMO DA MULTA CRIMINAL, NO VALOR DE R\$ 145,89 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

DR. ANTONIO CESAR AMON

PROCESSO Nº 035.060.225.758

ACUSADO(S): CLAUDIOMIRO LOPES DE FARIAS
ARTIGO(S): 157, §2º, INC. II DO CP.
FICAR CIENTE DA CONTA DE CUSTAS A SER PAGA PELO ACUSADO, NO VALOR DE R\$ 244,52 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), BEM COMO DA MULTA CRIMINAL, NO VALOR DE R\$ 580,13 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

VILA VELHA (ES), 29 DE AGOSTO DE 2007.

LUISA CRISTINA VIANA COLA
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 45/2007

JUIZ DE DIREITO: DR.ª VÂNIA MASSAD CAMPOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JEAN CLAUDE GOMES DE OLIVEIRA

ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCREVENTE JURAMENTADA: IZABEL C. SOUZA MARQUES PEREIRA E VALÉRIA VASCONCELOS COSTA PALADINI.

LISTA DE ADVOGADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

DRª CARLA DA MATTA MACHADO PEDREIRA
DR. ELI JORGE ESTELITA DE SOUZA, OAB/ES 10.444
DR. FARID ASSAD FARAD
DR. GILDO NASCIMENTO CORRÊA, OAB/ES 4050
DR. JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES
DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS, OAB/ES 2872

PROC. Nº 2369/06 (035.060.211.469)

RÉU: REGINALDO DA SILVA REIS
INFRAÇÃO: ART. 129, § 9º DO CPB C/C ART. 7º, I, II E V DA LEI 11.340/06
ADVOGADO: DR. GILDO NASCIMENTO CORRÊA, OAB/ES 4050
FINALIDADE: PARA COMPARECER AO SUMÁRIO DE CULPA DESIGNADO PARA O **DIA 24/09/2007 ÀS 14H 30MIN.**

PROC. Nº 035.040.085.009

RÉU: WILSON MENEZES NETO E CLOVIS PEREIRA DE ARAÚJO
INFRAÇÃO: ART. 333, "CAPUT" DO CPB.
ADVOGADO: DRª CARLA DA MATTA MACHADO PEDREIRA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E PARA COMPARECER AO SUMÁRIO DE CULPA DESIGNADO **PARA O DIA 19/09/2007 ÀS 15 HORAS.**

PROC. Nº 2374/06 (035.060.195.274)

RÉU: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
INFRAÇÃO: ART. 344, "CAPUT" DO CPB.
ADVOGADO: DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS, OAB/ES 2872
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 697 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO FORMULADO À FL. 690/695

PD. Nº 035.050.004.338

RÉU: MIQUEIAS BRUNO SCHNEIDER

INFRAÇÃO: ART. 157, "CAPUT" DO CPB.

ADVOGADO: DR. FARID ASSAD FARAD

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE CURATELA.

PROC. Nº 1252/01 (035.010.073.159)

RÉU: ALTERISIO ALVES PORTELA

INFRAÇÃO: ART. 10 "CAPUT" DA LEI 9.437/97

ADVOGADO: DR. JOSÉ ARNOLDO RODRIGUES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE À FL. 104.

PROC. Nº 035.070.172.826

RÉU: ELIEZER FAIAN MERLO

INFRAÇÃO: ART. 14 E 15 DA LEI 10.826/03

ADVOGADO: DR. ELI JORGE ESTELITA DE SOUZA, OAB/ES 10.444

FINALIDADE: PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO DESIGNADO PARA O DIA **03/09/2007 ÀS 15H 30MIN.**

VILA VELHA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

VALÉRIA MOREIRA LEOPOLDO ALTOÉ
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

PROC. 38.239 (035.05.011629-8)

A DR. **ERILDO MARTINS NETO**, JUIZ SUBSTITUTO NESTA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEL...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE A **INGRID PONTES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GENITORA DO MENOR J.V.P, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DECLARATÓRIA DE PATERNIDADE C/C OFERTA DE ALIMENTO E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**, REQUERIDA POR PARTE DE **VADELSON LISBOA MOTA** EM FACE DE J.V.P REPRESENTADO POR SUA GENITORA, INGRID PONTES E A DETENTORA DA GUARDA DE FATO, AVÓ MATERNA **EDILAINE PONTES PIMENTEL**, FICANDO, ASSIM INTIMADA A SRª INGRID PONTES, SUPRAQUALIFICADA, PARA NO **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS**, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NO ED. DO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO, SITO À PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 193, PRAINHA, VILA VELHA/ES,

TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 40, PROFERIDO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS. EU, AAPS O DIGITEI. EU, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

VILA VELHA-ES, 22 DE AGOSTO DE 2007.

ERILDO MARTINS NETO
JUIZ SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO TITULAR: DRª MARGARETH ZAGO RABELO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GUSTAVO MODENESI MARTINS DA CUNHA
ESCRIVÁ: ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 42/07

DRS. ADVOGADOS:

AIRTON IDUARDO DE SOUZA, OAB/ES 3684
 ALONSO VIEIRA BORGES, OAB/ES 3915
 ANTONIO ESCALFONI JUNIOR, OAB/ES 8184
 CARLOS ALBERTO MIRANDA, OAB/ES 6391
 DULCINEIA Z. L. PEREIRA, OAB/ES 8453
 FARID ASSAD FARAD, OAB/ES 3798
 GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2522
 JANIO CARLOS COLNAGO, OAB/ES 7619
 JOSÉ CARLOS FERREIRA, OAB/ES 2002
 JOSÉ PEDRO DIAS, OAB/ES 5533
 JULIANA GAVA, OAB/ES 10764
 LEANDRO PASQUALINI DE CARVALHO, OAB/SP 185.285
 MARCOS DANIEL PAIVA, OAB/ES 7717
 MARIZE BERNARDES MIGUEL, OAB/ES 5823
 MESSIAS ALVES HENRIQUES, OAB/ES 11845
 PAULO FERNANDES TRINDADE, OAB/ES, OAB/ES 3279
 PEDRO MOTA DUTRA, OAB/ES 1999
 RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10635
 ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6437
 VERÔNICA FELIX CORDEIRO, OAB/ES 5624

01) PROC. Nº 035.070.141.474 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - W.L.S.B. X N.L.C. - INTIME-SE DR. PAULO FERNANDES TRINDADE, OAB/ES, OAB/ES 3279, DA R. SENTENÇA DE FLS. 18/19 EM QUE, PELOS MOTIVOS ALI EXPOSTOS, FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 15 E, POR CONSEQUENTE, JULGADO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. VIII, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 158 DO CPC. CUSTAS PAGAS.

02) PROC. Nº 035.070.009.051 - OPOSIÇÃO - R.S.A. X M.S.A. E R.F.A. - INTIME-SE DR. JANIO CARLOS COLNAGO, OAB/ES 7619, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/37.

03) PROC. Nº 035.050.132.063 - 2491 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - J.C.S. X A.G.O. - INTIMEM-SE DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA, OAB/ES 6391, E DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10635, DA R. SENTENÇA DE FLS. 92/95 EM QUE, PELOS MOTIVOS ALI EXPOSTOS, FOI JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL RECONHECENDO A UNIÃO ESTÁVEL MANTIDA PELAS PARTES ENTRE 1993 E 2006 E DECRETANDO A SUA DISSOLUÇÃO E, POR CONSEQUENTE, O BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BALBINO, Nº 61, SÃO TORQUATO, VILA VELHA/ES DEVERÁ SER PARTILHADO NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA PARTE.

05) PROC. Nº 035.050.041.074 - 1866 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - A.F.P.S. X L.R.P.S. - INTIME-SE DR. FARID ASSAD FARAD, OAB/ES 3798, DO DESARQUIVAMENTO E PARA TER VISTA DOS AUTOS.

06) PROC. Nº 035.060.239.270 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - J.S.V. X A.J.B.V.V. - INTIME-SE DR. GERALDO GOMES DE PAULA, OAB/ES 2522, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

07) PROC. Nº 035.070.020.934 - ALIMENTOS - D.P.N., REPRESENTADO POR B.S.P., X S.N.S. - INTIME-SE DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA, OAB/ES 2002, DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/27 EM QUE, PELOS MOTIVOS ALI EXPOSTOS, FOI JULGADO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, PARÁGRAFO 1º, DO CPC. SEM CUSTAS.

08) PROC. Nº 035.040.027.332 - 672 (APENSADO AO PROC. Nº 497) - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - S.P. X M.K. - INTIME-SE DR. MARCOS DANIEL PAIVA, OAB/ES 7717, DO R. DESAPCHO DE FLS. 178 COM O SEGUINTE TEOR: "EM VIRTUDE DA DECISÃO DPROFERIDA PELO EXMO. DESEMBARGADOR RELATOR ELÍDIO JOSÉ DUQUE, NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35079001703, QUE CASSOU A DECISÃO QUE DECLAROU DESERTA A APELAÇÃO E DETERMINOU O PROCESSAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, DÊ-SE VISTA À

PORTE APELADA PARA SE MANIFESTAR NA FORMA DA LEI. APÓS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. A SEGUIR, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO...".

09) PROC. Nº 035.070.098.641 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - G.L.S. X M.C.S. - INTIME-SE DR. LEANDRO PASQUALINI DE CARVALHO, OAB/SP 185.285 E/OU DR. FÁBIO NEFFA ALCURE, OAB/ES 12330, DA R. DECISÃO DE FLS. 20/21 EM QUE FOI DEFERIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA E RESGUARDADA À AUTORA O DIREITO DE VISITAÇÃO E CONVIVÊNCIA COM A FILHA MENOR NA FORMA ALI DETERMINADA, E FOI DETERMINADA, AINDA, A CITAÇÃO DA REQUERIDA; BEM COMO SER INTIMADO DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/35 E PARA PROVIDENCIAR A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA INTIMAÇÃO DO AUTOR DA REFERIDA DECISÃO, UMA VEZ QUE O MESMO NÃO ESTÁ AMPARADO PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

10) PROC. Nº 035.060.210.404 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - S.B.D. X J.M.M. - INTIMEM-SE DRª VERÔNICA FELIX CORDEIRO, OAB/ES 5624, E DR. ALONSO VIEIRA BORGES, OAB/ES 3915, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS "PRO-RATA" NO VALOR TOTAL DE R\$442,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

11) PROC. Nº 035.060.005.424 - 2643 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - R.B.Z. X T.L.C. - INTIME-SE DR. AIRTON IDUARDO DE SOUZA, OAB/ES 3684, PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

12) PROC. Nº 035.060.165.582 - DECLARATÓRIA - A.B.C. X C.A. E A.M.F.A. - INTIME-SE DR. ANTONIO ESCALFONI JUNIOR, OAB/ES 8184 E/OU DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN, OAB/ES 9735, DO R. DESPACHO DE FLS. 42 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 40, UMA VEZ QUE NÃO CABE A ESTE JUÍZO INFORMAR AO INSS O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL EM DISCUSSÃO NO PRESENTE FEITO. COM EFEITO. A REQUERENTE JÁ POSSUI TÍTULO JUDICIAL, PODENDO APRESENTÁ-LO JUNTO À AUTARQUIA FEDERAL PARA A CONCESSÃO DO MENCIONADO BENEFÍCIO.

13) PROC. Nº 035.060.040.884 - 2754 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - L.S.C., REPRESENTADO POR G.G.S., X L.C. - INTIME-SE DR. JOSÉ PEDRO DIAS, OAB/ES 5533, DO DESARQUIVAMENTO E PARA TER VISTA DOS AUTOS, CONFORME REQUERIDO.

14) PROC. Nº 035.070.135.286 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - J.R.S. X A.L.S.S. E A.J.S.S., REPRESENTADOS POR D.S.S. - INTIME-SE DR. PEDRO MOTA DUTRA, OAB/ES 1999, DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 28/50 E RECONVENÇÃO DE FLS. 51/74.

15) PROC. Nº 035.050.067.905 - 2061 - BUSCA E APREENSÃO - N.P.S. X V.R.P. - INTIMEM-SE DRª MARIZE BERNARDES MIGUEL, OAB/ES 5823 E DR. PAULO FERNANDES TRINDADE, OAB/ES 3279, PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 128 E SEGUINTE E DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS EM 10 (DEZ) DIAS.

16) PROC. Nº 035.070.074.691 (APENSADO AO PROC. Nº 5714-0) - BUSCA E APREENSÃO - R.R. X D.F.S.R. - INTIME-SE DRª DULCINEIA Z. L. PEREIRA, OAB/ES 8453, DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 62.

17) PROC. Nº 035.050.112.255 - 2536 - REVISÃO DE ALIMENTOS - A.G.S.J. X J.J.S., REPRESENTADO POR A.S.J. - INTIME-SE DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10635, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

18) PROC. Nº 035.070.135.302 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - L.S. X R.C.P. - INTIME-SE DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10635, PARA TER VISTA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 19-VERSO E PARA SE MANIFESTAR EM 10 (DEZ) DIAS.

19) PROC. Nº 035.060.124.548 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - N.M.F. X R.R. - INTIMEM-SE DR. MESSIAS ALVES HENRIQUES, OAB/ES 11845 E DRª JULIANA GAVA, OAB/ES

10764, DA R. DECISÃO DE FLS. 72/73 EM QUE, CONSIDERANDO QUE A MENOR ESTÁ SOB A GUARDA DA MÃE, FOI REGULAMENTADO O DIREITO DE VISITA DO PAI, FICANDO FIXADO, POR ORA, QUE O GENITOR PODERÁ FICAR COM A FILHA EM SUA COMPANHIA EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, PEGANDO-A ÀS 18:00 HORAS DE SEXTA-FEIRA E ENTREGANDO-A ÀS 18:00 HORAS DE DOMINGO, E FOI DETERMINADO QUE SE PROVIDENCIE O ESTUDO SOCIAL.

20) **PROC. Nº 035.07.1182.486 - ALIMENTOS - I.M.C.A.**, REPRESENTADO POR M.P.M.C.A., X E.A. - INTIME-SE **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6437**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SOBRE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, POIS NÃO DÁ DETALHES SOBRE AS ATIVIDADES DO MESMO.

21) **PROC. Nº 035.070.183.666 - ALIMENTOS - M.S.G.**, REPRESENTADA POR D.M.S.G., X M.J.S.G. - INTIME-SE **DR. RICARDO TSCHAEN, OAB/ES 10635**, PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 283 E 284 DO CPC), JUNTANDO CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA AUTORA, BEM COMO PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE OUTORGADA.

22) **PROC. Nº 035.070.182.627 - ALIMENTOS - L.V.C.O.P.**, REPRESENTADA POR A.C.O., X E.C.P. - INTIME-SE **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES, OAB/ES 6437**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SOBRE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, POIS NÃO DÁ DETALHES SOBRE AS ATIVIDADES E NEM ONDE O MESMO EXERCE SUAS ATIVIDADES.

VILA VELHA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**ANGELICA RITA DE SOUZA FALCI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA
RUA LUÍZA GRINALDA, 377 - PRAINHA - VILA VELHA/ES**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES

CARTA PRECATÓRIA Nº 035.07.016269-4

O **DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NO LOCAL DESTINADO ÀS HASTAS PÚBLICAS DESTES JUÍZO E CARTÓRIO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES, SITO NO FÓRUM DES. AFONSO CLÁUDIO (ANEXO), NA RUA LUÍZA GRINALDA, Nº 377, PRAINHA, VILA VELHA/ES, PELO SR. DJANIR DA RÓS, LEILOEIRO OFICIAL, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO PREGÃO E ARREMATACÃO, A QUEM MAIOR LANCE OFERECER ACIMA DA RESPECTIVA AVALIAÇÃO, NO 1º LEILÃO A REALIZAR-SE NO **DIA 07(SETE) DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, O BEM PENHORADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA SUPRAMENCIONADA, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 2004.818.000576-4**, EM QUE MARIA LÚCIA DA SILVA MOREIRA MOVE EM FACE **COMERCIAL ESTERQUE ME**, EM TRÂMITE NO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA FRIBURGO/RJ. E CASO NÃO HAJA LICITANTE NO 1º, PROCEDER-SE-Á AO 2º LEILÃO NO **DIA 21(VINTE E UM) DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, ARREMATANDO, ENTÃO, QUEM SIMPLEMENTE MAIS DER, DESPREZADA A AVALIAÇÃO, TENDO O BEM A SER LEILOADO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- **40(QUARENTA) CINTAS MODELADORAS**, MARCA SQUEEM COTTON, CUJO VALOR UNITÁRIO FOI AVALIADA EM R\$120,00(CENTO E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

E PARA CONSTAR, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO, UMA DE SUAS VIAS NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, AOS 29 DE AGOSTO DE 2007. EU, ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA, ESCREVENTE JURAMENTADA DIGITEI. EU, GIOVANNA AZEVEDO FREIRE, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSCREVI.

**ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO
GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, PEDRO PISSARRA
BARBOSA, GIOVANINI FRAGA ZANOTTI, RUY TEIXEIRA LIMA E
JANETE MARA MODENESI.
ESCREVENTE: RUY TEIXEIRA LIMA**

EXPEDIENTE: 28/08/2007

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 041 /2007

PROCESSO Nº : 035.07.005181-4

REQUERENTE (S): ALMIR SCHMIDEL SOARES
REQUERIDO (S): ANA CLAUDIA SOARES GONÇALVES

DR (S) : ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 13:00 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.05.013621-3

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL - 1ª ETAPA
REQUERIDO (S): UBIRAJARA VIEIRA DE MEDEIROS E OUTROS

DR (S) : STEFANO ANTONINI D'AMATO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 25/10/2007, ÀS 09:30 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.07.010568-5

REQUERENTE (S): ESCOLA DE 1º GRAU MEU PEQUENO MUNDO LTDA..

REQUERIDO (S): ROSENI LUCAS MEDEIROS E OUTRO

DR (S) : ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 16:00 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.07.010346-6

REQUERENTE (S): LUIZ CARLOS BATISTA
REQUERIDO (S): ARISTEU BERGER E OUTROS

DR (S) : LUIZ CARLOS BATISTA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 14:30 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.07.010336-7

REQUERENTE (S): LUIZ CARLOS BATISTA
REQUERIDO (S): ARISTEU BERGER E OUTROS

DR (S) : LUIZ CARLOS BATISTA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 25/10/2007, ÀS 10:00 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.07.011840-7

REQUERENTE (S): EDSON VIEIRA DA FONSECA
REQUERIDO (S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AG 101

DR (S) : PAULETE PENHA VIEIRA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.06.011660-1

REQUERENTE (S): WERLES MARTINS BENTO E OUTRO
REQUERIDO (S): MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA - ME

DR (S) : ELIANE MARIA TARDIN

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 15:00 HORAS.**

PROCESSO Nº : 035.07.012070-0

REQUERENTE (S): MARCOS LOUREIRO IZARIO

REQUERIDO (S): GILBERTO DE GOES

DR (S) : MARIO LAIBEL COTTAINTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 15:30 HORAS.****PROCESSO Nº : 035.07.004135-1**

REQUERENTE (S): LELLIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA..

REQUERIDO (S): GLAUCO LEMOS DOS SANTOS

DR (S) : FELIPE DE SOUZA COSTA COLAINTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 17:00 HORAS.****PROCESSO Nº : 035.07.012517-0**

REQUERENTE (S): JULIMAR REGINALDO DE OLIVEIRA

REQUERIDO (S): KONACO DISTRIBUIDORA COMERCIAL E OUTROS

DR (S) : MARILENE NICOLAUINTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 11:00 HORAS.****PROCESSO Nº : 035.07.003011-5**

REQUERENTE (S): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO AMADEUS

REQUERIDO (S): IVANELSON LAZARO ROCHA

DR (S) : ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTEINTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 16:30 HORAS.****PROCESSO Nº : 035.06.0111686-7**

REQUERENTE (S): ROSILEIDE CARDOSO SILVA

REQUERIDO (S): BANCO BRADESCO S/A

DR (S) : JOÃO CARLOS SOUZA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ.

PROCESSO Nº : 035.07.008611-7

REQUERENTE (S): HYBRIA ABRANTES CAMPOS KUSTER

REQUERIDO (S): TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR (S) : SCHIRLEY DIAS MONTEIRO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 93/94, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA FINS DE CONDENAR A REQUERIDA A INDENIZAR A AUTORA POR DANOS MORAIS, NA QUANTIA DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.07.012343-1

REQUERENTE (S): TEVELINO SILVA E OUTRO

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

DR (S) : VITOR HENRIQUE PIOVESAN

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012492-6

REQUERENTE (S): MARIA LÚCIA AMARAL

REQUERIDO (S): BANCO ITAÚ S/A

DR (S) : PAULA CRISTINA RESENDE MURAD

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012529-5

REQUERENTE (S): HELCIO REZENDE DIAS

REQUERIDO (S): BANCO ITAÚ

DR (S) : NILSON DOS SANTOS GAUDIO

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012430-6

REQUERENTE (S): LEILA CRISTINA BRUNELLI COSTA VALLE

REQUERIDO (S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

DR (S) : ALEXANDRE BRUNELLI COSTA

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.011854-8

REQUERENTE (S): MARIA CELIA ABREU JARDIM

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

DR (S) : MARIA CELIA ABREU JARDIM

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.011541-1

REQUERENTE (S): TARCIZO GOMES DE SOUZA

REQUERIDO (S): BANCO BRADESCO S/A

DR (S) : LUCIO GIOVANNI SANTOS BIANCHI

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012449-6

REQUERENTE (S): ROBERTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO (S): BANCO BRADESCO

DR (S) : DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012476-9

REQUERENTE (S): ALEXANDRE BRUNELLI COSTA

REQUERIDO (S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

DR (S) : ALEXANDRE BRUNELLI COSTA

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.011848-0

REQUERENTE (S): MARIA DA PENHA PEREIRA JARDIM

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

DR (S) : MARIA CELIA ABREU JARDIM

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.06.004276-5

REQUERENTE (S): ROBERTO BISPO DOS SANTOS

REQUERIDO (S): BANCO BANESTES

DR (S) : AIRTON IDUARDO DE SOUZA E FRANKLIN DELMAESTRO

INTIMAÇÃO: DA DECISÃO DE FLS. 50, QUE ACOLHEU O EXCESSO DE EXECUÇÃO, REDUZINDO O VALOR EXECUTADO EM 10%, JULGANDO PROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº : 035.05.012067-0

REQUERENTE (S): ELOINES BRITO DA SILVA

REQUERIDO (S): MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA - ME

DR (S) : JOÃO LIEVORI

INTIMAÇÃO: PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº : 035.07.012204-5

REQUERENTE (S): JANAINA BENEDICTO

REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

DR (S) : NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.012159-1

REQUERENTE (S): AMERICO BERNARDES DA SILVEIRA JUNIOR
REQUERIDO (S): UNIBANCO

DR (S) : PRISCILLA TORRES FRANZOTTI ALOCHIO

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.011800-1

REQUERENTE (S): SUELY APARECIDA PANDOLFI DE SOUZA
REQUERIDO (S): BANCO DO BRASIL S/A

DR (S) : JOZI HELEN PANDOLFI DE SOUZA

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.013023-8

REQUERENTE (S): MARCELLE GOMES DE ALMEIDA
REQUERIDO (S): BANCO UNIBANCO S/A E OUTRO

DR (S) : DIEGO A. E SILVA NADER

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 52, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES E DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

PROCESSO Nº : 035.07.014396-7

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASTEL FRANCO
REQUERIDO (S): NALZIRA CARMELITA DE ALENCAR MENEZES

DR (S) : FÁBIO CARDOSO BOURGUIGNON

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 33, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº : 035.07.005604-5

REQUERENTE (S): FLAVIA MARQUES DIAS
REQUERIDO (S): RACCO COSMETICOS LTDA..

DR (S) : JABES MIGUEL MORAES JUNIOR

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 38, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO, DA LEI 9.099/95 E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

PROCESSO Nº : 035.01.501535-4

REQUERENTE (S): ISAIAS MACHADO ESTERQUE-ME
REQUERIDO (S): MARIA DA PAZ MOREIRA CESAR

DR (S) : ORIAS BORGES LEAL

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 56, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 795 DO CPC E COM O ART. 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO Nº : 035.06.000897-2

REQUERENTE (S): REDE PEÇAS LTDA.. MEE
REQUERIDO (S): JOÃO MIGUEL MONTEIRO

DR (S) : LAUDIO HUGO KIEFER

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 37, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC, COMBINADO COM O ART. 795 DO CPC E COM O ART. 53, § 4º, DA LEI 9.099/95, AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO Nº : 035.06.000483-1

REQUERENTE (S): LUIZ CARLOS ALTOÉ

REQUERIDO (S): TELEMAR NORTE LESTE S/A

DR (S) : CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID

INTIMAÇÃO: PARA DISCRIMINAR O VALOR PAGO PARA O AUTOR, CUSTAS E HONORÁRIOS.

PROCESSO Nº : 035.07.012200-3

REQUERENTE (S): VALDEVINO CUNHA
REQUERIDO (S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES

DR (S) : DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.07.011733-4

REQUERENTE (S): NAYDES MARIA HYGINO BRANDÃO
REQUERIDO (S): BANCO BANESTES S/A

DR (S) : FOUAD A. BOUCHABKI FILHO

INTIMAÇÃO: PARA PROVAR A EXISTÊNCIA DA ALEGADA RELAÇÃO DE DIREITO MATERIAL E DE CONTA POUPANÇA PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA, NO PERÍODO ALEGADO NA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.06.015629-2

REQUERENTE (S): JOÃO AMERICO FERNANDES PEREIRA E OUTROS
REQUERIDO (S): CONDOMÍNIO MAR AZUL 5ª ETAPA

DR (S) : LAURINDO FRANCISCO MOURA E CRISTINA MAGALHÃES DO CARMO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 97 E REQUEREREM O QUE DE DIREITO, EM 05 (CINCO) DIAS, PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº : 035.06.021003-2

REQUERENTE (S): WALDINER VICENTIM ARAÚJO
REQUERIDO (S): BANCO SOROCRED

DR (S) : TANIA MARIA PIRES E PINHO E DORACI CABRAL

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 108, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VONTADES E DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC.

PROCESSO Nº : 035.06.006344-9

REQUERENTE (S): SIDELCINO VIANA DE ALMEIDA
REQUERIDO (S): GRAN BUFFET VICTORIAN LTDA.. ME E OUTRO

DR (S) : MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA E JULIANA NASCIMENTO MIRANDA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 141/142, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FEITO EM FACE DA REQUERIDA GRAN BUFFET VICTORIAN LTDA.. ME, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC, ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.05.008103-9

REQUERENTE (S): JANAINA CARLA PACHECO
REQUERIDO (S): HERMES LTDA..

DR (S) : MARCIA LATGE MANNHEIMER

INTIMAÇÃO: DO CÁLCULO DE FLS. 131 E PROMOVER O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DO ART. 475 J, DO CPC.

PROCESSO Nº : 035.07.005964-3

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO VILLAGE DE ITAPARICA - 7ª ETAPA

REQUERIDO (S): ROBERTO COELHO FLAUSINO

DR (S) : SAVIO GRACELLI

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 60 E SE MANIFESTAR QUANTO AO REQUERIMENTO DA PARTE REQUERIDA, EM 10 (DEZ) DIAS .

PROCESSO Nº : 035.01.501673-6

REQUERENTE (S): ADRIANA DE ASSIS LOPES
REQUERIDO (S): REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A

DR (S) : VALCIMAR PAGOTTO RIGO, ANDRE SILVA ARAUJO E MICHELE VAZ FIDALGO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO CONSELHO RECURSAL E DOS CÁLCULOS DE FL. 215.

PROCESSO Nº : 035.07.009421-0

REQUERENTE (S): SCHEILA CRISTINA XAVIER MARTINS
REQUERIDO (S): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

DR (S) : BIANCA MOTTA PRETTI

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 83/90, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.. A RESTITUIR À AUTORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O VALOR DE R\$ 1.724,73 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.05.013594-2

REQUERENTE (S): TADEU RODRIGUES PIMENTEL
REQUERIDO (S): EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

DR (S) : FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL

INTIMAÇÃO: PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº : 035.05.003695-9

REQUERENTE (S): RITA DE CÁSSIA PENNA ROCHA PEREIRA
REQUERIDO (S): CÁSSIA REGINA CAVALCANTI DE AZEVEDO E OUTROS

DR (S) : GILBERTO GOMES DE FARIA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 93/96, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, UMA VEZ ACOLHIDA A PRELIMINAR, EXTINGUIU O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO À PRIMEIRA REQUERIDA, NEI COSTA IMOBILIÁRIA, ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.06.001307-1

REQUERENTE (S): SEBASTIÃO JOSÉ FRANCISCO
REQUERIDO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS ESPÍRITO SANTO S/A - ESCELSA

DR (S) : EVA MARIA VENTURINI E CHRISTIANI BORGES FERREIRA.

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 75/78, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.05.011637-1

REQUERENTE (S): ROSILENE GOMES DE MOURA
REQUERIDO (S): LUIZ CLÁUDIO ASSIS E OUTRO

DR (S) : ERRITON LEÃO

INTIMAÇÃO: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº : 035.01.501042-9

REQUERENTE (S): CHRISTIAN ERICK RENE PIERRE
REQUERIDO (S): IRANY TEIXEIRA FARIAS DE BARROS

DR (S) : JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº : 035.07.011714-4

REQUERENTE (S): WEDSON GOMES DE SANTA RITA
REQUERIDO (S): UNIBANCO S/A

DR (S) : HENRIQUE PERPETUO CAMPOS E SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 42/43, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, I, DO CPC, ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.07.011910-8

REQUERENTE (S): CONDOMINIO DO EDIFÍCIO NACIONAL
REQUERIDO (S): CLAUDIA BERTH DA SILVA

DR (S) : VANESSA SOARES JABUR

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 13, QUE, DIANTE DO EXPOSTO, RECONHECEU A REVELIA DO REQUERIDO (ART. 20, DA LEI 9.099/95) E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 4.047,05 (QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.06.009545-8

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA MARINA
REQUERIDO (S): CLAUDIA ALVES B COGO

DR (S) : ERRITON LEÃO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO E, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº : 035.07.009794-0

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO VILLAGIO DI FIRENZI
REQUERIDO (S): FRANCISCO AQUINO RIBEIRO

DR (S) : DANIELE BRAGA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 29, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº : 035.05.012956-4

REQUERENTE (S): ALTINO MARCHESI
REQUERIDO (S): NÉLIO DA SILVA E OUTRO

DR (S) : PAULO FERNANDO DO CARMO

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL(S). 52, QUE DEFERIU O PEDIDO FORMULADO À FL. 50, ENTRE OUTROS.

PROCESSO Nº : 035.07.012508-9

REQUERENTE (S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REAL CENTER
REQUERIDO (S): ESTHER ORTHEGA RAMOS

DR (S) : HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL(S). 21, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

VILA VELHA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA - JUSTIÇA VOLANTE**

RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, PRAINHA, VILA VELHA/ES - CEP: 29.100-240 - TEL. 3229-2301, RAMAL 209/210

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 44/2007

JUIZ DE DIREITO: DR. HELIMAR PINTO.

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: NÉDIA SALLES.

ESCREVENTES JURAMENTADAS: JUÇARA AZEVEDO VIEIRA, LIGIA MARIA BRANDÃO MELO E MARIA HELENA TEIXEIRA.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO.

INTIMO:

01- DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371.

PROCESSO Nº 035.06.0219090 - AÇÃO: COBRANÇA DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

REQUERENTE: DALMO CORONEL PALMA.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS AUTOS NESTE 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA, BEM COMO PARA CIÊNCIA E ATENDER O DESPACHO DE FL. 99, EM CINCO DIAS, RATIFICANDO, OU NÃO, OS ATOS JÁ PRATICADOS NESTES AUTOS.

02-DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371.

PROCESSO Nº 035.07.0025503- AÇÃO: INDENIZATÓRIA DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

REQUERENTE: ANA CLAUDIA ARRUDA RORIS.

REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 95 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TEM RAZÃO A REQUERIDA EM SEU PETITÓRIO DE FLS. 85/93. REALMENTE, NA PEÇA CONTESTATÓRIA ACOSTADA ÀS FLS. 42/65 HÁ PEDIDO EXPRESSO PARA QUE AS PUBLICAÇÕES SEJAM EFETIVADAS EM NOME DO DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, SOB PENA DE NULIDADE. CONTUDO, TAL SOLICITAÇÃO NÃO FOI OBSERVADA, JÁ QUE A INTIMAÇÃO DA SENTENÇA FOI REALIZADA EM NOME DE OUTRO ADVOGADO, CONFORME SE INFERE DE FL. 83. ASSIM, DECLARO A NULIDADE DE TODOS OS ATOS EFETIVADOS NO PROCESSO A PARTIR DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FL. 83, NO QUE TANGE À REQUERIDA"; BEM COMO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 80/82, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E CONDENO A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A IMPORTÂNCIA DE R\$4.585,91 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS, CONTADOS DA DATA DO PAGAMENTO A MENOR, QUAL SEJA, 02 DE FEVEREIRO DE 2007 (FL. 24). DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I.".

03- DR. EDILSON TADEU GOBBI, OAB/ES 3.092.

PROCESSO Nº 035.06.0300014 - AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS.

REQUERENTE: THEOTONE COSTA SOARES.

REQUERIDO: KONSTRAL - CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA E ATENDER O DESPACHO DE FL. 156, MANIFESTANDO-SE NOS AUTOS, EM DEZ DIAS.

VILA VELHA, 30 DE AGOSTO DE 2007.

**NÉDIA SALLES
ESCRIVÁ SUBSTITUTA**

.*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA/ES.**

**JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª LUCILEA DA CONCEIÇÃO FABRES DE MATTOS**

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WERNER MUNIZ QUEIROZ

**ESCREVENTES JURAMENTADOS: MARIDÉIA CONTI MALOVINI,
MARCIA REGINA MARTINS FREITAS E MOACYR EWALD BORGES FILHO**

DATA : 30 DE AGOSTO DE 2007

LISTA Nº 042/2007

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DRª GEYSE GORZA ALMEIDA - OAB/ES 10061

DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA, OAB/ES 6.204

INTIMO:

AUTOS Nº 6985 - INFRAÇÃO PENAL: ARTS. 138, §1º E 139 CPB

AUTOR DO FATO: MOACYR ALVES VIEIRA JUNIOR E EMERSON FABRICIO BARIANI RIBEIRO

VÍTIMA: LUCIANA CORDEIRO DE LEMOS

INFRAÇÃO PENAL: ARTS. 138, §1º E 139 CPB

ADVOGADO: DRª GEYSE GORZA ALMEIDA E DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA

DATA DA AUDIÊNCIA: 12/9/2007

HORÁRIO: 14:00

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 304 DE AGOSTO DE 2007. EU, MOACYR EWALD BORGES FILHO, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E EU WERNER MUNIZ QUEIROZ, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**WERNER MUNIZ QUEIROZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL**

RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MUNIZ FREIRE, CIDADE ALTA, VITÓRIA - ES

**EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS**

PROCESSO Nº 024.040.155.277

O MM **JUIZ DE DIREITO** DA 1ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO MONITÓRIA** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E COMO REQUERIDO **JOSÉ GERALDO ALCÂNTARA PRATES** E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LO**, NA PESSOA DO SEU REPRESENTE LEGAL, CASO SE TRATE DE PESSOA JURÍDICA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR OU DEPOSITAR EM JUÍZO A QUANTIA DE R\$ 9.697,99 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) VALOR QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, FICANDO O REQUERIDO ISENTADO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER EMBARGOS, SOB PENA DE SE CONSTITUIR CONTRA O REQUERIDO DE PLENO DIREITO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. A CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO REQUERIDO NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 9º ANDAR, FÓRUM MUNIZ FREIRE, VITÓRIA-ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO DE FLS. 47, ORA TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 45, DETERMINANDO A CITAÇÃO EDITALÍCIA COM O PRAZO DE VINTE DIAS. DILIGENCIE O CARTÓRIO. VITÓRIA-ES, 03/05/05. JORGE DO NASCIMENTO VIANA. JUIZ DE DIREITO"

E PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2005. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO (O), QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO (O)
AUTORIZADA (O) PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.2007 -COMARCA DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO - ROQUE CEZAR DA COSTA.

LISTA 15

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA NA FORMA DOS ARTIGOS 236 E 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

BUSCA E APREENSÃO

024.010.148.609 - VITÓRIAWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA X JORGE SILVEIRA CUNHA - INTIME-SE O DR. **BRUNO PERSICI**, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 119.

024.040.016.693 - BANCO PANAMERICANO S/A X ARLINDO CARVALHO DE SOUZA - INTIME-SE A DRª. **RAQUEL MARTINHO MENDES PESSANHA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 37/V.

024.980.151.104 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA X GENILSON FERREIRA DA SILVA - INTIME-SE O DR. **EDUARDO NEVES GOMES**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 82/V.

024.030.069.751 - FINÁUSTRIA - CIA DE CRÉD. FINAN. E INV. X ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS - INTIME-SE A DRª. **ERIKA ALBANO DE SOUZA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 29/V E 30.

COBRANÇA

024.030.023.766 - COLÉGIO NACIONAL LTDA X REGINA LUCIA ZANOTTI SANTOS - INTIME-SE O DR. **THIAGO BORTOLINI**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 57/V.

024.030.086.656 - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROFESSOR NELSON ABEL DE ALMEIDA X IVONETE MENDES RIBEIRO - INTIME-SE O DR. **SEGUNDO LUÍS MENEGUELLI**, PARA CIÊNCIA DA EXCEÇÃO DE FLS. 63/89.

DECLARATÓRIA

024.060.330.545 - CONVÊS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME X ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - INTIME-SE O DR. **IMERO DEVENS**, PARA RECOLHER AS CUSTAS DA RECONVENÇÃO.

DESPEJO

024.060.284.734 - FIORAVANTE FREITAS ROSSI X ROBERTA ANDREATA - INTIMEM-SE OS DRS. **RODRIGO BARROCA AMORIM, PEDRO CELSO PEREIRA E DÓRIO ANTUNES DE SOUZA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 85/86, QUE CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGOU-LHES PROVIMENTO.

EMBARGOS

024.050.283.951 - DEILTON COUTINHO VIEIRA E OUTRO X PLÍNIO MARTINS MARCHINI FILHO - INTIME-SE O DR. **EDER JACOBOSKI VIEGAS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47.

024.040.064.243 - ILZA INDÚSTRIAS LUELLMA S/A X SENA PNEUS COMÉRCIO DE RECAPAGEM LTDA - INTIME-SE O DR. **THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE**, PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.

024.970.001.079 - HEMERSON SALVADOR E OUTROS X BANDES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME-SE O DR. **ELZIMAR LUIZ LUCAS**, PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO, SOB PENA DE PERDA DA PROVA.

024.040.059.133 - YASUDA SEGUROS S/A X MARIA ABADIA DA SILVA FERREIRA - INTIME-SE O DR. **JAIME MONTEIRO ALVES**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 193.

024.010.041.812 - MARLY FURTADO CHIABAI X VILA NOVA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - INTIMEM-SE OS DRS.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES E LEONARDO LAGE DA MOTTA, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PEICIAL.

EXCEÇÃO

024.960.185.114 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA X CÉSAR ABAURRE - INTIMEM-SE OS DRS. **IMERO DEVENS E JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

EXECUÇÃO

024.970.111.324 - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA X MICHELE PIETRO ANTÔNIO MARIA - INTIME-SE O DR. **UDNO ZANDONADE**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 82, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 79, POR SER ATRIBUIÇÃO DO CREDOR A BUSCA DO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

024.060.239.167 - COMPRESX - COMPRESSORES E SERVIÇOS LTDA X PERFORMANCE MINERAÇÃO LTDA - INTIME-SE O DR. **SAMIR FURTADO NEMER**, PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO AVALIADOR, NO VALOR DE R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

024.060.024.619 - TELELISTAS (REGIÃO 1) LIMITADA X RED LINE ALARMES LTDA - ME - INTIME-SE O DR. **CREUZENI BRANDÃO DE OLIVEIRA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 26/V.

024.060.068.335 - DDALLA PRODUTOS SIDERÚRGICOS X TECPAR MONTAGENS LTDA E OUTRO - INTIME-SE O DR. **ALEXANDRE MARIANO FERREIRA**, PARA CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 110.

024.060.207.305 - LITORÂNEA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA X POSTO APOLO LTDA - INTIME-SE O DR. **DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO**, PARA CIÊNCIA DA EXCEÇÃO DE FLS. 21/28 E DA PETIÇÃO DE FLS. 33/34.

024.060.145.794 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X AILTON GANHO - INTIME-SE O DR. **GILMAR ZUMAK PASSOS**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 42.

024.890.123.037 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA X MARINHO NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - INTIME-SE O DR. **MARCELO PAGANI DEVENS**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 245.

024.040.251.977 - BANESTES SEGUROS S/A X PATRÍCIA KAPISCH CANDOTTI E OUTRO - INTIME-SE O DR. **SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 17/V.

024.980.107.668 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA E OUTROS - INTIME-SE O DR. **OMAR DE A. MACHADO JÚNIOR**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 83/V.

024.950.168.898 - CONCREVIT - CONCRETO VITÓRIA LTDA X PISA ENGENHARIA, TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA - INTIME-SE O DR. **AGESANDRO DA COSTA PEREIRA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 514/517.

024.990.049.876 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X D & A NASSER CONFECÇÕES LTDA E OUTROS - INTIME-SE A DRª. **IARA QUEIROZ**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 79.

024.970.155.032 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNRES X SALIBRÁS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E OUTRO - INTIME-SE O DR. **SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 130.

024.040.169.476 - VANDA BAPTISTA DOS SANTOS X MILTON MIRANDA LOUREIRO E OUTRO - INTIME-SE O DR. **JOSÉ ELIAS DO N. MARÇAL**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.

024.070.009.287 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A X ROMOALDO BRUNELLI ME E OUTRO - INTIME-SE O DR. **UDNO ZANDONADE**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 22/V.

024.050.174.507 - TELELISTAS (REGIÃO 1) LIMITADA X ALEXANDRO CARLOS DE OLIVEIRA - INTIME-SE O DR. **CLAUDIO JOSÉ CANDIDO ROPPE**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 24/V.

EXIBITÓRIA

024.040.172.843 - LUIZ GUILHERME XAVIER CARRERA X SUPPLY FOMENTO MERCANTIL LTDA - INTIME-SE A DR^a. **HELODINA C. SOARES**, PARA O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE 10%, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC.

IMPUGNAÇÃO

024.070.033.329 - ESPÓLIO DE WILLIAM JUNGER DE CASTRO X VANIA ROSA FASSARELA RODRIGUES - INTIME-SE OS DRS. **LEOMAR SOARES DA SILVA E ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 15/17, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. **E NO APENSO 024.050.211.408** - VANIA ROSA FASSARELA RODRIGUES X ESPÓLIO DE WILLIAM JUNGER DE CASTRO - INTIME-SE O DR. **ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS**, PARA MANIFESTAR-SE DOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 132. **E NO APENSO 024.980.197.230** - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO MARECHAL RONDON X WILLIAM JUNGER DE CASTRO E OUTRO - INTIME-SE O DR. **GEDAIAS FREIRE DA COSTA**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 149. **E NO APENSO 024.050.060.264** - VANIA ROSA FASSARELA RODRIGUES X ESPÓLIO DE WILLIAM JUNGER DE CASTRO E OUTRO - INTIME-SE O DR. **ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/62.

INDENIZATÓRIA

024.020.081.899 - RENATA RODRIGUES DE FREITAS X CELIO AGOSTINHO GALLI - INTIME-SE O DR. **JADIR CID SIMÕES**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 58.

024.050.052.687 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DI VENEZZA X PACIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - INTIME-SE O DR. **NOEMAR SEYDEL LYRIO**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 219.

024.980.101.737 - JUCITELMA GOMES DE AGUIAR X BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - INTIME-SE O DR. **ANTONIO NACIF NICOLAU**, PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PERDA DA PROVA.

MONITÓRIA

024.050.100.445 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NA GRANDE VITÓRIA - COOPSEF X LUZINETE JOSÉ DE LIMA FARIAS - INTIME-SE O DR. **ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS**, PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA.

024.050.098.847 - ATACADO LOPES LTDA X NELSON VIEIRA DA SILVA - INTIME-SE O DR. **MARIO JORGE MARTINS PAIVA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO 38/V.

024.050.059.716 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X MARGARETH MOREIRA DE OLIVEIRA BORGES - INTIME-SE A DR^a. **PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO 38/V.

ORDINÁRIA

024.070.095.351 - IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA X JULIO CÉSAR ARAÚJO - INTIME-SE O DR. **FABIO NEFFA ALCURE**, PARA VALORAR CORRETAMENTE A CAUSA, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 31.

024.030.045.793 - FAUSTO ANTONIO OLIVEIRA DE MARTIN X UNIÃO FEDERAL E OUTRO - INTIME-SE O DR. **MARCELO CRUZ PEREIRA**, PARA MANIFESTAR-SE DA CONTRA-PROPOSTA FEITA PELO BANESTES, CONFORME A DECISÃO DE FLS. 190.

REINTEGRATÓRIA

024.050.227.842 - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA - INTIME-SE A DR^a. **PATRICIA COUTINHO S. SENA VIEIRA**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 31/V.

024.050.270.172 - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X TARCIZO DA CRUZ BARROS - INTIME-SE O DR. **LEONARDO ADEMAR CAZOTTO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 25/V.

RESCISÃO CONTRATUAL

024.030.098.011 - MAURÍCIO VIEIRA BRENE X SÉRGIO BRANDÃO DA ROCHA - INTIME-SE O DR. **JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 32.

RITO SUMÁRIO

024.990.038.416 - PETROCENTRO LTDA X NAT CHECK NATIONAL INFORMATION LTDA - INTIME-SE O DR. **GUSTAVO VARELLA CABRAL**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 113/V.

USUCAPIÃO

024.060.285.749 - IONI MAVIA DE JESUS X ESTE JUÍZO - INTIME-SE O DR. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS**, PARA PROVIDENCIAR A CONTRAFÉ.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO 024.060.287.158

O DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE **MARCK LYRIO GUIMARÃES**, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS NO RITO SUMÁRIO** PROPOSTA POR **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIFFANY CENTER** EM FACE DE **MARK LYRIO GUIMARÃES**, FICA **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, CASO QUEIRA, NA AUDIÊNCIA ABAIXO REDESIGNADA, NA QUAL DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, INJUSTIFICADO, NA REFERIDA AUDIÊNCIA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA SERVENTIA, À DISPOSIÇÃO DO CITANDO. OUTROSSIM, FICA **INTIMADO** PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª (SEXTA) VARA CÍVEL DE VITÓRIA, SITO NA RUA MUNIZ FREIRE, S/N, ED. FÓRUM MONIZ FREIRE, FÓRUM CÍVEL, 10º ANDAR, CIDADE ALTA, CENTRO, VITÓRIA/ES, NO **DIA VINTE (20) DE FEVEREIRO (02) DE 2008, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRACITA.

E, PARA QUE CHEGUE CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DE **MARCK LYRIO GUIMARÃES**, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, QUE TERÁ 01 (UMA) DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESSA COMARCA, SENDO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E EM JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**PAULO CÉSAR RAMOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PELOS PROVIMENTOS 001 E 002/98 DA CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
8ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
30 DIAS**

PROCESSO Nº 024.990.013.906

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO MONITÓRIA**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **BANCO DO BRASIL S/A** E COMO REQUERIDOS **SIBÉRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA E JOÃO BENEDITO MATHIAS**. E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS REQUERIDOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAREM OU DEPOSITAREM EM JUÍZO A QUANTIA DE R\$ 91.603,13 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), VALOR REFERENTE A CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, FICANDO OS REQUERIDOS, ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CASO DE PRONTO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER EMBARGOS, SOB PENA DE SE CONSTITUIR CONTRA OS REQUERIDOS, DE PLENO DIREITO, TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. A CONTRAFÉ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS REQUERIDOS NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 10º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA - ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO DE FLS. 203, ORA TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 188, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. P-SE EDITAL COM PRAZO DE TRINTA DIAS, OBSERVANDO AS FORMALIDADES DE ESTILO. I-SE. DILIGENCIE-SE. EM 09/03/2004. ROBSON LUIZ ALBANEZ - JUIZ DE DIREITO”.

E, PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADA NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DE MARÇO DE 2004. EU, ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O), QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUT. PELOS PROVS. N.ºS 001 E 006/98
DA ECGJ/EES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBSON LUIZ ALBANES,
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCELO ZENKNER
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO - ALTAMIR RODRIGUES XAVIER JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO 2007
INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 47

BUSCA E APREENSÃO

024070054903 - BANCO ABN AMRO REAL S/A X CIRIO AUGUSTO DA SILVA. **INTIME-SE A DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/32.

BUSCA E APREENSÃO

024970165361 - COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO X ANAZARE DE LOURDES GARIBALDI. **INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO E JACYMAR DELFINNO DALCAMINI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 90/91, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

BUSCA E APREENSÃO

024060359726 - BANCO ABN-AMRO REAL S/A X WALTER BUFFOLO. **INTIME-SE O DR. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/31.

CAUTELAR

024970124863 - MERCANTIL REIS MAGOS LTDA. X BEST EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.. **INTIME-SE O DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/27, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

COBRANÇA

024060079290 - CARLOS ROBERTO DA HORA X ITAU SEGUROS. **INTIMEM-SE OS DRS. ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO E GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 19/09/2007 ÀS 14:00 HORAS.

COBRANÇA

024070105655 - JOSÉ DA SILVA REIS X BANCO DO BRASIL. **INTIME-SE O DR. ROGERIO SIMOES ALVES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/09/2007 ÀS 15:00 HORAS.

COBRANÇA

024070069547 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATHENAS X OSCAVO PRATA RIBEIRO E OUTRA. **INTIME-SE A DRª DANIELLE REIS MACHADO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/09/2007 ÀS 14:30 HORAS.

DECLARATÓRIA

024980102941 - VICENTE VESSONE BIANCHI X TIFFANY ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA.. **INTIME-SE O DR. ENIO SEBASTIÃO PEREIRA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 30/33, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

EMBARGOS

024060326246 - JUNTA DE AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ANA LUCIA NASCIMENTO. **INTIME-SE O DR. KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16.

EMBARGOS

024000119537 - ANAZARÉ DE LOURDES GARIBALDI X COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTOS. **INTIMEM-SE OS DRS. LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO E JACYMAR DELFINNO DALCAMINI**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 77/78, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO

024010034775 - BANCO BRADESCO S/A X CORISCO SERVIÇOS POSTAIS LTDA. E OUTROS. **INTIME-SE O DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 03/09/2007 ÀS 14:00 HORAS E PARA O DIA 20/09/2007 ÀS 14:00 HORAS.

EXECUÇÃO

024980159123 - BANCO ECONOMICO S/A X MARINA RAMOS DE SOUZA. **INTIME-SE O DR. FABIANO DE CHRSTO DEPES TALLON**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA ÚNICA DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2007 ÀS 14:30 HORAS.

EXECUÇÃO

024980169957 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES X EVARISTO JOSE JORDEM E OUTRA. **INTIMEM-SE OS DRS. WALMIR SANTOS DE ALMEIDA E ELIUD MARIA DA CONCEIÇÃO**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 87/88M QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO.

MONITÓRIA

024040177891 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X PAULO GEURRA & CIA LTDA. E OUTROS. **INTIMEM-SE OS DRS. OMAR DE A. MACHADO JUNIOR E RITA DE CASSIA NAVARRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

OBRIGAÇÃO DE FAZER

024060318151 - ELBA MARIA DO CARMO X PLANETA INFORMATICA. INTIME-SE A DRª ELBA MARIA DO CARMO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/09/2007 ÀS 14:00 HORAS.

ORDINÁRIA

024050137181 - EDSON DOS SANTOS NEITZL ME X ARNALDO PEREIRA MATTOS. INTIME-SE O DR. ROBERTO MORAES DIAS, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/37, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

RITO SUMÁRIO

024060022449 - WESLEY XAVIER LIMA X REAL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. INTIMEM-SE OS DRS. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO E FLAVIA AQUINO DOS SANTOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/09/2007 ÀS 15:00 HORAS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

024020001301 - CIA ATAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU X FRANCISCO ARTHUR ALMEIDA SILVA. INTIME-SE O DR. NELSON PASCHOALOTTO, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

RESSARCIMENTO DE DANOS

024030089122 - WERUSCKA BASTOS DINIZ DA SILVA X ZITUR SANTA ZITA TURISMO. INTIMEM-SE OS DRS. LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA, ALDIR MANOEL DE ALMEIDA E ANDREA DADALTO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/09/2007 ÀS 14:00 HORAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: JOÃO MIGUEL FILHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARCELO LEMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

LISTA 052/2007

PROCESSO 024.060.353.356

AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: JANETE ROGERS LIMA KOCH KIRMAIR X RONALDO LINO DE CARVALHO
INTIMAR DR. LYGIA ESPINDULA DAHER CARNEIRO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26.

PROCESSO 024.060.322.161

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: JANETE ROGERS LIMA KOCH KIRMAIR X RONALDO LINO DE CARVALHO
INTIMAR DR. LYGIA ESPINDULA DAHER CARNEIRO E O WANOKZÓR ALVES AMM DE ASSIS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.50/52.

PROCESSO 024.070.135.306

AÇÃO REINTEGRATÓRIA

PARTES: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X WANDA MARIA KOVLOWSKI
INTIMAR DR. ADALBERTO MOURA R. NETO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 19/20.

PROCESSO 024.070.243.076

AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: MARIA JOSÉ TRISTÃO X POINTERIMOVEIS LTDA. E OUTRO
INTIMAR DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E O DR. GABRIEL BOSCHETTI SILVA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.96.

PROCESSO 024.050.176.023

AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: BRUMATTI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. X LUIZ ANTONIO VASCONCELOS MARINS
INTIMAR DR. ARGENILDO LAMPIER PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.46.

PROCESSO 024.010.128.148

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO

PARTES: CONVIVE - VILA-VELHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. X ANDRE BREMIDE
INTIMAR DR. AILTON FELISBERTO ALVES FILHO E O DR. DAGMAR DE SOUZA BERNARDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.122/127.

PROCESSO 024.050.147.449

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: CENTRO HOSPITALAR GRAN MATER LTDA. X MENEGATTI MATERIAL ELETRICO LTDA.
INTIMAR DR. RODRIGO SANZ MARTINS E O DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.81/86.

PROCESSO 024.070.013.529

AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: DIVANI EMILIANO DE FREITAS X NACANAINDIA MOVEIS LTDA. ME
INTIMAR DR. EMILIANE DELBONI DE FREITAS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.58/62.

PROCESSO 024.070.086.137

AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA X KAYTE MAZZOLI LORDES
INTIMAR DR. ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA E A DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.51.

PROCESSO 024.040.225.047

AÇÃO DE DESPEJO

PARTES: INCORPORADORA VINCO LTDA. X KRYPTON CONFECÇÕES LTDA. ME
INTIMAR DR. CÉLIO ROBERTO STANGER PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.34.

PROCESSO 024.070.255.062

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO ITAU S/A X ESTELITA SOUZA BEZERRA
INTIMAR DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.17.

PROCESSO 024.050.105.253

AÇÃO INDENIZATÓRIA

PARTES: MELICIA DA SILVA COSTA X FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
INTIMAR DR. DR. PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO E A DR. ANDRESSA RACHEL PEGO PENA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.159/161.

PROCESSO 024.030.105.225

AÇÃO DE DEPÓSITO ORIGINADA DE CONVERSÃO DE PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO SAFRA S/A X PLANCOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
INTIMAR DR. DIOGO MARTINS E O DR. MARCO TÚLIO NOGUEIRA HORTA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.220/223.

PROCESSO 024.070.088.299

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X ESPARTACO ANTONIO RAMACCIOTTI
INTIMAR DR. HERMILTON MACHADO DE MELO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.26.

PROCESSO 024.070.161.294

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: B. V. FINANCEIRA S.A. CFI X FLAVIO GERMANO DE SOUZA
INTIMAR **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO** PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS.20.

PROCESSO 024.070.199.294

AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

PARTES: DARCY FURTADO DO NASCIMENTO X MARIA VERONICA
FELICIANO
INTIMAR **DR. NEUDSOM JOSÉ DA SILVA** PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS.43/45.

PROCESSO 024.050.072.081

AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: CACTUS ENGENHARIA LTDA. X BANCO DO BRASIL S.A
INTIMAR **DR. ROBERTO GRILLO FERREIRA E O DR. LUIZ CARLOS
BARROS DE CASTRO** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE
FLS.137/139.

PROCESSO 024.010.137.057

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO

PARTES: MAURO LUIZ MARGON E OUTRO X BANCOOB - COOPETFES
- CECREST
INTIMAR **DR. ANTÔNIO DE PAULA SIMÕES FERRAZ E O DR.
DIOGO MARTINS** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA
FLS.104.

PROCESSO 024.050.094.218

AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. X RIO
MINAS ESPORTADORA DE CAFE LTDA.
INTIMAR **DR. FLÁVIO CHEIM JORGE** PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA FLS.142/146.

PROCESSO 024.070.194.527

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BV FINANCEIRA S/A CFI X LUIZ MARCELO GOBIRA GOMES
INTIMAR **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO** PARA CIÊNCIA DA R.
SENTENÇA DE FLS.21.

PROCESSO 024.040.178.162

AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: MENEGATTI MATERIAL ELÉTRICO LTDA. X CENTRO
HOSPITALAR GRAN MATER LTDA.
INTIMAR **DR. RODRIGO SANZ MARTINS** PARA VISTA DOS AUTOS
NO PRAZO DE 05 DIAS.

PROCESSO 024.000.115.303

AÇÃO DE ORDINÁRIA

PARTES: AVAES ASSOCIAÇÃO DOS VAREJISTAS DO ES X BRADESCO
S/A
INTIMAR **DR. UDNO ZANDONADE** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA
DE FLS. 927/946 BEM COMO DA R. DECISÃO DE FLS. 958/959.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.:3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.029874-4 (5.199/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA
AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR
DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO
ATO NORMATIVO N.º 001/06.

**CITA AS DEVEDORAS ABAIXO, PELO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830
DE 22/09/80.**

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029874-4 (5.199/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADAS: TÂNIA REGINA ENCARNÇÃO OLIVEIRA MEE,
CNPJ N.º 03.204.345/0001-55, E SUA SÓCIA **TÂNIA REGINA
ENCARNÇÃO OLIVEIRA**, CPF N.º 309.924.277-20, PARA PAGAREM EM
05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE
R\$ 5.529,13 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E
TREZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 5477/04

DATA: 04 DE JUNHO DE 2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O
PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME,
E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S)
DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS,
ESCREVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.029881-9 (5.164/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA
AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR
DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO
ATO NORMATIVO N.º 001/06.

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830
DE 22/09/80.**

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029881-9 (5.164/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: JORIÉLSON OLIVEIRA CRUZ, CNPJ N.º
04.839.562/0001-84, E SEU SÓCIO **JORIÉLSON OLIVEIRA CRUZ**, CPF N.º
623.950.925-68, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO
PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 22.022,93 (VINTE E DOIS MIL,
VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À
ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 8572/04

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O
PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME,
E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.**

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S)
DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS,
ESCREVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.029726-6 (5.108/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029726-6 (5.108/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: BETEL ARMARINHO E PAPELARIA LTDA. MEE, CNPJ N.º 36.313.716/0001-96, E SEU SÓCIO **IRACI ANTÔNIO RIBEIRO**, CPF N.º 741.718.527-49, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.523,78 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 6641/04

DATA: 06 DE JULHO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 (DEZ) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.024191-8 (4.907/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.024191-8 (4.907/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: JAÍLSON SANDRO FERREIRA ME MEE, CNPJ N.º 04.650.769/0001-06, E SEU SÓCIO **JAÍLSON SANDRO FERREIRA**, CPF N.º 724.122.837-53, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.930,73 (QUATRO MIL,

NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 4128/03

DATA: 23 DE JUNHO DE 2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 10 (DEZ) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.001114-5 (5.293/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.001114-5 (5.293/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: CS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME, CNPJ N.º 31.806.698/0001-60, E SUA SÓCIA **ANDRÉIA SOARES GALVANI**, CPF N.º 084.332.417-10, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, O VALOR DE R\$ 8.933,58 (OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 11.022/04

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.000024-7 (5.262/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA AS DEVEDORAS ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.000024-7 (5.262/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADAS: BIANCHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO GELO LTDA., CNPJ N.º 27.385.202/0001-55, E SUAS SÓCIAS **VERA LÚCIA BOZI GOMES**, CPF N.º 353.510.807-10, E **TÂNIA LÚCIA GOMES AMIGO**, CPF N.º 687.228.857-49, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, O VALOR DE R\$ 3.924,86 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 2019/00

DATA: 24 DE JUNHO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.05.029839-7 (5.217/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029839-7 (5.217/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: FÁBRICA DE VASSOURAS SANTA MARIA LTDA., CNPJ N.º 28.128.296/0001-40, E SEU SÓCIO **ESPÓLIO DE NIVALDA PINHEIRO SOARES**, CPF N.º 797.929.797-00, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.454,52 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 5671/04

DATA: 09 DE JUNHO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.06.008462-1 (5.542/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA AS DEVEDORAS ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.008462-1 (5.542/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADAS: LAUCILENE ROSA ÂNGELO ME MEE, CNPJ N.º 03.750.583/0001-66, E SUA SÓCIA **LAUCILENE ROSA ÂNGELO**, CPF N.º 075.912.727-13, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.737,94 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 0533/04

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.05.030031-8 (4.953/2006)

O EX.MO SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.030031-8 (4.953/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA FONTE BELA LTDA., CNPJ N.º 01.818.493/0001-34, E SEU SÓCIO **WALLACE MOREIRA GASPARINI,** CPF N.º 079.723.557-46, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.572,22 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 4762/04

DATA: 25 DE MAIO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.06.001340-6 (5.405/2006)

O EX.MO SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM,** MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.001340-6 (5.405/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: JOSÉ DE SOUZA MARTINS ME, CNPJ N.º 01.166.039/0001-46, E SEU SÓCIO **JOSÉ DE SOUZA MARTINS,** CPF N.º 526.637.367-91, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.646,24 (CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 2870/04

DATA: 31 DE MARÇO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.05.029834-8 (5.169/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM,** MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029834-8 (5.169/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): FORNEC AP LTDA., CNPJ N.º 01.240.105/0001-80, E SUA SÓCIA **FRANCISCA DE DEUS DOS REIS,** CPF N.º 072.845.267-77, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 9.841,19 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 0052/04

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.05.029801-7 (5.157/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM,** MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029801-7 (5.157/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): ANTÔNIO Q PALADAR PIZZARIA E SORVETERIA MEE, CNPJ N.º 02.305.321/0001-20, E SEU SÓCIO **ANTÔNIO QUIRINO,** CPF N.º 780.367.207-87, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.550,63 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA
CDA N.º 3996/04

DATA: 03 DE MAIO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.029958-5 (4.727/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.029958-5 (4.727/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): DOMINGOS COSMO ME, CNPJ N.º 00.645.391/0001-00, E SEU SÓCIO **DOMINGOS COSMO**, CPF N.º 731.896.857-20, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 3.953,99 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 4732/04

DATA: 25 DE MAIO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.024176-9 (4.861/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.024176-9 (4.861/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): PAGOTO & MARINHO LTDA., CNPJ N.º 36.017.630/0001-16, E SEUS SÓCIOS **ADENIMAR AVELAR MARINHO**, CPF N.º 216.037.157-20, E **REGINA CÉLIA PAGOTO MARINHO**, CPF N.º 772.716.617-00, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 24.253,34 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 8055/03

DATA: 28 DE AGOSTO DE 2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007. EU, (RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS), ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.024329-4 (4.851/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.024329-4 (4.851/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): COSTA MATERIAL FOTOGRÁFICOS LTDA., CNPJ N.º 39.816.244/0001-82, E SEU SÓCIO **CLÓVIS AVANCE**, CPF N.º 262.364.007-68, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 82.019,38 (OITENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 3852/05

DATA: 15 DE ABRIL DE 2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS)

DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.06.008346-6 (5.578/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.008346-6 (5.578/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): **PABLO ASSIS SATHLER ME MEE**, CNPJ N.º 01.296.932/0001-96, E SEU SÓCIO **PABLO ASSIS SATHLER**, CPF N.º 078.796.477-83, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 6.797,24 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 7029/04

DATA: 14 DE JULHO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.06.007995-1 (5.635/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.007995-1 (5.635/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): **RETÍFICA CAPIXABA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ N.º 28.420.578/0001-16, E SEU SÓCIO **JOSIAS BENEVIDES**, CPF N.º 214.456.727-15, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.636,71 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 2194/01

DATA: 10 DE AGOSTO DE 2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. N.º 024.06.008230-2 (5.618/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.008230-2 (5.618/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): **N CARRETTA MEE**, CNPJ N.º 03.786.989/0001-07, E SUA SÓCIA **NÚBIA CARRETTA**, CPF N.º 072.340.357-02, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.627,67 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 3492/04

DATA: 20 DE ABRIL DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, (RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS), ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.008665-9 (5.556/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.06.008665-9 (5.556/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): SKANNER CONFECÇÕES LTDA. ME MEE, CNPJ N.º 02.055.746/0001-28, E SUA SÓCIA **MICHELE POLES BATISTA**, CPF N.º 076.713.947-00, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.627,67 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 3494/04

DATA: 20 DE ABRIL DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, (RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS), ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.06.004861-8 (5.457/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA O(A)(S) DEVEDOR(A)(S) ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.004861-8 (5.457/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO(A): ODONTOMÉDICA LIVROS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ N.º 02.998.406/0001-30, E SUA SÓCIA **SIGNA ALVES DA COSTA**, CPF N.º 690.566.097-34, PARA PAGAR(EM) EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 3.833,11 (TRÊS

MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 7734/03

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 (ONZE) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. N.º 024.05.024670-1 (4.998/2006)

O EXM. SR. DR. **CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO N.º 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI N.º 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL N.º 024.05.024670-1 (4.998/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: HD COMMERCE AND SERVICE LTDA., CNPJ N.º 04.199.249/0001-29, E SEUS SÓCIOS **DERALDO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF N.º 071.381.467-52, E **MARIA NAZARÉ LONGUE WYATT**, CPF N.º 674.194.027-87, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.491,05 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA N.º 5763/03

DATA: 1º DE JULHO DE 2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

**MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

RUA PEDRO PALÁCIOS, N.º 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.05.024671-9 (4.999/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.024671-9 (4.999/2006)**EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADOS: HD COMMERCE AND SERVICE LTDA., CNPJ Nº 04.199.249/0001-29, E SEUS SÓCIOS **DERALDO NUNES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 071.381.467-52, E **MARIA NAZARÉ LONGUE WYATT**, CPF Nº 674.194.027-87, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 12.700,86 (DOZE MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 4286/03

DATA: 23 DE JUNHO DE 2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.05.024845-9 (5.026/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA O DEVEDOR ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.024845-9 (5.026/2006)**EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADO: LUCAS BRAGA RODRIGUES, CPF Nº 450.987.517-72, PARA PAGAR EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 6.414,14 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E CATORZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 1961/01

DATA: 26 DE JANEIRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS)

DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.05.028632-7 (4.681/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA A DEVEDORA ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.028632-7 (4.681/2006)**EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXECUTADA: GAIVOTAS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA., CNPJ Nº 03.704.051/0001-92, PARA PAGAR EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.529,13 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 5851/04

DATA: 15 DE JUNHO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES, CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.04.023743-0 (1.467/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.023743-0 (1.467/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: MURILLO FABIANO ALVES LAMAS, CPF Nº 037.940.407-91, E **MARCELO FABIANO ALVES LAMAS**, CPF Nº 337.782.217-87, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 7.606,19 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 2952/04

DATA: 31 DE MARÇO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.05.028629-3 (4.680/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA A DEVEDORA ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.028629-3 (4.680/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: CANAL & FREITAS LTDA., CNPJ Nº 02.063.166/0001-82, PARA PAGAR EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 3.678,68 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 10.987/04

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.06.001076-6 (5.309/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA A DEVEDORA ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.06.001076-6 (5.309/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: ELIETE FERREIRA TEIXEIRA ME MEE, CNPJ Nº 04.942.497/0001-18, E SUA SÓCIA **ELIETE FERREIRA TEIXEIRA**, CPF Nº 031.422.187-50, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 5.109,50 (CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 9772/04

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.05.010575-8 (2.417/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.05.010575-8 (2.417/2006)

EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: MEGAMODAL LOGÍSTICA LTDA., CNPJ Nº 02.605.739/0002-33, E SEUS SÓCIOS **RÓBINSON TADEU MOREIRA**, CPF Nº 042.340.048-71, E **DENISE LUCAS DOS SANTOS**, CPF Nº 054.975.708-28, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.003,91 (QUATRO MIL, TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 275/04

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.06.004848-5 (5.434/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.06.004848-5 (5.434/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADOS: L.C.M. ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ Nº 03.111.052/0002-04, E SEUS SÓCIOS **NELY FRANCELINO NETTO**, CPF Nº 015.433.337-96, E **JOSÉ ROBERTO BARBOZA BRANDÃO**, CPF Nº 185.176.331-72, PARA PAGAREM EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 6.090,42 (SEIS MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 2526/05

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL

RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA-ES,
CEP: 29010-160, TEL.: 3222-3838

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

PROC. Nº 024.04.023569-9 (1.574/2006)

O EXMº. SR. **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM**, MM. JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO Nº 001/06.

CITA A DEVEDORA ABAIXO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO IV, DA LEI Nº 6.830 DE 22/09/80.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.04.023569-9 (1.574/2006)

EXEQÜENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADA: TRANSPORTADORA ALBATROZ LTDA. ME, CNPJ Nº 39.818.018/0001-30, PARA PAGAR EM 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRA CITADO, O VALOR DE R\$ 4.300,32 (QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DÍVIDA ATIVA

CDA Nº 9691/03

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE JULHO DE 2007. EU, RICARDO TEIXEIRA DA CRUZ RIOS, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI E RUBRIQUEI.

MARIA APARECIDA PEIXOTO CONCÍNIO AZEVEDO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICO

LISTA Nº 76/2007

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2007.

JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO

PROMOTOR: DR. AMIR MAGALHÃES CAMPOS

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI

PROC Nº 5649/07 - 024.070.166.798 - JUSTIÇA PÚBLICA X JAKELINA FINAMORE GOMES E OUTROS- INTIME-SE DR. HERACLITO COSTA MOTTA, OAB/RJ 139090, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 234, DOS AUTOS QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE.

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007

MARIA INÁCIA COMETTI TIRONI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª SUELI SILVA E LIMA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DRª VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI

EXPEDIENTE: 28/08/2007

LISTA 19/2007 - INT-ADV-AUD

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

DR. ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR
DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA
DR. ANDRÉ LUIS ALVES QUINTELA
DR. ANDRÉ LUIS REMEDÉ PRANDINA
DR. ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO

DR. ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI
 DRª BÁRBARA SUAVE DO CARMO
 DR. BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO
 DR. CARLO ROMÃO
 DRª CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS
 DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA
 DRª CILONI NUNES FERNANDES
 DR. DIOGO ASSAD BOECHAT
 DR. DIOGO MARTINS
 DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ
 DR. FÁBIO DAHER BORGES
 DR. FÁBIO VARGAS ADAMI
 DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ
 DRª FLÁVIA SCALZI PIVATO
 DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES
 DR. GIOVANI RAMOS PINTO
 DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL
 DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 DR. JALVAS PAIVA FILHO
 DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA
 DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS
 DR. JOÃO LIEVORI
 DR. JOEL DOS ARCOS ANDRADE
 DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS
 DR. JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
 DR. LEONARDO CERQUEIRA GUIMARÃES
 DRª LORENA RUBERTH GAUDIO
 DRª MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
 DRª MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO
 DRª MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES
 DR. MOSHE DAYAN ROSA
 DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO
 DR. PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
 DRª RENATA STAUFFER DUARTE
 DRª RUTE MORAES CASTELLO PINTO
 DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
 DR. WAGNER ANTÔNIO CAMPANA

AÇÃO DE ALIMENTOS

024.050.277.011 - L.F.S.G.G. REPRESENTADO POR G.S.G. EM FACE DE J.J.G. - INTIMAR **DR. FÁBIO VARGAS ADAMI** DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50 VERSO QUE DIZ NÃO TER LOCALIZADO A REPRESENTANTE DO REQUERENTE PARA INTIMÁ-LA PARA A AUDIÊNCIA DO **DIA 18/10/07, ÀS 14:30 HORAS**, TENDO EM VISTA NÃO RESIDIR MAIS NO ENDEREÇO CONSTANTE DA INICIAL.

024.070.168.372 - L.A.S., M.P.S., Y.P.S., I.P.S., H.P.S. E R.P.S. REPRESENTADOS POR L.A.P. EM FACE DE I.C.S. E V.C.S. - INTIMAR **DRª. MARIA IVONETE RODRIGUES PÊGO** PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25/10/07, ÀS 15:30 HORAS**.

024.070.174.206 - J.P.R.F. EM FACE DE E.F.F. - INTIMAR **DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL E DR. PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/09/07, ÀS 15:30 HORAS**.

024.070.176.011 - P.G.O. REPRESENTADO POR R.T.G. EM FACE DE A.F.O. - INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 06/11/07, ÀS 14:00 HORAS**.

024.070.192.943 - V.A.P.S. REPRESENTADA POR C.A.P. EM FACE DE W.B.S. - INTIMAR **DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 31/10/07, ÀS 16:00 HORAS**.

024.070.252.325 - K.S.B. REPRESENTADA POR R.P.S. EM FACE DE J.V.B. - INTIMAR **DR. FREDERICO ANGELO RAMALDES** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08/10/07, ÀS 15:00 HORAS**.

AÇÃO CAUTELAR

024.060.087.053 - V.F.C. EM FACE DE G.F.C. - INTIMAR **DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 20/09/07, ÀS 15:30 HORAS**.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

024.060.175.239 - A.P.G. EM FACE DE E.J.G. - INTIMAR **DR. JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 07/11/07, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 97 VERSO QUE DIZ NÃO TER INTIMADO A AUTORA TENDO EM VISTA NÃO RESIDIR MAIS NO ENDEREÇO CONSTANTE DA INICIAL.

AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

024.980.132.336 - J.C.S. EM FACE DE M.B.S.C. - INTIMAR **DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA** PARA A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 26/09/07, ÀS 15:30 HORAS**.

024.060.238.300 - M.J.B.F. EM FACE DE M.A.P.N. - INTIMAR **DR. JOÃO BRANDINO DOS SANTOS** PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 26/09/07, ÀS 14:30 HORAS**.

024.060.335.049 - M.R.J. EM FACE DE S.M.S. - INTIMAR **DR. ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI E DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 31/10/07, ÀS 15:00 HORAS** BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE INTIMAR AS TESTEMUNHAS DO REQUERIDO, M.S.N E F.R.S., TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS NÃO MAIS TRABALHAM NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL.

024.070.205.232 - E.M.S. EM FACE DE M.B.D. - INTIMAR **DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ** PARA A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/07, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 29 VERSO QUE DIZ NÃO TER INTIMADO O AUTOR TENDO EM VISTA QUE NÃO O LOCALIZOU NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

024.050.184.696 - M.J.M.M. EM FACE DE E.L.M. - INTIMAR **DR. BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO** PARA AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVAS DO LAPSO TEMPORAL DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/07, ÀS 15:30 HORAS**.

024.060.040.094 - E.S.M.S.W. EM FACE DE J.A.C.W. - INTIMAR **DRª LORENA RUBERTH GAUDIO** PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 18/10/07, ÀS 14:00 HORAS**.

024.060.127.974 - M.S.S. EM FACE DE C.G.S. - INTIMAR **DR. FÁBIO VARGAS ADAMI** PARA A AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DESIGNADA PARA O **DIA 10/09/07, ÀS 14:30 HORAS**, BEM COMO, TENDO EM VISTA NÃO CONSTAR NOS AUTOS O ROL DE TESTEMUNHAS, TRAZÊ-LAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

024.060.225.190 - E.R.M. EM FACE DE I.S.M. - INTIMAR **DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** PARA A AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO DE FATO DESIGNADA PARA O **DIA 08/11/07, ÀS 15:30 HORAS**.

024.060.266.293 - V.L.B.S. EM FACE DE J.S.O. - INTIMAR **DR. LEONARDO CERQUEIRA GUIMARÃES** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DIZ NÃO TER CONSEGUIDO INTIMAR A REQUERENTE PARA A AUDIÊNCIA DO **DIA 02/10/07, ÀS 14:30 HORAS**, TENDO EM VISTA SE A MESMA PESSOA DESCONHECIDA NO ENDEREÇO APONTADO NA INICIAL.

024.060.332.046 - N.C.R.S. EM FACE DE C.A.A.S. - INTIMAR **DR. ANTÔNIO SÉRGIO CONCEIÇÃO** PARA AUDIÊNCIA DE PRODUÇÃO DE PROVA DO LAPSO TEMPORAL DESIGNADA PARA O **DIA 24/09/07, ÀS 14:30 HORAS**.

024.070.104.351 - V.B.B. EM FACE DE A.S.B.B. - INTIMAR **DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL E DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ** PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 13/09/07, ÀS 15:35 HORAS**, BEM COMO PARA QUE O DR. SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL TOME CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 38 QUE DETERMINOU QUE SE TRAGA AOS AUTOS O ORIGINAL DA DECLARAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 37.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

024.040.166.311 - A.C.S. REP. POR M.R.C. EM FACE DE C.R.E.S. - INTIMAR DRª **RENATA STAUFFER DUARTE** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/11/07, ÀS 14:30 HORAS.

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

024.070.054.325 - C.J.N. EM FACE DE D.M.N.. - INTIMAR DRª **RUTE MORAES CASTELLO PINTO** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/10/07, ÀS 15:00 HORAS.

024.070.123.690 - W.P. EM FACE DE O.S., M.P. E W.P.J. - INTIMAR DR. **ALEX NASCIMENTO FERREIRA** PARA CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO DO REQUERIDO W.P.J., BEM COMO DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA, TENDO EM VISTA QUE, CONFORME CERTIDÃO DO CORREIO, O NÚMERO DA CASA CONSTANTE DA INICIAL NÃO EXISTE.

024.070.152.657 - J.M.S. EM FACE DE M.G.M E E.M.S. - INTIMAR DR. **ANDRÉ LUIS ALVES QUINTELA** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/10/07, ÀS 15:30 HORAS.

024.070.169.008 - W.M. EM FACE DE R.F.M. - INTIMAR DR. **FÁBIO DAHER BORGES** PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/10/07, ÀS 14:30 HORAS.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

024.000.175.190 - S.S., C.S., S.S.F., S.S., S.S., S.A.S.L., J.J.S., J.S. E M.L.S. EM FACE DE L.M.O., R.O.C., J.O.S., C.V.O.S., R.M.O., L.M.O., R.M.M.M., J.M.O.F., M.O.S., M.R.O. E G.M. - INTIMAR DR. **JOEL DOS ARCOS ANDRADE E DR. JOÃO LIEVORI** PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21/11/07, ÀS 15:30 HORAS.

024.070.180.039 - M.F.D. REPRESENTADO POR S.F.D. EM FACE DE J.R.P.B. - INTIMAR DR. **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/11/07, ÀS 15:30 HORAS.

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

024.060.260.569 - J.F.M.R. EM FACE DE L.C.R. REPRESENTADA POR V.M.C. - INTIMAR DR. **ANDRÉ LUIS REMEDE PRANDINA** PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 112/122, CONSOANTE PRECEITUA O ART. 398 DO CPC E DR. **WAGNER ANTÔNIO CAMPANA** DO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS FORMULADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 110/111 DOS AUTOS.

024.060.292.240 - R.B.F. EM FACE DE C.C.C. - INTIMAR DR. **GIOVANI RAMOS PINTO** E DRª **CILONI NUNES FERNANDES** PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 01/11/07, ÀS 14:00 HORAS.

024.070.179.056 - R.A. EM FACE DE F.M.S.A. - INTIMAR DR. **CARLO ROMÃO** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/11/07, ÀS 15:00 HORAS.

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

024.040.221.004 - G.C.F. EM FACE DE L.M. - INTIMAR DR. **JALVAS PAIVA FILHO** PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/11/07, ÀS 14:00 HORAS.

024.070.100.466 - D.D.N. EM FACE DE C.L.B. - INTIMAR DRª **FLÁVIA SCALZI PIVATO** PARA CONTESTAR A RECONVENÇÃO DE FLS. 54/87 NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA.

AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

024.060.337.771 - L.P.L.T. EM FACE DE H.S.T. - INTIMAR DRª **BÁRBARA SUAVE DO CARMO** PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01/11/07, ÀS 15:00 HORAS.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS

024.060.223.666 - G.J.A. EM FACE DE L.C.A. REPRESENTADO POR M.I.C. - INTIMAR DR. **ALCIDES JOSÉ GIACOMIN JÚNIOR** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 31/10/07, ÀS 14:00 HORAS.

024.070.111.596 - B.S.S.F. EM FACE DE J.L.F.J. - INTIMAR DRª **CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 23 QUE DEIXOU DE CITAR E INTIMAR O REQUERIDO PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 18/09/07, ÀS 15:30 HORAS, TENDO EM VISTA NÃO EXISTIR O NÚMERO DE RESIDÊNCIA INDICADO NA INICIAL.

024.070.132.527 - J.P.S.D. REPRESENTADO POR A.O.S. EM FACE DE J.P.D. - INTIMAR DRª **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO CITOU E INTIMOU O REQUERIDO PARA A AUDIÊNCIA DO DIA 10/10/07, ÀS 13:30 HORAS TENDO EM VISTA O MESMO NÃO RESIDIR MAIS NO LOCAL INDICADO NA INICIAL.

024.070.225.602 - R.R.P. REPRESENTADA POR SUA GENITORA A.R.S.B. EM FACE DE A.P. - INTIMAR DR. **FÁBIO VARGAS ADAMI** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/11/07, ÀS 14:00 HORAS.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

024.060.063.856 - A.L.F. EM FACE DE C.G.L. - INTIMAR DR. **MOSHE DAYAN ROSA** PARA A AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 22/11/07, ÀS 14:30 HORAS.

024.070.183.447 - N.G.F. EM FACE DE A.P.P.G. - INTIMAR DRª **MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES** PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/11/07, ÀS 16:00 HORAS, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DIZ NÃO TER CITADO E INTIMADO A REQUERIDA TENDO EM VISTA NÃO MAIS RESIDIR NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL.

024.070.256.292 - E.C.A.L. E C.M.B.L. - INTIMAR DR. **DIOGO ASSAD BOECHAT** PARA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/09/07, ÀS 14:00 HORAS.

**VÂNIA SUBTIL CARNEIRO ALCURI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA**

FÓRUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, VITÓRIA/ES

PROCESSO 024.890.207.392

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7.661/45, NOS AUTOS DA MASSA FALIDA DE CARTÕES VITÓRIA LTDA. (CGC/MF 27.227.388/0001-14)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

O DR. **WILLIAM COUTO GONÇALVES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA MASSA FALIDA DE CARTÕES VITÓRIA LTDA, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO OS AUTOS DA AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA TOMBADO SOB O Nº 024.890.207.392, EM QUE FIGURA COMO AUTORA CARTÕES VITÓRIA LTDA, E AÍ SENDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL A FIM DE INTIMÁ-LOS PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OS INTERESSADOS REQUEREREM O QUE FOR A BEM DOS SEUS DIREITOS, CONFORME ARTIGO 75 DO DECRETO-LEI 7661/45, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS.444 DOS RESPECTIVOS AUTOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO NO CARTÓRIO DA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, FORUM MUNIZ FREIRE, 7º ANDAR, NESTA CAPITAL. E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É

EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA AOS VINTE E DOIS DIAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

WILLIAM COUTO GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS
DA GRANDE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: DR. WILLIAM COUTO GONÇALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALTAMIR MENDES DE MORAES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA

EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2007

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS DIAS 26/09/2007 E 02/10/2007

LOTE 24

PROCESSO 024.020.053.248 - FALÊNCIA - BASF S/A X TRAÇO FORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - INTIME(M) -SE: DRª CLÁUDIA VENÂNCIO COSTA E/OU DRª ALINE RODRIGUES DOS SANTOS E DR. VINÍCIUS ALVES E/OU DRª WESLIANY G. DE OLIVEIRA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PROCESSO 024.040.030.298 - FALÊNCIA - TAUG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. X BRAZIE X INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. - INTIME(M) -SE: DR. CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARBOSA E/OU DRª KÁTIA THIANI LIPPERT STURMER E DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES E/OU DR. CELIO DE CARVALHO C. NETO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PROCESSO 024.050.060.276 - FALÊNCIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA OLINDA LTDA. X BRAZIE X INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. - INTIME(M) -SE: DR. ALDO DE MATTOS SABINO JR. E/OU DR. NEIMAR BATISTA E DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES E/OU DR. CELIO DE CARVALHO C. NETO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 15:30 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PROCESSO 024.020.177.069 - FALÊNCIA - CARAPINA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. X QUEOPS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - INTIME(M) -SE: DR. WAGNER DOMINGOS SÂNCIO E DR. RODRIGO REIS MAZZEI PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PROCESSO 024.030.000.517 - FALÊNCIA - RELIPEL FILMES FLEXÍVEIS LTDA. X QUEOPS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - INTIME(M) -SE: DRª SONETE NEVES DE OLIVEIRA E/OU DR. JOÃO GUILHERME BONIN E/OU DR. DORACI CABRAL E DR. RODRIGO REIS MAZZEI PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PROCESSO 024.030.141.824 - FALÊNCIA - MULTICIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA. X CAMARGO PACE LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO LTDA. -

INTIME(M) -SE: DRª MARIA APARECIDA PAPPI SIMÕES DA SILVA SANTOS E/OU DR. MARCOS EDUARDO DE CARVALHO OSÓRIO E DRª JULIANA CARRILLO VIEIRA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15:30 HORAS NESTA VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL E FALÊNCIAS DA GRANDE VITÓRIA - 7º ANDAR DO FORUM MUNIZ FREIRE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.05.029532-8

O DR. PAULO ABIGUENEM ABIB, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **DISTRIBUIDORA DUQUEMAR LTDA-ME** EM FACE DE **COMBATENTE LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA-ME**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(ENS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: FREEZER METALFRIO, HORIZONTAL, 02 (DUAS) TAMPAS, DE COR BRANCA, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM VÁRIOS PONTOS DE FERRUGEM, AVALIADO EM R\$ 530,74 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); FREEZER VERTICAL ELETROLUX - REFRIGERADOR R 360, DA COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E COM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 25, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 25, DATADO DE 18-04-2007, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSEGUIRÁ COM O **SEGUNDO LEILÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.05.014506-9

O DR. PAULO ABIGUENEM ABIB, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO ED. JOAN MIRÓ** EM FACE DE **HENRIQUE OSWALDO COSTA**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(ENS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: 01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PRÊMIO S, COR CINZA, PLACA MRV 6576, CHASSIS Nº 9BD14600003032031, QUE SE ENCONTRA COM A PINTURA ARRANHADA EM VÁRIOS PONTOS E COM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM APARECENDO. O PAINEL TEM UM QUEBRADO JUNTO AO PORTA-LUVAS. O MOTOR FOI RECONDICIONADO RECENTEMENTE, HÁ CERCA DE 14.000 KM - SEGUNDO INFORMADO E, O RESTANTE ENCONTRA-SE EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADO EM R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 174, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 174, DATADO DE 03-08-2004, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDO LEILÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA **INTIMAÇÃO** PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.05.016093-6

O DR. PAULO ABIGUENEM ABIB, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **NEYDE APARECIDA ALVES E SILVA** EM FACE DE **JOSÉ CARLOS LOPES DA ROCHA**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(ENS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: 01 (UM) APARELHO DVD, MARCA ENCORE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 40, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 40, DATADO DE 14-11-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDO LEILÃO, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA **INTIMAÇÃO** PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98**

..*****.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.51.008017-9

O DR. PAULO ABIGUENEM ABIB, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO ED. SHOPPING CENTER VITÓRIA** EM FACE DE **JACIRA DE SOUZA DAMASCENO**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA

PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, EM **PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: LOJA Nº 39, COM SOBRELHOJA, COM APROXIMADAMENTE 45M² (QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NESTA CAPITAL, CONSTANTES DOS AUTOS, AVALIADA EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 38, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 38, DATADO DE 21-03-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDO LEILÃO**, NO **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.05.014665-3 APENSOS 024.05.015440-0 E 024.05.014889-9

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **CONDOMÍNIO DO ED. BOULEVARD DA PRAIA** EM FACE DE **MOACIR LINO DE JESUS**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, EM **PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: LOJA Nº 06, DO 1º PISO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA, SITUADO NA AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 356 - LOJAS 5 E 6 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES, AVALIADA EM R\$ 34.820,12 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 72, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 73, DATADO DE 10-01-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A

DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O SEGUNDO LEILÃO, NO **DIA 22 DE OUTUBRO**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA **INTIMAÇÃO** PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

PROCESSOS Nº 024.05.016202-3 APENSO 024.05.016326-0

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA** EM FACE **FLORINDO VENTURINI CAMPISTA**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, EM **PRIMEIRO LEILÃO**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM: UMA LOJA DE Nº 38, 2º PISO DO ED. BOULEVARD DA PRAIA, LOCALIZADO NA AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 356 - PRAIA DO CANTO - VITÓRIA-ES, AVALIADO EM R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), DE PROPRIEDADE DO(A) REQUERIDO(A), CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FL. 104, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FL. 105, DATADO DE 07-12-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DO LEILÃO. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDO LEILÃO**, NO **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007**, A PARTIR DAS **14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS LEILÕES. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

OBS.: CONSTA OUTROS DÉBITOS ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES E OBJETO, SENDO COBRADOS JUDICIALMENTE OS PROCESSOS 025.05.016326-0, 024.05.017178-4, 024.05.017174-3 E 024.06.007661-9.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

PROCESSOS Nº 024.05.017966-2

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER VITÓRIA E COMO EXECUTADO(A) LODIR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRA PRAÇA**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM UMA LOJA DE Nº 36 DO EDIFÍCIO DO SHOPPING CENTER VITÓRIA, COM PISO DE CERÂMICA E COM UM MEZANINO, TAMBÉM COM PISO DE CERÂMICA, ESTANDO A MESMA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), FLS. 46, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FLS. 46, DATADO DE 14-12-2005, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PRAÇA. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDA PRAÇA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

PROCESSOS Nº 024.51.008018-7

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER VITÓRIA E COMO EXECUTADO(A) JACIRA DE SOUZA DAMASCENO**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRA PRAÇA**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM UM IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO BOX 3 DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER VITÓRIA, SITUADO NA AV. NAIR DE AZEVEDO SILVA, 450 - VILA RUBIM - VITÓRIA-ES, AVALIADO EM 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FLS. 59, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FLS. 59, DATADO DE 11-01-2007, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PRAÇA. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O SEGUNDA PRAÇA, NO **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

PROCESSOS Nº 024.51.008019-5

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER VITÓRIA** E COMO EXECUTADO(A) **JACIRA DE SOUZA DAMASCENO**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRA PRAÇA**, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM UMA LOJA DE Nº 41 DO EDIFÍCIO DO SHOPPING CENTER VITÓRIA, LOCALIZADA NA AV. NAIR AZEVEDO SILVA, Nº 450 - ILHA DO PRÍNCIPE, AVALIADA EM 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), FLS. 66, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FLS. 66, DATADO DE 02-05-2007, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PRAÇA. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDA PRAÇA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

PROCESSOS Nº 024.05.017513-2

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEONI** E COMO EXECUTADO(A) **CID LEONARDO SILVA**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, EM PRIMEIRA PRAÇA, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM UM APARTAMENTO DE Nº 102- B1, SITO NA RUA JOÃO NUNES COELHO, 115, DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LEONI - MATA DA PRAIA, AVALIADO EM 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), FL. 61, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO

LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FLS. 61, DATADO DE 21-11-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PRAÇA. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDA PRAÇA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AV. CÉSAR HELAL, 420 - BENTO FERREIRA - CEP 29052-230 - VITÓRIA-ES

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA

PROCESSOS Nº 024.05.016043-1

O DR. **PAULO ABIGUENEM ABIB**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A AÇÃO DE Nº SUPRA, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **JOÃO FLORÊNCIO DE ABREU BAPTISTA** E COMO EXECUTADO(A) **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA ULYSSES BOYD - ISEC**, SENDO QUE O LEILOEIRO OFICIAL DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VITÓRIA - ES, ESTARÁ LEVANDO EM HASTA PÚBLICA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, EM PRIMEIRA PRAÇA, O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSISTINDO EM UM APARTAMENTO TÉRREO DO ED. ARGENTINA, SITUADO NA QUADRA Nº 3 DE 38,54M2 - EM GUARAPARI-ES, DE PROPRIEDADE DO SR. CILACI AZEVEDO, AVALIADO EM 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), FLS. 132, ARREMATANDO-O(S) QUEM MAIOR LANÇO OFERECER, POR VALOR NÃO INFERIOR AO CONSTANTE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, DE FLS. 132, DATADO DE 14-12-2006, VALOR QUE SERÁ ATUALIZADO ATÉ A DATA DA PRAÇA. NÃO ALCANÇANDO LANÇO SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, PROSSEGUIRÁ COM O **SEGUNDA PRAÇA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2007, A PARTIR DAS 14:00 HORAS**, ONDE O BEM SERÁ ARREMATADO PELO MAIOR LANÇO, DESPREZADO PREÇO VIL. FICA O EXECUTADO DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA PRESENTE, CASO NÃO SEJA LOCALIZADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, PARA, QUERENDO, PAGAR A DÍVIDA, EVITANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DA PRAÇA. OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO CARTÓRIO DA 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA, SITUADO RUA ALAOR QUEIROZ DE ARAÚJO, Nº 220, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, GIRLANE RIOS SILVEIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL
AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES**

**JUÍZA DE DIREITO: PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS**

LISTA Nº 79/07

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

DR. ALDIR MANOEL DE OLIVEIRA, OAB/ES 4957
DR. ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO, OAB/ES 9573
DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144
DR. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150
DR. CAMILA LESSA FERNANDES PIZZOL, OAB/ES 12301
DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID, OAB/ES 10093
DR. CLARISSA NUNES LEITE COELHO, OAB/ES 12145
DR. CLAUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT, OAB/ES 8938
DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO, OAB/ES 9168
DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9294
DR. FERNANDA SALA PADOVAN, OAB/ES 11905
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371
DR. JOÃO PEREIRA GOMES NETTO, OAB/ES 13411
DR. JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO OAB/ES 9.179
DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA, OAB/ES 11885
DR. LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 10038
DR. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B
DR. NEULAN BASTOS, OAB/ES 1392
DR. PEDRO ARRIVABENE NETO, OAB/ES 12258
DR. RAFAEL ERNESTO LIMA, OAB/ES 12574
DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9888
DR. RENATA GÓES FURTADO, OAB/ES 10851
DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10075
DR. RICARDO MIRANDA, OAB/ES 11280
DR. ROBERTO GARCIA MERÇON, OAB/ES 6445
DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA, OAB/ES 1204

PROCESSO: 024057040765

AÇÃO: ACORDO E INDENIZAÇÃO

REQTE: MARINEIA DE SOUZA MORAES COGO
REQDO: BCP - ATL TELECOM LESTE S.A.

DR. PEDRO ARRIVABENE, OAB/ES 12258

DR. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA, OAB/ES 11885

DA R. DECISÃO DE FL. 110, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "CONSIDERANDO QUE A MANUTENÇÃO DA MULTA DETERMINADA AS FLS. 106, TRATAVA-SE DE MULTA FIXA, E NÃO DIÁRIA; CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA FOI NOVAMENTE INTIMADA PARA PROCEDER AO DESBLOQUEIO DAS LINHAS DA REQUERENTE, E NÃO O FEZ; CONSIDERANDO QUE A MULTA PREVIAMENTE ARBITRADA EM R\$1.000,00 (MIL REAIS) NÃO ESTÁ SURTINDO EFEITO, PARA FINS DE COMPELIR A PARTE EXECUTADA A CUMPRIR O COMANDO SENTENCIAL DE FLS. 29/30/ RESOLVO FIXAR MULTA DIÁRIA, QUE ARBITRO EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), CASO

A PARTE REQUERIDA NÃO CUMpra O DECISUM DE FLS. 29/30, EM SUA INTEGRALIDADE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS."

PROCESSO: 024070014006

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: IVANILDA RAMLOW

REQDO1: ANTONIO ALOR EPIFANIO

REQDO2: ESCOLA POLITÉCNICA DO BRASIL - POLITEC

DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9888

DA R. CERTIDÃO DE FL. 234-VERSO, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO INOMINADO.

PROCESSO: 024067046786

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: EVANDRO LARGURA

REQDO: VALMIR BURGARELI DO AMARAL

DR. RENATO GASPARINI C. DE MIRANDA, OAB/ES 10075

DO R. DESPACHO DE FL. 32, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 28/30, ASSIM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO: 024057041755

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: NELSON RONALDO DE FREITAS SOUZA

REQDO: VIVO

DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO, OAB/ES 9168

DA R. DECISÃO DE FL. 106, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "MAJORA A MULTA ARBITRADA PARA R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS) DIÁRIOS. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA DA PRESENTE, CIENTIFICANDO QUE O DECURSO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SEM EFETIVA COMPROVAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPLICARÁ NA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A CONTADORIA DESTA JUÍZA, E A CONSEQUENTE INCLUSÃO DA EXECUTADA NO SISTEMA BACENJUD."

PROCESSO: 024070120209

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO GUARUJÁ

REQDO: ALCIRIO JOSÉ MARTINS

DR. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. CERTIDÃO DE FL. 23, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO.

PROCESSO: 024070072574

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: EDSON JOSÉ DA SILVA

REQDO: CAROLINE CARDOSO ALMEIDA

DR. RICARDO MIRANDA, OAB/ES 11280

DO R. DESPACHO DE FL. 30 QUE, ANTE O ATESTADO DE FL. 29, REDESIGNA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/09/2007, ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO: 024047027880

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: JOÃO PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REQDO1: MARCELO FERREIRA SIQUEIRA

REQDO2: ANNE ELISE DE OLIVEIRA CANDAL

REQDO3: SILVANA MAVVERDE RAIDER

DR. ALDIR MANOEL DE OLIVEIRA, OAB/ES 4957

DO R. DESPACHO DE FL. 75, QUE DEFERE O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 74.

PROCESSO: 024067045879

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: EVANDRO ROCHA PEREIRA

REQDO: COMPROCARD

DR. JOÃO PEREIRA GOMES NETTO, OAB/ES 13411

DA R. SENTENÇA DE FL. 69, QUE HOMOLOGA O ACORDO ENTABULADO AS FLS. 67/68 ENTRE AS PARTES PARA QUE PRODUZA

SEUS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, III DO CPC.

PROCESSO: 024070109897

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: ROSA IGNEZ VALIATTI FERREIRA

REQDO: TELEMAR - NORTE LESTE S.A

DR. RAFAEL ERNESTO LIMA, OAB/ES 12574

DRª. CLARISSA NUNES LEITE COELHO, OAB/ES 12145

DA R. SENTENÇA DE FLS. 469/475, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA FINS DE CONDENAR A REQUERIDA A RESTITUIR A AUTORA ROSA IGNEZ VALIATTI FERREIRA A IMPORTÂNCIA DE R\$4077,06 (QUATRO MIL E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS) NA FORMA DO ARTIGO 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, REFERENTE À COBRANÇA INDEVIDA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, EXTINGUINDO-SE, ASSIM, O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E VERBA HONORÁRIA (ARTIGO 55, DA LEI 9099/95). ATRAVÉS DA PRESENTE, FICA CIENTIFICADA A PARTE SUCUMBENTE DOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC.”

PROCESSO: 024070109996

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: JORCELINO FIANCO NETTO

REQDO1: LUIZ CARLOS MENDES

REQDO2: VITÓRIA IZABEL DE ASSIS

REQDO3: ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA VENTURINI

REQDO4: WALMIR VENTURINI JUNIOR

DRª CLAUDIA VASCONCELOS SCHMIDT, OAB/ES 8938

DRª. LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA, OAB/ES 10038

DO R. DESPACHO DE FL. 66, QUE REDESIGNA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 16/10/2007 ÀS 14:30.**

PROCESSO: 024037008841

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE: LILLIAN SANTOS BRANDÃO

REQDO1: ALIEX - AMERICA LATINA IMPORTADORA E EXPORTADORA

REQDO2: EMO MURA

REQDO3: IZABEL RODRIGUES LIIPKE

DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B

DO R. DESPACHO DE FL. 195, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 024070116793

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA

REQDO: DAVID RODRIGO A. CUSTÓDIO

DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR O REQUERIDO DAVID RODRIGO A. CUSTÓDIO AO PAGAMENTO DA PARCELA CONDOMINIAL RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2005, QUE PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE R\$316,65 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE A PARTIR DA PROPOSITURA DA DEMANDA, ACRESCIDADA DE JUROS DESDE A CITAÇÃO, AO DEMANDANTE CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, À TEOR DO QUE DETERMINA O ARTIGO 269, I, DO CPC.”

PROCESSO: 024070117064

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMINIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA

REQDO: MÔNICA FERREIRA PAES

DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. CERTIDÃO DE FL. 30, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE, POR MEIO DE SUA ADVOGADA, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO **DIA 10/09/2007 ÀS 12:30 HORAS.**

PROCESSO: 024070110051

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFREDO TASSIUS

REQDO: JOSÉ OSMAR DALAPÍCULA

DRª. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. DECISÃO DE FL. 28, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “DO COMPULSAR DOS AUTOS, FOI CONSTATADA DISCREPÂNCIA ENTRE AS PARTES LITIGANTES E AQUELAS CONSTANTES DO DECISUM DE FLS. 23. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA A ENSEJAR QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO HÁBIL A POSTERGAR O ANDAMENTO DO FEITO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA FAZER CONSTAR DA EPÍGRAFE DA SENTENÇA DE FLS. 23 COMO PARTE REQUERENTE O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFREDO TASSIUS EM LUGAR DA ALCUNHA CONSIGNADA NAQUELE ATO, QUAL SEJA, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARRAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 463, I, DO CPC, SANANDO, ASSIM, A INCORREÇÃO EM COMENTO”.

PROCESSO: 024060240272

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: ANDERSON ROSALEN GUIMARÃES

REQDO: TELEST CELULAR S.A. - VIVO

DRª. RENATA GÓES FURTADO, OAB/ES 10851

DO R. DESPACHO DE FL. 70, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA FORNECER AS DATAS DO EFETIVO PAGAMENTO DAS CONTAS DETALHADAS A FL. 09.

PROCESSO: 024060197837

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: VANIA LEITE FRANKLIN AGUIAR

REQDO1: BCP S.A (ATL TELECOM LESTE S.A.) REQDO2: MOTOROLA SERVIÇO AUTORIZADO

DR. PEDRO ARRIVABENE NETO, OAB/ES 12258

DO R. DESPACHO DE FL. 128, QUE INDEFERE O PEDIDO DE FLS. 123/124, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE EFETUAR O DEPÓSITO NOS TERMOS DA ASSENTADA DE FL. 119; E QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 126.

PROCESSO: 024070184510

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: VICTOR REIS ALMEIDA

REQDO1: CARREFOUR COM. E IND. LTDA

REQDO2: FIX NET SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

REQDO3: RETA ELETRÔNICA LTDA

DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES 9294

DO R. DESPACHO DE FL. 63, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA APRESENTAR CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO PARA QUE SE PROCEDA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO JUÍZO COMPETENTE PARA A PROVIDÊNCIA REQUERIDA AS FLS. 61/62.

PROCESSO: 024057038785

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: MARIA GIOVANNA GOBBI

REQDO: TNL PCS S/A

DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID, OAB/ES 10093

DA R. CERTIDÃO DE FL. 151, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 024037022909

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: WAGNER ANTONIO DE SOUZA

REQDO: CECAD - ADM. DE IMÓVEIS (CLAUDIONOR BRANDÃO) DRª.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA BOTELHO, OAB/ES 9573

DR. ROBERTO GARCIA MERÇON, OAB/ES 6445

DA R. CERTIDÃO DE FL. 112, QUE DETERMINA QUE AS PARTES SEJAM INTIMADAS DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROCESSO: 024060277662

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: JANE FIGUEIREDEO BARBOSA MENDONÇA

REQDO: IAB - ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

DRª. CLAUDIA VASCONCELOS SCHMIDT OAB/ES N.º 8.938

DA R. DESPACHO DE FLS. 101, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 96/99, ASSIM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO:024070114442

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA

REQDO: RUTHLEA SERAFIN

DRª BRENDA DE OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. CERTIDÃO DE FLS. 30 V, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA.

PROCESSO: 024070130646

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMPIRE CENTER

REQDO: MARIO JOSE DIAS FERREIRA LEITE

DRª BRENDA DE OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. CERTIDÃO DE FLS. 14 V, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 27/09/2007 ÀS 12:30 H.

PROCESSO: 024060314077

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: ISALAS MORAES BATISTA DA VITÓRIA

REQDO1: MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. E OUTROS

REQDO2: TELMA PERAZZO SIMONCINI

REQDO3: PIER GIORGIO SIMONCINI

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371

DA R. SENTENÇA DE FLS.67/70, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO "JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO 024.06.031407-7, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC".

PROCESSO: 024070117031

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA

REQDO: EDUARDO REZENDE FERRAÇO

DRª BRENDA DE OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES 12150

DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR O REQUERIDO EDUARDO REZENDE FERRAÇO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS CONDOMINIAIS RELATIVAS AOS MESES DE DEZEMBRO DO ANO DE 2005; JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2006; JANEIRO E FEVEREIRO DO ANO DE 2007, NO TOTAL DE R\$4.857,44 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DA PROPOSITURA DA DEMANDA, ACRESCIDADA DE JUROS DESDE A CITAÇÃO, AO DEMANDANTE CONDOMÍNIO CENTRO RESIDENCIAL DA PRAIA.

POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE DETERMINA O ARTIGO 269, I, DO CPC."

PROCESSO: 024047025645

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: PABLO BARCELLOS BERGMANN

REQDO: TNL PCS S/A

DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID OAB/ES 10.093

DA R. DECISÃO DE FLS. 203, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: "CHAMO FEITO A ORDEM, PARA MODIFICAR A R. SENTENÇA DE FLS. 177, A SEGUIR DISPOSTA: "PROCESSO.024.0470.25.645 VISTOS ETC... DISPENSADO O RELATÓRIO NA FORMA DO ARTIGO 38 DA LEI 9.099/95. TENDO EM VISTA A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO OCORRIDA NOS PRESENTES AUTOS, CONFORME DEPÓSITO DE FLS.169 E ALVARÁ DE FLS 174, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.794, INCISO I E 795 DO CPC.

DESCONSTITUO O AUTO DE PENHORA DE FLS. 201."

PROCESSO: 024060222791

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: ADRIANA MIRANDA CHAVES CORREA

REQDO: BANCO BRADESCO S/A

DRª CLAUDIA VASCONCELOS SCHMIDT OAB/ES 8.938

DA R. DESPACHO DE FL. 67, QUE DETERMINA QUE A PARTE REQUERENTE SE MANIFESTE ACERCA DA RESPOSTA DO OFÍCIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 024037018576

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE1: BERNARDO FARIA RAMOS

REQTE2: ROSANGELAFARIA RAMOS

REQTE1: SERGIO RAMOS

REQDO: GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES S/A

DRª JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO OAB/ES 9.179

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7.144

DO R. DESPACHO DE FLS. 164, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD.

PROCESSO: 024070065396

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: PAULO CESAR ZAMBELLI

REQTE: RICARDO MONTEIRO SONEGHET

DRª. FERNANDA SALA PADOVAN, OAB/ES 11905

DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA, OAB/ES 1204

DO R. DESPACHO DE FL. 92, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/09/2007 ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO: 024070072913

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: PAULO CESAR ZAMBELLI

REQDO: JUSTO CLOVES PIZZOL

DRª. FERNANDA SALA PADOVAN, OAB/ES 11905

DRª. CAMILA LESSA FERNANDES PIZZOL, OAB/ES 12301

DO R. DESPACHO DE FL. 42, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/09/2007 ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO: 024070072897

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: PAULO CESAR ZAMBELLI

REQDO: DALVA RODRIGUES MÓTTA

DRª. FERNANDA SALA PADOVAN, OAB/ES 11905

DR. ZÉLIO GUIMARÃES SILVA, OAB/ES 1204

DO R. DESPACHO DE FL. 44, QUE DESIGNA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/09/2007 ÀS 13:00 HORAS.

PROCESSO: 024070146980

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: HONÉRIO COUTINHO DE JESUS

REQDO: REDE GAZETA DE COMUNICAÇÕES S/A

DR. NEULAN BASTOS, OAB/ES 1392

DA R. ASSENTADA DE FL. 69, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O 11/09/2007 ÀS 13:30 HORAS.

VITÓRIA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ

JUIZADO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMERCIAL, REGISTRO PÚBLICA, FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

ARACRUZ,ES, 28 DE AGOSTO DE 2007.

LISTA Nº 154/07

JUIZ DE DIREITO – DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
CHEFE DE SECRETARIA – DRª POLLYANA SEGATTO DEPIZZOL

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE
 DR. PAULO LIRIO
 DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
 DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN
 DR. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
 DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA
 DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 DRª VERA LUCIA CABALINI
 DR. EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA
 DR. MARCELO MIGNONI DE MELO
 DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE.

AUTOS N.º. 00605001083-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
 PARTES: BANCO BRADESCO S/A X CCM CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.
 FINALIDADE. COMPARECER EM CARTÓRIO PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS À FORMALIZAÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, JÁ CONFECCIONADA, CÓPIA DE FLS. 240, A FIM DE SER REMETIDA AO JUÍZO DEPRECADO PARA EFETIVO CUMPRIMENTO.

DR. PAULO LIRIO.

AUTOS N.º. 00607004589-0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
 PARTES: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE LITORÂNEA DO ES - SICCOB NORTE X JOÃO BATISTA ALVES
 FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 21, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: "DECISÃO. (...). PELO EXPOSTO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR E CONSEQUENTE NÃO-CONSTITUIÇÃO EM MORA, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO PLEITEADA. CITE-SE E INTIME-SE, FACULTANDO-SE AO DEVEDOR A APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. ARACRUZ, ES, 13 DE AGOSTO DE 2007. (A) ADRIANO CORRÊA DE MELLO - JUIZ DE DIREITO".

DR. JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ.

AUTOS N.º. 00605004184-4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (FASE DE EXECUÇÃO)
 PARTES: ERIKA BRAGATTO REBUZZI E OUTRO X CARLOS ROBERTO BERMUDEZ ROCHA
 FINALIDADE. PROMOVER, NO PRAZO LEGAL, O ANDAMENTO DO FEITO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 171.

DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA.

DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN

DR. JACYMAR DELFINNO DALCAMINI.

AUTOS N.º. 00605000417-2 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES E OUTROS
 FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 1.246/1.250, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: "DECISÃO. (...). ISTO POSTO, NA FORMA DO ARTIGO 17, § 9º DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RECEBO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO A CITAÇÃO DE TODOS OS RÉUS PARA O OFERECIMENTO DE CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. INTIMEM-SE TODOS, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO. ARACRUZ, 06 DE AGOSTO DE 2007. (A) ADRIANO CORRÊA DE MELLO - JUIZ DE DIREITO".

DRª VERA LUCIA CABALINI.

AUTOS N.º. 00602001777-5 - AÇÃO MONITÓRIA (FASE DE EXECUÇÃO)

PARTES: POSTO E HOTEL BARRA DO RIACHO LTDA. X VIAMAR TRANSPORTES LTDA. ME

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 80 VERSO DA LAVRA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA.

DR. EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA.

AUTOS N.º. 00605004825-2 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE (FASE DE EXECUÇÃO)

PARTES: EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA X IDEVAL NUNES PEREIRA

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, EM DEZ (10) DIAS, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO A QUAL FOI DEFERIDA O EFEITO SUSPENSIVO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 394.

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO.

AUTOS N.º. 00607002099-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X RAFAEL VICENTE DOS SANTOS

FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, EM DEZ (10) DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 66.

DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA.

AUTOS N.º. 00605001775-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X MARIA JOSÉ DE SOUZA VALENTIM

FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129, O QUAL DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 128, OU SEJA, SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO ALI REQUERIDO.

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO.

AUTOS N.º. 00606007856-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X KLEBER COSTA GADIOLI

FINALIDADE. TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53, O QUAL DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 44, OU SEJA, SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO ALI REQUERIDO.

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ

JUIZADO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMERCIAL, REGISTRO PÚBLICA, FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

ARACRUZ, ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

LISTA Nº 155/07

JUIZ DE DIREITO – DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL
CHEFE DE SECRETARIA – DRª POLLYANA SEGATTO DEPIZZOL

ADVOGADOS INTIMADOS:

DRª GILCINEA FERREIRA SOARES
 DRª ÉRIKA CASSINELLI PALMA
 DR. EDMILSON CAVALHERI NUNES
 DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO
 DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO
 DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
 DR. JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO
 DRª DULCIMAR ALVES VIEIRA
 DR. JOSÉ PERES DE ARAUJO
 DR. FRANCISCO G M A COMETTI
 DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO
 DR. IMERO DEVENS
 DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

DRª GILCINEA FERREIRA SOARES.

DRª ÉRIKA CASSINELLI PALMA

DR. EDMILSON CAVALHERI NUNES.

AUTOS N.º 00607002149-5 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: ORLANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS X ARUS - FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FOLHAS 490/492, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: "DECISÃO. (...). ISTO POSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL.

OUTRA PRELIMINAR ARGUIDA PELO REQUERIDO É NO SENTIDO DE QUE FALTARIA À REQUERENTE ADÍLIA MARIA CRISTOFARI GOMES CAPACIDADE PROCESSUAL, UMA VEZ QUE ESTA FIGURA NOS AUTOS EM NOME DO FALECIDO CARLOS FERREIRA GOMES, E QUE, TENDO ESTE DEIXADO BENS A INVENTARIAR, CABERIA AO INVENTARIANTE REPRESENTAR O ESPÓLIO DO DE CUJUS NA PRESENTE DEMANDA. TAL FATO É CONFIRMADO PELA MENCIONADA PARTE, AFIRMANDO, NO ENTANTO, QUE NÃO FOI ABERTO INVENTÁRIO, POR FALTA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS. SENDO ASSIM, DEVE SER INTIMADA A REQUERENTE EM QUESTÃO PARA QUE PROMOVA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, COM A INCLUSÃO DOS DEMAIS SUCESSORES DO FALECIDO CARLOS FERREIRA GOMES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO À MESMA. QUANTO A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO, VERIFICA-SE NÃO HAVER NOS AUTOS, POR ORA, SUBSÍDIOS PARA AFERIR-SE SE A MESMA EFETIVAMENTE OCORREU, UMA VEZ QUE TAL ANÁLISE DEPENDE DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CADA UM DOS REQUERENTES, AFERINDO-SE SE E QUANDO CADA UM DELES EFETUOU O RESGATE DAS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS EM FAVOR DO PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DA REQUERIDA. A MATÉRIA SERÁ ANALISADA, PORTANTO, EM SENTENÇA. TENDO EM VISTA AS CIRCUNSTÂNCIAS DA CAUSA EVIDENCIAREM SER IMPROVÁVEL A OBTENÇÃO DE TRANSAÇÃO (ART. 331, § 3º DO CPC) E AFASTADAS AS QUESTÕES PRELIMINARES, TENHO O FEITO POR SANEADO. FIXO COMO PONTOS CONTROVERTIDOS: 1) SE OS AUTORES RECEBERAM O RESGATE EM DATA ANTERIOR AO QUINQUÊNIO QUE ANTECEDE A DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO; 2) SE OS AUTORES DEMITIDOS E OS APOSENTADOS RECEBERAM A CORRESPONDENTE RESERVA DE POUPANÇA A QUE TERIAM DIREITO OU RECEBERAM A MENOR; 3) SE E QUAIS OS AUTORES TINHAM QUALQUER VALOR A RESGATAR NA DATA DE SEU DESLIGAMENTO DO PLANO. DEFIRO A PROVA PERICIAL REQUERIDA, NOMEANDO A PERITA A SENHORA RAQUEL C. NICOLAU BARBOSA, COM ENDEREÇO NA RUA NESTOR GOMES, Nº 180, CENTRO, VITÓRIA, ES, CEP 29015-150. TELEFAX (27) 3322-4066. INTIMEM-SE AS PARTES DA NOMEAÇÃO PARA QUE, QUERENDO, FORMULEM QUESITOS E INDIQUEM ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CONFORME ARTIGO 421 DO CPC. APÓS, INTIMEM O PERITO PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE ACEITA O ENCARGO E, ACEITANDO, INDICAR SEUS HONORÁRIOS, INFORMANDO-LHE QUE ESTES SERÃO PAGOS PELO VENCIDO AO FINAL DO PROCESSO, UMA VEZ QUE O AUTOR FIGURA COMO BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (ART. 11, DA LEI 1.060/1950). ACEITADO O ENCARGO, INTIMEM-SE O EXPERT PARA REALIZAR A PERÍCIA E FORNECER LAUDO NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, INDICANDO O LOCAL, DIA E HORA DA REALIZAÇÃO DE SEUS TRABALHOS COM ANTECEDÊNCIA SUFICIENTE A SEREM AS PARTES CIENTIFICADAS. FINDA A PROVA PERICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO. DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS PELA REQUERIDA DA CÓPIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REQUERENTES, BEM COMO PLANILHA DAS CONTRIBUIÇÕES PAGAS À ENTIDADE PELOS REQUERENTES E COMPROVANTES DE EVENTUAIS PAGAMENTOS REALIZADOS A ESTES A TÍTULO DE RESERVA DE POUPANÇA, SE HOVEREM, COM A INDICAÇÃO DOS ÍNDICES DE CORREÇÃO APLICADOS, CONFORME REQUERIDO PELOS AUTORES NA EXORDIAL, EM 15 DIAS. INDEFIRO AS DEMAIS PROVAS, SALVO A JUNTADA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM CORROBORAR PARA A SOLUÇÃO DA LIDE, UMA VEZ QUE A QUESTÃO DOS PRESENTES AUTOS DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PROVA PERICIAL DEFERIDA, E DA ANÁLISE DE PROVAS DOCUMENTAIS. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, MAIS ESPECIFICAMENTE, DOS SUCESSORES DE CARLOS FERREIRA GOMES. DILIGENCIE-SE. INTIMEM-SE, CUMpra-SE. ARACRUZ, 27 DE AGOSTO DE 2007. (A) ADRIANO CORREA DE MELLO - JUIZ DE DIREITO".

DR. GERALDO MAGELA DA SILVA ARAUJO.

AUTOS Nº 00607004814-2 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PARTES: JOVALDI ANTONIO SCALFONI E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA E ATENDER, NO PRAZO DETERMINADO, A DECISÃO DE FLS. 17, PARTE FINAL ADIANTE TRANSCRITA, QUAL SEJA: "DECISÃO. (...). ASSIM, SENDO CERTO QUE

A RETIFICAÇÃO NÃO PODERÁ PREJUDICAR DIREITOS DE TERCEIROS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS AUTORES PARA EMENDAREM A INICIAL, APRESENTANDO, EM DEZ (10) DIAS, AUTORIZAÇÃO E CONSENTIMENTO FORMAL DE TODOS OS DESCENDENTES DIRETOS DAQUELES QUE SE PRETENDE MODIFICAR O REGISTRO. INTIME-SE. ARACRUZ, 21 DE AGOSTO DE 2007. (A) ADRIANO CORRÊA DE MELLO - JUIZ DE DIREITO".

DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.

AUTOS Nº 00605004643-9 - AÇÃO DE DEPÓSITO

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X ANTONIO CORDEIRO DE FREITAS
FINALIDADE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 129 VERSO, DA LAVRA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA.

AUTOS Nº 00605003875-8 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES X JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-RAZÕES, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 207.

DR. JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO.

AUTOS Nº 00606002474-9 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES X ROLANO RODRIGUES CAMPOS

FINALIDADE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PERITA, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 225.

DRª DULCIMAR ALVES VIEIRA.

DR. JOSÉ PERES DE ARAUJO.

AUTOS Nº 00605004270-1 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

PARTES: LUIZ PAULO PONTARA PEREIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM TELA FORAM REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 141 VERSO.

DR. FRANCISCO G M A COMETTI.

AUTOS Nº 00605004864-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARTES: UNIMED PIRAQUÊAÇU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO X MAGRAL MECÂNICA DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA NEGATIVA À ORDEM DE BLOQUEIO PELO SISTEMA BACENJUD E PROMOVER, NO PRAZO DE 15 DIAS, O ANDAMENTO DO FEITO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 178.

DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO.

AUTOS Nº 00605001703-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (FASE DE EXECUÇÃO)

PARTES: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A X ANSELMO TABOSA DELFINO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA ORDEM DE DESBLOQUEIO DE VALORES E DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE FLS. 163, PELO PRAZO ALI REQUERIDO, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 164.

DR. IMERO DEVENS.

DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO.

AUTOS Nº 00605004395-6 - AÇÃO ORDINÁRIA

PARTES: ANTONIO CARLOS ROCHA X ESCELSA S/A - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 212.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

AUTOS Nº : 006.06.008872-8

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: MELP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. S/A X TOT LUBRIFICANTES LTDA.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO DOS AUTOS EM TELA, EM TRÂMITE POR ESTE JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, QUE POR DESPACHO DE FLS. 97 DOS REFERIDOS AUTOS, FOI DETERMINADO A **CITAÇÃO** DO REQUERIDO **TOT LUBRIFICANTES LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.799.622/0001-67, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUIÇÃO DO PRAZO DILATÓRIO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE PRESUMIR-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 285 DO CPC).

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO NO PRAZO DE LEI E NA FORMA DE ESTILO. AINDA, QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE EM CARTÓRIO, PARA EFEITO DE CONSULTA, NO ENDEREÇO DO FÓRUM DA DESTA COMARCA, NA RUA OSÓRIO DA SILVA ROCHA, S/ Nº - CENTRO, ARACRUZ/ES.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, VÂNIA LÚCIA PARANHOS, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**ADRIANO CORRÊA DE MELLO
JUIZ DE DIREITO**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES**

AP Nº 2398/07- 006070023384

RÉU: WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 DIAS

O **DOUTOR JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, AJUDANTE, NASCIDO EM 10/08/1972, NATURAL DE ARACRUZ-ES, FILHO DE JOSÉ ROQUE DOS SANTOS E DE MARIA DE LOURDES NASCIMENTO SANTOS, CONSTANDO DOS AUTOS COMO RESIDENTE NA RUA ZILCA NUNES VIEIRA BERMURDES- S/ Nº - BELA VISTA- NESTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO **DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 16H30MIN**, COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, ED. DO FÓRUM LOCAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO E NÃO PODENDO FAZE-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, RESSALVADA A ENTREVISTA PRÉVIA, A FIM DE SER QUALIFICADO, INTERROGADO E PROMOVER DEFESA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** SUPRAMENCIONADA, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** LHE MOVE CONTRA, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 129 § 9º E ART. 147, AMBOS DO CP, SOB PENA DE REVELIA E ADOÇÃO DO QUE PRESCREVE A NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E O RÉU NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ, ES, AOS 23 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES**

AP Nº 2449/07- 006070033219

DENUNCIADO: ROSENIL CORREIA REZENDE, VULGO "GRILO"

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 DIAS

O **DR ALEXANDRE FARINA LOPES**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **ROSENIL CORREIA REZENDE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE ARACRUZ-ES, FILHO DE FRANCISCO PIRES REZENDE E DE ROSA CORREIA REZENDE, CONSTANDO DOS AUTOS RESIDIR NA RUA PROJETADA- 02- SANTA LUZIA- NESTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO **DIA 11 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13H**, COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, ED. DO FÓRUM LOCAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO E NÃO PODENDO FAZE-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, RESSALVADA A ENTREVISTA PRÉVIA, A FIM DE QUE POSSA SER QUALIFICADO, INTERROGADO E PROMOVER DEFESA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRAMENCIONADA, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** LHE MOVE CONTRA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155 § 4º, INC. I, C.C. ART. 14, INC. II, AMBOS DO CP, SOB PENA DE ADOÇÃO DO QUE PRESCREVE O ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E OS RÉUS NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ, ES, AOS 10 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO**

-*****-

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES**

AP Nº 2229/06- 006060027155

RÉU: HUGO LEONARDO DE REZENDE MOREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 DIAS

O **DOUTOR ALEXANDRE FARINA LOPES**, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **HUGO LEONARDO DE REZENDE MOREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NATURAL DE BELO HORIZONTE-MG, NASCIDO EM 26/10/1982, FILHO DE AIRTON MOREIRA E DE MARIA APARECIDA DE RESENDE MOREIRA, CONSTANDO DOS AUTOS COMO RESIDENTE NA RUA RIO PARAOPÉBA- 37- BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS- BELO HORIZONTE-MG, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13H30MIN**, COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, ED. DO FÓRUM LOCAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO E NÃO PODENDO FAZE-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, RESSALVADA A ENTREVISTA PRÉVIA, A FIM DE SER QUALIFICADO, INTERROGADO E PROMOVER DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRAMENCIONADA, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** LHE MOVE CONTRA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 155, § 2º, III E IV DO CP, SOB PENA DE REVELIA E ADOÇÃO DO QUE PRESCREVE A NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E O RÉU NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ, ES, AOS 16 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES

AP Nº 2407/07- 006070027765

RÉU: ISAIAS DE ASSIS FERREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO 15 DIAS

O DOUTOR ALEXANDRE FARINA LOPES, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **ISAIAS DE ASSIS FERREIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SEM PROFISSÃO DEFINIDA, NATURAL DE ARACRUZ-ES, NASCIDO EM 24/01/1986, FILHO DE MIGUEL FERREIRA E DE ISABEL DE ASSIS FERREIRA, SEM ENDEREÇO NOS AUTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 14H**, COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, ED. DO FÓRUM LOCAL, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO E NÃO PODENDO FAZE-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO, RESSALVADA A ENTREVISTA PRÉVIA, A FIM DE SER QUALIFICADO, INTERROGADO E PROMOVER DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRAMENCIONADA, EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** LHE MOVE CONTRA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, § 2º, INCS. I E II DO CP, SOB PENA DE REVELIA E ADOÇÃO DO QUE PRESCREVE A NOVA REDAÇÃO DADA AO ART. 366 DO CPP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E O RÉU NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ, ES, AOS 16 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES

DV 922/05- 006070001885

AUTOR DO FATO: ADMILSON LACERDA DE ARAÚJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DR. ALEXANDRE FARINA LOPES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O AUTOR DO FATO **ADMILSON LACERDA DE ARAÚJO**, BRASILEIRO, NATURAL DE JACOBINA-BA, COM 27 ANOS DE IDADE, FILHO DE AGENÁRIO FERNANDES ARAÚJO E DE DALVINA R. LACERDA DE ARAÚJO, RESIDENTE NA RUA PROFESSOR LOBO- 220- CENTRO- ARACRUZ-ES, ENTRETANTO, ATUALMENTE, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 12H**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA

PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, DEVENDO COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE ADVOGADO CONSTITUÍDO OU NÃO PODENDO FAZE-LO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PÚBLICO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E O SENTENCIADO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ-ES, AOS 30 DE JULHO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES

AP 2127/05- 006050034757

SENTENCIADAS: EDINEIVA BARBOSA DOS SANTOS E TATIANE COSME NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO 90 DIAS

O DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AS SENTENCIADAS **TATIANE COSME NASCIMENTO**, NATURAL DE LINHARES-ES, NASCIDA EM 26/05/1987, FILHA DE CARLOS SACRAMENTO DO NASCIMENTO E DE SONIA MARIA COSME E **EDINEIVA BARBOSA DOS SANTOS**, NATURAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, NASCIDA EM 05/12/1980, FILHA DE EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS E DE DELECINA ALVES DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LOCAIS INCERTOS E NÃO SABIDOS, PARA QUE POSSAM TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PRÓPRIA PROFERIDA NO PROCESSO CRIMINAL SUPRAMENCIONADO, COMO INCURSAS NAS SANÇÕES DOS ARTS. 155 § 4º, INC. IV (TRÊS VEZES) E ART. 155, § 4º, INC. IV, C.C. ART. 14, INC. II, NA FORMA DOS ARTS. 29 E 71, TODOS DO CP, ÀS PENAS DE 04 ANOS DE RECLUSÃO E 35 DIAS-MULTA, REGIME ABERTO (EDINEIVA BARBOSA DOS SANTOS) E 03 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA, REGIME ABERTO (TATIANE COSME NASCIMENTO), POR FATOS OCORRIDOS EM 22 DE SETEMBRO DE 2005, NESTA CIDADE DE ARACRUZ-ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E A RÉ NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI, SENDO QUE AS SENTENCIADAS, CASO QUEIRAM, PODERÃO INTERPOR RECURSO CABÍVEL, EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA, NO PRAZO DE LEI.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ-ES, AOS 24 DE AGOSTO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA DE ARACRUZ-ES

AP 2295/06- 006060055784

SENTENCIADO: VALDIR SEBASTIÃO MANDELLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO 90 DIAS

O DR. ALEXANDRE FARINA LOPES, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ARACRUZ-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O SENTENCIADO **WALDIR SEBASTIÃO MANDELLI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, BRAÇAL, NASCIDO EM 18 DE MAIO DE 1955, NATURAL DE SANTA TERESA-ES, FILHO DE ANGELIN MANDELLI E DE ALBINA BATISTA, CONSTANDO DOS AUTOS COMO RESIDENTE EM ALTO PIABAS- IBIRAÇU-ES, PRÓXIMO A PENDANGA, ENCONTRANDO-SE, ATUALMENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRAMENCIONADA, QUE O CONDENOU ÀS PENAS DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA, REGIME INICIAL O DE NATUREZA ABERTO, POR INFRAÇÃO AO ART. 15 DA LEI 10.826/03, POR FATO OCORRIDO EM 13 DE AGOSTO DE 2006, NESTA CIDADE E COMARCA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E O SENTENCIADO NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE É EXPEDIDO E PUBLICADO CONFORME DETERMINA A LEI, QUERENDO PODERÁ INTERPOR RECURSO CABÍVEL NO PRAZO LEGAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ-ES., AOS 30 DE JULHO DE 2007. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI E SUBSCREVI.

ALEXANDRE FARINA LOPES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E
JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ MACHADO DE SOUZA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: PAULA FERNANDA DE ALMEIDA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FÁBIO NETTO DA SILVA

LISTA 279/08/2007

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR MOACIR JOSÉ DE MENESES
DR ITAMAR DE SOUZA CADETE
DR ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL
DR ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
DR ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
DR JOSÉ CARLOS NASCIF AMM
DR RODRIGO JOSÉ PINTO AMM
DR MAURO LÚCIO CASTRO RAMOS
DR FRANCISCO G.M.APOLONIO COMETTI
DR ANSELMO TABOSA DELFINO
DR DIONÍSIO BALARINE NETO
DRA MICHELLE GUASTI DE JESUS
DR CARLOS FINAMORE FERRAZ
DR HELBER VESCOVI
DRA MARINA DE PAULA
DR HELBER VESCOVI
DR CHAIM FERREIRA FARAGE

PROCESSO CRIMINAL 729/95- 006070036543
DENUNCIADO: ALAIR NUNES DE JESUS
INTIMO: O DR MOACIR JOSÉ DE MENEZES, PARA CONHECIMENTO DA DESCIDA DOS AUTOS DO TJES.

PROCESSO CRIMINAL 2132/05- 006050037859
DENUNCIADO: CLEBIO BRITO DE JESUS
INTIMO: O DR ITAMAR DE SOUZA CADETE, PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO CRIMINAL 2401/07- 006050000477
DENUNCIADO: DANIEL PINA CODÁ
INTIMO: O DR ANTONIO CARLOS CORDEIRO LEAL, PARA NO PRAZO DE 03 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO O ENDEREÇO ATUAL DO DENUNCIADO DANIEL PINA CODÁ.

PROCESSO CRIMINAL 2222/06- 006060035232
DENUNCIADO: WASHINGTON SALOMÃO ALAGE
INTIMO: O DR ARILDO GERALDO FANCHIOTTI, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA 255/06- 006060039861
DENUNCIADO: WILLIAN MATOS DA SILVA
INTIMO: O DR ARILDO GERALDO FANCHIOTTI, PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSTANTE DE FLS. 60/70.

PROCESSO CRIMINAL 2464/07- 006070026304
DENUNCIADO: BRUNO BORGES DE MATTOS E OUTROS
INTIMO: OS DRS JOSÉ CARLOS NASCIF AMM E RODRIGO JOSÉ PINTO AMM, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSTANTE DE FLS. 93, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FACE DO RÉU BRUNO BORGES DE MATTOS.

PROCESSO CRIMINAL 2265/06- 006060048540
DENUNCIADO: MAURO SERGIO MARTINS
INTIMO: O DR MAURO LUCIO CASTRO RAMOS, PARA AUDIÊNCIA DIA 08 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, NESTE JUÍZO CRIMINAL DE ARACRUZ-ES, QUANDO SERÁ INQUIRIDA A TESTEMUNHA DO JUÍZO DE NOME EDWAYNER MARCULINO.

PROCESSO CRIMINAL 2220/06- 006060025910
DENUNCIADOS: ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA DO CARMO E OUTROS
INTIMO: OS DRS ANSELMO TABOSA DELFINO, FRANCISCO G.M.APOLONIO COMETTI E DIONISIO BALARINE NETO, PARA OS FINS DOS ARTS. 499 E 500 DO CPP.

PROCESSO CRIMINAL 2490/07- 006070036733
DENUNCIADOS: GUILHERME COSME CORATO DE OLIVEIRA E OUTRO
INTIMO: A DRA MICHELE GUASTI DE JESUS, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSTANTE DE FLS. 94/95, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FACE DE GUILHERME COSME CORATO DE OLIVEIRA.

PROCESSO CRIMINAL 2103/05- 006050026399
DENUNCIADOS: LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
INTIMO: O DR CARLOS FINAMORE FERRAZ, PARA DEVOLVER A ESTE JUÍZO OS AUTOS DO PROCESSO CRIMINAL SUPRAMENCIONADO, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

PROCESSO CRIMINAL 2421/07- 006050000824
DENUNCIADOS: JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS E OUTROS
INTIMO: O DR HELBER VESCOVI, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO E CONSTANTE DE FLS. 128, BEM COMO, PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIOS DOS RÉUS JOSÉ CARLOS SOARES DOS SANTOS E OUTROS, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 15H, NESTE JUÍZO CRIMINAL DE ARACRUZ-ES.

PROCESSO CRIMINAL 2414/07- 006060001218
DENUNCIADO: JOSÉ CLAUDIO ROCHA SANTOS
INTIMO: A DRA MARINA DE PAULA, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO E CONSTANTE DE FLS. 164, BEM COMO, PARA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO RÉU JOSÉ CLAUDIO ROCHA SANTOS, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14H, NESTE JUÍZO CRIMINAL DE ARACRUZ-ES.

PROCESSO CRIMINAL 2259/06- 006050004131
DENUNCIADO: JORDANO TRIVELIN
INTIMO: O DR HELBER VESCOVI, PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.

PROCESSO CRIMINAL 2236/06- 006060039051
DENUNCIADOS: RAIANE ALVES DE SOUZA E OUTROS

INTIMO: O DR CHAIM FERREIRA FARAGE, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADO E CONSTANTE DE FLS. 407, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FAVOR DE RAIANE ALVES DE SOUZA.

ARACRUZ-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

FÁBIO NETTO DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: **DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA**
PROMOTOR: **DR. LIDSON FAUSTO DA SILVA**
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO**

LISTA DE INTIMAÇÃO 16/2007

DR. CÉSAR DE AZEVEDO LOPES OAB Nº 11.340
AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 12.004 - 011050144564
EXEQUENTE: EVALDO DE ASSIS BISSOLI
EXECUTADO: ARMAZÉNS GERAIS DOIS IRMÃOS
PARA TOMAR CONHECIMENTO DAS CERTIDÕES EXARADAS ÀS FLS. 47 E 48.

DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA OAB Nº 6.832
AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 11.420 - 011030760190
REQUERENTE: ELIAS VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO INTER AMERICAN EXPRESS S/A
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 68, REFERENTE A COBRANÇA DE CUSTAS DA PRECATÓRIA NA COMARCA DE SÃO PAULO.

DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER OAB Nº 10.896
AÇÃO: USUCAPÍÃO Nº 11.043 - 011000481371
REQUERENTE: JOSÉ RONALDO BATISTA E FÁTIMA MARIA OLIVEIRA BATISTA
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 143 DE TEOR SEGUINTE: PARA QUE PROCEDA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA ATENDER AOS REQUISITOS DO ARTIGO 202 DO C.P.C., A FIM DE DAR CUMPRIMENTO À DEPRECATA.

DR. ORLANDO NOVAES FILHO OAB Nº 10.640
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 12.677 - 011070074189
REQUERENTE: REINO MÁGICO COMERCIAL LTDA.
REQUERIDO: DESIGN E CONFORTO LTDA.
PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB Nº 10.784
AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 11.805 - 011050014148
REQUERENTE: MASTER F. FOMENTO MERCANTIL LTDA.
REQUERIDO: EDUARDO BENTO RODRIGUES
PARA MOVIMENTAR O FEITO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DRª KAMILLE H. P. DE ALBUQUERQUE OAB Nº 11.082
AÇÃO: MONITÓRIA Nº 12.250 - 011060058689
REQUERENTE: D. DALLA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
REQUERIDO: GABRIEL AMORIM BENTO
PARA MOVIMENTAR O FEITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB Nº 7.144
AÇÃO: MONITÓRIA Nº 11.155 - 011020672314
REQUERENTE: UNIBANCO S/A - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS

REQUERIDO: JAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM CINCO DIAS.

DR. MARCO ANTÔNIO F. DARDENGO OAB Nº 7.067
AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 9.843 - 011980203639
REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
REQUERIDO: GUARAI BEBIDAS LTDA.
PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

DRª GEÓRGIA ARAÚJO GOBBI OAB Nº 10.950
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.560 - 011070008195
REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
REQUERIDO: LUZIA ALVARENGA
PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER OAB Nº 7.770
AÇÃO: NOTIFICAÇÃO JUDICIAL Nº 11.863 - 011050045365
REQUERENTE: CENIRA DOS REIS COSTA
REQUERIDO: SONIA MARIA NAZARO SECHIN
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 40 PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

DR. CARLOS ALBERTO FREITAS BARCELLOS OAB Nº 7.389
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 11.836 - 011050030540
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL LIDER S/C LTDA.
REQUERIDO: MARLENE SILVA DOS ANJOS BELLATO E OUTRO
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 112-115: JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC.

DR. RENATO PIZZOLATTO OAB Nº 6.239
AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 8.403 - 011980105776
EXEQUENTE: JANE MERY ROZA DA SILVA
EXECUTADO: MARIA LUZIA DE BRITO COELHO
PARA MOVIMENTAR O FEITO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA OAB Nº 11.539
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.119 - 011060016372
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: ANTÔNIO ANGELO DE LIMA JÚNIOR
DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO DA PRECATÓRIA, DEVENDO A PARTE AUTORA SER MAIS DILIGENTE QUANTO AO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, VIR A CARTÓRIO RETIRÁ-LA EM 48 HORAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD OAB Nº 1.035
AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 10.293 - 011000402344 (APENSO 011000402344)
REQUERENTE: JUSCELINO PRAVATO
REQUERIDO: JACY BENÉCIO DE ABREU E ANDERSON SECHIN DE ABREU
DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 250 E PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS E FICANDO INTIMADO DA R. DECISÃO DE FLS. 217/227.

DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA OAB Nº 4.142
AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 11.303 - 011030714585
EXEQUENTE: ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS
EXECUTADO: ADEMAR VIEIRA DE SOUZA
PARA SE MANIFESTAR SE O ACORDO FOI DEVIDAMENTE CUMPRIDO, NESTES AUTOS, EM CINCO DIAS.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB Nº 11.673
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.053 - 011050165759
REQUERENTE: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
REQUERIDO: ELOIZO LIMA CORREA
PARA MOVIMENTAR O FEITO EM CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª MARILUSA CARIAS DE PAULA OAB Nº 2.558
AÇÃO: USUCAPÍÃO Nº 12.038 - 011050161212
REQUERENTE: ELISEU PIMENTA ANSELMO E OUTRO
PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA, EM 05 DIAS.

DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO OAB Nº 5.929
AÇÃO: ANULATÓRIA Nº 12.622 - 011070059651

REQUERENTE: A MESTIÇA MAGAZIN LTDA.
 REQUERIDO: BRASFORTE IMPORTAÇÃO E EXP. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA COM ALÍNEA MUDOU-SE, EM 05 DIAS.

DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO OAB Nº 3.245

AÇÃO: DEPÓSITO Nº 10.907 - 011020626146

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

REQUERIDO: GILCÉIA RANGEL SOUZA

PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRS JOSÉ EDUARDO CUNHA SOARES OAB Nº 6.644 E MARCELO PAGANI DEVENS OAB Nº 8.392

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA Nº 11.376 - 011030746009

REQUERENTE: CLUBE CACHOEIRO ACQUA CENTER

REQUERIDO: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, EM 05 DIAS.

DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA OAB Nº 9.055

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 10.343 - 011000423811

REQUERENTE: COMPASS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

REQUERIDO: FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES

PARA NO PRAZO DE 10 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. DAIR ANTONIO DAROS OAB Nº 3.194

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.541 - 011060182521

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: POLIMEX MARMORES E GRANITOS LTDA.

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 46 VERSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª PRISCILA PERIM GAVA OAB Nº 12.929

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 12.806 - 011070084519

EXEQUENTE: F.E.V.I.T. FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXECUTADO: ALCEBIADES JOSE SOBREIRA NETO

PARA TRAZER CONTRA-FÉ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DR. FELIPE MARTINS SILVARES COSTA OAB Nº 10.425

AÇÃO: INTERPELAÇÃO Nº 12.744 - 011070107617

REQUERENTE: DORKING BRASIL LTDA.

REQUERIDO: AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA.

PARA VIR AO CARTÓRIO RETIRAR A NOTIFICAÇÃO SUPRA MENCIONADA.

DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB Nº 11.673

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.426 - 011060124242

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQUERIDO: JONAS PEREIRA FILHO

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENAS DA LEI.

DR. SELÇO DALTO OAB Nº 1.614

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.075 - 011050171849

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LADEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A

REQUERIDO: RICARDO MACHADO PERRONE

DEFERIDO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 36.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER OAB Nº 7.770

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 12.061 - 011050167664

REQUERENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM

REQUERIDO: EDIO FORNAZIER FILHO

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.

DR. SELÇO DALTO OAB Nº 1.614

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.510 - 011060165666

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: FASHION PHOTO STUDIO LTDA.

DA PEÇA DE FLS. 56/59 - 61/65, OUÇA-SE.À AUTORA, EM 10 DIAS (DESPACHO FLS.66).

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER OAB Nº 7.770

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 12.062 - 011050167656

REQUERENTE: FEVIT - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM

REQUERIDO: ANIBAL CESAR ROSA DOS SANTOS

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA OAB Nº 13.470

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 11.407 - 011030754839

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

REQUERIDO: JOSÉ SABADINI JÚNIOR

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS.

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO OAB Nº 7.140

AÇÃO: DEPÓSITO Nº 10.936 - 011020636855

REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S.A.

REQUERIDO: GERSON COLARES CAMPELLO

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO POR 90 DIAS.

DR. FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO OAB Nº 11.384

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 10.334 - 011000417680

REQUERENTE: CACHOEIRO ITACAR VEICULOS LTDA.

REQUERIDO: FRANCISQUETO AMORIM

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 120 DIAS.

DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES OAB Nº 10.508

AÇÃO: DEPÓSITO Nº 11.627 - 011040072057

REQUERENTE: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

REQUERIDO: LUIZ CARLOS SILVERIO JUNIOR

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DRª LUCIANA VALVERDE MORETE OAB Nº 8.628

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 12.302 - 011060078224

REQUERENTE: SMAG SARTÓRIO MÁRMORE E GRANITO LTDA.

REQUERIDO: EXPOGRANIT COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA.

PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL.

DRª PATRÍCIA PERTEL BROMONSCHENKEL OAB Nº 9.395

AÇÃO: APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 11.852 - 011050040127

REQUERENTE: CARGA VEÍCULOS LTDA.

REQUERIDO: SILVERIO DORNA TABELINI

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 67 DE TEOR SEGUINTE: MANTÉM- SE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 43.

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OAB Nº 11.673

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.353 - 011060095194

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

REQUERIDO: ELY JOSÉ ZON

PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO OAB Nº 11.410

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 12.031 - 011050159869

REQUERENTE: BRADESCO BNC LEASING S/A ARR. MERC.

REQUERIDO: MASTER GRANITOS LTDA.

PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 62 VERSO, PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM 05 DIAS.

DR. PAULO SÉRGIO RAGA OAB Nº 11.414

AÇÃO: COBRANÇA Nº 12.651 - 011070066763

REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA

REQUERIDO: GRAMARTINS MOAGENS LTDA.

PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DO REQUERIDO RONALDO GONÇALVES - ALÍNEA DESCONHECIDO.

DRª MARILENA MIGNONE RIOS OAB Nº 11.500

AÇÃO: RESOLUÇÃO DE CONTRATO Nº 12.641 - 011070064081

REQUERENTE: SERMAGRAL SERRARIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

REQUERIDO: MULTIMARMORES MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
COMPARECER EM CARTÓRIO PARA ASSINAR PETIÇÃO, EM 05 DIAS.

DRª HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI OAB Nº 5.883
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.630 - 011070058117

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: MAURÍLIO PIMENTA CARVALHO
PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE R. DESPACHO DE FLS. 28 VERSO DE TEOR SEGUINTE: 1) A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 283 DO CPC, INTIME-SE O AUTOR, NA FORMA COMO ESTÁ REPRESENTADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS A NOTIFICAÇÃO DE QUE TRATA O § 2º, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO LEI Nº 911/69, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL;

DRª GISELLE PEREIRA DIAS VILLARREAL OAB Nº 11.499

AÇÃO: MONITÓRIA Nº 12.676 - 011070075970

REQUERENTE: MULTI IMÓVEIS LTDA.
REQUERIDO: JUAREZ FARID AARÃO JÚNIOR
PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DO REQUERIDO COM ALÍNEA MUDOU-SE, EM 05 DIAS.

DR. LUIZ ROBERTO MOURA

AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 9255- 011970081284

REQUERENTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
REQUERIDO: WANDERLEY SALVADOR
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO EXARADA ÀS FLS. 113 VERSO, PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

DRS. ANDREANE FARIA XAVIER OAB Nº 13.292 E ELIAS JOSÉ MOÇCON FERREIRA DE MATOS OAB Nº 7.492

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 12.478 - 011060144620

REQUERENTE: E. BIZONI E CIA LTDA. - ME - MEE
REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR DE R\$ 1.200,00.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER OAB Nº 7.770

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL Nº 12.095 - 011050179123

REQUERENTE: NICOLAU ORNELAS
REQUERIDO: ILDEFONSO PETERLE
MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS 45/46, EM 10 DIAS.

DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES OAB Nº 10.159

AÇÃO: INDENIZATÓRIA Nº 12.585 - 011042032143

REQUERENTE: MACIEL DE SOUZA CAMPOS
REQUERIDO: ÁGUA DE CACHOEIRO S/A
PARA TOMAR CONHECIMENTO E SE MANIFESTAR SOBRE R. DESPACHO DE FLS. 148 DE TEOR SEGUINTE: 1) COMO BASTA A AFIRMAÇÃO DA PARTE E CONSIDERANDO QUE PODE SER REVOGADO A QUALQUER TEMPO, DEFIRO PROVISORIAMENTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; 2) COMO AS INDENIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEGUEM O PROCEDIMENTO SUMÁRIO, INTIME-SE O AUTOR, NA PESSOA DO ADVOGADO, PARA ADEQUAR A INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 276 DO CPC;

DR. ELIMARIO POSSAMAI OAB Nº 2.500

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS Nº 11.800 - 011050011086

REQUERENTE: VALTER ARRUDA
REQUERIDO: OSEAS ANTONIO DA COSTA
PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS 110, NO PRAZO LEGAL.

DRª FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO OAB Nº 12.013

AÇÃO: DEPÓSITO Nº 10.778 - 011010563770

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: THEO DE SOUZA MOURA
PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENAS DA LEI.

DR. TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA OAB Nº 7.272

AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 11.135 - 011020669591

REQUERENTE: MARINA DA COSTA MENDES

REQUERIDO: VIAÇÃO PLANETA LTDA.
PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 248.

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS OAB Nº 10.324

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA Nº 12.732 - 011070100133

REQUERENTE: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO COURA
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS REFERENTE A DEPRECATA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 83,25.

DR. VINÍCIUS PAVESI LOPES OAB Nº 10.586

AÇÃO: RESOLUÇÃO CONTRATUAL Nº 12.369 - 011060101539

REQUERENTE: CARLOTA VIDAL MONTEIRO
REQUERIDO: LUIZ DO CARMO
DO R. DESPACHO DE FLS. 71, DE TEOR SEGUINTE: PELO FATO DE O PEDIDO JÁ TER SIDO CONTESTADO, EX VI DO ART. 267, §4º DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RÉU, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PRETENSÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA.

DR. MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 12.481 - 011060147144

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S.A
REQUERIDO: LUCILIA MARIA MAROCHIO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA AOS AUTOS ÀS FLS. 44/46: QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, INC. III, DO CPC.

DR. JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES OAB Nº 6.644

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 12.653 - 011070067050 (APENSOS 011070078503 / 011060151112)

EMBARGANTE: MARCINEI SILVA RIBEIRO
EMBARGADO: EDSON BARRETO DE ANDRADE
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS CONTESTAÇÕES OFERECIDAS NESTES AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

DR. WESLEY O. LOUZADA BERNARDO OAB Nº 8.152

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 11.524 - 011040003771 (APENSO 011020688104)

EMBARGANTE: ELIZA MARIA PORTO DE AMORIM DE LIMA
EMBARGADO: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL DO SHOPPING CACHOEIRO
PARA APRESENTAR CONTRA- RAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

DRª TANIA BELONA SHERRER MORENA PINHEIRO OAB Nº 8.299

AÇÃO: DECLARATÓRIA Nº 12.279 - 011060067292

REQUERENTE: FUNDAÇÃO SANTA TERESINHA
REQUERIDO: TELEST CELULAR S.A (VIVO)
PARA APRESENTAR CONTRA- RAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA OAB Nº 4.142

AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 10.908 - 011020626179

REQUERENTE: CÉLIO COELHO BENTO
REQUERIDO: LUCIANO EVALDT DIPERT
DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DR. BRENO FAJARDO DR. BRENO FAJARDO LIMA OAB Nº 10.888

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº 11.798 - 011050008397 (APENSO 011040120906)

EXEQUENTE: LUBRIL- LUBRIFICANTES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
EXECUTADO: EDEX ENGENHARIA LTDA.
PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA, EM 05 DIAS.

MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES
PORTINHO**

LISTA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

INTIMO:

RENATA COELHO S. GUIMARÃES
SAMUEL ANHOLETE

**DR. SAMUEL ANHOLETE E DRª RENATA COELHO S. GUIMARÃES
PROC. 12.460/06 - 011060136311**

ZILMA ALVES CASSIANO MOURA X RENATO BERGAMIM E OUTRO
INDENIZAÇÃO
DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA
NA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA O **DIA 25.09.07,**
ÀS 10:00 HORAS, CIENTES DE QUE FOI PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2007, COM DATA INCORRETA.

C. DE ITAPEMIRIM, 30 DE AGOSTO DE 2007.

**MARIA DA PENHA DE AZEVEDO LOPES PORTINHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O DOUTOR **ÉZIO LUIZ PEREIRA**, MM. JUIZ DE
DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL E
COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI, ETC.

**PROC. N.º: 4814/07 (011.070.069.106) - USUCUPIÃO
REQTE.: CARLOS MOREIRA PAIVA**

OBJETO: "UM VEÍCULO, FIAT/PALIO FIRE, MOVIDO A
GASOLINA, AZUL, PLACA MTZ 4195, CHASSI 9BD171032313750".

**FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA MINAS BR
EMPREENHIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,**
CONHECIDO COMO "SUPER BINGÃO CAPIXABA", INSCRITA NO CNPJ
SOB N.º 04.816.832/0001-32, COM ENDEREÇO NA RUA EXPEDITO
GARCIA, 60, CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES, ATUALMENTE EM
ENDEREÇO IGNORADO, CONFORME CONSTA DOS AUTOS, PARA
CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE,
CONSOANTE EXORDIAL DE FLS. 02/05 E CONTESTÁ-LA, CASO
QUEIRA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA, O QUE NÃO
SENDO FEITO, SERÃO TIDOS POR VERDADEIROS OS FATOS
ARTICULADOS NA INICIAL (ART. 285 DO CPC).

**TUDO NOS TERMOS DO R. DESP. DE FLS. 27 VERSO, DO
TEOR SEGUINTE: "DEFIRO O REQUERIMENTO DO ANVERSO.
DILIGENCIE-SE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 10/08/07. JUIZ ÉZIO
LUIZ".**

CACH.º DE ITAPEMIRIM/ES, 24 DE AGOSTO DE 2007.

**ÉZIO LUIZ PEREIRA
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**JUIZ DE DIREITO: DR. MANOEL CRUZ DOVAL
ESCRIVÃ: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º .014/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO - SENTENÇA.

INTIMO:

**1- DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES OAB/ES 257-B
DR. ARISIO NOVAES RANGEL OAB/ES 7176**

EMBARGOS

PROCESSO 011020632466 - 1066/03

REQUERENTE - PAULO ROBERTO SALVADOR E OUTRO
REQUERIDO - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE REJEITOU OS PEDIDOS
INICIAIS. CONDENOU OS EMBARGANTES AO PAGAMENTO DAS
CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS
EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO À FL. 05
DOS AUTOS DA EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (011010529854). JULGOU
EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA
DO ART. 269, INC. I DO CPC.

**2- DR. JOÃO CARLOS ASSAD OAB/ES 1035
DR. GUSTAVO MOULIN COSTA OAB/ES 6339**

EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO 011030701723 - 051/03

REQUERENTE - RUY VOLPATO
REQUERIDO - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO
DOS PROPRIETÁRIOS DA INDÚSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS,
CAL E CALCÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREDIROCHAS
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE ACOLHEU OS PEDIDOS
INICIAIS, NO QUE, PARA TANTO, EXECUTIVO, OCASIÃO EM QUE
JULGO-A EXTINTA. CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO AO
PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR
DA CAUSA ATRIBUÍDO À FL. 14.

**3- DR. JOSE ESUARDO DA CUNHA SOARES OAB/ES 6644
DR. RONALDO CYPRIANO OAB/ES 5803**

EMBARGOS

PROCESSO 011040010396 - 1390/04

REQUERENTE - WILSON MOREIRA
REQUERIDO - MECANICA VAGALUME LTDA.
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE ACOLHEU OS PEDIDOS
INICIAS, PARA REDUZIR O VALOR DA EXECUÇÃO, A FIM DE,
DEVORAVANTE, EXPURGAR DA MEMÓRIA DO CÁLCULO INICIAL DA
PEÇA DE INGRESSO DA AÇÃO MONITÓRIA N.º 011030704449, (A) A
VERBA HONORÁRIA E (B) OS JUROS MORATORIOS EXCEDENTES AO
PERCENTUAL DE MEIO POR CENTO AO MÊS ATÉ O MOMENTO DA
VIGENCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, OCASIÃO EM QUE SOMENTE
A PARTIR DAÍ, É QUE DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA DE
UM OPR CENTO AO MÊS. A CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÁ SER
CALCULADA PELO INPC/IBGE. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM
RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC.
CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS
PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM DEZ
POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO À FL. 05 DESTES
AUTOS.

**4- DR. ARISIO NOVAES RANGEL OAB/ES 7176
DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI OAB/ES 9638
EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

PROCESSO 011060014047 - 1888/06

REQUERENTE - L.B.S. SUPERMERCADOS LTDA. - ME
REQUERIDO - ESPÓLIO DE NORIVAL NUNES
PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE ACOLHEU OS PEDIDOS
INICIAIS, NO QUE, PARA TANTO, EXCLUO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO,
O EMBARGANTE LBS SUPERMERCADOS LTDA. - ME, NO QUE, PARA

TANTO, FICA CASSADA NA INTEGRALIDADE, A MEDIDA CONSTRITIVA NO AUTO DE PENHORA LAVRADO Á FL. 80 NSO AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO 011020676422.

CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS FIXADOS EQUITATIVAMENTE EM R\$ 800,00.

5- DR. JOÃO CARLOS ASSAD OAB/ES 1035

DR. MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA OAB/ES 10325

EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO 011030701715 - 059/03

REQUERENTE - RUY VOLPATO

REQUERIDO - CELIA TUNHOLI CARDOSO

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE REJEITOU OS PEDIDOS INICIAIS. CONDENOU O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATICIOS, FIXADOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDO Á FL. 03 DOS AUTOS DA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL (011020674781). JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I DO CPC.

6- DR. JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE OAB/ES 2943

CONCORDATA PREVENTIVA

PROCESSO 011980098062 - 689/03

REQUERENTE - VOVO DONALDA COMESTÍVEIS LTDA.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE CONCORDATA PREVENTIVA, SENDO QUE A PARTE REQUERENTE CONTINUARÁ RESPONSÁVEL POR SEU DÉBITOS, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PÉLA PARTE REQUERENTE.

7- DR. WILSON MARCIO DE PES OAB/ES 1838

INDENIZATÓRIA

PROCESSO 011070011421 - 2256/07

REQUERENTE - DERMA COSMETICOS LTDA.

REQUERIDO - TELEST CELULAR S/A (VIVO)

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE ACOLHEU OS PEDIDOS INICIAIS, NO QUE, PARA TANTO, CONDENOU A RÉ AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000,00 A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, CORRIGIDA E REMUNERADA NA FORMA DA LEI. A CORREÇÃO MONETÁRIA SERÁ CALCULADA PELO INPC/IBGE E OS JUROS SERÃO CONTADOS À TAXA DE UM POR CENTO AO MÊS; AMBOS COMPUTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

8- DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO OAB/ES 7437

DR. FABRICIO COELHO DE CARVALHO OAB/ES 12.687

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PROCESSO 011070018723 - 2270/07

REQUERENTE - COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO - SICCOB SUL

REQUERIDO - G. STONES DO BRASIL, COM. BEM. E EXP. DE MARM. GRAN. LTDA. - ME E OUTRO

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO, JULGANDO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, II DO CPC. DESCONSTITUO EVENTUAL PENHORA, BEM COMO QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE RESTRIÇÃO JUDICIAL QUE TENHA SIDO EFETIVADA NESTA AÇÃO ESPECIFICA. CASO HAJA REQUERIMENTO ESPECÍFICO NESSE SENTIDO, DESDE JÁ AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE APARELHAM A PRESENTE AÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR FOTOCÓPIAS. CUSTAS, SE HOVER, PELA PARTE EXECUTADA.

9- DR. PAULO ANTONIO SILVEIRA OAB/ES 1263

AUTO DE FALENCIA

PROCESSO 011980107541 - 1172/03

REQUERENTE - VITÓRIA ARMAZENS LTDA.

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE FALENCIA, SENDO QUE A PARTE REQUERIDA CONTINUARÁ RESPONSÁVEL POR SEU DÉBITOS, NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA PARTE REQUERENTE. SEM CONDENAÇÃO EM

HONORÁRIOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA FORMAL DO PEDIDO.

10- DR. LUIZ TÉLVIO VALIM OAB/ES 6315

DR. FERNANDO ANTONIO CRUZ JÚNIOR OAB/ES 7115

DR. JOÃO APRIGIO MENEZES OAB/ES 1599

DRª. KAMILA NUNES DE ALMEIDA OAB/ES 10643

ORDINARIA

PROCESSO 011020698012 - 1070/03

REQUERENTE - RODRIGO AMISTA LOPES E OUTROS

REQUERIDO - HOSPITAL EVANGELICO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTROS

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATORIOS.

11- DR. AURELIANO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA OAB/ES 7982

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO 011070110652 - 357/07

REQUERENTE - JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS

REQUERIDO - UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 83,25, GUIA Nº 907045654, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

12- DRª. RENATA STAUFFER DUARTE OAB/ES 225B

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO 011070126500 - 362/07

REQUERENTE - BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO - AGC ARCO IRIS GRANITOS CORES LTDA. E OUTROS

PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 83,25, GUIA Nº 9070515624, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

13- DR. JOÃO CARLOS ASSAD OAB/ES 1035

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO 011070126682 - 364/07

REQUERENTE - ARY SANTANA E OUTRO

REQUERIDO - ESTE JUÍZO

PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 83,25, GUIA Nº 907051742, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

14- DRª. TATIANA MARETO SILVA OAB/ES 10610

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO 011070126633 - 363/07

REQUERENTE - TEREZINHA DA CRUZ SILVA

REQUERIDO - EZIO CUSTODIO SOBRINHO E OUTROS

PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 95,46, GUIA Nº 907051744, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD OAB/ES 1035

DR. ALENER JABOR MOULIN OAB/ES 5189

EMBARGOS DE TERCEIROS

PROCESSO 011.07.013793-7 - 2488/07

POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 011980179128 - 990/03

EMBARGANTE - DEOLINDO ALVARO TAVARES

EMBARGADO - ABDUSALAN JOUSEFF TARRAF E OUTROS

PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE TENHO DITO AO LONGO DOS DIAS CORRENTES QUE A LÍMINAR COMO ADIANTAMENTO DE PROTEÇÃO ESTATAL, É CONCEDIDA COM BROQUEL EM PROVA NÃO EXAURIENTE - " SUMMARIÁ COGNITIVO", NÃO COM BASE EM CERTEZA, DAÍ O SEU CARATER DE TEMPORARIEDADE E REVOGABILIDADE. ENTREMENTES, COM OS OLHOS AQUI MAIS ATENTOS, VERIFIQUEI QUE O EMBARGANTE, É FIGURA ESTRANHA AO PROCESSO E QUE ENQUANTO SE DISCUTE O ATO DE CONSTRICÇÃO JUDICIAL, NESTE ESTADO DE DÚVIDA, O MAGISTRADO DEVE OPTAR PROVISORIAMENTE PELO ÂNGULO

MENOS ODIOSO. Á SOMBRA DESTA ASSERTIVA, OBSERVO QUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS À FL. 19,20 E 21 ORÍUNDOS DE ENTIDADES DE CARÁTER PÚBLICO ME FAZEM CRER NA POSSE DO EMBARGANTE NA ÁRES E CONSTITUEM VESTÍGIOS SUFICIENTES E QUE ME CONDUZ A UM CONVENCIMENTO RAZOÁVEL, DA CONCESSÃO DA MEDIDA PERQUIRIDA. CONVENCEU-ME, PORTANTO, A TESE GIZADA NA INICIAL PARA ESTE MOMENTO PROCESSUAL EMBRIONÁRIO, RAZÃO PELA QUAL, COM ALICERCE NO ART. 1.051 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR, TAL COMO PERCRUTADO NA EXORDIAL.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

LISTA Nº 32/2007

**JUIZ DE DIREITO: MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARCELO PAIVA PEDRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI**

INTIMO:

1- AP 6979/07 (011.07.006490-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADOS: MICHELE BARBOSA PEREIRA E OUTROS
DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 148/151 QUE CONCEDEU PRISÃO DOMICILIAR PARA A ACUSADA MICHELE, BEM COMO, PARA PARTICIPAR DA CONTINUAÇÃO DE AIJ. DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS.**

2- AP 6997/07 (011.07.009651-3)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADOS: EDVAN JANUÁRIO AZEVEDO E OUTRO
DR. EDMAR AUGUSTO RABELO, OAB/ES 4547, PARA PARTICIPAR DE AIJ DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS.**

3- AP 6681/06 (011.04.008028-2)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: GÉLIO FERNANDO GOMES
DR. CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY - OAB/ES 6864, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

4- AP 6994/07 (011.07.002221-2)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADAS: AMANDA LOPES DA SILVA E OUTRA
DR. CELSO MELO - OAB/ES 3592 E DR.ª MARIA APARECIDA NUNES GOMES - OAB/ES 5197, PARA PARTICIPAREM DE AIJ DESIGNADA PARA O **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 13:30 HORAS.**

5- AP 6399/06 (011.02.061528-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADOS: ANTÔNIO CARLOS CIAS SIQUEIRA E OUTRO
DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ - OAB/ES 4692, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

6- 6681/06 (011.04.008028-2)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: GÉLIO FERNANDO GOMES
DR. CARLOS ROBERTO GOUVÊA DERCY - OAB/ES 6864 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO.

7- AP 6983/07 (011.07.007616-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: ADALTON BATISTA
DR. ARÍSIO NOVAES RANGEL - OAB/ES 7176, PARA PARTICIPAR DE AIJ DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS.**

8- IP 11.159/07 (011.07.010441-6)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADOS: JORDANA MARTINS DA SILVA E OUTRO
DR.ª SILVIA C. S. DEPES - OAB/ES 12064, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NOS TERMOS DA ARTIGO 55 DA LEI 11.343/06.

9- AP 6984/07 (011.07.010360-8)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1370, PARA PARTICIPAR DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.**

10- 6701/06 (011.07.000016-9)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: LUCIANO COUTINHO
DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ - OAB/ES 4692, PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE DO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E REGISTRO PÚBLICO**

**JUIZ DE DIREITO: ROBSON LOUZADA LOPES.
ESCRIVÁ SUBSTITUTA: MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
PROMOTORA: ISABELA DE DEUS CORDEIRO**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 34/2007.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

PROCESSO Nº 701/05 - 011.05.004394-9.
REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO.
REQUERIDO: JEFERSON MAGALHÃES CEZAR.
INTIMO: O **DR. MOACIR SCARDUA TRAVAGLIA - OAB/ES 12.061**, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA ESPECIAL DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 12/09/2007, ÀS 15H.30MIN.**, 4º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO", LOCALIZADO NA AV. MONTE CASTELO, S/N - BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

PROCESSO Nº 096/03 - 011.01.058138-4 (AP. 011029000509)
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
REQUERIDO: CAROLINA DE FREITAS ATHAYDE E OUTROS.
INTIMO: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL E O **DR. BRENO FAJARDO LIMA**, DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 323/324, QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR CONSTANTE DO LAUDO PERICIAL, DESCONTADO O QUE FORA DEPOSITADO NO MOMENTO DA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER REVOGADA A DECISÃO ANTERIOR QUE CONCEDE AO EXPROPRIANTE O COMANDO IMOBILIÁRIO OU AINDA, O BLOQUEIO DO RESPECTIVO VALOR JUNTO AOS ATIVOS FINANCEIROS DA MUNICIPALIDADE.

AÇÃO ANULATÓRIA.

PROCESSO Nº 538/04 - 011.04.006727-1 (011049001149)
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
INTIMO: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, PARA DEPOSITAR O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PERDA DA PROVA, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 1.034-VERSO, QUE MANTEVE O VALOR DOS HONORÁRIOS.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA.**PROCESSO Nº 533/04 - 011.04.006347-8.**

REQUERENTE: IVAIR AFONSO RESENDE.

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO DA SEMSET/JARI.

INTIMO: O **DR. CELSO MELLO - OAB/ES 3.592**, PARA DIZER SE AINDA POSSUI INTERESSE NO FEITO, VALENDO O SILÊNCIO COMO DESISTÊNCIA, NO PRAZO LEGAL.**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.****PROCESSO Nº 481/04 - 011.04.000184-1.**

REQUERENTE: JONAS BARBOSA DA SILVA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

INTIMO: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 84/88, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA PELOS ÍNDICES EM VIGOR RETROATIVOS À DATA DO EVENTO DANOSO E CORREÇÃO MONETÁRIA RETROATIVOS À DATA DA CITAÇÃO; JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA PELOS ÍNDICES EM VIGOR RETROATIVOS À DATA DO OCORRIDO E CORREÇÃO MONETÁRIA RETROATIVA À DATA DE CITAÇÃO; JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR LÚCROS CESSANTES; CONDENOU O RÉU NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA (§ 4º DO ARTIGO 20 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL), EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E O VALOR ARBITRADO EM DANOS MORAIS E, POR FIM, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO C.P.C., DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.**PROCESSO Nº 630/04 - 011.04.012511-1.**

REQUERENTE: PEDRO ISMAR DE ALMEIDA MARTINS E OUTRO.

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 169, INFORMANDO SOBRE O ESTADO DA OBRA, NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA.**PROCESSO Nº 1.108/07 - 011.07.009843-6.**

IMPETRANTE: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

AUTORIDADE COATORA: PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: OS **DRS. DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JÚNIOR - OAB/ES 5.771, CARLA POLONI TELLES SANTOS - OAB/ES 10.616 E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 93-VERSO, QUE EXTINGUIU O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO IMPETRANTE ÀS FLS. 85. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS.

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.**PROCESSO Nº 1.155/07 - 011.07.013558-4.**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA GOMES CANDIDO DA SILVA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: A **DRª BÁRBARA MARIA LOBATO PEDROSA MACEDO - OAB/ES 8.074**, PARA MANIFESTAR-SE EM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 96/112, NO PRAZO DE LEI.

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**PROCESSO Nº 1.061/07 - 011.07.006643-3.**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTRO.

INTIMO: OS **DRS. RICARDO CLAUDINO PESSANHA - OAB/ES 10406 E ALEX VAILLANT FARIAS - OAB/ES 13.356**, DA R. DECISÃO DE FLS. 14-VERSO, QUE ACOLHEU PARECER MINISTERIAL COMO RAZÃO DE DECIDIR, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

AÇÃO: TRABALHISTA.**PROCESSO Nº 139/03 - 011.03.073341-1.**

REQUERENTE: VANDERLEY NUNES E OUTROS.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

INTIMO: O **DR. PATRICE LUMUMBA SABINO - OAB/ES 6.752 E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 325/340, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AOS REPRESENTADOS DO AUTOR A GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE, PREVISTA NO ARTIGO 81 DA LOM, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO DECLARADA, CONFORME SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, ONDE DEVERÁ SER DEMONSTRADA A INEXISTÊNCIA DE FALTAS INJUSTIFICADAS POR CADA QUAL DOS SERVIDORES, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS DESDE O VENCIMENTO E ACRESCIDAS DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC; CONDENOU O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À ENTIDADE QUE REPRESENTOU AOS AUTORES, NO QUANTO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA CAUSA E A IMPORTÂNCIA DA MESMA PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO ASSIM COMO O ZELO DO SUBSCRITOR DA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CPC. NÃO HAVENDO RECURSO, PROCEDA-SE A REMESSA EX OFFÍCIO.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA.**PROCESSO Nº 697/05 - 011.05.004126-5.**

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO.

REQUERIDO: MARCELO DE MELLO PORTINHO.

INTIMO: O **DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO - OAB/ES 1.415**, DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, PARA O **DIA 12/09/2007, ÀS 13H00**, NO 4º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO", LOCALIZADO NA AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA.**PROCESSO Nº 862/06 - 011.06.005228-6.**

IMPETRANTE: EDENILDO BAHIENSE.

AUTORIDADE COATORA: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: O **DR. JOÃO COELHO DOS SANTOS - OAB/ES 2.566 E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 93/95, QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI DO CPC, EM RAZÃO DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DEIXOU DE CONDENAR EM HONORÁRIOS EM RAZÃO DO DISPOSTO JURISPRUDENCIAL. CUSTAS PELA PARTE SUCUMBENTE. NÃO HÁ REMESSA NECESSÁRIA.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA (APENSO 011039000960).**PROCESSO Nº 360/03 - 011.03.074683-5.**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E OUTRO.

INTIMO: OS **DRS. GUSTAVO MOULIN COSTA - OAB/ES 6.339, LUIZ LOPES DE CARVALHO NETO - OAB/ES 4.547 E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 128/130, QUE CONHECEU DO RECURSO DE FLS. 119/122, DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL, MANTENDO-SE INALTERADO O DISPOSITIVO.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS.**PROCESSO Nº 087/03 - 011.01.055283-1.**

REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: **DRª DIANA FARIA - OAB/ES 9.689, DRS. MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA - OAB/ES 10.326 E MARCELO BALIANA**

JUSTO - OAB/ES 12.092, O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 201/204, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, PARA CONDENAR O RÉU A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 1.343,68 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADOS DESDE O FATO E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS DESDE A CITAÇÃO, CONDENANDO O LITISDENUNCIADO PREMAV A PAGAR A REFERIDA QUANTIA AO RÉU, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 70 DO CPC, EXIGÍVEIS A PARTIR DO PAGAMENTO AO AUTOR, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. CONDENOU AINDA O RÉU E O LITISDENUNCIADO, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO CPC. NÃO HÁ REMESSA NECESSÁRIA EM RAZÃO DO VALOR.

AÇÃO: ANULATÓRIA.

PROCESSO Nº 901/06 - 011.06.010206-5.

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INTIMO: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 126/130, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EXTINGUINDO-SE O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, DO CPC.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.

PROCESSO Nº 786/05 - 011.05.014601-5.

REQUERENTE: IZEQUIEL PEREIRA.

REQUERIDO: CITÁGUA - ÁGUAS DE CACHOEIRO S.A. E OUTRO.

INTIMO: A **DRª CLARISSA SANDRINI MANSUR - OAB/ES 10.003, O DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.741 E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** - ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL, DO R. DESPACHO DE FLS. 94-VERSO, QUE SUSPENDEU A MARCHA PROCESSUAL PELO PRAZO DE VINTE DIAS, DETERMINANDO A CONCLUSÃO APÓS O PRAZO.

AÇÃO: ANULATÓRIA.

PROCESSO Nº 601/04 - 011.98.023910-4.

REQUERENTE: IMOBILIÁRIA BIANCA LTDA.

REQUERIDO: SAFRA SHOPPING CENTER LTDA. E OUTROS.

INTIMO: OS **DRS. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS - OAB/ES 5.705, WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 8.152, CELSO MARTHOS - OAB/ES 452-A**, DO R. DESPACHO DE FLS. 224-VERSO, QUE SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA **04/09/2007, ÀS 13H30MIN**, ABRINDO VISTA DOS PRESENTES AUTOS AOS CAUSÍDICOS QUE REQUEREREM, SUCESSIVAMENTE, POR 15 DIAS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 30 DE AGOSTO DE 2007.

**MATILDE COSTA ASSAD HENRIQUES
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

GABARITO 016/2007

JUIZ: DR. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS E DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO

ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ROSEMARY MARIN RESENDE.

PROC. 6447/07 - 011070065906 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: TRANSPORTADORA MONTE CRITO - ME

IMPETRADO: SR. CHEFE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

INTIMAÇÃO DO **DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI** E CHEFE DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES DO FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS. 41/42 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

PROC. 6019/05 - 011050090684 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: POSTO AMERICAM EXPRESS LTDA.

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAÇÃO DO **DR. CLÁUDIO MANCIO BARBOSA E DR. CLAUDIOMAR BARBOSA** DO FINAL DA R.SENTENÇA DE FLS. 71/72, EM QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC.

PROC. 6457/07 - 011070071623 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: CLÁUDIO MANCIO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

INTIMAÇÃO DO **DR. CLÁUDIOMAR BARBOSA** DO R. DESPACHO DE FLS. 44/45, PARA FAZER PROVA DE QUE O AUTOR SE ENCONTRA EM ESTADO DE MISERABILIDADE E, CASO SEJA APOSENTADO, QUE APRESENTE O RESPECTIVO CONTRACHEQUE DOS SEUS RENDIMENTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 6007/05 - 011050074233 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR.

IMPETRANTE: IRMÃOS MILANEZE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA..

IMPETRADO: SR. CHEFE DA AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

INTIMAÇÃO DO **DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES, DR. ATÍLIO GIRO MEZADRE E DR. GUSTAVO CUNHA TAVARES** DO R. DESPACHO DE FLS. 63, QUE AUTORIZA O DESENTRANHAMENTO DO CERTIFICADO DE PRIGEM DO ICMS - CAFÉ CRU, DE FLS. 18/20.

PROC. 6452/07 - 011070068686 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR.

IMPETRANTE: SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

IMPETRADO: DIRETOR DA SEGUNDA CIRETRAN DE CAHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

INTIMAÇÃO DO **SR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 56, PARA CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROC. 6487/07 - 011070130866 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ANNA CAROLINA MÓTTA VASCONCELOS

IMPETRADO: DIRETORA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA

INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ CARLOS SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 21, PARA CIÊNCIA DA JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 15/20, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 5989/05 - 011050053112 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDVALDO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTIMAÇÃO DO AUTOR **EDVALDO DA SILVA RAMOS JÚNIOR** PARA INFORMAR SE OS EXAMES SOLICITADOS PELO DR. ROGÉRIO PACHECO, CONFORME FLS. 15 E 17(E.E.G DIGITAL E TCC) JÁ FORAM REALIZADOS.

PROC. 5926/05 - 011050009213 - MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: EUROGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

REQUERIDO: DIRETOR DA ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS.

INTIMAÇÃO DO **DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES, DR. MAURÍCIO MESQUITA E DR. MARCELO PAGANI DEVENS** PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 5821/03 - 011030784497 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: INCAL INDÚSTRIA NACIONAL DE CALCÁRIO LTDA.

IMPETRADO: DIRETOR DA ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS

INTIMAÇÃO DO DR. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES E DR. ÍMERO DEVENS PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

ROSEMARY MARIN RESENDE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUÍZA DE DIREITO: DRª. GRACIENE PEREIRA PINTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: LOURDES LIBARDI MURTA

LISTA Nº 090/2007

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO,

INTIMO:

DR. LUCIANO SOUZA CORTES
PROC. Nº 011.05.003355-1 Nº DE ORDEM:6200/05
APENSO AOS PROCESSOS:6657/05 - 6201/05 - 7003/05 - 6982/05
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE:CASSIO PAIXÃO FRANÇA
EXECUTADO:A.M.T FERNANDES
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.33-V
PRAZO:CINCO DIAS

DR.CLEMILDO CORREA
PROC. Nº 011.03.079685-5 - Nº DE ORDEM:9133/99
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE:ATHAIR CAGNINE OUTRO
REQUERIDO:EVERALDO PESSE MEE-EPPE E OUTROS.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.72.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.ALEXANDRE RABELLO DE FREITAS
PROC. Nº 011.07.006796-9 - Nº DE ORDEM:9235/07
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE:ALEXANDRE DUARTE MOREIRA
EXECUTADO:MARIA APARECIDA LACERDA ROGATTI
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.17-V
PRAZO:CINCO DIAS

DR.CLAUDIO MANCIO BARBOSA
PROC. Nº 011.07.006836-3 - Nº DE ORDEM:9291/07
AÇÃO DECLARATÓRIA
REQUERENTE:ROSSANA GARCIA CARRERA
REQUERIDO:MARIA IVAN LEARDIN.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL.29-V.
PRAZO:DEZ DIAS.

DR.LENDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
PROC. Nº 011.07.007168-0 - Nº:9422/07
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE:JORGE PONTICELLI
REQUERIDO:BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.40
PRAZO:DEZ DIAS

DRª.ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
PROC. Nº 011.99.809622-1 - Nº DE ORDEM:9622/99.
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
REQUERENTE:AVELINO HENRIQUE DOS SANTOS.
REQUERIDA:BANESTES SEGUROS S/A.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.124-V.
PRAZO:CINCO DIAS.

DRª.MARCIA MARIA REMPTO
PROC Nº 011.07.010148-7 Nº DE ORDEM:9866/07.
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE:LUCIMAR PARMANHANI.
EXECUTADA:SILVANA SIQUEIRA LEITE.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.09.
PRAZO:CINCO DIAS.

DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA.
PROC. Nº 011.07.011656-8 - Nº DE ORDEM:10.005/07.
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE:CELSON LINHARES MARCONDES.
EXECUTADO:VILCELIA SOUZA FERNANDES E OUTRO.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.10.
PRAZO: CINCO DIAS.

DR. LUCIANO SOUZA CORTES.
PROC. Nº 011.07.011662-6 Nº DE ORDEM:10.006/07.
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE:EVERALDO GLAUBER FONSECA MANGUEIRA.
EXECUTADO:MOISES NUNES SANTANA.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.07.
PRAZO:CINCO DIAS.

DRª.ANA MARIA CALEZANI.
PROC. Nº 011.07.011768-1 Nº DE ORDEM:10.010/07.
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE:ROSANGELA SCHEIDEGGER CALENZANI.
EXECUTADO:JAIRO GOUDINHO E OUTRO.
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DOR.DESPACHO DE FL.11.
PRAZO:CINCO DIAS.

DR.RODRIGO MOULIM MAGALHÃES
PROC. Nº 011.07.008676-1 Nº DE ORDEM:9576/07
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE:ARISTIDES MARIANO
REQUERIDO:ABIMAEEL PUTUMUJUM RIBEIRO E OUTRO
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.37.
PRAZO:CINCO DIAS

DR.LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
PROC. Nº 011.06.010410-3 Nº DE ORDEM:7904/06
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE:WALDIR DA SILVA JOÃO
REQUERIDO:BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE:TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.97/98
PRAZO:CINCO DIAS

DRª.GLÁUCIA SCARAMUSSA BACHIETTI
DRª.MARCELA MACHADO FERRI
PROC. Nº011.05.002111-9 Nº DE ORDEM:6075/05
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE:CONDOMINIO ROSAMARELA E OUTROS
REQUERIDO:DARIO LUMBERTO VIANA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FLS.293/297
PRAZO:CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2007.

LOURDES LIBARDI MURTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(PRAZO: 10 DIAS - ART. 82, § 1º, DA LEI Nº 9.099/95)

JUIZ DE DIREITO: DR. DEJAIR XAVIER CORDEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. DIÓGENES CINTRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO

01 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6307/05

AUTOR DO FATO: EDSON OLIVEIRA MOTA
 VÍTIMA: IDALINA CARDOSO BIRCE
 INFRAÇÃO: ART. 129 DO CP E ART. 10 DA LEI N. 9.437/97
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DA VÍTIMA DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 80 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

02 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7939/06

AUTORAS DO FATO/VÍTIMAS: MARIA ALVES E NILZA DO NASCIMENTO
 INFRAÇÃO: ART. 21 DO DECRETO-LEI N. 3.688/41
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS AUTORAS DO FATO/VÍTIMAS DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 13 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

03 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 8323/07

AUTOR DO FATO: LUIZ DE AMARAL DE ARAÚJO
 VÍTIMA: SABRINA DONNA DA SILVA
 INFRAÇÃO: ART. 65 DO DECRETO-LEI N. 3.688/41
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E DA VÍTIMA DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 10 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

04 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6697/05

QUERELADO: JOSÉ CARLOS CAETANO
 QUERELANTE: MARINA OLÍVIA GONÇALVES BASSO
 TIPIFICAÇÃO: ART. 345 DO CPB
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO QUERELANTE E QUERELADO DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 34 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

05 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7507/06

AUTOR DO FATO: JORGE BRAZ DA SILVA
 VÍTIMA: IRENE DARIO PEDROZA
 INFRAÇÃO: ART. 47 DO DECRETO-LEI N. 3.688/41
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATO E A VÍTIMA DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 08 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

06 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 6841/05

VÍTIMA: KELLY MACHADO PREMOL
 INFRAÇÃO: ARTS. 139, 140 E 147 DO CÓDIGO PENAL
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 26 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

07 - PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 7383/06

AUTORES DO FATO: ROSIMERI LIMA E CARLA LIMA
 VÍTIMA: LEIDA ALVES DOS REIS
 INFRAÇÃO: ART. 248 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS AUTORES DO FATO E DA VÍTIMA DA REFERIDA DECISÃO DE FLS. 34 PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SUPRACITADO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO, EM SUA PARTE FINAL: "ASSIM EXPOSTO, ACOLHO AS RAZÕES FORMULADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM CONSEQUÊNCIA, COM BASE NO ART. 76 DA LEI N. 9.099/95, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE AGOSTO DE 2007

DEJAIRO XAVIER CORDEIRO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL

ED DO FÓRUM: AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/Nº, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, CEP: 29.700-090, TEL (27) 3721-5022 - RAM. 215

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

P. Nº 014050069856 - COD. 149/00

O DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL, MM
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E
COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO
DA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA - Nº 014050069856 - COD. 149/00, PROPOSTA POR BANCO FIAT S/A EM FACE DE SCARTON VEÍCULOS LTDA. FICA POIS, EZILIO MARTINS SCARTON, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF Nº 014.465.097-53, COM ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 594, APT 402, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.655.578,82 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 03/02/2005, ACRESCIDOS DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SE NO PRONTO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO, OFERECER BENS À PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SEREM PENHORADOS TANTOS DE SEUS BENS, QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DO MENCIONADO DÉBITO. PORVENTURA, NÃO HAVENDO OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA, FICA O EXECUTADO, BEM COMO SUA ESPOSA INTIMADOS DO AUTO DE ARRESTO, LAVRADO ÀS FLS. 296, CONSTANTE DE UM IMÓVEL COMERCIAL DE 07 PAVIMENTOS, DENOMINADO HOTEL PLAZA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 3/26.317 E UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO PATRIMÔNIO DE NOVO ORIENTE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 1/4.121, CONVERTENDO O MESMO EM PENHORA, FICANDO CIENTES, DE QUE QUERENDO, PODERÃO OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, E ADVERTIDOS DE QUE CASO NÃO APRESENTEM DEFESA NESTE PRAZO, OS BENS PORVENTURA PENHORADOS, SERÃO AVALIADOS E ALIENADOS EM HASTA PÚBLICA.

E ASSIM PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM DESTA COMARCA E REPRODUZIDO, POR DUAS (2) VEZES, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO E, POR UMA (1) VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATRO (04) DE

JULHO (07) DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, ADRIANA CORREIA GUEDES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI.

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTOS NºS CGJ/001 E 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE COLATINA

FÓRUM JUIZ " JOÃO CLÁUDIO " - AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/Nº,
PRAÇA SOL POENTE, COLATINA/ES - CEP 29702-902 - TEL.: (27)
3721-5022 RAMAL 221

E-MAIL: 3CIVEL-COLATINA@TJ.ES.GOV.BR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 014.07.007609-7

O DOUTOR LINDEMBERG JOSÉ NUNES,
MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA
VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE
COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS HERDEIROS DE MARIA DE ARAÚJO E
PEDRO TELAU, INTERESSADOS, ASENTES, INCERTOS E
DESCONHECIDOS E/OU CONFINANTES, QUE POR ESTE JUÍZO E
CARTÓRIO FORA PROPOSTA A **AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº**
014.07.007609-7 REQUERIDA POR **MARIA LENY TELLAU LEITE E**
ALCINO DA SILVA LEITE EM FACE DE **HERDEIROS DE MARIA DE**
ARAÚJO E PEDRO TELAU, REFERENTE AO SEGUINTE IMÓVEL:UM
LOTE DE TERRENO URBANO, Nº 06, DA QUADRA "A", SITUADO NO
BAIRRO SANTA TEREZINHA, NESTA CIDADE; MEDINDO 16M DE
FRENTE, 20M EM CADA LATERAL E 9M DE LINHA DE FUNDOS,
CONFRONTANDO-SE PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM A RUA SÃO
CARLOS PELA FRENTE, FUNDOS COM O TERRENO DO ESPÓLIO DE
BERNARDO OLIVA E PELOS LADOS COM QUEM DE DIREITO,
ESTANDO TAL IMÓVEL REGISTRADO EM NOME DE MARIA DE
ARAÚJO E PEDRO TELAU DE ARAÚJO, NO LIVRO 3-AI, MATRÍCULA
42.877 DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA
COMARCA FICANDO POIS, OS REQUERIDOS, BEM COMO OS
HERDEIROS, INTERESSADOS, ASENTES, INCERTOS E
DESCONHECIDOS, CONFINANTES CITADOS PARA TOMAREM
CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA
AÇÃO SUPRA, CIENTIFICANDO-OS DE QUE, QUERENDO, PODERÃO
CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A
PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SOB
PENA DE NÃO O FAZENDO, SEREM REPUTADOS COMO
VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DOS
ARTS. 285 E 319 DO CPC.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O
PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E, PUBLICADO,
POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

COLATINA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2.007. EU, (KARLA
PATRICIA DALLA ZACHÉ NAUMANN), ESCRIVENTE JURAMENTADA,
QUE A DIGITEI E EU, (VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI), ESCRIVÃ
JUDICIÁRIA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE DE ORDEM DO MM.
JUIZ, CONFORME PROVIMENTO ECG/ES Nº 006/98.

VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI KPN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
SEGUNDA VARA CRIMINAL

JUIZ: SIMONE TEDOLDI SPALENZA
ESCRIVÃ: MÔNICA ANDRÉA DE OLIVEIRA MACHADO
ESCREVENTE: CÍCERO FURTADO FEITOZA

GABARITO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ACUSADO(S) INFRA
NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS
FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº: GR 014.07.006508-2

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: JOSILEI GONÇALVES BRANCO

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MARTIN- OAB/ES Nº 4559

FINS: INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DO(A) ACUSADO(A) DA
DECISÃO DE FLS. 30/31, DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, ONDE CONSTA:
"ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NAS CONSIDERAÇÕES ACIMA,
INDEFIRO OS REQUERIMENTOS DE PROGRESSÃO DE REGIME DE
PENA E TRANSFERÊNCIA DO APENADO JOSILEI GONÇALVES
BRANCO. INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE. DILIGENCIE-SE. COLATINA(ES),
09 DE AGOSTO DE 2007. (...) ASS.: SIMONE TEDOLDI SPALENZA - JUÍZA
DE DIREITO."

MÔNICA ANDRÉA DE OLIVEIRA MACHADO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE,
ESPLANADA, COLATINA - ES

FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) INFRA NOMINADO(S),
INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS
DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº : 014.07.007245-0

AUTORA : A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO : JOSÉ CARLOS DE VARGAS E OUTRO

ADVOGADO : OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 6003
JUANERSON MORAES DE OLIVEIRA - OAB/ES 11759

FINS: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA OFERECIMENTO DE
QUESITOS NOS AUTOS DE INSANIDADE MENTAL INSTAURADO EM
DESFAVOR DO ACUSADO AGNALDO DE OLIVEIRA, NO PRAZO DE
LEI.

COLATINA - ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
QUARTA VARA CRIMINAL

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE,
ESPLANADA, COLATINA - ES FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 -
CEP: 29.700-090

JUIZ: FÁBIO LUIZ MASSARIOL
CHEFE DE SECRETARIA:FABRÍCIO JACOB
ESCREVENTE: IZABEL ENTRINGER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) INFRA NOMINADO(S),
INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS
DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº :CP Nº 014.07.009136-9

AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 ACUSADO: SERGIO MOREIRA DE SOUZA FILHO
 ADVOGADOS: **HERMES DE ALMEIDA NEVES - OAB/ES 7497 E DRA JAMILLY SCARPAT NEVES - OAB/ES 12.932.**
 FINS: INTIMAR OS ADVOGADOS DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO TEN/PM HILTON GOMES RG 19.432-1, E SD/PM MARCELO RODRIGUES - RG 12.988-0, DESIGNADA PARA O **DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO (09) DE 2007, ÀS 16:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE COLATINA - ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PELA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL 030.07.000624-9 (7019)**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MOVE EM FACE DO ACUSADO.

AUTOS Nº :014.07.007436-5

AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 ACUSADO: OSVALDO HOFFMANN
 ADVOGADOS: **ELOILSON CAETANI SABADINE-OAB/ES 4896.**
 FINS: INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DRª HELOISA HELENA M. S MONTEIRO, MÉDICA VETERINÁRIA DO IDAF, DESIGNADA PARA O **DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO (09) DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE COLATINA - ES, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PELA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES-ES, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.07.007436-5**, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MOVE EM FACE DO ACUSADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 7º, INCISO IX DA LEI 8.137/90. .

AUTOS Nº :CP 014.07.009280-5

AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 ACUSADO: VALDEMIR SANTANA OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: **DR. OTANIEL CARLOS DE OLIVEIRA-OAB/ES 6.003 .**
 FINS: INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO PM SAMUEL TORRES DA SILVA E OUTRO, DESIGNADA PARA O **DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO (09) DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA QUARTA VARA CRIMINAL DE COLATINA - ES, NOS AUTOS EM EPIGRAFE.

FABRÍCIO JACOB
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 17/2007

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM OU RECLAMAREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

LISTA DE ADVOGADOS:

DR ADEMIR DE ALMEIDA LIMA AUTOS 4082/02-4167/02-3946/02
 DR ANDREYA MOTA FRANÇA BRAVO AUTOS 4568/02
 DR AMOS CARDOSO DE LIMA AUTOS 430/98
 DR ANA AP. B. GONÇALVES AUTOS 1871/99
 DR ANGELINA BALARINI AUTOS 4042/02-3764/01-3766/01
 DR ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR AUTOS 3938/02
 DR ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO AUTOS 3788/01
 DR AROLD WALLACE DO ROSARIO AUTOS 4320/02-1871/99
 DR CARLOS RENATO D. ZARDINE AUTOS 4082/02
 DR CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR AUTOS 4348/02
 DR DALNECIR MORELLO AUTOS 4184/02-4187/02-4198/02-4202/02
 3851/01-3869/01-3870/01-3938/02
 3736/01-3746/01-3762/01

DR DEVALDO RADAELI MAESTRI AUTOS 3790/01
 DR DIONISIO BALARINI NETO AUTOS 4239/02
 DR EDMILSON GARIOLLI AUTOS 2185/20
 DR EGIBIO P. DE BARROS FILHO AUTOS 2499/20
 DR ELIAS BATISTA AUTOS 3979/02-3748/01-489/98-1943/20
 DR ELOILSON CAETANO SABADINE AUTOS 4227/02
 DR EINSTEIN GUIMARÃES FRANÇA AUTOS 430/98
 DR FABIO LEANDRO RODRIGUES AUTOS 4064/02-1632/99
 DR FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA AUTOS 4248/02-370/97
 DR GERALDO GOMES DE PAULA AUTOS 4373/02--3977/02
 DR GISELE B. PIMENTEL RADINZ AUTOS 3825/01
 DR GUILHERME SOARES SCHUARTZ AUTOS 3896/01-2521/20
 DR HENRIQUE SOARES MACEDO AUTOS 2583/20-3818/01-1052/99
 DR HERLON FACHETTI POTON AUTOS 4234/02-4295/02-4296/02-4074/02
 4096/02-2819/20
 DR HEULER JOSE PRETTI AUTOS 4325/02
 DR HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA AUTOS
 4478/02-3970/02-3975/02-3976/02
 4054/02-4192/02-4197/02-3933/02
 DR JACIANO VAGO AUTOS 4002/02-4129/02-3858/01-2313/20
 2427/20-2646/20
 DR JEFERSON CARLOS COMERIO AUTOS 3789/01
 DR JOÃO CARLOS BATISTA AUTOS 4236/02-4340/02-2285/20-2847/01
 387/98
 DR JOÃO MANOEL FERREIRA AUTOS 3830/01 DR KATIA SCHIMDT
 BERGER AUTOS 3758/01
 DR LAURINDO CASSARO AUTOS 4003/02
 DR LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI AUTOS 4432/02-3985/02-1152/99
 DR LUCIANO PAVAN DE SOUZA AUTOS 2499/20-2568/20-882/97
 DR MARCIA HELENA CALIARI AUTOS 3911/01
 DR MARCO AURELIO ZOVICO AUTOS 4090/02
 DR MARIA DA PENHA DELFINO AUTOS 3789/01
 DR MARIO CESAR MONTEIRO COSTA AUTOS 4344/02-4043/02
 DR MARIO SERGIO NEMER VIEIRA AUTOS 4349/02
 DR MARTINIANO LINTZ JUNIOR AUTOS 3921/01
 DR MAULY MARTINS DA SILVA AUTOS 2521/20
 DR MONICA CHIARATI GRINEVOLDI AUTOS 93/98
 DR NERI RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTOS 2155/20
 DR NIVALDA ZANOTTI AUTOS 3765/01
 DR PONCIANO REGINALDO POLESII AUTOS 4068/02-2477/20
 DR RODRIGO GOBBO NASCIMENTO AUTOS 4248/02
 DR ROSANGELA GUEDES AUTOS 4464/02-4088/02
 DR ROZENILTON JACINTO ALVES AUTOS 3845/01
 DR SERGIO FERNANDO FERRARI AUTOS 4206/02-4217/02
 DR SERGIO MENEZES DOS SANTOS AUTOS
 4304/02-4409/02-4485/02-4486/02
 4489/02-4490/02-3996/02-4016/02
 4062/02-4199/02-3859/01-3861/01
 3888/01
 DR SILVIA M.C. FRAGA LAVAGNOLI AUTOS
 4049/02-3854/01-3855/01-3892/01
 3903/01-3906/01-3907/01-3908/01
 3929/01-3792/01
 DR SIMÃO PEDRO FIUZA AUTOS 4267/02
 DR SIRLEI DE ALMEIDA AUTOS 3782/01-962/97
 DR SUZANA AZEVEDO CRISTO AUTOS 3815/01
 DR TANIA LUCIA DALLA ZACHE AUTOS 3856/01-3740/01
 DR VALDIR JOSE DIAS AUTOS 1792/99-1997/20
 DR VALERIA A. COLOMBI AUTOS 93/98
 DR WALACE ANTONIO DO NASCIMENTO AUTOS
 4402/02-4568/02-3993/02-4145/02
 3902/01-3941/02-2017/20
 DR WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI AUTOS
 3990/02-3898/01-2370/20-3733/01
 3734/01-3744/01-3807/01-1632/99
 DR WELLINGTON BONICENHA AUTOS 2477/20

LISTA DE PROCESSOS:

	Nº	AÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO
1	286/96	COBRANÇA	FERNANDO G.FEREGUETTI	SEBASTIAO C. CITELLI
2	322/96	OBR DE FAZER	MARIA NEUZA COELHO	EDSON V. MAZOLI
3	492/96	COBRANÇA	JÓÃO MIRANDA SOBRINHO	JOSE PAULO FERREIRA

4	962/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	PAULO S. DALLAPICOLA
5	370/97	REP DANOS	ANTONIO G. BALDAN	PASQUALE GUIDA E OUTR
6	518/97	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	ELEN CATIA SOARES
7	882/97	EXECUÇÃO	ALCEYR DAS GRAÇAS FERNANDES	ROMEU COELHO DE MELO
8	1061/97	INOMINADA	JOVENIL L. DA SILVA	O CAPIXABAO
9	009/98	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	VANDERLEIA DALTO
10	085/98	EXECUÇÃO	SIRLEIA M. DE A. NARDI	JOANA G. VIANA
11	093/98	MONITORIA	WALQUIRIA LUCHI	JAMILY S. BONATTO
12	387/98	RESCISÃO	MARIA DA P.C. CARDOSO	FRANCISCA F.P. ISIDORIO
13	398/98	COBRANÇA	MARIA J.D. F. DOS SANTOS	ELIETE P. DOS SANTOS
14	430/98	EXECUÇÃO	JOSMAR C. RAMOS	PAULO SERGIO BINS E OUT
15	744/98	COBRANÇA	EBRAHIM BARBOSA	IVAILTO DOMINGOS
16	815/98	EXECUÇÃO	EBRAHIM BARBOSA	RUI DIAS DA SILVA
17	489/98	P. E DANOS	ELIEZIO BRAZ BOLZANI	PAULO R.G. DA SILVA
18	504/98	MONITORIA	LUCIANA B. DE MELO	ROMEU COELHO DE MELO
19	1052/99	EXECUÇÃO	EDSON VANDER MILLI	DAILTON DE A. NEVES
20	1152/99	COBRANÇA	MARCELO RAPOSO COGO	LUIZ M. G. FERREIRA E OUT
21	1294/99	COBRANÇA	JANDIMAR B. BONIFACIO	DEUZOLINA DA SILVA
22	1632/99	COBRANÇA	HONORINO DE SOUZA	TADEU B. DA ROSA E OUTR
23	1699/99	COBRANÇA	KATIA R.S. BOELONE	ANTONIO T. BALBINO
24	1747/99	COBRANÇA	JOEL VIEIRA LOPES	NEUZA DA SILVA
25	1792/99	COBRANÇA	OSMAR BETZEL	OLIEN BENTO
26	1871/99	RET POSSE	MARIA N. DE A. JONAS	LUIZ STANCINI
27	1943/20	COBRANÇA	CELSO COELHO FORTES	RENATO SONEGHET E OUT
28	1971/20	OBR DE FAZER	DIANA COSTA	PEDRO S. A. ARRUDA
29	1974/20	MONITORIA	TANIA M. CHIEPPE	LUIZ CARLOS BOTASSE
30	1997/20	EXECUÇÃO	GERALDINA DE JESUS CARDOSO CHELI	CLOVES CARVALHO DE SOUZA
31	2017/20	COBRANÇA	ARILDO STEFENONI	MARCIA AV. CORREIA
32	2155/20	EXECUÇÃO	LECI DE S.O. NASCIMENTO	RUBIA CARLA A. MOTTA
33	2162/20	EXECUÇÃO	JAIR ELEOTERIO	JONAS SIQUEIRA
34	2185/20	EXECUÇÃO	MARIA D. Z. CASSARO	LUIZ CARLOS PATRICIO
35	2285/20	COBRANÇA	GILMAR MARCELINO	VALDIR LHELMEER E ESPOS
36	2313/20	COBRANÇA	WILSON CAMPOSTRINI	JOEL DAVID BARCELOS
37	2370/20	E.TERCEIROS	ALFREDO FERRARI JUNIOR	ENICIO SPALENZA
38	2400/20	EXECUÇÃO	RESFRIE-REF. ELETR. LTDA	REGINALDO DA SILVA
39	2418/20	EXECUÇÃO	MARA LUCIA DA SILVA	VALDETE DIAS FERREIRA
40	2427/20	COBRANÇA	VILA NOVA MAD E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	EVANDRO SIDNEI MOREIRA
41	2477/20	INDENIZAÇÃO	MICHEL MANTOVANI E OU	BANCO ITAU S/A
42	2497/20	COBRANÇA	NIVALDO ROMAO	SOLANGE A. GUERINI
43	2499/20	INDENIZAÇÃO	MARCIO A. COTTA	VIAÇÃO AGUIA BRANCO
44	2521/20	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FEREGUETTI	MARLENE DA GLORIA
45	2568/20	EXECUÇÃO	DENISON LUIZ DE CAMPOS	HORACIO DOS S. MOREIRA
46	2583/20	NOTIFICAÇÃO	GERMANO SCARDUA	GILCIMARA SCARDUA
47	2623/20	COBRANÇA	MARGARETE LORENCINI	REGINA COELHO
48	2646/20	COBRANÇA	VILA NOVA MAD. E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	CARLOS AUGUSTO AMARAL
49	2687/20	COBRANÇA	EUTIMIO B. SANTANA	JUDAS TADEU DE ASSIS
50	2731/20	COBRANÇA	MARIA DE F.S. WOTKOSKY	WAGNER DA SILVA
51	2792/20	INOMINADA	RITA ROBERTO MORAIS	VALDECIR RIBEIRO
52	2794/20	RET POSSE	NILTON CAMPOSTRINI	DIJALCY LIBERATO
53	2819/20	RET POSSE	GERCELINA M. MIRANDA	JOSE M. MIRANDA E ESPOS
54	2833/01	RET POSSE	VALMI BENEDITO DIAS	RENATO A.A. BARBIERI
55	2847/01	RET POSSE	JOÃO SEBASTIAO CARON	FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO E ESPOSA
56	3489/01	COBRANÇA	MARCUS V.M.PEREIRA	RINCAO GAUCHO
57	3733/01	EXECUÇÃO	BALARINI RETIFICA LTDA	TANSHOLANDA LTDA-ME
58	3734/01	EXECUÇÃO	BALARINI RETIFICA	EMANOEL S. BARBOSA

				LTDA
59	3736/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	JOACIR P. DE OLIVEIRA
60	3737/01	EXECUÇÃO	TERESINHA DE LISIEUX MELO MACHADO	AURELIO PRANDO
61	3738/01	EXECUÇÃO	SIMÃO PEDRO FIUZA	MARIA GLEONICE G.,
62	3739/01	EXECUÇÃO	SIMAO PEDRO FIUZA	NORBERTO HOLZ
63	3740/01	I.PROIBITORIO	LUCIA ROLDI FACHETTI	ADIVALDO PERTEL
64	3744/01	COBRANÇA	BALARINI RETIFICA LTDA	JURACY PEDRONI SILVA
65	3746/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	MARILENE ALVES
66	3748/01	COBRANÇA	CARLOS CALSE	VALCIMAR DA CUNHA E O
67	3749/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	ANTONIO M. TINTORI
68	3752/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	MARIA L.V. NUNES
69	3756/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	JOCIMER DA S. COSTA
70	3757/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	JANETE R. DA SILVA
71	3758/01	EXECUÇÃO	NORMA CAMPO GALINA	JOSE LUIS RONCHETTE
72	3762/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	MARIA DAS G. BARBOSA
73	3764/01	COBRANÇA	JOSE DE ASSIS DIAS	EDNA E. CASTOLDI E OUTR
74	3765/01	ME. CAUTELAR	WESLEY MARGOTO COSTA	CREDICARD S/A
75	3766/01	EXECUÇÃO	SANDRO M. FERRARI	KENIA SILVA MATOS
76	3768/01	OB DE FAZER	OSMAR LUIZ ALVES	ANTONIO JOSE DA MOTTA
77	3770/01	COBRANÇA	JONAS GOMES DA SILVA	MARIA DA P.R.DOS SANTOS
78	3776/01	EXECUÇÃO	FIEN-COM E REP. LTDA	VALERIA O. FROELICH
79	3778/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA	RUBENS DE OLIVEIRA
80	3781/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA	LUCIANA PINHEIRO
81	3782/01	EXECUÇÃO	FOTO NEGRELLI LTDA	HERVAN SCHNEIDER E OU
82	3784/01	EXECUÇÃO	MARIA DO S. CARVALHO	VANILDA SANTOS
83	3787/01	EXECUÇÃO	SAMUEL PORTO	VALMIR F. DOS SANTOS
84	3788/01	INDENIZAÇÃO	ADELIA M. CAMPOS	BANCO DO BRASIL S/A
85	3789/01	REP DANOS	LUCIANE L. BARRETO	TANIA MARIA LOSS
86	3790/01	COBRANÇA	CINIRA MAIER SOARES	UNIBANCO SEGUROS
87	3792/01	COBRANÇA	GIOVANA A. VIEIRA	IZABELA C. DOS REIS
88	3797/01	EXECUÇÃO	JADIR DOS S. MOURA	ADRIANA SOARES
89	3800/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	CRISTIANO L. ALVES
90	3803/01	COBRANÇA	VALTER M.G. DE ALMEIDA	DEJANIRA G. DA FONSECA
91	3807/01	EXECUÇÃO	BALARINI RETIFICA LTDA	PETRA GRANITOS LTDA
92	3810/01	EXECUÇÃO	JJ FERRARI & CIA LTDA	ROSANGELA M.MERLO
93	3811/01	EXECUÇÃO	JJ FERRARI & CIA LTDA	AIMAR B. DOS SANTOS
94	3812/01	EXECUÇÃO	JJ FERRARI & CIA LTDA	GERALDO M. MOURA
95	3815/01	REP DANOS	JOAO CARLOS CASSARO	SILVIA M.C. FRAGA E OUTR
96	3816/01	DEV. V.PAGO	ANA A. DE AQUINO	VALDENE A. PEREIRA
97	3817/01	DEV. V.PAGO	JOSE CHAVES DA SILVA	OZIEL MELGAÇO
98	3818/01	INDENIZAÇÃO	MARIA DO S.C. DE LIMA	MARIA JOSE C.BATISTA
99	3821/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA	FRANCISCO BORGES FILHO
100	3825/01	EXECUÇÃO	MAURO MONTEIRO	OZIEL RIBEIRO MELGAÇO
101	3827/01	EXECUÇÃO	MAURO MONTEIRO	FERNANDO H.M. SILVA
102	3828/01	EXECUÇÃO	MAURO MONTEIRO	AGEU G. DE CAMPOS
103	3830/01	ORDINARIA	LUIZ CARLOS BOLDRINI	VILMAR DE OLIVEIRA
104	3836/01	EXECUÇÃO	MM CEREAIS LTDA	MARCO ROSA MOREIRA
105	3837/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	JAILZA C. FONSECA
106	3838/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	ABILANY R. NUNES
107	3839/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	MARIA E. DOS SANTOS
108	3841/01	EXECUÇÃO	ACACIO GOBBI	CARLA MARIANELLI E ESP
109	3842/01	OB DE FAZER	SEBASTIAO R. MILLER	LUIZ C. CARMO COSTA
110	3844/01	DEV. V.PAGO	COM DE RAÇÕES ESPLANADA LTDA	VITORIAWAGEM ADM DE CONSORCIO LTDA
111	3845/01	EXECUÇÃO	DISTR. TINORTE LTDA-ME	SCARTON VEICULOS LTDA
112	3846/01	REP DANOS	JOÃO SEIDEL	AGF-BRASIL SEGUROS S/A

113	3851/01	EXECUÇÃO	EDNO BRESSAN	FRANCISCO R. BRAGANÇA
114	3854/01	COBRANÇA	DURVAL TONONI	JOSE XAVIER
115	3855/01	EXECUÇÃO	GIOVANA A. VIEIRA	MARLUCIA FERREIRA
116	3856/01	RET POSSE	ITAMAR FONTES FILHO	EDSON F. VICENTINI
117	3858/01	EXECUÇÃO	JACIANO VAGO	DANIEL LOUREDO FELIPE
118	3859/01	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	ADENIR CASSARO
119	3861/01	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MECANICA LTD	WALCIMAR J. DA CUNHA
120	3864/01	EXECUÇÃO	ABMAEL G. DA SILVA	ADERLANDIO R. DA SILVA
121	3867/01	REP DANOS	KILZA R. GIUBERTI	LUCIENE SCHULTZ
122	3869/01	EXECUÇÃO	DARIO PANCIERI NETTO	CONCEIÇÃO NAZARIO MARCONDES
123	3870/01	EXECUÇÃO	DARIO PANCIERI NETTO	ELIENE DE S. BONATTO
124	3876/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	ADELSON PIRES
125	3882/01	OB DE FAZER	JOSE P. DE MAGALHÃES	TELEFONICA CELULAR
126	3883/01	EXECUÇÃO	JOSE A.V. DE SOUZA	ARILDO PARPAIOLA
127	3884/01	EXECUÇÃO	JOSE ANTONIO V.SOUZA	JOÃO B. DA S. SANTANA
128	3886/01	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	IZABEL CRISTINA DOS REIS
129	3887/01	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	NELI VIDAL DE OLIVEIRA
130	3888/01	INDENIZAÇÃO	JOSE G.F. DE SOUZA	POLIMIX CONCRETO LTDA
131	3889/01	EXECUÇÃO	JOSE A.VIEIRA DE SOUZA	OZIEL RIBEIRO MELGAÇO
132	3890/01	EXECUÇÃO	JOSE A. VIEIRA DE SOUZA	OSMAR C. DOS SANTOS E O
133	3891/01	COBRANÇA	SIRINEU R. DE OLIVEIRA	JOSE CESARIO R.FILHO E O
134	3892/01	COBRANÇA	JULIO CESAR C. FRAGA	GEEDERSON G.GOMES DE FREITAS
135	3894/01	COBRANÇA	ROSANIA B. ARRIOGNI-ME	ADELIA C.S. PEREIRA
136	3896/01	COBRANÇA	IVANI SILVA DA CUNHA	CONTAUTO ADM E CONS. L
137	3898/01	EXECUÇÃO	ELSON FARONI	CARLOS RENATO NIGHIO
138	3902/01	EXECUÇÃO	EREDIO MORELO	JOSE MARIA GONÇALVES
139	3903/01	COBRANÇA	JULIO C. CAIADO FRAGA	DANIELE MOURA ROSA
140	3906/01	EXECUÇÃO	JULIO C. CAIADO FRAGA	RAMON B. REIS BOSI
141	3907/01	EXECUÇÃO	JULIO C. CAIADO FRAGA	WAGNER JOSE AZEREDO
142	3908/01	EXECUÇÃO	JULIO C. CAIADO FRAGA	SONEIDE MARIANI
143	3911/01	COBRANÇA	ADEMIR L. V. DALBER	JAIME L. COSLOP E OUTRO
144	3912/01	COBRANÇA	ELISANGELA M. PEREIRA	LEONOR C.S GAUVON
145	3913/01	REP DANOS	ROBERTO TOMASI	ALEXANDRE HENRIQUE BERGAMASCHI
146	3915/01	EXECUÇÃO	JULIANO DE M. SILVA	WALTER M.G ALMEIDA
147	3916/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	ILDA DA PENHA ROGERIO
148	3921/01	OB FAZER	JOSE MAR MELOTTI	SANEAR
149	3924/01	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	MARIA TEREZA RAMOS
150	3925/01	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	JANAINA MARTINELLI
151	3927/01	OB FAZER	LINDINALVA G. LOPES	ISMAR M. OLIVEIRA
152	3928/01	EXECUÇÃO	ABIDON DE SOUZA DIAS	SEMTEC IND E COM ELTRONICA LTDA
153	3929/01	DESPEJO	SANDRA H.P. VULPE	JOÃO MARCOS RAMOS E O
154	3930/01	EXECUÇÃO	ERCI R. DE OLIVEIRA	JOÃO R. TEIXEIRA
155	3933/02	INDENIZAÇÃO	ALAIDE P. DE JESUS	LOIAS JR.
156	3938/02	INDENIZAÇÃO	PAULO GONÇALVES	COLATINA DIESEL LTDA
157	3941/02	COBRANÇA	WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO	PAULO SERGIO BARBOSA
158	3946/02	EXECUÇÃO	ZOLEIDE J.M. STOCCO	PEDRO GOMES E OUTRO
159	3949/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	ELZILEA VIEIRA COSTA
160	3951/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	MAGNA DA PENHA M. DE JESUS PINTO
161	3954/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	MONICA A. OZORIO
162	3955/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	HANNA DE MELO
163	3956/02	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	JOAQUIM C. PIMENTA
164	3957/02	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	VALMIR D. RODRIGUES
165	3958/02	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	ROSILEIA GOMES

				VIEIRA
166	3961/02	EXECUÇÃO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA	PATRICIA CEZANA RAMOS BARROS
167	3970/02	EXECUÇÃO	ANTONIO ARRIGONI-ME	ALCIONE P. SANTANA
168	3975/02	EXECUÇÃO	ANTONIO ARRIGONI-ME	IRANY M.B. ALEXANDRE
169	3976/02	EXECUÇÃO	ANTONIO ARRIGONI-ME	RODRIGO PIRES
170	3977/02	INDENIZAÇÃO	EDUARDO A. LOOSE	MOTOR LIDER
171	3979/02	EXECUÇÃO	SILVIO D. BERNARDINA	JOÃO DOS SANTOS E OUTR
172	3982/02	EXECUÇÃO	LEONE DE SOUZA COSTA	SUELI G. DOS A. AZEVEDO
173	3985/02	COBRANÇA	WALERIA R.F. FELISBERTO	WEDNA M. RODRIGUES E O
174	3990/02	COBRANÇA	EDILEIA FABRES	ILTON MOREIRA
175	3992/02	COBRANÇA	JARBAS G. JUNIOR	EDI WILSON RODRIGUES
176	3993/02	COBRANÇA	ENICIO SPALENZA	RADIO NOVA GERAÇÃO LT
177	3996/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	ELMICESAR J. DA SILVA
178	4000/02	C. PROTESTO	ENICIO SPALENZA	SCI EQUIFAX
179	4002/02	B. APREENSAO	VINOVEL- VEIC. V.NOVA L	JOÃO B. DE ASSIA E OUTRO
180	4003/02	COBRANÇA	MARIA ROSA ZANETTI	PAULO CEZAR DE SA
181	4004/02	EXECUÇÃO	LUCINEI PAVAN COELHO	MARCIA MARIA SPALENZA
182	4011/02	ENT'DOCUMEN	AMELIA ALVES	BETANIA COM DE ROUPAS
183	4016/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MECANICA LTD	WALCIMAR J. DA CUNHA
184	4017/02	EXECUÇÃO	LUIZ A. FERNANDES	IVALDO ONORIO
185	4019/02	DEV. V.PAGO	LAURIENE DA CONCEIÇÃO	ZILMA LIPAUS
186	4022/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	RENATA J. SIMOURA
187	4032/02	DANO INFECTO	JAIR B. BOTASSI	DEIR FURTADO
188	4040/02	REP DANOS	JUAREZ V. DE PAULA	JOSE A. DO NASCIMENTO E
189	4042/02	M. CAUTELAR	ELIJEMAR PRANDO	TELEMAR NORTE LEST S/A
190	4043/02	REP DANOS	CAMILO COSTA AGUIAR	FINIVEST S/A
191	4049/02	EXECUÇÃO	JULIO C. CAIADO FRAGA	CARLOS H. PONTES
192	4054/02	EXECUÇÃO	ALAOR CARLOS CAMATTA	SIND. DOS TRAB. E MOV. DE COLATINA
193	4056/02	EXECUÇÃO	SAMUEL PORTO	MARCOS A. OLIVEIRA
194	4058/02	COBRANÇA	WANDERSON BONICENHA	ALDIVANA C.M.R. ALVES
195	4060/02	EXECUÇÃO	CLEIDE M. REDIGHIERE	ROMANO DINIZ BRUNO
196	4062/02	COBRANÇA	WANDERSON BONICENHA	WILLEN C. DE FREITAS
197	4064/02	E. TERCEIROS	RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	MARCUS VINICIUS MANSUR PEREIRA
198	4068/02	EXECUÇÃO	ANDRESSA P. POLES	KATIA GOMES MARTINELLI
199	4070/02	COBRANÇA	WANDERSON BONICENHA	EDUARDO PRANDO
200	4073/02	COBRANÇA	WANDERSON BONICENHA	FRANCISCO CARLOS ALVES DOS SANTOS
201	4074/02	EXECUÇÃO	ADMA M. DA SILVA	LUCIA VERONICA MAIA
202	4077/02	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	BENEDITO DE OLIVEIRA
203	4078/02	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	EVONETE DELABELA
204	4080/02	COBRANÇA	MANOEL DE MEIRA-ME	ALMEZINA DA SILVA
205	4082/02	DEVOLUÇÃO	JOSE CARLOS SALVADOR	ADEC CONSORCIOS
206	4083/02	OB DE FAZER	POLLIANA M.DE ANDRADE	CHARLES M. B. GOMES
207	4088/02	EXECUÇÃO	MAT. CONST. NEGRELLI LT	OZIEL RIBEIRO MELGAÇO
208	4090/02	M. CAUTELAR	JOÃO TADEU FIDELIS	PONCIANO JOSE FIDELIS
209	4096/02	EXECUÇÃO	ADMA M. DA SILVA-MEE	STELA MARIA RODRIGUES
210	4104/02	COBRANÇA	TEREZINHA MOTA DOS SANTOS	MARIA LUIZA GOMES
211	4106/02	COBRANÇA	GIURIZATTO & BATALHA L	ROSIMERE FORÇA
212	4110/02	COBRANÇA	LIZETE FELIX MESQUITA	LADIR PEREIRA MELO, IVANILDA PEREIRA E OUTR
213	4115/02	EXECUÇÃO	MARIA DO S.C. LIMA	MARIA DA P. V. XAVIER
214	4119/02	EXECUÇÃO	CARLA B.G. SCHWAB	LEIDE ROCHA
215	4120/01	EXECUÇÃO	CARLA B.G. SCHWAB	JOSELITA G. FREITAS
216	4129/02	A. E DEPOSITO	VINOVEL-VEIC. V.NOVA LT	NELSON ALVES DE SOUZA

217	4132/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	VALERIA T. LEITE
218	4133/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	ELDSOSON RAMOS
219	4135/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	MARILZA ALVES FONTANA
220	4140/02	OB DE FAZER	CEIR DE OLIVEIRA BRITES	GIOVANI BALARINE
221	4141/02	COBRANÇA	DANIELA N. PERTEL-ME	VAMAR COM E REP. LTDA
222	4145/02	INDENIZAÇÃO	ADALGIR A. CORCINO	FININVEST S/A
223	4167/02	EXECUÇÃO	JOSIMAR RODRIGUES	INES PALASSI DA SILVA
224	4169/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI C. GIMENEZ	MARIA DE F. DE OLIVEIRA
225	4170/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI C. GIMENEZ	ELIZANGELA S.B. RAASCH
226	4174/02	COBRANÇA	HERMES P. DE SOUZA	MARIA APARECIDA
227	4184/02	COBRANÇA	LUIZ CARLOS GUIDONI	PAULO S. MATUCHOCO E O
228	4187/02	COBRANÇA	LUIZ CARLOS GUIDONI	MARIO LUIZ DA SILVA
229	4192/02	INDENIZAÇÃO	ALAUDE P. DE JESUS	LOJAS J.B.
230	4197/02	EXECUÇÃO	CAMATA VEICULOS LTDA	ENILDO TURINO
231	4198/02	COBRANÇA	ALMIR BENEDITO POLESI	DEVAIR DA S. LIBERATO
232	4199/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	LUIZ C. C. DE SOUZA
233	4202/02	EXECUÇÃO	CELIO MORAES	SINVAL A. DE FARIA NETO
234	4206/02	EXECUÇÃO	ADEMIR J. BUGARELLI	SONIA M.B. LIBERATO
235	4217/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	WALDEMAR MARIANO DE OLIVEIRA
236	4222/02	EXECUÇÃO	LEONE DE SOUSA COSTA	ROSA M. CREMONIR
237	4227/02	REP DANOS	DENIS Z. PLOTEGHER	JOSE BALDO
238	4234/02	EXECUÇÃO	ADMA M. DA SILVA-ME	KAROL COSER LUCHI
239	4236/02	EXECUÇÃO	RODRIGO P. REALI	ROBERTO A.S. DA SILVA
240	4239/02	INDENIZAÇÃO	VALENTIM BELEI	BANCO DO BRASIL
241	4240/02	COBRANÇA	SIRLEY M.A. DE FREITAS	MARIA DAS G. VIEIRA
242	4246/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	FLORIPES M. DE JESUS GUIMARAES
243	4248/02	ORDINARIA	CATARINA V.MOREIRA	SÃO BERNARDO SAUDE
244	4257/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	MARCELO RAMOS
245	4244/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	WAGNER M. DA SILVA
246	4267/02	EXECUÇÃO	FERNANDES LAVAGNOLI	MARCOS J. DE OLIVEIRA
247	4270/02	EXECUÇÃO	ABIDON DE S. DIAS	SENTEÇ- COM E MANUT
248	4285/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI	ORMINDO CASTRO
249	4295/02	EXECUÇÃO	ADMA M. DA SILVA-ME	ANA DIAS NEGRI
250	4296/02	EXECUÇÃO	ADMA M. DA SILVA-ME	ADRIANA D. PEREIRA
251	4300/02	INOMINADA	MARIA DA L. CALCI	LUCINEIA C. DA SILVA
252	4304/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	MANOEL G. STRELOW
253	4311/02	REP DANOS	JOCILENE S. DE P.F. ROSA	ADAUTO VIEIRA TOSTES
254	4320/02	COBRANÇA	AROLDI W. DO ROSARIO	GERMANO SOUZA
255	4325/02	INDENIZAÇÃO	MARCIO P. TOSO	BRANCO SEGUROS S/A
256	4328/02	COBRANÇA	EDIR J.B. SANTIAGO-ME	KATIA DA S. VOTICOSKI
257	4339/02	COBRANÇA	SUP KAROLINA LTDA	ANA LUCIA TURINI
258	4340/02	INDENIZAÇÃO	JUVENIL A. DA SILVA E OU	VIAÇÃO AGUIA BRANCA S
259	4344/02	COBRANÇA	MARIO CESAR MONTEIRO COSTA	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS R. GOULART
260	4348/02	DEM TERRAS	NILTON CAMPOSTRINI E O	DEJALCY LIBERATO E OUT
261	4349/02	INDENIZAÇÃO	MARIO S.NEMER VIEIRA	BANCO BRADESCO S/A
262	4353/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	ROBERTO C. FERREIRA
263	4354/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	VICTOR WINGLER RABELO
264	4356/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	ELIZABETE L. GUERRA
265	4358/02	OB FAZER	DELZIA NASCENTE	REGINA R. FREIRE
266	4366/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	FABIANA F. MARTINS
267	4371/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	GREYCE F. MATA
268	4373/02	INDENIZAÇÃO	CLEUMAR G. DA SILVA	MULTIBRAZ
269	4379/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	GILSANDRA DE JANDRADE
270	4382/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	ADVANIA OLIVEIRA

271	4386/02	COBRANÇA	EDIR J.B.SANTIAGO	MARIA REGINA DA SILVA
272	4391/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	VERA L.G. RODRIGUES
273	4392/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	RAFAELA TOREZANI
274	4393/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	LUCIMAR ROSA C. FREITAS
275	4399/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	JURLENE DAS GRAÇAS DOS SANTOS
276	4400/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	RONDENELLI MORAES GONÇALVES
277	4402/02	REP DANOS	LAVINIA A. DO NASCIMENTO E OUTRO	VAGNER S. DA VITÓRIA E OUTRO
278	4404/02	EXECUÇÃO	MARIA DO S.C. DE LIMA	KAMILY A. C. DE SOUZA
279	4405/02	EXECUÇÃO	MARIA DO S.C. DE LIMA	JOSE ALVES DA SILVA
280	4409/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	NEIDEMAR BRAZ DOS REIS
281	4413/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA S.CARDOSO-	RENY NASCIMENTO SILVA
282	4417/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA S. CARDOSO	LUCIMAR Z. DA S. GONÇALVES
283	4432/02	OB DE FAZER	ALTAMIR F. FILHO	BANCO DO BRASIL E OUTR
284	4440/02	EXECUÇÃO	TERESINHA M.B.	SEBASTIAO DE SOUZA REALI
285	4441/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	SILVIA REGINA CAMPOS
286	4444/02	COBRANÇA	JOSE CARLOS BIZZI-ME	MARIA DA P. N. COUTINHO
287	4453/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ-ME	MARCIA E. ROCHA
288	4459/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	WANDERSON G. FERNANDES
289	4464/02	COBRANÇA	ROQUE CAVAZZONI	SANDRA R.M. SAMUEL
290	4469/02	INDENIZAÇÃO	KALYNE T. DA SILVA	SANDRA G. BRAGA
291	4473/02	EXECUÇÃO	MARIA DO S.C. DE LIMA	FLAVIA M. AMORIM
292	4478/02	COBRANÇA	CAMATA VEICULOS LTD	MAURILIO B. DA SILVA
293	4485/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MEC. LTDA	ROMILDO SOARES
294	4486/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MEC. LTDA	JACELIO JESUSQUE
295	4489/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MEC. LTDA	ERLI DE SOUZA
296	4490/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MEC. LTDA	ANESIO C. DA COSTA JR
297	4512/02	COBRANÇA	VERA L. DE P.T. MONICO	ADELINO SOARES
298	4528/02	ANULATÓRIA	F. ROMÃO IRMÃO -ME	ENATEL-EMP TELEFONICA
299	4543/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA S. CARDOSO	VALDETE A. TOMAZ
300	4568/02	INDENIZAÇÃO	RITA DE C.G. DOS SANOS	MERCADÃO DOS RETALHO

COLATINA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2007.

ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE COLATINA

LISTA DE AUTOS A SEREM DESTRUÍDOS Nº 18/2007

FICAM OS INTERESSADOS E SEUS ADVOGADOS NOTIFICADOS DE QUE OS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS E DOCUMENTOS NELES INSERIDOS SERÃO DESTRUÍDOS, SE NADA REQUEREREM OU RECLAMAREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 011/2007:

LISTA DE ADVOGADOS:

DR ADEMIR DE ALMEIDA LIMA AUTOS 4593/02-4403/02-4166/02
DR ADRIANA BARCELLOS S. CAETANO AUTOS 3880/01
DR ADRIANA CARDOZO CITELLI AUTOS 4434/02
DR ALEXANDRE MELLÃO HADDAD AUTOS 4582/02
DR ANGELINA BALARINI AUTOS 3989/02
DR CARLA P. A. DE AGUIAR GARCIA AUTOS 4661/02
DR CLERIO AUER AUTOS 3987/02
DR DALNECIR MORELLO AUTOS 4592/02-4186/02-4188/02-4189/02
4203/02-3472/01-3475/01-3477/01

3751/01-3857/01-2974/01-3002/01
 3198/01-3293/01
 DR DAVID GUERRA FELIPE AUTOS 3939/02
 DR DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR AUTOS
 4560/02-4572/02-4663/02-4448/02
 4449/02-4450/02-4537/02
 DR EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO AUTOS
 4622/02-4364/02-3947/02-4205/02
 3523/01
 DR ELIAS BATISTA AUTOS 4436/02
 DR ELIAS JOSE MOSCON F. DE MATOS AUTOS 3056/01
 DR FABIO LEANDRO RODNITZKY AUTOS 4582/02-4661/02
 DR FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA AUTOS 2831/01-2832/01-3039/01
 DR GISELE B. PIMENTEL RADINZ AUTOS 3829/01
 DR GLEIDE MARIA DE MELO CRISTO AUTOS 4281/02-3206/01
 DR GUILHERME SOARES SCHUARTZ AUTOS
 4351/02-4091/02-2997/01-3228/01
 DR GUSTAVO LORENZI DE CASTRO AUTOS 4643/02
 DR HELOISA HELENA MUSSO DALLA AUTOS 3899/01
 DR HERLON FACHETTI POTON AUTOS 4418/02
 DR HEULER JOSE PRETTI AUTOS 4299/02
 DR HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA AUTOS
 4598/02-4479/02-3684/01-3698/01
 DR IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA AUTOS 4669/02
 DR JACIANO VAGO AUTOS 3007/01-3010/01-3155/01
 DR JEFERSON CARLOS COMERIO AUTOS 3831/01
 DR JEFERSON RABBI AUTOS 4315/02
 DR JOÃO CARLOS BATISTA AUTOS 4228/02
 DR JOÃO CARLOS MARTINELLI AUTOS 3056/01
 DR JOÃO LUIZ CAETANO AUTOS 4551/02
 DR JOÃO WALTER ARREBOLA AUTOS 4653/02-4654/02-3804/01-3805/01
 DR JOSE DOS SANTOS PEREIRA AUTOS 4030/02
 DR JOSE ROBERTO DE ANDRADE AUTOS 4663/02
 DR KATIANI C. GUAITOLINI BENZ AUTOS 3774/01
 DR KATIA SCHIMIDT BERGER AUTOS 3144/01-3145/01
 DR LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI AUTOS 4611/02-4342/02
 DR LUCIANA REZENDE MAGIONI AUTOS 4672/02
 DR LUCIANO PAVAN DE SOUZA AUTOS 3543/01
 DR MARCIA ALESSANDRA CORREA AUTOS 3698/01
 DR MARCIA HELENA CALIARI AUTOS 3497/01-3498/01-3216/01
 DR MARIO CESAR MONTEIRO COSTA AUTOS 4388/02
 DR OSMAR JOSE SAQUETTO AUTOS 4646/02-4510/02-4511/02
 DR PAULO FERNANDO DO CARMO AUTOS 2832/01
 DR PAULO GUERRA FELIPE AUTOS 3232/01
 DR PONCIANO REGINALDO POLESI AUTOS 4109/02-3398/01
 DR RITA ELIETE C. TARDIN AUTOS 4350/02
 DR ROGERIA COSTA AUTOS 3498/01
 DR ROGERIO JOÃO TOMASINI AUTOS 4585/02-3745/01
 DR ROSANGELA GUEDES AUTOS 4587/02-4020/02-4086/02
 DR SANDRO COGO AUTOS 4560/02-3697/01
 DR SERGIO MENEZES DOS SANTOS AUTOS
 4594/02-4600/02-4604/02-4605/02
 4609/02-4307/02-4309/02-4310/02
 4410/02-4411/02-4412/02-3980/02
 4076/02-4210/02-4212/02-4302/02
 4305/02-3801/01-3835/01-3276/01
 3322/01
 DR SILVIA M.C. FRAGA LAVAGNOLI AUTOS
 4576/02-4578/02-4672/02-4472/02
 4526/02-4536/02-4159/02-3793/01
 3799/01-3910/01-3190/01-3195/01
 DR SIMÃO PEDRO FIUZA AUTOS 4527/02-4154/02-4269/02
 DR SIRLEI DE ALMEIDA AUTOS 3303/01
 DR SONIA EDITH DIAS AUTOS 3399/01
 DR VALERIA MARIA CID PINTO AUTOS 3523/01
 DR VANDECI FERREIRA DA SILVA AUTOS 4620/02
 DR WALACE ANTONIO DO NASCIMENTO AUTOS
 4324/02-3936/02-3850/01-2878/01
 3289/01
 DR WALCIMAR JOSE CUNHA AUTOS 4315/02
 DR WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI AUTOS
 4627/02-4628/02-3732/01-3135/01
 3167/01-3268/01
 DR WILMA CHEQUER BOU-HABIB AUTOS 3497/01

LISTA DE PROCESSOS:

	Nº	AÇÃO	REQUERENTE	REQUERIDO
1	2832/01	COBRANÇA	FRANCISCO D. VIEIRA	HEUDER DE A. COSTA
2	2878/01	INDENIZAÇÃO	NILVAIR GOMES PEREIRA	NILSON ALVES
3	2892/01	COBRANÇA	FLORINDA T. FLORES	CARLOS H. DE ARAUJO
4	2942/01	COBRANÇA	JOAO D. BERNARDINA	CARMEM DO NASCIMENTO E OUTRO
5	2974/01	COBRANÇA	PEDRO C. SABADINI	JADIR R. DE OLIVEIRA
6	2948/01	EXECUÇÃO	JOSIAS DO C. PIMENTEL	ELIOMAR PATALIAO
7	2997/01	EXECUÇÃO	FERNANDO G. FERREGUETTI	VALDECY M. DAS NEVES
8	3002/01	EXCUÇÃO	DELAÍ DE R. MAIA	CELIA A.W. CASTELUBER
9	3007/01	COBRANÇA	VILA NOVA MAD. E MAT. DE CONSTRUÇÃO-ME	CLEANTES FREITAS E OUTRO
10	3010/01	COBRANÇA	VILA NOVA MAD. E MAT. DE CONSTRUÇÃO-ME	AMARILDO POLEZE
11	3020/01	COBRANÇA	MARA LUCIA DA SILVA	DEOLINDA M. MANENTE
12	3039/01	EXECUÇÃO	NORTE MAQ. COM. E MAN.	RAMOS IND.E COM DE MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
13	3045/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA-ME	LUZIA T. FERRAZ
14	3056/01	INDENIZAÇÃO	VALTIM PERTEL	SUL AMERICA SEGUROS
15	3059/01	EXECUÇÃO	ALAOR E. BARBIERI	EUTIMIO B. SANTANA
16	3064/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA-ME	MARCIO L. DE OLIVEIRA
17	3093/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA-ME	ORLIMAR DO NASCIMENTO
18	3128/01	INOMINADA	MARIA DA P.B. SILVA	LINDOMAR F. NONATO
19	3134/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA-ME	JOSE ADOLFO VERBENO
20	3135/01	COBRANÇA	ELEOTERIO J. BRAGATTO	TRANSP. ESP. SANTO E OUT
21	3144/01	EXECUÇÃO	LUIZ CARLOS TINELLI	ANTONIO RIO BRANCO
22	3145/01	COBRANÇA	LUIZ CARLOS TINELLI	ROMULO CAMPO DELL'ORTO E OUTRO
23	3152/01	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS RANGEL	JOSE LUIZ RONCHETTE
24	3155/01	EXECUÇÃO	DERCI MARIA STREY	AMOS C. DE LIMA E OUTRO
25	3167/01	EXECUÇÃO	IVANI DE OLIVEIRA	MARIA GIUBERTI
26	3168/01	COBRANÇA	IVANI DE OLIVEIRA	MARIA GIUBERTI
27	3169/01	COBRANÇA	IVANI DE OLIVEIRA	JONACI GILBERTI
28	3170/01	COBRANÇA	IVANI DE OLIVEIRA	IND. E COM DE CONSFECÇÃO
29	3276/01	EXECUÇÃO	ALGEMIRO SCHUTZ	ANDRE E. FIGUEIREDO
30	3190/01	EXECUÇÃO	SILVIA M.C. FRAGA	JOÃO PAULA DO CARMO
31	3195/01	EXECUÇÃO	SILVIA M.C.F LAVAGNOLI	ORFESTES SOUZA CHAGAS
32	3198/01	EXECUÇÃO	CELIO MORAES	DEVALTER BENETTI
33	3201/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA-ME	JOAO LUIZ FRANCISCO
34	3206/01	REP DANOS	JOSE SILVINO CRISTO	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
35	3216/01	EXECUÇÃO	MAT. CONST. NEGRELLI LT	ELIEMAR V. COSTA
36	3217/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	ANTONIO S.N. PERONI
37	3220/01	EXECUÇÃO	ALINE ROMÃO	SALVADOR C. PEREIRA
38	3225/01	EXECUÇÃO	BRUNORTTI MAT.CONST L	LAIDIANA C. DO NASCIMENTO
39	3228/01	INDENIZAÇÃO	JAIME BATISTA	ADEMAR PEREIRA HUPP
40	3232/01	INDENIZAÇÃO	CARLOS M.B. RODRIGUES	JACKSON C. ARAUJO
41	3249/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA-ME	EVANDRO DAS SILVA
42	3252/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	JOSSIMAR MENDONÇA
43	3253/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	MARCO ANTONIO FOLETTO
44	3255/01	ORDINARIA	CLOVIS DE SOUZA SENA-ME	CARTORIO PRIVATIVO DE PROT. DE III E LETRAS
45	3256/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA	JORGE ALVES DOS SANTOS
46	3258/01	EXECUÇÃO	TEC. COLATINA LTDA	CLEIDE A ALVES
47	3268/01	EXECUÇÃO	MARIA A.T. DALMASO	MARIA DAS G.F.PRETTI E OUTRO
48	3281/01	EXECUÇÃO	JOÃO D. BERNARDINA	HEBER SERGIO

				MARTINS
49	3289/01	RET POSSE	CAROLINA B. DA SILVA	CEZAR A. DE ARAUJO
50	3293/01	EXECUÇÃO	FERNANDO NETTO	NECILDA BELZ GUIDONI
51	3303/01	EXECUÇÃO	FARNEY AGHNOLETTI	FABIO CARVALHO
52	3322/01	EXECUÇÃO	ALGEMIRO SCHULTZ	MARCOS DE SOUZA
53	3335/01	COBRANÇA	DALVA F. CAVALHARI	JOAO INACIO
54	3353/01	OB DE FAZER	DENAIDE CORREIA	ANA MACIEL BARBOSA
55	3377/01	COBRANÇA	MANOEL DE MEIRA-ME	RENATO C.C. DOS SANTOS
56	3398/01	REP DANOS	ISAIAS A. DE LIRIO	SWISSAIR
57	3399/01	COBRANÇA	EDUARDO A. GONÇALVES	JOANA M.A. GUERRA
58	3406/01	COBRANÇA	JOAO D. BERNARDINA	DJAIR POLCHERA
59	3411/01	COBRANÇA	MANOEL DE MEIRA-ME	MARIA DAS D.A. DA SILVA
60	3423/01	COBRANÇA	LUCILENA ALVARENGA PEREIRA	TELECOMUNICAÇÕES ADEJARTEL
61	3430/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA-	MARCOS A. CORREIA
62	3463/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	JOEL TURINI
63	3472/01	COBRANÇA	PEDRO C. SABADINI	CINTIA ROSA DOS REIS
64	3475/01	COBRANÇA	AMABILIS IND. COM CONFECÇÕES LTDA-ME	ADELIA CRISTINA SPELTA PEREIRA
65	3477/01	COBRANÇA	AMABILIS IND COMN CONFECÇÕES LTDA-ME	LUCIANA SILVA BARROZO
66	3487/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	ENEZITA AMARAL NEVES
67	3493/01	EXECUÇÃO	MARA LUCIA DA SILVA	FRANSIELI GINELI
68	3497/01	INDENIZAÇÃO	DILSON SAGRILLO	C & A MODAS MAGAZINE
69	3498/01	INDENIZAÇÃO	DILSON SAGRILLO	FININVEST S/A
70	3523/01	INOMINADA	ZILDA D. PAULINO	BRADESCO SEGUROS
71	3543/01	EXECUÇÃO	ROGER CASSARO	BRUNO GOMES DE MORAIS
72	3664/01	COBRANÇA	JOSE MARIA TOSO-ME	DOMINGOS MARINS
73	3684/01	COBRANÇA	ALUISIO CAMATA	MARIA DA C.N. GUERRA
74	3688/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA-	MARCOS F. TEIXEIRA
75	3690/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	ANGELA MARIA ROCHA
76	3694/01	COBRANÇA	MM CEREAIS LTDA	SONIA R. DE OLIVEIRA
77	3697/01	REST. V.PAGO	DOMINGOS PAGANI	UNIMED V. DO RIO DOCE
78	3698/01	INDENIZAÇÃO	JEAN CARLOS B. COSTA	DADALTO S/A
79	3701/01	COBRANÇA	MOACYR BULHÕES	JEFERSON DA C. PEREIRA
80	3703/01	EXECUÇÃO	MM CEREAIS LTDA-ME	MAURICIO A.G. CORREIA
81	3719/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	LUIZ ANTONIO GIUBERTI
82	3720/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	NORMA M. PEREIRA
83	3721/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	MARLENE R. DA HORA
84	3723/01	COBRANÇA	JOSE MARIA TOSO-ME	ANTONIO JOSE COELHO
85	3726/01	EXECUÇÃO	MARA LUCIA DA SILVA	GEOVANA V. DE FREITAS
86	3732/01	EXECUÇÃO	BALARINI RETIFICA LTDA	NILTEMAR DE O. VARGAS
87	3745/01	EXECUÇÃO	ALAIR JOSE BARBIERI	REINALDO L. BARBOSA
88	3751/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	ROSILENE DIAS BARROS
89	3759/01	COBRANÇA	EVANY LUIZIA ROSSI	JOÃO PEREIRA DE SOUZA
90	3769/01	COBRANÇA	WANDERSON G. DE CASTRO	WADY JOSE JARJURA
91	3774/01	EXECUÇÃO	MARA LUCIA DA SILVA	ANTONIO JOSE COELHO
92	3775/01	COBRANÇA	FIENI-COM E REP LTDA-ME	JAQUELINE L. GUIMARAES
93	3783/01	EXECUÇÃO	MARIA DO S. CARVALHO	MARIA C. ROD. MENDONÇA
94	3793/01	COBRANÇA	GIOVANA A. VIEIRA	GROVER VAGAS JUNGO
95	3799/01	EXECUÇÃO	GIOVANA A. VIEIRA	ODILA C. FOCA
96	3801/01	COBRANÇA	ALGEMIRO SCHULTZ-ME	JOAO BRITO
97	3804/01	REP DANOS	FABIANA DE ASSIS PAULA	ERCI R. DE OLIVEIRA
98	3805/01	REP DANOS	WASLEY R. DE PAULA	ERCI R. DE OLIVEIRA
99	3813/01	EXECUÇÃO	JJ FERRARI & CIA LTDA	PAULO SERGIO MOURA

100	3829/01	COBRANÇA	MAURO MONTEIRO	MARCOS P.I. ARANTES
101	3831/01	COBRANÇA	AUZENIR J. DE ABREU E OUTROS	UNIBANCO SEGUROS
102	3834/01	INOMINADO	MARCOS M. COELHO	IUCEMAR MENIN
103	3835/01	COBRANÇA	VALDECIR GALINA	CIAL M. PAULA ACESS
104	3847/01	COBRANÇA	ROBERTO MERLO-ME	SCHIRLEY R.BRAVIN GOBBI
105	3848/01	COBRANÇA	DARCY CAPATO	MARIA A. RIBEIRO
106	3850/01	INOMINADA	MIGUEL BATISTA E OUTRO	EDILSON SOARES COSTA
107	3853/01	REP DANOS	PEDRO FERRON NETTO	KAERANA B. ESTLINGER
108	3857/01	EXECUÇÃO	SANDRA BRAGA	MERIELEN F.C.BARCELOS
109	3865/01	REP DANOS	KATIA R- TESSAROLO	IDELIA G. DARIVA
110	3872/01	EXECUÇÃO	LUCINEIA G. DAS CANDEIAS	DAYANE TANURE LOSS
111	3873/01	EXECUÇÃO	MARIO GIURIZATTO NETO	ALESSANDRO A. SANTOS
112	3877/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	ELIDIO R. DE SOUZA
113	3878/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	MATUZALEM DE SALES
114	3879/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA	INACY DA SILVA MOTTA
115	3880/01	COBRANÇA	CARLA CRISTINA RAMIRO	CLAUDEMIR CARLOS MANZOLI E OUTRO.
116	3899/01	RESCISÃO	NILTON A.B. DA SILVA	ADEC CONSORCIOS
117	3910/01	EXECUÇÃO	JULIO C.C. FRAGA	VILMARA J. CALIARI
118	3920/01	COBRANÇA	JJ FERRARI & CIA LTDA-	LINDOMAR MARQUES
119	3926/01	EXECUÇÃO	GIURIZATTO E BATALHA L	SILVIA GALVAO DE JESUS
120	3936/02	INDENIZAÇÃO	IVANY SANTOS. PATROCINIO	CLAUDOMIR SERGIO RONQUETTI E OUTRO
121	3939/02	RESCISÃO	AGNALDO JOAQUIM DE SANTANA E OUTRO	ESTELAMAR PAGANI RODRIGUES
122	3947/02	INDENIZAÇÃO	THIAGO VALENTIM STELZER	HENAN MAT DE CONST. LTDA. E OUTRO
123	3950/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	VANDERLANE S.PROCOPIO
124	3952/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	RODRIGO DARIO DA SILVA
125	3971/02	COBRANÇA	JOSE A. V. DE SOUZA	MADSON M. PEREIRA
126	3980/02	EXECUÇÃO	ALGEMIRO SCHULTZ-ME	MARINETE A. ZANETTI
127	3987/02	REP DANOS	LEIDE M. ALVES AUER	REINALDO MARQUES E OU
128	3989/02	CAUTELAR	AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS NETO	LIDERGRAF-LUCIANO S. VAGO
129	3997/02	REP DANOS	DIVA DA SILVA	WESLEY M. COSTA
130	4005/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	LUIZIA V. O. CORREIA
131	4007/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	PAULO W.B. NEVES
132	4020/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS GUAITOLINI	IZABEL SERATA CANELI
133	4023/02	COBRANÇA	ANA ROSA DE OLIVEIRA	MARIA EUNICE DE SOUZA
134	4030/02	RESTITUIÇÃO	JAIR PINOTTI	CONSORCIO VIWA
135	4041/02	OB DE FAZER	ALMIR JOSE NEPEL	JOÃO CARLOS ROCHA
136	4061/02	COBRANÇA	JOSE MARIA DA SILVA	JOAO MARCENA
137	4076/02	EXECUÇÃO	SOMAVI SOM LTDA-ME	CRISTIANO LUIZ ALVES
138	4086/02	EXECUÇÃO	MATERIAL DE CONST. NEGRELLI LTDA	EDIMAR DAMASCENO
139	4091/02	COBRANÇA	ROSIMAR BRAGUNCE	RODOBENS CONSORCIOS
140	4107/02	EXECUÇÃO	JOSE ANTONIO VIEIRA	MARTA HELENA SCHULTZ
141	4109/02	EXECUÇÃO	BENEDICTO BARCELOS	HELENA M. B. CORREA
142	4117/02	EXECUÇÃO	CARLA B.G. SCHWAB	JOICE G. DIAS
143	4123/02	EXECUÇÃO	CARLA B.G. SCHWAB	LUCIANA BARROS
144	4131/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	JAMILY SOEIRO BONATTO
145	4144/02	COBRANÇA	DANIELA N. PERTEL-ME	EISANGELA H. PIMENTEL
146	4154/02	EXECUÇÃO	JOSE MARCOS TOREZANI	NADIRO SOUZA CORREA
147	4159/02	REP DANOS	CECILIA V.SOUZA SANTOS	BANESTES S/A
148	4164/02	EXECUÇÃO	LEONE DE SOUZA COSTA	EISANGELA M. PEREIRA
149	4166/02	EXECUÇÃO	JOSIMAR RODRIGUES	IRLEI JOSE DA SILVA
150	4183/02	EXECUÇÃO	LEONE DE SOUZA COSTA	CELIA NUNES
151	4186/02	COBRANÇA	LUIZ CARLOS GUIDONI	MARIA DE NEUZA COELHO
152	4188/02	COBRANÇA	CELIO MORAES	GESSI C. DOS SANTOS
153	4189/02	EXECUÇÃO	CELIO MORAES	ADEMIR GOMES
154	4190/02	EXECUÇÃO	MARIA DO S.C. DE LIMA	FABIO A. DE SOUZA

155	4195/02	EXECUÇÃO	VERA LUCIA FURTADO	CLAUDIA G. DA VITÓRIA
156	4203/02	EXECUÇÃO	CELIO MORAES	EDUARDO ROD. JUNIOR
157	4205/02	EXECUÇÃO	NAEL V. DE OLIVEIRA	ALOIZIO A. DUARTE
158	4210/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	REINALDO MERLO
159	4212/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	GERALDO LUIZ PRANDO
160	4220/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	ELIZETE M.Z. E SILVA
161	4224/02	EXECUÇÃO	LEONE DE SOUZA COSTA	ARIANA GIRELLI
162	4228/02	EXECUÇÃO	RODRIGO P. REALI	MARIA LUIZ JUNCA
163	4258/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	LUCILENE D. FERREIRA
164	4259/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	AGUNALDO M.SCALZER JR
165	4260/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	EDRIANE RABELO
166	4269/02	EXECUÇÃO	JOSE MARCOS TOREZANI	JANAINA MENAS
167	4281/02	INDENIZAÇÃO	MARIA A. DE SOUZA	FININVEST S/A
168	4282/02	COBRANÇA	WANDERSON BONICENHA	GIULIANO D. GAMA
169	4283/02	COBRANÇA	JOSE CARLOS BIZZI	LUIZ A. SCHMIDT
170	4299/02	EXECUÇÃO	DEOMAR CARLOS TINELLI	MARIO JOSE CAPPI
171	4302/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTDA	VALTER LOPES DE OLIVEIRA
172	4305/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	LUIZ CLAUDIO DUARTE
173	4307/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA
174	4309/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MECANICA LTD	PEDRO R. FERREIRA
175	4310/02	COBRANÇA	LUIZ CARLOS ALVES	PEDRO GOMES
176	4313/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	LOUVANIA DE C.MARTINS
177	4314/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	SANDRA A.V. COLOMBEKI
178	4315/02	REP DANOS	WALCIMAR JOSE CUNHA	AUCOSA-AUT COLAT S/A
179	4324/02	REP DANOS	LEONARDO B. ALVES	IVAN B. DA CRUZ E OUTRO
180	4333/02	COBRANÇA	JOSE ANTONIO V.SOUZA	CEZAR JACINTO DA SILVA
181	4338/02	EXECUÇÃO	SUP. KAROLINA LTDA-ME	CARLOS GUILHERME BUSS
182	4342/02	INDENIZAÇÃO	EDVALDO A. VIEIRA E OUT	PRINCIPAL CONSTR. LTDA
183	4350/02	NUC. O.NOVA	NILTON CAMPOSTRINI	IDALBA M DIAS
184	4351/02	COBRANÇA	ROMILDO F. VIEIRA	TELMO B. BARCELLOS
185	4352/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	GEPSON C. DE SOUZA
186	4355/02	COBRANÇA	GIURIZATTO & BATALHA L	MARIA DO R.S. BIANCA
187	4364/02	INOMINADA	ADEMIR A. BIANCARDI	BANCO ITAU S/A
188	4375/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	JAMILLY BONATTO
189	4377/02	COBRANÇA	ANA ROSA DE OLIVEIRA	ANGELA MARIA DAVI
190	4380/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	TARCILIA FIANCO
191	4381/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	MARIA A.B. DOS SANTOS
192	4383/02	EXECUÇÃO	EDIR J.B. SANTIAGO	MARINETE G. RODRIGUES
193	4385/02	EXECUÇÃO	EDIR J.B. SANTIAGO	JOSELITA G. FREITAS
194	4388/02	REP DANOS	KELY C.S. VETORIANO	CARLOS A.B. REZENDE
195	4390/02	EXECUÇÃO	ALEÇONI G. GIMENEZ	LIDYANE O.B. DOS SANTOS
196	4396/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	HANNA DE MELO
197	4398/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	ROSIANE R. MELGAÇO
198	4403/02	RESTITUIÇÃO	MARCELO G. DIAS-ME	KAUGIN IND E COM. DE EMBUTIDOS
199	4410/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	JOAO L. DOS S.RODRIGUES
200	4411/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	LUIZ CARLOS MILANEZI
201	4412/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	ARILSON V. RAMIRO
202	4414/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA S.CARDOSO-ME	DELAIDE GRAMELICK ROCHA
203	4416/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA SILVA CARDOSO-ME	TANEA MARIA RAMOS MARTINELLI
204	4418/02	ENTR. C.CERTA	EUGENIA WAGNER THOM	NILDO WAGNER THOM
205	4433/02	DESPEJO	MARIA DAS G. C. GOMES	VANDEINIR P. DA SILVA
206	4434/02	INDENIZAÇÃO	CRISTINA CASTRO P. DE OLIVEIRA-ME	FARMACIA CENTRAL

207	4436/02	EXECUÇÃO	GERALDINA DE JESUS CARDOSO CITELLI	LUIZ A. MONFARDINI MELO
208	4439/02	EXECUÇÃO	TERESINHA M.B. REALI	GENAIR MORAIS PAULA
209	4442/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	ANGELA M. PETER
210	4443/02	EXECUÇÃO	JOSE CARLOS BIZZI-ME	ALDICEIA DE SBRAGA
211	4446/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA S.CARDOSO-ME	CARMEM S. PIRES ASSIS SANTOS
212	4448/02	COBRANÇA	MARIA A.DALLAPICULA	MARIA RODRIGUES
213	4449/02	COBRANÇA	MARIA A.DALLAPICULA	ROSE GUIMARAES
214	4450/02	COBRANÇA	MARIA A.DALLAPICULA	JOSE VICENTE DE PAULA
215	4454/02	COBRANÇA	JOAO TADEU FIDELIS	HELIO ZOVICO
216	4455/02	COBRANÇA	JOAO TADEU FIDELIS	PONCIANO JOSE FIDELIS
217	4456/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	MONICA AP. CESARIO
218	4457/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	CRISTIANO VIEIRA
219	4458/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	NEIDE A. DOS S. ALVES
220	4460/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	GRASIELE PRANDO
221	4461/02	EXECUÇÃO	GIURIZATTO & BATALHA L	JOSE R.B. DO NASCIMENTO
222	4467/02	COBRANÇA	WALFRIDO DO NASCIMENTO	VALERIA DO NASCIMENTO
223	4468/02	RET V.PAGO	CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA	JOSE RODRIGUES FILHO
224	4471/02	EXECUÇÃO	ROSANIA B. ARRIGONI-ME	JAMILY SOEIRO BONATTO
225	4472/02	ORDINARIA	CARMEM C. DE OLIVEIRA	TELEC. DO ES
226	4476/02	ANULATORIA	SOCRATES R. RAMOS	LISNATEL
227	4479/02	EXECUÇÃO	ARNALDO CAMATTA	MAURILIO B. DA SILVA
228	4493/02	COBRANÇA	LUIZ DA S.W.PINHEIRO	IRLEI JOSE DA SILVA
229	4496/02	COBRANÇA	SCARTON CONR. LTDA-ME	WANESSA MARA N.MARTINELLI
230	4497/02	EXECUÇÃO	SCARTON CONFEC LT-ME	IVONE ALVES RAMOS
231	4498/02	COBRANÇA	SCARTON CON LTDA-ME	HEMERSON P.P. DOMINGOS
232	4499/02	COBRANÇA	SCARTON CON LTDA-ME	SONIA A. RADINZ
233	4500/02	EXECUÇÃO	SCARTON CON LTDA-ME	CAMILA NASCIMENTO
234	4505/02	EXECUÇÃO	SCHIMIDT & TONONI LTDA	LIDYANE DE O. BARRIS
235	4506/02	EXECUÇÃO	SCHIMIDT & TONONI LTDA	EDEVALDO BORGES
236	4509/02	EXECUÇÃO	SONIA M. FAVORETTI	ROSALINDA H.C. ROPKE
237	4510/02	EXECUÇÃO	MILTON N. DE MORAES	ED CARLOS S. FERREIRA
238	4511/02	COBRANÇA	MARIO A. SAQUETTO-ME	JOSE LUIZ GONÇALVES
239	4515/02	COBRANÇA	MAPE COM DE CONF. LTD	NEILA B. DE A. FADINI
240	4518/02	EXECUÇÃO	JEFFERSON N. DE OLIVEIRA	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS-ME
241	4525/02	DEV. Q PAGA	CLEONETE H.S. LIMA	CLAITON M. DOS SANTOS
242	4526/02	EXECUÇÃO	SILVIA M.CAIADO FRAGA	MARIA A. AREZZI PRATTI
243	4527/02	EXECUÇÃO	JOSE MARCOS TOREZANI	DARILIA A. COLOMBO
244	4533/02	RESSARCIMEN	ERLON CARLOS BINDA	GENICIO COLOMBO
245	4536/02	EXECUÇÃO	JULIO C. CAIADO FRAGA	AZENIL S. DE SOUZA
246	4537/02	DECLARATORI	LUCIA ROLDI FACHEITI	ADEIVALDO PERTEL
247	4544/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA SILVA CARDOSO -ME	VANIA CELIA MARTELETE
248	4545/02	COBRANÇA	ZENAIDE DA SILVA CARDOSO-ME	ZILDA BARCELOS SIMONASSI
249	4549/02	EXECUÇÃO	ANA J. CHIEPPE	T.T.F. CONFEC. LTDA-ME
250	4551/02	COBRANÇA	CARLA C. RAMIRO	CLAUDEMIR CARLOS MANZOLI E OUTRO
251	4552/02	EXECUÇÃO	LEONE DE S. COSTA	ELIZABETH C. GASPARINI
252	4553/02	EXECUÇÃO	LEONE DE S. COSTA	DALVA DE OLIVEIRA
253	4556/02	COBRANÇA	ZELI A. DE OLIVEIRA LIMA	MARGARETE R. C. SILVA
254	4560/02	REP DANOS	JOSABETH N. DE REZENDE	VIAÇÃO JOANA DARC
255	4570/02	REP DANOS	ALCY G. BENETTI	ANATELIO BRUNETTI
256	4572/02	DECLARATORI	JOSE ANTONIO DO SANTOS	UNIBANCO S/A
257	4574/02	EXECUÇÃO	CLINOR	ADALTO L. DA SILVA

258	4576/02	COBRANÇA	ELZA MARIA GOMES	BRENDA WOTIKOSKI
259	4578/02	COBRANÇA	ELZA MARIA GOMES	ROSANGELA N.D E SOUZA
260	4582/02	INDENIZAÇÃO	NEUZO A.C. SOBRINHO	TELEST CELULAR S/A
261	4585/02	COBRANÇA	CARLOS V. MIGUEL	JORGE TADEU DE SOUZA
262	4587/02	INDENIZAÇÃO	SONIA A. DE OLIVEIRA	EMBRATEL-
263	4588/02	COBRANÇA	RICASSIA DE SOUZA RODRIGUES	RAQUEL H. PIRES
264	4590/02	COBRANÇA	RICASSIA DE SOUZA RODRIGUES	POLIANA CORREA MELLO
265	4591/02	COBRANÇA	MARCOS M. COELHO	ILTON MOREIRA
266	4592/02	COBRANÇA	DARIO PANCIERI NETTO	ANADIR GOMES DA SILVA
267	4593/02	EXECUÇÃO	ADEMIR DEA. LIMA	CARLITO R. DE MATOS
268	4594/02	COBRANÇA	UPI-AUTO MECANICA LTD	ELI RABELO
269	4596/02	COBRANÇA	ADELSON P. DOS SANTOS	JOSE A. BELO MARIANO
270	4598/02	EXECUÇÃO	CAMATA VEICULOS	GLORINHA M. TAUFNER
271	4600/02	EXECUÇÃO	LUIZ CARLOS ALVES	WEVERSON M. MATTAS
272	4601/02	COBRANÇA	JOSE CARLOS BIZZI-ME	FERNANDO FONTANA
273	4603/02	COBRANÇA	NEUZA RODRIGUES	AYLTON P. JACKSON
274	4604/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MECANICA LTD	MARCIA E. DA ROCHA
275	4605/02	EXECUÇÃO	UPI-AUTO MECANICA LTD	ROGERIO C. BARBOSA
276	4609/02	INDENIZAÇÃO	CARLOS L. MARTINELLI	EDMAR SIMONI E OUTRO
277	4610/02	COBRANÇA	FÁTIMA A. BISPO	CARLA BROTTAS
278	4611/02	INDENIZAÇÃO	MARCELO DOS S. COSTA	JOSE MARIA DA SILVA E O
279	4620/02	MONITORIA	VANDECI F. DA SILVA	OLAIR LEMOS
280	4622/02	COBRANÇA	GERALDO N. DA SILVA	MARIO VICENTE
281	4623/02	EXECUÇÃO	ALTOE BOUTIQUE LTDA-M	KEILA SILVA DE FREITAS
282	4624/02	EXECUÇÃO	ALTOE BOUTIQUE LTDA-M	MONALISA G. DE AZEVEDO
283	4627/02	COBRANÇA	BALARINI RETIFICA LT-ME	JOSE R. S. BOONE
284	4628/02	COBRANÇA	BALARINI RETIFICALT-ME	JOAO NATAL VIGANO
285	4629/02	COBRANÇA	JOSE ADAMASTOR ZACHE	VERA L. BELING BERTI
286	4631/02	EXECUÇÃO	ALTOE BOUTIQUE LT-ME	ELISANGELA SILVA
287	4634/02	COBRANÇA	RENATO NASCIMENTO E O	EDIMAR F. DE SOUZA
288	4640/02	EXECUÇÃO	EUTALIA C. DE FARIA	MARINETE WALKERS
289	4641/02	EXECUÇÃO	EUTALIA C. DE FARIA	MIRIAN ANGELICA COSTA ANTUNES
290	4642/02	EXECUÇÃO	EUTALIA C. DE FARIA	RUTH MARIA ELIZEU
291	4643/02	COBRANÇA	EUTALIA C. DE FARIA	MARCOS A. COSTA
292	4644/02	COBRANÇA	EUTALIA C. DE FARIA	BRACEMA G. AZEVEDO
293	4646/02	EXECUÇÃO	MANOEL DE MEIRA-ME	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SANTANA
294	4653/02	EXECUÇÃO	ORLANDO QUEDEVEZ	IVAL JOUCINO MERLO
295	4654/02	EXECUÇÃO	WALACE GONCALVES	HORACIO MOREIRA
296	4656/02	COBRANÇA	SUP. KAROLINA LTDA-ME	LUCIANO PRATA JUNIOR
297	4661/02	INDENIZAÇÃO	LUCIANA ROSA SANTOS	BRADESCO S/A
298	4663/02	COBRANÇA	DEVACIR MARIO ZACHE	CONS. REGIONAL DE ENG. ARQ E AGRONOMIA-CREA
299	4669/02	COBRANÇA	ROSIANNE GRAMELICH	DANIEL P. DOS SANTOS E O
300	4672/02	COBRANÇA	FLAVIO DE HOLANDA. NASCIMENTO	DIEMERSON GOMES

COLATINA/ES, 28 DE AGOSTO DE 2007.

ALEKSANDER MARINO TREVIZANI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. AIRTON SOARES DE OLIVEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: SILVIO BULÇÃO ACETI
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 87

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO
DR. ALLYSON MARCELLO SANT'ANA
DR. CÉZAR CASTRO MARTINS
DR. CELSO MEIRA JÚNIOR
DR. DAIR ANTÔNIO DAROS
DR. DIEGO SOUZA MERIGUETI
DR. GALILEU VIANA FILHO
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS
DR. JORGINA ILDA DEL PUPO
DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA
DR. JOSÉ CARLOS R. REZENDE
DR. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES
DR. MARIA ESTER DIAS
DR. NELSON BRAGA DE MORAIS
DR. ODIVAL FONECA JÚNIOR
DR. PEDRO DO CARMO LUCCI
DR. PHELPE DE MONCLAYR P. C. SALIM
DR. ROSANE ARENA MUNIZ

PROCESSO Nº 021050018429 - REPARAÇÃO DE DANOS

JOSÉ DA SILVA MARQUES X CAROLINA ZANCHETA VIEIRA
INTIMEM-SE **DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA E DR. GALILEU VIANA FILHO** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PERÍCIA MARCADA PARA O **DIA 01 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 8:30 HORAS**, JUNTO AO HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU, MUQUIÇABA, GUARAPARI - ES.

PROCESSO Nº 021050055728 - IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

CAROLORINA ZANCHETA VIEIRA X JOSÉ DA SILVA MARQUES
INTIMEM-SE **DR. GALILEU VIANA FILHO E DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21.

PROCESSO Nº 021060009715 - INDENIZATÓRIA

PETRO GUARAPARI LTDA. X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
INTIMEM-SE **DR. DIEGO SOUZA MERIGUETI E DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS** PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 705/838, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 021070007071 - CAUTELAR

PEDRO ZANON GOMES LACERDA GAMA E OUTRO X CENTRO EDUCACIONAL MONAZITA LTDA. ME
INTIMEM-SE **DR. CÉZAR CASTRO MARTINS E DR. PEDRO DO CARMO LUCCI** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 021070039918 - CAUTELAR

MARIA DE LOURDES NEIVA SANTOS X BANCO REAL AMRO BANK S/A
INTIME-SE **DR. ODIVAL FONSECA JÚNIOR** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS ESTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DESCRITAS ÀS FLS. 39, RELATIVO AO PERÍODO DE JUNHO E JULHO DE 1987. CASO AS REFERIDAS CONTAS TIVEREM SIDO ABERTAS APÓS A DATA SUPRA, DEVERÁ INFORMAR A DATA EM QUE AS MESMAS FORAM ABERTAS.

PROCESSO Nº 021050033410 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

GOTARDO COMÉRCIO E IND. LTDA. X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITÁLIA
INTIME-SE **DR. NELSON BRAGA DE MORAIS** PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 021060118946 - COBRANÇA

JOÃO RENATO MELGAÇO X BCS SEGUROS
INTIMEM-SE **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 77/79 PELO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO Nº 021020315350 - SUMÁRIA DE COBRANÇA
 CONDOMÍNIO DO SHOPPING GUARAPARI X LIZANIAS CABRAL FILHO
 INTIME-SE **DR. JORGINA ILDA DEL PUPO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO POR PRAZO INDETERMINADO.

PROCESSO Nº 021070008194 - COBRANÇA
 NILTON CÉSAR GOMES OLIVEIRA X BCS SEGUROS
 INTIME-SE **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 100/102 PELO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO Nº 021070016320 - COBRANÇA
 MARCOS HENRIQUE SIMÕES PINTO X BANESTES SEGUROS S/A
 INTIME-SE **DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 84/86, PELO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO Nº 021070038332 - CAUTELAR
 JOÃO DE DEUS PEREIRA X BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A
 INTIMEM-SE **DR. PHELIPPE DE MONCLAYR P. C. SALIM E DR. ROSANE ARENA MUNIZ** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PRESENTE A PRESENTE AÇÃO. ENTRETANTO COMO O PRÓPRIO REQUERENTE INFORMOU QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS MESES SOLICITADOS EM JUÍZO, LHES FORAM ENTREGUES, NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENTREGÁ-LOS NOVAMENTE. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXOU EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 021070039645 - COBRANÇA
 SEMIA RUBIA MATAR X BANCO BRADESCO S/A
 INTIME-SE **DR. ALLYSON MARCELLO SANT'ANA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/80.

PROCESSO Nº 021020344996 - EXECUÇÃO
 METALÚRGICA LOMBARDI LTDA. X PASTORE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 INTIME-SE **DR. CELSO MEIRA JÚNIOR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 021000237731 - BUSCA E APREENSÃO
 BANCO BRADESCO S/A X PESCADOS SANTIAGO LTDA. E OUTRO
 INTIMEM-SE **DR. DAIR ANTÔNIO DAROS E DR. JOSÉ CARLOS R. REZENDE** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COMPLEMENTAR DE FLS. 320/323 QUE JULGOU IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO.

PROCESSO Nº 021070066176 - COBRANÇA
 SANDRA APARECIDA DA SILVA VITOR E OUTRO X ARISTON CRUZ NETO
 INTIME-SE **DR. MARIA ESTER DIAS DOS SANTOS** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 36/37 QUE INDEFERIU A TUTELA ANTECIPADA.

PROCESSO Nº 021060101330 - ORDINÁRIA
 DISTRIBUIDORA JARÃO LTDA. X RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.
 INTIME-SE **DR. LEONARDO FIRME LEÃO BORGES** PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), BEM COMO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO RETIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 021070064924 - CAUTELAR
 JOSÉ ALVES TEODORO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUALBERTO B. ANDRADE
 INTIME-SE **DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA.

GUARAPARI 29 DE AGOSTO DE 2007.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR **JOSÉ GERALDO FANTIN**, MM. JUIZ DE DIREITO, DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, Nº 021060078629 (1352/06)**, REQUERIDO POR **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB**, EM FACE DE **ORLANDO ALVES ORGINO RAZÃO** PELA QUAL ATRAVÉS DO PRESENTE FICA **CITADO ORLANDO ALVES ORGINO**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, A CONTAR APÓS O PRAZO DO EDITAL DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL QUE SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, SITUADA À ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, GUARAPARI-ES. TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 35. EM, 05/02/2007. DR. JOSÉ GERALDO FANTIN.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIKADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE. EU, RENATA MAZZELLI DE ALMEIDA CRUZ, ESCRIVENTE, QUE O DIGITEI. EU, RÚBIA MAZZELLI DE ALMEIDA KELLY, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O CONFIRO E ASSINO.

RÚBIA MAZZELLI DE ALMEIDA KELLY
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..*****.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR **JOSÉ GERALDO DO FANTIN**, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA NOS AUTOS DA **AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 021060023260 (1230/06)**, REQUERIDO POR **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB**, EM FACE DE **MARCELO SIMÕES LAKATOS**, RAZÃO PELA QUAL ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA **CITADO, MARCELO SIMÕES LAKATOS**, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, A CONTAR APÓS O PRAZO DO EDITAL DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, QUE SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL, SITUADA À ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/N, GUARAPARI/ES. TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 36. EM, 01/03/2007. DR. JOSÉ GERALDO FANTIN.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS

AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DA IMPRENSA, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SETE. EU, RENATA MAZZELLI DE ALMEIDA CRUZ, ESCRIVENTE, QUE O DIGITEI. EU, RÚBIA MAZZELLI DE ALMEIDA KELLY, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, QUE O CONFIRO E ASSINO.

RÚBIA MAZZELLI DE ALMEIDA KELLY
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÕES
(SETENTA E UM)

JUÍZA DE DIREITO: DRª GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA

INTIMO:

1 - DR. ANDREI COSTA CYPRIANO E DR. CARLOS ALBERTO DE BARROS

AÇÃO DEMOLITÓRIA - Nº 021050041561 (720)

RTE: SERGIO LUIZ ALVES

RDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM FELIPE

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2008, ÀS 16:00 HORAS, FICANDO CIENTES QUE CASO NÃO HAJA COMPOSIÇÃO SERÁ SANEADO O FEITO, DECIDIDO AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, FIXADO OS PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO SERÁ DETERMINADO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.

2 - DR. ANDERSON GONÇALVES LOUREIRO

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021070026972

RTE: GUARAVE GUARAPARI VEICULOS LTDA.

RDO: NORTE SUL TOPOGRAFIA LTDA. ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 35 VERSO, QUE CITOU A REQUERIDA, MAS NÃO ENCONTROU BENS PARA PROCEDER A PENHORA, REQUERENDO O BEM COMO, DE QUE TRANSCORREU O PRAZO PARA EMBARGOS, SEM INTERPOSIÇÃO.

3- DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA E DR. RODRIGO ZACCHÉ SCABELO

AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 021070006305

RTE: FABIANO COSTA SILVA

RDO: BCS SEGUROS

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

4-DRA. KÊNIA PIM SILVIA BENTO

AÇÃO DE DEPÓSITO Nº 021010274526 (783)

RTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

RDO: ALAIR MARCOLINO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.

5- DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E DR. GERSON LAICER FUCHS.

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 021070000225

RTE: QUINTELA TORRES INCORPORADORA LTDA..

RDO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA..

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 177, NO QUAL O PERITO DO JUÍZO QUANTIFICA SEUS HONORÁRIOS EM R\$3.910,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS) E, EM CASO D CONCORDÂNCIA, EFETUAR O PAGAMENTO PRO - RATA DOS

HONORÁRIOS, DEPOSITANDO O VALOR EM JUÍZO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

6- DR. NELSON PASCHOALOTO

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021020345555 - 151

RTE: BANCO PANAMERICANO

RDO: JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 99 QUE INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN-ES, UMA VEZ QUE NÃO FOI DETERMINADA A RESTRIÇÃO DO BEM, NESTES AUTOS.

7- DR. WALMIR ANTÔNIO BARROSO

AÇÃO ORDINÁRIA - Nj 021010289953 - 405

RTE: J. ZOUAIN E CIA LTDA.

RDO: HIPERFRANGO LTDA.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 91 VERSO QUE EXTINGUIU O FEITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

8- DR. FRANCISCO FERREIRA COTTS

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Nº 021070005968

RTE: SOLUÇÃO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

RDO: MONICA FERNANDES DA SILVA VAILANT

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47/48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

9-DR. EDUARDO PINHEIRO DA SILVEIRA

AÇÃO CAUTELAR - Nº 021070024605

RTE: ZIRLENE SARAIVA

RDO: D L Z LIMA ME

FINALIDADE- PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 44, QUE HOMOLOGOU O ACORDO E JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

10 - DR. DAIR ANTÔNIO DAROS

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 021000247623 - 513

RTE: BANCO BRADESCO S.A

RDO: ALEXSANDRA VIEIRA SANTIAGO ME

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM SALDO PARA BLOQUEIO DE VALORES.

11- DR. VALMIR DE SOUZA TRINDADE

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - Nj 021060019607 - 1166

RTE: BANCO PANAMERICANO S/A

RDO: MACEL IMA CORREIA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 26 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC.

12- DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU

AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Nº 021050059498 - 554

RTE: BANCO ITAU S/A

RDO: JUAREZ TEIXEIRA PINTO JUNIOR E OUTRO

FINALIDADE. RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA O SEU CUMPRIMENTO.

13 - DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR
Nº 021040054443 (1030)

RTE: BANESTES LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

RDO: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 56/62 (IMPUGNAÇÃO).

14. DR. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

AÇÃO CAUTELAR - Nº 021070038308

RTE: JOSÉ RENATO GOMIDE

RDO: BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR O Nº DO CPF USADO PARA ABERTURA DA CONTA POUPANÇA, A LOCALIDADE DA AGÊNCIA E O Nº DA CONTA POUPANÇA, SE POSSÍVEL, PARA QUE SEJA AGILIZADO A ENTREGA DOS EXTRATOS REQUERIDOS.

15- **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - N° 021070033861
 RTE; BANCO FINASA S.A.
 RDO: PABLO JOSÉ SCARDINI FLORINDO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

16 - **DR. JORGINA ILDA DEL PUPO**
AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - N. 021030375097 - (370)
 RTE- CONDOMÍNIO DO ED. JARDIM DA PRAIA E OUTROS
 RDO- ALBERTO FERNANDES DE JESUS JUNIOR
 FINALIDADE- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$400.00 (QUATROCENTOS REAIS), TENDO EM VISTA PETIÇÃO DO SR. PERITO.

17 - **DR. JUAREZ ROCHA DE OLIVEIRA**
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - N. 021050031786 -93
 RTE- ESPLACAR VEÍCULOS
 RDO- NELSON DE SOUZA E OUTRO
 FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, INFORMAR SE FOI PROCEDIDA A DEVIDA BAIXA NA RESTRIÇÃO DO BEM DESCRITO NA INICIAL .

18- **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - N° 021070035213
 RTE: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.
 RDO: ELCIO DE PAULA
 FINALIDADE- PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO .

19 -**DR. EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS E DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES**
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - N. 021990180651 - 538
 RTE- DIONÍSIO TOLOMEI
 RDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPARAÓ
 FINALIDADE- TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 233 E PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

20 - **DR. CEZAR CASTRO MARTINS**
AÇÃO DE USUCAPIÃO - N. 021050042023 (776)
 RTE; MARIA MADALENA TAVARES DE OLIVEIRA
 RDO: MAGNO RIBEIRO MANHAES E OUTROS
 FINALIDADE: PARA RETIRADA DO EDITAL DEFERIDO PARA DEVIDA PUBLICAÇÃO.

21 - **DR. NELSON PASCHOALATO**
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - N. 021020315137
 RTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 RDO: ALINE GOMES MERIGUETI BARTZ
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 74, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI DO CPC.

22- **DR. ELIO FERREIRA DE MATOS JUNIOR E DR. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM**
AÇÃO DE COBRANÇA - N. 021060104508
 RTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ACAPULCO II
 RDO: ARCECP MEGROMANTE BARRETO E OUTRO
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR.

23- **DR. DOMINGOS JÓRIO FILHO E ERICK JOSÉ GUIMARÃES ANDRADE**
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - N. 021060016280 - 1185
 RTE- FELIPE ARAÚJO DOS SANTOS
 RDO- DINALVA COSTA
 FINALIDADE- PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/18 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 267 VI DO CPC.

24 - **DR. DOMINGOS JÓRIO ILHO E DR. SERGIO EDUARDO ASSAD SEABRA LEBRE**
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - N. 021050048020 - 741
 RTE: DINALVA COSTA E OUTROS
 RDO: JOSAM REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
 FINALIDADE - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 20/11/2007, ÀS 14 HORAS.

25 - **DR. DOMINGOS JÓRIO FILHO E DR.ERICK JOSÉ GUIMARÃES ANDRADE**
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - N. 021060016314 - 1138
 RTE; FELIPE ARAUJO DOS SANTOS
 RDO. DINALVA COSTA
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 71/72, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR FORÇA DO ART. 267, VI DO CPC.

26- **DRª DANIELLE REIS MACHADO**
AÇÃO DE COBRANÇA - N. 021040057537 - 872
 RTE: CONDOMÍNIO DO ED. ANA PAULA
 RDO; JOSÉ ROBERTO G. DE SOUZA
 FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/02/2008, AS 16 HORAS, CONF. DESPACHO DE FLS. 66

27 - **DR. EDSON PEREIRA RAMANAUSKAS E DR.CELSO LUIZ ROSA**
AÇÃO DE USUCAPIÃO - 021980142448 - 799
 RTE: JAMIL CANTARELA E OUTRO
 FINALIDADE - PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/02/2008, ÀS 14 HORAS, DEVENDO OS RÓIS SEREM COLACIONADOS EM 30 DIAS.

28 - **DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO**
AÇÃO INDENIZATÓRIA - N. 021050051594 - 0036
 RTE; MARIA DAS GRAÇAS ROSA WAILLAN - ME
 RDO- CAHOEIRO VEÍCULOS LTDA. (LOCALIZA RENT A CAR)
 FINALIDADE. PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 152, QUE INFORMA SER A TESTEMUNHA SOLANGE GONZAGA FIGUEIREDO, DESCONHECIDA NAQUELA INSTITUIÇÃO.

29 - **DRª DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA E DR.ISAAC PAVESI PUTTON**
AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - PROC.N. 021050052618- 1073
 RTE - JOSÉ ALVES PAIVA
 RDO- MAURO FIGUEIRAS
 FINALIDADE - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR OBJETIVANDO A CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2008, ÀS 14 HORAS.

30- **DR. ORLANDO BERGAMINI**
AÇÃO DE USUCAPIÃO - N. 021040037877 - 711
 RTE: DAYLTON ALMEIDA FERREIRA
 RDO: ESTE JUÍZO
 FINALIDADE - PROVIDENCIAR O ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA TITULAR DO DOMÍNIO, PARA A DEVIDA CITAÇÃO, COMO TAMBÉM O ENDEREÇO DOS CONFINANTES.

31-**DR. NELSON BRAGA DE MORAES**
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS N° 021070042458
 RTE: CONDOMÍNIO DOUBLE BEACH
 RDO: ACTN CONSTRUTORA LTDA..
 FINALIDADE: PARA RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 67/77.

32- **DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU**
AÇÃO DE COBRANÇA N° 021020318461 - 785
 RTE: ECOAD - CONSULTORES LTDA.
 RDO: CODEG - CIA DE MELHORAMENTO E DESENV. URBANO DE GUARAPARI
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESP.FLS. 597, REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

33- **DRS. ORLANDO BERGAMINI E DR.JOSÉ LIRA BARBOSA**
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - N° 021050004007 - 895

RTE: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO ED. ALEF TRADE CENTER
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 15/16, QUE ACOLHEU A IMPUGNAÇÃO E FIXOU O VALOR DA CAUSA EM R\$173.309,88 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

34- DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI
FINALIDADE: COMPROVAR A SUCESSÃO COMERCIAL ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO NA JUNTA COMERCIAL POIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 1, A NOTA FISCAL NÃO É MEIO IDÔNEO PARA TANTO.

35- DR. JORGE LUIZ CORREA NOGUEIRA
AÇÃO DE COBRANÇA - N° 021070011586
RTE: LUCIANA CRIST ZANI
RDO: BCS SEGUROS
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

36- DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N° 021070053737
RTE: DISMAGUA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
RDO: FERNANDO JOSÉ LOPES MUNIZ
FINALIDADE: PARA PROVIDENCIAR O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA.

37- DR. RAPHAEL T.C.GHIDETTI
AÇÃO DE COBRANÇA - N. 021050041801 - 914
RTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO THIAGO AUGUSTO
RDO: VIEIRA CONSTRUTORA E INCOP. LTDA. E OUTROS.
FINALIDADE: PARA A RETIRADA DE EDITAL REQUERIDO, PARA SUA PUBLICAÇÃO.

38- DRª RENATA RECHDEN GOMIDE E DR.MARCELO DA COSTA HONORATO
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - N. 021040055978 - 1096
RTE: ANTENOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO E OUTRO
RDO: MARCOS DE SOUZA BRANDÃO
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/24, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO.

39- DR. MARCELO DA COSTA HONORATO E DRª RENATA RECHDEN GOMIDE
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA
RTE: MARCOS DE SOUZA BRANDÃO
RDO: ANTENOR PEREIRA DE CARVALHO FILHO
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 11, QUE ACOLHEU EM PARTE A IMPUGNAÇÃO E FIXOU O VALOR DA CAUSA EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

40- DR. LEONARDO ADEMAR CAZOTTO
AÇÃO REINTEGRATÓRIA
RTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL
RDO: MACIEL ANASTÁCIO PEREIRA
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO.

41- DR. PAULO ROBERTO DE PAULA GOMES
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - N° 021000255675 - 595
RTE: DISMAGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
RDO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIRANDA JUNIOR LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM SALDO PARA BLOQUEIO DE VALORES.

42 - DR. PHELPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM
AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS
RTE: BRUNO ANDREAS MAREK E OUTRO
RDO: REFLAN ELETRO REFRIGERAÇÃO E LANCHONETE LTDA. E OUTRO
FINALIDADE: INDICAR PESSOA IDÔNEA PARA, APÓS COMPROMISSO CELEBRADO EM CARTÓRIO, RECEBER O ENCARGO DE PROMOVER O LEVANTAMENTO MENSAL DO FATURAMENTO, NA FORMA PRETENDIDA.

43- DR. HÉLIO FERNANDES PINTO E DR. BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA

AÇÃO DE DESPEJO - N° 021030376053 - 685
RTE: TEREZA SARAIVA DE SOUZA
RDO: LUIZ GONÇALVES DA SILVA
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 123/124, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

44- DR. CESAR CASTRO MARTINS
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - N. 021970106635 - 613
RTE: REGINALDO SIMÕES COSTA
RDO: CÂMBURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS NO DÉBITO REALIZADO PELO CONTADOR DO JUÍZO.

45- DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - N. 021070052259
RTE: BANCO ABN AMRO REAL SA
RDO: ASDRUBAL GOMES AGUIAR
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 19 DE QUE INTIMA O BANCO EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS FAZER JUNTAR O ORIGINAL DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO O INSTRUMENTO DE PROTESTO DA OUTRA NOTIFICAÇÃO, JÁ QUE A DE FLS. 14, NÃO SE REFERE A PESSOA DO DEVEDOR INDICADO NA EXORDIAL.

46- DRª ANA PAULA G. DE SOUZA, DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO E DR. ALEMER JABOUR MOULIN
AÇÃO DE FRAUDE CONTRA CREDORES C.C FRAUDE CONTRA EXECUÇÃO
RTE: MARIA IZABEL STHEL GARCIA SOUZA E OUTRO
RDO: MARIA APARECIDA STHEL GARCIA NEVES E OUTROS
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 411 E PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

47 - DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA
AÇÃO CAUTELAR N. 021070046723
RTE: BANESTES S/A.
RDO: MARCIA ALVES VALENTIN
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE DEPENDÊNCIA E, FACULTOU AO AUTOR O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA ADEQUAR A INICIAL, UMA VEZ QUE A VIA ELEITA É IMPRÓPRIA POIS OBJETIVA A COBRANÇA /RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO INDEVIDAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

48 - DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX E DR. DINIZ CYPRESTE DE AZEVEDO
AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL - N.021990207561 - 981
RTE: MARCIA ALVES VALENTIM
RDO: FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: MANIFESTAREM SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 300/314 E DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 316/318, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

49 - DR. ORLANDO BERGAMINI
AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO N° 021050059571 - 1184
RTE: ADILSON BRAGA GONÇALVES
RDO: EPC- ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SE HOVE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA NA SENTENÇA ORA EXECUTADA.

50 - DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO E DR. SILVANO DA SILVA
AÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - N. 021070042318
RTE: BONNO VEÍCULOS LTDA.
RDO: DANIEL BOLZAN
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 70/7, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO,

CONDENANDO O EXCIPIENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS RESULTANTES DO INCIDENTE, SE HOUVER.

51- DR. MAXSUEL BARROS MONTEIRO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA - N. 02198012939 - 717

RTE: YVONE ARRUDA RANGEL

RDO: COMERCIO INDUSTRIA GOITACÁ LTDA..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 250, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

52- DR. PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

AÇÃO CAUTELAR - N. 021070038191 - 8191

RTE: CASA LINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

RDO: BANCO REAL - ABN AMRO BANK

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS INFORMAR O Nº DO CNPJ USADO PARA ABERTURA DA CONTA POUPANÇA, A LOCALIDADE DA AGÊNCIA E O Nº DA CONTA POUPANÇA, PARA QUE SEJA AGILIZADA A ENTREGA DOS EXTRATOS REQUERIDOS.

53- DR. HENRIQUE HUDSON PORTO ROCHA

AÇÃO DE COBRANÇA - N. 021070043621

RTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUAS AZUIS

RDO: SILVIA REGINA DA SILVA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

54- DR. PHELIPE DE MONCLAYR POLETE CALAZANS SALIM

AÇÃO CAUTELAR - N. 021070038225 -

RTE: CHRISTOPHE LACOURT LOUREIRO

RDO: BANCO REAL - ABN AMRO BANK

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, QUE SUSPENDEU A MULTA ARBITRADA E, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O Nº DO CPF USADO NA ABERTURA DA CONTA POUPANÇA, A LOCALIDADE DA AGÊNCIA E O Nº DA CONTA POUPANÇA, PARA QUE SEJA ANALISADA A ENTREGA DOS EXTRATOS REQUERIDOS.

55- DR. CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO E DR. HERMILTON MACHADO DE MELO

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO - N. 0210303664208 - 399

RTE: ALESSANDRO AMARO DA MATA

RDO; CONTINENTAL BANCO S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2008, ÀS 14 HORAS, FICANDO CIENTES QUE CASO NÃO HAJA COMPOSIÇÃO SERÁ SANEADO O FEITO, DECIDIDO AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, FIXADO OS PONTOS CONTROVERTIDOS, BEM COMO SERÁ DETERMINADO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.

56- DR. LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA DUARTE

AÇÃO DE EXECUÇÃO - N. 021000236253 - 261

RTE: ODETE SARQUIS AIEX E OUTROS

RDO: FIRMINO IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESP. 190, E, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

57- DR. CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF

AÇÃO ORDINÁRIA - N. 021060044134 - 1254

RTE: HOMERO DOS SANTOS E OUTROS

RDO: MATRIS IMÓVEIS LTDA..

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 287 E DIZER SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO DOCUMENTO DE FLS. 255, PELA REQUERIDA.

58- DR. NELSON PASCHOALOTO

AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO

RTE: CYNTHIA DAVID FONTANA

RDO: BANCO PANAMERICANO S/A

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR A BAIXA DO GRAVAME DE ALIENAÇÃO DO VEÍCULO MARCA GM,

PLACA JPF 1320, MODELO S-10 PICK-UP 4/4 2.8 TBIN, ANO 2001, COR PRATA, CHASSI 9BG124COIC411965, RENAVAM 755802250.

59- DRª JORGINA ILDA DEL PUPO

AÇÃO DE COBRANÇA - N. 021070060419 - 419

RTE: BANESTES SEGUROS S/A

RDO: VIAÇÃO GUARAPARI KIDEME E OUTRO

FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, DEVENDO CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 276 DO CPC, CONF. DESPACHO DE FLS. 46.

60-DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA

AÇÃO DE COBRANÇA - N.021070053745

RTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARATI

RDO: MAURICIO FERES JUNIOR

FINALIDADE- PARA NO PRAZO DE10 (DEZ)1 DIAS EMENDAR A INICIAL APRESENTANDO O ROL DE TESTEMUNHAS, COMO DETERMINA O ART. 276 DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 22.

61- DR. ANDREI COSTA CYPRIANO

AÇÃO DE USUCAPÍO - N. 021040039881 - 710

RTE: FRANCISCO DOMINGOS DE TOLEDO

RDO: PALMERINA GOMES BRUNERO E OUTRO

FINALIDADE: PARA FORNECER O ROL, ENDEREÇO DOS CONFRONTANTES PARA FINS DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

62 - DRª ANA MARIA BRAGA ARAÚJO

RTE: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

RDO: ASDRUBAL GOMES AGUIAR

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16 QUE INTIMA O BANCO EXEQUENTE PARA EM DEZ DIAS FAZER JUNTAR O ORIGINAL DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, BEM COMO O INSTRUMENTO DE PROTESTO DA OUTRA NOTIFICAÇÃO, JÁ QUE A DE FLS. 12, NÃO SE REFERE A PESSOA DO DEVEDOR INDICADO NA EXORDIAL.

63- DR. ANDREI COSTA CYPRIANO

AÇÃO DE USUCAPÍO

RTE: JOSÉ CARLOS BORGES

RDO: JOÃO MANOEL GONÇALVES SIMÕES E OUTRO

FINALIDADE- PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA O SEU CUMPRIMENTO.

64 -DR. FLÁVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS - N. 021990193035

RTE: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL

RDO: ELIZABETH YAZEJI HADDAD.

FINALIDADE- PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 91, QUE INDEFERIU O PETITÓRIO DE FLS. 79/84

GUARAPARI: 29 DE AGOSTO DE 2007.

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

JUÍZA TITULAR: DRª. PATRÍCIA FARONI

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): MAURÍCIO DE JESUS CAMARGO - "MAURICINHO"

PROCESSO Nº: 021.060070.709 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

INFRAÇÃO: ART 14 DA LEI 10.826/03

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S): MAURÍCIO DE JESUS CAMARGO,VULGO "MAURICINHO",BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VILA VELHA/ES, AJUDANTE DE SILKSKREEM, FILHO DE LOUVERCINO PEDRO CAMARGO E DE MARIA DE JESUS CAMARGO; ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 106/111,QUE JULGOU

PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR **MAURÍCIO DE JESUS CAMARGO**, VULGO " MAURICINHO", DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 14 DA LEI 10.826/2003, E FIXOU EM DEFINITIVO A PENA EM 03 (TRÊS) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO. E EM OBSERVÂNCIA AO QUANTO PRECEITUADO NOS ARTS.49, § 1º E 60, AMBOS DO CPB., BEM COMO À SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO RÉU, O CONDENOU AO PAGAMENTO DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS MULTA, SOBRE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE QUANDO DO PAGAMENTO. O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA, INICIALMENTE, SERÁ O SEMI-ABERTO, VEZ QUE O ACUSADO É REINCIDENTE. DEIXOU DE APLICAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, VEZ QUE O ACUSADO É REINCIDENTE, POSSUI MAUS ANTECEDENTES E A PERSONALIDADE É VOLTADA PARA O CRIME. MANTEVE A PRISÃO DO ACUSADO PARA EVENTUAL RECURSO...CUSTAS PELO CONDENADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE CARTA DE GUIA À VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR.

GUARAPARI, 27 DE AGOSTO DE 2007.

REGINA MARIA RIBEIRO DIAS
CHEFE DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 007

EXPEDIENTE DO DIA: 15/08/2007
JUIZ DE DIREITO: DRª. PATRÍCIA FARONI
ESCREVENTE JURAMENTADA: ILDA O. BORGES MARQUES

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 27/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

DR ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS

1 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Nº 021.040.021.228
ACUSADO: DARCY HEBRIQUE MACHADO
DR. ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO SANTOS
INTIMAR DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES
FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS" - LINHARES /ES CEP 29906-660 - FAX (027) 371-6178

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. **ELIAZER COSTA VIEIRA** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S) **ALDECI CARVALHO DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 09/11/1985, FILHO DE ANÍZIO CARVALHO DE SOUZA E DE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA,

RESIDENTE NA RUA TIRADENTES, Nº 2257, BAIRRO INTERLAGOS, PRÓXIMO AO CAMPO DO SÃO PAULO, LINHARES/ES, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA **COMPARECER(EM)** NO **DIA 05 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITUADO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS **AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL 6.755 (030.06.013914-1)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO DENUNCIADO NAS SANÇÕES PREVISTA PELO ART. 155 DO CPB.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, , LAYLA CELANTE DOS REIS, ESCREVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES
FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. **ELIAZER COSTA VIEIRA** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S) **DARIO FERNANDES ROCHA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 01/01/1952, FILHO DE PEDRO FERNANDES DE ROCHA E DE LEOCÁDIA FÉLIX, RESIDENTE NA RUA BASÍLIO SERRA, S/ Nº , CENTRO, SOORETAMA/ES, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA **COMPARECER(EM)** NO **DIA 05 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 15H E 30 MINUTOS** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITUADO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL 6.611 (030.04.010634-3)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO DENUNCIADO NAS SANÇÕES PREVISTA PELO ART. 46, § ÚNICO DA LEI Nº 9.605/98.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, , LAYLA CELANTE DOS REIS, ESCREVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES
FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. **ELIAZER COSTA VIEIRA** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S) **SEBASTIÃO AILTON DE MOURA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 24/03/1964, FILHO DE JOSÉ DE MOURA E DE MARIA JOSÉ DE MOURA; **DAMIÃO DA SILVEIRA**, BRASILEIRO, NASCIDO EM 10/07/1981, FILHO DE VIRGÍLIO DA SILVA PIÃO E DE MALVINA SILVEIRA; **COSME SILVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE VIRGÍLIO DA SILVA SILVEIRA E DE MALVINA SILVEIRA; **MARIA APARECIDA SILVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 29/09/1975, FILHA DE VIRGÍLIO DA SILVA SILVEIRA E DE MALVINA SILVEIRA; **ROSILENE SILVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 04/04/1979, FILHA DE VIRGÍLIO DA SILVA SILVEIRA E DE MALVINA SILVEIRA, TODOS RESIDENTES NA AVENIDA B1, QUADRA 01, Nº 20, BAIRRO LINHARES V, LINHARES/ES, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA **COMPARECER(EM)** NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 17H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITUADO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL 5.529 (030.05.002833-8)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO DENUNCIADO NAS SANÇÕES PREVISTA PELO ART. 155, CAPUT, C/C ART. 129, § 1º, C/C ART. 329 TODOS DO CP.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, , LAYLA CELANTE DOS REIS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
LINHARES
FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. **ELIAZER COSTA VIEIRA** MM. JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S) **VALDEIR DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COM 23 ANOS NA ÉPOCA DO FATO, FILHO DE BENEDITO DA CONCEIÇÃO BARBOSA E DE MARIA LUIZA MARTINS, RESIDENTE NA RUA MEDEIROS NETO, Nº 109, ITAMARAJU/BA, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA **COMPARECER(EM)** NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2007 ÀS 14H E 30 MINUTOS NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITUADO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), PRODUZIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA **AÇÃO CRIMINAL 6.616 (030.06.020104-0)**, EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO DENUNCIADO NAS SANÇÕES PREVISTA PELO ART. 14 DA LEI Nº 10.826/2003.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, LAYLA CELANTE DOS REIS, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI.

MARIA DA PENHA MAGNAGO
CHEFE DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES

ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº, LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 41/07

JUÍZA: DR. LÍGIA SARTO MÜLLER
CHEFE DE SECRETARIA: JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

WALDIRMIR SALLES SOARES
ELOÍZIO ALBERTO GARCIA
FABRÍCIO PERES SALES
JANAÍNA RODRIGUES LIMA
JUAREZ MESQUITA
FRANCISCO GMAA CURTO
ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR
ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA
VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI
ALINE TERCIBAPTIST
HELENO ARMANDO DE PAULA
ROBÉRIO PINTO
JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS
WILSON PRATTI PIMENTEL
WESLEY CORRÊA CARVALHO
ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA
JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA
ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR
CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA
EDYELES G. DE DEUS ALMEIDA

PROCESSO Nº 1352/07 (03007003619-6)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: J. C. M. S. E
C. A. DE A.

ADVOGADOS:(A)(S): VLADIMIR SALLE SOARES OAB/ES 7.036

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA E RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/10/2007, ÀS 14:30 HORAS.

PROCESSO Nº 782/06 (03006007582-4)

ALIMENTOS

REQUERENTE: T. L. R. (REP. POR SUA GENITORA L. R. L. DE A.)

REQUERIDO: J. C. DA S. R.

ADVOGADOS:(A)(S): ELOIZIO ALBERTO GARCIA OAB/ES 45.24

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VERSO DE FLS. 64, PARA, QUERENDO, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 1478/07 (03007005147-6)

ALIMENTOS

REQUERENTES: T. R. S. A. E OUTORS (REP. POR SUA GENITORA R. R. S.)

REQUERIDO: L. A. DE S.

ADVOGADOS:(A)(S): FABRÍCIO PERES SALES OAB/ES 11.288
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA RETIFICAR O VALOR DADO À CAUSA.

PROCESSO Nº 1479/07 (03007005148-4)

ALIMENTOS

REQUERENTE: B. DA S. P. (REP. POR SUA GENITORA A. C. DA S. ASSISTIDA POR SUA GENITORA A. C.)

REQUERIDO: W. M. P.

ADVOGADOS:(A)(S): JANAÍNA RORIGUES LIMA OAB/ES 10.490

FINALIDADE: INTIMAR A DRª. ADVOGADA DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 12. INTIMÁ-LA, AINDA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 1624/07 (03007006331-5)

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: J. N. DA R. E

A. L. DA R.

ADVOGADOS:(A)(S): JUAREZ MESQUITA OAB/ES 8042

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRA A PRODUÇÃO DE PROVAS RELATIVAS AO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/2007, ÀS 15:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 920/06 (03006023656-6)

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: P. H. T. DOS S. A. (REP. POR SUA GENITORA I. T. DOS S.)

EXECUTADO: A. A.

ADVOGADOS:(A)(S): FRANCISCO GAMA CURTO OAB/ES 3.952

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO OU REQUERER O QUE DE DIREITO, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VERSO DE FLS. 26.

PROCESSO Nº 1644/07 (03007006562-5)

GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: M. DA S. S.

REQUERIDO: J. M. DA S. S. (REP. POR SEU GENITOR J. N. DE S.)

ADVOGADOS:(A)(S): JANAÍNA RODRIGUES LIMA 10.490

FINALIDADE: INTIMAR A DRª. ADVOGADA DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 22/23 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E DETERMINOU A REMESSA À DISTRIBUIÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS FOSSEM ENCAMINHADOS À VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA.

PROCESSO Nº 1610/07 (03007006345-5)

GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: M. F.

REQUERIDO: I. F.

ADVOGADOS:(A)(S): FABRÍCIO PERES SALES OAB/ES 11.288

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 13/14 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E DETERMINOU A REMESSA À DISTRIBUIÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS FOSSEM ENCAMINHADOS À VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA.

PROCESSO Nº 1655/07 (03007006623-5)

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: J. P. P.

REQUERIDO: L. DA C. P.

ADVOGADOS:(A)(S): ANTÔNIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR OAB/ES 11.860

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS RETIFICAR O VALOR DADO À CAUSA, NOS MOLDES DO ARTIGO 259, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

PROCESSO Nº 1419/07 (03007004483-6)

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTES: F. G. E

L. P.

ADVOGADOS:(A)(S): ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA OAB/ES 6.263

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/22 VERSO QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E CONVERTEU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO.

PROCESSO Nº 560/06 (03006019909-5) APENSO 03006020889-6

CAUTELAR

REQUERENTE: E. S. D.

REQUERIDO: W. P. D.

ADVOGADOS:(A)(S): VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304 E ALINE TERCY BAPTIST OAB/ES 11.324

FINALIDADE: INTIMAR AS DRªS. ADVOGADAS DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/51 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC.

PROCESSO Nº 018/06 (03006000694-4)

ALIMENTOS

REQUERENTES: C. DA C. DE J. E OUTRO (REP. POR SUA GENITORA J. DA C. M.)

REQUERIDO: C. DA C. DE J. F.

ADVOGADOS:(A)(S): HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4.798

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO ASSINADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES DE QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

PROCESSO Nº 1559/07 (03007005791-1)

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTES: C. A. S. E

K. Y. G. DE O.

ADVOGADOS:(A)(S): JUAREZ MESQUITA OAB/ES 8.042

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/2007, ÀS 14:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 1329/07 (03007003536-2)

ALIMENTOS

REQUERENTES: J. O. N. E OUTRA (REP. POR SUA GENITORA E. R. O. N.)

REQUERIDO: H. N.

ADVOGADOS:(A)(S): ROBÉRIO PINTO OAB/ES 8.619

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DA EMPREGADORA DO REQUERIDO OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 638/06 (03006020694-4)

REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: W. F. S.

REQUERIDAS: J. P. S. E OUTRA (REP. POR SUA GENITORA M. A. F. O.)

ADVOGADOS:(A)(S): JUAREZ ARAÚJO DOS SANTOS OAB/ES 1.855

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS FORNECER O ENDEREÇO ATUAL E PRECISO DAS REQUERIDAS.

PROCESSO Nº 1596/07 (03007006173-1)

GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: J. N.

REQUERIDO: B. H. N. (REP. POR SUA GENITORA M. A. N.)

ADVOGADOS:(A)(S): FABRÍCIO PERES SALES OAB/ES 11.288

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 17/18 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E DETERMINOU A REMESSA À DISTRIBUIÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS FOSSEM ENCAMINHADOS À VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA.

PROCESSO Nº 682/06 (03006020962-1)

ALIMENTOS

REQUERENTE: M. DAS G. D. J.

REQUERIDO: J. J.

ADVOGADOS:(A)(S): FABRÍCIO PERES SALES OAB/ES 11.288
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO N° 527/06 (03006018327-1)
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: D. L. DE S. (REP. POR SUA GENITORA N. DE S.)
REQUERIDO: C. DOS S.

ADVOGADOS:(A)(S): WILSON PRATTI PIMENTEL OAB/ES 8.478
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 17/10/2007, ÀS 13 HORAS**, MOMENTO EM QUE SERÃO DEFINIDOS OS ALIMENTOS.

PROCESSO N° 1277/07 (03007003116-3)

PARTILHA

REQUERENTE: I. R. DA S. DOS S.

REQUERIDO: J. DOS S. DA S.

ADVOGADOS:(A)(S): FABRÍCIO PERES SALES OAB/ES 11.288
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09/20/2007, ÀS 14:30 HORAS**.

PROCESSO N° 15.144/02 (03002003212-1)

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: F. G. M. (REP. POR SUA GENITORA R. G. M.)

REQUERIDO: D. B.

ADVOGADOS:(A)(S): FRANCISCO GAMA CURTO OAB/ES 3.952
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA DIZER SE ACEITA A PROPOSTA DE ALIMENTOS OFERTADA PELO REQUERIDO, INFORMANDO O N° DA CONTA CORRENTE A SEREM EFETUADOS OS DEPÓSITOS REALTIVOS AOS VALORES DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.

PROCESSO N° 1473/07 (03007005106-2)

REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: G. N. V.

REQUERIDA: G. DOS S. V. (REP. POR SUA GENITORA M. DA P. DOS S.)

ADVOGADOS:(A)(S): JANAÍNA RODRIGUES LIMA OAB/ES 1.490
FINALIDADE: INTIMAR A DRª. ADVOGADA PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUAL E PRECISO DAS PARTES (REQUERENTE/REQUERIDO) OU REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO N° 1506/07 (03007005348-0)

DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: D. R. M.

REQUERIDO: M. F. M.

ADVOGADOS:(A)(S): WESLEY CORRÊA CARVALHO OAB/ES 12.396
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 24/10/2007, ÀS 13 HORAS**.

PROCESSO N° 1494/07 (03007005273-0)

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: W. F. (REP. POR SUA GENITORA M. F. F.)

REQUERIDO: W. S.

ADVOGADOS:(A)(S): ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA OAB/ES 6.263
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

PROCESSO N° 1504/07 (03007005344-9)

ALIMENTOS

REQUERENTE: B. F. C. (REP. POR SUA GENITORA J. F.)

REQUERIDO: J. DA S. C.

ADVOGADOS:(A)(S): ANDRÉ CAMPANHARO PÁDUA OAB/ES 12.184
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 07/07 VERSO. INTIMÁ-LO, AINDA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 09/10/2007, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO N° 1288/07 (03007003222-9)

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: E. DOS S. P. (REP. POR SUA GENITORA E. M. P.)

EXECUTADO: J. C. DOS S. P.

ADVOGADOS:(A)(S): ELOÍZIO ALBERTO GARCIA OAB/ES 4.524

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 23/10/2007, ÀS 13:00 HORAS**.

PROCESSO N° 227/06 (03006009857-8)

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: J. DOS R. A. (REP. POR SUA GENITORA J. DOS R. A.)

REQUERIDO: A. M. C. F.

ADVOGADOS:(A)(S): JAIRO FRANKLIN DE ALMEIDA OAB/ES 5.381
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PARA CIÊNCIA DO RESULTADO DO DNA E POSSÍVEL ACORDO DOS ALIMENTOS DESIGNADA PARA O **DIA 17/10/2007, ÀS 14:00 HORAS**.

PROCESSO N° 750/06 (03006021769-9)

ALIMENTOS

REQUERENTE: P. S. R. E OUTRO

REQUERIDO: G. R.

ADVOGADOS:(A)(S): ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR OAB/ES 8184
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA NO PRAZO DE QUINZE DIAS APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

PROCESSO N° 479/06 (03006016112-9) APENSO 03006021769-9

ALIMENTOS

REQUERENTE: P. S. R. E OUTRO

REQUERIDO: G. R.

ADVOGADOS:(A)(S): ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR OAB/ES 8184
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA NO PRAZO DE QUINZE DIAS APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES.

PROCESSO N° 1427/07 (03007004680-7)

GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: C. A. DE M.

REQUERIDA: M. S. A. S.

ADVOGADOS:(A)(S): JANAÍNA RODRIGUES LIMA OAB/ES 10.490
FINALIDADE: INTIMAR A DRª. ADVOGADA DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 26/27 QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO E DETERMINOU A REMESSA À DISTRIBUIÇÃO, DETERMINANDO QUE OS AUTOS FOSSEM ENCAMINHADOS À VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA.

PROCESSO N° 451/06 (03006015453-8)

EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: E. B. N. (REP. POR SUA GENITORA R. B. B.)

EXECUTADO: H. N.

ADVOGADOS:(A)(S): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB/ES 9.730

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/34 VERSO QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

PROCESSO N° 1603/07 (03007006367-9)

DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTES: J. A. M. E

F. S. B. M.

ADVOGADOS:(A)(S): ROBÉRIO PINTO OAB/ES 8619

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA PARA A PRODUÇÃO DE PROVAS RELATIVAS AO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/2007, ÀS 16:15 HORAS**.

PROCESSO N° 1496/07 (03007005274-8)

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: E. C. DE J. A.

REQUERIDO: A. L. A.

ADVOGADOS:(A)(S): ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA OAB/ES 6.263
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DESIGNADA PARA O **DIA 06/11/2007, ÀS 15:00 HORAS**.

PROCESSO N° 1602/07 (03007006368-7)

ALIMENTOS

REQUERENTES: G. DE A. S. E OUTROS (REP. POR SUA GENITORA C. DE A. C.)

REQUERIDO: A. S.

ADVOGADOS:(A)(S): ROBÉRIO PINTO OAB/ES 8.619

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 15. INTIMÁ-LO, AINDA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31/10/2007, ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 1075/07 (03007000780-9)

GUARDA DE MENORES

REQUERENTE: N. A. M. F.

REQUERIDO: A. L. F.

ADVOGADOS:(A)(S): JUAREZ MESQUITA OAB/ES 8.042

FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.

PROCESSO Nº 12.140/00 (03005001017-9)

ORDINÁRIA

REQUERENTE: I. R. DE P.

REQUERIDO: A. P.

ADVOGADOS:(A)(S): HELENO ARMANDO DE PAULA OAB/ES 4.798 E

EDYELES G. DE DEUS ALMEIDA OAB/ES 10.974

FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. ADVOGADOS PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS SE MANIFESTAREM SOBRE RESPOSTAS DE OFÍCIOS.

LINHARES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

JACKELINE DE CARVALHO MAGALHÃES
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE MARATAÍZES/ES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O DR. **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº. 069.07.000531-4 (531-4)**, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE **LUCIENI VIEIRA DA SILVA** E COMO REQUERIDA **IMOBILIÁRIA MARISOL LTDA**. "IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE NA RUA TIRADENTES, Nº 16, BAIRRO SOL NASCENTE, MARATAÍZES-ES (LOTE 16), COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M2, QUE CONFRONTA COM O LADO ESQUERDO COM O LOTE 18 (20,00 M), COM O LADO DIREITO COM O LOTE 14 (20,00 M), FUNDOS COM O LOTE 15 (10,00M) E FRENTE COM A RUA TIRADENTES (10,00M), CONFORME CONSTA DA INCLUSA CERTIDÃO EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA - MATRÍCULAS 4.838 E 9.869 - ÁREA ESTA DEVIDAMENTE DELIMITADA POR PLANTA REGISTRADA NO CREA-ES", CONSOANTE SE INFERE DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO". FICANDO DESDE JÁ TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR, BEM COMO OS **CONFRONTANTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO PROPOSTA, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CONTESTAREM, QUERENDO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO CONTESTANDO A AÇÃO NO PRAZO SUPRA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS

ALEGADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO CONFORME OS ART. 942 E 943 DO CPC, BEM COMO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 8.951/94.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO RÉU E DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (16/08/2007).

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE MARATAÍZES/ES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O DR. **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº. 069.07.000086-9 (0086-9)**, ONDE FIGURA COMO REQUERENTE **JOSÉ MAURÍCIO XAVIER** E SUA ESPOSA **BEATRIZ ANGÉLICA SANTANA** E COMO REQUERIDO **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA** SOBRE "UMA CASA GERMINADA CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E VARANDA, DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA E TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A VIDA URBANA, RESPECTIVO TERRENO MEDINDO 120,00 M2 (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), SENDO 06,00 M (SEIS METROS) DE FRENTE, 20,00 (VINTE METROS) DE FRENTE AO FUNDO DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AV. RUBENS RANGEL, AOS FUNDOS COM O LOTE 83 E LOTE 79 E LADO DIREITO COM ADOLFINO CARDOSO E LADO ESQUERDO COM JOSÉ LOPES E FARIAS, CONSOANTE SE INFERE DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO". FICANDO DESDE JÁ TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR, BEM COMO OS CONFRONTANTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, **CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA AÇÃO DE USUCAPIÃO PROPOSTA, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CONTESTAREM, QUERENDO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO CONTESTANDO A AÇÃO NO PRAZO SUPRA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO CONFORME OS ART. 942 E 943 DO CPC, BEM COMO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 8.951/94.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO RÉU E DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (16/08/2007).

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
COMARCA DE MARATAÍZES/ES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O DR. **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE ESTANDO EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPÃO Nº . 069.07.001718-6 (1718-6)**, ONDE FIGURA COMO **REQUERENTE GILSON BENEVIDES BRANDÃO E SUA ESPOSA DEUZI MACHADO BRANDÃO** SOBRE "UM IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE BOA VISTA DO SUL, MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES, COM ÁREA TOTAL DE 121.785,60M2 (CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO METROS, SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), CORRESPONDENTES A 02 (DOIS) ALQUEIRES, 20 (VINTE) LITROS E 785,60M2 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFRONTANDO-SE, ATUALMENTE, AO NORTE COM GENOEL PEREIRA BRANDÃO E TOMÉ FERREIRA BRANDÃO, LESTE COM MILTON COSTA MACHADO E GENOEL FERREIRA BRANDÃO, CONSOANTE SE INFERE DA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO". FICANDO DESDE JÁ TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR, BEM COMO OS CONFRONTANTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, **CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA **AÇÃO DE USUCAPÃO** PROPOSTA, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, CONTESTAREM, QUERENDO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NÃO CONTESTANDO A **AÇÃO** NO PRAZO SUPRA, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA INICIAL. TUDO CONFORME OS ART. 942 E 943 DO CPC, BEM COMO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 8.951/94.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO RÉU E DOS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (16/08/2007).

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

JUIZ: DR. **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**
CHEFE DE SECRETARIA: **PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**
ESCREVENTES: **CARLOS EDUARDO MEIRELLES, AMANDA SILVA DA COSTA LAURINDO E ANA MARIA RODRIGUES.**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS 09/2007

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:

DR. PAULO DE TARSO SILVA - OAB/ES 4511
DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES 10.324
AÇÃO: EMBARGOS NA EXECUÇÃO
PROCESSO: 069.99.007291-5 (746)
REQUERENTE: EUGÊNIO FIRMINO GARCIA E OUTRO
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 12/09/2007, ÀS 14:00 HORAS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIAS 10/2007

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE - OAB/RJ Nº 127.796

DRª. SELMA MACEDO - OAB/ES Nº 4.548

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO Nº : 069.07.000879-7 (0879-7)

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(S): HERCULANO MARVILA FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 02/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324

DRª. APARECIDA LEAL SILVEIRA - OAB/ES Nº 5.342

AÇÃO: MONITÓRIA

PROCESSO Nº : 069.00.009327-3 (907)

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: CONFECCÇÕES CRISTIANE LTDA.; VALDEIR DOS SANTOS BARBOSA E NILZENI MUQUI BARBOSA

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 02/10/2007, ÀS 14:30 HORAS.**

DR. LINCOLN MELO - OAB/ES Nº 2.665

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PROCESSO: 069.06.006971-8 (6971-8)

REQUERENTE: MANOEL MARTINS ALVES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08/10/2007, ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO LEGAL.

DRª. ALINE FARIA DE OLIVEIRA - OAB/ES Nº 11.923

AÇÃO: COBRANÇA

PROCESSO: 069.07.001806-9 (1806-9)

REQUERENTE: INGRID PAES ALVES, REPRESENTADA POR SUA MÃE ODACIMARA CARDOSO PAES

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.**

DR. MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA - OAB/RJ Nº 59.483 E OAB/ES 0221-A

DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB/ES Nº 5.887

AÇÃO: MONITÓRIA

PROCESSO: 069.07.000518-1 (518-1)

REQUERENTE: LIBERATO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: GILMAR DOS SANTOS SILVA; GILDA DE FRANÇA SILVA E MERIVELSON COSTA MACHADO

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 09/10/2007, ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO DO DECISUM DE FLS. 61 "...ASSIM SENDO NÃO VISLUMBRO A EXISTÊNCIA DA MENCIONADA LITISPENDÊNCIA".

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS - OAB/ES Nº 10.324

DR. EDMILSON GARIOLLI - OAB/ES Nº 5.887

AÇÃO: MONITÓRIA

PROCESSO: 069.00.009254-9 (897)

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: BEATRIZ SIMÕES PORTO

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 16/10/2007, ÀS 13:30 HORAS.**

DR. RONALD SEYR JUNIOR - OAB/ES Nº 4.093

DR. PAULO DE TARSO SILVA - OAB/ES 4511 (ADVOGADO NOMEADO COMO CURADOR DOS RÉUS CITADOS POR EDITAL)

AÇÃO: USUCAPÃO

PROCESSO: 069.02.013383-6 (1176)

REQUERENTE: TELMA FERNANDES DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16/10/2007, ÀS 14:00 HORAS.**

MARATAÍZES/ES, 23 DE AGOSTO DE 2007.

PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS - N.º 21/2007

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2007

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ LEÃO FERREIRA SOUTO
CHEFE DE SECRETARIA: ANDREZA M. C. ASSIS CASTILHOLI

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, POR
DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ, INTIMO:

DR. OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR
AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
PROCESSO Nº 069060060147

REQTE: C.L.R.
REQDO: S.C.C.- PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O
DIA 03/10/2007 ÀS 14:00 HORAS.

DR. LEANDRO BASTOS PINHEIRO
AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
PROCESSO Nº 069060060147

REQTE: C.L.R.
REQDO: S.C.C.- PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O
DIA 03/10/2007 ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DOS
DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 323/329.

DR. MICHELLE SANTOS DE HOLANDA
AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 069070011515

REQTE: H.A.A.A.
REQDO: P.A.A. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 46, BEM
COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABÍVEL NO PRAZO DE
CINCO DIAS.

DR. MICHELLE SANTOS DE HOLANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 069060068488

REQTE: E.M.S.S.
REQDO: J.F.S. - PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO
DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2007 ÀS 15:30 HORAS.

DR. PAULO DE TARSO SILVA
AÇÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO Nº 069070014431
REQTE: J.DOS S. C.

REQDO: A.M.B. - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14 QUE
INDEFERIU O PETITÓRIO DE FLS. 14, COM FULCRO NOS ARTIGOS 6º
E 8º DA LEI 5.478/68.

DR. MICHELLE SANTOS DE HOLANDA
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROCESSO Nº
06907000448

REQTE: K.DA S.A.
REQDO: L.DE O.E S. - PARA DIZER SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 23
VERSO E 24 VERSO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RETIFICANDO PUBLICAÇÃO DA LISTA 19/2007

DR. ANGELA AMÉLIA APOLINÁRIO FERNANDES
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 069050009625

REQTE: P.N. DOS S. F. E OUTRO
REQDO: M.A.F. - PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.
57 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

ANDREZA M. C. ASSIS CASTILHOLI
CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO,
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO
PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM
COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE
DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU
DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S)
EXECUTADO **JOSÉ ARILDO DE O. MOULIN**, COM ENDEREÇO EM
LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO
DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE
REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE
MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO",
SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA,
MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO**
DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.138.793, REQUERIDA POR
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA
JOSÉ ARILDO DE O. MOULIN -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO
DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO **JOSÉ ARILDO**
DE O. MOULIN, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O
QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO DOS TERMOS DA R.
SENTENÇA DE FL. 09, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA,
BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR
O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 11 (CONTA DE
CUSTAS Nº 50008503, DATADA DE 29/08/2005), NO VALOR DE R\$ 100,65
(ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 50014594, NO VALOR ATUALIZADO
DE R\$ 110,94), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS
LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM
DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS.
07, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO
ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O
TRÂNSITO EM JULGADO..., ARQUIVE-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE
MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO
ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE
JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE
DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O EXMO. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO,
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO
PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM
COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE
DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE,

AO(À)S EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.990.070.307, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA JORGE MIGUELITO -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)S EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)S MESMO(A)S INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 22 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038374, DATADA DE 17/05/2006), NO VALOR DE R\$ 142,37 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60089923, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 147,55), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)S EXECUTADO(A) **MARIA RITA GALIASSO DE MORAES**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.030.154.061, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA **MARIA RITA GALIASSO DE MORAES** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)S EXECUTADO(A) **MARIA RITA GALIASSO DE MORAES**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)S MESMO(A)S INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 21 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038148, DATADA DE 16/05/2006), NO VALOR DE R\$ 130,60 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60089264, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 135,35), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)S EXECUTADO(A) **JORGE HUNGRIA PINTO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.141.128, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA **JORGE HUNGRIA PINTO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)S EXECUTADO(A) **JORGE HUNGRIA PINTO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)S MESMO(A)S INTIMADO(A)S DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 10, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 23 (CONTA DE CUSTAS Nº 907053689, DATADA DE 07/08/2007), NO VALOR DE R\$ 153,66 SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA. SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 08, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)S EXECUTADO(A) **JOSÉ ELENIR DA COSTA ME (CGC 31.285.901/0001-09)**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR

ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.980.006.600, REQUERIDA PELO INSS CONTRA JOSÉ ELENIR DA COSTA ME -**, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOSÉ ELENIR DA COSTA ME (CGC 31.285.901/0001-09)**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 26, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 32 (CONTA DE CUSTAS Nº 907056556, DATADA DE 16/08/2007), NO VALOR DE R\$ 159,72), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FLS. 24, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. P. R. L..".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **LENILSON ARAUJO DE SOUZA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.990.075.595, REQUERIDA PELA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA LENILSON ARAUJO DE SOUZA -**, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **LENILSON ARAUJO DE SOUZA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 28, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 35 (CONTA DE CUSTAS Nº 907056551, DATADA DE 16/08/2007, NO VALOR DE R\$ 153,66), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DO EXEQUENTE DE FLS. 26, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AS CUSTAS E DEMAIS

DESPESAS DO PROCESSO DEVERÃO SER SUPORTADAS PELO EXECUTADO. P. R. L..".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **FRANCISCO ROCHA LEAL FILHO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.000.096.383, REQUERIDA POR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES CONTRA FRANCISCO ROCHA LEAL FILHO -**, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **FRANCISCO ROCHA LEAL FILHO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 14, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 24 (CONTA DE CUSTAS Nº 907056555, DATADA DE 16/08/2007, NO VALOR DE R\$ 159,77), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC. P. R. L..".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **MANOEL DE SOUZA GARCIA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.010.106.446**, REQUERIDA POR **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES CONTRA MANOEL DE SOUZA GARCIA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **MANOEL DE SOUZA GARCIA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 33, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 42 (CONTA DE CUSTAS Nº 907056553, DATADA DE 16/08/2007, NO VALOR DE R\$ 204,11), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA. SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 28, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CUSTAS... PELO EXECUTADO. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **ANITA SILVA JOSÉ**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.010.112.865**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA ANITA SILVA**

JOSÉ -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **ANITA SILVA JOSÉ**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 41 (CONTA DE CUSTAS Nº 50017062, DATADA DE 04/10/2005), NO VALOR DE R\$ 117,26 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 70154893, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 129,25), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.141.078**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA JORGE MIGUELITO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 19 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038216, DATADA DE 16/05/2006), NO VALOR DE R\$ 148,26 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60089391, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 153,65), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO **WALDIR VILLELA PEDRAS**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.131.681, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA WALDIR VILLELA PEDRAS** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO **WALDIR VILLELA PEDRAS**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 12, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 15 (CONTA DE CUSTAS Nº 906002816, DATADA DE 13/01/2006), NO VALOR DE R\$ 107,05 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60006847, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 110,94), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 11, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO..., ARQUIVE-SE..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO **RUY JOSÉ DE OLIVEIRA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.990.080.488, REQUERIDA POR FAZENDA**

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA RUY JOSÉ DE OLIVEIRA -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO **RUY JOSÉ DE OLIVEIRA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 25, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 27 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038743, DATADA DE 17/05/2006), NO VALOR DE R\$ 167,49 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60090668, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 173,59), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 24, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INC. I DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO..., ARQUIVE-SE..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.980.023.878, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA JORGE MIGUELITO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JORGE MIGUELITO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 63 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038232, DATADA DE 16/05/2006), NO VALOR DE R\$ 173,38 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60089442, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 179,69), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 20 DIAS)**

O EXMO. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **ALEXANDRE H DE ARRUDA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS/MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.980.004.027, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA ALEXANDRE H DE ARRUDA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **ALEXANDRE H DE ARRUDA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 64 (CONTA DE CUSTAS Nº 906038165, DATADA DE 16/05/2006), NO VALOR DE R\$ 173,59 (ESTANDO DISPONÍVEL A GUIA Nº 60089300, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 173,59), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI E ASSINEI.

**UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O EXMº. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **GERCILIO SIPRIANO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV.

RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.010.123.185, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA GERCILIO SIPRIANO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **GERCILIO SIPRIANO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 12, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 19 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058419, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 11, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

**UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O EXMº. DR. **UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.136.763, REQUERIDA POR FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 11, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 18 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058280, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 10, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CUSTAS... PELO EXECUTADO. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO

ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **LUIZ CLAUDIO P. MARVILA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM “JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO”, SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.127.531**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **LUIZ CLAUDIO P. MARVILA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) LUIZ CLAUDIO P. MARVILA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 27, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 34 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058416, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 153,66), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: “...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 25, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CUSTAS... PELO EXECUTADO. P. R. I..”.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO

PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **DILCEIA DOS SANTOS FAGUNDES**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM “JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO”, SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.010.117.500**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **DILCEIA DOS SANTOS FAGUNDES** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **DILCEIA DOS SANTOS FAGUNDES**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 31 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058414, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 153,66), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: “...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 21, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CUSTAS... PELA EXECUTADA. P. R. I..”.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM “JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO”, SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.990.063.831**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE

O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 28, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 35 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058411, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 153,66), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 26, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... CUSTAS... PELO EXECUTADO. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMº. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **ORGANIZAÇÃO SAN REMO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.050.026.744**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **ORGANIZAÇÃO SAN REMO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **ORGANIZAÇÃO SAN REMO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 08, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 17 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058426, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 07, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA EXECUTADA. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMº. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **VILSON TONETO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.130.261**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **VILSON TONETO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **VILSON TONETO**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 22, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 28 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058259, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 153,66), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 20, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. L...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMº. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S)

EXECUTADO(A) **JOEL DA CRUZ**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.139.809**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **JOEL DA CRUZ** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOEL DA CRUZ**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 12, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 19 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058424, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 11, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...CUSTAS...PELO EXECUTADO. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMº. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **MARIANGELA VELASCO ROSA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.139.163**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **MARIANGELA VELASCO ROSA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **MARIANGELA VELASCO ROSA**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 15, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 22 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058422, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 147,56), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 13, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...CUSTAS...PELA EXECUTADA. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXMº. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO(A) **JOSÉ JUSTINIANO DAYRELL**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ Nº, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.134.875**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** CONTRA **JOSÉ JUSTINIANO DAYRELL** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) **JOSÉ JUSTINIANO DAYRELL**, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 11, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 19 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058407, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 10, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM^o. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.020.141.326**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 23, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 30 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058128, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 173,60), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 22, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA EXECUTADA. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

.....

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM^o. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **ANGELINA FERRAZ**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.010.113.954**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA ANGELINA**

FERRAZ -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) ANGELINA FERRAZ, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 12, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 19 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058270, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 135,36), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 30, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA EXECUTADA. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

.....

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O EXM^o. DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(A)(S) EXECUTADO(A) **ANGELINA FERRAZ**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. Nº 069.990.055.738**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA ANGELINA FERRAZ** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO(A) ANGELINA FERRAZ, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 31, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 38 (CONTA DE CUSTAS Nº 907058135, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 161,40), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 31, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELA EXECUTADA. P. R. L..."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O EXM^o. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO **CHARLES JOSÉ DA SILVA**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. N^o 069.010.114.671**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA CHARLES JOSÉ DA SILVA** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO CHARLES JOSÉ DA SILVA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 25, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 32 (CONTA DE CUSTAS N^o 907058290, DATADA DE 21/08/2007), NO VALOR DE R\$ 161,40), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDEMO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 23, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS DO PROCESSO DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO EXECUTADO. P. R. I. ...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

**UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O EXM^o. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO **CRISTIANO F. B. SANTOS**, COM ENDEREÇO EM LOCAL

INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. N^o 069.990.065.109**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA CRISTIANO F. B. SANTOS** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO CRISTIANO F. B. SANTOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 44, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA:

SENTENÇA: "...TENDEMO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 43, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES... P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO..., ARQUIVEM-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

**UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL
E REGISTROS PÚBLICOS/ MEIO AMBIENTE
COMARCA DE MARATAÍZES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)**

O EXM^o. **DR. UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTRO PÚBLICO E DO ACIDENTE DO TRABALHO, E COM COMPETÊNCIA EM MATÉRIA DE MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, E, ESPECIALMENTE, AO(À)(S) EXECUTADO **JUSTINO DE MELO FILHO**, COM ENDEREÇO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, DE REGISTROS PÚBLICOS / MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE MARATAÍZES/ES (FÓRUM "JUIZ JOSÉ PINHEIRO MONTEIRO", SITUADO NA AV. RUBENS RANGEL, S/ N^o, CIDADE NOVA, MARATAÍZES/ES), REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PROC. N^o 069.020.129.008**, REQUERIDA POR **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES CONTRA JUSTINO DE MELO FILHO** -, PELO QUE E PARA CONHECIMENTO DE TODOS E, ESPECIALMENTE, DO(A)(S) EXECUTADO JUSTINO DE MELO FILHO, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, MEDIANTE O QUAL FICA(M) O(A)(S) MESMO(A)(S) **INTIMADO** DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 30, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS CONSTANTES DE FL. 38 (CONTA DE CUSTAS N^o 907058429, DATADA DE 22/08/2007), NO VALOR DE R\$ 167,46), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR E ACRÉSCIMOS LEGAIS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO PERTINENTE EM DÍVIDA ATIVA.

SENTENÇA: "...TENDEMO EM VISTA A PETIÇÃO DA EXEQUENTE ÀS FLS. 29, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO EXECUTADO. P. R. I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO..., ARQUIVEM-SE...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MARATAÍZES-ES, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2007. EU, CLOVIS GAVA VIEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, LÚCIA MOREIRA REZENDE, CHEFE DE SECRETARIA, O CONFERI.

UBIRAJARA PAIXÃO PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

DA LEI, **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA ETC...

PROCESSO Nº 5.416/07 (038.07.002884-0)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RENILDO DA SILVA E LUCILENE DIAS.

ADVOGADOS: **DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES Nº 5.067 E DR. FABRÍCIO PICOLI BRITO - OAB/ES Nº 11.143.**

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO PRÓXIMO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 16 HORAS, A FIM DE ACOMPANHAR O INTERROGATÓRIO DESIGNADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA CITADA.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE(29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO(08) DO ANO DOIS MIL E SETE(2007). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

PROCESSO Nº 4.782/05 (038.05.001183-2)

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: **JOSÉ MARCELO ALTOÉ.**

ADVOGADO: **DR. CELSO LUIZ CAMPOS - OAB/ES Nº 5.067;**
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A CONTRARIEDADE DO LIBELO ACUSATÓRIO;

INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 1.210, NO QUE TANGE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO RÉU JOSÉ MARCELO ALTOÉ.

INTIMAÇÃO PARA COMPARECER AO JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSEIS(16) DIA DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DOIS MIL E SETE (2007). EU, MARCELA

CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE SÃO MATEUS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO MATEUS

AV. DOM JOSÉ DALVIT, Nº . 100, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, SÃO MATEUS - ES

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 120/2007

JUIZ: DRª FABIA MÉDICE DE MEDEIROS.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE

ADVOGADO : **LUANA MACHADO CAETANO - OAB/ES - 12080**

LUCIANA PATROCÍNIO BORLINI - OAB/ES 10211

LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS - OAB/ES 9530

PROCESSO : 047000018680 - (098/2000)

AÇÃO : ANULATÓRIA

REQUERENTE : RITA MARIA ALVES DO NASCIMENTO

REQUERIDO : ANTONIO PINTO CAMISÃO NETO

FINALIDADE : PARA APRESENTAREM AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 246/259, DESPACHO DE FLS. 259, VERSO.

ADVOGADO : **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4699**

ELIAS NONATO DA SILVA - OAB/ES 352-B

ADERBAL QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR - OAB/ESPE 16117

JOÃO BONAPARTE - OAB/ES 3190

PROCESSO : 047040061823 (086/04)

AÇÃO : REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE : JORCELI AIRES DA SILVA

REQUERIDO : SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.

FINALIDADE : PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 300, VERSO E 301, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À VARA ESPECIALIZADA DO TRABALHO.

ADVOGADO : **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4699**

PROCESSO : 047040037724 (133/89)

AÇÃO : REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO : ANTONIO DA HORA

FINALIDADE : PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 224, VERSO E 225, QUE JULGOU EXTINTO A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 708, II DO CPC, FICANDO O AUTOR INTIMADO, TAMBÉM, PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM RELAÇÃO A EVENTUAL CRÉDITO REMANESCENTE, REQUERENDO O QUE LHE CONVIER.

ADVOGADO : **JOÃO BONAPARTE - OAB/ES 3190**

JOÃO CAMPOS COELHO - OAB/MG 48989

JAILSON B. DA SILVA - OAB/ES 6422

PROCESSO : 047040031750 - 119/99

AÇÃO : INDENIZATÓRIA

REQUERENTE : ELCI FARIAS SIQUEIRA

REQUERIDO : WELINGTON JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE : PARA REQUEREREM O QUE DE DIREITO, DESPACHO DE FLS. 190, VERSO.

ADVOGADO : **HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES - OAB/ES 7143**

VALCIMAR PAGOTTO RIGO - OAB/ES 900

JOÃO CAMPOS COELHO - OAB/MG 48989

PROCESSO : 047020017951 (056/2002)

AÇÃO : EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR E POSSUIDOR

REQUERENTE : JORGE DA SILVA NETTO

REQUERIDO : ELCI FARIAS SIQUEIRA
FINALIDADE : PARA MANIFESTAREM NOS AUTOS SE HÁ INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO, DESPACHO DE FLS. 114, VERSO.

ADVOGADO : GILSON SOARES CEZAR - OAB/ES 8569

WILSON TOTOLA FILHO - OAB/ES 10537

PROCESSO : 047030046917 (36/01)

AÇÃO : MONITÓRIA

REQUERENTE : NORMA LUCI SILVA PEREIRA

REQUERIDO : RENZY DALLA BERNARDINA

FINALIDADE : PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DESTES AUTOS, COM INÍCIO DO CÔMPUTO DO PRAZO PRESCRICIONAL, DESPACHO DE FLS. 204.

ADVOGADO : JOSÉ ARAUJO BARBOSA - OAB/ ES 193B

PROCESSO : 047980002092 (476/98)

AÇÃO : ORDINÁRIA

REQUERENTE : NACIONAL CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE SÃO MATEUS

REQUERIDO : HÉLIO RODRIGUES VALENTIM E OUTROS

FINALIDADE : PARA APRESENTAREM AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 190/198.

ADVOGADO : BIANCA V. LIMONGE RAMOS - OAB/ES 7785

BENEDIDOT DE SASLES SOUZA - OAB/ES 7493

PROCESSO : 047070009718 (33/07)

AÇÃO : EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

EMBARGADO: WILTON ALVES RAIMUNDO

FINALIDADE: RETIFICANDO O NOME DA EMBARGANTE INTIMAÇÃO PUBLICADA EM 16/08/2007, ÀS FLS. 309/310, NA LISTA 111/2007, PARA O EMBARGANTE BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A., MANIFESTAR-SE QUANTO A IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS DE FLS. 83 E SEQUINTE, E PARA OS PATRONOS ACIMA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/09/2007, ÀS 14:00 HORAS, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE NESSA OPORTUNIDADE SERÁ O FEITO SANEADO, FIXADOS OS PONTOS CONTROVERTIDOS E ANALISADO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVAS, PELO QUE EM SUA AUSÊNCIA SERÃO DESDE JÁ CONSIDERADOS INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS.

ADVOGADO : TATIANA APARECIDA OTONI - OAB/ES 12587

PROCESSO : 047050023853 (78/05)

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE : CARGA VEÍCULOS

REQUERIDO : GILDO OLIVEIRA VIANA

FINALIDADE : PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 180/187, DESPACHO DE FLS. 187, VERSO.

ADVOGADO : JOSÉ GERALDO DE ANDRADE - OAB/ES 1875

PROCESSO : 047020030087

AÇÃO : REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE : LUZIANE BORGES DIAS

REQUERIDO : VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA.

FINALIDADE : PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 158, VERSO, ES, AINDA, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 148/156.

ADVOGADO : GILSON GUILHERME CORREA - OAB/ES 6018

JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815

ALESSANDRA PIOLI CALÇADO - OAB/ES 9092

PROCESSO : 047070014809 (052/07)

AÇÃO : CAUTELAR

REQUERENTE : LUCIANA CUNHA SILVEIRA

REQUERIDO : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

FINALIDADE : PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 79, DEVENDO APRESENTAREM OS QUESITOS.

ADVOGADO : SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 4699

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR - 1946

MARCIO DELL'SANTO - OAB/ES 6625

PROCESSO : 047060004265 (008/06)

AÇÃO : INDENIZATÓRIA CÍVEL

REQUERENTE : DELVI DE JESUS SOUZA

REQUERIDO : FABIO ALONSO PETARLE

FINALIDADE : PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DECLARATIVA DE FLS. 90, VERSO.

ADVOGADO : ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE - OAB/ES 7874

LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932

ROBSON PINTO LOBO - OAB/ES 3491

PROCESSO : 047030054176 (009/01)

AÇÃO : DECLARATÓRIA

REQUERENTE : RONALDO BARBOSA SCARAN

REQUERIDO : JOSE LUIZ PESTANA PINHA

FINALIDADE : PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.115, VERSO, 116, E 116, VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O FEITOM, SEM APRECIÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, DO CPC.

ADVOGADO : VICTORIA CONSUELO CARREIRA DE LIMA - OAB/ES 8461

FABIANO PENIDO DE ALVARENGA - OAB/MG 71744

JEFFERSON CORREIA DE SOUZA - OAB/ES 9815

BRUNO FIGUEIREDO FERNANDES - OAB/MG 100039

PROCESSO : 047040084106 (142/04)

AÇÃO : INDENIZAÇÃO

REQUERENTE : CREUSA DOS SANTOS E OUTROS

REQUERIDO : TRANSPORTADORA SEMPRE VIVA

FINALIDADE : PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

ADVOGADO : ANTONIO NACIF NICOLAU - OAB/ES 3463

VALESCA CARNEIRO CASTRO - OAB/ES 4763

PROCESSO : 047040030158 - 423/95

AÇÃO : EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE : BANCO ITAU S/A

REQUERIDO : ROGERIO DE OLIVEIRA E OUTRO

FINALIDADE : PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 143, VERSO, DEVENDO MANIFESTAR-SE, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

SÃO MATEUS-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SÃO MATEUS
2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AÇÃO : USUCAPIÃO

AUTOS Nº: 047.07.002172-1

REQUERENTE : ANTENOR SOUSA DOS SANTOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN – MM JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE VALDOMIRO PEREIRA PRATES E ESPOSA E OS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, (ART. 946 E 232, IV, CPC), DE QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO, PROPOSTA POR ANTENOR SOUSA DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 004.110.177-48, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 01, CASA 11, BAIRRO NOVA CONQUISTA- FORNO VELHO, SÃO MATEUS-ES;

FICANDO OS REQUERIDOS ACIMA MENCIONADOS DEVIDAMENTE **CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DOS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO, SITUADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO MATEUS, NA RUA WC, ATUALMENTE RUA 01, CASA 11, BAIRRO NOVA CONQUSTA - FORNO VELHO, MEDINDO UMA ÁREA DE TOTAL DE 108 M², CONFRONTANDO-SE POR SEUS DIVERSOS LADOS COM: NORTE, LOTE Nº 09; SUL COM O LOTE Nº 07; LESTE COM O LOTE Nº 19 E OESTE COM A RUA WC, TENDO ENCRAVADO NO REFERIDO LOTE, UMA UNIDADE RESIDENCIAL CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE LAJOTAS, PISO DE CERÂMICA, COBERTA POR TELHAS DE ETERNIT, CONTENDO 07 CÔMODOS, SENDO: 02 QUARTOS, 01 (UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01 (UMA) COPA, 01 BANHEIRO E UM ÁREA DE SERVIÇO, PODENDO CASO QUEIRAM, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, NA FORMA DO ART. 297 DO CPC, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, O QUE IMPLICARÁ EM REVELIA, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 285 E 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUJA CÓPIA DA INICIAL ENCONTRA-SE NO CARTÓRIO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL SITUADO NA AVENIDA D. JOSÉ DALVIT, 100, SANTO ANTÔNIO - SÃO MATEUS-ES., À DISPOSIÇÃO DOS CITANDOS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE PARA NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO COM A FIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

SÃO MATEUS/ES., 29 DE AGOSTO DE 2007.

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 2A. VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO MATEUS

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 48/2007

JUIZ: DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JILDEMI SOUZA CAFÉ

ADVOGADO : DRª GIOVANA TESSAROLO BATISTA - OAB/ES 10724

PROCESSO : 047040051618

AÇÃO : INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: WALDEMAR PEREIRA FILHO

REQUERIDO : FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DO MONTANTE ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE SER-LHE APLICADA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO.

ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932

DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145

DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA - OAB/ES 9055

PROCESSO: 047050001024

AÇÃO :REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA BERNABÉ DE FREITAS

REQUERIDO : BANCO GENERAL MOTORS S/A

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 116 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, VEZ QUE A PARTE REQUERIDA MANIFESTOU-SE EXPRESSAMENTE NO SENTIDO DE QUE NÃO SE OPÕE AO PEDIDO DE SUSPENSÃO FORMULADO PELA PARTE AUTORA À FL. 113.

ADVOGADO :DR. BRUNO PERSICI - OAB/ES 9143

DR. EDUARDO SANTOS SARLO - OAB/ES 11096

PROCESSO : 047070007902

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: HSBC BRASIL CONSÓRCIO LTDA.

REQUERIDO : WESLEI RODRIGUES POSSMOZER

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 35 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ADVOGADO :DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213

PROCESSO: 047070037198

AÇÃO :BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S/A C.F.I.

REQUERIDO : CLOVES LOPES DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, VALORAR CORRETAMENTE A CAUSA, OBSERVANDO O VALOR DO CONTRATO (ART. 259, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, PROCEDER O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DAS CUSTAS PRÉVIAS.

ADVOGADO : DRª MARIA MIRTES DAS NEVES PESSANHA - OAB/RJ 38924

PROCESSO: 047070033908

AÇÃO : MONITÓRIA

REQUERENTE: WILMAR CARAN OLIVEIRA

REQUERIDO : THIAGO PEREIRA SARMENTO

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER EM JUÍZO O MOTIVO DA AÇÃO TER SIDO PROPOSTA EM FACE DE THIAGO E OS TÍTULOS DE CRÉDITOS QUE INSTRUÍRAM A MESMA TEREM SIDO EMITIDOS PELA EMPRESA COMPAQ CONSTRUTORA LTDA..

ADVOGADO :DRª HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI - OAB/ES 5883

PROCESSO: 047060047017

AÇÃO :BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

REQUERIDO : MARIA INES NERY RODRIGUES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 37 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO DE ACORDO COM O ART. 267, IV, DO CPC

ADVOGADO :DR. JEFFERSON CORRÊA DE SOUZA - OAB/ES 9815

PROCESSO: 047060028330

AÇÃO :DESPEJO

REQUERENTE: SILVIO SOARES BARBOZA

REQUERIDO : TARCISIO ALVES FARIA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DIZER SE O CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FL. 53 IMPLICA EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

ADVOGADO :DR. ELIAS MINASSA JÚNIOR - OAB/ES 8046

DRª WALKYRIA ENGELAHRT PERIZ - OAB/ES 12593

DR. URIEL ANTÔNIO MOREIRA - OAB/ES 2144

DRª JACQUELINE DONÁTILA FERREIRA DEMO - OAB/ES 9633

PROCESSO: 047060031045

AÇÃO :REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: COMERCIAL BALDO LTDA. - ME

REQUERIDO : SUPERMERCADO DA LAVOURA LTDA.

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 105 QUE DEFERIU O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL REQUERIDA ÀS FLS. 96/99 E 103/104 E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13 HORAS.**

ADVOGADO :DR. ELIAS MINASSA JÚNIOR - OAB/ES 8046

DRª WALKYRIA ENGELAHRT PERIZ - OAB/ES 12593

PROCESSO: 047060031045

AÇÃO :REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: COMERCIAL BALDO LTDA. - ME

REQUERIDO : SUPERMERCADO DA LAVOURA LTDA.

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAREM AOS AUTOS O ROL DE TESTEMUNHAS, COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES;

DEVENDO, AINDA, INFORMAREM SE ESTAS COMPARECERÃO EM JUÍZO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

ADVOGADO :DR. GECIMAR CARLOS NEVES LIMA - OAB/ES 10729

DR. ESTÊVÃO MOREIRA DE MEDEIROS OAB/ES 7356

DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO - OAB/RJ 102245

PROCESSO : 047030051719

AÇÃO : INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCA LAMONICA SIQUEIRA E OUTRO

REQUERIDO : ELENIR MARIA FIOROT ELIAS E OUTROS

FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 202/203 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELOS REQUERENTES, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ADVOGADO :DR. ADALBERTO MOURA R. NETO - OAB/ES 12098

PROCESSO: 047070037180

AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO : ADRIANO DIAS PEREIRA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, VALORAR CORRETAMENTE A CAUSA, OBSERVANDO O VALOR DO CONTRATO (ART. 259, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, RECOLHER A DIFERENÇA DAS CUSTAS PRÉVIAS.

ADVOGADO : DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

PROCESSO: 047040088180

AÇÃO :BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

REQUERIDO : EPITÁCIO BARBOSA BARCELLOS FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 87 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS.

ADVOGADO :DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673

PROCESSO :047060025641

AÇÃO :BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO UNIBANCO S/A - UNIÃO DE BANCOS S/A

REQUERIDO : LIGIA RAMPINELI FIRMES SOEIRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 61 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FL. 45 POR VERIFICAR QUE O BEM OBJETO DA LIDE FOI DEVIDAMENTE LOCALIZADO, CONFORME COMPROVA A CERTIDÃO DE FL. 54 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM E PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E PERTINENTES NO QUE TANGE AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

ADVOGADO :DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO - OAB/ES 11213

PROCESSO :047070009536

AÇÃO : REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO : EVERTON BARROSO CARRILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 24 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE E, CONSEQÜENTEMENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

SÃO MATEUS-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUIZ SUBSTITUTO: PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO

AÇÃO PENAL Nº 176/03 (047030014691).

ACUSADO: ANARBAL SOUZA SANTOS SALES GUSMÃO E OUTRO

INTIMAR ANARBAL SOUZA SANTOS SALES GUSMÃO BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE FELISBURGO/MG, NASCIDO AOS 23/06/81, FILHO DE ASTÉRIO SOUZA SANTOS E OLINDA SOUZA SALES GUSMÃO, PARA CONSTITUIR NOVO PROCURADOR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ EM NOMEAÇÃO DE ADVOGADO DATIVO.

SÃO MATEUS, 30 DE JANEIRO DE 2007

**ISAURA MACHADO MARTINHO
ESCRIVÁ SUBSTITURA
PROVIMENTO Nº 002/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS
PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**RAFAEL CALMON RANGEL - JUIZ DE DIREITO
JOÃO JUSTINIANO HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

AÇÃO PENAL Nº 170/05 (047050038067)

ACUSADO: JOHN ENES ARAÚJO

ADVOGADO(A)(S): DR. BENEDITO DE SALES SOUZA

INTIMAR O(A) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.

AÇÃO PENAL Nº 230/04 (047040079973)

ACUSADO: MANOEL VENÂNCIO BARBOSA

ADVOGADO(A)(S): DR. MANOEL VENÂNCIO BARBOSA

INTIMAR O(A) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.

SÃO MATEUS, 28 DE AGOSTO DE 2007.

**BEL. JOÃO J. HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROVIMENTO Nº 002/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CRIMINAL
COMARCA DE SÃO MATEUS**

**DR. ANTONIO CARLOS FACHETI - JUIZ DE DIREITO
BELª. NÁDIA PASSOS DO CARMO - ESCRIVÁ SUBSTITUTA**

PROCESSO Nº 047.04.002083-7

RÉU: WESMAN BERMOND PEREIRA E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS **DR. ALCEBÍADES TON, OAB/ES 2.059; DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE, OAB/ES 1.875; DR. ITAMAR SOUZA CADETE, OAB/ES DR. JOSÉ MIRANDOLA, OAB/ES 5.532; DR. GILDO SANTANA LIMA, DR. ELIEZER SIQUEIRA DE SOUZA JUNIOR, OAB/ES 9.443; DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS, OAB/ES DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS, OAB/ES 2.872,** PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 1729, QUE DESIGNOU JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, PARA O **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 12H30MIN,** NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO Nº 047.07.000660-7

RÉU: WILSON HELENO GIOVANELLI

FINALIDADE: INTIMAR O **DR. JOSÉ GERALDO DE ANDRADE, OAB/ES 1.875,** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO, QUE DESIGNOU JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, PARA O **DIA 13 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 12H30MIN,** NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

GR. Nº . 222.2007.09712.

SENTENCIADO: AGENOR PEGO DE ALMEIDA.

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO AGENOR PEGO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO AOS 02/07/1965, FILHO DE MANOEL PEGO DE ALMEIDA E AURORA DE ABREU ALMEIDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO (10) DO ANO DE 2007, ÀS 14H45MIN**, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

GR. Nº . 222.2007.07650.

SENTENCIADO: IGOR REBUZI RODRIGUES.

FINALIDADE: INTIMAR O SENTENCIADO IGOR REBUZI RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, NATURAL DE VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 12/03/1985, FILHO DE JOCIMAR CORTELETTI RODRIGUES E BIANCA REBUZZI CORTELETTI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO (09) DO ANO DE 2007, ÀS 13H**, PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº . 047.04.008135-9.

RÉU: ARLINDO DELCARO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ARLINDO DELCARO, BRASILEIRO, AMASIADO, OPERADOR DE MÁQUINAS, NATURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, NASCIDO AOS 15/04/1964, FILHO DE VALDEMIRO DELCARO E ONÍDIA DOS SANTOS DELCARO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO TÍPICO IMPUTADO AO RÉU NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº . 047.04.000436-9.

RÉU: LUIZ BEVITORIO.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU LUIZ BEVITORIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRAÇAL, NATURAL DE NOVA VENÉCIA/ES, FILHO DE VERGILIO BEVITÓRIO E ZILDA VIEIRA BEVITÓRIO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 55, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO FATO TÍPICO IMPUTADO AO RÉU NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº . 047.06.003061-7.

ACUSADO: MARCELINO DE JESUS GONÇALVES.

FINALIDADE: CITAR O ACUSADO MARCELINO DE JESUS GONÇALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO AOS 05/04/1963, NATURAL DE TEÓFILO OTONI/MG, FILHO DE LINDONOR GONÇALVES OLIVEIRA E VALDIVIA PIRES GONÇALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO **DIA 16 (DEZESSEIS) DE OUTUBRO (10) DO ANO DE 2007, ÀS 14H**, PARA INTERROGATÓRIO NOS SUPRACITADOS AUTOS.

SÃO MATEUS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

NADIA PASSOS DO CARMO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE SÃO MATEUS

AV. DOM JOSÉ DALVIT, 100, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 29941-670, SÃO MATEUS ES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 20 DIAS

AUTOS N.º: 04704003183-4

AÇÃO DE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR

REQUERENTE: MANOEL NELSON MENDES E DEA MARINA BATISTA DE AGUIAR

REQUERIDO : ANDREA DE JESUS CUNHA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO** - MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA VARA, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A ANDRÉA DE JESUS CUNHA, BRASILEIRA, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE NESTA VARA TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR TOMBADA SOB O Nº 04704003183-4**, PROPOSTA POR **MANOEL NELSON MENDES E DEA MARIA BATISTA DE AGUIAR**, QUE PRETENDE A **ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR** EM RELAÇÃO À CRIANÇA S. M. J. C, PERANTE ESTE JUÍZO, PELO QUE FICAM OS INTERESSADOS, BEM COMO A PESSOA ACIMA MENCIONADA, **CITADOS** PARA TODOS OS TERMOS DA SOBREDITA AÇÃO, PODENDO CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS PREVISTAS EM LEI, CUJO LAPSO TEMPORAL FLUIRÁ APÓS ESCOADO O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, OU PARA COMPARECER EM JUÍZO E ASSINAR TERMO DE CONCORDÂNCIA PERANTE A AUTORIDADE JUDICIÁRIA (LEI 8.060/90- ART. 166- PARÁGRAFO ÚNICO)

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, NOTADAMENTE DO(A) ORA CITANDOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DJ E AFIXADO NO SEU LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE S. MATEUS (ES), AOS 29 DE AGOSTO DE 2007. EU, CHEFE DE CARTÓRIO, CONFERI E ASSINEI.

ARIANA PESTANA BARBOSA
CHEFE DE SECRETARIA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AÇÃO PENAL Nº 7076/07 - 00107000459-1

ACUSADO: JHONATAN DOS SANTOS FRANCISCO E OUTROS.

ADVOGADO: DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUSO MENCIONADO PARA, NÓ PRAZO DE DOIS DIAS, ESPECIFICAR NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUSO MENCIONADA OS PONTOS DIVERGENTES A FIM DE VIABILIZAR A DILIGÊNCIA REQUERIDA.

AFONSO CLÁUDIO, 29 DE AGOSTO DE 2007.

WALTAIR ALVES GUIMARÃES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
MAT. 029.606-21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AÇÃO PENAL Nº 6462/05 - 00105000985-9

ACUSADA: VANESSA MARTINUZZO ZAVARIZE.

ADVOGADO: DR. JOADIR DTTMANN.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO SUSO MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUSO MENCIONADA A QUE A ACUSADA RESPONDE PERANTE ESTE JUÍZO.

AÇÃO PENAL Nº 6665/06 - 00106000476-7

ACUSADO: GERALDO LUCAS FILHO.

ADVOGADA: DR.ª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA.

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SUSO MENCIONADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUSO MENCIONADA A QUE O ACUSADO RESPONDE PERANTE ESTE JUÍZO.

AFONSO CLÁUDIO, 29 DE AGOSTO DE 2007.

WALTAIR ALVES GUIMARÃES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
MAT. 029.606-21

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/N, ALEGRE/ES, 20500-000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O **DOUTOR MARCELO MATTAR COUTINHO**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO DOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO N.º 00206001304-8**, QUE FOI NOMEADO **CURADOR DE LUZIA CABANEZ SIMÃO DA COSTA, NA PESSOA DE ANA CABANÊS DAVID**, BRASILEIRA, VIÚVA, DO LAR, PORTADORA DO CPF Nº 478.145.357-00, RESIDENTE NA RUA PEDRO MARTINS, BAIRRO CHARQUEADA, NESTA CIDADE, EM CONFORMIDADE COM A R. SENTENÇA DE FLS. 30/32, POR SE TRATAR DE PESSOA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS CADA, NO "DIÁRIO DA JUSTIÇA", AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE/ES, 13 DE AGOSTO DE 2007.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELOS PROV. 001-002/98

COMARCA DE BAIXO GUANDU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA 1ª VARA
COMARCA DE BAIXO GUANDU

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O **DOUTOR GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

P Nº : 007060028219

REQUERENTE: UNIÃO

REQUERIDO: MARCELO DA FONSECA - ME

FINALIDADE: **CITAÇÃO DE MARCELO DA FONSECA** (CPF Nº 841.010.677-91), BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CASO QUEIRA, PAGAR A QUANTIA DE R\$ 13.273,25 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS - VALORES SUJEITOS À ATUALIZAÇÃO NO DIA 10/08/2007), REFERENTES À EXECUÇÃO FISCAL P Nº : 007060028219, EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE A UNIÃO. CIENTE DE QUE CASO NÃO SEJA PAGA A DÍVIDA OU GARANTIDA A EXECUÇÃO, PROCEDER-SE-Á PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, FICANDO CIENTE AINDA DE QUE, EXISTINDO BENS CABE-LHE INDICÁ-LOS (ART. 596 DO CPC), NO PRAZO SUPRA.

E PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE FOSSE PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO EM BAIXO GUANDU-ES, AOS 28 DE AGOSTO DE 2007. EU, ELZA MARIA DE OLIVEIRA MERCANDELE, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA MERCANDELE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE DOMINGOS MARTINS - ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

O **DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE PERANTE O CARTÓRIO DA 1ª VARA DESTA COMARCA, TRAMITA UMA AÇÃO DE **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 017.03.000020-6**, REQUERIDA PELO **BANCO DO BRASIL** EM FACE DE **FAUSTINO GAGNO**. FICA O EXECUTADO **FAUSTINO GAGNO**, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, EM ENDEREÇO NÃO SABIDO, **INTIMADO** PARA QUE PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO VALOR DE R\$ 104,96 (CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA CADA UM A SER ATUALIZADA NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE DOMINGOS MARTINS - ES, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007. EU, ROMÉRIO GERHARDT BORTULINI, QUE O DIGITEI.

JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ECOPORANGA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ECOPORANGA
CARTÓRIO DA 1ª. VARA CÍVEL**

LISTA Nº . 45/07

**JUIZ DE DIREITO: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.**

- P Nº 019040004921 - AÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTES: SOCIEDADE EDUCACIONAL ECOPORANGUENSE LTDA-ME E OUTRO.

ADV: **DRª LAVÍNIA DAL COL CANAL, OABES 9706 E OUTRO.**

REQUERIDA: LEUSNEIDE BORGES DE AQUINO.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERENTES, ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 11/9/07, ÀS 13:30 HORAS**, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARIA APARECIDA GABETO, TESTEMUNHA ARROLADA PELOS REQUERENTES NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS, PERANTE O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARATÁIZES-ES.

- P Nº 019040006520 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - APENSO AO P Nº 109040001729.

EMBARGANTE: LAERTH FERREIRA MACIEL.

ADV: **DR. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, OABES 4296.**

EMBARGADO: ALCILON SIQUEIRA.

ADV: **DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

INTIMO O PATRONO DO EMBARGANTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 76, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... DESIGNO DESDE JÁ O **DIA 06/11/07, ÀS 13:30 HORAS** PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ..."

- P Nº 019050007368 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADV: **DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO, OABES 11410.**

REQUERIDO: FERNANDO COIMBRA LIMA.

ADV: **NÃO CONSTA DOS AUTOS.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERENTE, ACIMA NOMINADO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 34, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... 1) SENTENÇA DE MÉRITO PROFERIDA ÀS FLS. 26/28, PELO ILUSTRE DR. RAFAEL RANGEL, AGUARDANDO O TRÂNSITO EM JULGADO (VIDE FL. 32); 2) NO QUE TANGE A PETIÇÃO DE FLS. 29/30, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, TAL QUAL DETERMINADO NA SENTENÇA POR SEREM INVIÁVEIS AS DEMAIS SOLICITAÇÕES (EXTINÇÃO DA AÇÃO COM BASE NO ART. 269, II, CPC E COMUNICAÇÃO AO SERASA); 3) REMETER OS AUTOS À ILUSTRE CONTADORIA PARA CONTAR AS CUSTAS "FINAIS", SE HOVER. EM CASO POSITIVO, INTIMAR PESSOALMENTE O REQUERIDO PARA PAGAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À FAZENDA ESTADUAL (LEI 7727/04). EM CASO NEGATIVO, TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, ARQUIVAR COM AS CAUTELAS LEGAIS ..."

JEC - P Nº 1217/07 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

REQUERENTE: CESAR EDUARDO RIBEIRO.

ADV: **NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

REQUERIDO: OFFICINA DO CELULAR.

ADV: **DR. MARCELO AUGUSTO MACHADO SCHUMANN, OABES 146B.**

INTIMO O PATRONO DO REQUERIDO.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DOS EMBARGOS DE FL. 55/56 QUE SEGUE TRANSCRITA: "... RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 47/53 COMO EMBARGOS À EXECUÇÃO, EIS QUE TEMPESTIVOS. MUITO EMBORA OS CONHEÇA, NÃO VEJO COMO ACOLHÊ-LOS, TORNANDO DESNECESSÁRIO MESMO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EIS QUE A MATÉRIA ALEGADA PELO EMBARGANTE EXTRAVASA O RESTRITO ARSENAL PRESCRITO PELO ARTIGO 52, IX DA LJE, ACARRETANDO A REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS. COM EFEITO, O EMBARGANTE SE

INSURGE APENAS CONTRA POSSÍVEL NULIDADE DA PÉNHORA, FUNDAMENTO QUE NÃO PERMITE, POR SI SÓ, A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS NA SISTEMÁTICA PRECONIZADA PELA LJE, A ACARRETAR, A RIGOR, A REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS, POR FORÇA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 739, II E III DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO JEC. CONTUDO, APENAS POR AMOR AO DEBATE E PARA EVITAR FUTURAS ALEGAÇÕES DE NULIDADE, ANALISO OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO EMBARGANTE, NO CAPÍTULO ABAIXO. EM MEU SENTIR, NÃO HOVE IRREGULARIDADE NA PENHORA. EM PRIMEIRO LUGAR, POR NÃO TER OCORRIDO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, MAS TÃO SOMENTE A PENHORA DE QUANTIAS DEPOSITADAS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COMO SE CONSTATA ÀS FLS. 36/38 E 42. EM SEGUNDO, E, AO CONTRÁRIO DO QUE PENSA O EXECUTADO, A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 34 DESTINAVA-SE EXATAMENTE AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, CONTENDO ORDEM DE PENHORA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL. POR FIM, QUANTO AO PROCEDIMENTO ADOTADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, TENHO QUE O MESMO RESTA AUTORIZADO PELO PRÓPRIO CPC, QUE AO PRESCREVER A ORDEM DE PREFERÊNCIA DE PENHORA, ELENCA O DINHEIRO DEPOSITADO OU APLICADO EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM PRIMEIRO LUGAR (ART. 655,I), COMPETINDO AO EXECUTADO COMPROVAR A IMPENHORABILIDADE DO MESMO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 655-A, §2º DO MESMO CÓDIGO. APENAS PARA SE TER NOÇÃO DE COMO SERIA CONTRAPRODUCENTE O DEFERIMENTO DO ATO REQUERIDO PELO EXECUTADO (DECRETÇÃO DE NULIDADE DA PENHORA), BASTARIA PERCEBER-SE QUE SE TRATA DE SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, DESCUMPRIDA VOLUNTARIAMENTE PELO MESMO, O QUE OCASIONA, DE TODO MODO, NOVA PENHORA A INCIDIR SOBRE IDÊNTICO VALOR, PROVAVELMENTE NAS MESMAS CONTAS BANCÁRIAS JÁ ATINGIDAS ÀS FLS. 36/37 E 42, CASO SE DECLARASSEM NULAS AS PENHORAS JÁ REALIZADAS. ASSIM, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 739, II E III DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AOS JEC DE ACORDO COM O ART. 52, "CAPUT" DA LJE, DEIXANDO DE CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, POR NÃO TER HAVIDO JULGAMENTO DE MÉRITO, MAS TÃO SOMENTE DE, NOS TERMOS DO ART. 55, § ÚNICO, II DA LJE ..."

JEC - P Nº 1034/06 - AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE: TEODORO CÉSAR COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI.

REQUERIDO: ABESPP.

ADV: **NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

REQUERIDO: BMC- BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO.

ADV: **DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OABES 8014.**

REQUERIDO: GILMAR LODI.

ADV: **DR. JONES MADSON TELES, OABES 10797.**

INTIMO OS PATRONOS DOS REQUERIDOS ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 119/124, QUE SEGUE TRANSCRITA EM PARTE DISPOSITIVA: "... PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DECRETAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 510415407, DETERMINANDO QUE O BANCO BMC SUSPENDA IMEDIATAMENTE A COBRANÇA DO PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO REFERENTE A ESTE CONTRATO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 500,00 POR MÊS DE DESCUMPRIMENTO. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO A MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 3.247,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO AUTOR, SENDO R\$ 2.000,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E R\$1.247,40 POR DANOS MATERIAIS, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, NESTE PORMENOR, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC. A PRIMEIRA VERBA DEVERÁ SE ATUALIZADA MONETARIAMENTE E SOFRER INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, E A SEGUNDA SUPORTAR O MESMO ENCARGO A PARTIR DAS DATAS EM QUE OS DESCONTOS FORAM EFETIVADOS. EM RELAÇÃO AOS RÉUS ABESPP E GILMAR LODI, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI DO CPC. OFICIE-SE AO INSS PARA QUE SE ABSTENHA DE PROCEDER OS DESCONTOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 510415407, ATÉ

ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO JUÍZO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SEREM INDEVIDOS NESTA FASE DO PROCEDIMENTO..."

JEC - P Nº 1351/07 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

REQUERENTE: CREUZA BARBOSA SOUZA.

ADV: **DR. JONES MADSON TELLES, OABES 10797.**

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A.

ADV: **DANIELE DE CASTRO TOTTOLA, OABES 13.487.**

INTIMO OS PATRONOS DAS PARTES ACIMA NOMINADOS.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56, QUE SEGUE TRANSCRITA: "... TRATA-SE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PROPOSTA POR CLEUZA BARBOSA SOUZA, EM FACE DE BRASIL TELECOM S/A, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL. EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, FOI CONSTATADA A AUSÊNCIA DA AUTORA, APESAR DE ESTA TER SIDO DEVIDAMENTE INTIMADA (FL. 14-V) NÃO APRESENTANDO JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA. POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 51, INCISO I DA LEI 9.099/95, O AUTOR DEVERÁ COMPARECER A TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, PESSOALMENTE, E, DEIXANDO DE FAZÊ-LO, SERÁ A SUA INÉCIA PROCESSUAL SANCIONADA COM O ENCERRAMENTO DO PROCESSO NO PRÓPRIO ATO EM QUE SE VERIFICAR A SUA CONTUMÁCIA, INDEPENDENTEMENTE DE SE PERQUERIR OU SE VERIFICAR QUALQUER JUSTIFICATIVA. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEFERIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 54, DEIXANDO DE CONDENAR A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS..."

JEC - P Nº 911/06 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE.

ADV: **NÃO CONSTA NOS AUTOS.**

REQUERIDO: TELEST CELULAR S/A.

ADV: **DR. ALTAMIR MORAIS FILHO, OABES 5383 E DR. RODRIGO LINS LOURENÇO, OABBA 18333.**

INTIMO OS PATRONOS DO REQUERIDO, ACIMA NOMINADA.

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 160, QUE SEGUE TRANSCRITO: "... INTIMAR O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CUMPRIR O JULGADO, EFETUANDO O PAGAMENTO DA QUANTIA DEVIDA, QUE ATUALMENTE MONTA R\$3.348,65, DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE MULTA DE 10%, SOB PENA DE, EM NÃO FAZENDO, INCIDIR MULTA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE REFERIDO VALOR, NA FORMA DO ART. 475-J DO CPC E ENUNCIADOS Nº 97 E 105 DO FONAJE, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, EM HAVENDO DIFICULDADE DE PAGAMENTO DIRETO AO CREDOR, OU RESISTÊNCIA DESTA, O DEVEDOR, A FIM DE EVITAR A INCIDÊNCIA DA SOBREDITA MULTA, DEVERÁ EFETUAR O DEPÓSITO PERANTE ESTE JUÍZO NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, EM CONTA ABERTA ESPECIALMENTE PARA TAL FIM, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 106 DO FONAJE..."

ECOPORANGA, 27 DE AGOSTO DE 2007.

JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO DE REZENDE.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
ECOPORANGA
CARTÓRIO CRIMINAL

AÇÃO PENAL N.º 019050006345 (3.599/05)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

O **DOUTOR MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, MESTRE DE OBRAS, NATURAL DE ECOPORANGA/ES, FILHO DE MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA FRANCISCO DOS SANTOS, DENUNCIADO COM BASE NO ARTIGO 32, DA LCP.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO, CUJO TEOR FINAL, RESUMIDAMENTE, É O SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA "IPSO FACTO", **ABSOLVER ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, FULCRADO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 386, III, DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL. P.R.I.C-SE. ECOPORANGA/ES, 12 DE ABRIL DE 2007. (AS) MARCELO FARIA FERNANDES - JUIZ DE DIREITO".

O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ECOPORANGA/ES, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (29/08/2007). EU, JULMAR CRUZ DA FONSECA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, SUBSCREVO E ASSINO (PROV. Nº 002/98, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
ECOPORANGA
CARTÓRIO CRIMINAL

AÇÃO PENAL N.º 019050006709 (3.607/05)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

O **DOUTOR MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, DENUNCIADO COM BASE NO ARTIGO 32, DA LCP.

FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO, CUJO TEOR FINAL, RESUMIDAMENTE, É O SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA "IPSO FACTO", **ABSOLVER ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, FULCRADO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 386, III, DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL. P.R.I.C-SE. ECOPORANGA/ES, 12 DE ABRIL DE 2007. (AS) MARCELO FARIA FERNANDES - JUIZ DE DIREITO".

O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ECOPORANGA/ES, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (29/08/2007). EU, JULMAR CRUZ DA FONSECA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, SUBSCREVO E ASSINO (PROV. Nº 002/98, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
ECOPORANGA
CARTÓRIO CRIMINAL**

AÇÃO PENAL N.º 019020004800 (3.465/03)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS**

O **DOUTOR MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **GEDEONIR BALBINO VIEIRA**, VULGO "**LON**", BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 08/07/1979, FILHO DE JURANDIR BALBINO VIEIRA E JULIA BALBINO VIEIRA, NATURAL DE ECOPORANGA/ES, DENUNCIADO COM BASE NO ARTIGO 309, DA LEI N.º 9.503/97.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO, CUJO TEOR FINAL, RESUMIDAMENTE, É O SEGUINTE: "...ISTO POSTO, **DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE DE GEDEONIR BALBINO VIEIRA**, FULCRADO NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 107, IV E ARTIGO 109, VI, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. P.R.I.-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO. ECOPORANGA/ES, 10 DE ABRIL DE 2007. (AS) MARCELO FARIA FERNANDES - JUIZ DE DIREITO".

O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ECOPORANGA/ES, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (29/08/2007). EU, JULMAR CRUZ DA FONSECA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, SUBSCREVO E ASSINO (PROV. N.º 002/98, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

**JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
ECOPORANGA
CARTÓRIO CRIMINAL**

AÇÃO PENAL N.º 019010000484 (3.375/02)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS**

O **DOUTOR MARCELO FARIA FERNANDES**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **JOÃO BARBOSA LIMA**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, LAVRADOR, NATURAL DE CARLOS CHAGAS/MG, FILHO DE ANTONIO BARBOSA LIMA E MARIA RODRIGUES, DENUNCIADO COM BASE NO ARTIGO 155, § 1.º, C/C O ARTIGO 71, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS SUPRA REFERIDO, CUJO TEOR FINAL, RESUMIDAMENTE, É O SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA "IPSO FACTO", **CONDENAR JOÃO BARBOSA LIMA**,

COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 155, "CAPUT", DO CPB, NA FORMA DO ARTIGO 383 DO CPP... ASSIM, ANALISADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, IMPONHO AO RÉU A **PENA-BASE EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA**, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, FIXANDO-A DEFINITIVAMENTE, À MÍNGUA DE CAUSAS ATENUANTES, AGRAVANTES, ESPECIAIS DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DA PENA A SEREM CONSIDERADOS. DEIXO DE APLICAR AO RÉU, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 77 E 44 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, FACE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS ANALISADAS. DEIXO DE CONDENÁ-LO NAS CUSTAS PROCESSUAIS (ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA). O RÉU CUMPRIRÁ A PENA NO **REGIME ABERTO**. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À CONCLUSÃO PARA APRECIÇÃO DE POSSÍVEL PRESCRIÇÃO. P.R.I.C.-SE. ECOPORANGA/ES, 28 DE AGOSTO DE 2006. (AS) MARCELO FARIA FERNANDES - JUIZ DE DIREITO".

O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DO FÓRUM LOCAL E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ECOPORANGA/ES, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (29/08/2007). EU, JULMAR CRUZ DA FONSECA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, SUBSCREVO E ASSINO (PROV. N.º 002/98, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO).

**JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DA COMARCA DE ECOPORANGA - CARTÓRIO CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: MARCELO FARIA FERNANDES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: LELIO MARCARINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JULMAR CRUZ DA FONSECA**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 025/2007

INTIMO:

PROCESSO N.º 3.475/03 - 019020000402 (AÇÃO PENAL)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: GENY FARIA AMANTI E OUTRAS.

ADVOGADO: **DR. ISAAC PANDOLFI, OAB-ES 10.550.**

FINALIDADE: INTIMO O DOUTO ADVOGADO DO INTEIRO TEOR E PARA TODOS OS FINS CONSTANTES DO R. DESPACHO DE F. 183, A SEGUIR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA QUE AS ACUSADAS ROSENI E ELIZABETH NÃO ACEITARAM A PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E APRESENTARAM DEFESA PRÉVIA NAS FF. 176 E 182, DESIGNO AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO PARA O **DIA PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2007 (01/10/2007), ÀS 15:30 HORAS**. INTIMEM-SE PESSOALMENTE E POR CARTA PRECATÓRIA, SENDO O CASO, E A DEFESA PELO DJ. 22 DE AGOSTO DE 2.007. (AS) ADELINO A. PINHEIRO PIRES - JUIZ SUBSTITUTO"

PROCESSO N.º 3.435/03 - 019020005153 (AÇÃO PENAL)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: ANISIO DA SILVA FERNANDES.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ MARCOS DA SILVA, OAB-ES 8.014.**

FINALIDADE: INTIMO O DOUTO ADVOGADO DO INTEIRO TEOR E PARA TODOS OS FINS CONSTANTES DO R. DESPACHO DE F. 91, A SEGUIR TRANSCRITO: "TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 90V, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O **DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE 2007 (27/11/2007), ÀS 09:00 HORAS**. DILIGENCIE-SE. 13 DE AGOSTO DE 2.007. (AS) ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES - JUIZ SUBSTITUTO"

PROCESSO N.º 3.449/03 - 019020002408 (AÇÃO PENAL)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: NICODEMOS SILVA RUFINO.

ADVOGADO: **DR. VITOR LÚCIO LIMA, OAB-ES 8.643.**

FINALIDADE: INTIMO O DOUTO ADVOGADO DO INTEIRO TEOR E PARA TODOS OS FINS CONSTANTES DO R. DESPACHO DE F. 131, A

SEGUIR TRANSCRITO: "REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O **DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE 2007 (26/09/2007), ÀS 15:00 HORAS.** INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. 09 DE AGOSTO DE 2.007. (AS) RAFAEL CALMON RANGEL - JUIZ DE DIREITO"

PROCESSO Nº 3.575/05 - 019050004167 (AÇÃO PENAL)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO: EZEQUIAS GOMES DA CHAGAS.

ADVOGADO: **DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO, OAB-ES 9.335.**

FINALIDADE: INTIMO O DOUTO ADVOGADO DO INTEIRO TEOR E PARA TODOS OS FINS CONSTANTES DO R. DESPACHO DE F. 86, A SEGUIR TRANSCRITO: "REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2007 (29/10/2007), ÀS 14:00 HORAS.** EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DO RÉU. 08 DE AGOSTO DE 2.007. (AS) RAFAEL CALMON RANGEL - JUIZ DE DIREITO"

ECOPORANGA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**JULMAR CRUZ DA FONSECA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **KLEBER ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVO, SE PROCESSOU AOS TERMOS LEGAIS, UMA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE Nº 020.07.000742-0**, MOVIDA POR JOANA MARIA DA SILVA LIMA CONTRA **DJANIRA BATISTA DE SOUZA**, NA QUAL FOI PROFERIDA SENTENÇA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE DJANIRA BATISTA DE SOUZA, NOS AUTOS QUALIFICADA, DE QUE APESAR DE CONTAR COM A MAIORIDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADORA DE DOENÇA MENTAL PERMANENTE, TUDO CONFORME LAUDO MÉDICO ALUDIDO. NOMEIO **CURADORA** DA INTERDITANDA A REQUERENTE, **JOANA MARIA DA SILVA LIMA**, QUE NÃO PODERÁ DE QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, PERTENCENTES A DJANIRA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE EM BENEFÍCIO DA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DA INTERDITA. OUTROSSIM, FACE A INEXISTÊNCIA DE BENS, SALVO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, QUE É SUFICIENTE PARA OS GASTOS MENSIS E AINDA CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ART. 1190 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DISPENSO A CURADORA DA ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL (ART. 1187 DO CPC). APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES MENCIONADAS. PROCEDA-SE DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIDENCIANDO A IMEDIATA INSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, E PUBLICAÇÃO PELA IMPRENSA LOCAL E PELO ÓRGÃO OFICIAL POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO CONSTAR NOS EDITAIS, O NOME DO INTERDITO E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. NOS TERMOS DO ART. 29, §§ 1º E 2º DO CÓDIGO DE NORMAS, DETERMINO

AINDA, A VEDAÇÃO QUANTO AO USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, COMO INSTRUMENTO GERADOR DE DIREITOS, SEM QUE ESTEJA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO COMPETENTE, SALIENTANDO-SE AINDA, QUE "É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS", § 2º. DETERMINANDO POR ÚLTIMO, QUE O PRESENTE COMANDO SENTENCIAL SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTIGOS 89 A 94 DA LEI 6.015/73. NO MAIS, OBSERVE A SERVENTIA O INTEIRO TEOR DO PROVIMENTO ACIMA REFERIDO. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, QUE ORA DEFIRO. NOTIFIQUE-SE O ÓRGÃO MINISTERIAL. P.R.I. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. GUAÇUÍ, ES, 04 DE JUNHO DE 2007. (ASS) MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ, JUIZA DE DIREITO".

DADO E PASSADO AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2007, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EU, LIDIA MOREIRA AMARAL, ESTAGIÁRIA DE DIREITO, O DIGITEI E EU, LYANA KARLA SPALA ATAÍDE POLIDO, CENTRAL DE CUMPRIMENTO, O CONFERI.

**VERÔNICA SPADAROTT BULLUS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
ASSINA AUTORIZADA PELO ART. 122/CN-CGJ-ES**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ**

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS Nº 100/07

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS.
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO**

INTIMO

**01. DR. ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA
LEONARDO FREITAS DA SILVA
DRª. FERNANDA FREITAS DA SILVA.**

PROCESSO: 020.05.000418-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ACUSADA: MARIA JOSÉ LEAL.

FINALIDADE: INTIMAR OS NOBRES CAUSÍDICOS PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ATUALIZADA DA RÉ.

GUAÇUÍ-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007

**ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
PROV. 002/98 C.G.J.**

..*****..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ**

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS Nº 101/07

**JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS.
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO**

INTIMO

01. DR. DANIEL FREITAS JÚNIOR.

EXECUÇÃO PENAL: 020.07.001004-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: MAGNO LEANDRO DOS SANTOS.

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NO **DIA 27/09/07, ÀS 16:30 HORAS.**

02. DR. EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR.

PROCESSO: 020.06.001202-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INDICIADO: ALVINO AVANCE.

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE CULPA NO **DIA 14/11/07, ÀS 13:00 HORAS.**

03. DR. JOSÉ LUCIO DE ASSIS.

PROCESSO: 020.04.001190-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: RUI BARBOSA E OUTROS.

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA DEVOLUÇÃO DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

GUAÇUÍ-ES, 30 DE AGOSTO DE 2007

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
PROV. 002/98 C.G.J.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUAÇUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUIZ SUBSTITUTO: DR. JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI E

DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS N.º 26/2007

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA E. CORREGEDORIA DESTA ESTADO

INTIMO:

01. DR. PAULO DE TARSO DE S. SILVA

AÇÃO RECLAMAÇÃO - N.º 020.07.001037-4

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS MORAES

REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA APRESENTAR AS CONTRA- RAZÕES (ARTIGO 42, § 2º DA LEI 9.099/95).

02. DR. HOBSON SANT'ANA DOS ANJOS

AÇÃO DE EXECUÇÃO - N.º 020.05.001346-3

REQUERENTE: MÁRIO LUIZ SANTANA

REQUERIDO: JOSÉ MARIA MIRANDA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DOS DOCUMENTOS DE FLS. 105/106, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENAS DA LEI.

03. DR. HOBSON SANT'ANA DOS ANJOS

AÇÃO DE EXECUÇÃO - N.º 020.05.001458-6

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO VIANA SANTOS

REQUERIDO: WALDIR ARAÚJO FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE EXECUTADA.

04. DR. RODRIGO MOREIRA MATOS

AÇÃO INDENIZATÓRIA - N.º 020.05.001476-8

REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA NETO

REQUERIDO: LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA JUNTADOS AOS AUTOS ÀS FLS. 70, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

01. DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

AÇÃO INDENIZATÓRIA - N.º 020.07.001815-3.

EXEQUENTE: PAULO ROBERTO PIRES

EXECUTADO: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 01 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**

02. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001820-3.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: MARIA MADALENA SARAIVA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

03. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001919-3.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: ITAMAR GOMES DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

04. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001918-5.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: GILSON FERRANDO MARTINS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

05. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001909-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

06. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001915-1.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: MIRIAN AGUIAR SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

07. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001933-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO MENDES

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

08. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001931-8.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: SUELI FERREIRA MARINHO SANA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

09. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001930-0.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: MARGARIDA PAULA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

10. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001930-0.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: SIDNEY SODRE MARQUES

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 16:30 HORAS**

11. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - N.º 020.07.001928-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: JOÃO ROSENIL RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

12. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001927-6.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: PEDRO BALDINO NOVAES
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

13. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001926-8.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: PEDRO GOMES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

14. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001925-0.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: VANIA MARIA NASCIMENTO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

15. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001924-3.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: VALDILEIA GENEROSO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

16. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001923-5.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: SEBASTIÃO AUXILIADOR QUINTINO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

17. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001920-1.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: CARLITO SIMOES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

18. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001921-9.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ALAIDE JOSÉ DE PAULA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 16:30 HORAS**

19. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001922-7.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ARLETE MARQUES FIGUEIREDO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

20. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001916-9.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ALEXANDRO ALVES TOME
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

21. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001823-7.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: LEANDRA MARINS FLOR DO NASCIMENTO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

22. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001822-9.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA LUCIA DIAS

FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:00 HORAS.**

23. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001819-5.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

24. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001818-7.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

24. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001816-1.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ROSELY CRISTINA ALVES PEREIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

25. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001817-9.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: EVA DE OLIVEIRA GENEROSO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

26. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001813-8.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: LUCIMERY DA SILVA OCCHIONE DE OLI
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

27. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001814-6.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA EDIMAR MARIANO TEIXEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

28. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001932-6.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: TANIA MARIA GONÇALVES SIQUEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

29. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001917-7.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: GEAN CARLOS COUTINHO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

02. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001820-3.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA MADALENA SARAIVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

03. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001919-3.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ITAMAR GOMES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

04. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001918-5.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: GILSON FERRANDO MARTINS
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

05. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001909-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

06. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001915-1.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MIRIAN AGUIAR SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

07. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001933-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO MENDES
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

08. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001931-8.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: SUELI FERREIRA MARINHO SANA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

09. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001930-0.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARGARIDA PAULA OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

10. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001930-0.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: SIDNEY SODRE MARQUES
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 16:30 HORAS**

11. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001928-4.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: JOÃO ROSENIL RIBEIRO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

12. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001927-6.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: PEDRO BALDINO NOVAES
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

13. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001926-8.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: PEDRO GOMES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

14. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001925-0.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: VANIA MARIA NASCIMENTO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

15. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001924-3.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: VALDILEIA GENEROSO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

16. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001923-5.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: SEBASTIÃO AUXILIADOR QUINTINO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

17. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001920-1.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: CARLITO SIMÕES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

18. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001921-9.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ALAIDE JOSÉ DE PAULA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 22/11/07, ÀS 16:30 HORAS**

19. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001922-7.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ARLETE MARQUES FIGUEIREDO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 29/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

20. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001916-9.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: ALEXANDRO ALVES TOME
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

21. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001823-7.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: LEANDRA MARINS FLOR DO NASCIMENTO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

22. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001822-9.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA LUCIA DIAS
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

23. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001819-5.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:00 HORAS**

24. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001818-7.

EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER
EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 15:30 HORAS**

24. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001816-1.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.

EXECUTADO: ROSELY CRISTINA ALVES PEREIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 16:00 HORAS**

25. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001817-9.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: EVA DE OLIVEIRA GENEROSO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

26. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001813-8.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: LUCIMERY DA SILVA OCCHIONE DE OLI
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 13:30 HORAS**

27. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001814-6.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: MARIA EDIMAR MARIANO TEIXEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 14:00 HORAS**

28. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001932-6.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: TANIA MARIA GONÇALVES SIQUEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 14/11/07, ÀS 14:30 HORAS**

29. DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.07.001917-7.
EXEQUENTE: REAL COLCHÕES LTDA.
EXECUTADO: GEAN CARLOS COUTINHO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 12/11/07, ÀS 13:00 HORAS**

01. DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
AÇÃO INDENIZATÓRIA - Nº 020.07.001815-3.
EXEQUENTE: PAULO ROBERTO PIRES
EXECUTADO: CIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO
FINALIDADE: INTIMAR O NOBRE CAUSÍDICO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA A SER REALIZAR NO **DIA 01 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**

GUAÇUÍ (ES), 27 DE AGOSTO DE 2007.

MARÍLIA CLARA BOECHAT TEIXEIRA
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -

COMARCA DE IBIRAÇU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE IBIRAÇU

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 21/2007

GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR: JUIZ DE DIREITO
CÁSSIA MARIA VICENTE PEIXOTO - ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
SUBSTITUTA

INTIMO:

DR. LEO FELIX VIANNA
PROC. Nº 022070007566 (5325) AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: HENRIQUE CARRETA BLANK
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: DOS TERMOS DA CONTESTAÇÃO.

DR. JOSÉ PAULO ROSALÉM
PROC. Nº 022050004021 (3766) AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TARCÍSIO CERA
REQUERIDO: BERNARDO CORREIA DE AMORIM
FINALIDADE: DOS TERMOS DA RESPOSTA DO BACEN JUD DE FLS. 86.

DR. GERALDO ANTÔNIO TRIVILIN
PROC. Nº 022030004596 (4020) AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS PENITENTE
REQUERIDO: ARGENTINO LEANDRO D SILVA
FINALIDADE: DOS TERMOS DA RESPOSTA DO BACEN JUD DE FLS. 160.

DRª DÉBORA FONSECA DA CUNHA
PROC. Nº 022060003542 (5215) AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
REQUERIDO: PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 43,31 (QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), CUJAS GUIAS DEVERÃO SER EXTRAÍDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE ARRECADADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE, NO PRAZO DE DEZ (10).

DR. JOSÉ PAULO ROSALÉM
PROC. Nº 022050004047 - AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: IVANI DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO: NOEMIA GOMES DA SILVA
FINALIDADE: DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 73.

DR. GILMAR DE SOUZA BORGES
PROC. Nº 022070008549 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: JOÃO SIRTOLI
FINALIDADE: DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 32 A 36, EU JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

DRª FERNANDA MIGUEZ COSTA
PROC. Nº 022050002611 (5113) AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: POSTO PADRE EUSTÁQUIO LTDA.
REQUERIDO: JULIETA LÚCIA CARREIRO PESSINE
FINALIDADE: DOS TERMOS DA RESPOSTA DO BACEN JUD DE FLS. 66.

DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO
PROC. Nº 022070004332 (5307) AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FINASA
REQUERIDO: RENATA CONCEIÇÃO FERREIRA
FINALIDADE: DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 27 A 31, QUE JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A INICIAL.

DR. JOSÉ PAULO ROSALÉM
PROC. Nº 022070000470 (1555) AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: DEVANILDA MARIA PEREIRA SANTOS
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: DOS TERMOS DO OFÍCIO E DO DOC DE FLS. 83 A 88.

DR. LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA
DR. TÚLIA MARGARETH M. DELAPIOEVE
PROC. Nº 022060001348 (5190) AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: WILSON LELLIS REPRESENTAÇÕES
REQUERIDO: FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S/A
FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU.

DRª LÍDIA MARIA SANTOS
PROC. Nº 022070008580 (443) CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE ARACRUZ
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO
REQUERIDO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA
FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ REFERENTE AS CUSTAS PRÉVIA, CUJAS GUIAS DEVERÃO SER

EXTRAÍDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DEVERÃO SER PAGAS EM QUALQUER AGÊNCIA BANESTES, FICANDO AINDA CERTIFICADO DE QUE NÃO É PRECISO TRAZER AS REFERIDAS GUIAS AO CARTÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, SENDO QUE O SISTEMA FARÁ AUTOMATICAMENTE, NO PRAZO DE DEZ (10)..

DR. EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO

PROC. Nº 022990005023 (5174) AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: ECAD

REQUERIDO: GIOVANI CONTI SARCINELLI

FINALIDADE: REITERANDO A INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 56 (RESPOSTA DO BACEN JUD)

DR. GERALDO ANTÔNIO TRIVILIN

PROC. Nº 022060005430 (1657) AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: TERESA CURZZEL CAVALCANTE

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IBIRAÇU.

DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO

PROC. Nº 022050003593 (4156) AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FORNECEDORA COMERCIAL MAR

EXECUTADO: VALDEMIRO RIZZOLI - ME

FINALIDADE: REITERANDO A REFERIDA INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DOS OFÍCIOS. DE FLS. 43, RESPOSTA DO BACEN JUD., SOB PENA DE DESBLOQUEIO E DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

DR. RAMON CARVALHO

DR. ADRIANO FRISSE RABELLO

PROC. Nº 022070006246 (5311) AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA LUCIA BARBARIOLI

REQUERIDO: BANCO BANESTES

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU.

DR. LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

DR. CLAUDIO CALIMAN

PROC. Nº 022070005867 (1895) AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ FÁBIO DEMUNER

REQUERIDO: FÁTIMA MARIA QUARESMA

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA ESPECIAL PARA O **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE IBIRAÇU.

IBIRAÇU/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

CÁSSIA MARIA VICENTE PEIXOTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 001/98)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBIRAÇU
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CITA A EXECUTADA ABAIXO DISCRIMINADA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, EM CINCO DIAS, CONTADOS DO

PRAZO ACIMA, NA FORMA DOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI 6.830, DE 22.09.1980, PAGAR O DÉBITO EM EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA OU ARRESTO DE SEUS BENS, EM QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 022070001676

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADA: CONSTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.-ME, CNPJ 32.392.128/0001-34, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

VALOR DA DÍVIDA, EM 07/03/2007 - R\$ 134.309,27 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

NATUREZA DA DÍVIDA ATIVA: MULTA (ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO) E MULTAS DE MORA; E CONTRIBUIÇÃO (AUTO DE INFRAÇÃO)

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES DAS DÍVIDAS ATIVAS: 72.6.06.003323-00, 72.6.06.009364-00

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU, O MM. JUIZ, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, COM CÓPIA AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LOCAL DE COSTUME, ESCLARECENDO QUE O MESMO FUNCIONA NO FÓRUM "DES. FARIA SANTOS", NA AV. JOÃO ALVES DA MOTTA JÚNIOR, 109, CENTRO, IBIRAÇU/ES, NO HORÁRIO DAS 12 ÀS 18 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

IBIRAÇU/ES, AOS VINTE E NOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E SETE. EU, ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO, SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO, O DIGITEI E O ASSINO, AUTORIZADO PELO ARTIGO 128 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADO
SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBIRAÇU
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CITA A EXECUTADA ABAIXO DISCRIMINADA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, EM CINCO DIAS, CONTADOS DO PRAZO ACIMA, NA FORMA DOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI 6.830, DE 22.09.1980, PAGAR O DÉBITO EM EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA OU ARRESTO DE SEUS BENS, EM QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 022070002187

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADA: CRISTAL INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 00.215.313/0001-67, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

VALOR DA DÍVIDA, EM 19/03/2007 - R\$ 42.262,14 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

NATUREZA DA DÍVIDA ATIVA: IMPOSTO E MULTAS (LUCRO PRESUMIDO); COFINS E MULTAS; CONTRIBUIÇÃO E MULTAS (LUCRO PRESUMIDO); CONTRIBUIÇÃO E MULTAS (PIS)

NÚMEROS DE INSCRIÇÕES DAS DÍVIDAS ATIVAS: 72.2.06.001973-07, 72.6.06.006471-23, 72.6.06.006472-04 E 72.7.06.001109-92

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU, O MM. JUIZ, A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, COM CÓPIA AFIXADA NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LOCAL DE COSTUME, ESCLARECENDO QUE O MESMO FUNCIONA NO FÓRUM "DES. FARIA SANTOS", NA AV. JOÃO ALVES DA MOTTA JÚNIOR, 109, CENTRO,

IBIRAÇU/ES, NO HORÁRIO DAS 12 ÀS 18 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

IBIRAÇU/ES, AOS VINTE E NOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E SETE. EU, ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO, SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO, O DIGITEI E O ASSINO, AUTORIZADO PELO ARTIGO 128 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADO
SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO**

COMARCA DE IÚNA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO CRIME IUNA-ES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA MARLÚCIA FERRAZ MOULIN, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, PROCESSAM-SE OS AUTOS DOS **PROCESSOS ADMINISTRATIVO CRIMINAL Nº 028070020715 E MEDIDAS ASSECUTAÓRIAS Nº 028060035764**, EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTE O REPRESENTANTE DO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA. E, TENDO SIDO **DETERMINADA A DESTRUÇÃO DAS MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEIS APREENDIDAS** NESTE JUÍZO INTIMA, PELO PRESENTE, **A QUEM INTERESSAR POSSA, A COMPARECER** NA AVENIDA BEIRA RIO, PRÓXIMO À RODOVIÁRIA, ÀS 08:00 HORAS DO **DIA 11 DE SETEMBRO DE 2.007**, ONDE E QUANDO DEVERÁ SER REALIZADO O **ATO DE DESTRUÇÃO**, NA PRESENÇA DA MAGISTRADA, DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE UM ADVOGADO MILITANTE NESTA COMARCA E DE REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU A MM. JUÍZA, SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO, POR UMA SÓ VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL DE SETE. EU, CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**MARLÚCIA FERRAZ MOULIN
JUÍZA DE DIREITO**

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCREVENTE JURAMENTADO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

LISTA Nº 91/2007

PROCESSO (TERMO CIRCUNSTANCIADO): Nº 032.06.001181-7

ACUSADO: JULIANA MAIRA MOTA
INTIMA:

DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI, OAB/ES 6050.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DE JULIANA MAIRA MOTA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV DO CP.

MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCREVENTE JURAMENTADO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

LISTA Nº 92/2007

PROCESSO: Nº 032.06.000074-5

ACUSADO: RENATO DA SILVA ALVES
ART.121, § 2º INC. V, C/C ART. 14, II E ART. 214, CAPUT, TODOS DO CP.
INTIMA:

DR. CRISTIANO VIVAS DE OLIVEIRA, OAB/ES 013.614-ES.
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO JULGAMENTO DO ACUSADO RENATO DA SILVA ALVES PELO TRIBUNAL POPULAR DO JURI, NO **DIA 13/09/2007, ÀS 08:30 HORAS.**

MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCREVENTE JURAMENTADO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

LISTA Nº 93/2007

PROCESSO: Nº 032.05.001096-9

ACUSADO: ROGÉRIO GOMES
ART. 1º § 1º E 4º, INC. I DA LEI 9.455/97, C/C ART. 69 DO CPB.
INTIMA:

DR. ALCEBÍADES TON, OAB/ES 2059.
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE LEI, ACERCA DA INFORMAÇÃO EXARADA PELO SR. ESCRIVÃO DA 3ª V. CRIMINAL DE CACHOEIRO, DE FLS. 178 VERSO, QUE SEGUE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA..."INFORMO A V. EXA. QUE A TESTEMUNHA DE DEFESA DR. JOSAFÁ DA SILVA, ENCONTRA-SE TRABALHANDO NA COMARCA DE GUARAPARI... C. ITAP. 17/07/07 - ESCRIVÃO".

MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO CRIMINAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO CRIMINAL**

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO

**PROMOTOR: DR. CLETO VINÍCIUS VIEIRA PEDROLLO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCREVENTE JURAMENTADO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

LISTA Nº 94/2007

PROCESSO: Nº PRECATÓRIA Nº 032.07.001295-3 - EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 041.07.000278-1, ORIUNDA DA COMARCA DE PRES. KENNEDY - ES.

ACUSADOS: PASCOAL MAZZINI RODRIGUES, JONAS DIAS DE OLIVEIRA, MARCELO BARBOSA DA SILVA E MÁRCIO BATISTA DE CARVALHO.

ÍNTIMA:

DR. GILBERTO MOFATI VICENTE, OAB/ES 9532.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30/08/2007, ÀS 14:30 HORAS, PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 12:30 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARIONISIA BAETA EM SUMÁRIO DE CULPA QUE SE FARÁ REALIZAR.

MIMOSO DO SUL - ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA DO CARTÓRIO CRIMINAL**

COMARCA DE PANCAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE PANCAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA

**PROMOTOR ELAINE COSTA DE LIMA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ADAIS MARTIN
ESCREVENTE MONICA REIS MORAES CORASSA**

LISTA Nº 55/ 2007

RELAÇÃO DE ADVOGADOS:

1. DR. CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO
2. DR. JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
3. DR. LÉLIO DO CARMO HATUM
4. DR. NEUTON CARREIRO
5. DR. ALMIRO DINIZ RIBEIRO
6. DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
7. DR. NEUTON CARREIRO
8. DR. LÉLIO DO CARMO HATUM
9. DR. ALMIR MELQUÍADES DA SILVA
10. DR. CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO
11. DR. NATAL PIUMBINI
12. DR. JOSÉ DA SILVA AMORIM

**1. DR. JUAREZ RODRIGUES DE BARROS -OAB/ES Nº 8119
DR. CÍCERO QUEDEVEZ GROBÉRIO -OAB/ES Nº 9162
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM BENS A PARTILHAR
PROCESSO: 039060011788**

**REQUERENTE: CARLITO GOMES MORAES
REQUERIDO: MARIA ALICE WAIN MORAIS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS.94, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS.**

**2. DR. ALMIRO DINIZ RIBEIRO -OAB/ES Nº 4273
AÇÃO: REVISIONAL**

PROCESSO: 039910001021

REQUERENTE: WALDEMAR ALVES RIBEIRO

REQUERIDO: INSS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS.223, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA NA QUAL DEVERÁ SER DEPOSITADO O VALOR EXEQUENDO.

3. DR. OTINIEL CARLOS DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 6003

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PROCESSO: 039050002714

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ALEX REZENDE DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS.65, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INTIME-SE O PATRONO DO REQUERIDO, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR O SEU NOVO ENDEREÇO (DO REQUERIDO) FACE A CERTIDÃO DE FOLHAS 34 VERSO.

4. DR. JOSÉ CARLOS PRATA -OAB/ES Nº 8475

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

PROCESSO: 039020001903

REQUERENTE: MAGESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 241, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...: "...OUÇA-SE A EMBARGANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, ACERCA DA MATÉRIA APRESENTADA ÀS FOLHAS 203/213.

5. DR. JOSÉ CARLOS PRATA -OAB/ES Nº 8475

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

PROCESSO: 039030008963

REQUERENTE: MAGESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 419, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...: "...OUÇA-SE A EMBARGANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, ACERCA DA MATÉRIA APRESENTADA ÀS FOLHAS 384/394.

6. DR. JOSÉ CARLOS PRATA -OAB/ES Nº 8475

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

PROCESSO: 039020001895

REQUERENTE: MAGESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

REQUERIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 883, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...: "...OUÇA-SE A EMBARGANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO, ACERCA DA MATÉRIA APRESENTADA ÀS FOLHAS 792/804.

7 DR. LÉLIO DO CARMO HATUM-OAB/ES Nº 7993

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 039050001930

REQUERENTE: IBAMA

REQUERIDO: SEBASTIÃO TEIXEIRA MACHADO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 57, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INTIME-SE O EXECUTADO DO "DECISUM" DE FOLHAS 29/31.

6 DR. ALMIR MELQUÍADES DA SILVA-OAB/ES Nº 10835

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 039060003496

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL

REQUERIDO: CAFÉ OURO VERDE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 126, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INTIME-SE A EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO PETITÓRIO DE FOLHAS 119.

7 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

PROCESSO: 039070009319

REQUERENTE: SUELI PEREIRA MARQUES ROCHA
 REQUERIDO: LEDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 10, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...À REQUERENTE PELO PATRONO QUE SUBSCREVEU A PEÇA VESTIBULAR, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR (ART. 284 § ÚNICO DO CPC).

8 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691**AÇÃO: EXECUÇÃO****PROCESSO: 039040004929**

REQUERENTE: WILSON CAMILO DE ALVARENGA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 21, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INITE-SE A EXEQUENTE, POR MEIO DA DRª HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO (ART. 267 INC IV DO CPC).

9 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691**AÇÃO: EXECUÇÃO****PROCESSO: 039040004911**

REQUERENTE: ADEMIR CAMILO DE ALVARENGA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PANCAS
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 21, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...INITE-SE A EXEQUENTE, POR MEIO DA DRª HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO PROCESSO (ART. 267 INC IV DO CPC).

10 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691**AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL****PROCESSO: 039070009285**

REQUERENTE: MARCOS KRAUSE
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 06, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...AOS REQUERENTES PELO PATRONO QUE SUBSCREVEU A PEÇA VESTIBULAR, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR (ART. 284 § ÚNICO DO CPC).

11 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691**AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA****PROCESSO: 039070009301**

REQUERENTE: VANUZA PEREIRA MARQUES KREITLOW
 REQUERIDO: LEANDRO KREITLOW
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 10, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...À REQUERENTE PELO PATRONO QUE SUBSCREVEU A PEÇA VESTIBULAR, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR (ART. 284 § ÚNICO DO CPC).

12 DRª. HENRICA MARIA MORAES DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 8691**AÇÃO: ALIMENTOS****PROCESSO: 039070009293**

REQUERENTE: H.M.K.
 REQUERIDO: LEANDRO KREITLOW
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 10, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...AO REQUERENTE PELO PATRONO QUE SUBSCREVEU A PEÇA VESTIBULAR, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, UM NOVO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, PENA DE INDEFERIMENTO DA PEÇA VESTIBULAR (ART. 284 § ÚNICO DO CPC).

13 DR. NEUTON CARREIRO -OAB/ES Nº 3392**AÇÃO: PARTILHA****PROCESSO: 039060005780**

REQUERENTE: NADIA REGINA PEREIRA

REQUERIDO: JOSÉ RODOLFO DE SOUZA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 84, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERIDO, POR 05 DIAS.

14 DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA -OAB/ES Nº 5326**DR. ALMIRO DINIZ RIBEIRO -OAB/ES Nº 4273****DR. NEUTON CARREIRO -OAB/ES Nº 3392****AÇÃO: INVENTÁRIO****PROCESSO: 039940001728**

REQUERENTE: SEIR MUNIZ DA PAIXÃO
 REQUERIDO: ESPÓLIO DE MARIA BENEDITA MUNIZ
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 186, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...TENENDO EM VISTA QUE NEM TODOS OS HERDEIROS COMPARECERAM EM AUDIÊNCIA, IMPOSSIBILITANDO QUALQUER ACORDO, DETERMINO QUE SEJAM OS HERDEIROS INTIMADOS NA PESSOA DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, FORMULAREM PEDIDOS DE QUINHÃO, SOB PENA DE SER DETERMINADA A PARTILHA JUDICIAL, DEVENDO EM IGUAL PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES ATUALIZADAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS JUNTO AS FAZENDAS DE UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO.

14 DR. NATAL PIUMBINI -OAB/ES Nº 1038**DR. JOSÉ DA SILVA AMORIM -OAB/ES Nº 3633****AÇÃO: CAUTELAR****PROCESSO: 039930003361**

REQUERENTE: FRIDOLIN FALK
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO
 FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS 68, CUJA PARTE É DO SEGUINTE TEOR:"...CONSIDERANDO QUE FORAM TOMADOS OS DEPOIMENTOS DO SENHOR JACIMAR ANTONIO BARBOSA CARNEIRO E LISKA FALK, NA FORMA DO ARTIGO 846 DO CPC, E QUE O PRÓPRIO REQUERENTE DESISTIU DO DEPOIMENTO DAS DEMAIS TESTEMUNHAS, RATIFICO, "IN TOTUM" O DECISUM DE FOLHAS 53, FACULTANDO AOS INTERESSADOS SOLICITAREM CERTIDÕES, À LUZ DO ARTIGO 851 DO CPC.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2007. EU, JUCÉLIA BREDALBAMANT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI.

JUCÉLIA BREDALBAMANT
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS
 CARTÓRIO DO CRIME

JUIZ DE DIREITO: DR. BOANERGES ELER LOPES
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALOYR DIAS LACERDA
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: EDNOEL DEMONER

LISTA 028/2007

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO ARTIGO 95 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ANDRÉ FRANCISCO LUCHI - OAB/ES 10152
 DR. CALEB SALOMÃO PEREIRA - OAB/ES 530-A
 DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA - OAB/ES 5326

DR. ANDRÉ FRANCISCO LUCHI**PROCESSO Nº 039.06.000078-1**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RUBENS CAETANO

FINALIDADE: PARA COMPARECER NO SALÃO DO JÚRI DO FÓRUM DE PANCAS-ES, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2007, ÀS 9H, PARA O JULGAMENTO DO RÉU RUBENS CAETANO, VULGO "NEGUINHO", PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI.

DR. CALEB SALOMÃO PEREIRA

PROCESSO Nº 039.03.000724-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FLAVIO TARDIN FARIA

FINALIDADE: PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (CPP, ARTIGO 500).

DR. DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 039.07.000528-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FELIPE DE OLIVEIRA GOMES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 140/156, QUE CONDENOU O RÉU FELIPE DE OLIVEIRA GOMES NAS SANÇÕES DO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 11.343/06, À PENA DE 7 (SETE) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA, COM REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA O FECHADO.

PANCAS-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**EDNOEL DEMONER
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
CÍVEL, CRIMINAL, JEC**

**JUIZ DE DIREITO: DR. RICARDO FURTADO CHIABAI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ALAIR FERREIRA RODRIGUES**

GABARITO Nº 16/2007

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS POR MEIO DESTES:
NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99, INTIMO:

DR. JOSÉ CARLOS SAID- OAB/ES 5524;
DRª. SILDA MARIA MACHADO - OAB/ES 7.149;
DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ - OAB/ES 10.708;
DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673;
DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA - OAB/MG 95.706;
DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS - OAB/ES 6.057;
DRª LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB/ES 9.796;
DR. LUCIANO MATIA DE OLIVEIRA - OAB/ES 503-A
DRª MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA - OAB/ES 12.780;
DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005;
DR. NESTOR AMORIM FILHO - OAB/ES 11.116
DR. MAULY MARTINS DA SILVA - OAB/ES 8.374.

1) **PROCESSO Nº : 068.07.000167-3**

REQUERENTE: ADELIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES
O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O **DIA 23.10.2007, ÀS 13H 30MIN.**

2) **PROCESSO Nº : 068.07.000064-8**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RÉU: FÁBIO HONORATO RAMOS
A ADVOGADA DO RÉU, **DRª SILDA MARIA MACHADO - OAB/ES 7.149**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADO NOS AUTOS PARA O **DIA 11.09.2007 ÀS 16 H.**

3) **PROCESSO Nº : 068.07.000322-0**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RÉU: ALEXANDRO BATISTA DA CUNHA.

O ADVOGADO DOS RÉUS, **DR. RONDINELLE TEODORO MAULAZ - OAB/ES 10.708 - OAB/MG 94.372**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS PARA INTERROGATÓRIO DOS RÉUS **DIA 30.10.2007 ÀS 13H 30MIN.**

4) **PROCESSO Nº : 068.07.000097-8**

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDA: RUI CARDOSO DE OLIVEIRA.

O ADVOGADO DA REQUERENTE, **DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11.673**, PARA TOMAR VISTA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

5) **PROCESSO Nº : 068.04.000057-9**

REQUERENTE: BANCO FIAT S.A.

REQUERIDO: JOSÉ MONTEIRO BASILIO.

O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA - OAB/MG 95.706**, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR ANDAMENTO AO PROCESSO SOB PENA DE EXTINÇÃO.

6) **PROCESSO Nº : 068.06.000799-1**

REQUERENTE: VILSON LUIZ DE MARTINS

REQUERIDO: EVANDRO DE ALMEIDA LIMA.

O ADVOGADO DO REQUERIDO, **DR. GEOVALTE LOPES DE FREITAS - OAB/ES 6.057**, PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/33, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

7) **PROCESSO Nº : 068.03.000044-9**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RÉUS: FRANCISCO DA SILVA MATEUS E OUTROS.

A ADVOGADA DO RÉU PAULO SÉRGIO DE SÁ, **DRª LEANDRA PAIVA DE SOUZA - OAB/ES 9.796**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 274/284 DOS AUTOS:" ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENÇÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA ABSOLVER OS RÉUS FRANCISCO DA SILVA MATEUS, PAULO SÉRGIO DE SÁ, SIDICLEI VALENTIM DA COSTA, AELSON GONÇALVES MOREIRA E LINDOMAR MENDES RIBEIRO DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 180, DO CPB, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

8) **PROCESSO Nº : 068.03.000044-9**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RÉUS: FRANCISCO DA SILVA MATEUS E OUTROS.

O ADVOGADO DO RÉU AELSON GONÇALVES MOREIRA, **DR. LUCIANO MATIAS DE OLIVEIRA- OAB/ES 503-A**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 274/284 DOS AUTOS:" ... ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENÇÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA ABSOLVER OS RÉUS FRANCISCO DA SILVA MATEUS, PAULO SÉRGIO DE SÁ, SIDICLEI VALENTIM DA COSTA, AELSON GONÇALVES MOREIRA E LINDOMAR MENDES RIBEIRO DA SANÇÃO PREVISTA NO ART. 180, DO CPB, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO".

9) **PROCESSO Nº : 068.03.000574-5**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RÉU: SÉRGIO LUIZ PORTELA.

A ADVOGADA DO RÉU, **DRª MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA - OAB/ES 12.780**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 123/124 DOS AUTOS, QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DE SERGIO LUIZ PORTELA E MANTEVE A INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE, DEVENDO OS QUESITOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

10) **PROCESSO Nº : 068.07.000169-5**

EMBARGANTE: LAUDICÉIA ERONIDES ARAÚJO MARQUE

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A..

O ADVOGADO DA EMBARGANTE, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

11) **PROCESSO Nº : 068.04.000240-1**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: MOISES DE SOUZA MARQUES

O ADVOGADO DO EXECUTADO, **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS,

DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

12) PROCESSO Nº : 068.07.000208-1

REQUERENTE: LAUDICÉIA ERONIDES ARAÚJO MARQUES.

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S.A

O ADVOGADO DA REQUERENTE, DR. **WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6.005**, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

13) PROCESSO Nº : 068.05.000232-5

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDOS: GRANNEW MINERAÇÃO LTDA. E OUTROS

O ADVOGADO DOS REQUERIDOS, DR. **NESTOR AMORIM FILHO - OAB/ES 11.116**, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DEVOLVER OS AUTOS EM CARTÓRIO SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

14) PROCESSO Nº : 068.03.000050-6

REQUERENTE: PAULO SOARES ORECCHIO.

REQUERIDO: SIDINEI ANDRADE CHAVIER E OUTROS

O ADVOGADO DO REQUERIDO, DR. **MAULY MARTINS DA SILVA - OAB/ES 8.374**, PARA TOMAR VISTA DOS AUTOS E APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ÁGUA DOCE DO NORTE, 29 DE AGOSTO DE 2007.

ALAIR FERREIRA RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALFREDO CHAVES
CATÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ SUBSTITUTO: DR. RONEY GUERRA DUQUE
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª JANAÍNA ROCHA R. ALVIM
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ CARLOS COSTA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2007

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTA ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DA LEI, A SABER:

ADVOGADA: DR.ª GLÓRIA DE JESUIS SÍRTOLI – OAB/ES 5.639

PROCESSO: 003050005101

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR

REQUERENTE: NELSON TOGNERI ANDREATI

REQUERIDA: IZAURA CRISTINA PEREIRA TOGNERI ANDREATI

FINALIDADE: FICA A ILUSTRE ADVOGADA INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 125. QUE DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

ADVOGADO: DR. NEY LAMBERTI – OAB/ES 11.914

PROCESSO: 003070002138

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

EXEQUENTE: M.C.T. A. E M.C.T.A

EMBARGADO: IZAURA CRISTINA PEREIRA

FINALIDADE: FICA O ILUSTRE CAUSÍDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 15.

ADVOGADO: DR. SANDRO LOUREIRO COSTA – OAB/ES 6.896

ADVOGADO: DR. BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA – OAB/ES 9.522

PROCESSO: 003060010893

AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: DARIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: FICAM OS ILUSTRES CAUSÍDICOS INTIMADOS DA DESPACHO DE FLS. 60.

ADVOGADO: DR. IVALDO MARQUES FREITAS JÚNIOR – OAB/ES 9.073

PROCESSO: 003020003244

AÇÃO: PENAL

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ROGÉRIO LUIZ BORTOLUZZI

FINALIDADE: FICA O ILUSTRE CAUSÍDICO INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 114.

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NATALINO PIRES – OAB/ES 7.984

PROCESSO: 003040004420

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: E. C. E OUTRO

REQUERIDO: R. S. F.

FINALIDADE: FICA O ILUSTRE CAUSÍDICO INTIMADO DO RESULTADO DO EXAME DE D.N. A.

ALFREDO CHAVES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

JOSÉ CARLOS COSTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALTO RIO NOVO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUIZ: DOUTOR GUSTAVO GRILLO FERREIRA .
PROMOTORA: ELAINE COSTA DE LIMA.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: LUIZ AMÉRICO BOREL.
ESCREVENTE JURAMENTADA: KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 37/07

NA FORMA DO ART. 236 DO CPC E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DOUTORES: JOSÉ LUIZ RIBEIRO - OAB/ES Nº 6.822

CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO - OAB/ES Nº 8.201

INTIMO:

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

053.07.000491-5 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO. REQUERENTE. V. DE O. REQUERIDO. ELIAS PEREIRA DU'TRA. PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, HAJA VISTA QUE NÃO CONSTA PEDIDO CERTO E DETERMINADO NO TOCANTE AOS ALIMENTOS PRETENDIDOS.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO

053.07.000479-0 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO. REQUERENTE. GERALDA ZANDA PIRES. PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REGULARIZAR A PETIÇÃO INICIAL, JUNTANDO PROCURAÇÃO PARA O ADVOGADO QUALIFICADO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO

053.07.000481-6 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO. REQUERENTE. ESTERLINA GUIMARÃES. PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA PROPOR A PRESENTE DEMANDA, BEM COMO DECLARAÇÃO DE POBREZA DA REQUERENTE.

AÇÃO DE GUARDA

053.05.000094-1 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO. REQUERENTE. GENEVAL ANGELO DE MELO. PARA NO PRAZO LEGAL JUNTAR AOS RESPECTIVOS AUTOS O COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DO

SEGURO, BEM COMO DOCUMENTO COMPROVANDO A RECUSA DA SEGURADORA EM EFETUAR O PAGAMENTO, EXPLICANDO O MOTIVO.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR

053.07.000482-4 - JOSÉ LUIZ RIBEIRO. REQUERENTES. JOÃO BATISTA COUTINHO MATHIAS E ROSILENE RAIMUNDO MATHIAS.. PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 09:00 HORAS.**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

053.06.000005-5 - CLAUDETE APARECIDA FARIA RIBEIRO. REQUERENTE. U. M. DA C. E U. M. DA C. PARA NO PRAZO LEGAL COMPROVAR A ENTREGA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, BEM COMO IMPULSIONAR O FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

ALTO RIO NOVO-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

KÁTIA VÂNIA DA SILVA MARCOS
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

MARCUS ALEXANDRE SILVA - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
JOSÉ DO NASCIMENTO LOPES E RICARDO JORGE ELLER -
ESCREVENTES JURAMENTADOS
MARIA LARREIU DE MELLO - AGENTE DE SERVIÇOS
ARPÁLICE DEPRÀ MARETO - ESTAGIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **(ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)**

A **DR.ª PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA,**
MMª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TOMBADA SOB O Nº 016.06.000452-6,** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE, **ELZA TEODORO DA SILVA GOULARTE,** CPF-MF Nº 094.533.827-95, CI-RG Nº 1.809.545-ES, NASCIDA EM 22.01.1966, FILHA DE ELIS TEODORO DA SILVA E LUZIA FRANCISCA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, LAVRADEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA COLMAR VIEIRA, S/N, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., E REQUERIDO **JAILSON CAMILO GOULARTE,** NASCIDO EM 04.04.1985, FILHO DE JAIR CAMILO GOULARTE E ELZA TEODORO DA SILVA GOULARTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERENTE, PELO MOTIVO DE SER, O REQUERIDO, PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL GRAVE, NÃO APRESENTANDO CONDIÇÕES DE RESPONSABILIZAR-SE PELOS SEUS ATOS, CUJA SENTENÇA PROFERIDA NAS FLS. 31/32 DOS AUTOS ACIMA, TEM AO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "... ANTE O EXPOSTO, DECRETO A **INTERDIÇÃO DO REQUERIDO,** DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS A VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3.º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL, E, DE ACORDO COM ARTIGO 1.775, § 1.º DO CÓDIGO CIVIL, **NOMEIO-LHE CURADORA A REQUERENTE.** EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA

IMPRESA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 3 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. É VEDADO O USO DE CÓPIA DESTA SENTENÇA, MESMO QUE AUTENTICADA, PARA FINS DE OBTENÇÃO E OU LIBERAÇÃO DE DIREITOS. ESTA SENTENÇA SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS O REGISTRO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA, NA FORMA DOS ARTS. 89 A 94 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS N. 6.015/73. P.R.I-SE. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS. CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 03 DE MAIO DE 2007. **PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO.**"

E PARA QUE A REFERIDA SENTENÇA PRODUZA SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 1.184 DO CPC, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME. E, DEVERÁ SER PUBLICADO, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E SETE (18.07.2007). EU, **RICARDO JORGE ELLER,** ESCRIVENTE JURAMENTADO, QUE O DIGITEI EU, **MARCUS ALEXANDRE SILVA,** ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, CONFERI E RUBRIQUEI.

PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO - CEP: 29.185.000 TEL.: 3267 1118 - FUNDÃO/ES.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 51-07

INTIMO:

DR. EDUARDO DUARTE LUSO DOS SANTOS E DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA

REF. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 059.03.000948-0 (881/03)

REQUERENTE: SIDERÚRGICA ORIENTE LTDA.

REQUERIDO: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PARA: DIZEREM NO PRAZO LEGAL, SE EXISTEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.

DR.ª ELIZABETH MONTEIRO PARREIRAS E DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR

REF. EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 059.02.000271-9

EMBARGANTE: IRACY ANTUNES PARREIRA

EMBARGADO: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA.

PARA: DIZEREM PRAZO LEGAL, SE EXISTEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS.

DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR

REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 059.04.000736-7 (212/96)

EXEQUENTE: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA.

EXECUTADA: CIA METALÚRGICA DO ESPÍRITO SANTO S/A

PARA: REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

DR. ÍMERO DEVENS

REF. EMBARGOS Nº 059.02.000227-1(778/02)

EMBARGANTE: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EMBARGADO: LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA DA SILVA

PARA: APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA DA SILVA

REF. EXECUÇÃO JUDICIAL Nº 059.04.000629-4 (419/97)

EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO CHIABAI DA SILVA
 EXECUTADO: SIDERPEN SIDERÚRGICA LTDA.
 PARA: REQUERER O QUE FOR DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS.

DR. ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO
REF. AÇÃO MONITÓRIA Nº 059.06.000504-4

REQUERENTE: JOSÉ BROETTO ZANI
 REQUERIDOS: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA PEDRONI E OUTRA
 PARA: RESPONDER AOS EMBARGOS DE FLS. 48/52, NO PRAZO DA LEI.

DR. ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO
REF. AÇÃO PENAL Nº 059.05.000479-1
 RÉU: FRANCISCO WILSON CORDEIRO
 PARA: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 25/09/2007, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DE INTERROGATÓRIO DO RÉU.

FUNDÃO-ES, 06 DE AGOSTO DE 2007.

HELIZETE DO CARMO VERNEQUE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE FUNDÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RUA SÃO JOSÉ, 145, CENTRO - CEP: 29.185.000 TEL.: 3267 1118 -
 FUNDÃO/ES.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 52-07

INTIMO:

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 059.04.000659-1 (577/99)
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 EXECUTADO: CLEBER BARCELLOS MANTOVANI E OUTRO
 PARA: REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
REF. AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 059.07.000021-7
 REQUERENTE: AR SERVIÇOS E ASSISTÊNCIAS TECNOLOGIAS LTDA.
 REQUERIDO: SHARBRAS EQUIPAMENTOS COM. LTDA.
 PARA: CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17, QUE DEFERIU O PEDIDO DE DEPÓSITO NO VALOR DO TÍTULO PROTESTADO CORRIGIDO JUDICIALMENTE.

DR. ENOCK SAMPAIO TORRES
REF. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 059.05.000656-4 (1048/05)
 EXEQUENTE: CASA DO ADUBO LTDA.
 EXECUTADO: HENRY DELANO WAITT
 PARA: MANIFESTAR-SE EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33, QUE CITOU O EXECUTADO DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA DOS BENS, TENDO EM VISTA QUE NADA FOI ENCONTRADO EM NOME DO EXECUTADO, CONFORME CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

DR. LEONARDO BARBIERE E DR. FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 059.05.000196-1 (1005/05)
 EXEQUENTE: CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX
 EXECUTADO: CLÉRIO ZUCOLOTTI E OUTRA
 PARA: CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 108/110, QUE ACOLHE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO NA IMPUGNAÇÃO, E ARBITRA À CAUSA NA AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO DE BEM COM PEDIDO DE LIMINAR EM APENSO, O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CONDENA O IMPUGNADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PORVENTURA EXISTENTE NESTE INCIDENTE.

DR. FRANCISCO G. M. APOLÔNIO COMETTI E DR. JOSIAS MATOS
REF. AÇÃO DE DIVISÃO Nº 059.03.000634-6 (002/95)

REQUERENTE: VITOR BERTOLINI E S/M
 REQUERIDO: JOÃO CALIXTO DE CARVALHO E OUTROS
 PARA: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 103/V, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO ANTE A FALTA DE INTERESSE DE AGIR NA FORMA DO ART. 267 DO CPC.

FUNDÃO-ES, 10 DE AGOSTO DE 2007.

HELIZETE DO CARMO VERNEQUE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE IBITIRAMA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O **DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI. ETC.

FAZ SABER AO EXECUTADO **PAULO CHAGAS**, BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA, FOI AJUIZADA A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO Nº 058.06.000770-3.

FICA POIS, O EXECUTADO **PAULO CHAGAS**, **CITADO** PARA PAGAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A QUANTIA DE R\$237,59 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITA A ATUALIZAÇÃO, CORRESPONDENTE AO VALOR PRINCIPAL, COM OS ACRÉSCIMOS PORVENTURA EXISTENTES, CUSTAS PROCESSUAIS OU NOMEIE BENS À PENHORA, CIENTE DE QUE, EXISTINDO BENS DA EXECUTADA, CABE-LHE INDICÁ-LOS, SOB PENA DE ASSIM NÃO O FAZENDO, SER-LHE PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO EM SUA TOTALIDADE.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE IBITIRAMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DOIS MIL E SETE (29/08/2007).

HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR
SUBSTITUTO LEGAL DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES

COMARCA DE ICONHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ICONHA-ES

LISTA 26/2007

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

MM.JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD DE SANTOS BARROS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: KATIÚSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER

01) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 163/2007 - 023.07.000409-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HÁ O QUE SER RETRATADO NA DECISÃO GUERREADA, PELO QUE A MANTENHO INCÓLUME. ADEMAIS, INEXISTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO O INSTITUTO DA RETRATAÇÃO. ASSIM, AO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

02) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 162/2007 - 023.07.000411-6 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HÁ O QUE SER RETRATADO NA DECISÃO GUERREADA, PELO QUE A MANTENHO INCÓLUME. ADEMAIS, INEXISTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO O INSTITUTO DA RETRATAÇÃO. ASSIM, AO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

03) DRª JORGINA ILDA DEL PUPO OU DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO E OUTROS.**PROCESSO: 74/2003 - 023.03.000836-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: LUIZ SEBASTIÃO MULINARI E OUTROS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO RESULTADO NEGATIVO DE BLOQUEIO ELETRÔNICO, MANIFESTE-SE O EXEQÜENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, NO SENTIDO DE DAR PROSSEGUIMENTO. DILIGENCIE-SE."

04) DRª JORGINA ILDA DEL PUPO OU DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO E OUTROS.**PROCESSO: 48/2003 - 023.03.000767-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: DALVA MARCHIORI E OUTRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 85 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 84, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 DIAS AO EXEQÜENTE. DILIGENCIE-SE."

05) DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.**PROCESSO: 74/2007 - 023.07.000203-7 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 144 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O DEPÓSITO LEVADO A EFEITO, MANIFESTE-SE O REQUERIDO, PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

06) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 56/2007 - 023.07.000178-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O DEPÓSITO EM JUÍZO DA PARCELA INCONTROVERSA, PARA O FIM DE MANTENÇA DO DEFERIMENTO

DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 133 DOS AUTOS. BEM COMO FICAM INTIMADOS PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO, PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 135 DOS AUTOS.

07) DR. SAMUEL ANHOLETE.**PROCESSO: 37/99 - 023.04.000049-1 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO RURAL C/C AVERBAÇÃO DE TEMPO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: LAÉCIO ZUQUI.

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 161 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O DOUTO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 155/160, PARA EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE REGULARIZAR O POLO ATIVO DO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE VERBA HONORÁRIA. DILIGENCIE-SE."

08) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 154/2007 - 023.07.000371-2 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO AUTOR PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

09) DRª MARIA LUCIANA DE O. N. CERQUEIRA.**PROCESSO: 48/2001 - 023.03.000504-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO DE UM DIREITO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NELSANI MARIA RIGO.

REQUERIDO: JORNAL HORA AGHÁ.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A EXEQÜENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA CUMPRIR OS TERMOS DO ART. 614, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DILIGENCIE-SE."

10) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 152/2007 - 023.07.000373-8 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 93 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO AUTOR PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE".

11) DR. DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO.**PROCESSO: 19/2000 - 023.03.000512-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: EDILSON MARCHIORI E TANIA CRISTINA LONGUE MARCHIORI.

REQUERIDO: AMAURI DA COSTA E COMERCIAL REPRESENTAÇÕES PORTUENSE LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 297 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DE FLS. 296, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DILIGENCIE-SE".

12) DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.**PROCESSO: 69/2007 - 023.07.000200-3 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AÉCIO VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 138 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O PAGAMENTO, DIGA O RÉU, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE".

13) DR. DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO, DRª ANDREA FONTES MELO PERES E DR. LEONARDO DE FREITAS SILVA, DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OU DR. CARLOS ALBERTO COSTA FILHO E OUTROS.

PROCESSO: 67/2006 - 023.06.000657-6 - AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA PAIVA LOUZADA E OUTROS.

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN E OUTRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA D EFLS. 204/207 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTO POR CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA PARA NO MÉRITO DAR-LHES PROVIMENTO, ATRIBUINDO-LHES EFEITO MOTIFICATIVO, PARA: 01) ONDE CONSTAR "... QUANTO A SEGUNDA REQUERIDA, DECLARO ... A SEGUNDA REQUERIDA A PROCEDER..."LEIA-SE "... QUANTO A PRIMEIRA REQUERIDA, DECLARO... A PRIMEIRA REQUERIDA A PROCEDER"; 02) LIMITAR A CONDENAÇÃO DA SEGURADORA CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA DO LIMITE DA APÓLICE, SENDO ESTA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); CONCERNENTE AOS EMBARGOS INTERPOSTO POR BANCO VOLKSWAGEN S/A, EI POR BEM REJEITÁ-LOS, PORQUE NÃO OCORRENTES A S HIPÓTESES COGITADAS, E SEQUER, AS DEMAIS PREVISTAS NO ART. 535, DO CPC. P.R.I."

14) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 175/2007 - 023.07.000453-8 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: ANIVALDO JOSÉ BIELA.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMÓLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES E CONSTANTE ÀS FLS. 28/33, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM EPÍGRAFE, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS QUITADAS. OFICIE-SE PARA BAIXA DA CONSTRICÇÃO. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

15) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 91/2007 - 023.07.000241-7 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: IMPERIAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. ME.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 109 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CUMPRIR A DECISÃO DE FLS. 53/62, DEPOSITANDO OS VALORES INCONTROVERSOS, NO PRAZO DE 30 DIAS. BEM COMO FICAM INTIMADOS PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

16) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 185/2007 - 023.07.000499-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO DIBENS S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 89/99 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, DEFIRO PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, NO SENTIDO DE DETERMINAR À EMPRESA RÉ QUE PROCEDA AO CÁLCULO DO VALOR DO FINANCIAMENTO

SOB OS SEGUINTE PARÂMETROS: JUROS REMUNERATÓRIOS, CALCULADOS DE FORMA SIMPLES; PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA, EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, INCINDINDO SOMENTE JUROS DE MORA NO PATAMAR CONTRATADO E MULTA DE MORA DE 02,00% (DOIS POR CENTO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DE OUTRO LADO, APRESENTANDO O CÁLCULO, CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) PARA O AUTOR EFETUAR O DEPÓSITO EM JUÍZO DA PARCELA INCONTROVERSA, PARA O FIM DE MANTENÇA DO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. OUTROSSIM, SUSPENDO O EFEITO DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO BEM FINANCIADO OU, CASO JÁ TENHA SIDO DEFERIDA LIMINAR EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SUSPENDO AINDA OS EFEITOS DA MEDIDA, TODAVIA, DETERMINO O SEU PROSSEGUIMENTO PROCEDENDO-SE A CITAÇÃO. CITE-SE. DILIGENCIE-SE A SRA. ESCRIVÁ SE EXISTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO INTERPOSTA EM DESFAVOR DO AUTOR, RELATIVAMENTE AOS CONTRATOS MENCIONADO ÀS FLS. 03/04, PROCEDENDO O SEU APENSAMENTO A ESTES AUTOS. EM CASO NEGATIVO, VINDO POSTERIORMENTE SER INTENTADA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROCEDA SEU APENSAMENTO IMEDIATO."

17) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 192/2007 - 023.07.000532-9 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 62/72 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, DEFIRO PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, NO SENTIDO DE DETERMINAR À EMPRESA RÉ QUE PROCEDA AO CÁLCULO DO VALOR DO FINANCIAMENTO SOB OS SEGUINTE PARÂMETROS: JUROS REMUNERATÓRIOS, CALCULADOS DE FORMA SIMPLES; PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA, EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, INCINDINDO SOMENTE JUROS DE MORA NO PATAMAR CONTRATADO E MULTA DE MORA DE 02,00% (DOIS POR CENTO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. DE OUTRO LADO, APRESENTANDO O CÁLCULO, CONCEDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) PARA O AUTOR EFETUAR O DEPÓSITO EM JUÍZO DA PARCELA INCONTROVERSA, PARA O FIM DE MANTENÇA DO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. OUTROSSIM, SUSPENDO O EFEITO DA CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO BEM FINANCIADO OU, CASO JÁ TENHA SIDO DEFERIDA LIMINAR EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SUSPENDO AINDA OS EFEITOS DA MEDIDA, TODAVIA, DETERMINO O SEU PROSSEGUIMENTO PROCEDENDO-SE A CITAÇÃO. CITE-SE. DILIGENCIE-SE A SRA. ESCRIVÁ SE EXISTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO INTERPOSTA EM DESFAVOR DO AUTOR, RELATIVAMENTE AOS CONTRATOS MENCIONADO ÀS FLS. 03/04, PROCEDENDO O SEU APENSAMENTO A ESTES AUTOS. EM CASO NEGATIVO, VINDO POSTERIORMENTE SER INTENTADA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROCEDA SEU APENSAMENTO IMEDIATO."

18) DR. EDISON ALVES FURTADO OU DRª RENATA GOÉS FURTADO.

PROCESSO: 85/2004 - 023.04.000482-4 - INTERDITO PROIBITÓRIO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: MIGUEL ARCANGELO ANTÔNIO POLONINI E OUTRA.

REQUERIDO: JOCINEI MARCONSINI E OUTROS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 174 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "PELA ÚLTIMA VEZ INTIME-SE OS AUTORES, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA DIZEREM SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

19) DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.

PROCESSO: 65/2007 - 023.07.000192-2 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: JOSÉ ABEL VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 130 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 128/129, DIGA O RÉU."

20) DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO, DR. NEY EDUARDO SIMÕES OU DRª MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.

PROCESSO: 39/2007 - 023.07.000104-7 - **AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ZENAIDE MESTRIA FAMBRE.

REQUERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 32 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A CONTESTAÇÃO DIGA A AUTORA."

21) DR. MAURÍCIO GALANTE.

PROCESSO: 49/2005 - 023.05.000419-3 - **AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO E CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C PERDAS E DANOS MORAIS (COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA) - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JOPAN MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA..

REQUERIDO: TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 112 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA PARTE AUTORA ESTAR SENDO REPRESENTA PELO DR. MAURÍCIO GALANTE, EM OUTRAS AÇÕES NESTA COMARCA, INTIME-SE-O PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DILIGENCIE-SE."

22) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. LUIZ ANTÔNIO STEFANON, DR. MARCUS VINÍCIUS SILVA ARAÚJO OU DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO E OUTROS.

PROCESSO: 164/2007 - 023.07.000410-8 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 134 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HÁ QUE SER RETRATADO NA DECISÃO GUERREADA, PELO QUE A MANTENHO INCÓLUME. ADEMAIS, INEXISTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO O INSTITUTO DA RETRATAÇÃO. ASSIM, AO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

23) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO.

PROCESSO: 77/2007 - 023.07.000214-4 - **MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: SANDRA MARIA ALTÔE LIBARDI.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO E COM ARRIMO NOS FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO EXTINTA A AÇÃO CAUTELAR, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER OFICIADO AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS."

24) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO.

PROCESSO: 142/2007 - 023.07.000347-2 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: SANDRA MARIA ALTÔE LIBARDI.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES E NOTICIADO ÀS FLS. 48, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM EPÍGRAFE, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART 269, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS QUITADAS. P.R.I., TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

25) DR. KATIANY MARA DE SOUZA, DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS OU DR. GILVAN LUIS DA SILVA E OUTROS.

PROCESSO: 92/2005 - 023.05.000794-9 - **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: UEBER CONTREIRO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, EM FACE DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO POR MAIS DE TRINTA DIAS, POR INÉRCIA DO AUTOR EM REALIZAR ATO QUE LHE COMPETIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, SE HOVEREM, PELO AUTOR. P.R.I. E, CERTIFICANDO O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS."

26) DR. ALMIR BARCELOS.

PROCESSO: 08/2003 - 023.03.000191-3 - **AÇÃO PENAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU: ALTAMIR ALVES FONTES E OUTROS.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 260/261 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A: "ISTO POSTO, COM FULCRO NO § 3º, DO ART. 89, DA LEI Nº 9.099/95, HEI POR BEM EM REVOGAR O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONCEDIDA AO RÉU ALTAMIR ALVES FONTES, TENDO EM VISTA TER SIDO O MESMO CONDENADO POR OUTRO CRIME, NO CURSO DO PRAZO. INTIMEM-SE TODOS. APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO. DILIGENCIE-SE."

27) DRª SIMONI FREITAS CAPRINI.

PROCESSO: 23/2006 - 023.06.000431-6 - **AÇÃO PENAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU: AMARILDO JOSÉ LINHARES.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 120 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CERTIFIQUE-SE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. SE TEMPESTIVO, INTIME-SE O RECORRENTE PARA AS RAZÕES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL E, EM SEGUIDA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS CONTRA RAZÕES RECURSAIS. POR FIM REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM AS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. SE INTEMPESTIVO, VENHAM CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE."

28) DRª JORGINA ILDA DEL PUPO OU DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO E OUTROS.

PROCESSO: 40/2000 - 023.04.000057-4 - **AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: BENVINDO MAROCHIO E OUTROS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 160 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO RESULTADO NEGATIVO DA PENHORA ELETRÔNICA, DIGA O EXEQUENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS. DILIGENCIE-SE."

29) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 150/2007 - 023.07.000372-0 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 96 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO AUTOR PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE".

30) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 04/2007 - 023.07.000014-8 - **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE ALFREDO CHAVES - SICOOB.

REQUERIDO: AECIO VIEIRA E OUTRO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ARQUIVE-SE."

31) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 03/2007 - 023.07.000013-0 - **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE ALFREDO CHAVES - SICOOB.

REQUERIDO: AECIO VIEIRA E OUTRO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ARQUIVE-SE."

32) DR. DIOGO MARTINS, DR. LUCIANO OLIVIERI OU DR. ALEXANDRE FERREIRA E OUTROS.

PROCESSO: 107/2007 - 023.07.000277-1 - **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A.

REQUERIDO: AECIO VIEIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, DIGA A AUTORA, PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

33) DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO.

PROCESSO: 90/2004 - 023.04.000506-0 - **AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: MARTINHO ONILSON LOURENCINI.

REQUERIDO: VANDERLEI JOSÉ BIANCARDI BIELA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 84 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO, DIGA A AUTORA, PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

34) DR. ALMIR BARCELOS.

PROCESSO: 84/2004 - 023.04.000489-9 - **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE USUFRUTO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR VIEIRA CARDOSO E OUTRA.

REQUERIDO: DEUZI ARCANJO CARDOZO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 240,78 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

35) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO OU DRª JANINE VIEIRA PARAISO OLIVEIRA.

PROCESSO: 170/2007 - 023.07.000436-3 - **AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA.

REQUERIDO: ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A SUSTENTAR A CONVICTÃO DESTA MAGISTRADO QUANTO A VEROSSIMILHANÇA DO PEDIDO, BEM COMO, NÃO HAVENDO NOS AUTOS PROVA INEQUÍVOCA, ESPECIALMENTE NO SENTIDO DE PROVAR A OCORRÊNCIA DO SINISTRO, OU SEJA, BOLETIM DE OCORRÊNCIA, INDEFIRO, POR HORA, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA. INTIME-SE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/09/2007, ÀS

16:00 HORAS. CITE-SE E INTIMEM-SE TODOS, OBSERVANDO-SE O RITO SUMÁRIO. DILIGENCIE-SE."

36) DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM OU DRª FERNANDA MIGUEZ COSTA E OUTROS, DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO OU DR. JOSÉ ALEXANDRE CID PINTO FILHO E OUTROS E DR. PEDRO MANIERO JÚNIOR OU DRª ANA CLAUDIA IGNÁCIO.

PROCESSO: 01/2007 - 023.07.000008-0 - **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: LUIZ ANTÔNIO MASCARO ME

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 135 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HAVENDO NULIDADES A SEREM SANADAS, NEM IRREGULARIDADES A SEREM SUPRIDAS, BEM COMO NÃO HAVENDO PRELIMINARES OU PREJUDICIAIS DE MÉRITO A SEREM DECIDIDAS DOU O FEITO POR SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/10/07, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

37) DR. CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO, DR. RAPHAEL T. C. GHIDETTI OU DR. THIAGO DE SOUZA PIMENTA E OUTROS E DR. CLÁUDIO MEIRELLES MACHADO.

PROCESSO: 156/2007 - 023.07.000385-2 - **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: WL TRANSPORTES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS - ASCATRAM

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 195 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/09/07, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

38) DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM OU DR. LUIS GUSTAVO TARDIN E OUTROS.

PROCESSO: 05/98 - 023.03.000775-3 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AUTO PEÇAS PLANETA LTDA..

REQUERIDO: BANDA BLACK OUT - PRODUÇÃO RTISTA LTDA. - ME.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 241 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, POR SEUS ADVOGADOS. DILIGENCIE-SE."

39) DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM OU DR. LEONARDO NUNES MARQUES E OUTROS.

PROCESSO: 92/2006 - 023.06.000850-7 - **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: COMERCIAL PLAN LTDA..

REQUERIDO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 246 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DOS APELADOS PARA APRESENTAREM AS CONTRA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

40) DR. ARTUR ROSSONI SISQUINI.

PROCESSO: 45/2006 - 023.06.000432-4 - **AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ANTELMO PADOANI.

REQUERIDO: VALMIR SATLER DE CARVALHO JUNIOR.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 188-V, DANDO CONTA DE QUE NÃO HOVE CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

41) DRª HÉLIDA BRAGANÇA ROSA PETRI, DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OU DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA E OUTROS.

PROCESSO: 24/2007 - 023.07.000056-9 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS, O QUAL DEFERE O PEDIDO DE FLS. 42, NA FORMA E NO PRAZO REQUERIDOS.**42) DR. ALMIR BARCELOS.****PROCESSO: 08/2004 - 023.04.000067-3 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JOAQUIM SILVA BAIA E OUTRA.

REQUERIDO: HEITOR GOMES MACHADO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 157 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 154/155, MANIFESTEM-SE OS AUTORES, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."**43) DR. DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO.****PROCESSO: 41/2005 - 023.05.000287-4 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AMÉLIA REBONATO DOS SANTOS E MOACIR DOS SANTOS.

REQUERIDO: FREDERICO MONGIM.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO SILÊNCIO DO BENEFICIÁRIO DA SUCUMBÊNCIA, ARQUIVE-SE. DILIGENCIE-SE."**44) DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.****PROCESSO: 75/2007 - 023.07.000201-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ALÉCIO VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 129 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 127/128, DIGA O RÉU. DILIGENCIE-SE".**45) DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.****PROCESSO: 72/2007 - 023.07.000197-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AÉCIO VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 131 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 129/130, DIGA O RÉU. DILIGENCIE-SE".**46) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.****PROCESSO: 201/2007 - 023.07.000546-9 - IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: SAMADISA - SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA..

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO IMPUGNADO PARA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL."**47) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.****PROCESSO: 200/2007 - 023.07.000545-1 - IMPUGNAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: SAMADISA - SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA..

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO EMBARGANTE PARA REPLICAR A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, EM FACE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS."**48) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.****PROCESSO: 174/2007 - 023.07.000437-1 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: SAMADISA - SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 74 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO EMBARGANTE PARA REPLICAR A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS, EM FACE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS."**49) DR. MARCO ANTÔNIO FURTADO DARDENGO OU DR. WILSON ROBERTO ARÊAS E OUTRO.****PROCESSO: 112/2007 - 023.07.000284-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: SAMADISA - SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA..

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AGUARDE-SE DECURSO DO PRAZO CONTESTATÓRIO. COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, AO AUTOR PARA RÉPLICA. DILIGENCIE-SE." BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS.56V., A QUAL INFORMA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI APRESENTADA CONTESTAÇÃO.**50) DR. CARLOS ALESSANDRO S. SILVA, DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OU DR. ANTÔNIO CLAUDIO RIBEIRO GÊGE E OUTROS.****PROCESSO: 195/2007 - 023.07.000511-3 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: DIBENS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: DERALDO MAROTTO VERTUANE.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 40/41 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, NA FORMA REQUERIDA. EXPEÇA-SE, MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, NA FORMA REQUERIDA. CITE-SE."**51) DR. DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, DR. JOSÉ PRETI NETO OU DR. SELÇO DALTO E OUTROS.****PROCESSO: 76/2005 - 023.05.000640-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

REQUERIDO: PONTE CAR VEÍCULOS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 103 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "SOBRE A CONTESTAÇÃO, DIGA A REQUERENTE. DILIGENCIE-SE."**52) DR. GIOVANE RAMOS PINTO.****PROCESSO: 54/2006 - 023.06.000552-9 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: MANOEL CRISTÓVÃO DOS SANTOS FILHO.

REQUERIDO: LUIZ SUAVE E OUTROS.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A BUSCA DA CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.**53) DRª MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA N. CERQUEIRA.****PROCESSO: 16/2006 - 023.06.000095-9 - AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: SUPERMERCADO BR 101 LTDA..

REQUERIDO: JORGE SALES CAVALINE.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 64 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL. DILIGENCIE-SE."**54) DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OU DR. GIOVANA TESSAROLO BATISTA.**

PROCESSO: 167/2007 - 023.07.000412-4 - BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

REQUERIDO: COMERCIAL PLAN LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 49 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, NA FORMA REQUERIDA. EXPEÇA-SE, MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E ENTREGA AO AUTOR, MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO, INTIMANDO-SE A REQUERIDA, NO SENTIDO DE QUE PODERÁ PURGAR A MORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DESDE QUE PAGUE OS VALORES COBRADOS, HONORÁRIOS DE 10 % (DEZ POR CENTO), ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CITE-SE, NA FORMA REQUERIDA. DILIGENCIE-SE."

55) DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO.**PROCESSO: 88/2006 - 023.06.000759-0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A.

REQUERIDO: DELTO MOREIRA JORDÃO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EXPEÇA-SE PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NO TOCANTE À RETIRADA DA RESTRIÇÃO JUNTO AO DETRAN DE DIADEMA-SP, ENTREGANDO-A AO AUTOR PARA CUMPRIMENTO. DILIGENCIE-SE."

56) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 50/2007 - 023.07.000138-5 - BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 73 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO CARÁTER INFRINGENTE DOS DECLARATÓRIOS, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

57) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 58/2007 - 023.07.000177-3 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 171 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO CARÁTER INFRINGENTE DOS DECLARATÓRIOS, INTIME-SE O EMBARGADO PARA RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

58) DR. MÁRCIO PEREIRA FARDIN OU DR. VIANELLO CORRÊA PEREIRA JR. E OUTROS.**PROCESSO: 03/2003 - 023.03.000053-5 - AÇÃO PENAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU: MAGNO DUPIM SILVA E OUTRO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 241 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA EFEITO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PROCESSUAL PARA O DIA 02/10/07, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DILIGENCIE-SE."

59) DR. RICARDO BARROS BRUM, DR. GERALDO ELIAS BRUM OU DR. LUIZ GUSTAVO TARDIN E OUTROS.**PROCESSO: 06/98 - 023.98.000000-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AUTO PEÇAS PLANETA LTDA..

REQUERIDO: WANDERLEY MARCOS ANTUNES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 151 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O NOVO ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE DE

DIREITO, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO. DILIGENCIE-SE."

60) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 89/2007 - 023.07.000243-3 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 223 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

61) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.**PROCESSO: 95/2007 - 023.07.000244-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 235 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DO APELADO PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

62) DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO E DRª SIMONI FREITAS CAPRINI OU DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES.**PROCESSO: 98/98 - 023.04.000089-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA PRÊMOLLE DA SILVA.

REQUERIDO: CAFEFEIRA IRMÃOS STOCKL LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 329 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA A NOTÍCIA DE FLS. 327/328, QUE HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I., OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE."

63) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OU DR. WINICIUS MASOTTI.**PROCESSO: 98/2007 - 023.07.000253-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: TARCISIO DA SILVA RODRIGUES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO TRAZIDA PELA EXEQUENTE, CONSTANTE ÀS FLS. 48, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO SEM EFEITO A CAUÇÃO EFETIVADA, DEVENDO SER OFICIADO AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. CUSTAS QUITADAS. P.R.I., TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

64) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OU DR. WINICIUS MASOTTI.**PROCESSO: 30/2007 - 023.07.000067-6 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: TARCISIO DA SILVA RODRIGUES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO E COM ARRIMO NOS FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO EXTINTA A AÇÃO CAUTELAR, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS QUITADAS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS."

65) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OU DR. WINICIUS MASOTTI.

PROCESSO: 102/2007 - 023.07.000252-4 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: VENINA DAVEL SECCHIM.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE CASTELO-ES, COM A FINALIDADE DE CITAR VENINA DAVEL SECCHIM, SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO COM A INFORMAÇÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE A REQUERIDA NÃO RESIDE MAIS NO ENDEREÇO DA ORDEM A MAIS OU MENOS TRÊS ANOS.

66) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OU DR. WINICIUS MASOTTI.

PROCESSO: 103/2007 - 023.07.000254-0 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: ESTRUTURAS UNIÃO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 44 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO TRAZIDA PELA EXEQUENTE, CONSTANTE ÀS FLS. 48, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA PRECONIZADA NO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TORNANDO SEM EFEITO A CAUÇÃO EFETIVADA, DEVENDO SER OFICIADO AO JUÍZO DEPRECADO SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. CUSTAS QUITADAS. P.R.I., TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE."

67) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OU DR. WINICIUS MASOTTI.

PROCESSO: 31/2007 - 023.07.000065-0 - **MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: ESTRUTURAS UNIÃO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO E COM ARRIMO NOS FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO EXTINTA A AÇÃO CAUTELAR, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, POR PERDA DO OBJETO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS QUITADAS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS LEGAIS."

68) DRª BIANCA BONADIMAN ABRÃO.

PROCESSO: 211/2007 - 023.07.000563-4 - **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS (PELO RITO SUMÁRIO - ART. 275, II, "D" DO CPC) - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: DONATELE TURISMO LTDA. - ME.

REQUERIDO: VIAÇÃO PLANETA LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.063,29 (HUM MIL E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CONFORME CONTA DE CUSTAS E GUIAS DE RECOLHIMENTO QUE SE ENCONTRAM EM CARTÓRIO E PODEM SER RETIRADAS NO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR.

69) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO OU DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO E OUTROS.

PROCESSO: 108/2007 - 023.07.000280-5 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 132/154 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A

SEGUINTE: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA: **1** – DECLARAR A INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, CELEBRADO ENTRE AS PARTES; **2** – DECLARAR A MANTENÇA DA TAXA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, NA FORMA PACTUADA NO CONTRATO, ANTE A NÃO INCIDÊNCIA DA LEI DE USURA AO CASO CONCRETO; **3** – DECLARAR AFASTADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NA FORMA CONTRATADA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL; **4** – DECLARAR AFASTADA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DESTA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E QUALQUER OUTRO ENCARGO MORATÓRIO; **5** – DECLARAR A INEXIGÊNCIA DE MULTA CONTRATUAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA 2., QUE LEVAM CONSENTANEAMENTE À EXCESSIVA ONEROSIDADE CONTRATUAL EM DESFAVOR DO AUTOR, CAUSANDO Desequilíbrio À RELAÇÃO JURÍDICA; **6** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVO CÁLCULO, AGORA SOB A ÉGIDE DESTE COMANDO; **7** - CONDENAR O RÉU A COMPENSAR OS VALORES PAGOS A MAIS, NA FORMA SIMPLES, EM NÚMERO DE PARCELAS IGUAIS ÀS VINCENDAS; **8** – CONDENAR AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA, SOBRE O VALOR DO CONTRATO, APURADO NOS TERMOS SUSO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A INCIDIREM A PARTIR DA REGULAR CITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AMBOS FORAM VENCEDOR E VENCIDO, NOS TERMOS DO ART. 21, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ART. 12, DA LEI N.º 1.060/50; **10** – CONDENO AS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO, NOS TERMOS DO ITEM 7, DESTE COMANDO, APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ART. 12, DA LEI N.º 1.060/50; **11** – JULGAR EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB N.º 023070002946, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO FULCRADO NO ART. 267, INC. VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA SUPERVENIENTE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DEVENDO O REQUERIDO CUMPRIR ESTE COMANDO, NA FORMA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA E RETIFICADA ACIMA, PARA QUE SE POSSIBILITE NOVA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONDENANDO O BANCO AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P.R.I."

70) DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA, DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OU DRª GIOVANA TESSAROLO BATISTA E OUTROS E DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM OU DR. LUIZ GUSTAVO TARDIN E OUTROS.

PROCESSO: 138/2007 - 023.07.000350-6 - **BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A.

REQUERIDO: COMERCIAL PLAN LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 131/151 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, CONHEÇO DA CONTESTAÇÃO, PARA: **1** – JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM RELAÇÃO AO VEÍCULO RODO LÍNEA IMPLEMENTOS, CHASSI N.º 943CAB12351000118, ANO 2005, EM RAZÃO DE SUA DEVOLUÇÃO AMIGÁVEL, INCLUSIVE FATO CONFESSADO PELA AUTORA EM SEDE DE RÉPLICA; **2** – JULGAR IMPROCEDENTE, AINDA, A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PARA: **2.1.** DECLARAR A INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES; **2.2.** DECLARAR O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DESTA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E QUALQUER OUTRO ENCARGO MORATÓRIO; **2.3.** DECLARAR A ILEGALIDADE DA COBRANÇA DE MULTA MORATÓRIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), PARA REDUZIDA-LA AO PERCENTUAL DE 2% (DOIS POR CENTO), NA FORMA DO ART. § 1º, DO ART. 52, DO CDC; **2.4.** DECLARAR O AFASTAMENTO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, COM SUPEDÂNEO NO VERBETE 121, DA SÚMULA DO STF; **2.5.** MORATÓRIOS E MULTA DECLARAR A INEXIGÊNCIA DE JUROS

CONTRATUAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO DA ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULA 14 E 14.1, DO CONTRATO N.º 570794-01, QUE LEVAM CONSENTÂNEAMENTE À EXCESSIVA ONEROSIDADE CONTRATUAL EM DESFAVOR DA REQUERIDA, CAUSANDO Desequilíbrio Á RELACÃO JURÍDICA; **2.6.** DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVO CÁLCULO, AGORA SOB A ÉGIDE DESTES COMANDO, A INCIDIR SOBRE O CONTRATO, DESDE SUA CONTRATAÇÃO, PARA QUE SE POSSIBILITE NOVA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO SOBRE OS TRÊS BENS REMANESCENTES DO CONTRATO; **2.7.** CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA; **2.8.** CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; **2.9.** CASSAR A LIMINAR AO SEU TEMPO DEFERIDA, DETERMINANDO O IMEDIATO RECOLHIMENTO DO MANDADO; **2.10.** JULGAR EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO FULCRADO NO ART. 269, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA SUPERVENIENTE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DEVENDO O REQUERIDO CUMPRIR ESTE COMANDO PARA QUE SE POSSIBILITE NOVA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. P.R.I."

71) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA, DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR E OUTROS.

PROCESSO: 60/2007 - 023.07.000176-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 140/164 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA: **1** – DECLARAR A INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, CELEBRADO ENTRE AS PARTES; **2** – DECLARAR A MANTENÇA DA TAXA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, NA FORMA PACTUADA NO CONTRATO, ANTE A NÃO INCIDÊNCIA DA LEI DE USURA AO CASO CONCRETO; **3** – DECLARAR AFASTADA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NA FORMA CONTRATADA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PERMISSIVO LEGAL; **4** – DECLARAR AFASTADA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DESTA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E QUALQUER OUTRO ENCARGO MORATÓRIO; **5** – DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE MA-FÉ NA CONDUTA DO AUTOR, QUANDO DO INGRESSO DA PRESENTE DEMANDA; **6** – DECLARAR A INEXIGÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS 9 (NONA), QUE LEVA CONSENTÂNEAMENTE À EXCESSIVA ONEROSIDADE CONTRATUAL EM DESFAVOR DO AUTOR, CAUSANDO Desequilíbrio Á RELACÃO JURÍDICA; **7** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVO CÁLCULO, AGORA SOB A ÉGIDE DESTES COMANDO; **8** – CONDENAR O RÉU A COMPENSAR OS VALORES PAGOS A MAIS, EM NÚMERO DE PARCELAS IGUAIS ÀS VINCENDAS; **9** – CONDENAR AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA, SOBRE O VALOR DO CONTRATO, APURADO NOS TERMOS SUSO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A INCIDIREM A PARTIR DA REGULAR CITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AMBOS FORAM VENCEDOR E VENCIDO, NOS TERMOS DO ART. 21, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ART. 12, DA LEI N.º 1.060/50; **10** – CONDENO AS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO, NOS TERMOS DO ITEM 7, DESTES COMANDO, APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ART. 12, DA LEI N.º 1.060/50; **11** – JULGAR EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB N.º 023070001401, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO FULCRADO NO ART. 267, INC. VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA SUPERVENIENTE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DEVENDO O REQUERIDO CUMPRIR ESTE COMANDO, NA FORMA DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA E RETIFICADA ACIMA, PARA QUE SE POSSIBILITE NOVA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONDENANDO O BANCO AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P.R.I."

ICONHA-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

KATIÚSCA F. B. HERINGER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ICONHA-ES

LISTA 28/2007

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTES ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

MM.JUIZ: **DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. RICHARD DE SANTOS BARROS**

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **KATIÚSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER**

01) DR. WANDERSON C. CARVALHO OU DR. LUIZ ANTÔNIO STEFANON.

PROCESSO: 163/2007 - 023.07.000409-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HÁ O QUE SER RESTRATADO NA DECISÃO GUERREADA, PELO QUE A MANTENHO INCÓLUME. ADEMAIS, INEXISTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO O INSTITUTO DA RESTRATAÇÃO. ASSIM, AO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

02) DR. WANDERSON C. CARVALHO OU DR. LUIZ ANTÔNIO STEFANON.

PROCESSO: 162/2007 - 023.07.000411-6 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 128 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "NÃO HÁ O QUE SER RESTRATADO NA DECISÃO GUERREADA, PELO QUE A MANTENHO INCÓLUME. ADEMAIS, INEXISTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO O INSTITUTO DA RESTRATAÇÃO. ASSIM, AO AUTOR PARA RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIE-SE."

03) DR. LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI OU DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS E OUTROS E DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES, DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DRª RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO E OUTRA.

PROCESSO: 18/2007 - 023.07.000058-5 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 126 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES, PLEITEADO PELA REQUERIDA, POIS DECISÃO JUDICIAL NÃO PODE MUDAR OS TERMOS DO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES. ASSIM, OPORTUNIZO À REQUERIDA O PRAZO DE 48:00 HORAS PARA PROCEDER AO COMPLEMENTO DO ACORDO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM O CUMPRIMENTO DA LIMINAR REINTEGRATÓRIA. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE."

04) DR. LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI OU DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS E OUTROS E DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OU DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ.

PROCESSO: 160/2007 - 023.07.000393-6 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENHO QUE HOUE ERRO MATERIAL NO COMANDO DE FLS. 70/80, POIS TRATA-SE DE DECISÃO E NÃO DE SENTENÇA. ASSIM, ONDE SE LÊ SENTENÇA LEIA-SE DECISÃO. DILIGENCIE-SE."

05) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 03/2006 - 023.06.000014-0 - AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB ALFREDO CHAVES.

REQUERIDO: ROGÉRIO ELIAS MARTINS.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 49 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA O DIA 03/09/07, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

06) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 04/2006 - 023.06.000013-2 - AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB ALFREDO CHAVES.

REQUERIDO: ROGÉRIO ELIAS MARTINS.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 125, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA O DIA 03/09/07, ÀS 16:20 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

07) DRª ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI.

PROCESSO: 203/2007 - 023.07.000571-7 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: IDAIANE POLONINI WINGLER LAIBER.

REQUERIDO: ALL AMÉRICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 40 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18/09/07, ÀS 13:00 HORAS. CITE-SE E INTIMEM-SE TODOS, OBSERVANDO-SE O RITO SUMÁRIO. DILIGENCIE-SE."

08) DRª MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.

PROCESSO: 202/2007 - 023.07.000573-3 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: KAISA FERREIRA MACIEL.

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 31/32 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INTIME-SE. CITE-SE. DILIGENCIE-SE."

09) DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES, DR. PAULO FIGUEIREDO OU DR. FRANCISCO FERREIRA COTTS.

PROCESSO: 193/2007 - 023.07.000509-7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

REQUERIDO: FLAVIO ZANOTELI FRANCE.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 22/23 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, NA FORMA REQUERIDA. EXPEÇA-SE, MANDADO DE BUSCA APREENSÃO E ENTREGA AO AUTOR, MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO,

INTIMANDO-SE E CITANDO A REQUERIDA, PARA OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA LEGAL. DILIGENCIE-SE."

10) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OU DRª MICHELLI MOZELLA OLIVEIRA E OUTROS E DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES, DRª RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 07/2007 - 023.07.000027-0 - BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/74 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO II, POR CONFIGURADO A MATÉRIA DE DIREITO SUFICIENTE PARA TAL JULGAMENTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO TRAZIDO NA INICIAL, EM RAZÃO DA PURGAÇÃO DA MORA, E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A AÇÃO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO POR FIM O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA MORA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO AUTOR PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO DE FLS. 68. P.R.I."

11) DR. ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA .

PROCESSO: 68/2006 - 023.06.000675-8 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: IGNEZ RAUTA NICOLINI.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DA CARTA DE SENTENÇA QUE SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

12) DR. PAULO ROBERTO MUNIZ MARTINS.

PROCESSO: 44/2005 - 023.05.000356-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTE DE ACIDENTE DE AUTOMOBILÍSTICO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: EMERSON ALMEIDA MARCHIORI E OUTRA.

REQUERIDO: LUIZ CARLOS BALTHAZAR.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO 10 (DEZ) DIAS SUCESSIVOS.

13) DR. GIOVANE RAMOS PINTO.

PROCESSO: 47/2007 - 023.07.000129-4 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES FRAGA VIEIRA E JOSÉ VIEIRA.

REQUERIDO: JOACIR JAIME JACQUES E BRADESCO SEGUROS S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DE FLS. 107/108 DA 56ª ZONA ELEIORAL DE BALNEÁRIO-CAMBORIÚ, O QUAL INFORMA QUE O PRIMEIRO REQUERIDO ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO "REGULAR".

14) DR. MARCO ANTÔNIO FURTADO DARDENGO OU DR. WILSON ROBERTO ARÊAS E DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OU DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ.

PROCESSO: 109/2007 - 023.07.000276-3 - AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: FLECHA S/A - TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 69 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EXTRAIA-SE CÓPIA DA PETIÇÃO DE FLS. 46/65 E 21/23, REMETENDO-SE À CONTADORIA PARA DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO COMO INCIDENTE DE FALSIDADE. APESAR DA EXISTÊNCIA DO INCIDENTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/09/07, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

15) DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OU DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ.

PROCESSO: 204/2007 - 023.07.000583-2 - INCIDENTE DE FALSIDADE - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: FLECHA S/A - TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA IMPUGNAR O PRESENTE INCIDENTE EM 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE."

16) DR. DIOGO MARTINS, DR. MARCOS BONADIMAN FELISBERTO OU DR. LUCIANO GONÇALVES OLIVIERI E DR. VALMIR FERREIRA BARBOSA OU DR. DE LEÓN DE ARAÚJO RAMOS.

PROCESSO: 178/2007 - 023.07.000446-2 - **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA..

REQUERIDO: JECILDA GONÇALVES LEITE.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 44/47 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, REJEITO A EXCEÇÃO PROPOSTA, PELOS FUNDAMENTOS ACIMA DEDUZIDOS, PARA RATIFICAR A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA CONHECER E JULGAR A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM APENSO. JUNTE-SE CÓPIA NOS AUTOS PRINCIPAIS, PROSEGUINDO-SE NELES. INTIME-SE."

17) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 201/2007 - 023.07.000570-9 - **AÇÃO DE COBRANÇA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: LAUCI TEREZINHA GIOVANELLI DALMOLIN.

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM FULCRO NO ART. 6º, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.078/90, POR SER A AUTORA PARTE HIPOSSUFICIENTE NA RELAÇÃO. CITE-SE. DILIGENCIE-SE."

18) DR. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.

PROCESSO: 34/2007 - 023.07.000077-5 - **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANO CUMULADO COM DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARCIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: INTERPA - INSTITUTO TERRA DE PESQUISA AMBIENTAL.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ICONHA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 192 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA DE INTIMAÇÃO PARA OUTRA AUDIÊNCIA, NO MESMO DIA, PORÉM COM PUBLICAÇÃO EM DATA ANTERIOR A ESTE JUÍZO E MAIS, QUE NÃO MAIS ADVOGA PARA A AUTORA, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 11 DE SETEMBRO ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE."

19) DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES.

PROCESSO: 105/2007 - 023.07.000272-2 - **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: HELDER GABURO BOLDRINE.

REQUERIDO: ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO E SE DEFENDER DA RECONVENÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

20) DR. JOSÉ ALOÍSIO P. SOBREIRA OU DR. ANÓZOR ALVES DE ASSIS E OUTROS E DR. RAINOR BREDA.

PROCESSO: 39/99 - 023.03.000600-3 - **AÇÃO DE COBRANÇA REGRESSIVA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANESTES SEGUROS S/A.

REQUERIDO: BRAZ ANTÔNIO VIEIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 426, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "MANTENHA-SE EM ARQUIVO PROVISÓRIO POR 01 (UM) ANO. FIM DO

TAL PRAZO, INTIME-SE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO. DILIGENCIE-SE."

21) DR. NEY EDUARDO SIMÕES, DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO OU DRª MARCIANA GARCIA ANHOLLETI, DRª MARIA DA PENHA SANTOS E DR. WYATT EARP TAYLOR NUNES.

PROCESSO: 124/2004 - 023.04.000631-6 - **AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS EM FAVOR DE TERCEIROS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: INACIO ERVATI.

REQUERIDO: KATIA REGINA RANGEL CARVALHO E EVALDO MOREIRA PEREIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 140, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ENCERRADA A INSTRUÇÃO, INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DILIGENCIE-SE."

22) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 57/2007 - 023.07.000175-76 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 172, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO CARÁTER INFRINGENTE DOS EMBARGOS, DÊ-SE VISTA AO EMBARGADO PARA RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, VENHAM CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE."

23) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 49/2007 - 023.07.000137-7 - **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL.

REQUERIDO: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 72, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DO CARÁTER INFRINGENTE DOS EMBARGOS, DÊ-SE VISTA AO EMBARGADO PARA RESPOSTA, NO PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, VENHAM CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE."

24) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 106/2007 - 023.07.000273-0 - **AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO SUL LITORÂNEA DOS TRANSPORTADORES DE CARGA - ASTRAC.

REQUERIDO: VALE DO OURO TRANSPORTE COLETIVO LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50/57, DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS TRAZIDOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), A TÍTULO DOS DANOS CAUSADOS NO VEÍCULO, A SER CORRIGIDO PELAS TABELAS DE CORREÇÃO E JUROS LEGAIS, ARQUIVADAS NA CONTADORIA DO JUÍZO, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA O REQUERIDO, AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM GUINCHO, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER CORRIGIDO PELAS TABELAS DE CORREÇÃO E JUROS LEGAIS, ARQUIVADAS NA CONTADORIA DO JUÍZO, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENAR A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDA. JULGO EXTINTA A AÇÃO, COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL P.R.I. DILIGENCIE-SE."

25) DR. ARISIO NOVAES RANGEL .

PROCESSO: 10/2003 - 023.03.000314-1 - **AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JAYME MEROTO.

REQUERIDO: DELORME BERMOND.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 154 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A EXEQÜENTE, PESSOALMENTE E POR SEU ADVOGADO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DILIGENCIE-SE."

26) DR. WILSON MÁRCIO DEPES, DR. CÉSAR DE AZEVEDO LOPES OU DR. MAURIDES CORRÊA E OUTROS.

PROCESSO: 149/2007 - 023.07.000365-4 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO FABRINI LTDA-ME.

REQUERIDO: WL TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 35/36, BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 39V., A QUAL INFORMA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI INTERPOSTA CONTESTAÇÃO.

27) DR. WILSON MÁRCIO DEPES, DR. CÉSAR DE AZEVEDO LOPES OU DR. MAURIDES CORRÊA E OUTROS.

PROCESSO: 205/2007 - 023.07.000572-5 - **EMBARGOS À EXECUÇÃO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: WL TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.

REQUERIDO: AUTO SERVIÇO FABRINI LTDA-ME.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "RECEBO OS EMBARGOS. AO EMBARGADO PARA A RESPOSTA EM 15 (QUINZE) DIAS. DILIGENCIE-SE."

28) DR. ROGÉRIO BODART RANGEL OU DR. ALMIR BARCELOS.

PROCESSO: 07/2003 - 023.03.000042-8 - **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA JARÃO LTDA..

REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO MARCONSINI.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 67 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "EM FACE DA INÉRCIA DO EXEQÜENTE, ARQUIVE-SE. DILIGENCIE-SE."

29) DR. RICARDO BARROS BRUM, DR. GERALDO ELIAS BRUM OU DRª FERNANDA MIGUZ COSTA.

PROCESSO: 15/99 - 023.03.000503-9 - **AÇÃO MONITÓRIA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: PADUJA INDUSTRIA DE EMP. E ARTES GRÁFICAS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 185 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA INFORMAR O Nº DO CPF DA SRA. JAQUELINE OLIVEIRA DE MORAIS CAVALCANTE, A FIM DE POSSIBILITAR A CONSULTA AO BACENJUD. COM A INFORMAÇÃO VENHAM CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE."

30) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA OU DR. JOSÉ RICARDO MACHADO MILAGRES E OUTROS.

PROCESSO: 90/2007 - 023.07.000238-3 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 163/188, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL, PARA: 1 - DECLARAR A INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, CELEBRADO ENTRE AS PARTES; 2 - MANTER A TAXA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS, NA FORMA PACTUADA NO CONTRATO, ANTE A NÃO INCIDÊNCIA DA LEI DE USURA AO CASO CONCRETO; 3 - AFASTAR A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, NA FORMA CONTRATADA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PERMISSIVO

LEGAL; 4 - AFASTAR A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DESTA COM JUROS REMUNERATÓRIOS, JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E QUALQUER OUTRO ENCARGO MORATÓRIO; 5 - DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE MA-FÉ NA CONDUTA DO AUTOR, QUANDO DO INGRESSO DA PRESENTE DEMANDA; 6 - DECLARAR A INEXIGÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL, EM FACE DO RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA ABUSIVIDADE DAS CLÁUSULAS 2ª (SEGUNDA) E 6ª (SEXTA), QUE LEVAM CONSENTANEAMENTE À EXCESSIVA ONEROSIDADE CONTRATUAL EM DESFAVOR DO AUTOR, CAUSANDO Desequilíbrio à relação jurídica; 7 - DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVO CÁLCULO, AGORA SOB A ÉGIDE DESTES COMANDOS; 8 - CONDENAR O RÉU A COMPENSAR OS VALORES PAGOS A MAIS, EM NÚMERO DE PARCELAS IGUAIS ÀS VINCENDAS; 9 - CONDENAR AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRO RATA, SOBRE O VALOR DO CONTRATO, APURADO NOS TERMOS SUSO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A INCIDIREM A PARTIR DA REGULAR CITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AMBOS FORAM VENCEDOR E VENCIDO, NOS TERMOS DO ART. 21, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ART. 12, DA LEI Nº 1.060/50; 10 - CONDENAR AS PARTES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO, NOS TERMOS DO ITEM 7, DESTES COMANDOS; 11 - JULGAR EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB Nº 023060009109, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO FULCRADO NO ART. 267, INC. VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA SUPERVENIENTE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, CONDENANDO O BANCO AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P.R.I."

31) DR. JUBIRÁ SÍLVIO PÍCOLI E DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM OU DRª KAMILA ASSIS DE ABREU.

PROCESSO: 32/2007 - 023.07.000592-3 - **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: MGV E PGV REPRESENTADOS POR OSMAR MARTINS DE VARGAS.

REQUERIDO: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 25/09/2007, ÀS 15:00. INTIME-SE. OFICIE-SE."

32) DRª JORGINA ILDA DEL PUPO, DR. ELIO FERREIRA DE MATOS JÚNIOR OU DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO.

PROCESSO: 128/2004 - 023.04.000666-2 - **EMBARGOS DE TERCEIRO - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO CICILIOTTI.

REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO BANESTES S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 106 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU ADVOGADO, NOS TERMOS DO ART. 475/J PARA CUMPRIR OS TERMOS DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 15 DIAS DEPOSITANDO OS VALORES REFERENTES AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, SOB AS PENAS DA LEI. DILIGENCIE-SE."

33) DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. RAYMUNADO NATALINO PIRES.

PROCESSO: 71/2003 - 023.03.000820-7 - **AÇÃO DE COBRANÇA - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL.

REQUERIDO: STEFANO CYPRIANO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 178 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O EXECUTADO PARA OPOR EMBARGOS CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, INTIMANDO-SE, TAMBÉM, O EXEQÜENTE PARA DIZER SOBRE O BLOQUEIO PARCIAL DE VALORES. DILIGENCIE-SE."

34) DR. ENRICO SANTOS CORRÊA OU DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA E DR. RICARDO BARROS BRUM, DR. GERALDO ELIAS BRUM OU DRª FERNANDA MIGUEZ COSTA E OUTROS.

PROCESSO: 96/2007 - 023.07.000257-3 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAL E MORAL - REPUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA A CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

REQUERENTE: FLORIANO SCHEIBEL E OUTRA.

REQUERIDO: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

DENUNCIADA À LIDE: REAL SEGUROS S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO DA DENUNCIADA A LIDE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME ASSENTADA DE FLS.157/158 DOS AUTOS.

ICONHA-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

KATIÚSCA F. B. HERINGER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ICONHA-ES

LISTA 29/2007

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

MM.JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOZ MOZINE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD DE SANTOS BARROS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: KATIÚSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER

01) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR, DRª GIOVANA TESSAROLO BATISTA OU DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA E OUTROS.
PROCESSO: 167/2007 - 023.07.000412-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A.

REQUERIDO: COMERCIAL PLAN LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TCIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53V., CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEVIDO O OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 52V.) TER OBTIDO O ENDEREÇO ONDE A EMPRESA MANTÉM UMA CENTRAL QUANDO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO. SOBRE A CERTIDÃO RETRO, DIGA O AUTOR EM DEZ DIAS."

02) DR. ALVINO PÁDUA MERIZIO, DR. SAMUEL ANHOLETE E DRª BIANCA V. LIMONGE RAMOS OU DR. AROLDO LIMONGE E OUTROS.

PROCESSO: 78/2003 - 023.03.000890-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES.

REQUERENTE: DULÍO PEREIRA MARCOZZI E OUTRO.

REQUERIDO: MARCOS DADALTO ZOBOLI.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 499 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 1º/10/07, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS, ESPECIALMENTE O AUTOR PARA QUALIFICAR A TESTEMUNHA DE Nº . 03, FLS. 23, EM TEMPO HÁBIL PARA INTIMAÇÃO OU APRESENTÁ-LA EM JUÍZO INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. EXPEÇAM-SE AS NECESSÁRIAS PRECATÓRIAS. DILIGENCIE-SE."

03) DR. ALMIR BARCELOS.

PROCESSO: 91/2006 - 023.06.000766-5 - AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA.

REQUERENTE: JOÃO MOZER E OUTRA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 07, ÀS 17:00. INTIMEM-SE, INCLUSIVE PARA TRAZER AS TESTEMUNHAS. DILIGENCIE-SE."

04) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO.

PROCESSO: 52/2005 - 023.05.000439-1 - AÇÃO MONITÓRIA.

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES - SICOOB ALFREDO CHAVES.

REQUERIDO: UEBER CONTREIRO AZEVEDO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 84 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 125, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA O DIA 02/10/07, ÀS 17:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE."

05) DR. SAMUEL ANHOLETE OU DRª LETÍCIA SEVERIANO ZOBOLI E DR. GENESIO MOFATI VICENTE.

PROCESSO: 135/2007 - 023.07.000341-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO.

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DE SOUZA E OUTRA.

REQUERIDO: JAYME ALVES DA SILVA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA, UMA VEZ QUE ACATO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 74/76. ASSIM, REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/10/07, ÀS 17:20 HORAS. INTIMEM-SE TODOS, ESPECIALMENTE O REQUERIDO POR CARTA POSTAL, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA."

06) DR. WELITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 91/2007 - 023.07.000241-7 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: IMPERIAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. ME.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 111 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 259, V, DO CPC, DETERMINO À PARTE AUTORA A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, RECOLHENDO OS VALORES CORRESPONDENTES, EM 10 (DEZ) DIAS.

07) DR. WELITON ROGER ALTOÉ, DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES OU DRª RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO.

PROCESSO: 181/2007 - 023.07.000473-6 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: AÉCIO VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO SAFRA S.A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 75 E VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "1) A ADVOGADA SUBSCRITORA DA PETIÇÃO E DO REQUERIMENTO DE FLS. 16 NÃO TEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. ALIÁS, O MESMO ACONTECE COM O SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 59. INTIME-SE, ENTÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. 2) O REQUERENTE, PELO QUE VERIFIQUEI EM ALGUMAS AÇÕES DESPACHADAS DURANTE A CORREIÇÃO, É SÓCIO DA EMPRESA AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., QUE FIRMOU VÁRIOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE CAMINHÕES COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. ASSIM, E CONSIDERANDO QUE NO RESP 36.730-RS, REL. MIN PÁDUA RIBEIRA, J. 20.11.03, DJU 15.12.03, O STJ DECIDIU QUE NÃO É ILEGAL CONDICIONAR A CONCESSÃO DA GRATUIDADE À COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA INVOCADO, OFICIE-SE À RECEITA FEDERAL PARA REMESSA DE CÓPIA A ESTE JUÍZO DA CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO REQUERENTE, OBJETIVANDO AFIM O REAL ESTADO DE POBREZA DO MESMO. 3) DEPREENDO À FL. 25 QUE O MAGISTRADO DEFIRIU PARCIALMENTE A "ANTECIPAÇÃO DE TUTELA", AFASTANDO MORA CONTRATUAL, ATÉ A EXIBIÇÃO DESTA. CONSIDERANDO QUE O CONTRATO FOI JUNTADO AOS PRESENTES AUTOS, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 18/25, NO QUE PERTINE À "ANTECIPAÇÃO DE TUTELA", ATÉ PORQUE NA VERDADE TRATA-SE DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, CUJO EMITENTE É AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA., SENDO O REQUERENTE AVALISTA (FL. 65). INTIMEM-SE."

08) DR. GERALDO BAYER E DR. MÁRIO DOS REIS CORDEIRO OU DRª LARISSA DA FONSECA CORDEIRO.

PROCESSO: 63/2007 - 023.07.000190-6 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO NA POSSE C/C DANOS.

REQUERENTE: LEACI MARIA BISSA PAULINO.

REQUERIDO: MARLEIA AZEVEDO MATOS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 125 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA O **DIA 09 DE OUTUBRO ÀS 15:00 HORAS**. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE."

09) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. LUIZ ROBERTO MOURA, DR. MARCO ANTÔNIO FURTADO OU DR. WILSON ROBERTO ARÊAS E OUTROS.

PROCESSO: 174/2007 - 023.07.000437-1 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: SAMADISA - SÃO MATEUS DIESEL SERVIÇOS E AUTOS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 75/76 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ANTE TAIS FUNDAMENTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE "GRATUIDADE DA JUSTIÇA"E, TRATANDO-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, TENHO QUE O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER AO VALOR ESTIPULADO NA EXECUÇÃO (RSTJ 77/712, RT 610/136) E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMEM-SE."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.041,64 (UM MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

10) DR. DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO, DR. JOSÉ PRETI NETO OU DR. SELÇO DALTO.

PROCESSO: 76/2005 - 023.05.000640-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

REQUERIDA: PONTE CAR VEÍCULOS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 117 DOS AUTOS, A QUAL INFORMA QUE NÃO FOI EFETUADA A BUSCA E APREENSÃO DO BEM NEM FOI CUMPRIDO O INTEIRO TEOR DO R. MANDADO, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI ENCONTRADO O BEM A SER APREENDIDO EM MÃO DO SR. LEOLINDO AREIAS E FUI INFORMADO POR ESTE QUE O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM ICONHA-ES, EM MÃOS E PODER DA REQUERIDA.

11) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.

PROCESSO: 65/2007 - 023.07.000192-2 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: JOSÉ ABEL VIEIRA.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 130V. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "01) DETERMINO AO AUTOR QUE EMENDE A INICIAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 259, V, DO CPC. 02) O AUTOR É SÓCIO DE EMPRESA QUE POSSUI FILIAIS PELO BRASIL E NÃO DEMONSTROU SER HIPOSSUFICIENTE. TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU ASSISTÊNCIA, POR ESTAR EM DESACORDO COM A LEI Nº 1.060/50. 04) INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHIMENTO DE CUSTAS, QUE DEVEM INCIDIR SOBRE O VALOR DO CONTRATO."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DO AUTOR PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.044,24 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

12) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.

PROCESSO: 129/2007 - 023.07.000320-9 - IMPUGNAÇÃO À GRATUIDADE JUDICIAL.

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A.

REQUERIDO: JOSÉ ABEL VIEIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18V. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "01) O AUTOR DA AÇÃO REVISIONAL É SÓCIO DE DIVERSAS EMPRESAS, DIGO, DE EMPRESA QUE INGRESSOU COM DIVERSAS AÇÕES NESTA COMARCA, BENEFICIADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM TODAS AS SITUAÇÕES, FATO QUE PODE GERAR PREJUÍZO DE GRANDE MONTA AO ESTADO. 02) NA AÇÃO EM APENSO, TORNEI SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU GRATUIDADE, POR COLIDIR COM OS DITAMES DA LEI Nº 1.060/50. 03) DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO, REQUISITANDO À RECEITA FEDERAL, A DECLARAÇÃO DE RENDAS DA EMPRESA E DE SEU SÓCIO, JOSÉ ABEL VIEIRA, COM A FINALIDADE DE CONTRASTAR O TEOR DA DECLARAÇÃO DE FLS. 43 (APENSO), COM A REALIDADE FÁTICA. 04) DETERMINO AO ADVOGADO DO SÓCIO NOMINADO QUE DECLARE QUE PATROCINA A CAUSA GRATUITAMENTE, HAJA VISTA QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA COMPREENDE, INCLUSIVE, OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO. 05) APÓS A JUNTADA DOS DOCUMENTOS, VISTA AO AUTOR DA IMPUGNAÇÃO. CUMPRAM-SE."

13) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO.

PROCESSO: 207/2007 - 023.07.000579-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 61/63. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "POR TAIS RAZÕES, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. DETERMINO, OUTROSSIM, A ADEQUAÇÃO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSLATANDO QUE AS CUSTAS DEVERÃO SER CALCULADAS SOBRE O CORRETO VALOR DA CAUSA, QUE, IN CASU, FIXO NO EQUIVALENTE À SOMA DOS VALORES DOS CONTRATOS NOS PRESNETES AUTOS. CUMPRAM-SE. INTIME-SE."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.044,24 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

14) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OU DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E OUTROS.

PROCESSO: 185/2007 - 023.07.000499-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO DIBENS S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 102/104. DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "POR FIM, ESSENCIAL DIZER QUE, DIANTE DESSA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES E PELO NÚMERO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE BLOQUEIO PELO BACENB JUD EVIDENTEMENTE QUE NÃO CARACTERIZA O ESTADO DE POBREZA A JUSTIFICAR O AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA. POR TAIS RAZÕES, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. AS CUSTAS DEVERÃO SER CALCULADAS SOBRE O CORRETO VALOR DA CAUSA, QUE, IN CASU, FIXO NO EQUIVALENTE À AO VALORE DO CONTRATO QUE SE DISCUTE, ANTE O QUE PRECEITUA O ART. 259, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. INTIME-SE TAMBÉM A REQUERENTE PARA QUE, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, JUNTE CÓPIA DE SEU CONTRATO SOCIAL, POIS NA PROCURAÇÃO DE FLS. 51 TEM-SE COMO SEU REPRESENTANTE O SR. ALECIO VIEIRA, EMBORA A ASSINATURA CONSTANTE DE TAL INSTRUMENTO NÃO COINCIDA, APARENTEMENTE, COM AQUELAS LANÇADAS NOS CONTRATOS DE FLS. 67, 71, 77, 82 E 86."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

15) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. WANDERSON C. CARVALHO OU DR. LUIZ ANTÔNIO STEFANON E OUTROS.

PROCESSO: 163/2007 - 023.07.000409-0 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.** REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 130/132 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "POR FIM, ESSENCIAL DIZER QUE, DIANTE DESSA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES E PELO NÚMERO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE BLOQUEIO PELO BACENJUD EVIDENTEMENTE QUE NÃO CARACTERIZA O ESTADO DE POBREZA A JUSTIFICAR O AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA. QUALQUER DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, ANTE AS CONSIDERAÇÕES ANTERIORMENTE FORMULADAS, MERECE APURAÇÃO DETALHADA NA ESFERA CRIMINAL, POR EVIDENCIAR A INTENÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO. POR TAIS RAZÕES, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. DETERMINO, OUTROSSIM, A ADEQUAÇÃO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALTANDO QUE AS CUSTAS DEVERÃO SER CALCULADAS SOBRE O CORRETO VALOR DA CAUSA, QUE, IN CASU, FIXO NO EQUIVALENTE À AO VALOR DO CONTRATO NOS PRESENTES AUTOS. FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

16) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 154/2007 - 023.07.000371-2 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.** REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: COMPANHIA ITAÚLEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 91 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ANTE O CÁLCULO DE FL. 90, INTIME-SE A REQUERENTE PARA O DEPÓSITO CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR APURADO CONFORME DECISÃO QUE ANTECIPAM OS EFEITOS DA TUTELA, ATUALIZADO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVAÇÃO."

17) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 150/2007 - 023.07.000372-0 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.** REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: COMPANHIA ITAÚLESING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 98V. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE A AUTORA PARA O DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO, EM ATÉ 30 DIAS."

18) DR. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, DR. NEY EDUARDO SIMÕES OU DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO.

PROCESSO: 223/2007 - 023.07.000626-9 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: AUTO POSTO CENTRAL.

REQUERIDO: JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA E ESTER FURLAN DE OLIVEIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 20 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO E DEIXA PARA ANALISAR O PEDIDO DE PENHORA ELETRÔNICA APÓS A REALIZAÇÃO DA CITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE PENHORA, SE HOVER.

19) DR. MAURÍCIO GALANTE E DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS.

PROCESSO: 123/2007 - 023.07.000323-3 - **EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: JOPAN MÓVEIS E CONFECÇÕES LTDA. - ME.

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 77/82 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, E COM OS FUNDAMENTOS ACIMA,

CONHEÇO DAS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, CONHEÇO DOS EMBARGOS, ACATANDO AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM FACE DA PRECARIÉDADA DO TÍTULO EXECUTIVOS APRESENTADO, CONFORME ACIMA TAMBÉM DEMONSTRADO, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O EMBARGADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, TORNANDO, OPORTUNAMENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INSUBSISTENTE A PENHORA. P.R.I."

20) DR. GILIO LORENCINI NETTO E DRA MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.

PROCESSO: 63/2005 - 023.05.000557-0 - **AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: RENATO VETTORACI.

REQUERIDO: JOSÉ RENATO MISSAGIA LAYBER E OUTRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 70V., A QUAL INFORMA QUE A PRESENTE AÇÃO ENCONTRA-SE SUSPensa TENDO EM VISTA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

21) DRA MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI E DR. GILIO LORENCINI NETTO.

PROCESSO: 218/2007 - 023.07.000608-7 - **EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE: JONAS MARTINS LAYBER.

REQUERIDO: RENATO VETTORACI.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DEPACHO DE FLS. 14 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "RECEBO OS EMBARGOS DE TERCEIROS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, TÃO SOMENTE QUANTO AO BEM PENHORADO, CERTIFICANDO NAQUELES AUTOS. APÓS CITE-SE. DILIGENCIE-SE."

22) DR. GIOVANE RAMOS PINTO.

PROCESSO: 47/2007 - 023.07.000129-4 - **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS**

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES FRAGA VIEIRA E JOSÉ VIEIRA.

REQUERIDO: JOACIR JAIME JACQUES E BRADESCO SEGUROS S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 109 DOS AUTOS, O QUAL INFORMA O ENDEREÇO DO REQUERIDO.

23) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. MARCELO MIGNONI DE MELO OU DR. HERMILTON MACHADO DE MELO.

PROCESSO: 87/2007 - 023.07.000246-6 - **AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.**

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 66/68 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "POR FIM, ESSENCIAL DIZER QUE, DIANTE DESSA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES E PELO NÚMERO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE BLOQUEIO PELO BACENJUD EVIDENTEMENTE QUE NÃO CARACTERIZA O ESTADO DE POBREZA A JUSTIFICAR O AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA. QUALQUER DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, ANTE AS CONSIDERAÇÕES ANTERIORMENTE FORMULADAS, MERECE APURAÇÃO DETALHADA NA ESFERA CRIMINAL, POR EVIDENCIAR A INTENÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO. POR TAIS RAZÕES, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. DETERMINO, OUTROSSIM, A ADEQUAÇÃO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALTANDO QUE AS CUSTAS DEVERÃO SER CALCULADAS SOBRE O CORRETO VALOR DA CAUSA, QUE, IN CASU, FIXO NO EQUIVALENTE À AO VALOR DO CONTRATO QUE SE DISCUTE."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

24) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES.

PROCESSO: 217/2007 - 023.07.000621-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.
REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 67V./69 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "01) DETERMINO À PARTE AUTORA QUE EMENDE A INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 259, V, DO CPC, EM 10 DIAS. 02) O VALOR DA CAUSA DEVE SER O EQUIVALENTE AO VALOR DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 189.153,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS), SOBRE O QUAL DEVERÃO INCIDIR AS CUSTAS PROCESSUAIS. 03) A PARTE AUTORA POSSUI FILIAIS EM GUARULHOS, JACARÉ, LINHARES, NOVA IGUAÇU E VITÓRIA, E QUALQUER DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DEVE SER OBJETO DE APURAÇÃO CRIMINAL, POIS É FLAGRANTE O INTUITO DE LESAR O ERÁRIO. ACRESÇA-SE QUE DEZENAS DE PLEITOS FORAM AJUZADOS PELA MESMA PARTE, E EM NENHUM DELES HOVE PAGAMENTOS RELATIVOS ÀS DESPESAS PROCESSUAIS. 04) FINDO O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, OS AUTOS DEVERÃO SER CONCLUSOS AO MAGISTRADO PARA EXTINÇÃO PROCESSUAL, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO." FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

25) DRª MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, DR. NEY EDUARDO SIMÕES OU DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO.

PROCESSO: 222/2007 - 023.07.000625-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

REQUERENTE: AUTO POSTO CENTRAL.

REQUERIDO: RUSLANDI VILELA BINDELI.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. DILIGENCIE-SE."

26) DR. MARCELO GOMES PIMENTEL.

PROCESSO: 224/2007 - 023.07.000640-0 - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.

REQUERENTE: VARP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA..

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O IMPETRANTE PARA TRAZER A PROVA PRÉ CONSTITUÍDA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, BEM COMO JUSTIFICAR A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO. DILIGENCIE-SE."

27) DR. MARCELO GOMES PIMENTEL.

PROCESSO: 225/2007 - 023.07.000641-8 - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.

REQUERENTE: RODOVIÁRIO VALLATI LTDA.

REQUERIDO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIME-SE O IMPETRANTE PARA TRAZER A PROVA PRÉ CONSTITUÍDA DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO JUSTIFICAR A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO. DILIGENCIE-SE."

28) DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTI OU DR. RODRIGO DUARTE BARCELLOS FEITOZA E OUTROS, DR. GERALDO ELIAS BRUM, DR. RICARDO BARROS BRUM, DRª KAMILA ASSIS DE ABREU E OUTROS, DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS OU DR. ESIO JOSÉ BARBOSA MARCHIORI FILHO.

PROCESSO: 60/2005 - 023.05.000523-2 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO (RITO SUMÁRIO).
REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: POSTO RODONALDO LTDA. E JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 285/290 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "ISTO POSTO, COM OS FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE REPARAÇÃO DE DANOS TRAZIDOS NA INICIAL, PARA CONDENAR A AMBOS REQUERIDOS A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R\$ 11.515,37 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, CODENANDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15% (QUINZE) POR CIENTO SOBRE O VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO."

29) DRª MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO OU DR. NEY EDUARDO SIMÕES FILHO.

PROCESSO: 165/2007 - 023.07.000423-1 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: MARIA GENIR OLIVA DE SOUZA.

REQUERIDO: LEONARDO VASCONCELLOS RODRIGUES.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21V. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "01) CAUSA ESTRANHEZA O FATO DA PARTE EFETUAR O PAGAMENTO À VISTA DO VALOR DE DEZOITO MIL REAIS E TREZENTOS E NÃO TER CONDIÇÕES DE CUSTEAR AS DESPESAS DO PROCESSO. 02) ASSIM SENDO REVOGO O BENEFÍCIO CONCEDIDO EM VIRTUDE DA SUA IRRAZOABILIDADE. 03) A CONTADORIA PARA CÁLCULO. 04) APÓS INTIME-SE PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 257, CPC." FICAM AINDA INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 593,69 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

30) DR. GIOVANE RAMOS PINTO.

PROCESSO: 103/2006 - 023.06.000923-2 - AÇÃO DE COBRANÇA.

REQUERENTE: ANA FLÁVIA BONADIMAN LOVATTI E OUTROS.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 119 DOS AUTOS, O QUAL DETERMINA A INTIMAÇÃO DA APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

31) DR. JORGINA ILDA DEL PUPO OU DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO E OUTROS.

PROCESSO: 57/98 - 023.03.000951-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.

REQUERENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQUERIDO: JADIR SOARES PEREIRA E OUTROS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 147V., A QUAL INFORMA QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FOI INTERPOSTA IMPUGNAÇÃO OU EMBARGOS.

32) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR OU DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA E OUTROS.

PROCESSO: 56/2007 - 023.07.000178-1 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.

REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 138/140 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "POR FIM, ESSENCIAL DIZER QUE, DIANTE DESSA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES E PELO NÚMERO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE FILIAIS AQUI REGISTRADO, EVENTUAL INSUCESSO DE BLOQUEIO PELO BACENJUD EVIDENTEMENTE QUE NÃO CARACTERIZA O ESTADO DE POBREZA A JUSTIFICAR O AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA. POR TAIS RAZÕES, TORNO SEM EFEITO A DECISÃO QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E, DE CONSEQUINTE, DETERMINO O PAGAMENTO DAS CUSTAS EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. AS CUSTAS DEVERÃO SER CALCULADAS SOBRE O CORRETO VALOR DA CAUSA, QUE, IN CASU, FIXO NO EQUIVALENTE AO VALOR DO CONTRATO QUE SE DISCUTE, ANTE O QUE PRECEITUA O ART. 259, V,

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE."FICAM AINDA INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUTORA PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS CALCULADAS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

33) DR. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU DR. FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO OU DR. ANTÔNIO LUIZ CASTELO FONSECA.

PROCESSO: 66/2007 - 023.07.000195-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO COM PEDIDO DE LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA.
REQUERENTE: AJ VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 185V./186 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "01) A PARTE AUTORA ATRIBUIU À CAUSA O VALOR DE R\$ 1.000,00, SEM OBSERVAR A REGRA PREVISTA NO ARTIGO 259, V, DO CPC. 02) EM SENTENÇA, O MAGISTRADO CONDENOU AS PARTES EM CUSTAS "PRO RATA", SOBRE O VALOR DO CONTRATO, "APLICANDO AO AUTOR O TEOR DO ARTIGO 12, DA LEI Nº 1.060/50."03) REGISTRE-SE QUE A EMPRESA AUTORA POSSUI DIVERSAS FILIAIS NO BRASIL, AJUIZOU DEZENAS DE DEMANDAS NESTA COMARCA, SENDO BENEFICIADA COM ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM TODOS OS FEITOS, SEM COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, PROVOCANDO PREJUÍZO CONSIDERÁVEL AO ERÁRIO PÚBLICO. 04) DETERMINO A REMESSA DE CÓPIAS AO MP, PARA INVESTIGAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DE FLS. 02/185 E VERSO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER, ANTE A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE CONDUTA CRIMINOSA CONSISTENTE EM AFIRMATIVAS INVERÍDICAS DE HIPOSSUFICIÊNCIA. 05) DETERMINO, OUTROSSIM, QUE OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA SEJAM INTIMADOS PARA QUE DECLAREM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÃO PATROCINANDO TODAS AS CAUSAS DA EMPRESA AJ. VIEIRA, GRATUITAMENTE, EM 05 DIAS, HAJA VISTA QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA COMPREENDE, DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, V, DA LEI 1.060/50, INCLUSIVE, OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CUMPRE-SE."

ICONHA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

KATIÚSCA F. B. HERINGER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 30. OFÍCIO ICONHA-ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O **DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICONHA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUANTOS PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO E NOTÍCIA TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB Nº **023070005444** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **SALIM DE BACKER ADAMI** E REQUERIDO **ROQUE SALES GAMBINI ADAMI**. DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ROQUE SALES GAMBINI ADAMI, ATENDENDO AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS, QUE POR SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 21/22 EM 15/08/2007, TENDO NO SEU FINAL O SEGUINTE TEOR: "ISTO POSTO, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROQUE SALES GAMBINI ADAMI**, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E DE ACORDO COM O ARTIGO 1.768 D O CÍDADO CÓDIGO, E **NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DE SALIM DE BACKER ADAMI**, LAVRANDO-SE O COMPETENTE TERMO EM DEFINITIVO, MANTENDO A TUTELA DEFERIDA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ARTIGO 9º, INCISO III DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO

DIÁRIO OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES. DISPENSO A ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.190, PARTE FINAL, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS. SEM CUSTAS. P.R.L. APÓS OS TRÂMITES, ARQUIVE-SE. ICONHA, 15 DE AGOSTO DE 2007. **SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**, JUIZ DE DIREITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS E DEZESSEIS (16) DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU,, ESC. DIGITEI.

PEDRO DIONISIO MANCINI JÚNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MANTENÓPOLIS
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 074/2007

JUIZ: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO: RENILSON TONINI DA SILVA

1 - DR. ALEXANDRE DE TOLEDO (OAB-SP 154.789)

PROCESSO Nº 031.06.000229-7

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL BRASIL

REQUERIDO: MARIO LUCIO RODRIGUES

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 130 VERSO, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

2 - DR. ADAIR ANTONIO DE SOUZA (OAB-MG 77631)

PROCESSO Nº 031.06.000032-5

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALCILEIA FRANCISCA CANDIDO AZEVEDO

EXECUTADO: JUAREZ AGOSTINHO DE AZEVEDO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE FLS. 121/122, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

MANTENÓPOLIS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

RENILSON TONINI DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MUCURICI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURICI
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 107, PLANALTO - MUCURICI - ES
29.880-000 TEL / FAX. (027) 3751.1333

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PEDRO ROSÁRIO DE SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DENICE ANNA COVRE SUSSAI

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 032/2007

01 - PROCESSO Nº 034.03.000454 - 2

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

REQTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

REQDO: MUNICÍPIO DE MUCURICI

ADVOGADOS: DR. WILSON MARINHO DA ROCHA E DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK

INTIMAÇÃO DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO EM 15 DIAS.

02. PROCESSO Nº 034.96.000152 - 6

AÇÃO: REVOCATÓRIA

REQTE: VANILSON MOREIRA DE ARAÚJO

REQDO: EDVALDO FLORES JÚNIOR

ADVOGADO: DR. JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES FILHO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

03. PROCESSO Nº 034.07.000039 - 2

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQTE: BANCO PANAMERICANO

REQDO: LUZINETE COSTA DA SILVA

ADVOGADO: DR. CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR

INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE EXTINGUIU O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS PRO RATA.

04. PROCESSO Nº 034.03.000581 - 2

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE: DINAUTO

REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ADVOGADO: DR. JESULINO DE SOUZA MORENO

INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 150/170, EM 15 DIAS.

05. PROCESSO Nº 034.07.000679 - 5

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQTE: MARIA LUZIA MIGUELINO

ADVOGADO: DR. MARIVAN DA SILVA SOUZA

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.

06. PROCESSO Nº 034.05.000732 - 6

AÇÃO: COBRANÇA

REQTE: GILBERTO FERNANDO LOUBACK

REQDO: MANOEL SEVERO FILHO

ADVOGADOS: DRª MARIA APARECIDA DA SILVEIRA E DR. ADILSON GONÇALVES FERREIRA

INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PERÍCIA EM 10 DIAS.

07. PROCESSO Nº 034.06.000596 - 3

AÇÃO: CAUTELAR

REQTE: ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL

REQDO: BANESTES

ADVOGADO: DR. ADILSON GONÇALVES FERREIRA

INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS SUCUMBENCIAIS EM 10 DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

08. CARTA PRECATÓRIA Nº 034.07.000780 - 1 (COMARCA DE NOVA VENÉCIA)

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQTE: MARIA MADALENA GOMES DE JESUS

REQDO: INSS

ADVOGADOS: DR. EDGHARD VALLE DE SOUZA

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS.

09. CARTA PRECATÓRIA Nº 034.07.000338 - 8 (COMARCA DE NANUQUE)

PROCESSO Nº 0443040144919

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQDO: EMANUEL DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADOS: DR. GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO E DR. TÁCIO LADEIA MELHEM

INTIMAÇÃO DAS PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 17 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS (1ª PRAÇA) E 06 DE NOVEMBRO ÀS 13:00 HORAS (2ª PRAÇA)

MUCURICI, 28 DE AGOSTO DE 2007

DENICE ANNA COVRE SUSSAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE MUCURICI

CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 034.04.000362-5

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

EXMO. SR. DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI

FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR

NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **ADILSON BRUNO DE JESUS**, VULGO "NEGO", BRASILEIRO, SOLTEIRO (CONVIVENTE), LAVRADOR, NATURAL DE MUCURICI-ES, NASCIDO AOS 22/01/1974, FILHO DE ANA BRUNA DE JESUS, OUTRORA RESIDENTE NA RUA DAS FLORES, S/ Nº, BAIRRO CARVÃO, PONTO BELO-ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI PROLATADA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 034.04.000.362-5, FICANDO O RÉU **INTIMADO** DA SENTENÇA, PELO PRESENTE EDITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, CUJA PARTE DISPOSITIVA TRANSCREVO: SENTENÇA, VISTOS ETC. " ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA EXORDIAL DE FLS. 02/04, E CONDENO ADILSON BRUNO DE JESUS COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV (DUAS VEZES) DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A UMA PENA DE 04 (QUATRO) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO E 28 (VINTE E OITO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, TENDO SIDO ADOTADO INICIALMENTE O REGIME SEMI-ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO, AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL. MUCURICI - ES, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, FRANCISCO ALUIZO XAVIER, O DIGITEI.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
CHEFE DA SECRETARIA CRIMINAL

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE MUCURICI

CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 034.04.000362-5

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

EXMO. SR. DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI

FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE

MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR

NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE O RÉU **ALESSANDRO GONÇALVES**, VULGO "SANDRINHO" OU "JEQUINHA", BRASILEIRO, SOLTEIRO, VAQUEIRO, NATURAL DE CARLOS CHAGAS-MG, NASCIDO AOS 05/05/1979, FILHO DE PAI IGNORADO E DE TEREZA GONÇALVES, OUTRORA RESIDENTE NA CASA DE Nº 09, NÃO SABENDO O NOME DA RUA, BAIRRO VILA VERDE, PONTO BELO-ES, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE FOI PROLATADA SENTENÇA CONDENATÓRIA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 034.04.000.362-5, FICANDO O RÉU **INTIMADO** DA SENTENÇA, PELO PRESENTE EDITAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA

PUBLICAÇÃO, CUJA PARTE DISPOSITIVA TRANSCREVO: SENTENÇA, VISTOS ETC. " ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA EXORDIAL DE FLS. 02/04, E CONDENO ALESSANDRO GONÇALVES COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, A UMA PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, TENDO SIDO ADOPTADO INICIALMENTE O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, COM A SUBSTITUIÇÃO DA REFERIDA PENA PELA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR BARES, BOATES, BOTECOS, FESTAS COMUNITÁRIAS E SIMILARES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 46, § 3º DO CÓDIGO PENAL, DURANTE O MESMO PERÍODO DA PENA DETENTIVA, NA RAZÃO DE 07 (SETE) HORAS SEMANAIS, DEVENDO AINDA COMPARECER EM JUÍZO PARA COMPROVAR SUAS ATIVIDADES. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PELA IMPRENSA OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, BEM COMO, AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

MUCURICI - ES, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007). EU, FRANCISCO ALUIZO XAVIER, O DIGITEI.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
CHEFE DA SECRETARIA CRIMINAL

COMARCA DE PINHEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 13/07

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. NILSON ARAÚJO DA SILVA, OAB/ES Nº . 12.463
DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO, OAB/ES Nº . 7.381
DR. HERMES ANTONIO SUSSAI, OAB/ES Nº . 5.794
DR PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS, OAB/ES Nº . 9.235
DRª. ROSA DE SOUZA CHAVES GOMES, OAB/BA Nº . 17.252
DRª. SANDRA MARIA FURLAN POMPERMAIR, OAB/ES Nº . 9.452

ARROLAMENTO DE BENS Nº . 040.06.000905-3

INVENTARIANTE: SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS
INVENTARIADO: CECI MIRANDA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. NILSON ARAÚJO DA SILVA, OAB/ES Nº . 12.463**, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 35: "(...) TENDO EM VISTA QUE A PROVIDENCIA REQUERIDA À FLS.33/34 É INCUMBÊNCIA DA PARTE INTIME-SE NOVAMENTE O ILUSTRE CAUSÍDICO PARA SUPRIR A FALTA, SENDO QUE, EM CASO DE NÃO OBTER ÊXITO, PODERÁ ADEQUAR O PRESENTE FEITO AO RITO DE INVENTÁRIO, COM O QUE SE PROCEDERÁ À CITAÇÃO DO SUPOSTO HERDEIRO. INTIME-SE AINDA PARA JUNTADA DA CERTIDÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EM NOME DA "DE CUJUS", JÁ QUE AQUELA ACOSTADA À FL. 30, REFERE-SE AO INVENTARIANTE. PINHEIROS, 19 DE ABRIL DE 2007. JURACY JOSÉ DA SILVA, JUIZ DE DIREITO."

GUARDA DE MENORES Nº . 040.05.000419-7

REQUERENTE: ANA LÚCIA SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDO: IVAN DE SOUZA SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. EDIMILSON PASSOS SAMPAIO, OAB/ES Nº . 7.381**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ), TRAZER A REQUERENTE EM CARTÓRIO PARA ASSINAR O TERMO DE GUARDA DEFINITIVA.

EMBARGOS DE TERCEIROS Nº . 040.07.000031-6

EMBARGANTE: SILVIO PAULO FURTADO KLEIN
EMBARGADO: A UNIÃO

FINALIDADE: INTIMAR O **DR EDIMILSON PASSOS SAMPAIO, OAB/ES Nº . 7.381**, DO TEOR FINAL DO DESPACHO DE FL. 1: "(...) APÓS, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL MEDIANTE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.050, DO CPC, BEM ASSIM PARA, NO MESMO PRAZO, ADEQUAR O VALOR DA CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.. (...). PINHEIROS, 13 DE AGOSTO DE 2007. JURACY JOSÉ DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL Nº . 040.05.001157-2

REQUERENTE: EDNA MARIA COIMBRA FARIA
REQUERIDO: ADRIANO MARCIO PEREIRA
FINALIDADE: INTIMAR O **DR. HERMES ANTONIO SUSSAI, OAB/ES Nº . 5.794**, DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO Nº . 040.05.000214-5

INVENTARIANTE: SIMONE SANTOS CABRAL
INVENTARIADO: MARIA ANGELO SANTOS WEBER
FINALIDADE: INTIMAR O **DR PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS, OAB/ES Nº . 9.235**, DO OFÍCIO DE FL. 47, DA RECEITA ESTADUAL, ONDE DECLARARAM DE ACORDO COM OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 41/42, ENTRETANTO DEVERÃO SER CORRIGIDOS DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE VRTE/ES, A PARTIR DE 1999, FICANDO COMO BASE DE CÁLCULO O VALOR DE R\$ 44.866,93 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº . 040.07.000162

EXEQUENTE: AERLEIS SILVA SANTOS
EXECUTADO: LUZIA SOUZA SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR A DRª. **ROSA DE SOUZA CHAVES GOMES, OAB/BA Nº . 17.252**, DA SENTENÇA DE FL. 23 QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES À FL. 18/19 EM TODOS OS SEUS TERMOS E, COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC, PROCEDEU À EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO, APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Nº . 040.07.000095-1

REQUERENTE: ETHEVALDO ROGÉRIO DE ALMEIDA
FINALIDADE: INTIMAR A DRª. **SANDRA MARIA FURLAN POMPERMAIR, OAB/ES Nº . 9.452**, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUJO TEOR FINAL CONSTA O SEGUINTE: ASSIM, O MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNA PELA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, EXPLICITANDO A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.

PINHEIROS/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROVIMENTO Nº 006/98, DA CGJ-ES

COMARCA DE RIO BANANAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE RIO BANANAL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº . 022/07

JUIZ DE DIREITO: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: ALEXSANDER ALVES FERREIRA.

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES)

INTIMO:**01) - DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622.****PROCESSO: 052.05.000043-0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO BANANAL - ES, SICOOB - RIO BANANAL - ES.

EXECUTADO: LODOVICO CAMPI.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO INCISO III, DO ART. 267, DO C.P.C.

02) - DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA - OAB/ES 8.749.**PROCESSO: 052.03.000110-2 - AÇÃO MONITÓRIA.**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE RIO BANANAL - ES, SICOOB - RIO BANANAL - ES.

REQUERIDO: MARILZA LOSS GAMBERTI E OUTRO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO INCISO III, DO ART. 269, DO C.P.C.

03) - DR. MACIEL FERREIRA COUTO - OAB/ES 8.622.**PROCESSO: 052.07.000404-0 - AÇÃO INDENIZATÓRIA.**

REQUERENTE: ATÍLIO PELLA.

REQUERIDO: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DA CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 2.050,34 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

04) - DR. ERIMAR LUIZ GIURIATO - OAB/ES 12.398.**PROCESSO: 052.06.000420-8 - AÇÃO DE USUCAPIÃO.**

REQUERENTE: LOURIVAL JARDINI E OUTRO.

REQUERIDO: ESPÓLIO/HERDEIROS DE ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60, QUE O NOMEOU COMO DEFENSOR DO REQUERIDO E PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DIZER SE ACEITA O ENCARGO.

05) - DR. RAFAEL GABURRO DADALTO - OAB/ES 12.547 E DR. GERALDO PAGOTO FRISSE - OAB/ES 5.361.**PROCESSO: 052.07.000284-6 - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO.**

EMBARGANTE: GILMAR FAVERO GABURRO E OUTRO.

EMBARGADA: ANA ELISA VERONEZ.

PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, DEVENDO JUSTIFICÁ-LAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

06) - DR. PAULO LÍRIO - OAB/ES 2.161 E DR. ROQUE SARTÓRIO MARINATO - OAB/ES 3.518.**PROCESSO: 052.02.000192-2 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.**

REQUERENTES: JOÃO EURICO VANELI E OUTROS.

REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RIO BANANAL/ES, 29/08/2007.

**ALEXSANDER ALVES FERREIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO****COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A DRª **REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**,
MMA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, SE PROCESSAM OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO Nº 056.06.001628-6**, DE **NORMAN VALTER MIERTSCHINK**, NASCIDO EM 28/02/1945, FILHO DE GUILHERME MIERTSCHINK E DE SOFIA JACOB MIERTSCHINK, E QUE ÀS FLS.26/29 DOS REFERIDOS AUTOS, FOI PROLATADA A R. SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DO MESMO, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE **CURADORA** A PESSOA DE **ROSANI DA PENHA BARTH**.**FICAM**, POIS, OS INTERESSADOS CIENTES DA INTERDIÇÃO ACIMA REFERIDA, E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME, E PUBLICADO POR 03(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DESTA ESTADO.**CUMPRE-SE** NA FORMA DA LEI.
SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 16/08/2007.**PEDRO FRANCISCO DE MARTIN
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO****COMARCA DE SANTA TERESA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL, COMERCIAL, FAMÍLIA E ÓRFÃOS
COMARCA DE SANTA TERESA****LISTA N.º 014/2007****EXPEDIENTE DO DIA 28/08/2007
JUIZ DR. MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: NELSON MOGNATTO**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES).**01 - DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO E OUTROS****PROCESSO N.º 9.699/2007 (04407000840-2)****AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. X VANESSA TAMANHONI

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA VISTA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, A FIM DE MANIFESTAREM-SE, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PELA QUAL INFORMA QUE NÃO LOCALIZOU A REQUERIDA, E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

02 - DR. SANDRO PERUCHI CAMPAGNARO**PROCESSO N.º 8.808/05 (04405001257-2)****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

PARTES: AFFONSO ALFREDO MATTEDI

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, ATENDER A COTA MINISTERIAL, PELA QUAL REQUER A INDICAÇÃO DE OUTRA TESTEMUNHA PARA CORROBORAR A DECLARAÇÃO DE FLS. 24, NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

03 - DRS. RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA E OUTROS**PROCESSO N.º 9.142/2006 (04406001119-2)****AÇÃO: COBRANÇA DO VALOR COMPLEMENTAR DO SEGURO DE VIDA**

PARTES: ZILMA MARIA CORTI MARGON X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI POR PARTE DE ZILMA MARIA CORTI MARGON APRESENTADO RECURSO DE APELAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, E PARA CONTRA-RAZOA-LA, NO PRAZO DE LEI.

04 - DRS. VANUSA PELLACANI BOSA E OUTRO**PROCESSO N.º 9.777/2007 (04407001087-9)**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

PARTES: CAROLINA LANI

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE TRINTA DIAS, PROVIDENCIAREM A TRADUÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS. 15, SOB PENA DE EXTINÇÃO DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

05 - DR. MARCOS FERREIRA DIAS**PROCESSO N.º 9.682/07 (04407000808-9)****AÇÃO: ORDINÁRIA**

PARTES: VERA LUCIA BOLONHA X BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR PROVAS, NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

06 - DR. MARCOS FERREIRA DIAS**PROCESSO N.º 9.680/2007 (04407000805-5)****AÇÃO: ORDINÁRIA**

PARTES: JAIME GABRIEL RASSELE X BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE PRETENDE PRODUIR PROVAS, NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

07 - DRS. VANUSA PELLACANI BOSA E OUTRO**PROCESSO N.º 9.686/2007 (04407000819-6)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: CÂNDIDA MARTINS NATAL X BANCO DO BRASIL S/A X AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**08 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA****PROCESSO N.º 9.686/2007 (04407000819-6)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: CÂNDIDA MARTINS NATAL X BANCO DO BRASIL S/A X AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**09 - DR. HENRIQUE SOARES MACEDO****PROCESSO N.º 865/00 (04404000100-8)****AÇÃO: INVENTÁRIO**

PARTES: JOSE NILTON MARIANELLI X JERONYMO MARIANELLI E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA APRESENTAR AS CÓPIAS DA INICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, TANTOS QUANTOS FOREM OS CITANDOS, NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, NO PRAZO LEGAL.

10 - DRS. VANUSA PELLACANI BOSA E OUTRO**PROCESSO N.º 9.693/07 (04407000827-9)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: JOSE VALMIR MARTINS X BANCO DO BRASIL S/A – AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 16:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**11 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA****PROCESSO N.º 9.693/07 (04407000827-9)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: JOSE VALMIR MARTINS X BANCO DO BRASIL S/A – AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 16:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**12 - DRS. VANUSA PELLACANI BOSA E OUTRO****PROCESSO N.º 9.689/07 (04407000823-8)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: ANTONIO LEMOS X BANCO DO BRASIL S/A – AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**13 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA****PROCESSO N.º 9.689/07 (04407000823-8)****AÇÃO: COBRANÇA**

PARTES: ANTONIO LEMOS X BANCO DO BRASIL S/A – AG. DE SANTA TERESA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.**14 - DR. SANDRO PERUCHI CAMPAGNARO****PROCESSO N.º 9.240/06 (04406001468-3)****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

PARTES: MARIA FRECHIANI ZANELLO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, BEM COMO PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL, NO PRAZO LEGAL.**15 - DRS. DIONÍSIO BALARINE NETO E OUTROS****PROCESSO N.º 9.530/07 (04407000228-0)****AÇÃO: DIVISÃO**

PARTES: DIMAS ANTONIO ZANETTI X CLOVIS BREGONCI

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 16:00 HS, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

16 - DR. SANDRO PERUCHI CAMPAGNARO**PROCESSO N.º 9.338/06 (04406001739-7)****AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

PARTES: OTAVIO PANDOLFI E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, QUE TRANSCREVO: “SENTENÇA: TRATANDO-SE DE PEDIDO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA E OUVIDO O PARQUET, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, VIII CPC). CUSTAS SE HOVER, PRO RATA. PRI. S. TERESA, 28/08/07. (A) MENANDRO TAUFNER GOMES – JUIZ DE DIREITO”.

17 - DRª EDELMIRA CAROLINA DE OLIVEIRA MACHADO**PROCESSO N.º 9.625/07 (04407000639-8)****AÇÃO: MONITÓRIA**

PARTES: EQUIPE 07 COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. X JOCIMAR JORGE GASPARINI

FINALIDADE: FICA INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: “... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 267, IV DO CPC). CUSTAS PELA AUTORA. P.R.I. SANTA TERESA, 27 DE AGOSTO DE 2007. (A) MENANDRO TAUFNER GOMES – JUIZ DE DIREITO”.

18 - DRª ANA MARIA BRAGA ARAUJO**PROCESSO N.º 9.846/07 (04407001277-6)****AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PARTES: BANCO ABN AMRO REAL S/A X SONIA NASCIMENTO

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 907058725, NO VALOR DE R\$202,21, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO PROVIMENTO N.º 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

19 - DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA E OUTRA**PROCESSO N.º 1.372/07 (04407001278-4)****AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA**

PARTES: CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO X VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PRÉVIAS, CONTA DE CUSTAS N.º 907058753, NO VALOR DE R\$65,07, NA FORMA DO ARTIGO 2º, INCISO III, DO

PROVIMENTO Nº 027/2005, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

20 - DR. ANSELMO TABOSA DELFINO E OUTROS

PROCESSO N.º 8.509/05 (04405000543-6)

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

PARTES: HUANDERSON DA SILVA PACIFICO X FERNANDA SOUZA DA SILVA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "... ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. DEIXO DE OFICIAR À CORREGEDORIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL, POIS NÃO HOUE PREJUÍZO, QUE FICOU RECONHECIDA A PATERNIDADE. CONDENO A PARTE SUCUMBENTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, BEM COMO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SANTA TERESA, 27 DE AGOSTO DE 2007. (A) MENANDRO TAUFNER GOMES – JUIZ DE DIREITO”.

21 - DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

PROCESSO N.º 8.509/05 (04405000543-6)

AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

PARTES: HUANDERSON DA SILVA PACIFICO X FERNANDA SOUZA DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "... ASSIM SENDO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. DEIXO DE OFICIAR À CORREGEDORIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL, POIS NÃO HOUE PREJUÍZO, QUE FICOU RECONHECIDA A PATERNIDADE. CONDENO A PARTE SUCUMBENTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, NA FORMA DO ARTIGO 12, DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, BEM COMO NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À DEMANDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SANTA TERESA, 27 DE AGOSTO DE 2007. (A) MENANDRO TAUFNER GOMES – JUIZ DE DIREITO”.

22 - DRS. ÍMERO DEVENS E OUTROS

PROCESSO N.º 9.433/2006 (04406001952-6)

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: JÉSSICA SANTOS PRASSER E OUTRO X ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 10 DE OUTUBRO DE 2007, ÀS 13:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

23 - DRª PATRÍCIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS

PROCESSO N.º 9.538/2007 (04407000262-9)

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: ANDRÉIA DALEPRANI ALVES DOS SANTOS X DEVANILTO ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 19 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

24 - DRª PATRÍCIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS

PROCESSO N.º 9.537/2007 (04407000261-1)

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: ARLEI JANETE ORTELAN MOSCON X GERALDO ANTONIO MOSCON

FINALIDADE: FICA INTIMADA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 19 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

25 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

PROCESSO N.º 9.688/07 (04407000822-0)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: JAIR BENFICA MOREIRA X BANCO DO BRASIL S/A – AG. SANTA TERESA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

26 - DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA

PROCESSO N.º 9.687/07 (04407000822-0)

AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: JOSE DE SOUZA LINO X BANCO DO BRASIL S/A – AG. SANTA TERESA

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 05 DE MARÇO DE 2008, ÀS 13:30 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

27 - DR. DERLI BAIENSE MOREIRA

PROCESSO N.º 8.791/05 (04405001195-4)

AÇÃO: DIVISÃO DE CONDOMÍNIO

PARTES: MARIA ANA ANGELI DENICOLI E OUTRO X DULCE ANGELI BRAGA E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 15 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

28 - DR. ANTONIO WALTER TEIXEIRA

PROCESSO N.º 8.791/05 (04405001195-4)

AÇÃO: DIVISÃO DE CONDOMÍNIO

PARTES: MARIA ANA ANGELI DENICOLI E OUTRO X DULCE ANGELI BRAGA E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 15 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

29 - DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

PROCESSO N.º 8.149/04 (04404001556-1)

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

PARTES: LORENA GORETTI RODRIGUES FURLANI X ROBERTO CARLOS FURLANI

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

30 - DRª FERNANDA ZIVIANI ZURLO

PROCESSO N.º 8.149/04 (04404001556-1)

AÇÃO: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

PARTES: LORENA GORETTI RODRIGUES FURLANI X ROBERTO CARLOS FURLANI

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 12 DE MARÇO DE 2008, ÀS 15:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO.

31 - DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA

PROCESSO N.º 6.025/97 (04403001349-2)

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: AUTOLATINA LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL X MINERAÇÃO MUQUI LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "... É DEVER DA PARTE AUTORA DILIGENCIAR NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA JUDICIAL, OBJETO DO PEDIDO. A AUTORA NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA PARA APREENSÃO DO VEÍCULO, NÃO LOGRANDO ÊXITO SUA INTIMAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS (FLS. 120 VERSO). NO MAIS, DESDE 1987 A AUTORA FOI BENEFICIADA COM A REINTEGRAÇÃO LIMINAR, DEMONSTRANDO DESINTERESSE EM EFETIVAR A MEDIDA, O QUE DO CONTRÁRIO, NÃO LEVARIA UMA DÉCADA SEM CUMPRIMENTO. ASSIM, O PROCESSO NÃO PODE PROSEGUIR E SE DESENVOLVER VALIDAMENTE, VEZ QUE A AUTORA NÃO SE MANIFESTA SEQUER EM ATENDER A APREENSÃO DO VEÍCULO, QUE É SEU OBJETIVO. ASSIM, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SANTA TERESA, 24 DE JULHO DE 2007. (A) MENANDRO TAUFNER GOMES – JUIZ DE DIREITO”, BEM COMO DE QUE FOI PELA AUTORA APRESENTADO RECURSO DE APELAÇÃO, E PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NA FORMA DA LEI.

32 - DR. TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO N.º 8.677/05 (04405000944-6)

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

33 - DRS. FABIOLA BARRETO SARAIVA E OUTRO

PROCESSO N.º 8.677/05 (04405000944-6)

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

34 - DR. LUIZ HENRIQUE FREITAS SILVA ARAUJO

PROCESSO N.º 8.677/05 (04405000944-6)

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

35 - DR. EVERDAN NUCCI E OUTRA

PROCESSO N.º 8.677/05 (04405000944-6)

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

36 - DR. TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA

PROCESSO N.º 8.733/05 (04405001057-6)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:10 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

37 - DRS. FABIOLA BARRETO SARAIVA E OUTRO

PROCESSO N.º 8.733/05 (04405001057-6)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:10 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

38 - DR. LUIZ HENRIQUE FREITAS SILVA ARAUJO

PROCESSO N.º 8.733/05 (04405001057-6)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:10 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

39 - DR. EVERDAN NUCCI E OUTRA

PROCESSO N.º 8.733/05 (04405001057-6)

AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA. X TOT LUBRIFICANTES LTDA. E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2008, ÀS 14:10 HS**, PARA TER LUGAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA.

40 - DRª ANA PAULA PROTZNER MORBECK

PROCESSO N.º 6.728/01 (04403001344-3)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

PARTES: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO – TELEMAR X PAULO CÉSAR SANTANA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$1.201,56, RELATIVA AOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO A QUE FOI CONDENADA POR SENTENÇA, NA FORMA DO §1º DO ART. 475-A DO CPC, OU NO MESMO PRAZO OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA GARANTIA DA DÍVIDA.

41 - DR. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN

PROCESSO N.º 6.741/01 (04403001305-4)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: EDNALDO JOSE DALMASCHIO X MAXIMILIANO DALEPRANI
FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$5.009,86, RELATIVA AOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO A QUE FOI CONDENADO POR SENTENÇA, NA FORMA DO §1º DO ART. 475-A DO CPC, OU NO MESMO PRAZO OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA GARANTIA DA DÍVIDA.

**NELSON MOGNATTO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA COMARCA SANTA TERESA**

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.2007

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA/ES.**

DR. WALDIR LOUREIRO - OAB/ES 8.277

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 4403000094-5

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X DENILSON ANGELO RAMALHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 145/164, QUE CONDENOU O ACUSADO ACIMA MENCIONADO A PENA DE UM ANO E SEIS MESES DE DETENÇÃO E TRINTA E CINCO DIAS MULTA, ALÉM DA SUSPENSÃO OU PROIBIÇÃO DE OBTER PERMISSÃO OU A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, SENDO A PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA POR RESTRITIVA DE DIREITOS.

**DR. HENRIQUE SOARES MACEDO - OAB/ES 4.925 E BRUNO
SANTOS ARRIGONI OAB/ES 11.273**

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 44.06.000543-4

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X LAFAETE DE SOUZA COELHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 158V, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO.

SANTA TERESA/ES, EM 29 DE AGOSTO DE 2007.

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS.AUT.PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA COMARCA SANTA TERESA**

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2007

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA/ES.**

DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, OAB/ES Nº 6.876

PROCESSO: 2.379/06 (044.040.001.180)

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X SALVADOR JACINTO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. WALDYR LOUREIRO, OAB/ES Nº 8.277

PROCESSO: 2.346/05 (044.050.008.844)

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X DJALMA BARTH E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, PARA NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 499, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DRS. DELANO SANTOS CÂMARA, OAB/ES Nº 7.747, RAPHAEL AMERICANO CÂMARA, OAB/ES Nº 8.965, JULIANA MARA FRAGA CÂMARA, OAB/ES Nº 9.310, SANDRO AMERICANO CÂMARA, OAB/ES Nº 11.639, DAIR OLIVEIRA JÚNIOR, OAB/ES Nº 10.558, BRUNO PEIXOTO SANT'ANA, OAB/ES Nº 9.081 E EDISON VIANA DOS SANTOS, OAB/ES Nº 7.547

PROCESSO: 2.408/06 (044.060.005.954)

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X MIGUEL JORGE FREIRE NETO, ALFREDO DOMINGOS TOMAZELLI FILHO, LEONARDO ANTUNES FERRARI, MARIA JOSÉ FOEGER ROMAGNHA E FABRÍCIO ZIVIANI
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS NOBRES CAUSÍDICOS, PARA COMPARECEREM À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS**, A FIM DE ESTAREM PRESENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DETERMINADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, BEM COMO, DE QUE FORAM EXPEDIDAS CARTAS PRECATÓRIAS AOS MM. JUÍZES DISTRIBUIDORES DAS COMARCAS DE VILA VELHA/ES E COLATINA/ES, PARA FINS DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E RESIDENTES NAQUELES JUÍZOS.

SANTA TERESA/ES, EM 29 DE AGOSTO DE 2007.

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA SANTA TERESA**

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2007

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA AMALIA LIMA SOARES**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DR. ALEXANDRE CRUZ HEGNER - OAB/ES 9.096

PROCEDIMENTO JECRIM Nº 044.06.0005608

AUTOR: SERGIO LUIZ DOS REIS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO CAUSÍDICO, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTE NO CARTÓRIO DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTA TERESA, OS ALVARÁS MUNICIPAIS DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO, CONFORME ACORDO ACEITO PELO AUTOR EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA PERANTE ESTE JUÍZ.

SANTA TERESA/ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS.AUT.PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS
DA COMARCA SANTA TERESA**

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.2007

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES.

DR. ANTONIO WALTER TEIXEIRA - OAB/ES 2.234

PROCESSO: AÇÃO PENAL Nº 4407000133-2

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X IRIA LUZIA CROCE MACCI E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO, DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 125, DOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, QUE RECEBEU A DENÚNCIA E DESIGNOU INTERROGATÓRIO PARA O **DIA 11/10/2007, ÀS 09:30 HORAS**.

SANTA TERESA/ES, EM 29 DE AGOSTO DE 2007.

**CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS.AUT.PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)**

INFORMATIVO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
COMARCA DE RIO BANANAL**

INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO BANANAL-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO **DIA 14 DE SETEMBRO DE 2007**, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.

RIO BANANAL-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007.

**CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL FILHO
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
SECRETARIA DO JUÍZO**

INFORMATIVO

TENDO EM VISTA O OFÍCIO Nº 159/07, DA LAVRA DA MERITÍSSIMA JUÍZA DA COMARCA DE LARANJA DA TERRA, RETIFICO A ESCALA DE SETEMBRO/07, PUBLICADA NO D.J. DO DIA 23/08/07, A SABER:

ONDE CONSTA:

29 SÁBADO - LARANJA DA TERRA (27) 3736-1051 VARA ÚNICA - MARISTELA FACHETTI CRISTINA L. COSTA E INGRID BERGER

DEVERÁ CONSTAR:

29 SÁBADO - LARANJA DA TERRA (27) 3736-1051 VARA ÚNICA - MARISTELA FACHETTI CRISTINA L. COSTA E MOACYR MATOS CALMON.

AFONSO CLÁUDIO-ES, 29 DE AGOSTO DE 2007

**ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE	5
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL	8
SECRETARIA DO PLENO	9
CONSELHO DA MAGISTRATURA	12
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL	14
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL	15
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL	17
QUARTA CÂMARA CÍVEL	21
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL	41
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL	45
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	51
COMARCA DA CAPITAL	52
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)	52
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)	56
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)	75
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)	76
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)	88
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	112
COMARCA DE ARACRUZ	112
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	118
COMARCA DE COLATINA	127
COMARCA DE GUARAPARI	136
COMARCA DE LINHARES	142
COMARCA DE MARATAÍZES	146
COMARCA DE NOVA VENÉCIA	159
COMARCA DE SÃO MATEUS	159
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA	163
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO	163
COMARCA DE ALEGRE	164
COMARCA DE BAIXO GUANDU	164
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS	164
COMARCA DE ECOPORANGA	165
COMARCA DE GUAÇUÍ	168
COMARCA DE IBIRAÇU	172
COMARCA DE IÚNA	174
COMARCA DE MIMOSO DO SUL	174
COMARCA DE PANCAS	175
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA	177
COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE	177
COMARCA DE ALFREDO CHAVES	178
COMARCA DE ALTO RIO NOVO	178
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	179
COMARCA DE FUNDÃO	179
COMARCA DE IBITIRAMA	180
COMARCA DE ICONHA	180

ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE MANTENÓPOLIS	196
COMARCA DE MUCURICI	196
COMARCA DE PINHEIROS	198
COMARCA DE RIO BANANAL	198
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	199
COMARCA DE SANTA TERESA	199
INFORMATIVO	203
PLANTÃO JUDICIÁRIO	203